



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa 2	
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	3
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	25
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	30
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	46
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	62
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	211
Prefeitura Municipal de BONITO	216
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	256
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	260
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	267
Prefeitura Municipal de CARACOL	275
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	286
Prefeitura Municipal de ELDORADO	292
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	295
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	306
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	321
Prefeitura Municipal de JAPORA	327
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	328
Prefeitura Municipal de JARDIM	344
Prefeitura Municipal de JUTI	351
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	389
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	405
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	411
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	421
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	425
Prefeitura Municipal de PARANHOS	429
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	431
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	435
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	439
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	445
Prefeitura Municipal de SONORA	466
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	477
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	497
Prefeitura Municipal de TERENOS	501
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	503

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA**CIDEMA****Eleições 2025/2026 – Prazo de Inscrições**

A Comissão Eleitoral do Cidema referente à eleição para o exercício 2025/2026, obedecendo ao Estatuto Social, no uso de suas atribuições convoca os dirigentes municipais que se encontram regulares junto ao Consórcio para fazerem suas inscrições para ocupação dos cargos da Diretoria Executiva conforme previsto no Artigo 52º do Estatuto Social do Cidema. A Comissão Eleitoral comunica ainda que, o dirigente interessado aos cargos disponíveis deverá requerer junto à Comissão Eleitoral sua inscrição por escrito ao cargo pleiteado com antecedência mínima de 1h00m da eleição, a realizar-se no dia 30 de janeiro de 2025, às 14h00, conforme edital da convocação de Assembleia Geral Ordinária.

Edmur Aparecido Caccia Junior – Presidente da Comissão

CIDEMA**Edital de Convocação**

O **CIDEMA** (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa) através de seu Presidente, **Sr. Reinaldo Miranda Benites**, convoca os representantes dos municípios consorciados para a **Assembleia Geral Ordinária** a realizar-se no dia **30 de janeiro de 2025**, às **14h00**, na sala múltiplo uso da Assomasul, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS, com quorum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos:

1) Eleição e posse da Diretoria Executiva biênio 2025/2026;

Campo Grande/MS, 31 de dezembro de 2024.

REINALDO MIRANDA BENITES

Presidente do CIDEMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI**

Departamento de Licitação

Extrato de publicação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2024

Nº PROC. ADM. 152413/2024

CÓDIGO REGISTRO INFORMAÇÃO: "B0C4AE77E0215793C6E26A9F08B584E231613E3C",

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação 458/2023 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS.**INÍCIO REC. PROPOSTA** : 10/01/2025 08:00**FIM REC. PROPOSTA**: 28/01/2025 08:00**INÍCIO DISPUTA**: 28/01/2025 09:00**TIPO DE LANCE**: MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO**: ABERTO E FECHADO

OBJETO DO PROCESSO

"Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa destinada à prestação de serviços continuados de impressão, intentando satisfazer as necessidades da estrutura administrativa da Prefeitura de Amambai – MS, por um período estimado de 12 (doze) meses", tudo em conformidade das especificações descritas no termo de referência.

Para demais informações contato via e-mail: licitação.amamba@hotmail.

com, telefone: 6734817400 ou acesso pelo link: [https://blcompras.com/Process/](https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dpvg1FYt72Tb4fIK9tmH9mw1T_2Q3Wn7E1qeoerUR8xizXGirYGdihfKvYkczU5ZTZEm)[ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dpvg1FYt72Tb4fIK9tmH9mw1T_2Q3Wn7E1qeoerUR8xizXGirYGdihfKvYkczU5ZTZEm0DIuWAegt22UZWQ8H1Xhl_XBNPn2fUpqhVHirMek%3D](https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dpvg1FYt72Tb4fIK9tmH9mw1T_2Q3Wn7E1qeoerUR8xizXGirYGdihfKvYkczU5ZTZEm0DIuWAegt22UZWQ8H1Xhl_XBNPn2fUpqhVHirMek%3D)

AMAMBAI-MS – 09 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

Extrato de publicação PREGÃO ELETRÔNICO - 064/2024

Nº PROC. ADM. 152144/2024

CÓDIGO REGISTRO INFORMAÇÃO: 92F3B7321F8296773868F60CECEC4E98EC46E111

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação 458/2023 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS.**INÍCIO REC. PROPOSTA** : 10/01/2025 08:00**FIM REC. PROPOSTA**: 23/01/2025 08:00**INÍCIO DISPUTA**: 23/01/2025 09:00**TIPO DE LANCE**: MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO**: ABERTO E FECHADO

OBJETO DO PROCESSO

"Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de toda rede municipal de ensino com merenda escolar durante o ano letivo de 2025", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Amambai – MS".

Para demais informações contato via e-mail: licitação.amamba@hotmail.

com, telefone: 6734817400 ou acesso pelo link: [https://blcompras.com/Process/](https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dt7h32bTD9W2WKivoObs1IbFuyGnqhO3ko0gwTS%2FxFxG8mckRHRuo6varpr5z5vs)[ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dt7h32bTD9W2WKivoObs1IbFuyGnqhO3ko0gwTS%2FxFxG8mckRHRuo6varpr5z5vs0b0r_zFJ3A4ZJI49yEUJkFIU7mCnHCJkPcWLLhZkjGGiw%3D](https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dt7h32bTD9W2WKivoObs1IbFuyGnqhO3ko0gwTS%2FxFxG8mckRHRuo6varpr5z5vs0b0r_zFJ3A4ZJI49yEUJkFIU7mCnHCJkPcWLLhZkjGGiw%3D)

AMAMBAI-MS – 09 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 028/25 DE 09 DE JANEIRO DE 2.025 Nomeia CLEIDE SOARES DE MORAES RAFAHIN e dá outras providencias.**

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a servidora, CLEIDE SOARES DE MORAES RAFAHIN para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO – SÍMBOLO DAI – 5, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a contar de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 022/25 DE 09 DE JANEIRO DE 2.025 Nomeia MARTA GISLAINE RODRIGUES PALHANO e dá outras providencias.**

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a servidora, MARTA GISLAINE RODRIGUES PALHANO para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL – SÍMBOLO DAI – 4, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a contar de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 031/25 DE 09 DE JANEIRO DE 2.025 Nomeia ARIANE GONZALEZ PEREIRA e dá outras providencias.**

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a servidora, ARIANE GONZALEZ PEREIRA para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO DAS – 6 concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a contar de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA ,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 030/25 DE 09 DE JANEIRO DE 2.025 Nomeia KARINA GARBOSA DUTRA e dá outras providencias.****SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA** , Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a servidora, KARINA GARBOSA DUTRA para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO – SÍMBOLO DAI – 5 concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a contar de 07 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA ,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 029/25 DE 09 DE JANEIRO DE 2.025 Nomeia DANIELE GREICE PIRES DE CAMPOS e dá outras providencias.****SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA** , Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a servidora, DANIELE GREICE PIRES DE CAMPOS para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIO DE GABINETE III – SÍMBOLO DAI – 8 concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Gestão/Departamento de Frotas.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a contar de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA ,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 027/25 DE 09 DE JANEIRO DE 2.025 Nomeia RAMONA APARECIDA FERNANDES COLMAN e dá outras providencias.****SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA** , Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a servidora, RAMONA APARECIDA FERNANDES COLMAN para ocupar o cargo em comissão

de SECRETARIO DE GABINETE II – SÍMBOLO DAI – 7, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a contar de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA ,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 026/25 DE 09 DE JANEIRO DE 2.025 Nomeia ELENIR BOGADO SIQUEIRA e dá outras providencias.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA , Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a servidora, ELENIR BOGADO SIQUEIRA para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL – SÍMBOLO DAI – 4, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a contar de 07 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA ,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 025/25 DE 09 DE JANEIRO DE 2.025 Nomeia KAROLINE BOBATO SEREJO e dá outras providencias.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA , Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a servidora, KAROLINE BOBATO SEREJO para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO DAS – 6, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a contar de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA ,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 023/25 DE 09 DE JANEIRO DE 2.025 Nomeia CINTHYA CHRISTINA CALDAS e dá outras providencias.**

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a servidora, CINTHYA CHRISTINA CALDAS para ocupar o cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS – SÍMBOLO DAS – 13, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a contar de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 024/25 DE 09 DE JANEIRO DE 2.025 Nomeia VIRMALICE DUTRA DE OLIVEIRA e dá outras providencias.**

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a servidora, VIRMALICE DUTRA DE OLIVEIRA para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIO DE GABINETE II – SÍMBOLO DAI – 7, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a contar de 06 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 021/25 DE 09 DE JANEIRO DE 2.025 Nomeia ALESSANDRA LESCANO TAVARES e dá outras providencias.**

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a servidora, ALESSANDRA LESCANO TAVARES para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL – SÍMBOLO DAI – 4, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a contar de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA ,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 015/25 DE 09 DE JANEIRO DE 2.025 Nomeia RAMÃO JUNIOR DA ROSA BATISTA e dá outras providencias.****SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA** , Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o servidor, RAMÃO JUNIOR DA ROSA BATISTA para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO DAS - 6, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a contar de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA ,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 011/25 DE 09 DE JANEIRO DE 2.025 Nomeia SERGIO ROBERTO GALLO e dá outras providencias.****SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA** , Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o servidor SERGIO ROBERTO GALLO, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO/ SEÇÃO – SÍMBOLO DAI -5, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a contar de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA ,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 012/25 DE 09 DE JANEIRO DE 2.025 Nomeia ANDERSON PSCHISKY e dá outras providencias.****SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA** , Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o servidor ANDERSON PSCHISKY, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO DAS - 6, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base

lotado na Secretaria Municipal de Gestão/Departamento de Compras.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a contar de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA ,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 013/25 DE 09 DE JANEIRO DE 2.025 Nomeia RONALDO JOSE MAYR e dá outras providencias.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA , Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o servidor RONALDO JOSE MAYR, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL – SÍMBOLO DAS - 1, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a contar de 13 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA ,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 020/25 DE 09 DE JANEIRO DE 2.025 Nomeia ROSIMEIRE RUIZ PERES e dá outras providencias.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA , Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a servidora, ROSIMEIRE RUIZ PERES para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO DAS - 6, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a contar de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA ,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 014/25 DE 09 DE JANEIRO DE 2.025 Nomeia TIAGO VIANA SCHMIDT e dá outras providencias.**

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o servidor, TIAGO VIANA SCHMIDT para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE – SÍMBOLO DAI - 11, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a contar de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 016/25 DE 09 DE JANEIRO DE 2.025 Nomeia ANDRE MAYR DE SOUZA e dá outras providencias.**

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o servidor, ANDRE MAYR DE SOUZA para ocupar o cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES – SÍMBOLO DAS - 15, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a contar de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 017/25 DE 09 DE JANEIRO DE 2.025 Nomeia ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS e dá outras providencias.**

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o servidor, ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS para ocupar o cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SÍMBOLO DAS - 2, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão/Departamento Licitação.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a contar de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA ,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 018/25 DE 09 DE JANEIRO DE 2.025 Nomeia EVALDO LUIZ RAMIRES DE OLIVEIRA ESCOBAR e dá outras providencias.****SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA** , Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o servidor, EVALDO LUIZ RAMIRES DE OLIVEIRA ESCOBAR para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE – SÍMBOLO DAI - 1, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão/Departamento Licitação.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a contar de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA ,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 019/25 DE 09 DE JANEIRO DE 2.025 Nomeia VANDERLEI CARLOS DERLAN e dá outras providencias.****SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA** , Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o servidor, VANDERLEI CARLOS DERLAN para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO DAS - 6, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda/PAC – Posto de Atendimento ao Contribuinte.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a contar de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA ,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 4.057/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134175/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Contratante

POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA - EPP

CNPJ: 19.550.464/0001-08

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato nº 4.057/2023 cujo objeto fora prestação de serviços de elaboração de estudos e projetos básicos de infraestrutura, com implantação de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização de contorno viário do Município de Amambai - MS, compreendendo o trecho entre a Rodovia MS - 386 (Ponta Porã - MS), MS - 156 (Caarapó - MS) e MS - 289 (Juti - MS), numa extensão de 9,4km, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico/financeiro, composições, memória de cálculo, memoriais descritivos e projetos, constantes em anexo ao edital, critério de julgamento de propostas de preço menor preço global, pelo processo licitatório INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023, anulando o valor de R\$ 0,00(zero reais).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.05 –SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS

Amambai - MS, 30 de Dezembro de 2024

Carli Silverio Schier – Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 906.132.529-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE EXTINÇÃO CONTRATUAL N.º 4.098/2024**

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136860/2024

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36

Contratante

ASSOCIAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR QUERENCIA DE AMAMBAI

CNPJ sob n.º. 51.207.345/0001-51

Contratada

Objeto: Extinção do contrato n.º 4.098/2024, cujo objeto Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de toda rede municipal de ensino com merenda escolar durante o ano letivo de 2024, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com fulcro no art. 104, II da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade de CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024, anulando o valor de R\$4.859,23(quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, vinte três centavos).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90 30.07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

12.306.0017.2111.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE

Amambai - MS, 09 de Janeiro de 2025

Zita Centenaro

CPF nº 325.566.241-91

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE DISPENSA Nº 01/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **AUTORIZAR** a execução do objeto do **Processo Administrativo nº 01/2025**, de **Dispensa de Licitação nº 01/2025** nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Aquisição de materiais visando a restauração da pintura de parte da área interna da Câmara Municipal de

Amambai, bem como de materiais para reposição da manutenção do prédio (como lâmpadas e fechaduras), conforme especificado no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 01/2025.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:

01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

EMPRESAS VENCEDORAS:

SIGNORI & CIA LTDA inscrita sob o CNPJ: 33.177.957/0001-67.

VALOR: R\$ 1.263,55 (Um mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

SÃO LUIZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA inscrita sob o CNPJ: 02.642.132/0001-42.

VALOR: R\$ 3.158,85 (Três mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

TOTAL GERAL: R\$ 4.422,40 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Amambai-MS, 09 de janeiro de 2025.

Darci José da Silva

Presidente

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 038/24 DE 09 DE JANEIRO DE 2.025 "DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS"**

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais ,

RESOLVE :

Art. 1º Tornar público que a perícia médica designada para os servidores municipais relacionados no Anexo Único da presente Portaria será realizada no dia **17 de janeiro de 2025, às 14:00 horas, na sede do PREVIBAI**, localizado na Rua da República, nº 3521, Centro, Amambai.

Art. 2º A realização da perícia será por ordem de chegada. Todos os servidores deverão comparecer munidos dos documentos necessários, conforme orientações prévias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09- de janeiro de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

NOME	CARGO
Carlota Silveira Moreira	Servente
Geralda de Souza Pacheco	Aposentada - Isenção de Impostode Renda
Rosilene Arce dos Santos Silva	Artífice - Auxiliar de Serviços Gerais
Sidneia dos Santos Dalastra	Professor
Valdir Rodrigues	Vigia

ANEXO ÚNICO

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 036/24 DE 09 DE JANEIRO DE 2.025 Dispõe sobre a Designação do servidor JAIR SOARES ADORNO, e dá outras providências.**

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando Protocolo nº 152634/25

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor JAIR SOARES ADORNO, funcionário público municipal, ocupante do cargo em regime estatutário de "AUDITOR DE CONTROLE INTERNO II – Administração", com matrícula funcional de nº 1449-3, para exercer a função do cargo em provimento comissionado de CONTROLADOR MUNICIPAL – DAS 04, com lotação na Controladoria desta Prefeitura Municipal, e com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Em decorrência da designação, o servidor fará jus a percepção do valor correspondente à verba de representação do cargo de Controlador Municipal (DAS 4) nos termos do Art.1º, do decreto Municipal nº 014/2017 e gratificação de cem por cento, conforme Art 31 da Lei Complementar nº 16/2010.

Art. 3º. Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,
Secretário Municipal (SFAZ e SMG)
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Pag: _____
Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 758/24 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024. Converte férias do servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
413 -2	MAURO JORDÃO DE MELO BANDEIRA TECNICO EM RADIOLOGIA	02/03/2024 – 01/09/2024	SEAGRI

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de NOVEMBRO de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 17, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Licitação e Agente de Contratação, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE :

Art. 1º . NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação e Agente de Contratação da Câmara Municipal de Amambai, sob a Presidência do servidor indicado no inciso I deste artigo, incumbido de executar os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, (Lei da Licitação) e outras congêneres, sendo composta pelos seguintes servidores:

1. **EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA**
2. **ANDRESSA MICHELSON FRANCISCO**
3. **ADRIANO JUNIOR POTT**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Amambai/MS, 08 de janeiro de 2025.

DARCI JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 759/24 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024. Converte férias do servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1979 - 1	PAULO CESAR LOPES LEMES ENGENHEIRO CIVIL	20/03/2023 – 19/03/2024	SEINFRA

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de DEZEMBRO de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 037/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 Dispõe sobre autorização de cedência do servidor Rodrigo Domingues de Oliveira, e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 90, I, da Lei Complementar Municipal nº 004/2004; e,

- Considerando a solicitação emanada do Presidente da Câmara Municipal através do Ofício nº 02/2025-CAM.

RESOLVE:

Art. 1º . Autorizar a cedência, com ônus para o destino, do servidor RODRIGO DOMINGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Informática – Padrão III – Referencia 07, registrado com sob a Matrícula de nº 8152-1 – lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, para o exercício de cargo em comissão na Câmara Municipal de Amambai, nos termos do artigo 90, I, da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Parágrafo único . A cedência terá início a contar da data da publicação desta Portaria, com validade até 31/12/2025, podendo ser prorrogada a pedido do órgão de destino.

Art. 2º . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2025.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 757/24 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024. Converte férias do servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1681 - 1	LUCILENE CORREA DA SILVA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023 – 30/11/2024	SEINFRA

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de DEZEMBRO de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 756/24 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024. Converte férias do servidor que especifica em abono pecuniário.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1655-4	LIDJANE MARGO STEIN COORDENADOR MUNICIPAL	16/11/2023 - 15/11/2024	SMG

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de NOVEMBRO de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 755/24 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024. Converte férias do servidor que especifica em abono pecuniário.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
2719-1	JUCELIA BARROS RODRIGUES ARQUITETA	16/07/2023 - 15/07/2024	SEINFRA

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de OUTUBRO de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 754/24 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 Converte férias do servidor que especifica em abono pecuniário.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
157 -3	IZAEL WILLIAMS SALGADO FERNANDES ADMINISTRADOR	01/01/2021- 31/12/2021	SMAS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de DEZEMBRO de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 753/24 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º. Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Funcionário(a) Cargo Divisão	Período de Gozo	Período Aquisitivo
2556-3 - ADACLEIA VIEIRA MARQUES 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	16/12/2024 -14/01/2024 OF.SMS 923/2024	03/08/2023 - 02/08/2024
22694-4 - CARLOS EDUARDO DE SOUZA SPADA 3044 - FISCAL MUNICIPAL 000001 - GAB - Gabinete do Prefeito	06/01/2025 - 15/01/2025 05/05/2025 - 14/05/2025 06/10/2025 - 15/10/2025	17/03/2023 - 16/03/2024
1394-1 - DEBORAH ALBRECHT BRANDAO 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/12/2024 - 16/12/2024 17/02/2025 - 03/03/2025 OF.SMS 923/2024	01/04/2023 - 31/03/2024
1433-1 - FERNANDO JORGE MORAES SANTOS 3068 - INSPETOR DE ALUNOS 000026 - SEAGRI - Secretaria Municipal de Agropecuária	06/01/2025- 05/02/2025	05/11/2023 - 04/11/2024
3520-1 - JACQUES DOUGLAS RODRIGUES DA PAIXAO 3066 - GARI 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/12/2024 - 30/12/2024	16/06/2023 - 15/06/2024
22036-1 - JADSON GRIMALDO BRUM PINTO 3075 - VIGIA 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/02/2025 - 02/03/2025 PROT. FLOWDOCS 150874/2024	11/02/2023 - 10/02/2024
19549-1- JESSICA KEITEL DIAS 3519 - ENGENHEIRO AMBIENTAL - 40 HS 000013 - SEMAI - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	17/12/2024 -15/01/2025 OF. SEMAI -112/2024	01/04/2022 - 01/04/2023
2857-1 - JULIANA TEREZINHA SILVESTRE 3027 - FISIOTERAPEUTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/12/2024 - 30/12/2024 OF.SMS 923/2024	22/04/2023 - 21/04/2024
8148-2 - KATYA CRISTINA DE BONA 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	21/11/2024 - 30/11/2024 03/03/2025 - 22/03/2025 OF.SMS 923/2024	02/04/2023 - 01/04/2024
21108-2 - LAUREN RONCONI MACIEL DA SILVA 3036 - MÉDICO PEDIATRA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/12/2024 - 16/12/2024 20/01/2025 - 03/02/2025 OF. SMS 923/2024	11/02/2023 - 10/02/2024
1063-2 - LUCELIA CORREA DA SILVA 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/12/2024 - 21/12/2024 15/07/2025 - 24/07/2025 OF.SMS 923/2024	01/07/2023 - 30/06/2024
25985-1 - MARCIA MONICA BITENCOURT SANCHES 2520 - AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	22/11/2024 - 21/12/2024	18/07/2023 - 17/07/2024
2871-1 - MAURO PALMIRO 3034 - MEDICO OFTALMOLOGISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	16/12/2024 - 14/01/2025 OF.SMS 896/2024	03/08/2022 - 02/08/2023
2712-1 - ORLANDO FLORES DOS SANTOS 3071 - MOTORISTA 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	01/12/2024 - 30/12/2024	23/07/2022 - 22/07/2023
26707-1 - RAQUEL MACHADO FRETES FERNANDES 3509 - ANALISTA DE COMUNICACAO SOCIAL - 40 HORAS 000155 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL	11/11/2024 - 10/12/2024	03/10/2023 - 02/10/2024
25402-1 - RENATO PINZAN MORAES 3044 - FISCAL MUNICIPAL 000005 - Secretaria Municipal de Fazenda	16/12/2024 - 14/01/2025	17/03/2023 - 16/03/2024
8228-5 - SIDINEIA VANESSA DE SOUZA CAMARGO 2520 - AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	12/11/2024 - 11/12/2024 OF.SMS 923/2024	01/04/2023 - 31/03/2024
2693-3 - SUELI APARECIDA VICENTE 8005 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS 000004 - SEDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	02/12/2024 - 02/01/2025	05/11/2023 - 04/11/2024
2873-2 - VALTER GILVAN HESSE 2168 - SUPERINTENDENTE DO DETRAT (DAS 11) 000037 - SMCIDADE - Secretaria Municipal da Cidade	02/12/2024 - 31/12/2024	01/01/2022 - 31/12/2022
2872-1 - YUCA VALERIA OLIVEIRA TOMONAGA 3030 - MEDICO CARDIOLOGISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	16/12/2024 - 14/01/2025 OF.SMS 896/2024	03/08/2022 - 02/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 01 de DEZEMBRO de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 31 dezembro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 01/2025, de 07 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a organização do ano letivo e do ano escolar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Amambai-MS, para o ano de 2025, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 23 e 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Regular a organização do ano escolar, do ano letivo e do Calendário Escolar para o exercício de 2025 nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - O ano escolar de 2025 terá a duração de 209 (duzentos e nove) dias, conforme descrito abaixo:

I. 04 (quatro) dias para apresentação e lotação dos docentes efetivos e temporários;

II. 200 (duzentos) dias letivos;

III. 04 (quatro) dias de Reserva Técnica para a Educação Infantil;

IV. 03 (três) dias de Exames Finais para o Ensino Fundamental;

V. 01 (um) dia para o Conselho de Classe Final do Ensino Fundamental;

VII. 01 (um) dia para encerramento do ano escolar.

Art. 3º - O ano escolar terá início em 03 de fevereiro de 2025 e término em 19 de dezembro de 2025. O ano letivo ocorrerá de 07 de fevereiro de 2025 a 12 de dezembro de 2025.

Parágrafo único - O calendário da Educação de Jovens e Adultos será organizado em dois semestres com 100 dias letivos:

1º Semestre (S1) : 07 de fevereiro a 10 de julho de 2025;

2º Semestre (S2) : 01 de agosto a 19 de dezembro de 2025.

Art. 4º - O ano letivo será composto por 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, sendo permitida a utilização de até 10% dessa carga horária para Aulas Programadas com Atividades Pedagógicas Complementares (APCs), conforme os dias estabelecidos no Calendário Escolar:

I. 07 a 14 de fevereiro – Jornada Pedagógica;

II. 29 de abril – Conselho de Classe do 1º Bimestre;

III. 15 de julho – Conselho de Classe do 2º Bimestre;

IV. 01 de agosto – Jornada Pedagógica;

V. 29 de setembro – Conselho de Classe do 3º Bimestre;

VI. 11 de dezembro – Conselho de Classe do 4º Bimestre.

Art. 5º - Caracteriza-se como dia letivo toda atividade prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante e a efetiva presença e orientação do docente, ou com Aulas Programadas e envio de Atividades Pedagógicas Complementares (APC).

Parágrafo único. As APCs realizadas nos dias destinados à Jornada Pedagógica, no primeiro Bimestre, deverão ser disponibilizadas aos estudantes posteriormente nas aulas subsequentes.

Art. 6º - A Atividade Pedagógica Complementar (APC) consiste em atividades escolares planejadas e elaboradas pelo docente, vinculadas ao Currículo de Referência de MS, para serem realizadas fora do ambiente escolar.

§1º Os dias com APC podem incluir reuniões de conselho de classe, formações continuadas, atividades esportivas e culturais, entre outros.

§2º A APC será contabilizada para cumprimento da carga horária mínima e dos dias letivos.

§3º A Unidade Escolar deverá registrar as atividades desenvolvidas nos dias de APCs, via Flowdocs e encaminhar ao setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - O uso de APC pode ser autorizado em casos excepcionais de calamidade pública, comoção interna ou interesse público, mediante autorização do Setor de Inspeção Escolar.

Parágrafo único. Alterações não autorizadas no uso de APC implicarão na nulidade das atividades realizadas.

Art. 8º - A execução da APC deve obedecer a um Plano de Ação que inclua:

I. Data de execução;

II. Competências, habilidades e conteúdos conforme o Currículo de MS;

III. Descrição das atividades;

IV. Estratégias para devolução das atividades realizadas pelos estudantes.

Art. 9º - O registro de APC no Diário de Classe deve ser feito com tracejado no campo de frequência e descrição da atividade no campo de observação.

Art. 10 - Para cumprir os 200 dias letivos, dois sábados letivos e um feriado letivo estão previstos, com os seguintes horários de referência:

- 22 de fevereiro: Escola e Família (horário de segunda-feira);

- 12 de julho: Escola e Família (horário de terça-feira);

- 07 de setembro: Atividade cívica (horário de quarta-feira).

Art. 11 - A participação de todos os docentes é obrigatória nos dias letivos mencionados no artigo anterior.

Art. 12 - A Jornada Pedagógica tem como objetivo promover a formação continuada para o aprimoramento do trabalho docente e a melhoria da aprendizagem dos estudantes.

Art. 13 - O Conselho de Classe visa redimensionar as ações pedagógicas para consolidar a aprendizagem dos estudantes.

Art. 14 - A interrupção de aulas previstas no Calendário Escolar deverá ser compensada em outra data, mediante justificativa e autorização da Secretaria de Educação.

Art. 15 - O descumprimento de dias letivos deverá ser compensado no mesmo mês, ou excepcionalmente no seguinte, se ocorrer no final do mês.

Art. 16 - As Unidades Escolares devem planejar a recuperação paralela de estudos, na última semana de cada bimestre, visando garantir o alcance das expectativas de aprendizagem pelos estudantes.

Art. 17 - As Unidades Escolares deverão encaminhar o Calendário Escolar e atividades previstas até 22 de janeiro de 2025, em duas vias, para análise e aprovação pelo Setor de Inspeção Escolar.

Art. 18 - Compete à Inspeção Escolar:

I. Orientar as Unidades Escolares sobre o cumprimento desta Resolução;

II. Acompanhar o cumprimento das cargas horárias e dos dias letivos.

Art. 19 - Compete à Direção Escolar divulgar amplamente esta Resolução à comunidade escolar e zelar por seu cumprimento.

Art. 20 - Esta Resolução integra as normas regimentais das Unidades Escolares Municipais.

Art. 21 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 22 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amambai-MS, 07 de janeiro de 2025.

TANIA APARECIDA RUIVO DA LUZ
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 004/2025

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 02, de 07 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Matriz Curricular do Ensino Fundamental, em Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências .

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Deliberação COMEA/MS Nº 176/2017; no Parecer COMEA nº 01, de 27 de fevereiro de 2019; Resolução/SEMED Nº 03, de 07 de novembro de 2019 e na Legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a Matriz Curricular do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2025, a ser operacionalizada nas Unidades Escolares que ofertam o Ensino Fundamental.

Art. 2º As Unidades Escolares que ofertam a Educação Escolar Indígena devem atender às necessidades e especificidades dos povos indígenas, em conformidade com a legislação vigente com Matriz Curricular diferenciada.

Art. 3º Cabe à direção e à coordenação pedagógica organizar, acompanhar, orientar e avaliar o planejamento e a execução do trabalho pedagógico na Unidade Escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amambai-MS, 07 de janeiro de 2025.

Tania Aparecida Ruivo da Luz
Secretária Municipal de Educação

Decreto 004/2025

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 02/25 - ANEXO I
MATRIZ CURRICULAR- ENSINO FUNDAMENTAL

Ano: A partir de 2025

Turno: Diurno

Semana Letiva : 5 (cinco) dias

Anos Iniciais e Finais: 5 (cinco) aulas de 50 minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Áreas de Conhecimento	Componentes curriculares	1º	2º	3º	4º	5º	6º ao 9º
			ano	ano	ano	ano	ano	ano
	Ciências da Natureza	Ciências	02	02	02	02	02	03
	Ciências Humanas	História	02	02	02	02	02	03
		Geografia	02	02	02	03	03	03
	Matemática	Matemática	08	08	08	07	07	05
	Linguagens	Língua Portuguesa	08	08	08	07	07	05
		Língua Inglesa	-	-	-	-	-	02
		Arte	01	01	01	02	02	02
		Educação Física	02	02	02	02	02	02
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	-	-	-	-	-	01
Total da Carga Horária	Semanal em h/a		25	25	25	25	25	26
	Anual em h/a de 50 minutos		1000	1000	1000	1000	1000	1040
	Anual em horas		834	834	834	834	834	867

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 02/25 - ANEXO II
MATRIZ CURRICULAR- ENSINO FUNDAMENTAL – INDÍGENA
EMPI Mbo Eroy Guarani Kaiowá e EMPI Mbo Erenda Ypyendy

Ano: A partir de 2025

Turno: Diurno

Semana Letiva : 5 (cinco) dias

Anos Iniciais e Finais: 5 (cinco) aulas de 50 minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Áreas de Conhecimento	Componentes curriculares	1º	2º	3º	4º	5º	6º ao 9º
			ano	ano	ano	ano	ano	ano
	Ciências da Natureza	Ciências	02	02	02	02	02	03
	Ciências Humanas	História	02	02	02	02	02	02
		Geografia	02	02	02	02	02	02
	Matemática	Matemática	08	08	06	06	06	05
	Linguagens	Língua Portuguesa	-	-	06	06	06	05
		Língua Inglesa	-	-	-	-	-	01
		Arte	01	01	01	01	01	01
		Educação Física	01	01	02	02	02	02
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	-	-	-	-	-	01
	Língua Materna		08	08	03	03	03	03
	Cultura Indígena		01	01	01	01	01	01
Total da Carga Horária	Semanal em h/a		25	25	25	25	25	26
	Anual em h/a de 50 minutos		1000	1000	1000	1000	1000	1040
	Anual em horas		834	834	834	834	834	867

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 02/25 - ANEXO III
MATRIZ CURRICULAR- ENSINO FUNDAMENTAL
EMPI M'bo Erenda Tupã I Ñandeva

Ano: A partir de 2025

Turno: Diurno

Semana Letiva : 5 (cinco) dias

Anos Iniciais e Finais: 5 (cinco) aulas de 50 minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Áreas de Conhecimento	Componentes curriculares	1º	2º	3º	4º	5º	6º ao 9º
			ano	ano	ano	ano	ano	ano
	Ciências da Natureza	Ciências	02	02	02	02	02	03
	Ciências Humanas	História	02	02	02	02	02	02
		Geografia	02	02	02	02	02	02
	Matemática	Matemática	06	06	06	06	06	05
	Linguagens	Língua Portuguesa	04	04	06	06	06	05
		Língua Inglesa	-	-	-	-	-	01
		Arte	01	01	01	01	01	01
		Educação Física	01	01	02	02	02	02
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	-	-	-	-	-	01
	Língua Materna		06	06	03	03	03	03
	Cultura Indígena		01	01	01	01	01	01
Total da Carga Horária	Semanal em h/a		25	25	25	25	25	26
	Anual em h/a de 50 minutos		1000	1000	1000	1000	1000	1040
	Anual em horas		834	834	834	834	834	867

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 02/25 - ANEXO IV
MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL I
Escola Municipal Mitã Rory

Ano: A partir de 2025

Turno: Diurno

Semana letiva: 5 (cinco) dias**Anos iniciais :** 5 (cinco) horas-aulas diárias de 50 minutos**Duração do ano letivo :** 200 (duzentos) dias

	Áreas de Conhecimento	Componentes curriculares	1o	2o	3o	4o	5o
			ano	ano	ano	ano	ano
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Ciências da Natureza	Ciências	01	01	01	02	02
	Ciências Humanas	História	01	01	01	02	02
		Geografia	01	01	01	02	02
	Matemática	Matemática	08	08	08	06	06
	Linguagens	Língua Portuguesa	08	08	08	06	06
		Arte	01	01	01	02	02
		Educação Física	02	02	02	02	02
		Língua Materna	02	02	02	02	02
		Cultura Indígena	01	01	01	01	01
	Total da Carga Horária		Semanal em h/a	25	25	25	25
		Anual em h/a de 50 minutos	1000	1000	1000	1000	1000
		Anual em horas	834	834	834	834	834

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

ANEXO III – RESOLUÇÃO SEMED Nº 01/25																																		
CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PRSENCIAL E EAD / ANO LETIVO DE 2025																																		
MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias letivos		
Janeiro	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	-	
Fevereiro	S	D	IAE LDE	LDE	LDT	LDT	ISL JP	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	-	-	-	16	
Março	S	D	NL	F	NL	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	18		
Abril	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	NL	F	S	D	F	L	L	L	L	S	D	L	L	L	-	19		
Maiο	F	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	FM	D	L	L	L	L	L	S	21		
Junho	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	F	NL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	-	18	
Julho	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	AF	S	D	AS	CCF	RF	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	8 S1		
Agosto	ISL JP	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	21		
Setembro	L	L	L	L	L	S	FL	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	CC	S	FM	L	-	23	
Outubro	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	F	D	F	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	22		
Novembro	S	D	F	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	F	D	L	L	L	F	CN	L	S	D	L	L	L	L	S	D	-	19	
Dezembro	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	S	D	RC	RC	RC	F	RC	RC	S	D	RC	RC	15 S2
All – Avaliação Institucional Interna AF – Avaliação Final AS – Avaliação Substitutiva CCF - Conselho de Classe Final CN - Consciência Negra FM - Feriado Municipal F- Feriado FL - Feriado Letivo NL – Não Letivo IAE – Início do Ano Escolar						FR- Férias IS - Início de Semestre JP – Jornada Pedagógica L – Letivo LDE - Lotação Docente Efetivo LDT – Lotação Docente Temporário RC – Recesso RF – Resultado Final TS - Término de Semestre TAE- Término do Ano Escolar						Total de dias Letivos por Semestre 1º Semestre S1 – 100 dias 2º Semestre S2 - 100 dias						Amambai-MS, 07 de janeiro de 2025. TANIA APARECIDA RUIVO DA LUZ Secretária Municipal de Educação Decreto nº 004/2025																

ANEXO II – RESOLUÇÃO SEMED Nº 01/25																																		
CALENDRÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL / ANO LETIVO DE 2025																																		
MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias letivos		
Janeiro	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR		
Fevereiro	S	D	IAE LDE	LDE	LDT	LDT	IAL JPIB	S	D	L JP	L JP	L JP	L JP	L JP	S	D	L	L	L	L	L	SL FE	D	L	L	L	L	L	-	-	-	17		
Março	S	D	NL	F	NL	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	18		
Abril	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	NL	F	S	D	F	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	19		
Maio	F	L IB	S	D	L	L	L PV	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	FM	D	L	L	L	L	L	S	21	
Junho	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	F	NL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	-	19	
Julho	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL FE	D	L	L	L	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	13	
Agosto	JP LIB	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	S	D	21
Setembro	L	L	L	L	L	S	FL	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	FM	L	L	-	23	
Outubro	L IB	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	F	D	NL	NL	F	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	20	
Novembro	S	D F	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	F CN	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	-	19	
Dezembro	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	10	
TOTAL																															200			
AII- Avaliação Institucional Interna APC – Atividade Pedagógica Complementar AP – Aula Programada CC - Conselho de Classe CCF - Conselho de Classe Final CN - Consciência Negra EF - Exame Final FM - Feriado Municipal F- Feriado FL - Feriado Letivo FCE - Formação Continuada na Escola FE – Família e Escola FR- Férias IAE – Início do Ano Escolar							IAL – Início do Ano Letivo IB - Início de Bimestre JP – Jornada Pedagógica L - Letivo LDE - Lotação Docente Efetivo LDT – Lotação Docente Temporário NL - Não Letivo PV – Prevenção Visual RC – Recesso RT - Reserva Técnica SL - Sábado Letivo TB - Término de Bimestre TAL – Término do Ano Letivo TAE – Término do Ano Escolar							Total de dias Letivos por Bimestre: 1º Bimestre – 54 dias 2º Bimestre - 53 dias 3º Bimestre – 44 dias 4º Bimestre – 49 dias Total.....200 dias letivos							Amambai-MS, 07 de janeiro de 2025. TANIA APARECIDA RUIVO DA LUZ Secretária Municipal de Educação Decreto nº 004/2025													

ANEXO I – RESOLUÇÃO SEMED Nº 01/25																																	
CALENDÁRIO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL / ANO LETIVO DE 2025																																	
MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias letivos	
Janeiro	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	-
Fevereiro	S	D	IAE LDE	LDE	LDT	LDT	IAL JPIB	S	D	L JP	L JP	L JP	L JP	L JP	S	D	L	L	L	L	L	SL FE	D	L	L	L	L	L	-	-	-	17	
Março	S	D	NL	F	NL	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	18	
Abril	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	NL	F	S	D	F	L	L	L	L	S	D	L	L	L	CC	TB	19
Maiο	F	L IB	S	D	L	L	L PV	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	FM	D	L	L	L	L	L	S	21
Junho	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	F	NL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	-	19	
Julho	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL FE	D	L	L	CC	TB	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	13
Agosto	JP LIB	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	21
Setembro	L	L	L	L	L	S	FL	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	FM	L	L	CC	TB	23
Outubro	L IB	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	NL	NL	F	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	20	
Novembro	S	D	F	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	F	CN	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	-	19
Dezembro	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	TB TAL	S	D	EF	EF	EF	CCF	TAE	S	D	RC	RC	RC	F	RC	RC	S	D	RC	RC	10
TOTAL																															200		
All- Avaliação Institucional Interna AP – Aula Programada APC – Atividade Pedagógica Complementar CC - Conselho de Classe CCF - Conselho de Classe Final CN - Consciência Negra EF - Exame Final FM - Feriado Municipal F- Feriado FL - Feriado Letivo FCE - Formação Continuada na Escola FE – Família na Escola FR- Férias IAE – Início do Ano Escolar							IAL – Início do Ano Letivo IB - Início de Bimestre JP – Jornada Pedagógica L- Letivo LDE - Lotação Docente Efetivo LDT – Lotação Docente Temporário NL - Não Letivo PV – Prevenção Visual RC – Recesso RT – Reserva Técnica SL -Sábado Letivo TB - Término de Bimestre TAL – Término do Ano Letivo TAE – Término do Ano Escolar							Total de dias Letivos por Bimestre 1º Bimestre – 54 dias 2º Bimestre - 53 dias 3º Bimestre – 44 dias 4º Bimestre – 49 dias Total.....200 dias letivos							Amambai-MS, 07 de janeiro de 2025. TANIA APARECIDA RUIVO DA LUZ Secretária Municipal de Educação Decreto nº 004/2025												

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PORTARIAS SEMEC****PORTARIA/SEMEC/Nº. 001/2025****ANTONIO JOÃO – MS, 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Tornar sem efeitos as portarias dos servidores designados a função de suporte pedagógico na Secretaria Municipal de Educação de Antonio João.

ANA LILA MENDONÇA XAVIER, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ART. 1º. – TORNAR SEM EFEITO, as portarias:

PORT. Nº. 001/2021 – DESIGNA MARIA DE FÁTIMA DUTRA RODRIGUES, PROFESSORA EDUCACIONAL, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ORIENTADORA EDUCACIONAL (SUPORTE PEDAGÓGICO), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORT. Nº. 003/2021 – DESIGNA INES DE FÁTIMA LOZANO SIQUEIRA, PROFESSORA EDUCACIONAL, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORT. Nº. 004/2021 – DESIGNA REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS JAQUET, PROFESSORA EDUCACIONAL, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DO PDDE/PDE – ESCOLAR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORT. Nº. 005/2021 – DESIGNA IZILDA BARCELOS, PROFESSORA EDUCACIONAL, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ORIENTADORA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTANTO, TORNA – SE SEM EFEITO AS PORTARIAS CITADAS.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024.

ANA LILA MENDONÇA XAVIER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORT/RH/Nº 002/2025

PORTARIA/SEMEC/Nº. 002/2025**ANTONIO JOÃO – MS, 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Tornar sem efeitos as portarias da coordenação pedagógica das unidades escolares da rede municipal de ensino de Antonio João.

ANA LILA MENDONÇA XAVIER, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ART. 1º. – TORNAR SEM EFEITO, as portarias:

PORT. Nº. 003/2024 – DESIGNAR a servidora eleita: ELIZABETH BATISTA LEANDRO, Professora pertencente ao quadro permanente de funcionários do FUNDEB da Prefeitura Municipal de Antonio João, como COORDENADORA PEDAGÓGICA da ESCOLA MUNICIPAL MAIKA SANABRIA PINHEIRO.

PORT. Nº. 004/2024 – DESIGNAR a servidora eleita: ROSICLEIA ALMEIDA WISNESKI, Professora pertencente ao quadro permanente de funcionários do FUNDEB da Prefeitura Municipal de Antonio João, como COORDENADORA PEDAGÓGICA da ESCOLA MUNICIPAL MAIKA SANABRIA PINHEIRO.

PORT. Nº. 005/2024 – DESIGNAR o servidor eleito: GLAUBER ARIKENER BRITES FLORES, Professor pertencente ao quadro permanente de funcionários do FUNDEB da Prefeitura Municipal de Antonio João, como COORDENADOR PEDAGÓGICO da ESCOLA MUNICIPAL MAIKA SANABRIA PINHEIRO.

PORT. Nº. 006/2024 – DESIGNAR a servidora eleita: ELIANE OLIVEIRA DE MATOS, Professora pertencente ao quadro permanente de funcionários do FUNDEB da Prefeitura Municipal de Antonio João, como COORDENADORA PEDAGÓGICA do CEI PROFESSORA DELACY APARECIDA LEITE.

PORT. Nº. 007/2024 – DESIGNAR a servidora eleita: ELIANA LOZANO GONCHOROSKI GOMES, Professora pertencente ao quadro permanente de funcionários do FUNDEB da Prefeitura Municipal de Antonio João, como COORDENADORA PEDAGÓGICA do CEI DONA LILI e CEI MUNDO ENCANTADO.

PORT. Nº. 008/2024 – DESIGNAR a servidora eleita: LUCYMARA JARA RIBEIRO OVANDO, Professora pertencente ao quadro permanente de funcionários do FUNDEB da Prefeitura Municipal de Antonio João, como COORDENADORA PEDAGÓGICA do CEI PROFESSORA LUCILA DE ALMEIDA.

PORTANTO, TORNA – SE SEM EFEITO AS PORTARIAS CITADAS.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

ANA LILA MENDONÇA XAVIER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORT/RH/Nº 002/2025

PORTARIA/SEMEC/Nº. 003/2025**ANTONIO JOÃO – MS, 09 DE JANEIRO DE 2025.**

DESIGNAR SERVIDORES A FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTONIO JOÃO/MS.

ANA LILA MENDONÇA XAVIER, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ART. 1º. – DESIGNAR, INES DE FÁTIMA LOZANO SIQUEIRA, professora educacional, para exercer a função de inspeção escolar na Secretaria Municipal de Educação, no quadro de funcionários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 030/2009 do art. 67 que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica e o art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

ANA LILA MENDONÇA XAVIER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORT/RH/Nº 002/2025

PORTARIA/SEMEC/Nº. 004/2025**ANTONIO JOÃO – MS, 09 DE JANEIRO DE 2025.**

DESIGNAR SERVIDORES A FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTONIO JOÃO/MS.

ANA LILA MENDONÇA XAVIER, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ART. 1º. – DESIGNAR, ENNER CLEYVER ALVES LIMA, professor educacional, para exercer a função de coordenador do programa Bolsa Família/Frequência Escolar na Secretaria Municipal de Educação, no quadro de funcionários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 030/2009 do art. 67 que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica e o art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

ANA LILA MENDONÇA XAVIER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORT/RH/Nº 002/2025

PORTARIA/SEMEC/Nº. 005/2025**ANTONIO JOÃO – MS, 09 DE JANEIRO DE 2025.**

DESIGNAR SERVIDORES A FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTONIO JOÃO/MS.

ANA LILA MENDONÇA XAVIER, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ART. 1º. – DESIGNAR, REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS JAQUET, professora educacional, para exercer a função de coordenadora do PDDE/PDE – ESCOLAR na Secretaria Municipal de Educação, no quadro de funcionários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 030/2009 do art. 67 que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica e o art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

ANA LILA MENDONÇA XAVIER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORT/RH/Nº 002/2025

PORTARIA/SEMEC/Nº. 006/2025**ANTONIO JOÃO – MS, 09 DE JANEIRO DE 2025.**

DESIGNAR SERVIDORES A FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTONIO JOÃO/MS.

ANA LILA MENDONÇA XAVIER, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ART. 1º. – DESIGNAR, IZILDA BARCELOS, professora educacional, para exercer a função de orientadora da educação especial na Secretaria Municipal de Educação, no quadro de funcionários desta Prefeitura, de acordo com a Lei

Complementar nº. 030/2009 do art. 67 que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica e o art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

ANA LILA MENDONÇA XAVIER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORT/RH/Nº 002/2025

PORTARIA/SEMEC/Nº. 007/2025

ANTONIO JOÃO – MS, 09 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNAR SERVIDORES A FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTONIO JOÃO/MS.

ANA LILA MENDONÇA XAVIER, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ART. 1º. – DESIGNAR, ELIANE DE OLIVEIRA MATOS, professora educacional, para exercer a função de orientadora educacional (suporte pedagógico), na Secretaria Municipal de Educação, no quadro de funcionários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 030/2009 do art. 67 que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica e o art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

ANA LILA MENDONÇA XAVIER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORT/RH/Nº 002/2025

Matéria enviada por REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS

Recursos Humanos
portaria

Portaria RH nº. 07/2025

De 09 de Janeiro de 2025.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, ANDRE DE ALBUQUERQUE SOUZA, do cargo comissionado de Assessor II do quadro de funcionários desta prefeitura.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Dioni Soares Martins

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA 025/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

LUIS RAMÃO FRANCO PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, WELITON SILVA MARTINS, servidor público do quadro de funcionários da Câmara Municipal, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, para responder pela ratificação do módulo Atos Jurídicos do e-Sfinge, tendo como sua suplente **FATIMA CRISTINA CARRILHO SOARES PUSSI**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Antônio João.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2025

LUIS RAMÃO FRANCO PIRES

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por RAFAELA BATISTA FREITAS

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 026/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

LUIS RAMÃO FRANCO PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, MARCELO DOS SANTOS FUCHS, servidor público do quadro de funcionários da Câmara Municipal, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR**, para responder pela ratificação do módulo de Execução Orçamentária do e-Sfinge, tendo como seu suplente **ANTONIO FELIX SOARES**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR FINANCEIRO**, do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Antônio João.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2025

LUIS RAMÃO FRANCO PIRES

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por RAFAELA BATISTA FREITAS

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 027/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

LUIS RAMÃO FRANCO PIRES, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, MARCELO DOS SANTOS FUCHS, servidor público do quadro de funcionários da Câmara Municipal, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR**, para responder pela ratificação do módulo de registro contábeis do e-Sfinge, tendo como seu suplente **ANTONIO FELIZ SOARES**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR FINANCEIRO**, do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Antônio João.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2025.

LUIS RAMÃO FRANCO PIRES

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por RAFAELA BATISTA FREITAS

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 028/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

LUIS RAMÃO FRANCO PIRES, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, MARCELO DOS SANTOS FUCHS, servidor público do quadro de funcionários da Câmara Municipal, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR**, para responder pela ratificação do módulo de gestão fiscal do e-Sfinge, tendo como seu suplente **ANTONIO FELIZ SOARES**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR FINANCEIRO**, do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Antônio João.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2025

LUIS RAMÃO FRANCO PIRES

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por RAFAELA BATISTA FREITAS

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 029/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

LUIS RAMÃO FRANCO PIRES, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, RAFAELA BATISTA FREITAS, servidor público do quadro de funcionários da Câmara Municipal ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, para responder pela ratificação do módulo atos pessoal do e-Sfinge, tendo como seu suplente **FATIMA CRISTINA CARRILHO SOARES**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Antônio João.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2025

LUIS RAMAO FRANCO PIRES

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por RAFAELA BATISTA FREITAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
 RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, VILA PENZO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 4 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1254 de 02/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL discriminadas abaixo:

17.003 - Fundo Municipal de Investimento Social

08.244.0601.2046 - Gestão de Investimento Social

6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

19.940,00

19.940,00

Total Geral de Suplementações ...: 19.940,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

17.003 - Fundo Municipal de Investimento Social

08.244.0601.2046 - Gestão de Investimento Social

1 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1899 - Outros Recursos Vinculados

2.300,00

2 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

16.840,00

3 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1899 - Outros Recursos Vinculados

400,00

7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1899 - Outros Recursos Vinculados

400,00

19.940,00

Total de Reduções ...: 19.940,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 9 de Janeiro de 2025



AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
 PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****Câmara Municipal de Aparecida do Taboado
TERMO DE POSSE - CARGO COMISSIONADO**

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Vereador **HEBERSON GALTER CUSTÓDIO**, tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 181 da Lei Municipal nº 429/90, **EMPOSSA**, nesta data, a Sra. **Ana Flávia Teixeira da Silva**, portadora do CPF nº ***.778.881-**, nomeada através do Ato da Mesa Diretora nº 10/2025, de 08 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Apoio Administrativo da Câmara Municipal (Símbolo CAA-3.CM – Tabela I, Lei Municipal nº 1.430/2013). A servidora apresentou os documentos exigidos e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo comissionado, bem como comprometeu-se a observar a legislação atinente. Para constar, lavrei o presente TERMO, que vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de janeiro de 2025.

ANA FLÁVIA TEIXEIRA DA SILVA

EMPOSSADA

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

PRESIDENTE

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO Nº 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 56, DE 22 DE JULHO DE 2022 .”

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria “RH” nº 054, de 08 de janeiro de 2025, que nomeou o Sr. Danilo Tiago Franco Martins, para o cargo em comissão de Diretor de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, alínea a, do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 56, de 22 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – (...)

a) Danilo Tiago Franco Martins.”

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

ANA RITA PAIÃO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONSTITUIÇÃO DE PESSOAL PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA OS CARGOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.”

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

Considerando a necessidade de acompanhamento em todo o certame para eventual provimento de cargos no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária do Município de Aparecida do Taboado;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora para supervisão e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e acompanhar todas as etapas do certame destinado à constituição de pessoal para eventual contratação temporária de profissionais para os cargos do Município de Aparecida do Taboado.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão os seguintes membros:

I – Janyffer Rocha de Oliveira – Diretora do Departamento de Recursos Humanos e de Segurança do Trabalho;

II – Salma Aparecida Bini Almeida – Assistente Administração;

III – Joyce Gabriela Morais Cardoso – Auxiliar de Serviços Gerais.

§ 1º. A Comissão será presidida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos e de Segurança do Trabalho, Janyffer Rocha de Oliveira, a qual será auxiliada pelos demais membros.

§ 2º. A Comissão poderá, sempre que necessário, solicitar o apoio técnico e administrativo de outros setores da administração pública municipal para garantir a regularidade e eficiência do processo seletivo.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I - Elaborar e divulgar o edital do processo seletivo;

II - Planejar e supervisionar todas as etapas do certame, garantindo a sua legalidade e transparência;

III - Coordenar a avaliação e seleção dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no edital;

IV - Dirimir dúvidas e resolver eventuais situações que surjam durante o processo seletivo, em conformidade com as normas legais;

V - Elaborar relatório final sobre a condução e os resultados do processo seletivo, para posterior encaminhamento às autoridades competentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, com vigência até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2025.

Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que, emitiu competente decisão, no Pregão Eletrônico nº 024/2024 cujo o objeto é a seleção de empresa, pelo critério de menor preço, para a prestação de **SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – INTERNET DEDICADA (LINK DEDICADO 500 MBPS – FULL DUPLEX) COM DUPLA ABORDAGEM ÓPTICA EM ROTAS DISTINTAS E UMA REDE LAN-TO-LAN DE 100MPBS PARA INTERLIGAR PONTOS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE APARECIDA DO TABOADO – MS**, para **ANULAR PARCIALMENTE** os atos do Processo Licitatório supra, conforme interesse público, devidamente justificado na citada decisão, que teve a seguinte conclusão:

“III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto e considerando que o vício identificado não afeta a totalidade do Processo Licitatório, decido:

4. pela **ANULAÇÃO PARCIAL** dos atos praticados no do **Processo Licitatório - Edital de Licitação n.º 026/2024 - Pregão Eletrônico n.º 024/2024**, recaindo a anulação, especificamente, sobre os atos relacionados à análise de habilitação técnica das licitantes, e conseqüentemente todos os demais atos subsequentes a este;

5. determinar o retorno do processo à fase de habilitação, a fim de que seja realizada nova análise da documentação apresentada pelas licitantes, observando-se rigorosamente as exigências constantes do Edital e da errata publicada em 20 de agosto de 2024;

6. que seja promovida a intimação das licitantes interessadas e dada a devida publicidade a presente Anulação, nos mesmos meios anteriormente utilizados para a abertura do presente Certame;

7. que após publicada e devidamente autuada a presente anulação, deverá a Pregoeira promover a reabertura da Sessão, via publicação de Aviso, nos mesmos meios anteriormente utilizados para a abertura do presente Certame.

Intime as Licitantes interessadas.

Publique-se.”

Cumpra informar que a Decisão, na íntegra, está disponível no site do Município: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>, na aba correspondente ao Certame na Plataforma BLL Compras, no portal PNCP, solicitada no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou ainda mediante retirada de cópia da mesma, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 08 de janeiro de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, **que a Sessão Pública Eletrônica do Processo de Licitação Pública**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024 /2024**, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – INTERNET DEDICADA (LINK DEDICADO 500 MBPS – FULL DUPLEX) COM DUPLA ABORDAGEM ÓPTICA EM ROTAS DISTINTAS E UMA REDE LAN-TO-LAN DE 100MPBS PARA INTERLIGAR PONTOS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE APARECIDA DO TABOADO – MS**, realizada no dia 05/09/2024, será **REABERTA** na data especificada abaixo, diretamente na fase HABILITAÇÃO:

Processo Administrativo nº	072/2024
Edital nº	026/2024
Pregão Eletrônico nº	024/2024
Objeto	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – INTERNET DEDICADA (LINK DEDICADO 500 MBPS – FULL DUPLEX) COM DUPLA ABORDAGEM ÓPTICA EM ROTAS DISTINTAS E UMA REDE LAN-TO-LAN DE 100MPBS PARA INTERLIGAR PONTOS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE APARECIDA DO TABOADO – MS.
Tratamento favorecido para ME/EPP/Equiparadas	SIM
Exclusividade para ME/EPP/Equiparadas	NÃO
Critério de Julgamento	Menor preço por item
Base Legal	artigo 28, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Regime de Execução ou Forma de Fornecimento:	Empreitada por preço unitário
Valor total da contratação	R\$ 557.164,56 (quinhentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Da reabertura da Sessão Pública:	Dia 15/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília)
Local	Plataforma eletrônica, BLL Compras - https://bllcompras.com/
Contato para informações técnicas:	Setor de Licitações: E-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br Fixo: (67) 3565-8100 ou Celular: (67) 99809-9893 (WhatsApp)
UASG	989019

Aparecida do Taboado/MS, aos 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 065, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

"Autoriza a Cedência do servidor CAIRO CARDOSO DE SOUZA"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO – a alínea "a", do artigo 92, da Lei Municipal nº 429/1990;

CONSIDERANDO - o ofício n. 493/SGP/PRES/2024;

CONSIDERANDO - Convênio de Cooperação Mútua **PMAT/ALEMS**.

R E S O L V E

Art. 1º - FICA concedido a Cedência do servidor **CAIRO CARDOSO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, matrícula n.º 1408, para prestar serviços junto ao Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem, com o devido ressarcimento pelo Estado de Mato Grosso do Sul ao órgão de origem da remuneração e demais encargos legais referidos ao servidor cedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 079, 08 de janeiro de 2025.

José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOAO PEDRO ALENCAR NISHIDA**, matrícula nº 5560, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE MATERIAL, PATRIMONIO E ABASTECIMENTO**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, para responder como Procurador Operacional com cadastro do jurisdicionado E-CJUR no tribunal de contas do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir do dia 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de janeiro de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 146, 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **Gilson Alves Garcia**, datado no dia 09 de janeiro de 2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER afastamento ao servidor **GILSON ALVES GARCIA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 1107, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sem ônus para o Município, no período de 09 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, com fundamento artigo 106, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 10 de janeiro de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 145, 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **Mauro Sampaio de Souza**, datado no dia 06 de janeiro de 2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER afastamento ao servidor **MAURO SAMPAIO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 339, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sem ônus para o Município, no período de 06 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, com fundamento artigo 106, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 10 de janeiro de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 144, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeação Cargo de Provimento em Comissão – Símbolo ADI - 2 - Assessor de Apoio Agrícola"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado o senhor **HIGOR LOHAN SOUTO DA SILVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio Agrícola, símbolo ADI-2, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 064, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeação Cargo de Provimento Cedido - Médico Ginecologista"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO – o Convênio de Cooperação Mútua nº 004/2022;

RESOLVE

Art. 1º FICA NOMEADO o senhor **QUELPES IURI TORRES CHALEGRE LALUCCI**, matrícula n.376488/01, ocupante do cargo de Médico, cedido através do Decreto "PE" nº 3.214, de 30 de dezembro de 2024, para exercer suas funções junto a Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de Médico Ginecologista, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o Município de Aparecida do Taboado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 143, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeação Cargo de Provimento em Comissão – Símbolo DAS – 6 – Chefe de Ações Gerenciais de Emprego"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a senhora **TAMIRYS DE SOUZA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de

Ações Gerenciais de Emprego, símbolo DAS - 9, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 142, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeação Cargo de Provimento em Comissão – Símbolo DAS – 6 – Diretor do Departamento de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado o senhor **SAMUEL DA SILVA QUEIROZ ALCAZAS CLAUDINO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo, símbolo DAS - 6, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 141, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeação Cargo de Provimento em Comissão – Símbolo DAS – 6 – Diretor de Fomento Agropecuário"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado o senhor **JOSE CARLOS DA CONCEICAO SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Fomento Agropecuário, símbolo DAS - 6, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 082, 08 de janeiro de 2025.

José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS**, matrícula nº 1402, ocupante do cargo efetivo /comissão de **DIRETOR DE CONVÊNIOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para responder como Procurador Operacional com cadastro do jurisdicionado E-CJUR no tribunal de contas do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir do dia 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de janeiro de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 081, 08 de janeiro de 2025.

José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **WILLIAN FERNANDO DE JESUS**, matrícula nº 1599, ocupante do cargo efetivo de **ECONOMISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para responder como Procurador Operacional com cadastro do jurisdicionado E-CJUR no tribunal de contas do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir do dia 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de janeiro de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 080, 08 de janeiro de 2025.

José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCELO EDUARDO PIZZI**, matrícula nº 1221, ocupante do cargo efetivo de **PROCURADOR JURÍDICO**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, para responder como Procurador Operacional com cadastro do jurisdicionado E-CJUR no tribunal de contas do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir do dia 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de janeiro de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 077, 08 de janeiro de 2025.

José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARCIA MARTINS MORAIS**, matrícula nº 2716, ocupante do cargo efetivo Assistente de Administração, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, para responder como Procurador Operacional com cadastro do jurisdicionado E-CJUR no tribunal de contas do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir do dia 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de janeiro de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 079, 08 de janeiro de 2025.

José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOAO PEDRO ALENCAR NISHIDA**, matrícula nº 5560, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE MATERIAL, PATRIMONIO E ABASTECIMENTO**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, para responder como Procurador Operacional com cadastro do jurisdicionado E-CJUR no tribunal de contas do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir do dia 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de janeiro de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 066, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeação Cargo de Provimento Cedido – Auxiliar de Serviços Gerais"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO – o Convênio de Cooperação Mútua nº 005/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - FICA NOMEADA a senhora **JACIRA FERREIRA DE OLIVEIRA TAVEIRA**, matrícula 520005, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, cedida através do Portaria nº 046/2025, de 07 de janeiro de 2025, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Município de Aparecida do Taboado/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" Nº 075, 08 de janeiro de 2025.**

José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LUANA ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 5328, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR JURIDICO**, com lotação na Advocacia Geral do Município, para responder como Procurador Operacional com cadastro do jurisdicionado E-CJUR no tribunal de contas do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir do dia 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de janeiro de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" Nº 074, 08 de janeiro de 2025.**

José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LECIELE MARIA SEGANTINI DE PAULA ORTEGA**, matrícula nº 1104, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder como Procurador Operacional com cadastro do jurisdicionado E-CJUR no tribunal de contas do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir do dia 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de janeiro de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" Nº 073,08 de janeiro de 2025.**

José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **ADRIANO DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, para responder como Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de janeiro de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos
PORTARIA "RH" Nº 072, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta municipalidade **JOSE MAURICIO BERNARDES DA SILVA**, matrícula n.º 5631-2, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, para responder sem ônus para os cofres públicos municipais, pela **Ouvidoria do Município**.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de janeiro de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos
PORTARIA "RH" Nº 070, 08 de janeiro de 2025.

José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ANA RITA PAIAO OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, como Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de janeiro de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos
PORTARIA "RH" Nº 069, 08 de janeiro de 2025.

José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ANA RITA PAIAO OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Cultura - FMC, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de janeiro de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 068, 08 de janeiro de 2025.

José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FABIO AUGUSTO DE SOUSA PODENCIANO**, matrícula nº 5182-2, ocupante do cargo comissionado de Contador Geral, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para responder pela seguinte unidade: PM-Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado (Consolidado) .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de janeiro de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 067, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeação Cargo de Provimento Cedido – Assistente Social"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO – o Convênio de Cooperação Mútua nº 001/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - FICA PRORROGADA a cedência da senhora **LIVIA MARIA GONÇALVES SILVA**, matrícula 23121-1, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, do Município de Três Lagoas- MS, cedida através da Portaria Nº 14977/PMTL/SEMAD/DRH/2024, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, até o dia 31 de março de 2025, com ônus para o Município de Aparecida do Taboado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 076, 08 de janeiro de 2025.

José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FABIANA MARTINS SILVEIRA**, matrícula nº 1733, ocupante do cargo efetivo / comissionado de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, para responder como Procurador Operacional com cadastro do jurisdicionado E-CJUR no tribunal de contas do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir do dia 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de janeiro de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 063, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeação Cargo de Provimento Cedido – Assistente Social"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO – o Convênio de Cooperação Mútua nº 004/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - FICA NOMEADA a senhora **GIOVANA REGINA BARBOZA**, matrícula 380808/02, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, cedida através do Decreto "PE" nº 3.215, de 30 de dezembro de 2024, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para o Município de Aparecida do Taboado/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03.563.335/0001-06

Exercício: 2025

DECRETO Nº 7 , DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1826*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.824.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.824.300,00
02	03	01	GABINETE DO PREFEITO	
	669	04.122.0002.2001.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	111.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	69	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	80.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	76	04.128.0002.2008.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	3.000.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
	88	04.123.0002.2009.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	19.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	670	04.123.0002.2009.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	1.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	128	12.361.0003.2013.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	12.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03.563.335/0001-06

Exercício: 2025

DECRETO Nº 7 , DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1826

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	227	13.392.0009.2026.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA		500.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	230	13.392.0009.2026.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA		100.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	82	15.451.0002.1011.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		-111.000,00
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	85	04.123.0002.2009.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		-19.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L		
	116	12.361.0003.2013.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		-2.000.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	119	12.361.0003.2013.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		-200.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	123	12.361.0003.2013.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		-12.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03.563.335/0001-06

Exercício: 2025

DECRETO Nº 7 , DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1826

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L		
	165	12.365.0012.2016.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO - PRIMEIRA INFÂNCIA		-600.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	184	12.365.0012.2018.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO - PRIMEIRA INFÂNCIA		-100.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	202	12.367.0003.2062.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		-600.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	205	12.367.0003.2062.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		-100.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBAN		
	579	15.451.0010.2056.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		-80.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	604	15.452.0010.2102.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		-1.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL:					-3.824.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03.563.335/0001-06

Exercício: 2025

DECRETO Nº 7 , DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1826

Aparecida do Taboado, 10 de janeiro de 2025

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****DECRETO Nº 013/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

“ Dispõe sobre delegação de competência para ordenadores de despesas e dá outras providências”

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas;

Considerando que a delegação de poderes nos termos dos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67 constituiu um instrumento de descentralização administrativa capaz de proporcionar maior celeridade e eficácia à execução dos serviços públicos;

Considerando que o atual orçamento municipal adota o sistema de descentralização por unidades orçamentárias, mediante a distribuição de dotações orçamentárias aprovadas para que a unidade executora possa realizar suas despesas, razão pela qual para cada Secretaria, para cada Fundo e demais órgãos da administração indireta, pode ser delegada a competência para gerir recursos orçamentários e financeiros e todos os procedimentos inerentes à realização da despesa pública;

Considerando que o ordenador de despesa é a autoridade administrativa, o responsável, com poderes e competência para determinar ou não a realização da despesa;

Considerando que o Ordenador de Despesa é o agente público com autoridade administrativa para gerir os recursos e bens públicos, de cujos atos resulta o dever de prestar contas, submetendo-se, por isso, ao processo de tomada de contas, para fins de julgamento perante o Tribunal de Contas;

Considerando a necessidade de consagrar a responsabilidade solidária daqueles que recebem do ordenador de despesas a delegação para realização de atos e venham contribuir direta ou indiretamente para a prática da infração;

Considerando que a responsabilidade perante o Tribunal de Contas/MS será pessoal, podendo ser declarada solidária entre os ordenadores de despesas e servidores responsáveis pelo envio de dados e informações, e os que efetuarem atos em desacordo com a ordenação ou normas legais ou regulamentares:

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal a Sra. Rosimeire Guirado Ângelo Duarte, CPF nº 845.801.601-00, Secretária Municipal de Administração e Finanças, para gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, adquirir bens e contratar prestação de serviços, autorizar abertura de processos licitatórios, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos ou atas de registro de preços; gerir contratos e compras governamentais, executar convênios e termos de colaboração e fomento, prestar contas a todos os órgãos competentes; gerir os bens públicos colocados à sua disposição, ficando autorizado a emitir ordens de pagamento, autorizar a emissão de ordens de pagamento, transferências bancárias, emitir cheques e outras formas de pagamento da Prefeitura Municipal em conjunto com a Prefeita Municipal; elaborar a execução orçamentária da prefeitura municipal, emitir empenhos das unidades orçamentárias da prefeitura municipal, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; registrar os atos e fatos contábeis da prefeitura municipal, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta ou órgão, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

§1º. Os empenhos das despesas das unidades orçamentárias da prefeitura municipal, dos fundos, fundações, autarquias e demais entidades da administração indireta serão assinados pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, ordenador de despesa e o gerente de contabilidade, a quem compete a função de analisar o empenho quanto às dotações vigentes no orçamento municipal e quanto às normas financeiras e contábeis, cabendo ao ordenador de despesa de cada pasta a responsabilidade pela despesa efetuada.

§ 2º. As ordens de pagamento das unidades orçamentárias da prefeitura municipal, dos fundos, fundações, autarquias e demais entidades da administração indireta serão assinados pela Secretária Municipal de Administração e Finanças em conjunto com a Prefeita Municipal, cabendo ao ordenador de despesa a responsabilidade pela despesa efetuada.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a Sra. Nilza Costa Souza Primo, CPF nº 069.640.118-54, Secretária da pasta, para gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, adquirir bens e contratar prestação de serviços, solicitar a emissão de empenhos, de pagamentos e de suprimentos, autorizar abertura de processos licitatórios, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos ou atas de registro de preços; gerir contratos e compras governamentais, executar convênios e termos de colaboração e fomento, prestar contas a todos os órgãos competentes; gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta ou órgão, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Parágrafo único - Fica também delegada a Secretária especificado no “caput” deste artigo a competência de Ordenador de Despesa do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária de cada Fundo, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestação de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de cada Fundo, cujos atos resultem no dever de prestar contas, e emitir ordens de pagamento, assinar cheques e realizar transferências bancárias do Fundo, juntamente com a Secretária de Administração e Finanças ou Prefeita Municipal.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde a Sra. Aline da Silva Cauneto, CPF nº 221.868.558-28, Secretária da pasta, para gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, adquirir bens e contratar prestação de serviços, solicitar a emissão de empenhos, de pagamentos e de suprimentos, autorizar abertura de processos licitatórios, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos ou atas de registro de preços; gerir contratos e compras governamentais,

executar convênios e termos de colaboração e fomento, prestar contas a todos os órgãos competentes; gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta ou órgão, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Parágrafo único - Fica também delegada a Secretária especificada no "caput" deste artigo a competência de Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde para gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, adquirir bens e contratar prestação de serviços, solicitar a emissão de empenhos, de pagamentos e de suprimentos, autorizar abertura de processos licitatórios, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos ou atas de registro de preços; gerir contratos e compras governamentais, executar convênios e termos de colaboração e fomento, prestar contas a todos os órgãos competentes; gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta ou órgão, cujos atos resultam no dever de prestar contas e emitir ordens de pagamento, assinar cheques e realizar transferências bancárias do Fundo, juntamente com a Secretária de Administração ou Finanças ou Prefeita Municipal.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Thais Bastos Galvão Tomazini, CPF nº 019.774.021-94, Secretária da pasta, para gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, adquirir bens e contratar prestação de serviços, solicitar a emissão de empenhos, de pagamentos e de suprimentos, autorizar abertura de processos licitatórios, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos ou atas de registro de preços; gerir contratos e compras governamentais, executar convênios e termos de colaboração e fomento, prestar contas a todos os órgãos competentes; gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta ou órgão, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Parágrafo único - Fica também delegado a Secretária especificada no "caput" deste artigo a competência de Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social; do Fundo Municipal de Investimentos Sociais; do Fundo Municipal para Infância e Adolescência de Bataguassu, para gerir os recursos alocados nas respectivas unidades orçamentárias, efetuar despesas, adquirir bens e contratar prestação de serviços, solicitar a emissão de empenhos, de pagamentos e de suprimentos, autorizar abertura de processos licitatórios, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos ou atas de registro de preços; gerir contratos e compras governamentais, executar convênios e termos de colaboração e fomento, emitir ordens de pagamento, assinar cheques e realizar transferências bancárias do Fundo, juntamente com a Secretária de Finanças ou Prefeita Municipal, prestar contas a todos os órgãos competentes; gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta ou órgão, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Art. 5º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a Sra. Dayane Mikeli Vidotto, CPF nº 019.270.839-23, Secretária da pasta, para gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, adquirir bens e contratar prestação de serviços, solicitar a emissão de empenhos, de pagamentos e de suprimentos, autorizar abertura de processos licitatórios, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos ou atas de registro de preços; gerir contratos e compras governamentais, executar convênios e termos de colaboração e fomento, prestar contas a todos os órgãos competentes; gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta ou órgão, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Art. 6º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura a Sra. Eliane de Oliveira Souza, CPF nº 864.185.991-87, Secretária da pasta, para gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, adquirir bens e contratar prestação de serviços, solicitar a emissão de empenhos, de pagamentos e de suprimentos, autorizar abertura de processos licitatórios, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos ou atas de registro de preços; gerir contratos e compras governamentais, executar convênios e termos de colaboração e fomento, prestar contas a todos os órgãos competentes; gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta ou órgão, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Art. 7º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico a Sra. Maria Elenir da Silva, CPF nº 110.761.288-82, Secretária da pasta, para gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, adquirir bens e contratar prestação de serviços, solicitar a emissão de empenhos, de pagamentos e de suprimentos, autorizar abertura de processos licitatórios, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos ou atas de registro de preços; gerir contratos e compras governamentais, executar convênios e termos de colaboração e fomento, prestar contas a todos os órgãos competentes; gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta ou órgão, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Art. 8º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a Sra. Ana Laura Pereira Pinto, CPF nº 022.867.011-05, Secretária da pasta, para gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, adquirir bens e contratar prestação de serviços, solicitar a emissão de empenhos, de pagamentos e de suprimentos, autorizar abertura de processos licitatórios, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos ou atas de registro de preços; gerir contratos e compras governamentais, executar convênios e termos de colaboração e fomento, prestar contas a todos os órgãos competentes; gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta ou órgão, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Art. 9º. O ordenador de despesa de cada órgão ou unidade orçamentária será responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas em normas e Resoluções do Tribunal de Contas/MS e demais órgãos de controle, podendo para tanto designar nominalmente os servidores responsáveis para cumprimento das obrigações.

§1º. Caso o ordenar ou servidor não venha a cumprir os prazos determinados pelas normas e Resoluções do Tribunal de Contas/MS e demais órgãos de controle, poderá ser responsabilizado pelo atraso na remessa de documentos, e será de seu encargo o pagamento de eventuais multas e penalidades, desde que seja comprovada sua responsabilidade no descumprimento de prazos.

§2º. A remessa de documentos fora do prazo não ocasionada pelo servidor responsável, bem como outras irregularidades, como ausência de documentos ou outras razões, deverá ser de responsabilidade do ordenador de despesa ou do servidor que deu caso ao descumprimento do prazo, sendo de responsabilidade quem deu causa ao atraso ou irregularidade o pagamento de multas.

Art. 10. Os Ordenadores de Despesa exercerão essas atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Bataguassu-MS, 02 de janeiro de 2025.

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal

ROSIMEIRE GUIRADO ÂNGELO DUARTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF)

Matéria enviada por Júlia Munhoz da Silva Português

DECRETO Nº 018/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município e dá outras providências”.

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria do Município de Bataguassu, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Parágrafo Único: Será designado servidor já pertencente ao quadro de servidores da Administração Municipal, para responder pela Ouvidoria.

Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. Compete à Ouvidoria do Município de Bataguassu:

I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retomo dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V - elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º - A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem simples, clara, concisa e objetiva.

§1º - Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta norma sob pena de responsabilidade do agente público.

§2º - A solicitação de certificação da identidade do usuário somente poderá ser exigida, excepcionalmente, quando necessária ao acesso a informação pessoal própria ou de terceiros.

§3º - É vedado a ouvidorias impor ao usuário qualquer exigência relativa à motivação da manifestação.

§4º - É vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários referentes os procedimentos de ouvidoria, ressalvados os custos de reprodução de documentos, mídias digitais, postagem e correlatos.

Art. 5º - As manifestações serão apresentadas, preferencialmente, em meio eletrônico, por meio do sistema informatizado existente na página da prefeitura ou através de e-mail próprio da ouvidoria.

§1º - A ouvidoria assegurará que o acesso ao sistema de que trata o caput esteja disponível na página principal do Portal

da Prefeitura na rede mundial de computadores.

§2º - Sempre que recebida em meio físico, deverá ser incluída a manifestação, promovendo o ouvidor sua inserção em sistema próprio, gerando número de protocolo para resposta ao usuário.

Art. 6º - A ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até vinte dias contados do recebimento da manifestação, prorrogável por igual período, mediante justificativa expressa.

§1º - Os prazos indicados no caput poderão ser reduzidos em virtude de normas regulamentadoras específicas.

§2º - Recebida a manifestação, a ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.

§3º - Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até 30 dias a contar do recebimento da manifestação a ouvidoria deverá solicitar ao usuário pedido de complementação de informações, que deverá ser respondido em até 30 dias, sob pena de arquivamento, sem produção de resposta conclusiva.

§4º - O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.

§5º - A ouvidoria poderá solicitar informações às áreas responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder dentro do prazo de dez dias, contados do recebimento no setor, prorrogáveis por igual período mediante justificativa expressa, sem prejuízo de norma que estabeleça prazo inferior.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bataguassu-MS, 07 de janeiro de 2025.

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal

ROSEMEIRE GUIRADO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF)

Matéria enviada por Júlia Munhoz da Silva Português

DECRETO Nº 019/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a transformação de cargo em comissão da estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo do Município de Bataguassu/MS, sem importar em aumento com despesa”

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas;

Considerando o disposto no art. 40, § 5º, da Lei Municipal nº 3.120/2024, permite que os cargos em comissão existentes, na data de vigência desta Lei poderão ser transformados, de acordo com a necessidade, sem aumento de despesa, por ato do Prefeito Municipal;

Considerando a necessidade de se instituir a regularizar a Ouvidoria Municipal junto à Controladoria Geral;

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizado a transformação, sem aumento de despesa, a nomenclatura do Cargo em Comissão de “Coordenadoria de Prestação de Contas”, Símbolo DAS-3, subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o cargo de “Ouvidoria”, Símbolo DAS-3, junto a Controladoria Geral, subordinado ao Gabinete da Prefeita.

Parágrafo primeiro: A descrição do novo cargo criado faz parte integrante do anexo I deste Decreto.

Parágrafo segundo: Os organogramas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Gabinete da Prefeita atualizados fazem parte integrante no anexo II deste decreto.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 08 de janeiro de 2025.

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal

ROSIMEIRE GUIRADO ÂNGELO DUARTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF)

Matéria enviada por Júlia Munhoz da Silva Português

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO Nº 013/2024

PROCESSO SELETIVO Nº 013/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU (MS)

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

NILZA COSTA SOUZA PRIMO, Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, TORNA PÚBLICO a Classificação Final do Processo Seletivo Nº 013/2024.

Arte - Projeto Sócio Educativo

Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos - Educacionais	Prova teórica	Títulos	Média final
1	65031	ALONÇO MACHADO DE SOUZA JUNIO	24.50	2.00	6.00	36.00	68.50	2.00	70.50
2	64279	FLORIDES DO ESPÍRITO SANTO	24.50	0.00	2.00	36.00	62.50	2.00	64.50
3	64855	CRISTIANE GOMES SELVANO	10.50	2.00	2.00	31.50	46.00	2.00	48.00
4	64468	ANTONIANA PRESSUTO TERENCE	7.00	6.00	0.00	27.00	40.00	0.00	40.00

Dança Ballet Contemporâneo
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos - Educacionais	Prova teórica	Títulos	Média final
1	64421	JAMILLY CRISTINE DOS SANTOS CUSTODIO	28.00	6.00	4.00	22.50	60.50	0.00	60.50

Dança Rítmica
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos - Educacionais	Prova teórica	Títulos	Média final
1	64408	WASHYNGTON OLIVEIRA COELHO	28.00	6.00	2.00	36.00	72.00	0.00	72.00

Dança Ritmos Latinos e Dança Aeróbica
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos - Educacionais	Prova teórica	Títulos	Média final
1	64472	AMANDA CAROLINE LIRA DOS SANTOS	17.50	4.00	4.00	22.50	48.00	0.00	48.00
2	64405	KAUANY VITÓRIA COSTA CHAMORRO	24.50	2.00	4.00	13.50	44.00	0.00	44.00

Música (Guitarra, Contra Baixo, Violão, Teclado e Bateria)
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos - Educacionais	Prova teórica	Títulos	Média final
1	65096	LUIZ HENRIQUE ALVES LUNHANI	31.50	10.00	6.00	36.00	83.50	2.00	85.50
2	64776	MARIANA COSTA BUENO BATALHA	28.00	8.00	6.00	31.50	73.50	0.00	73.50
3	64691	JAYNE VIEIRA RIBEIRO	28.00	8.00	4.00	27.00	67.00	2.00	69.00
4	64221	GABRIEL BORGES PINHEIRO	21.00	10.00	4.00	27.00	62.00	0.00	62.00
5	65235	KASSIA RIBEIRO VERA	24.50	6.00	2.00	22.50	55.00	0.00	55.00

Professor (Museólogo), Técnico em Museu ou Pedagogo com Especialização
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos - Educacionais	Prova teórica	Títulos	Média final
1	64547	ALBERTO LUIZ DE ANDRADE NETO	28.00	2.00	6.00	31.50	67.50	5.00	72.50
2	65111	ANGÉLICA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	28.00	6.00	4.00	27.00	65.00	0.00	65.00
3	65225	APARECIDA MODESTO	24.50	2.00	4.00	18.00	48.50	0.00	48.50
4	64432	REGINA MARIA FREIRE OLIVEIRA	21.00	4.00	0.00	18.00	43.00	0.00	43.00

Professor Coreografo (Banda)
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos - Educacionais	Prova teórica	Títulos	Média final
1	64576	DEISE REGINA KLEIN	28.00	4.00	6.00	36.00	74.00	2.00	76.00
2	64401	BRUNA ANDRADE DOS SANTOS	21.00	2.00	2.00	22.50	47.50	2.00	49.50

Professor da Educação Especial
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos - Educacionais	Prova teórica	Títulos	Média final
1	64601	MARGARETE MOREIRA GALVÃO DE LIMA	28.00	8.00	8.00	36.00	80.00	2.00	82.00
2	64323	VITÓRIA SIQUEIRA FORTUNATO DE SOUZA	31.50	6.00	4.00	31.50	73.00	2.00	75.00
3	64198	JANAINA ARCANJO DA FONSECA SANTANA	24.50	6.00	8.00	31.50	70.00	2.00	72.00
4	65180	ANA CAROLINA SALVADOR CALDEIRA	28.00	2.00	6.00	31.50	67.50	2.00	69.50
5	64963	MIRIAM BATISTA DA SILVA	21.00	6.00	6.00	36.00	69.00	0.00	69.00
6	64380	BRUNA STHELLA CORDEIRO SANTOS	24.50	6.00	10.00	27.00	67.50	0.00	67.50
7	65341	TAYZE BASTOS GUERRA SIQUEIRA	28.00	6.00	8.00	22.50	64.50	2.00	66.50
8	64257	MARIANA OLIVEIRA DA SILVA	24.50	4.00	8.00	27.00	63.50	2.00	65.50
9	64958	THAMYRES DE SOUZA CARNEIRO	17.50	2.00	6.00	36.00	61.50	0.00	61.50
10	65362	ROSEMI GOMES DOS SANTOS	24.50	4.00	8.00	22.50	59.00	0.00	59.00
11	64812	NOEMI RAQUEL SILVA PEREIRA DE SIQUEIRA	10.50	4.00	6.00	36.00	56.50	2.00	58.50
12	64306	MILENY AFFONSO DE ANDRADE	28.00	2.00	4.00	22.50	56.50	2.00	58.50
13	64403	PRISCILA PRIORI DE LIMA	21.00	4.00	8.00	22.50	55.50	2.00	57.50
14	64264	ANA PAULA SALES CABRAL	24.50	2.00	8.00	22.50	57.00	0.00	57.00
15	64860	MARILAINÉ DOS SANTOS BRITO	17.50	6.00	4.00	27.00	54.50	2.00	56.50
16	65122	JANAINA LOES SENA SOARES	21.00	4.00	4.00	27.00	56.00	0.00	56.00
17	64419	LARISSA ANDRESSA NUNES CARVALHO	21.00	4.00	4.00	27.00	56.00	0.00	56.00
18	64966	LUCIANA APARECIDA LIMA COSTA PRESSER	14.00	2.00	10.00	27.00	53.00	2.00	55.00
19	64720	MAXILANE AUGUSTO DOS SANTOS	17.50	4.00	8.00	22.50	52.00	2.00	54.00
20	65209	LUCIANE DA SILVA	14.00	4.00	2.00	31.50	51.50	2.00	53.50
21	64407	SIMONE ALMEIDA DA SILVA	24.50	2.00	8.00	13.50	48.00	2.00	50.00
22	64395	RAYANE DA SILVA NUNES	17.50	4.00	2.00	22.50	46.00	2.00	48.00
23	65324	CARLA BARBOSA DA PAIXÃO	14.00	4.00	8.00	18.00	44.00	2.00	46.00
24	64960	ANDREA DE PAULA DAVID	21.00	0.00	4.00	18.00	43.00	0.00	43.00
25	64793	MARIA JOSE CHAVES DE OLIVEIRA	14.00	0.00	4.00	22.50	40.50	2.00	42.50
26	65158	RENATA LAURINDO MARQUES	14.00	2.00	6.00	18.00	40.00	2.00	42.00
27	64394	VANESSA LIMA GODOY	17.50	0.00	6.00	18.00	41.50	0.00	41.50

Professor de Arte - Educação Infantil e Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano Zona Urbana e Escola do Campo
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos - Educacionais	Prova teórica	Títulos	Média final
1	65254	CREMILDA SARMENTO GOMES	31.50	4.00	4.00	36.00	75.50	2.00	77.50
2	64739	ANDRESSA ALVARENGA BARBOSA	28.00	4.00	6.00	27.00	65.00	2.00	67.00
3	65374	PAULO RICARDO MENEZES GONCALVES	31.50	2.00	6.00	22.50	62.00	2.00	64.00
4	64355	MARIA JOSÉ GARCIA DAMIRCO	24.50	4.00	6.00	27.00	61.50	2.00	63.50
5	64329	POLIANA NASCIMENTO DA SILVA RAMOS	28.00	2.00	2.00	27.00	59.00	2.00	61.00
6	65336	LADYANE REGINA ZACARIAS	28.00	4.00	4.00	22.50	58.50	0.00	58.50
7	64194	SIRDIRLEIA MARTINS CHAMBO	28.00	4.00	2.00	22.50	56.50	0.00	56.50
8	65263	VIVIANE DO NASCIMENTO LOUSADO	24.50	4.00	2.00	22.50	53.00	2.00	55.00
9	65017	PRISCYLLA POPOVITS KOTAI DORASIO	14.00	4.00	4.00	22.50	44.50	2.00	46.50

Professor de Educação Física - Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 9º Ano Zona Urbana e Escola do Campo
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos - Educacionais	Prova teórica	Títulos	Média final
1	64784	FERNANDO GUIMARÃES DO NASCIMENTO	35.00	2.00	4.00	36.00	77.00	2.00	79.00
2	64414	GABRIEL VINICIUS GARCIA	24.50	10.00	4.00	36.00	74.50	0.00	74.50
3	65317	MAYARA SANTANA DOS SANTOS	28.00	8.00	8.00	27.00	71.00	0.00	71.00
4	64645	WESLEY LUCAS DONIZETI DOS SANTOS	28.00	8.00	2.00	27.00	65.00	0.00	65.00
5	64425	STHEFANY APARECIDA SEVERINO DE SOUZA	17.50	10.00	6.00	27.00	60.50	0.00	60.50
6	64311	JOHN ALEX NASCIMENTO MARTINS	28.00	2.00	0.00	27.00	57.00	2.00	59.00
7	65210	CAIO VINICIUS IMAGUTI DA SILVA	21.00	6.00	4.00	27.00	58.00	0.00	58.00
8	64448	GREGORIO ARCANJO GOMES	24.50	6.00	6.00	18.00	54.50	2.00	56.50
9	64664	LEIDIANE FRANCISCO DE SALES	17.50	6.00	4.00	27.00	54.50	2.00	56.50
10	65288	DIOGO RODRIGUES SILVA	28.00	0.00	4.00	22.50	54.50	2.00	56.50
11	64506	GILMAR DE MELO CHAGAS	24.50	4.00	0.00	27.00	55.50	0.00	55.50
12	64510	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA BORBOREMA	17.50	0.00	0.00	36.00	53.50	0.00	53.50
13	64646	EDUARDO SILVA SOUZA	17.50	8.00	8.00	18.00	51.50	0.00	51.50
14	65198	GLAUCE MACIEL DE SOUZA	24.50	0.00	4.00	22.50	51.00	0.00	51.00
15	64223	EDLAINE BUSINARO	17.50	2.00	2.00	27.00	48.50	2.00	50.50
16	64489	RODOLFO FABRÍCIO PESSOA COSTA	17.50	8.00	2.00	22.50	50.00	0.00	50.00
17	64288	ESTEFAN DOMINGOS DA SILVA	21.00	6.00	0.00	18.00	45.00	2.00	47.00
18	65152	HELEN APARECIDA TIMOTEU RAMOS	17.50	4.00	2.00	22.50	46.00	0.00	46.00
19	64892	LUIS HENRIQUE SILVA LIMA	24.50	6.00	2.00	13.50	46.00	0.00	46.00
20	65307	MIRIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	10.50	0.00	4.00	27.00	41.50	0.00	41.50
21	64796	ALEX VALERIO	17.50	0.00	6.00	18.00	41.50	0.00	41.50

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano (EMC Profª Maria da Conceição)
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos - Educacionais	Prova teórica	Títulos	Média final
1	65193	DANIELE DOMINGUES QUIRINO	28.00	10.00	8.00	45.00	91.00	0.00	91.00
2	65299	ADRIANA ALVES GRASSIELI	28.00	4.00	10.00	31.50	73.50	0.00	73.50

3	64581	EDILENE CORREIA ELIAS	21.00	4.00	10.00	31.50	66.50	2.00	68.50
4	64637	MARINA COELHO BERTÃO ARAÚJO	24.50	6.00	10.00	27.00	67.50	0.00	67.50
5	64391	JHOYCE RODRIGUES SILVA ARAÚJO	21.00	2.00	10.00	31.50	64.50	0.00	64.50
6	65264	VIVIANE DO NASCIMENTO LOUSADO	24.50	6.00	6.00	22.50	59.00	2.00	61.00
7	64406	PATRICIA PRIORI DE LIMA ALMEIDA	21.00	6.00	0.00	31.50	58.50	0.00	58.50
8	64398	JOSELENE APARECIDA LIBERATO FLORES	21.00	6.00	8.00	22.50	57.50	0.00	57.50
9	64239	STEFANY DE OLIVEIRA FERNANDES	28.00	4.00	2.00	22.50	56.50	0.00	56.50
10	64920	IVONE FERREIRA JARDIM	21.00	4.00	4.00	27.00	56.00	0.00	56.00
11	65356	ANA LÚCIA DE SOUSA	21.00	10.00	6.00	18.00	55.00	0.00	55.00
12	65286	EDILEIDE VICENTE DE SOUZA	21.00	8.00	6.00	18.00	53.00	0.00	53.00
13	64371	GIZELE DE MORAES SANTOS LACERDA	21.00	2.00	6.00	22.50	51.50	0.00	51.50
14	65073	ANGELA SOARES	17.50	4.00	10.00	18.00	49.50	2.00	51.50
15	64230	ADRIANA FURTADO DA SILVA	17.50	2.00	8.00	22.50	50.00	0.00	50.00
16	64378	ZILDA FRANCISCA DOS SANTOS	10.50	2.00	8.00	27.00	47.50	2.00	49.50
17	64514	ANA CRISTINA PEREIRA CARDOSO	14.00	4.00	6.00	22.50	46.50	0.00	46.50
18	64248	ELISANDRA MARIA SANTOS BARBOSA	17.50	2.00	4.00	22.50	46.00	0.00	46.00
19	65331	TATIANE CRISTINA SOUZA ARAÚJO	17.50	2.00	6.00	18.00	43.50	0.00	43.50
20	65212	LUCIANA PINHEIRO MORÃO DE CRISTO	10.50	2.00	8.00	22.50	43.00	0.00	43.00
21	64250	CLAUDITE DOS SANTOS SILVA	17.50	6.00	4.00	13.50	41.00	0.00	41.00
22	65126	DAYANE MOURA DA SILVA	14.00	2.00	2.00	22.50	40.50	0.00	40.50

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano (Zona Urbana/Zona Rural)
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos - Educacionais	Prova teórica	Títulos	Média final
1	64261	KÁTIA MARIA DA SILVA LIMA	28.00	6.00	10.00	45.00	89.00	5.00	94.00
2	65258	LIÉGE BITTENCOURT BRAGA	31.50	10.00	8.00	40.50	90.00	2.00	92.00
3	64994	MARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA	28.00	4.00	6.00	45.00	83.00	2.00	85.00
4	64373	GLEICY LEMOS DE CARVALHO PEREIRA	28.00	6.00	10.00	36.00	80.00	2.00	82.00
5	64189	KARLA KELLY PEREIRA FRANÇA	28.00	6.00	10.00	36.00	80.00	2.00	82.00
6	65323	PATRICIA LUZ CAMARA	21.00	8.00	10.00	40.50	79.50	2.00	81.50
7	64670	EVELLY KAROLINE SOUZA VITOR	31.50	10.00	10.00	27.00	78.50	2.00	80.50
8	64290	LUCILENE LOURENÇO DA SILVA FERREIRA	28.00	4.00	10.00	36.00	78.00	2.00	80.00
9	65366	MARIA LINDALVA MACEDO DOS SANTOS PAES	24.50	6.00	6.00	40.50	77.00	2.00	79.00
10	64360	AIRTON GALDINO SIQUEIRA	21.00	10.00	10.00	36.00	77.00	2.00	79.00
11	64673	MARIANA QUIRINO DA SILVA	21.00	10.00	10.00	36.00	77.00	2.00	79.00
12	64300	HEIKE BEHLAU	24.50	8.00	8.00	36.00	76.50	2.00	78.50
13	65135	MARIA DAS GRAÇAS SCALIANTE GUEDES	28.00	4.00	8.00	36.00	76.00	2.00	78.00
14	65019	ANA PAULA DA SILVA ZORZAN MATIOS	21.00	4.00	10.00	40.50	75.50	2.00	77.50
15	64985	MARISTELA DA CONCEIÇÃO GIMENEZ	21.00	4.00	10.00	40.50	75.50	2.00	77.50
16	64777	MARIANA COSTA BUENO BATALHA	28.00	8.00	10.00	31.50	77.50	0.00	77.50
17	64959	VANESSA FERREIRA DA COSTA SOUZA	31.50	4.00	8.00	31.50	75.00	2.00	77.00
18	64464	IZAELI GALDINO DA LUZ	24.50	8.00	8.00	36.00	76.50	0.00	76.50
19	64243	DELAINE GAMA DE SOUZA	24.50	6.00	8.00	36.00	74.50	2.00	76.50
20	64964	SIMONI OLIVEIRA FELIX	24.50	6.00	8.00	36.00	74.50	2.00	76.50
21	64490	JULIANA NOGUEIRA COSTA ALVARENGA	24.50	4.00	10.00	36.00	74.50	2.00	76.50
22	65057	MARIA APARECIDA DA COSTA MATEINI	17.50	8.00	8.00	40.50	74.00	2.00	76.00
23	64320	ADRIANA CHIARIONI FÉLIX	21.00	4.00	8.00	40.50	73.50	2.00	75.50
24	65061	VALQUIRIA SILVA ACOSTA MARIANO	28.00	4.00	10.00	31.50	73.50	2.00	75.50
25	64974	SILVANA MIRANDA DA SILVA BICA	24.50	4.00	8.00	36.00	72.50	2.00	74.50
26	64947	ROSELI DO NASCIMENTO	24.50	8.00	8.00	31.50	72.00	2.00	74.00
27	65089	ROSEANE PEREIRA DA SILVA	28.00	6.00	8.00	31.50	73.50	0.00	73.50
28	64866	SOLANGE MARTINS DE LIMA	31.50	6.00	2.00	31.50	71.00	2.00	73.00
29	64295	ALZIRA MIGUEL DIAS RUFATO	28.00	4.00	8.00	27.00	67.00	5.00	72.00
30	64690	SIRLEI FERNANDES VEIGA LOURENÇO	28.00	4.00	6.00	31.50	69.50	2.00	71.50
31	64324	ELIENAY DE SOUZA ARRUDA OLIVEIRA	21.00	4.00	8.00	36.00	69.00	2.00	71.00

32	65151	HOSANA BRUNETE DE ARAUJO	28.00	4.00	10.00	27.00	69.00	2.00	71.00
33	65047	ELUJANNE MACHADO FÓRO	24.50	4.00	6.00	36.00	70.50	0.00	70.50
34	65044	EDILEUZA DE OLIVEIRA SILVA LOURENÇO	21.00	8.00	8.00	31.50	68.50	2.00	70.50
35	65240	PATRICIA RIBEIRO	24.50	4.00	8.00	31.50	68.00	2.00	70.00
36	64365	REGINA DA SILVA PEREIRA LIMA	17.50	4.00	10.00	36.00	67.50	2.00	69.50
37	65109	ANGÉLICA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	24.50	8.00	8.00	27.00	67.50	2.00	69.50
38	64953	HÉLIDA BIANCA DOS SANTOS SIQUEIRA	31.50	8.00	10.00	18.00	67.50	2.00	69.50
39	64894	IVETE PEREIRA COUTINHO BORGES	28.00	4.00	8.00	27.00	67.00	2.00	69.00
40	64338	JACQUELINE PAULA DA SILVA FERREIRA	21.00	4.00	8.00	36.00	69.00	0.00	69.00
41	65094	GABRIELA DA SILVA SOUZA MIRANDA	17.50	8.00	10.00	31.50	67.00	2.00	69.00
42	64613	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS DUTRA	28.00	4.00	10.00	27.00	69.00	0.00	69.00
43	64240	SILVANA JOSÉ BARRETO VIEIRA	21.00	8.00	6.00	31.50	66.50	2.00	68.50
44	64479	SOLIMAR VIEIRA	21.00	6.00	10.00	31.50	68.50	0.00	68.50
45	64207	LUCIANE VALDELIZIA GUEDES	21.00	4.00	10.00	31.50	66.50	2.00	68.50
46	65056	ROSILENE DOS SANTOS ROMÃO	28.00	10.00	8.00	22.50	68.50	0.00	68.50
47	64828	JULIANA ALVES FERREIRA SIMONE DOS SANTOS	24.50	6.00	4.00	31.50	66.00	2.00	68.00
48	65367	GONÇALVES THOMAZINI	24.50	2.00	8.00	31.50	66.00	2.00	68.00
49	65080	ERIKA LIMA HG MUSSI CESZNEK	31.50	6.00	6.00	22.50	66.00	2.00	68.00
50	65266	PAULINE MACEDO DE FREITAS	24.50	6.00	8.00	27.00	65.50	2.00	67.50
51	65219	JENIFFER MORAIS EVANGELISTA CHAMORRO	17.50	10.00	6.00	31.50	65.00	2.00	67.00
52	64384	MARIA JULIANA DIAS DE FREITAS MORAES	21.00	4.00	8.00	31.50	64.50	2.00	66.50
53	64987	MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA	24.50	4.00	6.00	31.50	66.00	0.00	66.00
54	65306	CAROLINA MARIA NORONHA	21.00	8.00	10.00	27.00	66.00	0.00	66.00
55	64531	KEILA MACIEL DE CAMARGOS SOUZA	17.50	2.00	10.00	36.00	65.50	0.00	65.50
56	65256	KÁTIA REGINA SANTOS DO AMARAL	28.00	2.00	4.00	31.50	65.50	0.00	65.50
57	65045	ELENICE DE OLIVEIRA SILVA CORDEIRO	28.00	2.00	2.00	31.50	63.50	2.00	65.50
58	64969	MARCELA SANTANA DOS SANTOS	17.50	8.00	6.00	31.50	63.00	2.00	65.00
59	64280	FLORIDES DO ESPÍRITO SANTO	21.00	6.00	4.00	31.50	62.50	2.00	64.50
60	64242	RAFAELI SATIL DE OLIVEIRA	21.00	6.00	6.00	31.50	64.50	0.00	64.50
61	64597	JANETE GREGORIO FERREIRA XAVIER	21.00	4.00	8.00	31.50	64.50	0.00	64.50
62	64281	SOLANGE LUIZA DA SILVA MARIOTO	21.00	4.00	6.00	31.50	62.50	2.00	64.50
63	65130	APARECIDA DE SÁ DA SILVA	21.00	2.00	8.00	31.50	62.50	2.00	64.50
64	64457	FLAVIA DE SOUZA PALANSI	21.00	2.00	8.00	31.50	62.50	2.00	64.50
65	65238	LARISSA RIBEIRO MACHADO	17.50	10.00	10.00	27.00	64.50	0.00	64.50
66	65337	ODINÉIA SOUZA PINTO DA SILVA	24.50	2.00	6.00	31.50	64.00	0.00	64.00
67	64972	ANA LIZ LEÃO DIAS	21.00	6.00	10.00	27.00	64.00	0.00	64.00
68	64313	ELIANE MARIA DOS SANTOS	31.50	8.00	2.00	22.50	64.00	0.00	64.00
69	64335	VANESSA DOS SANTOS SILVA CAVALCANTI	24.50	2.00	10.00	27.00	63.50	0.00	63.50
70	64977	ALESSANDRA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA	17.50	6.00	8.00	31.50	63.00	0.00	63.00
71	65037	VERÔNICE KERESTESI FREIRE	17.50	6.00	6.00	31.50	61.00	2.00	63.00
72	64310	EDNÉIA APARECIDA BERNARDINO BENEDICTO	17.50	4.00	8.00	31.50	61.00	2.00	63.00
73	64530	ROBERTA PRADO DA SILVA GONZAGA	21.00	4.00	6.00	31.50	62.50	0.00	62.50
74	64265	PAULO SEVERINO DA SILVA	21.00	2.00	6.00	31.50	60.50	2.00	62.50
75	64700	GISELI DOS SANTOS	28.00	2.00	10.00	22.50	62.50	0.00	62.50
76	65196	ADRIANA APARECIDA BEZERRA DUTRA	24.50	4.00	4.00	27.00	59.50	2.00	61.50
77	64308	GRAZIELA RODRIGUES CAIRES MARCOM	24.50	2.00	8.00	27.00	61.50	0.00	61.50
78	65340	THAYANE APARECIDA CANO MORO	24.50	2.00	8.00	27.00	61.50	0.00	61.50
79	65128	BEATRIZ LETÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	24.50	2.00	6.00	27.00	59.50	2.00	61.50
80	65290	ANA PAULA CHICALÉ GARCIA MORAIS	21.00	8.00	8.00	22.50	59.50	2.00	61.50
81	64546	THIFANY PEREIRA MACHADO MENEZES	17.50	6.00	4.00	31.50	59.00	2.00	61.00
82	64758	JACKSLAINE NUNES THOMAZINI SAGIONETTI	24.50	4.00	8.00	22.50	59.00	2.00	61.00
83	64418	SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS SIQUEIRA	17.50	8.00	6.00	27.00	58.50	2.00	60.50
84	64569	DANIELA ESTEVES DA COSTA	14.00	2.00	6.00	36.00	58.00	2.00	60.00
85	65232	ANA PAULA PERE BONF DAS VIRGENS	21.00	6.00	4.00	27.00	58.00	2.00	60.00
86	64269	ANDREA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	21.00	6.00	8.00	22.50	57.50	2.00	59.50
87	64367	CAROLINE CARDOSO	21.00	6.00	8.00	22.50	57.50	2.00	59.50

88	64412	VICTORIA PERRINCHELLI ALMEIDA	21.00	6.00	8.00	22.50	57.50	2.00	59.50
89	65040	ANGELA DA SILVA ALVES	17.50	2.00	6.00	31.50	57.00	2.00	59.00
90	64332	SORAYA SEVERINO LEMES RUNICHI	21.00	2.00	2.00	31.50	56.50	2.00	58.50
91	64761	AURICELY ALVES PEREIRA DUARTE	21.00	4.00	6.00	27.00	58.00	0.00	58.00
92	65132	MARIA EDINEIA SANTOS COELHO	21.00	2.00	6.00	27.00	56.00	2.00	58.00
93	65351	FRANCISCA DE SOUZA	14.00	4.00	8.00	31.50	57.50	0.00	57.50
94	64347	VANESSA CRIST PERE BERTASSO REIS BARRETO	14.00	4.00	6.00	31.50	55.50	2.00	57.50
95	64460	SUELLEN DE JESUS BARRIOS RIBEIRO SILVA	14.00	4.00	6.00	31.50	55.50	2.00	57.50
96	65243	MÁRCIA ALVES	21.00	6.00	6.00	22.50	55.50	2.00	57.50
97	65226	APARECIDA MODESTO	17.50	2.00	4.00	31.50	55.00	2.00	57.00
98	65059	GRACIELI DOS SANTOS LIMA	24.50	4.00	4.00	22.50	55.00	2.00	57.00
99	65131	KAMILA SILVA CARVALHO	21.00	6.00	10.00	18.00	55.00	2.00	57.00
100	64982	ANDRÉIA CLEMENTINO DE SOUZA FARIAS	17.50	2.00	8.00	27.00	54.50	2.00	56.50
101	65289	VIVIAN BARRETO DE OLIVEIRA	21.00	2.00	6.00	27.00	56.00	0.00	56.00
102	65027	DANIELLE DE SOUZA AZEVEDO GOIS	21.00	0.00	6.00	27.00	54.00	2.00	56.00
103	64304	REGINA PEREIRA DE MENDONÇA	21.00	4.00	6.00	22.50	53.50	2.00	55.50
104	64410	EDNA ALVES ANGELO	14.00	4.00	8.00	27.00	53.00	2.00	55.00
105	64671	ELELIANA VENANCIO HAY MUSSI	17.50	4.00	6.00	22.50	50.00	5.00	55.00
106	64743	ADRIANA DE LIMA BARBOSA ZORZAN	17.50	4.00	6.00	27.00	54.50	0.00	54.50
107	64672	CRISTIANE MENDONÇA SOUZA DE REZENDE	17.50	0.00	8.00	27.00	52.50	2.00	54.50
108	65149	ROBERTA APARECIDA PEREIRA	24.50	6.00	6.00	18.00	54.50	0.00	54.50
109	65010	APARECIDA PEREIRA MARQUES	24.50	2.00	10.00	18.00	54.50	0.00	54.50
110	65108	DAIANE ALMEIDA NASCIMENTO	17.50	6.00	6.00	22.50	52.00	2.00	54.00
111	65144	DAIANE GARCIA COSTA SANTOS	21.00	2.00	6.00	22.50	51.50	2.00	53.50
112	64465	MARYZE BAHIA ROCHA VIVAS	28.00	4.00	8.00	13.50	53.50	0.00	53.50
113	65187	NEIVA VILELA DE ALME	21.00	6.00	8.00	18.00	53.00	0.00	53.00
114	64199	FERNANDA TURIANI PERLIN	7.00	8.00	8.00	27.00	50.00	2.00	52.00
115	65259	ANA BEATRIZ SANTOS DO NASCIMENTO LAIA	17.50	4.00	8.00	22.50	52.00	0.00	52.00
116	64195	SIRDIRLEIA MARTINS CHAMBO	14.00	2.00	4.00	31.50	51.50	0.00	51.50
117	65032	JULIANA APARECIDA MACHADO	21.00	2.00	6.00	22.50	51.50	0.00	51.50
118	64212	ELIANE BARBOSA SEVERO	28.00	6.00	4.00	13.50	51.50	0.00	51.50
119	64495	ROSELI SILVA OLIVEIRA	14.00	2.00	6.00	27.00	49.00	2.00	51.00
120	65119	MARIA LÚCIA POPOVITS KOTAI	14.00	4.00	8.00	22.50	48.50	2.00	50.50
121	65311	KARLA APARECIDA NOVAES COSER	24.50	0.00	8.00	18.00	50.50	0.00	50.50
122	64275	NAIARA OLIVEIRA VERISSIMO DOS SANTOS	21.00	2.00	0.00	27.00	50.00	0.00	50.00
123	64740	ELAINE APARECIDA FERREIRA SILVA	17.50	4.00	6.00	22.50	50.00	0.00	50.00
124	64874	ROSIMARA DELICOLI DA SILVA	17.50	4.00	4.00	22.50	48.00	2.00	50.00
125	65281	LIDIANI BARBOSA APARECIDO	10.50	4.00	6.00	27.00	47.50	2.00	49.50
126	64224	VITÓRIA DOMINGOS SANTOS GUIMARÃES	17.50	4.00	10.00	18.00	49.50	0.00	49.50
127	65058	ANA REGINA DE SOUZA MARQUES	10.50	6.00	8.00	22.50	47.00	2.00	49.00
128	64297	SILVANI LUIZ DOS SANTOS	21.00	2.00	6.00	18.00	47.00	2.00	49.00
129	65271	RAQUEL APARECIDA CRUZ IWAMOTO	17.50	2.00	2.00	27.00	48.50	0.00	48.50
130	64821	ANA CAROLINE SANTOS ROMANINI	14.00	2.00	8.00	22.50	46.50	2.00	48.50
131	64993	POLYANA OLIVEIRA TREVISAN	21.00	6.00	6.00	13.50	46.50	2.00	48.50
132	64427	JAQUELINE GOMES DE SOUZA	17.50	4.00	4.00	22.50	48.00	0.00	48.00
133	64485	MARTA CARMONA	17.50	2.00	6.00	22.50	48.00	0.00	48.00
134	64564	KELLY JUSTINO	24.50	6.00	4.00	13.50	48.00	0.00	48.00
135	64644	FABIANA PEREIRA DE SOUZA	10.50	4.00	4.00	27.00	45.50	2.00	47.50
136	64317	QUITERIA DA SILVA VIEIRA	14.00	2.00	4.00	27.00	47.00	0.00	47.00
137	65279	DAVID WASHINGTON GONÇALVES DOS SANTOS	21.00	0.00	8.00	18.00	47.00	0.00	47.00
138	65239	ANA PAULA RIBEIRO MACHADO	14.00	6.00	4.00	22.50	46.50	0.00	46.50
139	64586	VIVIANE PRIORI DE LIMA	14.00	4.00	6.00	22.50	46.50	0.00	46.50
140	64236	ALESSANDRA PEREIRA DE AGUIAR BISPO	14.00	2.00	6.00	22.50	44.50	2.00	46.50
141	64331	GRASIELLE CRISTINA ALMEIDA CRUZ	17.50	2.00	4.00	22.50	46.00	0.00	46.00
142	64316	BRUNA LORRAYNE VIEIRA DOS SANTOS	17.50	2.00	4.00	22.50	46.00	0.00	46.00
143	64413	HELENA RAMOS DOS SANTOS	17.50	0.00	4.00	22.50	44.00	2.00	46.00
144	64393	ANA LÚCIA MARCELINO NUNES	14.00	6.00	6.00	18.00	44.00	2.00	46.00

145	65186	ROSEMARIA DA SILVA REIS FERREIRA	14.00	6.00	6.00	18.00	44.00	2.00	46.00
146	65137	CLAUDIA DANIELLI MENDONCA DE SOUZA	14.00	2.00	10.00	18.00	44.00	2.00	46.00
147	64411	LIDIANA DAVID DOS SANTOS	24.50	2.00	6.00	13.50	46.00	0.00	46.00
148	65369	DÉBORAH CRISTINA ALVES DOS SANTOS	17.50	2.00	8.00	18.00	45.50	0.00	45.50
149	64399	THAILISE PRADO DA SILVA SANTOS	17.50	2.00	6.00	18.00	43.50	2.00	45.50
150	64665	ENELZY DIAS DE ALENCAR	10.50	4.00	8.00	22.50	45.00	0.00	45.00
151	64686	SANDREANE OLIVEIRA SANTOS CARMONA	10.50	2.00	8.00	22.50	43.00	2.00	45.00
152	64545	JENIFFER ALVES DA SILVA	21.00	2.00	4.00	18.00	45.00	0.00	45.00
153	65020	ADRIANA RAMOS MENEZES	3.50	6.00	6.00	27.00	42.50	2.00	44.50
154	65326	ANA CLAUDIA ZACARIAS ALMEIDA SOARES	10.50	8.00	8.00	18.00	44.50	0.00	44.50
155	64270	EDNEIA KOTAI	10.50	6.00	8.00	18.00	42.50	2.00	44.50
156	64578	FANNY MARIA LOPES	14.00	2.00	8.00	18.00	42.00	2.00	44.00
157	65273	ALINE FABRICE SOARES	14.00	4.00	6.00	18.00	42.00	2.00	44.00
158	64612	SILVANIA RODRIGUES PEREIRA MARTINS	10.50	4.00	0.00	27.00	41.50	2.00	43.50
159	65208	ELZA MACHADO GIRARDI	17.50	4.00	6.00	13.50	41.00	2.00	43.00
160	65018	PRISCYLLA POPOVITS KOTAI DORASIO	10.50	4.00	4.00	22.50	41.00	2.00	43.00
161	64800	MONIQUE TAMARA NEVES DOS SANTOS	10.50	8.00	6.00	18.00	42.50	0.00	42.50
162	65224	IRONIS MÉRCEIA LEAL DA SILVA	7.00	2.00	4.00	27.00	40.00	2.00	42.00
163	64213	IANDRA GABRIELE RIBEIRO	10.50	6.00	2.00	22.50	41.00	0.00	41.00

Professor de Música (Auxiliar de Maestro)
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos - Educacionais	Prova teórica	Títulos	Média final
1	65278	GUSTAVO HENRIQUE GARCIA	35.00	10.00	4.00	27.00	76.00	0.00	76.00
2	65276	TAYNAN FELIPE DA SILVA BILA	24.50	6.00	4.00	31.50	66.00	0.00	66.00
3	64502	LETÍCIA DOS SANTOS SILVA	21.00	0.00	6.00	31.50	58.50	0.00	58.50

Professor de Música (Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano)
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos - Educacionais	Prova teórica	Títulos	Média final
1	65150	ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS BERTI	24.50	4.00	4.00	22.50	55.00	2.00	57.00

Professor de Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano)
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos - Educacionais	Prova teórica	Títulos	Média final
1	64262	KÁTIA MARIA DA SILVA LIMA	28.00	8.00	8.00	36.00	80.00	5.00	85.00
2	64209	ANDRÉ MENEZES ALVES	35.00	10.00	8.00	31.50	84.50	0.00	84.50
3	64643	HEIKE BEHLAU	28.00	6.00	4.00	36.00	74.00	2.00	76.00
4	64995	MARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA	14.00	0.00	6.00	36.00	56.00	2.00	58.00
5	65136	CLAUDIA DANIELLI MENDONCA DE SOUZA	10.50	2.00	4.00	36.00	52.50	2.00	54.50
6	65145	MAYARA MEDINA VALENTIM	17.50	6.00	6.00	18.00	47.50	0.00	47.50

Professor do Ensino Fundamental de Ciências do 6º ao 9º Ano na Escola do Campo
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos - Educacionais	Prova teórica	Títulos	Média final
1	65333	MARTA FERREIRA ALVES ANDRETA	24.50	8.00	6.00	27.00	65.50	0.00	65.50
2	65207	LUZIA OLIVEIRA AMORIM DA SILVA	31.50	6.00	4.00	22.50	64.00	0.00	64.00

Professor do Ensino Fundamental de Geografia e TVT do 6º ao 9º Ano na Escola do Campo
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos - Educacionais	Prova teórica	Títulos	Média final
1	64268	RAFAEL PEREIRA LOPES	17.50	4.00	6.00	18.00	45.50	0.00	45.50
2	64379	ZILDA FRANCISCA DOS SANTOS	17.50	6.00	6.00	13.50	43.00	2.00	45.00

Professor do Ensino Fundamental de História do 6º ao 9º Ano na Escola do Campo
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos - Educacionais	Prova teórica	Títulos	Média final
1	65181	ANA CAROLINA SALVADOR CALDEIRA	28.00	2.00	6.00	31.50	67.50	2.00	69.50
2	65050	CARLA FRANCISCO COLARES	21.00	2.00	2.00	36.00	61.00	0.00	61.00
3	65120	MARIA LUCIA POPOVITS KOTAI	14.00	2.00	2.00	27.00	45.00	2.00	47.00

Professor do Ensino Fundamental de Língua Inglesa do 1º ao 5º Ano na Zona Urbana/Zona Rural
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos - Educacionais	Prova teórica	Títulos	Média final
1	64374	GLEICY LEMOS DE CARVALHO PEREIRA	31.50	10.00	6.00	22.50	70.00	2.00	72.00
2	65291	EDNEIA CONCEICAO PEREIRA	31.50	4.00	2.00	31.50	69.00	0.00	69.00
3	64337	MELISSA DUTRA ALVES DIAS	28.00	8.00	6.00	22.50	64.50	0.00	64.50
4	64891	SORAIA MARTINS DE LIMA	31.50	2.00	2.00	22.50	58.00	2.00	60.00
5	65214	ELLEN MACIEL DE SOUZA	24.50	4.00	8.00	18.00	54.50	2.00	56.50
6	64352	WILLIAN HENRIQUE BRAGA	21.00	4.00	2.00	27.00	54.00	2.00	56.00
7	65026	WELLEN DA SILVA SANTOS	28.00	0.00	2.00	22.50	52.50	0.00	52.50
8	64594	MARGARETE MOREIRA GALVÃO DE LIMA	28.00	8.00	4.00	9.00	49.00	2.00	51.00
9	64986	MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA	24.50	6.00	2.00	18.00	50.50	0.00	50.50
10	64325	LUCIANE TEIXEIRA MONTEIRO	28.00	2.00	4.00	13.50	47.50	2.00	49.50
11	64319	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	17.50	2.00	6.00	22.50	48.00	0.00	48.00

Professor do Ensino Fundamental de Língua Portuguesa do 6º ao 9º Ano na Escola do Campo
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos - Educacionais	Prova teórica	Títulos	Média final
1	64392	JHOYCE RODRIGUES SILVA ARAUJO	31.50	4.00	2.00	36.00	73.50	0.00	73.50
2	64886	SANDRA DENISE GOMES DA ROSA	31.50	0.00	4.00	27.00	62.50	0.00	62.50
3	65213	LUCIANA PINHEIRO MORÃO DE CRISTO	17.50	0.00	0.00	27.00	44.50	0.00	44.50
4	64480	SOLIMAR VIEIRA	21.00	6.00	4.00	13.50	44.50	0.00	44.50

Professor do Ensino Fundamental de Matemática do 6º ao 9º Ano na Escola do Campo
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos - Educacionais	Prova teórica	Títulos	Média final
1	64196	ADENILSON DE SOUSA GOMES	28.00	8.00	4.00	40.50	80.50	0.00	80.50
2	65125	MARIA LUISA SCHERER BELINI	21.00	6.00	2.00	36.00	65.00	0.00	65.00
3	64202	MARIZA NANTES FERNANDES	17.50	8.00	4.00	18.00	47.50	2.00	49.50
4	64220	GILSON DA SILVA	21.00	6.00	0.00	18.00	45.00	0.00	45.00
5	64650	JANAÍNA DIAS DE SOUSA	17.50	4.00	4.00	18.00	43.50	0.00	43.50

CLASSIFICAÇÃO FINAL – PCD

Professor da Educação Especial
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos - Educacionais	Prova teórica	Títulos	Média final
1	64306	MILENY AFFONSO DE ANDRADE	28.00	2.00	4.00	22.50	56.50	2.00	58.50

Matéria enviada por Alcenir Rodrigues de Lima

Secretaria Municipal de Educação
PROCESSO SELETIVO Nº 013/2024 HOMOLOGAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO Nº 013 / 2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, a vista do resultado apresentado pela CMM Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda., **HOMOLOGA o Processo Seletivo Nº 013/2024 – Bataguassu/MS**, para o preenchimento das funções de **Arte – Projeto Sócio Educativo, Dança Ballet Contemporâneo, Dança Rítmica, Dança Ritmos Latinos e Dança Aeróbica, Música (Guitarra, Contra Baixo, Violão, Teclado e Bateria), Professor (Museólogo), Técnico em Museu ou Pedagogo com Especialização, Professor Coreógrafo (Banda), Professor da Educação Especial, Professor de Arte – Educação Infantil e Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano Zona Urbana e Escola do Campo, Professor de Educação Física - Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 9º Zona Urbana e Escola do Campo, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano (EMC Profª Maria da Conceição), Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano (Zona Urbana / Zona Rural), Professor de Música (Auxiliar de Maestro), Professor de Música (Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano), Professor de Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano), Professor do Ensino Fundamental de Ciências do 6º ao 9º Ano na Escola do Campo, Professor do Ensino Fundamental de Geografia e TVT do 6º ao 9º Ano na Escola do Campo, Professor do Ensino Fundamental de História do 6º ao 9º Ano na Escola do Campo, Professor do Ensino Fundamental de Língua Inglesa do 1º ao 5º Ano na Zona Urbana/Zona Rural, Professor do Ensino Fundamental de Língua Portuguesa do 6º ao 9º Ano na Escola do Campo e Professor do Ensino**

Fundamental de Matemática do 6º ao 9º Ano na Escola do Campo, realizado no dia 15 de dezembro de 2024.

A convocação para a contratação dos candidatos habilitados será realizada pela Prefeitura Municipal através de seus órgãos oficiais de publicação.

Sem mais.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bataguassu/MS, 09 de janeiro de 2025.

NILZA COSTA SOUZA PRIMO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por Alcenir Rodrigues de Lima

PREFEITURA (CONVÊNIOS)

CONVOCAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, WANDERLEIA DUARTE CARAVINA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 3.109, de 10 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 635/2021, publicado no Diário Oficial sob o número 2913, de 18 de agosto de 2021,

CONVOCA

A Organização da Sociedade Civil (OSC) SEMEIA - Centro Multidisciplinar Educacional e Integrador de Autistas para a formalização do credenciamento com vistas a uma futura parceria, por meio de Termo de Fomento, para o exercício de 2025.

A OSC convocada deverá, no prazo de 15 (vinte) dias, a contar da publicação desta convocação, apresentar todos os documentos exigidos, conforme disposto no Decreto nº 635/2021.

IMPORTANTE

Caso a OSC convocada não aceite celebrar a parceria, é indispensável que manifeste sua decisão formalmente no mesmo prazo indicado acima.

Bataguassu-MS, 09 de janeiro 2025.

Atenciosamente,

WANDERLEIA D. CARAVINA
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

PREFEITURA (CONVÊNIOS)

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 (Lei. Nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decreto nº 193 de 11 de maio de 2.022)

WANDERLEIA DUARTE CARAVINA, Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, estão estabelecidas no Município de Bataguassu/MS há anos, sendo parceira do Poder Público Municipal no atendimento à população na área de Assistência Social, estando previsto o repasse na LOA, a título de subvenção social, sendo autorizada a formalização da parceria através da Lei Municipal nº 3.109 de 10 de dezembro de 2.024, conforme prevê o Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014.

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição devido a natureza singular do objeto da parceria, podendo as metas somente serem atingidas por uma entidade específica, conforme prevê o Art. 31 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014.

RESOLVE:

1) - Dispensar o Chamamento Público e Convocar as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas para celebração de parcerias, devendo as mesmas atender aos requisitos previstos nos Arts. 22, 33 e 34 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, e Decreto nº 193 de 11 de maio de 2.022, mediante a apresentação dos documentos elencados nos itens 2.1 e 2.2.

ENTIDADE	CNPJ	VALOR ANUAL
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu	15.905.235/0001-08	R\$ 217.421,00
Nosso Lar Abrigo para Idosos	36.817.443/0001-17	R\$ 171.600,00
Associação Rita Guardini	28.310.143/0001-19	R\$ 90.000,00

2) - As Organizações da Sociedade Civil convocadas para celebração de parcerias, deverá apresentar os documentos abaixo elencados no Setor de Convênios da Prefeitura, sito à Av: Aquidauana, nº 1001, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (Brasília), no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de publicação.

2.1) Plano de Trabalho

Deverá constar no Plano de Trabalho, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 193/2022 de 11 de maio 2022:

I - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com a atividade ou o projeto e com

as metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das ações;

III - a descrição de metas quantitativas e mesuráveis a serem atingidas;

IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso;

2.2 – Documentos

I - Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014 e registro da Ata da atual Diretoria;

II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III - Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízos de outros:

a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) Prêmios de relevância recebidas no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

IV - Declaração de Utilidade Pública Municipal;

V - Comprovante de inscrição junto ao respectivo Conselho;

VI - CPF, Cédula de Identidade e comprovante de residência do representante legal;

VII - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

VIII - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

IX - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de tributos Municipal;

X - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

XI - Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

XII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada membro;

XIII - Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade, com CPF e Registro no Conselho de Contabilidade;

XIV - Declaração de existência de instalações e de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no plano de trabalho;

XV - Comprovante de abertura de Conta Corrente específica;

XVI - Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

XVII - Declaração de que a Entidade atende os requisitos do Art. 33 da Lei nº 13.019/2014, para celebração da parceria.

XVIII - Declaração de que a Entidade não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

XIX - Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

XX - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;

XXI - Declaração do representante legal da OSC, de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele

que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

XXII - Declaração do representante legal da OSC, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de

lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

3) - O Gestor da Parceria verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 2, ou quando as certidões referidas nos incisos VII a XI do item 2 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para, no prazo de 05 (dias) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

4) - Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias do respectivo protocolo.

5) - As impugnações a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o horário de expediente da Prefeitura, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, na Av: Aquidauana, nº 1001.

6) - O Gestor nomeado pela Portaria nº 047/2025 de 10 de janeiro de 2025, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada pelo Decreto nº 044/21, de 20 de janeiro 2021, fará o Monitoramento e Avaliação da referida parceria.

7) - A convocação para celebração de parceria tem programação orçamentária no programa de trabalho:

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu/MS - 02.12.12.08.242.0509.2079 – nat. da despesa nº 33.50.43. Fonte 1.500 – F.M.A.S.

Nosso Lar Abrigo para Idosos - 02.12.12.08.241.0509.2078 – nat. da despesa nº 33.50.43. Fonte 1.500 - F.M.A.S.

Associação Beneficente Rita Guardini – 02.12.12.08.244.0509.2080 – nat. da despesa nº 33.50.43. Fonte 1.500 - F.M.A.S.

Bataguassu-MS., 10 de janeiro de 2025.

WANDERLEIA DUARTE CARAVINA

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

Secretaria de Assistência Social

CMAS - Resolução 001/2025

Resolução nº. 001 de 08 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social com o mandato de um ano, conforme deliberação em Ata nº. 001/CMAS/2025 de 08 de janeiro de 2025, com a seguinte composição:

-Presidente: **Marielle Leite Silveira**

-Vice-Presidente: **Antonio Pereira Sobrinho**

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 08 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 08 de Janeiro de 2025.

Vanilza Pelegrine Santana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento****Decreto nº 3, de 9 de janeiro de 2025**

“Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se as servidoras (as) Lorena Alves dos Santos e Sabrina Amorim de Araujo, para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Batayporã, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

§ 1º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

§ 2º. Quando não estiverem atuando como Agente de Contratação ou Pregoeiro, os servidores acima nomeados poderão exercer a função de equipe de apoio.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deysielle Alves da Rocha;

Michel Gomes do Carmo;

Fabiane Cristine Belasco;

Mayra Jamila Mourão Michelini;

Viviane Pereira Teixeira;

Izabeli Moraes Gonçalves Pereira;

Maria Bueno da Silva Aguiar;

Adriana Cristina Ferroni;

Carlos Daniel Machado;

Wesley Willian De Almeida;

Antonio Carlos Firmino Junior

Laura Ferreira Tolotti;

Beatriz de Faria Rocha;

Frederico Cavalcante Ogura;

Maria Fabiana Dos Santos Pereira.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Nomeia os servidores, abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações municipais, com a seguinte composição.

Carlos Daniel Machado – Membro Titular;

Sabrina Amorim Araujo – Membro Titular;

Gabriel Jorge dos Santos Barbosa - Membro Titular;

Adenir Bizerra de Oliveira – Membro Suplente;

Wesley Willian de Almeida – Membro Suplente.

§ 1º. A Comissão de Contratação será presidida pelo Agente de Contratação.

§ 2º. Nas ausências de algum dos membros, serão convocados suplentes, na ordem de suplência.

§ 3º. A comissão de contratação poderá substituir o agente de contratação quando a licitação envolver bens ou serviços especiais.

§ 4º. Na licitação que tenha como modalidade o Diálogo Competitivo, será utilizada a Comissão de Contratação nomeada neste artigo.

§ 5º Poderá ainda, se necessário for, a nomeação de comissão especial para auxílio em determinadas licitações.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto nº 83, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 5º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos contados a partir de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Batayporã-MS., 9 de janeiro de 2025.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

João Nogueira Góz

Secretário Interino

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Decreto nº 4, de 9 de janeiro de 2025.

“Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no âmbito do Poder Executivo Municipal, designa membros para sua composição, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Poder Executivo Municipal, que terá poderes para processamento e julgamento dos processos administrativos municipais e conduzir sindicâncias, referente à apuração de responsabilidade por infração praticada por servidores públicos no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar nº 03/2001, de 30 de novembro de 2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Batayporã-MS, e Lei Complementar nº 018/2011, de 05 de maio de 2011 - Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Município de Batayporã-MS, e suas alterações, pelo período de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros, titulares e suplentes, dentre os servidores efetivos e estáveis, do quadro de pessoal da Administração Municipal:

Membros Titulares:

Denise da Silva Pesqueira, Assistente Social, Matrícula de nº 014/2010, Presidente da Comissão;

Lindalva Teixeira da Silva, Assistente Administrativo, Matrícula de nº 746, Secretária da Comissão;

Georgi Andre da Costa Alvarado, Assistente Administrativo, Matrícula de nº 012/2015;

Membros Suplentes:

Lucimara Polatti Almeida, Assistente Administrativo, Matrícula de nº 005/2002 ;

Eliana Rodrigues dos Santos Frutuoso, Agente Fiscal de Tributação, Matrícula de nº 052/2008;

Fabiane Cristine Belasco, Atendente de Creche, Matrícula de nº 044/2007;

Parágrafo Único- A Presidente, Secretária e membro titular da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 3º- Quando necessário, os integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar poderão dedicar tempo integral aos trabalhos, ficando, então, dispensados do ponto.

Art. 4º- Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º - Por determinação do Poder Executivo Municipal, poderão ser avocados Processos Administrativos Disciplinares e/ou Sindicâncias que estejam em curso na data da publicação deste Decreto, observadas as disposições Lei Complementar nº 03/2001, de 30 de novembro de 2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Batayporã-MS, e Lei Complementar nº 018/2011, de 05 de maio de 2011 - Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Município de Batayporã-MS .

Art. 6º - Havendo necessidade, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar poderá solicitar suporte técnico e jurídico à Procuradoria do Município.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Batayporã-MS., 9 de janeiro de 2025.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

João Nogueira Góz

Secretário Interino

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

Câmara Municipal de Batayporã

PORTARIA Nº 009//2025

FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea “g” e “j” do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o Vereador 1º Secretário **JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA**, e a Servidora responsável pelo setor Contábil **ANGELA MARIA MACHADO VAZ**, cabendo aos mesmos, obrigatoriamente assinar juntamente com o Presidente os movimentos bancários e demais documentos da área contábil da Câmara Municipal de Batayporã-MS, para o Biênio 2025/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos nove dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO

Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

MARINEZ DE PAULA MOREL

Direção Executiva

Matéria enviada por Angela Maria Machado Vaz

Câmara Municipal de Batayporã**PORTARIA Nº 010//2025**

FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor, **CRISTIANO SOUZA MARTINS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1386008 SSP/MS e CPF nº 008.620.651-60, matrícula nº 391188, lotado no cargo de Assessor Especial I da Câmara Municipal de Batayporã-MS, para responder interinamente pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Batayporã-MS; sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, afixação ou publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos nove dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO

Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

MARINEZ DE PAULA MOREL

Direção Executiva

Matéria enviada por Angela Maria Machado Vaz

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**Portaria nº. 4, de 9 de janeiro de 2025.**

"Designa Servidora responsável pelo Setor de Licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SABRINA AMORIM ARAUJO**, Matrícula nº 011/2011, para, cumulativamente às suas atividades funcionais, atuar como Responsável pelo Setor de Licitação.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 9 de janeiro de 2025.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

João Nogueira Góz

Secretário Interino

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maranhão

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**Decreto nº 5, de 9 de janeiro de 2025.**

“Dispõe sobre a Programação Financeira da Administração Municipal para o Exercício de 2025, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e tendo em vista o que se contém no art. 8º c/c art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida, sob forma de previsão, a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício de 2025 do Poder Executivo da Administração Municipal com objetivo de atender aos ditames legais do artigo 8º c/c artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, **Anexo I – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, Anexo II Metas Fiscais de Arrecadação – Bimestral** que passam a fazer parte integrante deste Decreto, e que no período de execução poderá ser modificado para atendimento de dispositivos da referida LC nº 101/2000 (LRF).

Art. 2º - O Órgão responsável pelo Controle Orçamentário e Planejamento, deverá exercer controle sobre os gastos mensais oriundos das Unidades Orçamentárias, devendo, para tanto, receber e registrar as solicitações de compras e de execução de serviços de qualquer natureza dessas Unidades a fim de que sejam respeitados os limites fixados no artigo anterior.

Art. 3º - Não será objeto de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida fundada, os empenhos globais de contratos de obras e serviços de qualquer espécie e os empenhos estimativos que deverão obedecer aos respectivos cronogramas de desembolso.

Art. 4º - O Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento fica responsável pelo acompanhamento dos ingressos da receita, a fim de que haja compatibilidade entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, com vistas à elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de que trata o art. 52 da LRF.

Art. 5º - Os eventuais desequilíbrios entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, deverão resultar na aplicação das providências preconizadas no art. 9º da LRF, mediante proposição formulada pelo Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento.

Art.6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 9 de janeiro de 2025.

Germينو da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

João Nogueira Góz

Secretário Interino

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 1 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	2.000,00
Natureza:	3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Diferença:	2.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	01001 CAMARA MUNICIPAL		
Função:	1 LEGISLATIVA		
Subfunção:	31 AÇÃO LEGISLATIVA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

Despesa: 10 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	500.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Diferença:	500.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	01001 CAMARA MUNICIPAL		
Função:	1 LEGISLATIVA		
Subfunção:	31 AÇÃO LEGISLATIVA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	41.666,66	0,00	41.666,66
FEVEREIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	83.333,32	0,00	83.333,32
MARÇO	41.666,66	0,00	41.666,66	124.999,98	0,00	124.999,98
ABRIL	41.666,66	0,00	41.666,66	166.666,64	0,00	166.666,64
MAIO	41.666,66	0,00	41.666,66	208.333,30	0,00	208.333,30
JUNHO	41.666,66	0,00	41.666,66	249.999,96	0,00	249.999,96
JULHO	41.666,66	0,00	41.666,66	291.666,62	0,00	291.666,62
AGOSTO	41.666,66	0,00	41.666,66	333.333,28	0,00	333.333,28
SETEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	374.999,94	0,00	374.999,94
OUTUBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	416.666,60	0,00	416.666,60
NOVEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	458.333,26	0,00	458.333,26
DEZEMBRO	41.666,74	0,00	41.666,74	500.000,00	0,00	500.000,00

Despesa: 11 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	90.000,00
Natureza:	3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Diferença:	90.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	01001 CAMARA MUNICIPAL		
Função:	1 LEGISLATIVA		
Subfunção:	31 AÇÃO LEGISLATIVA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
FEVEREIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MARÇO	7.500,00	0,00	7.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
ABRIL	7.500,00	0,00	7.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MAIO	7.500,00	0,00	7.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JUNHO	7.500,00	0,00	7.500,00	45.000,00	0,00	45.000,00
JULHO	7.500,00	0,00	7.500,00	52.500,00	0,00	52.500,00
AGOSTO	7.500,00	0,00	7.500,00	60.000,00	0,00	60.000,00
SETEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	67.500,00	0,00	67.500,00
OUTUBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
NOVEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	82.500,00	0,00	82.500,00
DEZEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	90.000,00	0,00	90.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 12 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	60.000,00
Natureza:	3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Diferença:	60.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	01001 CAMARA MUNICIPAL		
Função:	1 LEGISLATIVA		
Subfunção:	31 AÇÃO LEGISLATIVA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00

Despesa: 13 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	2.000,00
Natureza:	3390 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Diferença:	2.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	01001 CAMARA MUNICIPAL		
Função:	1 LEGISLATIVA		
Subfunção:	31 AÇÃO LEGISLATIVA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

Despesa: 14 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Diferença:	1.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	01001 CAMARA MUNICIPAL		
Função:	1 LEGISLATIVA		
Subfunção:	31 AÇÃO LEGISLATIVA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 15 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Diferença:	1.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	01001 CAMARA MUNICIPAL		
Função:	1 LEGISLATIVA		
Subfunção:	31 AÇÃO LEGISLATIVA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 16 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	107.466,33
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Diferença:	107.466,33
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	01001 CAMARA MUNICIPAL		
Função:	1 LEGISLATIVA		
Subfunção:	31 AÇÃO LEGISLATIVA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.955,52	0,00	8.955,52	8.955,52	0,00	8.955,52
FEVEREIRO	8.955,52	0,00	8.955,52	17.911,04	0,00	17.911,04
MARÇO	8.955,52	0,00	8.955,52	26.866,56	0,00	26.866,56
ABRIL	8.955,52	0,00	8.955,52	35.822,08	0,00	35.822,08
MAIO	8.955,52	0,00	8.955,52	44.777,60	0,00	44.777,60
JUNHO	8.955,52	0,00	8.955,52	53.733,12	0,00	53.733,12
JULHO	8.955,52	0,00	8.955,52	62.688,64	0,00	62.688,64
AGOSTO	8.955,52	0,00	8.955,52	71.644,16	0,00	71.644,16
SETEMBRO	8.955,52	0,00	8.955,52	80.599,68	0,00	80.599,68
OUTUBRO	8.955,52	0,00	8.955,52	89.555,20	0,00	89.555,20
NOVEMBRO	8.955,52	0,00	8.955,52	98.510,72	0,00	98.510,72
DEZEMBRO	8.955,61	0,00	8.955,61	107.466,33	0,00	107.466,33

Despesa: 2 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.824.475,00
Natureza:	3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Diferença:	1.824.475,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	01001 CAMARA MUNICIPAL		
Função:	1 LEGISLATIVA		
Subfunção:	31 AÇÃO LEGISLATIVA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	152.039,58	0,00	152.039,58	152.039,58	0,00	152.039,58
FEVEREIRO	152.039,58	0,00	152.039,58	304.079,16	0,00	304.079,16
MARÇO	152.039,58	0,00	152.039,58	456.118,74	0,00	456.118,74
ABRIL	152.039,58	0,00	152.039,58	608.158,32	0,00	608.158,32
MAIO	152.039,58	0,00	152.039,58	760.197,90	0,00	760.197,90
JUNHO	152.039,58	0,00	152.039,58	912.237,48	0,00	912.237,48
JULHO	152.039,58	0,00	152.039,58	1.064.277,06	0,00	1.064.277,06
AGOSTO	152.039,58	0,00	152.039,58	1.216.316,64	0,00	1.216.316,64
SETEMBRO	152.039,58	0,00	152.039,58	1.368.356,22	0,00	1.368.356,22
OUTUBRO	152.039,58	0,00	152.039,58	1.520.395,80	0,00	1.520.395,80
NOVEMBRO	152.039,58	0,00	152.039,58	1.672.435,38	0,00	1.672.435,38
DEZEMBRO	152.039,62	0,00	152.039,62	1.824.475,00	0,00	1.824.475,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 3 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	380.747,06
Natureza:	3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Diferença:	380.747,06
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	01001 CAMARA MUNICIPAL		
Função:	1 LEGISLATIVA		
Subfunção:	31 AÇÃO LEGISLATIVA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	31.728,92	0,00	31.728,92	31.728,92	0,00	31.728,92
FEVEREIRO	31.728,92	0,00	31.728,92	63.457,84	0,00	63.457,84
MARÇO	31.728,92	0,00	31.728,92	95.186,76	0,00	95.186,76
ABRIL	31.728,92	0,00	31.728,92	126.915,68	0,00	126.915,68
MAIO	31.728,92	0,00	31.728,92	158.644,60	0,00	158.644,60
JUNHO	31.728,92	0,00	31.728,92	190.373,52	0,00	190.373,52
JULHO	31.728,92	0,00	31.728,92	222.102,44	0,00	222.102,44
AGOSTO	31.728,92	0,00	31.728,92	253.831,36	0,00	253.831,36
SETEMBRO	31.728,92	0,00	31.728,92	285.560,28	0,00	285.560,28
OUTUBRO	31.728,92	0,00	31.728,92	317.289,20	0,00	317.289,20
NOVEMBRO	31.728,92	0,00	31.728,92	349.018,12	0,00	349.018,12
DEZEMBRO	31.728,94	0,00	31.728,94	380.747,06	0,00	380.747,06

Despesa: 4 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	4.171,94
Natureza:	3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Diferença:	4.171,94
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	01001 CAMARA MUNICIPAL		
Função:	1 LEGISLATIVA		
Subfunção:	31 AÇÃO LEGISLATIVA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	347,66	0,00	347,66	347,66	0,00	347,66
FEVEREIRO	347,66	0,00	347,66	695,32	0,00	695,32
MARÇO	347,66	0,00	347,66	1.042,98	0,00	1.042,98
ABRIL	347,66	0,00	347,66	1.390,64	0,00	1.390,64
MAIO	347,66	0,00	347,66	1.738,30	0,00	1.738,30
JUNHO	347,66	0,00	347,66	2.085,96	0,00	2.085,96
JULHO	347,66	0,00	347,66	2.433,62	0,00	2.433,62
AGOSTO	347,66	0,00	347,66	2.781,28	0,00	2.781,28
SETEMBRO	347,66	0,00	347,66	3.128,94	0,00	3.128,94
OUTUBRO	347,66	0,00	347,66	3.476,60	0,00	3.476,60
NOVEMBRO	347,66	0,00	347,66	3.824,26	0,00	3.824,26
DEZEMBRO	347,68	0,00	347,68	4.171,94	0,00	4.171,94

Despesa: 5 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	3350 CONTRIBUIÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Diferença:	1.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	01001 CAMARA MUNICIPAL		
Função:	1 LEGISLATIVA		
Subfunção:	31 AÇÃO LEGISLATIVA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 6 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	400.000,00
Natureza:	3390 DIÁRIAS - CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Diferença:	400.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	01001 CAMARA MUNICIPAL		
Função:	1 LEGISLATIVA		
Subfunção:	31 AÇÃO LEGISLATIVA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00	33.333,33
FEVEREIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	66.666,66	0,00	66.666,66
MARÇO	33.333,33	0,00	33.333,33	99.999,99	0,00	99.999,99
ABRIL	33.333,33	0,00	33.333,33	133.333,32	0,00	133.333,32
MAIO	33.333,33	0,00	33.333,33	166.666,65	0,00	166.666,65
JUNHO	33.333,33	0,00	33.333,33	199.999,98	0,00	199.999,98
JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	0,00	233.333,31
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	0,00	266.666,64
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	0,00	299.999,97
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	0,00	333.333,30
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	0,00	366.666,63
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	0,00	400.000,00

Despesa: 7 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	65.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Diferença:	65.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	01001 CAMARA MUNICIPAL		
Função:	1 LEGISLATIVA		
Subfunção:	31 AÇÃO LEGISLATIVA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.416,66	0,00	5.416,66	5.416,66	0,00	5.416,66
FEVEREIRO	5.416,66	0,00	5.416,66	10.833,32	0,00	10.833,32
MARÇO	5.416,66	0,00	5.416,66	16.249,98	0,00	16.249,98
ABRIL	5.416,66	0,00	5.416,66	21.666,64	0,00	21.666,64
MAIO	5.416,66	0,00	5.416,66	27.083,30	0,00	27.083,30
JUNHO	5.416,66	0,00	5.416,66	32.499,96	0,00	32.499,96
JULHO	5.416,66	0,00	5.416,66	37.916,62	0,00	37.916,62
AGOSTO	5.416,66	0,00	5.416,66	43.333,28	0,00	43.333,28
SETEMBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	48.749,94	0,00	48.749,94
OUTUBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	54.166,60	0,00	54.166,60
NOVEMBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	59.583,26	0,00	59.583,26
DEZEMBRO	5.416,74	0,00	5.416,74	65.000,00	0,00	65.000,00

Despesa: 8 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	70.000,00
Natureza:	3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Diferença:	70.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	01001 CAMARA MUNICIPAL		
Função:	1 LEGISLATIVA		
Subfunção:	31 AÇÃO LEGISLATIVA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	5.833,33	0,00	5.833,33
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	0,00	11.666,66
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	0,00	17.499,99
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	0,00	23.333,32
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	0,00	29.166,65
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	0,00	34.999,98
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	0,00	40.833,31
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	0,00	46.666,64
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	0,00	52.499,97
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	0,00	58.333,30
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	0,00	64.166,63
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	0,00	70.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 9 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	10.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Diferença:	10.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	01001 CAMARA MUNICIPAL		
Função:	1 LEGISLATIVA		
Subfunção:	31 AÇÃO LEGISLATIVA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 1 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FM DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS BATAYPORÃ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3390 DIÁRIAS - CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2045 GESTÃO DO PROGRAMA DE DIREITOS DIFUSOS	Diferença:	100,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	03004 FUNDO M DEFESA DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS/FMDDC		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 2 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FM DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS BATAYPORÃ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2045 GESTÃO DO PROGRAMA DE DIREITOS DIFUSOS	Diferença:	100,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	03004 FUNDO M DEFESA DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS/FMDDC		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 3 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FM DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS BATAYPORÃ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2045 GESTÃO DO PROGRAMA DE DIREITOS DIFUSOS	Diferença:	100,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	03004 FUNDO M DEFESA DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS/FMDDC		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 4 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FM DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS BATAYPORÃ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2045 GESTÃO DO PROGRAMA DE DIREITOS DIFUSOS	Diferença:	100,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	03004 FUNDO M DEFESA DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS/FMDDC		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 1 | Recurso: 1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Entidade:	FUNDEB BATAYPORÃ	Total Previsto:	5.100.000,00
Natureza:	3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2026 REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL	Diferença:	5.100.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05095 F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÃ		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	425.000,00	0,00	425.000,00	425.000,00	0,00	425.000,00
FEVEREIRO	425.000,00	0,00	425.000,00	850.000,00	0,00	850.000,00
MARÇO	425.000,00	0,00	425.000,00	1.275.000,00	0,00	1.275.000,00
ABRIL	425.000,00	0,00	425.000,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
MAIO	425.000,00	0,00	425.000,00	2.125.000,00	0,00	2.125.000,00
JUNHO	425.000,00	0,00	425.000,00	2.550.000,00	0,00	2.550.000,00
JULHO	425.000,00	0,00	425.000,00	2.975.000,00	0,00	2.975.000,00
AGOSTO	425.000,00	0,00	425.000,00	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00
SETEMBRO	425.000,00	0,00	425.000,00	3.825.000,00	0,00	3.825.000,00
OUTUBRO	425.000,00	0,00	425.000,00	4.250.000,00	0,00	4.250.000,00
NOVEMBRO	425.000,00	0,00	425.000,00	4.675.000,00	0,00	4.675.000,00
DEZEMBRO	425.000,00	0,00	425.000,00	5.100.000,00	0,00	5.100.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 10 | Recurso: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Entidade:	FUNDEB BATAYPORÁ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2048 REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	Diferença:	100,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05095 F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÁ		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 11 | Recurso: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Entidade:	FUNDEB BATAYPORÁ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2048 REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	Diferença:	100,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05095 F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÁ		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 12 | Recurso: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Entidade:	FUNDEB BATAYPORÁ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2048 REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	Diferença:	100,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05095 F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÁ		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 13 | Recurso: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Entidade:	FUNDEB BATAYPORÁ	Total Previsto:	10.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2048 REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	Diferença:	10.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05095 F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÁ		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 13 | Recurso: 1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Entidade:	FUNDEB BATAYPORÁ	Total Previsto:	5.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2048 REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	Diferença:	5.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05095 F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÁ		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 14 | Recurso: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Entidade:	FUNDEB BATAYPORÁ	Total Previsto:	70.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2048 REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	Diferença:	70.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05095 F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÁ		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	5.833,33	0,00	5.833,33
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	0,00	11.666,66
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	0,00	17.499,99
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	0,00	23.333,32
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	0,00	29.166,65
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	0,00	34.999,98
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	0,00	40.833,31
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	0,00	46.666,64
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	0,00	52.499,97
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	0,00	58.333,30
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	0,00	64.166,63
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	0,00	70.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 15 | Recurso: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Entidade:	FUNDEB BATAYPORÃ	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2048 REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	Diferença:	1.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05095 F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÃ		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 16 | Recurso: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Entidade:	FUNDEB BATAYPORÃ	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2048 REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	Diferença:	1.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05095 F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÃ		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 16 | Recurso: 1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Entidade:	FUNDEB BATAYPORÃ	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2048 REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	Diferença:	1.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05095 F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÃ		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 2 | Recurso: 1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Entidade:	FUNDEB BATAYPORÁ	Total Previsto:	900.000,00
Natureza:	3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2026 REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL	Diferença:	900.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05095 F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÁ		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
FEVEREIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
MARÇO	75.000,00	0,00	75.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
ABRIL	75.000,00	0,00	75.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
MAIO	75.000,00	0,00	75.000,00	375.000,00	0,00	375.000,00
JUNHO	75.000,00	0,00	75.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
JULHO	75.000,00	0,00	75.000,00	525.000,00	0,00	525.000,00
AGOSTO	75.000,00	0,00	75.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
SETEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	675.000,00	0,00	675.000,00
OUTUBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
NOVEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	825.000,00	0,00	825.000,00
DEZEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00

Despesa: 3 | Recurso: 1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Entidade:	FUNDEB BATAYPORÁ	Total Previsto:	50.000,00
Natureza:	3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2026 REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL	Diferença:	50.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05095 F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÁ		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesa: 4 | Recurso: 1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Entidade:	FUNDEB BATAYPORÁ	Total Previsto:	3.162.000,00
Natureza:	3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2046 REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL CRECHE	Diferença:	3.162.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05095 F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÁ		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	263.500,00	0,00	263.500,00	263.500,00	0,00	263.500,00
FEVEREIRO	263.500,00	0,00	263.500,00	527.000,00	0,00	527.000,00
MARÇO	263.500,00	0,00	263.500,00	790.500,00	0,00	790.500,00
ABRIL	263.500,00	0,00	263.500,00	1.054.000,00	0,00	1.054.000,00
MAIO	263.500,00	0,00	263.500,00	1.317.500,00	0,00	1.317.500,00
JUNHO	263.500,00	0,00	263.500,00	1.581.000,00	0,00	1.581.000,00
JULHO	263.500,00	0,00	263.500,00	1.844.500,00	0,00	1.844.500,00
AGOSTO	263.500,00	0,00	263.500,00	2.108.000,00	0,00	2.108.000,00
SETEMBRO	263.500,00	0,00	263.500,00	2.371.500,00	0,00	2.371.500,00
OUTUBRO	263.500,00	0,00	263.500,00	2.635.000,00	0,00	2.635.000,00
NOVEMBRO	263.500,00	0,00	263.500,00	2.898.500,00	0,00	2.898.500,00
DEZEMBRO	263.500,00	0,00	263.500,00	3.162.000,00	0,00	3.162.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 4 | Recurso: 1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Entidade:	FUNDEB BATAYPORÁ	Total Previsto:	10.000,00
Natureza:	3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2046 REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL CRECHE	Diferença:	10.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05095 F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÁ		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 4 | Recurso: 1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Entidade:	FUNDEB BATAYPORÁ	Total Previsto:	10.000,00
Natureza:	3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2046 REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL CRECHE	Diferença:	10.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05095 F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÁ		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 5 | Recurso: 1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Entidade:	FUNDEB BATAYPORÁ	Total Previsto:	630.000,00
Natureza:	3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2046 REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL CRECHE	Diferença:	630.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05095 F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÁ		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	52.500,00	0,00	52.500,00	52.500,00	0,00	52.500,00
FEVEREIRO	52.500,00	0,00	52.500,00	105.000,00	0,00	105.000,00
MARÇO	52.500,00	0,00	52.500,00	157.500,00	0,00	157.500,00
ABRIL	52.500,00	0,00	52.500,00	210.000,00	0,00	210.000,00
MAIO	52.500,00	0,00	52.500,00	262.500,00	0,00	262.500,00
JUNHO	52.500,00	0,00	52.500,00	315.000,00	0,00	315.000,00
JULHO	52.500,00	0,00	52.500,00	367.500,00	0,00	367.500,00
AGOSTO	52.500,00	0,00	52.500,00	420.000,00	0,00	420.000,00
SETEMBRO	52.500,00	0,00	52.500,00	472.500,00	0,00	472.500,00
OUTUBRO	52.500,00	0,00	52.500,00	525.000,00	0,00	525.000,00
NOVEMBRO	52.500,00	0,00	52.500,00	577.500,00	0,00	577.500,00
DEZEMBRO	52.500,00	0,00	52.500,00	630.000,00	0,00	630.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 6 | Recurso: 1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Entidade:	FUNDEB BATAYPORÁ	Total Previsto:	20.000,00
Natureza:	3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2046 REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL CRECHE	Diferença:	20.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05095 F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÁ		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 7 | Recurso: 1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Entidade:	FUNDEB BATAYPORÁ	Total Previsto:	850.000,00
Natureza:	3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2047 REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% INFANTIL PRÉ ESCOLA	Diferença:	850.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05095 F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÁ		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	70.833,33	0,00	70.833,33	70.833,33	0,00	70.833,33
FEVEREIRO	70.833,33	0,00	70.833,33	141.666,66	0,00	141.666,66
MARÇO	70.833,33	0,00	70.833,33	212.499,99	0,00	212.499,99
ABRIL	70.833,33	0,00	70.833,33	283.333,32	0,00	283.333,32
MAIO	70.833,33	0,00	70.833,33	354.166,65	0,00	354.166,65
JUNHO	70.833,33	0,00	70.833,33	424.999,98	0,00	424.999,98
JULHO	70.833,33	0,00	70.833,33	495.833,31	0,00	495.833,31
AGOSTO	70.833,33	0,00	70.833,33	566.666,64	0,00	566.666,64
SETEMBRO	70.833,33	0,00	70.833,33	637.499,97	0,00	637.499,97
OUTUBRO	70.833,33	0,00	70.833,33	708.333,30	0,00	708.333,30
NOVEMBRO	70.833,33	0,00	70.833,33	779.166,63	0,00	779.166,63
DEZEMBRO	70.833,37	0,00	70.833,37	850.000,00	0,00	850.000,00

Despesa: 8 | Recurso: 1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Entidade:	FUNDEB BATAYPORÁ	Total Previsto:	130.000,00
Natureza:	3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2047 REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% INFANTIL PRÉ ESCOLA	Diferença:	130.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05095 F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÁ		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	10.833,33	0,00	10.833,33
FEVEREIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	21.666,66	0,00	21.666,66
MARÇO	10.833,33	0,00	10.833,33	32.499,99	0,00	32.499,99
ABRIL	10.833,33	0,00	10.833,33	43.333,32	0,00	43.333,32
MAIO	10.833,33	0,00	10.833,33	54.166,65	0,00	54.166,65
JUNHO	10.833,33	0,00	10.833,33	64.999,98	0,00	64.999,98
JULHO	10.833,33	0,00	10.833,33	75.833,31	0,00	75.833,31
AGOSTO	10.833,33	0,00	10.833,33	86.666,64	0,00	86.666,64
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	0,00	97.499,97
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	0,00	108.333,30
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	0,00	119.166,63
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	0,00	130.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 9 | Recurso: 1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Entidade:	FUNDEB BATAYPORÃ	Total Previsto:	40.000,00
Natureza:	3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2047 REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% INFANTIL PRÉ ESCOLA	Diferença:	40.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05095 F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÃ		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00

Despesa: 1 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.BATAYPORA	Total Previsto:	30.000,00
Natureza:	3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2060 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	Diferença:	30.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07093 FMDCA-FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 1 | Recurso: 1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos

Entidade:	FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.BATAYPORA	Total Previsto:	3.000,00
Natureza:	3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2060 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	Diferença:	3.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07093 FMDCA-FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 2 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.BATAYPORA	Total Previsto:	2.000,00
Natureza:	3390 DIÁRIAS - CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2060 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	Diferença:	2.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07093 FMDCA-FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

Despesa: 2 | Recurso: 1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos

Entidade:	FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.BATAYPORA	Total Previsto:	2.000,00
Natureza:	3390 DIÁRIAS - CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2060 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	Diferença:	2.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07093 FMDCA-FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

Despesa: 3 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2060 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	Diferença:	1.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07093 FMDCA-FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 3 | Recurso: 1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos

Entidade:	FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2060 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	Diferença:	1.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07093 FMDCA-FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 4 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.BATAYPORA	Total Previsto:	2.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2060 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	Diferença:	2.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07093 FMDCA-FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

Despesa: 4 | Recurso: 1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos

Entidade:	FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.BATAYPORA	Total Previsto:	3.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2060 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	Diferença:	3.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07093 FMDCA-FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 5 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.BATAYPORA	Total Previsto:	2.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2060 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	Diferença:	2.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07093 FMDCA-FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

Despesa: 5 | Recurso: 1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos

Entidade:	FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.BATAYPORA	Total Previsto:	2.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2060 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	Diferença:	2.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07093 FMDCA-FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

Despesa: 1 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.500.000,00
Natureza:	3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2032 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Diferença:	1.500.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	125.000,00	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
FEVEREIRO	125.000,00	0,00	125.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
MARÇO	125.000,00	0,00	125.000,00	375.000,00	0,00	375.000,00
ABRIL	125.000,00	0,00	125.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
MAIO	125.000,00	0,00	125.000,00	625.000,00	0,00	625.000,00
JUNHO	125.000,00	0,00	125.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
JULHO	125.000,00	0,00	125.000,00	875.000,00	0,00	875.000,00
AGOSTO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
SETEMBRO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.125.000,00	0,00	1.125.000,00
OUTUBRO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
NOVEMBRO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.375.000,00	0,00	1.375.000,00
DEZEMBRO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 10 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2032 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Diferença:	1.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 11 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	250.000,00
Natureza:	3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2032 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Diferença:	250.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	20.833,33	0,00	20.833,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	0,00	41.666,66
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	0,00	62.499,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	0,00	83.333,32
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	0,00	104.166,65
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	0,00	124.999,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	0,00	145.833,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	0,00	166.666,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	0,00	187.499,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	0,00	208.333,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	0,00	229.166,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	0,00	250.000,00

Despesa: 12 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2032 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Diferença:	1.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 13 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	20.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2032 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Diferença:	20.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 13 | Recurso: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	5.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2032 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Diferença:	5.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 14 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	2.000,00
Natureza:	3390 DIÁRIAS - CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Diferença:	2.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 15 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	2.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Diferença:	2.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

Despesa: 15 | Recurso: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Diferença:	1.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 16 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	2.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Diferença:	2.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 16 | Recurso: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Diferença:	1.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 17 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	5.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Diferença:	5.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 18 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	880.000,00
Natureza:	3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2034 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/SCFV	Diferença:	880.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	73.333,33	0,00	73.333,33	73.333,33	0,00	73.333,33
FEVEREIRO	73.333,33	0,00	73.333,33	146.666,66	0,00	146.666,66
MARÇO	73.333,33	0,00	73.333,33	219.999,99	0,00	219.999,99
ABRIL	73.333,33	0,00	73.333,33	293.333,32	0,00	293.333,32
MAIO	73.333,33	0,00	73.333,33	366.666,65	0,00	366.666,65
JUNHO	73.333,33	0,00	73.333,33	439.999,98	0,00	439.999,98
JULHO	73.333,33	0,00	73.333,33	513.333,31	0,00	513.333,31
AGOSTO	73.333,33	0,00	73.333,33	586.666,64	0,00	586.666,64
SETEMBRO	73.333,33	0,00	73.333,33	659.999,97	0,00	659.999,97
OUTUBRO	73.333,33	0,00	73.333,33	733.333,30	0,00	733.333,30
NOVEMBRO	73.333,33	0,00	73.333,33	806.666,63	0,00	806.666,63
DEZEMBRO	73.333,37	0,00	73.333,37	880.000,00	0,00	880.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 19 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	130.000,00
Natureza:	3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2034 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/SCFV	Diferença:	130.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	10.833,33	0,00	10.833,33
FEVEREIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	21.666,66	0,00	21.666,66
MARÇO	10.833,33	0,00	10.833,33	32.499,99	0,00	32.499,99
ABRIL	10.833,33	0,00	10.833,33	43.333,32	0,00	43.333,32
MAIO	10.833,33	0,00	10.833,33	54.166,65	0,00	54.166,65
JUNHO	10.833,33	0,00	10.833,33	64.999,98	0,00	64.999,98
JULHO	10.833,33	0,00	10.833,33	75.833,31	0,00	75.833,31
AGOSTO	10.833,33	0,00	10.833,33	86.666,64	0,00	86.666,64
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	0,00	97.499,97
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	0,00	108.333,30
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	0,00	119.166,63
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	0,00	130.000,00

Despesa: 2 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	220.000,00
Natureza:	3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2032 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Diferença:	220.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.333,33	0,00	18.333,33	18.333,33	0,00	18.333,33
FEVEREIRO	18.333,33	0,00	18.333,33	36.666,66	0,00	36.666,66
MARÇO	18.333,33	0,00	18.333,33	54.999,99	0,00	54.999,99
ABRIL	18.333,33	0,00	18.333,33	73.333,32	0,00	73.333,32
MAIO	18.333,33	0,00	18.333,33	91.666,65	0,00	91.666,65
JUNHO	18.333,33	0,00	18.333,33	109.999,98	0,00	109.999,98
JULHO	18.333,33	0,00	18.333,33	128.333,31	0,00	128.333,31
AGOSTO	18.333,33	0,00	18.333,33	146.666,64	0,00	146.666,64
SETEMBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	164.999,97	0,00	164.999,97
OUTUBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	183.333,30	0,00	183.333,30
NOVEMBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	201.666,63	0,00	201.666,63
DEZEMBRO	18.333,37	0,00	18.333,37	220.000,00	0,00	220.000,00

Despesa: 20 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	10.000,00
Natureza:	3390 DIÁRIAS - CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2034 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/SCFV	Diferença:	10.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 21 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	80.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2034 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/SCFV	Diferença:	80.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00

Despesa: 21 | Recurso: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	130.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2034 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/SCFV	Diferença:	130.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	10.833,33	0,00	10.833,33
FEVEREIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	21.666,66	0,00	21.666,66
MARÇO	10.833,33	0,00	10.833,33	32.499,99	0,00	32.499,99
ABRIL	10.833,33	0,00	10.833,33	43.333,32	0,00	43.333,32
MAIO	10.833,33	0,00	10.833,33	54.166,65	0,00	54.166,65
JUNHO	10.833,33	0,00	10.833,33	64.999,98	0,00	64.999,98
JULHO	10.833,33	0,00	10.833,33	75.833,31	0,00	75.833,31
AGOSTO	10.833,33	0,00	10.833,33	86.666,64	0,00	86.666,64
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	0,00	97.499,97
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	0,00	108.333,30
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	0,00	119.166,63
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	0,00	130.000,00

Despesa: 22 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	200.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	Total Realizado:	0,00
Ação:	2034 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/SCFV	Diferença:	200.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 22 | Recurso: 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	50.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	Total Realizado:	0,00
Ação:	2034 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/SCFV	Diferença:	50.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesa: 23 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2034 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/SCFV	Diferença:	1.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 24 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	10.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2034 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/SCFV	Diferença:	10.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 25 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	200.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2034 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/SCFV	Diferença:	200.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00

Despesa: 25 | Recurso: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	40.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2034 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/SCFV	Diferença:	40.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00

Despesa: 26 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	240.000,00
Natureza:	3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2034 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/SCFV	Diferença:	240.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
FEVEREIRO	20.000,00	0,00	20.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MARÇO	20.000,00	0,00	20.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
ABRIL	20.000,00	0,00	20.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
MAIO	20.000,00	0,00	20.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
JUNHO	20.000,00	0,00	20.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
JULHO	20.000,00	0,00	20.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
AGOSTO	20.000,00	0,00	20.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
SETEMBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
OUTUBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
NOVEMBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
DEZEMBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 27 | Recurso: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2034 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/SCFV	Diferença:	1.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 28 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	34.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2034 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/SCFV	Diferença:	34.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.833,33	0,00	2.833,33	2.833,33	0,00	2.833,33
FEVEREIRO	2.833,33	0,00	2.833,33	5.666,66	0,00	5.666,66
MARÇO	2.833,33	0,00	2.833,33	8.499,99	0,00	8.499,99
ABRIL	2.833,33	0,00	2.833,33	11.333,32	0,00	11.333,32
MAIO	2.833,33	0,00	2.833,33	14.166,65	0,00	14.166,65
JUNHO	2.833,33	0,00	2.833,33	16.999,98	0,00	16.999,98
JULHO	2.833,33	0,00	2.833,33	19.833,31	0,00	19.833,31
AGOSTO	2.833,33	0,00	2.833,33	22.666,64	0,00	22.666,64
SETEMBRO	2.833,33	0,00	2.833,33	25.499,97	0,00	25.499,97
OUTUBRO	2.833,33	0,00	2.833,33	28.333,30	0,00	28.333,30
NOVEMBRO	2.833,33	0,00	2.833,33	31.166,63	0,00	31.166,63
DEZEMBRO	2.833,37	0,00	2.833,37	34.000,00	0,00	34.000,00

Despesa: 28 | Recurso: 1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2034 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/SCFV	Diferença:	1.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 29 | Recurso: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	5.000,00
Natureza:	3390 DIÁRIAS - CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2036 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	Diferença:	5.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 3 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	30.000,00
Natureza:	3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2032 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Diferença:	30.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 30 | Recurso: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	20.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2036 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	Diferença:	20.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 31 | Recurso: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	8.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2036 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	Diferença:	8.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00

Despesa: 32 | Recurso: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	15.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2036 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	Diferença:	15.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Despesa: 33 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	620.000,00
Natureza:	3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2037 GESTÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS/CASA ACOLHIMENTO	Diferença:	620.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	51.666,66	0,00	51.666,66	51.666,66	0,00	51.666,66
FEVEREIRO	51.666,66	0,00	51.666,66	103.333,32	0,00	103.333,32
MARÇO	51.666,66	0,00	51.666,66	154.999,98	0,00	154.999,98
ABRIL	51.666,66	0,00	51.666,66	206.666,64	0,00	206.666,64
MAIO	51.666,66	0,00	51.666,66	258.333,30	0,00	258.333,30
JUNHO	51.666,66	0,00	51.666,66	309.999,96	0,00	309.999,96
JULHO	51.666,66	0,00	51.666,66	361.666,62	0,00	361.666,62
AGOSTO	51.666,66	0,00	51.666,66	413.333,28	0,00	413.333,28
SETEMBRO	51.666,66	0,00	51.666,66	464.999,94	0,00	464.999,94
OUTUBRO	51.666,66	0,00	51.666,66	516.666,60	0,00	516.666,60
NOVEMBRO	51.666,66	0,00	51.666,66	568.333,26	0,00	568.333,26
DEZEMBRO	51.666,74	0,00	51.666,74	620.000,00	0,00	620.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 34 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	100.000,00
Natureza:	3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2037 GESTÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS/CASA ACOLHIMENTO	Diferença:	100.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00

Despesa: 35 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	7.000,00
Natureza:	3390 DIÁRIAS - CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2037 GESTÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS/CASA ACOLHIMENTO	Diferença:	7.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,33	0,00	583,33	583,33	0,00	583,33
FEVEREIRO	583,33	0,00	583,33	1.166,66	0,00	1.166,66
MARÇO	583,33	0,00	583,33	1.749,99	0,00	1.749,99
ABRIL	583,33	0,00	583,33	2.333,32	0,00	2.333,32
MAIO	583,33	0,00	583,33	2.916,65	0,00	2.916,65
JUNHO	583,33	0,00	583,33	3.499,98	0,00	3.499,98
JULHO	583,33	0,00	583,33	4.083,31	0,00	4.083,31
AGOSTO	583,33	0,00	583,33	4.666,64	0,00	4.666,64
SETEMBRO	583,33	0,00	583,33	5.249,97	0,00	5.249,97
OUTUBRO	583,33	0,00	583,33	5.833,30	0,00	5.833,30
NOVEMBRO	583,33	0,00	583,33	6.416,63	0,00	6.416,63
DEZEMBRO	583,37	0,00	583,37	7.000,00	0,00	7.000,00

Despesa: 36 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	80.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2037 GESTÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS/CASA ACOLHIMENTO	Diferença:	80.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 36 | Recurso: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	50.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2037 GESTÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS/CASA ACOLHIMENTO	Diferença:	50.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesa: 36 | Recurso: 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	5.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2037 GESTÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS/CASA ACOLHIMENTO	Diferença:	5.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 37 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	Total Realizado:	0,00
Ação:	2037 GESTÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS/CASA ACOLHIMENTO	Diferença:	1.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 38 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2037 GESTÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS/CASA ACOLHIMENTO	Diferença:	1.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 39 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	20.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2037 GESTÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS/CASA ACOLHIMENTO	Diferença:	20.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 39 | Recurso: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	15.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2037 GESTÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS/CASA ACOLHIMENTO	Diferença:	15.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 4 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	50.000,00
Natureza:	3390 DIÁRIAS - CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2032 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Diferença:	50.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesa: 40 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	50.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2037 GESTÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS/CASA ACOLHIMENTO	Diferença:	50.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesa: 40 | Recurso: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	17.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2037 GESTÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS/CASA ACOLHIMENTO	Diferença:	17.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.416,66	0,00	1.416,66	1.416,66	0,00	1.416,66
FEVEREIRO	1.416,66	0,00	1.416,66	2.833,32	0,00	2.833,32
MARÇO	1.416,66	0,00	1.416,66	4.249,98	0,00	4.249,98
ABRIL	1.416,66	0,00	1.416,66	5.666,64	0,00	5.666,64
MAIO	1.416,66	0,00	1.416,66	7.083,30	0,00	7.083,30
JUNHO	1.416,66	0,00	1.416,66	8.499,96	0,00	8.499,96
JULHO	1.416,66	0,00	1.416,66	9.916,62	0,00	9.916,62
AGOSTO	1.416,66	0,00	1.416,66	11.333,28	0,00	11.333,28
SETEMBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	12.749,94	0,00	12.749,94
OUTUBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	14.166,60	0,00	14.166,60
NOVEMBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	15.583,26	0,00	15.583,26
DEZEMBRO	1.416,74	0,00	1.416,74	17.000,00	0,00	17.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 41 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2037 GESTÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS/CASA ACOLHIMENTO	Diferença:	1.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 41 | Recurso: 1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2037 GESTÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS/CASA ACOLHIMENTO	Diferença:	1.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 42 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	10.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2037 GESTÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS/CASA ACOLHIMENTO	Diferença:	10.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 42 | Recurso: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	10.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2037 GESTÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS/CASA ACOLHIMENTO	Diferença:	10.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 42 | Recurso: 1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2037 GESTÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS/CASA ACOLHIMENTO	Diferença:	1.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 43 | Recurso: 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	74.000,00
Natureza:	3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2039 REPASSE FINANCEIRO A APAE - LEI 13019/2014	Diferença:	74.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.166,66	0,00	6.166,66	6.166,66	0,00	6.166,66
FEVEREIRO	6.166,66	0,00	6.166,66	12.333,32	0,00	12.333,32
MARÇO	6.166,66	0,00	6.166,66	18.499,98	0,00	18.499,98
ABRIL	6.166,66	0,00	6.166,66	24.666,64	0,00	24.666,64
MAIO	6.166,66	0,00	6.166,66	30.833,30	0,00	30.833,30
JUNHO	6.166,66	0,00	6.166,66	36.999,96	0,00	36.999,96
JULHO	6.166,66	0,00	6.166,66	43.166,62	0,00	43.166,62
AGOSTO	6.166,66	0,00	6.166,66	49.333,28	0,00	49.333,28
SETEMBRO	6.166,66	0,00	6.166,66	55.499,94	0,00	55.499,94
OUTUBRO	6.166,66	0,00	6.166,66	61.666,60	0,00	61.666,60
NOVEMBRO	6.166,66	0,00	6.166,66	67.833,26	0,00	67.833,26
DEZEMBRO	6.166,74	0,00	6.166,74	74.000,00	0,00	74.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 44 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2040 REPASSE FINANCEIRO A CASA DO MIGRANTE SÃO JOAO CALÁBRIA -	Diferença:	1.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 44 | Recurso: 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2040 REPASSE FINANCEIRO A CASA DO MIGRANTE SÃO JOAO CALÁBRIA -	Diferença:	1.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 45 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	216.000,00
Natureza:	3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2041 REPASSE FINANCEIRO A LAR SANTO ANTONIO - LEI 13019/2014	Diferença:	216.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.000,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
FEVEREIRO	18.000,00	0,00	18.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
MARÇO	18.000,00	0,00	18.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00
ABRIL	18.000,00	0,00	18.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00
MAIO	18.000,00	0,00	18.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
JUNHO	18.000,00	0,00	18.000,00	108.000,00	0,00	108.000,00
JULHO	18.000,00	0,00	18.000,00	126.000,00	0,00	126.000,00
AGOSTO	18.000,00	0,00	18.000,00	144.000,00	0,00	144.000,00
SETEMBRO	18.000,00	0,00	18.000,00	162.000,00	0,00	162.000,00
OUTUBRO	18.000,00	0,00	18.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
NOVEMBRO	18.000,00	0,00	18.000,00	198.000,00	0,00	198.000,00
DEZEMBRO	18.000,00	0,00	18.000,00	216.000,00	0,00	216.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 45 | Recurso: 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	90.000,00
Natureza:	3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2041 REPASSE FINANCEIRO A LAR SANTO ANTONIO - LEI 13019/2014	Diferença:	90.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
FEVEREIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MARÇO	7.500,00	0,00	7.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
ABRIL	7.500,00	0,00	7.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MAIO	7.500,00	0,00	7.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JUNHO	7.500,00	0,00	7.500,00	45.000,00	0,00	45.000,00
JULHO	7.500,00	0,00	7.500,00	52.500,00	0,00	52.500,00
AGOSTO	7.500,00	0,00	7.500,00	60.000,00	0,00	60.000,00
SETEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	67.500,00	0,00	67.500,00
OUTUBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
NOVEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	82.500,00	0,00	82.500,00
DEZEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	90.000,00	0,00	90.000,00

Despesa: 46 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	10.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2065 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO FMAS	Diferença:	10.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 47 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	10.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2065 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO FMAS	Diferença:	10.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 48 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	10.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2065 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO FMAS	Diferença:	10.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 49 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	10.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2065 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO FMAS	Diferença:	10.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 5 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	40.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2032 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Diferença:	40.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 5 | Recurso: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	10.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2032 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Diferença:	10.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 6 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	Total Realizado:	0,00
Ação:	2032 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Diferença:	100,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 7 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2032 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Diferença:	100,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 8 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	3.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2032 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Diferença:	3.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Despesa: 9 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	80.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2032 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Diferença:	80.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00

Despesa: 1 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORÃ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3390 DIÁRIAS - CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2050 FOMENTO A PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	Diferença:	100,00
Programa:	5 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL		
Organograma:	05097 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Função:	13 CULTURA		
Subfunção:	392 DIFUSÃO CULTURAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 2 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORÃ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2050 FOMENTO A PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	Diferença:	100,00
Programa:	5 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL		
Organograma:	05097 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Função:	13 CULTURA		
Subfunção:	392 DIFUSÃO CULTURAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 3 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORÃ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2050 FOMENTO A PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	Diferença:	100,00
Programa:	5 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL		
Organograma:	05097 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Função:	13 CULTURA		
Subfunção:	392 DIFUSÃO CULTURAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 4 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORÃ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2050 FOMENTO A PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	Diferença:	100,00
Programa:	5 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL		
Organograma:	05097 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Função:	13 CULTURA		
Subfunção:	392 DIFUSÃO CULTURAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 5 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORÃ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2050 FOMENTO A PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	Diferença:	100,00
Programa:	5 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL		
Organograma:	05097 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Função:	13 CULTURA		
Subfunção:	392 DIFUSÃO CULTURAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 6 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORÃ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2050 FOMENTO A PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	Diferença:	100,00
Programa:	5 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL		
Organograma:	05097 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Função:	13 CULTURA		
Subfunção:	392 DIFUSÃO CULTURAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 1 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO BATAYPORÃ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3390 DIÁRIAS - CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2053 ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	Diferença:	100,00
Programa:	5 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL		
Organograma:	04001 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - FUNDAGRO		
Função:	20 AGRICULTURA		
Subfunção:	605 ABASTECIMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 2 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO BATAYPORÃ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2053 ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	Diferença:	100,00
Programa:	5 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL		
Organograma:	04001 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - FUNDAGRO		
Função:	20 AGRICULTURA		
Subfunção:	605 ABASTECIMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 3 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO BATAYPORÃ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2053 ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	Diferença:	100,00
Programa:	5 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL		
Organograma:	04001 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - FUNDAGRO		
Função:	20 AGRICULTURA		
Subfunção:	605 ABASTECIMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 4 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO BATAYPORÃ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2053 ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	Diferença:	100,00
Programa:	5 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL		
Organograma:	04001 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - FUNDAGRO		
Função:	20 AGRICULTURA		
Subfunção:	605 ABASTECIMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 5 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO BATAYPORÃ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2053 ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	Diferença:	100,00
Programa:	5 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL		
Organograma:	04001 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - FUNDAGRO		
Função:	20 AGRICULTURA		
Subfunção:	605 ABASTECIMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 1 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3390 DIÁRIAS - CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2063 GESTÃO DO PROGRAMA DE DIREITOS DO IDOSO	Diferença:	100,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07095 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 2 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2063 GESTÃO DO PROGRAMA DE DIREITOS DO IDOSO	Diferença:	100,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07095 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 3 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2063 GESTÃO DO PROGRAMA DE DIREITOS DO IDOSO	Diferença:	100,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07095 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 4 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	Total Previsto:	100,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2063 GESTÃO DO PROGRAMA DE DIREITOS DO IDOSO	Diferença:	100,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07095 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 1 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORÁ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3390 DIÁRIAS - CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2044 AÇÕES DE APOIO A DEFESA CIVIL	Diferença:	100,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	04098 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	182 DEFESA CIVIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 2 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORÃ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2044 AÇÕES DE APOIO A DEFESA CIVIL	Diferença:	100,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	04098 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	182 DEFESA CIVIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 3 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORÃ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2044 AÇÕES DE APOIO A DEFESA CIVIL	Diferença:	100,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	04098 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	182 DEFESA CIVIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 4 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORÃ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2044 AÇÕES DE APOIO A DEFESA CIVIL	Diferença:	100,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	04098 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	182 DEFESA CIVIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 5 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORÃ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2044 AÇÕES DE APOIO A DEFESA CIVIL	Diferença:	100,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	04098 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	182 DEFESA CIVIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 6 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORÃ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2044 AÇÕES DE APOIO A DEFESA CIVIL	Diferença:	100,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	04098 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	182 DEFESA CIVIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 1 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2049 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS	Diferença:	100,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04096 FHIS-FUNDO MUNIC. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL		
Função:	16 HABITAÇÃO		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 2 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2049 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS	Diferença:	100,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04096 FHIS-FUNDO MUNIC. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL		
Função:	16 HABITAÇÃO		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 3 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2049 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS	Diferença:	100,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04096 FHIS-FUNDO MUNIC. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL		
Função:	16 HABITAÇÃO		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 4 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	Total Previsto:	100,00
Natureza:	4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2049 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS	Diferença:	100,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04096 FHIS-FUNDO MUNIC. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL		
Função:	16 HABITAÇÃO		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 5 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	Total Previsto:	100,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2049 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS	Diferença:	100,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04096 FHIS-FUNDO MUNIC. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL		
Função:	16 HABITAÇÃO		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 6 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	Total Previsto:	100,00
Natureza:	4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2049 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS	Diferença:	100,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04096 FHIS-FUNDO MUNIC. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL		
Função:	16 HABITAÇÃO		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 1 | Recurso: 1.899.7407 - Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL BATAYPORÃ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	Total Realizado:	0,00
Ação:	2042 GESTÃO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO SOCIAL	Diferença:	100,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07094 FMIS-FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTOS SOCIAIS		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 1 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	4.750.000,00
Natureza:	3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2027 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Diferença:	4.750.000,00
Programa:	3 SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	395.833,33	0,00	395.833,33	395.833,33	0,00	395.833,33
FEVEREIRO	395.833,33	0,00	395.833,33	791.666,66	0,00	791.666,66
MARÇO	395.833,33	0,00	395.833,33	1.187.499,99	0,00	1.187.499,99
ABRIL	395.833,33	0,00	395.833,33	1.583.333,32	0,00	1.583.333,32
MAIO	395.833,33	0,00	395.833,33	1.979.166,65	0,00	1.979.166,65
JUNHO	395.833,33	0,00	395.833,33	2.374.999,98	0,00	2.374.999,98
JULHO	395.833,33	0,00	395.833,33	2.770.833,31	0,00	2.770.833,31
AGOSTO	395.833,33	0,00	395.833,33	3.166.666,64	0,00	3.166.666,64
SETEMBRO	395.833,33	0,00	395.833,33	3.562.499,97	0,00	3.562.499,97
OUTUBRO	395.833,33	0,00	395.833,33	3.958.333,30	0,00	3.958.333,30
NOVEMBRO	395.833,33	0,00	395.833,33	4.354.166,63	0,00	4.354.166,63
DEZEMBRO	395.833,37	0,00	395.833,37	4.750.000,00	0,00	4.750.000,00

Despesa: 1 | Recurso: 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	2.400.000,00
Natureza:	3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2027 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Diferença:	2.400.000,00
Programa:	3 SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
FEVEREIRO	200.000,00	0,00	200.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
MARÇO	200.000,00	0,00	200.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
ABRIL	200.000,00	0,00	200.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
MAIO	200.000,00	0,00	200.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
JUNHO	200.000,00	0,00	200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
JULHO	200.000,00	0,00	200.000,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
AGOSTO	200.000,00	0,00	200.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
SETEMBRO	200.000,00	0,00	200.000,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
OUTUBRO	200.000,00	0,00	200.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
NOVEMBRO	200.000,00	0,00	200.000,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
DEZEMBRO	200.000,00	0,00	200.000,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00

Despesa: 1 | Recurso: 1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	750.000,00
Natureza:	3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2027 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Diferença:	750.000,00
Programa:	3 SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	62.500,00	0,00	62.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
FEVEREIRO	62.500,00	0,00	62.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
MARÇO	62.500,00	0,00	62.500,00	187.500,00	0,00	187.500,00
ABRIL	62.500,00	0,00	62.500,00	250.000,00	0,00	250.000,00
MAIO	62.500,00	0,00	62.500,00	312.500,00	0,00	312.500,00
JUNHO	62.500,00	0,00	62.500,00	375.000,00	0,00	375.000,00
JULHO	62.500,00	0,00	62.500,00	437.500,00	0,00	437.500,00
AGOSTO	62.500,00	0,00	62.500,00	500.000,00	0,00	500.000,00
SETEMBRO	62.500,00	0,00	62.500,00	562.500,00	0,00	562.500,00
OUTUBRO	62.500,00	0,00	62.500,00	625.000,00	0,00	625.000,00
NOVEMBRO	62.500,00	0,00	62.500,00	687.500,00	0,00	687.500,00
DEZEMBRO	62.500,00	0,00	62.500,00	750.000,00	0,00	750.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 1 | Recurso: 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	200.000,00
Natureza:	3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2027 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Diferença:	200.000,00
Programa:	3 SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00

Despesa: 10 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	130.000,00
Natureza:	3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2027 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Diferença:	130.000,00
Programa:	3 SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	10.833,33	0,00	10.833,33
FEVEREIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	21.666,66	0,00	21.666,66
MARÇO	10.833,33	0,00	10.833,33	32.499,99	0,00	32.499,99
ABRIL	10.833,33	0,00	10.833,33	43.333,32	0,00	43.333,32
MAIO	10.833,33	0,00	10.833,33	54.166,65	0,00	54.166,65
JUNHO	10.833,33	0,00	10.833,33	64.999,98	0,00	64.999,98
JULHO	10.833,33	0,00	10.833,33	75.833,31	0,00	75.833,31
AGOSTO	10.833,33	0,00	10.833,33	86.666,64	0,00	86.666,64
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	0,00	97.499,97
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	0,00	108.333,30
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	0,00	119.166,63
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	0,00	130.000,00

Despesa: 11 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	540.000,00
Natureza:	3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2027 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Diferença:	540.000,00
Programa:	3 SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
FEVEREIRO	45.000,00	0,00	45.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
MARÇO	45.000,00	0,00	45.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
ABRIL	45.000,00	0,00	45.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
MAIO	45.000,00	0,00	45.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
JUNHO	45.000,00	0,00	45.000,00	270.000,00	0,00	270.000,00
JULHO	45.000,00	0,00	45.000,00	315.000,00	0,00	315.000,00
AGOSTO	45.000,00	0,00	45.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00
SETEMBRO	45.000,00	0,00	45.000,00	405.000,00	0,00	405.000,00
OUTUBRO	45.000,00	0,00	45.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
NOVEMBRO	45.000,00	0,00	45.000,00	495.000,00	0,00	495.000,00
DEZEMBRO	45.000,00	0,00	45.000,00	540.000,00	0,00	540.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 12 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2027 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Diferença:	1.000,00
Programa:	3 SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 13 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	10.000,00
Natureza:	3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2027 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Diferença:	10.000,00
Programa:	3 SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 14 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	120.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2027 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Diferença:	120.000,00
Programa:	3 SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 14 | Recurso: 1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2027 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Diferença:	1.000,00
Programa:	3 SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 14 | Recurso: 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2027 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Diferença:	1.000,00
Programa:	3 SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 15 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	60.000,00
Natureza:	3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2059 REPASSE FINANCEIRO FUNDAÇÃO PIO XII	Diferença:	60.000,00
Programa:	3 SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 16 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	2.000,00
Natureza:	3390 DIÁRIAS - CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2062 GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE	Diferença:	2.000,00
Programa:	3 SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

Despesa: 17 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	2.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2062 GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE	Diferença:	2.000,00
Programa:	3 SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

Despesa: 18 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2062 GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE	Diferença:	1.000,00
Programa:	3 SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 19 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	2.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2062 GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE	Diferença:	2.000,00
Programa:	3 SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

Despesa: 2 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	1.100.000,00
Natureza:	3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2027 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Diferença:	1.100.000,00
Programa:	3 SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	91.666,66	0,00	91.666,66	91.666,66	0,00	91.666,66
FEVEREIRO	91.666,66	0,00	91.666,66	183.333,32	0,00	183.333,32
MARÇO	91.666,66	0,00	91.666,66	274.999,98	0,00	274.999,98
ABRIL	91.666,66	0,00	91.666,66	366.666,64	0,00	366.666,64
MAIO	91.666,66	0,00	91.666,66	458.333,30	0,00	458.333,30
JUNHO	91.666,66	0,00	91.666,66	549.999,96	0,00	549.999,96
JULHO	91.666,66	0,00	91.666,66	641.666,62	0,00	641.666,62
AGOSTO	91.666,66	0,00	91.666,66	733.333,28	0,00	733.333,28
SETEMBRO	91.666,66	0,00	91.666,66	824.999,94	0,00	824.999,94
OUTUBRO	91.666,66	0,00	91.666,66	916.666,60	0,00	916.666,60
NOVEMBRO	91.666,66	0,00	91.666,66	1.008.333,26	0,00	1.008.333,26
DEZEMBRO	91.666,74	0,00	91.666,74	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00

Despesa: 20 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	2.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2062 GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE	Diferença:	2.000,00
Programa:	3 SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 21 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	2.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2062 GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE	Diferença:	2.000,00
Programa:	3 SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

Despesa: 22 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	400.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	Total Realizado:	0,00
Ação:	2028 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Diferença:	400.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00	33.333,33
FEVEREIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	66.666,66	0,00	66.666,66
MARÇO	33.333,33	0,00	33.333,33	99.999,99	0,00	99.999,99
ABRIL	33.333,33	0,00	33.333,33	133.333,32	0,00	133.333,32
MAIO	33.333,33	0,00	33.333,33	166.666,65	0,00	166.666,65
JUNHO	33.333,33	0,00	33.333,33	199.999,98	0,00	199.999,98
JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	0,00	233.333,31
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	0,00	266.666,64
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	0,00	299.999,97
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	0,00	333.333,30
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	0,00	366.666,63
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	0,00	400.000,00

Despesa: 22 | Recurso: 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	100.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	Total Realizado:	0,00
Ação:	2028 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Diferença:	100.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 22 | Recurso: 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	30.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	Total Realizado:	0,00
Ação:	2028 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Diferença:	30.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 23 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	580.000,00
Natureza:	3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2029 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Diferença:	580.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	48.333,33	0,00	48.333,33	48.333,33	0,00	48.333,33
FEVEREIRO	48.333,33	0,00	48.333,33	96.666,66	0,00	96.666,66
MARÇO	48.333,33	0,00	48.333,33	144.999,99	0,00	144.999,99
ABRIL	48.333,33	0,00	48.333,33	193.333,32	0,00	193.333,32
MAIO	48.333,33	0,00	48.333,33	241.666,65	0,00	241.666,65
JUNHO	48.333,33	0,00	48.333,33	289.999,98	0,00	289.999,98
JULHO	48.333,33	0,00	48.333,33	338.333,31	0,00	338.333,31
AGOSTO	48.333,33	0,00	48.333,33	386.666,64	0,00	386.666,64
SETEMBRO	48.333,33	0,00	48.333,33	434.999,97	0,00	434.999,97
OUTUBRO	48.333,33	0,00	48.333,33	483.333,30	0,00	483.333,30
NOVEMBRO	48.333,33	0,00	48.333,33	531.666,63	0,00	531.666,63
DEZEMBRO	48.333,37	0,00	48.333,37	580.000,00	0,00	580.000,00

Despesa: 23 | Recurso: 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	30.000,00
Natureza:	3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2029 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Diferença:	30.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 23 | Recurso: 1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	200.000,00
Natureza:	3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2029 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Diferença:	200.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00

Despesa: 24 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	120.000,00
Natureza:	3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2029 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Diferença:	120.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00

Despesa: 25 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	10.000,00
Natureza:	3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2029 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Diferença:	10.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 26 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2029 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Diferença:	1.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 27 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	480.000,00
Natureza:	3390 DIÁRIAS - CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2029 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Diferença:	480.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
FEVEREIRO	40.000,00	0,00	40.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
MARÇO	40.000,00	0,00	40.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
ABRIL	40.000,00	0,00	40.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
MAIO	40.000,00	0,00	40.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
JUNHO	40.000,00	0,00	40.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00
JULHO	40.000,00	0,00	40.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00
AGOSTO	40.000,00	0,00	40.000,00	320.000,00	0,00	320.000,00
SETEMBRO	40.000,00	0,00	40.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00
OUTUBRO	40.000,00	0,00	40.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
NOVEMBRO	40.000,00	0,00	40.000,00	440.000,00	0,00	440.000,00
DEZEMBRO	40.000,00	0,00	40.000,00	480.000,00	0,00	480.000,00

Despesa: 28 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	170.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2029 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Diferença:	170.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.166,66	0,00	14.166,66	14.166,66	0,00	14.166,66
FEVEREIRO	14.166,66	0,00	14.166,66	28.333,32	0,00	28.333,32
MARÇO	14.166,66	0,00	14.166,66	42.499,98	0,00	42.499,98
ABRIL	14.166,66	0,00	14.166,66	56.666,64	0,00	56.666,64
MAIO	14.166,66	0,00	14.166,66	70.833,30	0,00	70.833,30
JUNHO	14.166,66	0,00	14.166,66	84.999,96	0,00	84.999,96
JULHO	14.166,66	0,00	14.166,66	99.166,62	0,00	99.166,62
AGOSTO	14.166,66	0,00	14.166,66	113.333,28	0,00	113.333,28
SETEMBRO	14.166,66	0,00	14.166,66	127.499,94	0,00	127.499,94
OUTUBRO	14.166,66	0,00	14.166,66	141.666,60	0,00	141.666,60
NOVEMBRO	14.166,66	0,00	14.166,66	155.833,26	0,00	155.833,26
DEZEMBRO	14.166,74	0,00	14.166,74	170.000,00	0,00	170.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 28 | Recurso: 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	20.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2029 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Diferença:	20.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 28 | Recurso: 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	10.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2029 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Diferença:	10.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 29 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	20.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2029 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Diferença:	20.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 3 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	250.000,00
Natureza:	3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2027 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Diferença:	250.000,00
Programa:	3 SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	20.833,33	0,00	20.833,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	0,00	41.666,66
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	0,00	62.499,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	0,00	83.333,32
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	0,00	104.166,65
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	0,00	124.999,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	0,00	145.833,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	0,00	166.666,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	0,00	187.499,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	0,00	208.333,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	0,00	229.166,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	0,00	250.000,00

Despesa: 30 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	900.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2029 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Diferença:	900.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
FEVEREIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
MARÇO	75.000,00	0,00	75.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
ABRIL	75.000,00	0,00	75.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
MAIO	75.000,00	0,00	75.000,00	375.000,00	0,00	375.000,00
JUNHO	75.000,00	0,00	75.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
JULHO	75.000,00	0,00	75.000,00	525.000,00	0,00	525.000,00
AGOSTO	75.000,00	0,00	75.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
SETEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	675.000,00	0,00	675.000,00
OUTUBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
NOVEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	825.000,00	0,00	825.000,00
DEZEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00

Despesa: 30 | Recurso: 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	300.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2029 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Diferença:	300.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 31 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2029 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Diferença:	100,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 32 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2029 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Diferença:	1.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 33 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2029 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Diferença:	1.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 33 | Recurso: 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	10.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2029 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Diferença:	10.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 34 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	10.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2030 REQUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES	Diferença:	10.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 35 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2030 REQUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES	Diferença:	1.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 35 | Recurso: 1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2030 REQUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES	Diferença:	1.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 36 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2030 REQUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES	Diferença:	1.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 36 | Recurso: 1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2030 REQUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES	Diferença:	1.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 36 | Recurso: 1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúd

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2030 REQUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES	Diferença:	1.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 37 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	390.000,00
Natureza:	3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2031 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Diferença:	390.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	32.500,00	0,00	32.500,00	32.500,00	0,00	32.500,00
FEVEREIRO	32.500,00	0,00	32.500,00	65.000,00	0,00	65.000,00
MARÇO	32.500,00	0,00	32.500,00	97.500,00	0,00	97.500,00
ABRIL	32.500,00	0,00	32.500,00	130.000,00	0,00	130.000,00
MAIO	32.500,00	0,00	32.500,00	162.500,00	0,00	162.500,00
JUNHO	32.500,00	0,00	32.500,00	195.000,00	0,00	195.000,00
JULHO	32.500,00	0,00	32.500,00	227.500,00	0,00	227.500,00
AGOSTO	32.500,00	0,00	32.500,00	260.000,00	0,00	260.000,00
SETEMBRO	32.500,00	0,00	32.500,00	292.500,00	0,00	292.500,00
OUTUBRO	32.500,00	0,00	32.500,00	325.000,00	0,00	325.000,00
NOVEMBRO	32.500,00	0,00	32.500,00	357.500,00	0,00	357.500,00
DEZEMBRO	32.500,00	0,00	32.500,00	390.000,00	0,00	390.000,00

Despesa: 37 | Recurso: 1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	60.000,00
Natureza:	3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2031 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Diferença:	60.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 37 | Recurso: 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	250.000,00
Natureza:	3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2031 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Diferença:	250.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	20.833,33	0,00	20.833,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	0,00	41.666,66
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	0,00	62.499,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	0,00	83.333,32
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	0,00	104.166,65
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	0,00	124.999,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	0,00	145.833,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	0,00	166.666,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	0,00	187.499,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	0,00	208.333,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	0,00	229.166,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	0,00	250.000,00

Despesa: 38 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	120.000,00
Natureza:	3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2031 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Diferença:	120.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00

Despesa: 39 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	25.000,00
Natureza:	3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2031 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Diferença:	25.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 4 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	50.000,00
Natureza:	3390 DIÁRIAS - CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2027 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Diferença:	50.000,00
Programa:	3 SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesa: 40 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	20.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2031 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Diferença:	20.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 40 | Recurso: 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	30.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2031 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Diferença:	30.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desemolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 40 | Recurso: 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	10.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2031 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Diferença:	10.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 41 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2031 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Diferença:	1.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 42 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	20.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2031 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Diferença:	20.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 42 | Recurso: 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	10.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2031 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Diferença:	10.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 43 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2031 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Diferença:	1.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 44 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	10.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2031 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Diferença:	10.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 44 | Recurso: 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	5.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2031 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Diferença:	5.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 45 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	12.739,67
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2066 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO FMS	Diferença:	12.739,67
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.061,63	0,00	1.061,63	1.061,63	0,00	1.061,63
FEVEREIRO	1.061,63	0,00	1.061,63	2.123,26	0,00	2.123,26
MARÇO	1.061,63	0,00	1.061,63	3.184,89	0,00	3.184,89
ABRIL	1.061,63	0,00	1.061,63	4.246,52	0,00	4.246,52
MAIO	1.061,63	0,00	1.061,63	5.308,15	0,00	5.308,15
JUNHO	1.061,63	0,00	1.061,63	6.369,78	0,00	6.369,78
JULHO	1.061,63	0,00	1.061,63	7.431,41	0,00	7.431,41
AGOSTO	1.061,63	0,00	1.061,63	8.493,04	0,00	8.493,04
SETEMBRO	1.061,63	0,00	1.061,63	9.554,67	0,00	9.554,67
OUTUBRO	1.061,63	0,00	1.061,63	10.616,30	0,00	10.616,30
NOVEMBRO	1.061,63	0,00	1.061,63	11.677,93	0,00	11.677,93
DEZEMBRO	1.061,74	0,00	1.061,74	12.739,67	0,00	12.739,67

Despesa: 46 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	10.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2066 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO FMS	Diferença:	10.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 47 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	10.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2066 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO FMS	Diferença:	10.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 48 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	10.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2066 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO FMS	Diferença:	10.000,00
Programa:	8 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 5 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	1.000.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2027 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Diferença:	1.000.000,00
Programa:	3 SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83.333,33	0,00	83.333,33	83.333,33	0,00	83.333,33
FEVEREIRO	83.333,33	0,00	83.333,33	166.666,66	0,00	166.666,66
MARÇO	83.333,33	0,00	83.333,33	249.999,99	0,00	249.999,99
ABRIL	83.333,33	0,00	83.333,33	333.333,32	0,00	333.333,32
MAIO	83.333,33	0,00	83.333,33	416.666,65	0,00	416.666,65
JUNHO	83.333,33	0,00	83.333,33	499.999,98	0,00	499.999,98
JULHO	83.333,33	0,00	83.333,33	583.333,31	0,00	583.333,31
AGOSTO	83.333,33	0,00	83.333,33	666.666,64	0,00	666.666,64
SETEMBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	749.999,97	0,00	749.999,97
OUTUBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	833.333,30	0,00	833.333,30
NOVEMBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	916.666,63	0,00	916.666,63
DEZEMBRO	83.333,37	0,00	83.333,37	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 5 | Recurso: 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	600.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2027 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Diferença:	600.000,00
Programa:	3 SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
FEVEREIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MARÇO	50.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
ABRIL	50.000,00	0,00	50.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
MAIO	50.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
JUNHO	50.000,00	0,00	50.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
JULHO	50.000,00	0,00	50.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00

Despesa: 5 | Recurso: 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	20.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2027 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Diferença:	20.000,00
Programa:	3 SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 6 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	320.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	Total Realizado:	0,00
Ação:	2027 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Diferença:	320.000,00
Programa:	3 SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.666,66	0,00	26.666,66	26.666,66	0,00	26.666,66
FEVEREIRO	26.666,66	0,00	26.666,66	53.333,32	0,00	53.333,32
MARÇO	26.666,66	0,00	26.666,66	79.999,98	0,00	79.999,98
ABRIL	26.666,66	0,00	26.666,66	106.666,64	0,00	106.666,64
MAIO	26.666,66	0,00	26.666,66	133.333,30	0,00	133.333,30
JUNHO	26.666,66	0,00	26.666,66	159.999,96	0,00	159.999,96
JULHO	26.666,66	0,00	26.666,66	186.666,62	0,00	186.666,62
AGOSTO	26.666,66	0,00	26.666,66	213.333,28	0,00	213.333,28
SETEMBRO	26.666,66	0,00	26.666,66	239.999,94	0,00	239.999,94
OUTUBRO	26.666,66	0,00	26.666,66	266.666,60	0,00	266.666,60
NOVEMBRO	26.666,66	0,00	26.666,66	293.333,26	0,00	293.333,26
DEZEMBRO	26.666,74	0,00	26.666,74	320.000,00	0,00	320.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 6 | Recurso: 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	30.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	Total Realizado:	0,00
Ação:	2027 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Diferença:	30.000,00
Programa:	3 SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 7 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2027 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Diferença:	1.000,00
Programa:	3 SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 8 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	150.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2027 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Diferença:	150.000,00
Programa:	3 SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 9 | Recurso: 1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	1.800.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2027 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Diferença:	1.800.000,00
Programa:	3 SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
FEVEREIRO	150.000,00	0,00	150.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
MARÇO	150.000,00	0,00	150.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
ABRIL	150.000,00	0,00	150.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
MAIO	150.000,00	0,00	150.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
JUNHO	150.000,00	0,00	150.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
JULHO	150.000,00	0,00	150.000,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
AGOSTO	150.000,00	0,00	150.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
SETEMBRO	150.000,00	0,00	150.000,00	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
OUTUBRO	150.000,00	0,00	150.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
NOVEMBRO	150.000,00	0,00	150.000,00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
DEZEMBRO	150.000,00	0,00	150.000,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00

Despesa: 9 | Recurso: 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ	Total Previsto:	210.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2027 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Diferença:	210.000,00
Programa:	3 SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		
Organograma:	06091 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAÚDE		
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.500,00	0,00	17.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
FEVEREIRO	17.500,00	0,00	17.500,00	35.000,00	0,00	35.000,00
MARÇO	17.500,00	0,00	17.500,00	52.500,00	0,00	52.500,00
ABRIL	17.500,00	0,00	17.500,00	70.000,00	0,00	70.000,00
MAIO	17.500,00	0,00	17.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
JUNHO	17.500,00	0,00	17.500,00	105.000,00	0,00	105.000,00
JULHO	17.500,00	0,00	17.500,00	122.500,00	0,00	122.500,00
AGOSTO	17.500,00	0,00	17.500,00	140.000,00	0,00	140.000,00
SETEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	157.500,00	0,00	157.500,00
OUTUBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	175.000,00	0,00	175.000,00
NOVEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	192.500,00	0,00	192.500,00
DEZEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	210.000,00	0,00	210.000,00

Despesa: 1 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORÃ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3390 DIÁRIAS - CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2052 ATIVIDADES DE APOIO E FOMENTO AO ECOTURISMO	Diferença:	100,00
Programa:	5 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL		
Organograma:	04090 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
Função:	26 TRANSPORTE		
Subfunção:	695 TURISMO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 2 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORÃ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2052 ATIVIDADES DE APOIO E FOMENTO AO ECOTURISMO	Diferença:	100,00
Programa:	5 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL		
Organograma:	04090 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
Função:	26 TRANSPORTE		
Subfunção:	695 TURISMO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 3 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORÃ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2052 ATIVIDADES DE APOIO E FOMENTO AO ECOTURISMO	Diferença:	100,00
Programa:	5 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL		
Organograma:	04090 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
Função:	26 TRANSPORTE		
Subfunção:	695 TURISMO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 4 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORÃ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2052 ATIVIDADES DE APOIO E FOMENTO AO ECOTURISMO	Diferença:	100,00
Programa:	5 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL		
Organograma:	04090 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
Função:	26 TRANSPORTE		
Subfunção:	695 TURISMO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 1 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORÃ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3390 DIÁRIAS - CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2043 GESTÃO DO PROGRAMA DO FUNDO DA MULHER	Diferença:	100,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07089 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 2 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORÃ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2043 GESTÃO DO PROGRAMA DO FUNDO DA MULHER	Diferença:	100,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07089 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 3 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORÃ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2043 GESTÃO DO PROGRAMA DO FUNDO DA MULHER	Diferença:	100,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07089 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 4 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORÃ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2043 GESTÃO DO PROGRAMA DO FUNDO DA MULHER	Diferença:	100,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	07089 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 1 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORÃ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3390 DIÁRIAS - CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2051 APOIO AS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	Diferença:	100,00
Programa:	6 OTIMIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL		
Organograma:	04099 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Função:	18 GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 2 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORÃ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2051 APOIO AS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	Diferença:	100,00
Programa:	6 OTIMIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL		
Organograma:	04099 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Função:	18 GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 3 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORÃ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2051 APOIO AS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	Diferença:	100,00
Programa:	6 OTIMIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL		
Organograma:	04099 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Função:	18 GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 4 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORÃ	Total Previsto:	100,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2051 APOIO AS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	Diferença:	100,00
Programa:	6 OTIMIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL		
Organograma:	04099 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Função:	18 GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 1 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	18.000,00
Natureza:	3350 CONTRIBUIÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2002 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	Diferença:	18.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	02002 SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
FEVEREIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MARÇO	1.500,00	0,00	1.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
ABRIL	1.500,00	0,00	1.500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MAIO	1.500,00	0,00	1.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JUNHO	1.500,00	0,00	1.500,00	9.000,00	0,00	9.000,00
JULHO	1.500,00	0,00	1.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
AGOSTO	1.500,00	0,00	1.500,00	12.000,00	0,00	12.000,00
SETEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	13.500,00	0,00	13.500,00
OUTUBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
NOVEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
DEZEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	18.000,00	0,00	18.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 10 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	10.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2004 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	Diferença:	10.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	02002 SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 100 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	40.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2016 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO INFANTIL	Diferença:	40.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00

Despesa: 100 | Recurso: 1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	200.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2016 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO INFANTIL	Diferença:	200.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 100 | Recurso: 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	82.500,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2016 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO INFANTIL	Diferença:	82.500,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.875,00	0,00	6.875,00	6.875,00	0,00	6.875,00
FEVEREIRO	6.875,00	0,00	6.875,00	13.750,00	0,00	13.750,00
MARÇO	6.875,00	0,00	6.875,00	20.625,00	0,00	20.625,00
ABRIL	6.875,00	0,00	6.875,00	27.500,00	0,00	27.500,00
MAIO	6.875,00	0,00	6.875,00	34.375,00	0,00	34.375,00
JUNHO	6.875,00	0,00	6.875,00	41.250,00	0,00	41.250,00
JULHO	6.875,00	0,00	6.875,00	48.125,00	0,00	48.125,00
AGOSTO	6.875,00	0,00	6.875,00	55.000,00	0,00	55.000,00
SETEMBRO	6.875,00	0,00	6.875,00	61.875,00	0,00	61.875,00
OUTUBRO	6.875,00	0,00	6.875,00	68.750,00	0,00	68.750,00
NOVEMBRO	6.875,00	0,00	6.875,00	75.625,00	0,00	75.625,00
DEZEMBRO	6.875,00	0,00	6.875,00	82.500,00	0,00	82.500,00

Despesa: 101 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	460.000,00
Natureza:	3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2017 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA	Diferença:	460.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	38.333,33	0,00	38.333,33	38.333,33	0,00	38.333,33
FEVEREIRO	38.333,33	0,00	38.333,33	76.666,66	0,00	76.666,66
MARÇO	38.333,33	0,00	38.333,33	114.999,99	0,00	114.999,99
ABRIL	38.333,33	0,00	38.333,33	153.333,32	0,00	153.333,32
MAIO	38.333,33	0,00	38.333,33	191.666,65	0,00	191.666,65
JUNHO	38.333,33	0,00	38.333,33	229.999,98	0,00	229.999,98
JULHO	38.333,33	0,00	38.333,33	268.333,31	0,00	268.333,31
AGOSTO	38.333,33	0,00	38.333,33	306.666,64	0,00	306.666,64
SETEMBRO	38.333,33	0,00	38.333,33	344.999,97	0,00	344.999,97
OUTUBRO	38.333,33	0,00	38.333,33	383.333,30	0,00	383.333,30
NOVEMBRO	38.333,33	0,00	38.333,33	421.666,63	0,00	421.666,63
DEZEMBRO	38.333,37	0,00	38.333,37	460.000,00	0,00	460.000,00

Despesa: 102 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	80.000,00
Natureza:	3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2017 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA	Diferença:	80.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 103 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	5.000,00
Natureza:	3390 DIÁRIAS - CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2017 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA	Diferença:	5.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 104 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	280.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2017 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA	Diferença:	280.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	23.333,33	0,00	23.333,33	23.333,33	0,00	23.333,33
FEVEREIRO	23.333,33	0,00	23.333,33	46.666,66	0,00	46.666,66
MARÇO	23.333,33	0,00	23.333,33	69.999,99	0,00	69.999,99
ABRIL	23.333,33	0,00	23.333,33	93.333,32	0,00	93.333,32
MAIO	23.333,33	0,00	23.333,33	116.666,65	0,00	116.666,65
JUNHO	23.333,33	0,00	23.333,33	139.999,98	0,00	139.999,98
JULHO	23.333,33	0,00	23.333,33	163.333,31	0,00	163.333,31
AGOSTO	23.333,33	0,00	23.333,33	186.666,64	0,00	186.666,64
SETEMBRO	23.333,33	0,00	23.333,33	209.999,97	0,00	209.999,97
OUTUBRO	23.333,33	0,00	23.333,33	233.333,30	0,00	233.333,30
NOVEMBRO	23.333,33	0,00	23.333,33	256.666,63	0,00	256.666,63
DEZEMBRO	23.333,37	0,00	23.333,37	280.000,00	0,00	280.000,00

Despesa: 105 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	5.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2017 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA	Diferença:	5.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 106 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	120.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2017 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA	Diferença:	120.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00

Despesa: 107 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	5.000,00
Natureza:	3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2017 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA	Diferença:	5.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 108 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	10.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2017 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA	Diferença:	10.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 109 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	60.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2018 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO INFANTIL PRÉ	Diferença:	60.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00

Despesa: 109 | Recurso: 1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	180.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2018 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO INFANTIL PRÉ	Diferença:	180.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
FEVEREIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MARÇO	15.000,00	0,00	15.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
ABRIL	15.000,00	0,00	15.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
MAIO	15.000,00	0,00	15.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JUNHO	15.000,00	0,00	15.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
JULHO	15.000,00	0,00	15.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
AGOSTO	15.000,00	0,00	15.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
SETEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
OUTUBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
NOVEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
DEZEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00

Despesa: 109 | Recurso: 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	50.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2018 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO INFANTIL PRÉ	Diferença:	50.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 11 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	200.000,00
Natureza:	3390 SENTENÇAS JUDICIAIS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2004 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	Diferença:	200.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	02002 SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00

Despesa: 110 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	100.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2019 PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR PRÉ ESCOLA	Diferença:	100.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00

Despesa: 111 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	100.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2019 PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR PRÉ ESCOLA	Diferença:	100.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 112 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	18.000,00
Natureza:	3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2020 PROGRAMA DE AUXILIO UNIVERSITÁRIO	Diferença:	18.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	364 ENSINO SUPERIOR		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
FEVEREIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MARÇO	1.500,00	0,00	1.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
ABRIL	1.500,00	0,00	1.500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MAIO	1.500,00	0,00	1.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JUNHO	1.500,00	0,00	1.500,00	9.000,00	0,00	9.000,00
JULHO	1.500,00	0,00	1.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
AGOSTO	1.500,00	0,00	1.500,00	12.000,00	0,00	12.000,00
SETEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	13.500,00	0,00	13.500,00
OUTUBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
NOVEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
DEZEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	18.000,00	0,00	18.000,00

Despesa: 113 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	5.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2021 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO JOVENS E	Diferença:	5.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 113 | Recurso: 1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	5.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2021 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO JOVENS E	Diferença:	5.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 113 | Recurso: 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	2.500,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2021 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO JOVENS E	Diferença:	2.500,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	208,33	0,00	208,33	208,33	0,00	208,33
FEVEREIRO	208,33	0,00	208,33	416,66	0,00	416,66
MARÇO	208,33	0,00	208,33	624,99	0,00	624,99
ABRIL	208,33	0,00	208,33	833,32	0,00	833,32
MAIO	208,33	0,00	208,33	1.041,65	0,00	1.041,65
JUNHO	208,33	0,00	208,33	1.249,98	0,00	1.249,98
JULHO	208,33	0,00	208,33	1.458,31	0,00	1.458,31
AGOSTO	208,33	0,00	208,33	1.666,64	0,00	1.666,64
SETEMBRO	208,33	0,00	208,33	1.874,97	0,00	1.874,97
OUTUBRO	208,33	0,00	208,33	2.083,30	0,00	2.083,30
NOVEMBRO	208,33	0,00	208,33	2.291,63	0,00	2.291,63
DEZEMBRO	208,37	0,00	208,37	2.500,00	0,00	2.500,00

Despesa: 114 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	5.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2022 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO EDUCAÇÃO	Diferença:	5.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 114 | Recurso: 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	2.500,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2022 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO EDUCAÇÃO	Diferença:	2.500,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	208,33	0,00	208,33	208,33	0,00	208,33
FEVEREIRO	208,33	0,00	208,33	416,66	0,00	416,66
MARÇO	208,33	0,00	208,33	624,99	0,00	624,99
ABRIL	208,33	0,00	208,33	833,32	0,00	833,32
MAIO	208,33	0,00	208,33	1.041,65	0,00	1.041,65
JUNHO	208,33	0,00	208,33	1.249,98	0,00	1.249,98
JULHO	208,33	0,00	208,33	1.458,31	0,00	1.458,31
AGOSTO	208,33	0,00	208,33	1.666,64	0,00	1.666,64
SETEMBRO	208,33	0,00	208,33	1.874,97	0,00	1.874,97
OUTUBRO	208,33	0,00	208,33	2.083,30	0,00	2.083,30
NOVEMBRO	208,33	0,00	208,33	2.291,63	0,00	2.291,63
DEZEMBRO	208,37	0,00	208,37	2.500,00	0,00	2.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 115 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	30.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2023 PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO	Diferença:	30.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	362 ENSINO MÉDIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 115 | Recurso: 1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	6.200,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2023 PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO	Diferença:	6.200,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	362 ENSINO MÉDIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	516,66	0,00	516,66	516,66	0,00	516,66
FEVEREIRO	516,66	0,00	516,66	1.033,32	0,00	1.033,32
MARÇO	516,66	0,00	516,66	1.549,98	0,00	1.549,98
ABRIL	516,66	0,00	516,66	2.066,64	0,00	2.066,64
MAIO	516,66	0,00	516,66	2.583,30	0,00	2.583,30
JUNHO	516,66	0,00	516,66	3.099,96	0,00	3.099,96
JULHO	516,66	0,00	516,66	3.616,62	0,00	3.616,62
AGOSTO	516,66	0,00	516,66	4.133,28	0,00	4.133,28
SETEMBRO	516,66	0,00	516,66	4.649,94	0,00	4.649,94
OUTUBRO	516,66	0,00	516,66	5.166,60	0,00	5.166,60
NOVEMBRO	516,66	0,00	516,66	5.683,26	0,00	5.683,26
DEZEMBRO	516,74	0,00	516,74	6.200,00	0,00	6.200,00

Despesa: 116 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	30.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2023 PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO	Diferença:	30.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	362 ENSINO MÉDIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 117 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	6.000,00
Natureza:	3390 DIÁRIAS - CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2024 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA ESPORTE E LAZER	Diferença:	6.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	13 CULTURA		
Subfunção:	392 DIFUSÃO CULTURAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00

Despesa: 118 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	70.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2024 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA ESPORTE E LAZER	Diferença:	70.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	13 CULTURA		
Subfunção:	392 DIFUSÃO CULTURAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	5.833,33	0,00	5.833,33
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	0,00	11.666,66
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	0,00	17.499,99
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	0,00	23.333,32
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	0,00	29.166,65
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	0,00	34.999,98
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	0,00	40.833,31
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	0,00	46.666,64
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	0,00	52.499,97
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	0,00	58.333,30
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	0,00	64.166,63
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	0,00	70.000,00

Despesa: 119 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	10.000,00
Natureza:	3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2024 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA ESPORTE E LAZER	Diferença:	10.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	13 CULTURA		
Subfunção:	392 DIFUSÃO CULTURAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 119 | Recurso: 1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2024 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA ESPORTE E LAZER	Diferença:	1.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	13 CULTURA		
Subfunção:	392 DIFUSÃO CULTURAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 119 | Recurso: 1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2024 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA ESPORTE E LAZER	Diferença:	1.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	13 CULTURA		
Subfunção:	392 DIFUSÃO CULTURAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 12 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	210.000,00
Natureza:	3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2061 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Diferença:	210.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	02002 SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.500,00	0,00	17.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
FEVEREIRO	17.500,00	0,00	17.500,00	35.000,00	0,00	35.000,00
MARÇO	17.500,00	0,00	17.500,00	52.500,00	0,00	52.500,00
ABRIL	17.500,00	0,00	17.500,00	70.000,00	0,00	70.000,00
MAIO	17.500,00	0,00	17.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
JUNHO	17.500,00	0,00	17.500,00	105.000,00	0,00	105.000,00
JULHO	17.500,00	0,00	17.500,00	122.500,00	0,00	122.500,00
AGOSTO	17.500,00	0,00	17.500,00	140.000,00	0,00	140.000,00
SETEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	157.500,00	0,00	157.500,00
OUTUBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	175.000,00	0,00	175.000,00
NOVEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	192.500,00	0,00	192.500,00
DEZEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	210.000,00	0,00	210.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 120 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	20.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	Total Realizado:	0,00
Ação:	2024 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA ESPORTE E LAZER	Diferença:	20.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	13 CULTURA		
Subfunção:	392 DIFUSÃO CULTURAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 121 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	2.000,00
Natureza:	3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2024 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA ESPORTE E LAZER	Diferença:	2.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	13 CULTURA		
Subfunção:	392 DIFUSÃO CULTURAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

Despesa: 122 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	10.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2024 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA ESPORTE E LAZER	Diferença:	10.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	13 CULTURA		
Subfunção:	392 DIFUSÃO CULTURAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 122 | Recurso: 1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2024 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA ESPORTE E LAZER	Diferença:	1.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	13 CULTURA		
Subfunção:	392 DIFUSÃO CULTURAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 122 | Recurso: 1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2024 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA ESPORTE E LAZER	Diferença:	1.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	13 CULTURA		
Subfunção:	392 DIFUSÃO CULTURAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 122 | Recurso: 1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2024 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA ESPORTE E LAZER	Diferença:	1.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	13 CULTURA		
Subfunção:	392 DIFUSÃO CULTURAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 123 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	800.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2024 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA ESPORTE E LAZER	Diferença:	800.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	13 CULTURA		
Subfunção:	392 DIFUSÃO CULTURAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	66.666,66	0,00	66.666,66	66.666,66	0,00	66.666,66
FEVEREIRO	66.666,66	0,00	66.666,66	133.333,32	0,00	133.333,32
MARÇO	66.666,66	0,00	66.666,66	199.999,98	0,00	199.999,98
ABRIL	66.666,66	0,00	66.666,66	266.666,64	0,00	266.666,64
MAIO	66.666,66	0,00	66.666,66	333.333,30	0,00	333.333,30
JUNHO	66.666,66	0,00	66.666,66	399.999,96	0,00	399.999,96
JULHO	66.666,66	0,00	66.666,66	466.666,62	0,00	466.666,62
AGOSTO	66.666,66	0,00	66.666,66	533.333,28	0,00	533.333,28
SETEMBRO	66.666,66	0,00	66.666,66	599.999,94	0,00	599.999,94
OUTUBRO	66.666,66	0,00	66.666,66	666.666,60	0,00	666.666,60
NOVEMBRO	66.666,66	0,00	66.666,66	733.333,26	0,00	733.333,26
DEZEMBRO	66.666,74	0,00	66.666,74	800.000,00	0,00	800.000,00

Despesa: 124 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2024 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA ESPORTE E LAZER	Diferença:	1.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	13 CULTURA		
Subfunção:	392 DIFUSÃO CULTURAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 125 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2024 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA ESPORTE E LAZER	Diferença:	1.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	13 CULTURA		
Subfunção:	392 DIFUSÃO CULTURAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 126 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	228.000,00
Natureza:	3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2025 REPASSE FINANCEIRO A APAE - LEI 13019/2014	Diferença:	228.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	19.000,00	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00
FEVEREIRO	19.000,00	0,00	19.000,00	38.000,00	0,00	38.000,00
MARÇO	19.000,00	0,00	19.000,00	57.000,00	0,00	57.000,00
ABRIL	19.000,00	0,00	19.000,00	76.000,00	0,00	76.000,00
MAIO	19.000,00	0,00	19.000,00	95.000,00	0,00	95.000,00
JUNHO	19.000,00	0,00	19.000,00	114.000,00	0,00	114.000,00
JULHO	19.000,00	0,00	19.000,00	133.000,00	0,00	133.000,00
AGOSTO	19.000,00	0,00	19.000,00	152.000,00	0,00	152.000,00
SETEMBRO	19.000,00	0,00	19.000,00	171.000,00	0,00	171.000,00
OUTUBRO	19.000,00	0,00	19.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00
NOVEMBRO	19.000,00	0,00	19.000,00	209.000,00	0,00	209.000,00
DEZEMBRO	19.000,00	0,00	19.000,00	228.000,00	0,00	228.000,00

Despesa: 127 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	10.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2067 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NA SECEL	Diferença:	10.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 128 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	10.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2067 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NA SECEL	Diferença:	10.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 129 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	10.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2067 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NA SECEL	Diferença:	10.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 13 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	43.200,00
Natureza:	3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2061 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Diferença:	43.200,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	02002 SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.600,00	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00	3.600,00
FEVEREIRO	3.600,00	0,00	3.600,00	7.200,00	0,00	7.200,00
MARÇO	3.600,00	0,00	3.600,00	10.800,00	0,00	10.800,00
ABRIL	3.600,00	0,00	3.600,00	14.400,00	0,00	14.400,00
MAIO	3.600,00	0,00	3.600,00	18.000,00	0,00	18.000,00
JUNHO	3.600,00	0,00	3.600,00	21.600,00	0,00	21.600,00
JULHO	3.600,00	0,00	3.600,00	25.200,00	0,00	25.200,00
AGOSTO	3.600,00	0,00	3.600,00	28.800,00	0,00	28.800,00
SETEMBRO	3.600,00	0,00	3.600,00	32.400,00	0,00	32.400,00
OUTUBRO	3.600,00	0,00	3.600,00	36.000,00	0,00	36.000,00
NOVEMBRO	3.600,00	0,00	3.600,00	39.600,00	0,00	39.600,00
DEZEMBRO	3.600,00	0,00	3.600,00	43.200,00	0,00	43.200,00

Despesa: 130 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	10.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2067 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NA SECEL	Diferença:	10.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 14 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	5.000,00
Natureza:	3390 DIÁRIAS - CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2061 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Diferença:	5.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	02002 SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 15 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	3.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2061 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Diferença:	3.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	02002 SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Despesa: 16 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	3.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2061 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Diferença:	3.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	02002 SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 17 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	3.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2061 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Diferença:	3.000,00
Programa:	4 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Organograma:	02002 SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
Função:	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Despesa: 18 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	12.100.000,00
Natureza:	3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2007 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Diferença:	12.100.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	03003 SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.008.333,33	0,00	1.008.333,33	1.008.333,33	0,00	1.008.333,33
FEVEREIRO	1.008.333,33	0,00	1.008.333,33	2.016.666,66	0,00	2.016.666,66
MARÇO	1.008.333,33	0,00	1.008.333,33	3.024.999,99	0,00	3.024.999,99
ABRIL	1.008.333,33	0,00	1.008.333,33	4.033.333,32	0,00	4.033.333,32
MAIO	1.008.333,33	0,00	1.008.333,33	5.041.666,65	0,00	5.041.666,65
JUNHO	1.008.333,33	0,00	1.008.333,33	6.049.999,98	0,00	6.049.999,98
JULHO	1.008.333,33	0,00	1.008.333,33	7.058.333,31	0,00	7.058.333,31
AGOSTO	1.008.333,33	0,00	1.008.333,33	8.066.666,64	0,00	8.066.666,64
SETEMBRO	1.008.333,33	0,00	1.008.333,33	9.074.999,97	0,00	9.074.999,97
OUTUBRO	1.008.333,33	0,00	1.008.333,33	10.083.333,30	0,00	10.083.333,30
NOVEMBRO	1.008.333,33	0,00	1.008.333,33	11.091.666,63	0,00	11.091.666,63
DEZEMBRO	1.008.333,37	0,00	1.008.333,37	12.100.000,00	0,00	12.100.000,00

Despesa: 19 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	2.000.000,00
Natureza:	3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2007 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Diferença:	2.000.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	03003 SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166.666,66	0,00	166.666,66	166.666,66	0,00	166.666,66
FEVEREIRO	166.666,66	0,00	166.666,66	333.333,32	0,00	333.333,32
MARÇO	166.666,66	0,00	166.666,66	499.999,98	0,00	499.999,98
ABRIL	166.666,66	0,00	166.666,66	666.666,64	0,00	666.666,64
MAIO	166.666,66	0,00	166.666,66	833.333,30	0,00	833.333,30
JUNHO	166.666,66	0,00	166.666,66	999.999,96	0,00	999.999,96
JULHO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.166.666,62	0,00	1.166.666,62
AGOSTO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.333.333,28	0,00	1.333.333,28
SETEMBRO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.499.999,94	0,00	1.499.999,94
OUTUBRO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.666.666,60	0,00	1.666.666,60
NOVEMBRO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.833.333,26	0,00	1.833.333,26
DEZEMBRO	166.666,74	0,00	166.666,74	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 2 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	110.000,00
Natureza:	3390 DIÁRIAS - CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2002 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	Diferença:	110.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	02002 SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.166,66	0,00	9.166,66	9.166,66	0,00	9.166,66
FEVEREIRO	9.166,66	0,00	9.166,66	18.333,32	0,00	18.333,32
MARÇO	9.166,66	0,00	9.166,66	27.499,98	0,00	27.499,98
ABRIL	9.166,66	0,00	9.166,66	36.666,64	0,00	36.666,64
MAIO	9.166,66	0,00	9.166,66	45.833,30	0,00	45.833,30
JUNHO	9.166,66	0,00	9.166,66	54.999,96	0,00	54.999,96
JULHO	9.166,66	0,00	9.166,66	64.166,62	0,00	64.166,62
AGOSTO	9.166,66	0,00	9.166,66	73.333,28	0,00	73.333,28
SETEMBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	82.499,94	0,00	82.499,94
OUTUBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	91.666,60	0,00	91.666,60
NOVEMBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	100.833,26	0,00	100.833,26
DEZEMBRO	9.166,74	0,00	9.166,74	110.000,00	0,00	110.000,00

Despesa: 20 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	150.000,00
Natureza:	3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2007 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Diferença:	150.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	03003 SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Despesa: 21 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.500.000,00
Natureza:	3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2007 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Diferença:	1.500.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	03003 SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	125.000,00	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
FEVEREIRO	125.000,00	0,00	125.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
MARÇO	125.000,00	0,00	125.000,00	375.000,00	0,00	375.000,00
ABRIL	125.000,00	0,00	125.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
MAIO	125.000,00	0,00	125.000,00	625.000,00	0,00	625.000,00
JUNHO	125.000,00	0,00	125.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
JULHO	125.000,00	0,00	125.000,00	875.000,00	0,00	875.000,00
AGOSTO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
SETEMBRO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.125.000,00	0,00	1.125.000,00
OUTUBRO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
NOVEMBRO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.375.000,00	0,00	1.375.000,00
DEZEMBRO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 22 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	100.000,00
Natureza:	3290 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2100 GESTÃO DE GOVERNANÇA PÚBLICA	Diferença:	100.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	03003 SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00

Despesa: 23 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	100.000,00
Natureza:	3350 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2100 GESTÃO DE GOVERNANÇA PÚBLICA	Diferença:	100.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	03003 SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00

Despesa: 24 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	20.000,00
Natureza:	3350 CONTRIBUIÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2100 GESTÃO DE GOVERNANÇA PÚBLICA	Diferença:	20.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	03003 SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 25 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	350.000,00
Natureza:	3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2100 GESTÃO DE GOVERNANÇA PÚBLICA	Diferença:	350.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	03003 SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	29.166,66	0,00	29.166,66	29.166,66	0,00	29.166,66
FEVEREIRO	29.166,66	0,00	29.166,66	58.333,32	0,00	58.333,32
MARÇO	29.166,66	0,00	29.166,66	87.499,98	0,00	87.499,98
ABRIL	29.166,66	0,00	29.166,66	116.666,64	0,00	116.666,64
MAIO	29.166,66	0,00	29.166,66	145.833,30	0,00	145.833,30
JUNHO	29.166,66	0,00	29.166,66	174.999,96	0,00	174.999,96
JULHO	29.166,66	0,00	29.166,66	204.166,62	0,00	204.166,62
AGOSTO	29.166,66	0,00	29.166,66	233.333,28	0,00	233.333,28
SETEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	262.499,94	0,00	262.499,94
OUTUBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	291.666,60	0,00	291.666,60
NOVEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	320.833,26	0,00	320.833,26
DEZEMBRO	29.166,74	0,00	29.166,74	350.000,00	0,00	350.000,00

Despesa: 26 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	40.000,00
Natureza:	3390 DIÁRIAS - CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2100 GESTÃO DE GOVERNANÇA PÚBLICA	Diferença:	40.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	03003 SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00

Despesa: 27 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	150.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2100 GESTÃO DE GOVERNANÇA PÚBLICA	Diferença:	150.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	03003 SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 28 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	150.000,00
Natureza:	3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2100 GESTÃO DE GOVERNANÇA PÚBLICA	Diferença:	150.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	03003 SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Despesa: 29 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	Total Realizado:	0,00
Ação:	2100 GESTÃO DE GOVERNANÇA PÚBLICA	Diferença:	100,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	03003 SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 3 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	20.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2002 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	Diferença:	20.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	02002 SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 30 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	10.000,00
Natureza:	3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2100 GESTÃO DE GOVERNANÇA PÚBLICA	Diferença:	10.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	03003 SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 31 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	660.000,00
Natureza:	3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2100 GESTÃO DE GOVERNANÇA PÚBLICA	Diferença:	660.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	03003 SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
FEVEREIRO	55.000,00	0,00	55.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
MARÇO	55.000,00	0,00	55.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
ABRIL	55.000,00	0,00	55.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
MAIO	55.000,00	0,00	55.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
JUNHO	55.000,00	0,00	55.000,00	330.000,00	0,00	330.000,00
JULHO	55.000,00	0,00	55.000,00	385.000,00	0,00	385.000,00
AGOSTO	55.000,00	0,00	55.000,00	440.000,00	0,00	440.000,00
SETEMBRO	55.000,00	0,00	55.000,00	495.000,00	0,00	495.000,00
OUTUBRO	55.000,00	0,00	55.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00
NOVEMBRO	55.000,00	0,00	55.000,00	605.000,00	0,00	605.000,00
DEZEMBRO	55.000,00	0,00	55.000,00	660.000,00	0,00	660.000,00

Despesa: 32 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	35.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2100 GESTÃO DE GOVERNANÇA PÚBLICA	Diferença:	35.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	03003 SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 33 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	3.000.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2100 GESTÃO DE GOVERNANÇA PÚBLICA	Diferença:	3.000.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	03003 SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
FEVEREIRO	250.000,00	0,00	250.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
MARÇO	250.000,00	0,00	250.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
ABRIL	250.000,00	0,00	250.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
MAIO	250.000,00	0,00	250.000,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
JUNHO	250.000,00	0,00	250.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
JULHO	250.000,00	0,00	250.000,00	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
AGOSTO	250.000,00	0,00	250.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
SETEMBRO	250.000,00	0,00	250.000,00	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
OUTUBRO	250.000,00	0,00	250.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
NOVEMBRO	250.000,00	0,00	250.000,00	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
DEZEMBRO	250.000,00	0,00	250.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00

Despesa: 34 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	560.000,00
Natureza:	3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2100 GESTÃO DE GOVERNANÇA PÚBLICA	Diferença:	560.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	03003 SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46.666,66	0,00	46.666,66	46.666,66	0,00	46.666,66
FEVEREIRO	46.666,66	0,00	46.666,66	93.333,32	0,00	93.333,32
MARÇO	46.666,66	0,00	46.666,66	139.999,98	0,00	139.999,98
ABRIL	46.666,66	0,00	46.666,66	186.666,64	0,00	186.666,64
MAIO	46.666,66	0,00	46.666,66	233.333,30	0,00	233.333,30
JUNHO	46.666,66	0,00	46.666,66	279.999,96	0,00	279.999,96
JULHO	46.666,66	0,00	46.666,66	326.666,62	0,00	326.666,62
AGOSTO	46.666,66	0,00	46.666,66	373.333,28	0,00	373.333,28
SETEMBRO	46.666,66	0,00	46.666,66	419.999,94	0,00	419.999,94
OUTUBRO	46.666,66	0,00	46.666,66	466.666,60	0,00	466.666,60
NOVEMBRO	46.666,66	0,00	46.666,66	513.333,26	0,00	513.333,26
DEZEMBRO	46.666,74	0,00	46.666,74	560.000,00	0,00	560.000,00

Despesa: 35 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	600.000,00
Natureza:	3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2100 GESTÃO DE GOVERNANÇA PÚBLICA	Diferença:	600.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	03003 SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
FEVEREIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MARÇO	50.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
ABRIL	50.000,00	0,00	50.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
MAIO	50.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
JUNHO	50.000,00	0,00	50.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
JULHO	50.000,00	0,00	50.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 36 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	20.000,00
Natureza:	3390 PENSÕES ESPECIAIS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2100 GESTÃO DE GOVERNANÇA PÚBLICA	Diferença:	20.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	03003 SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 37 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	20.000,00
Natureza:	3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2100 GESTÃO DE GOVERNANÇA PÚBLICA	Diferença:	20.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	03003 SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 38 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2100 GESTÃO DE GOVERNANÇA PÚBLICA	Diferença:	1.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	03003 SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 39 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	200.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2100 GESTÃO DE GOVERNANÇA PÚBLICA	Diferença:	200.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	03003 SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00

Despesa: 4 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	10.000,00
Natureza:	3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2002 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	Diferença:	10.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	02002 SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 40 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000.000,00
Natureza:	4690 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2100 GESTÃO DE GOVERNANÇA PÚBLICA	Diferença:	1.000.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	03003 SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83.333,33	0,00	83.333,33	83.333,33	0,00	83.333,33
FEVEREIRO	83.333,33	0,00	83.333,33	166.666,66	0,00	166.666,66
MARÇO	83.333,33	0,00	83.333,33	249.999,99	0,00	249.999,99
ABRIL	83.333,33	0,00	83.333,33	333.333,32	0,00	333.333,32
MAIO	83.333,33	0,00	83.333,33	416.666,65	0,00	416.666,65
JUNHO	83.333,33	0,00	83.333,33	499.999,98	0,00	499.999,98
JULHO	83.333,33	0,00	83.333,33	583.333,31	0,00	583.333,31
AGOSTO	83.333,33	0,00	83.333,33	666.666,64	0,00	666.666,64
SETEMBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	749.999,97	0,00	749.999,97
OUTUBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	833.333,30	0,00	833.333,30
NOVEMBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	916.666,63	0,00	916.666,63
DEZEMBRO	83.333,37	0,00	83.333,37	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 41 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	400.000,00
Natureza:	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2005 GESTÃO DE GOVERNANÇA PÚBLICA	Diferença:	400.000,00
Programa:	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Organograma:	03003 SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
Função:	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Subfunção:	999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00	33.333,33
FEVEREIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	66.666,66	0,00	66.666,66
MARÇO	33.333,33	0,00	33.333,33	99.999,99	0,00	99.999,99
ABRIL	33.333,33	0,00	33.333,33	133.333,32	0,00	133.333,32
MAIO	33.333,33	0,00	33.333,33	166.666,65	0,00	166.666,65
JUNHO	33.333,33	0,00	33.333,33	199.999,98	0,00	199.999,98
JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	0,00	233.333,31
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	0,00	266.666,64
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	0,00	299.999,97
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	0,00	333.333,30
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	0,00	366.666,63
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	0,00	400.000,00

Despesa: 42 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	3350 CONTRIBUIÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2057 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL, RURAL	Diferença:	1.000,00
Programa:	5 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 43 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	850.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2057 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL, RURAL	Diferença:	850.000,00
Programa:	5 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	70.833,33	0,00	70.833,33	70.833,33	0,00	70.833,33
FEVEREIRO	70.833,33	0,00	70.833,33	141.666,66	0,00	141.666,66
MARÇO	70.833,33	0,00	70.833,33	212.499,99	0,00	212.499,99
ABRIL	70.833,33	0,00	70.833,33	283.333,32	0,00	283.333,32
MAIO	70.833,33	0,00	70.833,33	354.166,65	0,00	354.166,65
JUNHO	70.833,33	0,00	70.833,33	424.999,98	0,00	424.999,98
JULHO	70.833,33	0,00	70.833,33	495.833,31	0,00	495.833,31
AGOSTO	70.833,33	0,00	70.833,33	566.666,64	0,00	566.666,64
SETEMBRO	70.833,33	0,00	70.833,33	637.499,97	0,00	637.499,97
OUTUBRO	70.833,33	0,00	70.833,33	708.333,30	0,00	708.333,30
NOVEMBRO	70.833,33	0,00	70.833,33	779.166,63	0,00	779.166,63
DEZEMBRO	70.833,37	0,00	70.833,37	850.000,00	0,00	850.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 43 | Recurso: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2057 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL, RURAL	Diferença:	1.000,00
Programa:	5 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 44 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	100,00
Natureza:	3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2057 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL, RURAL	Diferença:	100,00
Programa:	5 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 45 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	70.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2057 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL, RURAL	Diferença:	70.000,00
Programa:	5 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	5.833,33	0,00	5.833,33
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	0,00	11.666,66
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	0,00	17.499,99
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	0,00	23.333,32
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	0,00	29.166,65
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	0,00	34.999,98
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	0,00	40.833,31
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	0,00	46.666,64
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	0,00	52.499,97
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	0,00	58.333,30
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	0,00	64.166,63
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	0,00	70.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 46 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	200.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2057 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL, RURAL	Diferença:	200.000,00
Programa:	5 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00

Despesa: 47 | Recurso: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	100,00
Natureza:	4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2057 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL, RURAL	Diferença:	100,00
Programa:	5 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 48 | Recurso: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	100,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2057 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL, RURAL	Diferença:	100,00
Programa:	5 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 49 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	100,00
Natureza:	4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2057 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL, RURAL	Diferença:	100,00
Programa:	5 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 5 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	130.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2002 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	Diferença:	130.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	02002 SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	10.833,33	0,00	10.833,33
FEVEREIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	21.666,66	0,00	21.666,66
MARÇO	10.833,33	0,00	10.833,33	32.499,99	0,00	32.499,99
ABRIL	10.833,33	0,00	10.833,33	43.333,32	0,00	43.333,32
MAIO	10.833,33	0,00	10.833,33	54.166,65	0,00	54.166,65
JUNHO	10.833,33	0,00	10.833,33	64.999,98	0,00	64.999,98
JULHO	10.833,33	0,00	10.833,33	75.833,31	0,00	75.833,31
AGOSTO	10.833,33	0,00	10.833,33	86.666,64	0,00	86.666,64
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	0,00	97.499,97
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	0,00	108.333,30
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	0,00	119.166,63
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	0,00	130.000,00

Despesa: 50 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	40.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2058 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	Diferença:	40.000,00
Programa:	6 OTIMIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 51 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	40.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2058 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	Diferença:	40.000,00
Programa:	6 OTIMIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00

Despesa: 51 | Recurso: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2058 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	Diferença:	1.000,00
Programa:	6 OTIMIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 52 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2058 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	Diferença:	1.000,00
Programa:	6 OTIMIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 52 | Recurso: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2058 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	Diferença:	1.000,00
Programa:	6 OTIMIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 53 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	7.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2058 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	Diferença:	7.000,00
Programa:	6 OTIMIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,33	0,00	583,33	583,33	0,00	583,33
FEVEREIRO	583,33	0,00	583,33	1.166,66	0,00	1.166,66
MARÇO	583,33	0,00	583,33	1.749,99	0,00	1.749,99
ABRIL	583,33	0,00	583,33	2.333,32	0,00	2.333,32
MAIO	583,33	0,00	583,33	2.916,65	0,00	2.916,65
JUNHO	583,33	0,00	583,33	3.499,98	0,00	3.499,98
JULHO	583,33	0,00	583,33	4.083,31	0,00	4.083,31
AGOSTO	583,33	0,00	583,33	4.666,64	0,00	4.666,64
SETEMBRO	583,33	0,00	583,33	5.249,97	0,00	5.249,97
OUTUBRO	583,33	0,00	583,33	5.833,30	0,00	5.833,30
NOVEMBRO	583,33	0,00	583,33	6.416,63	0,00	6.416,63
DEZEMBRO	583,37	0,00	583,37	7.000,00	0,00	7.000,00

Despesa: 53 | Recurso: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2058 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	Diferença:	1.000,00
Programa:	6 OTIMIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 54 | Recurso: 1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	1007 RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DAS VIAS	Diferença:	1.000,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 55 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	1007 RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DAS VIAS	Diferença:	1.000,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 55 | Recurso: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	1007 RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DAS VIAS	Diferença:	1.000,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 55 | Recurso: 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	1007 RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DAS VIAS	Diferença:	1.000,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 55 | Recurso: 1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	1007 RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DAS VIAS	Diferença:	1.000,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 55 | Recurso: 1.799.7400 - Outras Vinculações Legais

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	50.000,00
Natureza:	4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	1007 RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DAS VIAS	Diferença:	50.000,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 56 | Recurso: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	1007 RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DAS VIAS	Diferença:	1.000,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 56 | Recurso: 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	1007 RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DAS VIAS	Diferença:	1.000,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 57 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	25.000,00
Natureza:	3390 DIÁRIAS - CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2054 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	Diferença:	25.000,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 58 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	700.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2054 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	Diferença:	700.000,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	58.333,33	0,00	58.333,33	58.333,33	0,00	58.333,33
FEVEREIRO	58.333,33	0,00	58.333,33	116.666,66	0,00	116.666,66
MARÇO	58.333,33	0,00	58.333,33	174.999,99	0,00	174.999,99
ABRIL	58.333,33	0,00	58.333,33	233.333,32	0,00	233.333,32
MAIO	58.333,33	0,00	58.333,33	291.666,65	0,00	291.666,65
JUNHO	58.333,33	0,00	58.333,33	349.999,98	0,00	349.999,98
JULHO	58.333,33	0,00	58.333,33	408.333,31	0,00	408.333,31
AGOSTO	58.333,33	0,00	58.333,33	466.666,64	0,00	466.666,64
SETEMBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	524.999,97	0,00	524.999,97
OUTUBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	583.333,30	0,00	583.333,30
NOVEMBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	641.666,63	0,00	641.666,63
DEZEMBRO	58.333,37	0,00	58.333,37	700.000,00	0,00	700.000,00

Despesa: 58 | Recurso: 1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	5.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2054 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	Diferença:	5.000,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 59 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	32.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2054 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	Diferença:	32.000,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.666,66	0,00	2.666,66	2.666,66	0,00	2.666,66
FEVEREIRO	2.666,66	0,00	2.666,66	5.333,32	0,00	5.333,32
MARÇO	2.666,66	0,00	2.666,66	7.999,98	0,00	7.999,98
ABRIL	2.666,66	0,00	2.666,66	10.666,64	0,00	10.666,64
MAIO	2.666,66	0,00	2.666,66	13.333,30	0,00	13.333,30
JUNHO	2.666,66	0,00	2.666,66	15.999,96	0,00	15.999,96
JULHO	2.666,66	0,00	2.666,66	18.666,62	0,00	18.666,62
AGOSTO	2.666,66	0,00	2.666,66	21.333,28	0,00	21.333,28
SETEMBRO	2.666,66	0,00	2.666,66	23.999,94	0,00	23.999,94
OUTUBRO	2.666,66	0,00	2.666,66	26.666,60	0,00	26.666,60
NOVEMBRO	2.666,66	0,00	2.666,66	29.333,26	0,00	29.333,26
DEZEMBRO	2.666,74	0,00	2.666,74	32.000,00	0,00	32.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 6 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	20.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2002 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	Diferença:	20.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	02002 SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 60 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.500.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2054 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	Diferença:	1.500.000,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	125.000,00	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
FEVEREIRO	125.000,00	0,00	125.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
MARÇO	125.000,00	0,00	125.000,00	375.000,00	0,00	375.000,00
ABRIL	125.000,00	0,00	125.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
MAIO	125.000,00	0,00	125.000,00	625.000,00	0,00	625.000,00
JUNHO	125.000,00	0,00	125.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
JULHO	125.000,00	0,00	125.000,00	875.000,00	0,00	875.000,00
AGOSTO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
SETEMBRO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.125.000,00	0,00	1.125.000,00
OUTUBRO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
NOVEMBRO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.375.000,00	0,00	1.375.000,00
DEZEMBRO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00

Despesa: 60 | Recurso: 1.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	425.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2054 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	Diferença:	425.000,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	35.416,66	0,00	35.416,66	35.416,66	0,00	35.416,66
FEVEREIRO	35.416,66	0,00	35.416,66	70.833,32	0,00	70.833,32
MARÇO	35.416,66	0,00	35.416,66	106.249,98	0,00	106.249,98
ABRIL	35.416,66	0,00	35.416,66	141.666,64	0,00	141.666,64
MAIO	35.416,66	0,00	35.416,66	177.083,30	0,00	177.083,30
JUNHO	35.416,66	0,00	35.416,66	212.499,96	0,00	212.499,96
JULHO	35.416,66	0,00	35.416,66	247.916,62	0,00	247.916,62
AGOSTO	35.416,66	0,00	35.416,66	283.333,28	0,00	283.333,28
SETEMBRO	35.416,66	0,00	35.416,66	318.749,94	0,00	318.749,94
OUTUBRO	35.416,66	0,00	35.416,66	354.166,60	0,00	354.166,60
NOVEMBRO	35.416,66	0,00	35.416,66	389.583,26	0,00	389.583,26
DEZEMBRO	35.416,74	0,00	35.416,74	425.000,00	0,00	425.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 60 | Recurso: 1.709.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	5.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2054 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	Diferença:	5.000,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 61 | Recurso: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2054 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	Diferença:	1.000,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 62 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2054 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	Diferença:	1.000,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 62 | Recurso: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2054 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	Diferença:	1.000,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 62 | Recurso: 1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2054 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	Diferença:	1.000,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 62 | Recurso: 1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2054 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	Diferença:	1.000,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 63 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2054 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	Diferença:	1.000,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 64 | Recurso: 1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	20.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2055 DESENV. E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIARIO MUNICIPAL	Diferença:	20.000,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 64 | Recurso: 1.799.7400 - Outras Vinculações Legais

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.800.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2055 DESENV. E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIARIO MUNICIPAL	Diferença:	1.800.000,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
FEVEREIRO	150.000,00	0,00	150.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
MARÇO	150.000,00	0,00	150.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
ABRIL	150.000,00	0,00	150.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
MAIO	150.000,00	0,00	150.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
JUNHO	150.000,00	0,00	150.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
JULHO	150.000,00	0,00	150.000,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
AGOSTO	150.000,00	0,00	150.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
SETEMBRO	150.000,00	0,00	150.000,00	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
OUTUBRO	150.000,00	0,00	150.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
NOVEMBRO	150.000,00	0,00	150.000,00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
DEZEMBRO	150.000,00	0,00	150.000,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 65 | Recurso: 1.799.7400 - Outras Vinculações Legais

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	700.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2055 DESENV. E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIARIO MUNICIPAL	Diferença:	700.000,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	58.333,33	0,00	58.333,33	58.333,33	0,00	58.333,33
FEVEREIRO	58.333,33	0,00	58.333,33	116.666,66	0,00	116.666,66
MARÇO	58.333,33	0,00	58.333,33	174.999,99	0,00	174.999,99
ABRIL	58.333,33	0,00	58.333,33	233.333,32	0,00	233.333,32
MAIO	58.333,33	0,00	58.333,33	291.666,65	0,00	291.666,65
JUNHO	58.333,33	0,00	58.333,33	349.999,98	0,00	349.999,98
JULHO	58.333,33	0,00	58.333,33	408.333,31	0,00	408.333,31
AGOSTO	58.333,33	0,00	58.333,33	466.666,64	0,00	466.666,64
SETEMBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	524.999,97	0,00	524.999,97
OUTUBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	583.333,30	0,00	583.333,30
NOVEMBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	641.666,63	0,00	641.666,63
DEZEMBRO	58.333,37	0,00	58.333,37	700.000,00	0,00	700.000,00

Despesa: 66 | Recurso: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2055 DESENV. E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIARIO MUNICIPAL	Diferença:	1.000,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 66 | Recurso: 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2055 DESENV. E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIARIO MUNICIPAL	Diferença:	1.000,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 66 | Recurso: 1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2055 DESENV. E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIARIO MUNICIPAL	Diferença:	1.000,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 66 | Recurso: 1.799.7400 - Outras Vinculações Legais

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	20.000,00
Natureza:	4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2055 DESENV. E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIARIO MUNICIPAL	Diferença:	20.000,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 67 | Recurso: 1.799.7400 - Outras Vinculações Legais

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	10.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2055 DESENV. E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIARIO MUNICIPAL	Diferença:	10.000,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 68 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2056 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Diferença:	1.000,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 68 | Recurso: 1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	600.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2056 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Diferença:	600.000,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
FEVEREIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MARÇO	50.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
ABRIL	50.000,00	0,00	50.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
MAIO	50.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
JUNHO	50.000,00	0,00	50.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
JULHO	50.000,00	0,00	50.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00

Despesa: 69 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2056 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Diferença:	1.000,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 69 | Recurso: 1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	900.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2056 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Diferença:	900.000,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
FEVEREIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
MARÇO	75.000,00	0,00	75.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
ABRIL	75.000,00	0,00	75.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
MAIO	75.000,00	0,00	75.000,00	375.000,00	0,00	375.000,00
JUNHO	75.000,00	0,00	75.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
JULHO	75.000,00	0,00	75.000,00	525.000,00	0,00	525.000,00
AGOSTO	75.000,00	0,00	75.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
SETEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	675.000,00	0,00	675.000,00
OUTUBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
NOVEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	825.000,00	0,00	825.000,00
DEZEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00

Despesa: 7 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	200.000,00
Natureza:	3190 SENTENÇAS JUDICIAIS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2004 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	Diferença:	200.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	02002 SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00

Despesa: 70 | Recurso: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2056 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Diferença:	1.000,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 70 | Recurso: 1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2056 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Diferença:	1.000,00
Programa:	7 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		
Organograma:	04005 SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
Função:	15 URBANISMO		
Subfunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 71 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	1006 INVESTIMENTOS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS	Diferença:	1.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 72 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	1006 INVESTIMENTOS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS	Diferença:	1.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 72 | Recurso: 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	1006 INVESTIMENTOS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS	Diferença:	1.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 72 | Recurso: 1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	1006 INVESTIMENTOS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS	Diferença:	1.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 73 | Recurso: 1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	1006 INVESTIMENTOS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS	Diferença:	1.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 74 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Total Realizado:	0,00
Ação:	1006 INVESTIMENTOS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS	Diferença:	1.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 75 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	900.000,00
Natureza:	3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2012 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Diferença:	900.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
FEVEREIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
MARÇO	75.000,00	0,00	75.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
ABRIL	75.000,00	0,00	75.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
MAIO	75.000,00	0,00	75.000,00	375.000,00	0,00	375.000,00
JUNHO	75.000,00	0,00	75.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
JULHO	75.000,00	0,00	75.000,00	525.000,00	0,00	525.000,00
AGOSTO	75.000,00	0,00	75.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
SETEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	675.000,00	0,00	675.000,00
OUTUBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
NOVEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	825.000,00	0,00	825.000,00
DEZEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00

Despesa: 76 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	160.000,00
Natureza:	3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2012 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Diferença:	160.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.333,33	0,00	13.333,33	13.333,33	0,00	13.333,33
FEVEREIRO	13.333,33	0,00	13.333,33	26.666,66	0,00	26.666,66
MARÇO	13.333,33	0,00	13.333,33	39.999,99	0,00	39.999,99
ABRIL	13.333,33	0,00	13.333,33	53.333,32	0,00	53.333,32
MAIO	13.333,33	0,00	13.333,33	66.666,65	0,00	66.666,65
JUNHO	13.333,33	0,00	13.333,33	79.999,98	0,00	79.999,98
JULHO	13.333,33	0,00	13.333,33	93.333,31	0,00	93.333,31
AGOSTO	13.333,33	0,00	13.333,33	106.666,64	0,00	106.666,64
SETEMBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	119.999,97	0,00	119.999,97
OUTUBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	133.333,30	0,00	133.333,30
NOVEMBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	146.666,63	0,00	146.666,63
DEZEMBRO	13.333,37	0,00	13.333,37	160.000,00	0,00	160.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 77 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	20.000,00
Natureza:	3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2012 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Diferença:	20.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 78 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	50.000,00
Natureza:	3390 DIÁRIAS - CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2012 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Diferença:	50.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesa: 79 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	800.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2012 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Diferença:	800.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	66.666,66	0,00	66.666,66	66.666,66	0,00	66.666,66
FEVEREIRO	66.666,66	0,00	66.666,66	133.333,32	0,00	133.333,32
MARÇO	66.666,66	0,00	66.666,66	199.999,98	0,00	199.999,98
ABRIL	66.666,66	0,00	66.666,66	266.666,64	0,00	266.666,64
MAIO	66.666,66	0,00	66.666,66	333.333,30	0,00	333.333,30
JUNHO	66.666,66	0,00	66.666,66	399.999,96	0,00	399.999,96
JULHO	66.666,66	0,00	66.666,66	466.666,62	0,00	466.666,62
AGOSTO	66.666,66	0,00	66.666,66	533.333,28	0,00	533.333,28
SETEMBRO	66.666,66	0,00	66.666,66	599.999,94	0,00	599.999,94
OUTUBRO	66.666,66	0,00	66.666,66	666.666,60	0,00	666.666,60
NOVEMBRO	66.666,66	0,00	66.666,66	733.333,26	0,00	733.333,26
DEZEMBRO	66.666,74	0,00	66.666,74	800.000,00	0,00	800.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 8 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	9.000,00
Natureza:	3390 DIÁRIAS - CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2004 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	Diferença:	9.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	02002 SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	750,00	0,00	750,00	750,00	0,00	750,00
FEVEREIRO	750,00	0,00	750,00	1.500,00	0,00	1.500,00
MARÇO	750,00	0,00	750,00	2.250,00	0,00	2.250,00
ABRIL	750,00	0,00	750,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MAIO	750,00	0,00	750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
JUNHO	750,00	0,00	750,00	4.500,00	0,00	4.500,00
JULHO	750,00	0,00	750,00	5.250,00	0,00	5.250,00
AGOSTO	750,00	0,00	750,00	6.000,00	0,00	6.000,00
SETEMBRO	750,00	0,00	750,00	6.750,00	0,00	6.750,00
OUTUBRO	750,00	0,00	750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
NOVEMBRO	750,00	0,00	750,00	8.250,00	0,00	8.250,00
DEZEMBRO	750,00	0,00	750,00	9.000,00	0,00	9.000,00

Despesa: 80 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	3.000,00
Natureza:	3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2012 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Diferença:	3.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Despesa: 81 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	Total Realizado:	0,00
Ação:	2012 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Diferença:	1.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desemolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 82 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2012 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Diferença:	1.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 83 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	30.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2012 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Diferença:	30.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 84 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	650.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2012 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Diferença:	650.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	54.166,66	0,00	54.166,66	54.166,66	0,00	54.166,66
FEVEREIRO	54.166,66	0,00	54.166,66	108.333,32	0,00	108.333,32
MARÇO	54.166,66	0,00	54.166,66	162.499,98	0,00	162.499,98
ABRIL	54.166,66	0,00	54.166,66	216.666,64	0,00	216.666,64
MAIO	54.166,66	0,00	54.166,66	270.833,30	0,00	270.833,30
JUNHO	54.166,66	0,00	54.166,66	324.999,96	0,00	324.999,96
JULHO	54.166,66	0,00	54.166,66	379.166,62	0,00	379.166,62
AGOSTO	54.166,66	0,00	54.166,66	433.333,28	0,00	433.333,28
SETEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	487.499,94	0,00	487.499,94
OUTUBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	541.666,60	0,00	541.666,60
NOVEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	595.833,26	0,00	595.833,26
DEZEMBRO	54.166,74	0,00	54.166,74	650.000,00	0,00	650.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 85 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	20.000,00
Natureza:	3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2012 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Diferença:	20.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 86 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2012 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Diferença:	1.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 87 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2012 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Diferença:	1.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 87 | Recurso: 1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educ

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Realizado:	0,00
Ação:	2012 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Diferença:	1.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 88 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	5.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2012 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Diferença:	5.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 88 | Recurso: 1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	20.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2012 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Diferença:	20.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 88 | Recurso: 1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educ

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2012 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Diferença:	1.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 89 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	100.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2013 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	Diferença:	100.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00

Despesa: 89 | Recurso: 1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	250.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2013 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	Diferença:	250.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	20.833,33	0,00	20.833,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	0,00	41.666,66
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	0,00	62.499,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	0,00	83.333,32
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	0,00	104.166,65
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	0,00	124.999,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	0,00	145.833,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	0,00	166.666,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	0,00	187.499,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	0,00	208.333,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	0,00	229.166,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	0,00	250.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 89 | Recurso: 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	78.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2013 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	Diferença:	78.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.500,00	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00	6.500,00
FEVEREIRO	6.500,00	0,00	6.500,00	13.000,00	0,00	13.000,00
MARÇO	6.500,00	0,00	6.500,00	19.500,00	0,00	19.500,00
ABRIL	6.500,00	0,00	6.500,00	26.000,00	0,00	26.000,00
MAIO	6.500,00	0,00	6.500,00	32.500,00	0,00	32.500,00
JUNHO	6.500,00	0,00	6.500,00	39.000,00	0,00	39.000,00
JULHO	6.500,00	0,00	6.500,00	45.500,00	0,00	45.500,00
AGOSTO	6.500,00	0,00	6.500,00	52.000,00	0,00	52.000,00
SETEMBRO	6.500,00	0,00	6.500,00	58.500,00	0,00	58.500,00
OUTUBRO	6.500,00	0,00	6.500,00	65.000,00	0,00	65.000,00
NOVEMBRO	6.500,00	0,00	6.500,00	71.500,00	0,00	71.500,00
DEZEMBRO	6.500,00	0,00	6.500,00	78.000,00	0,00	78.000,00

Despesa: 9 | Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	5.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2004 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	Diferença:	5.000,00
Programa:	1 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
Organograma:	02002 SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
Função:	4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 90 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	800.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2014 PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	Diferença:	800.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	66.666,66	0,00	66.666,66	66.666,66	0,00	66.666,66
FEVEREIRO	66.666,66	0,00	66.666,66	133.333,32	0,00	133.333,32
MARÇO	66.666,66	0,00	66.666,66	199.999,98	0,00	199.999,98
ABRIL	66.666,66	0,00	66.666,66	266.666,64	0,00	266.666,64
MAIO	66.666,66	0,00	66.666,66	333.333,30	0,00	333.333,30
JUNHO	66.666,66	0,00	66.666,66	399.999,96	0,00	399.999,96
JULHO	66.666,66	0,00	66.666,66	466.666,62	0,00	466.666,62
AGOSTO	66.666,66	0,00	66.666,66	533.333,28	0,00	533.333,28
SETEMBRO	66.666,66	0,00	66.666,66	599.999,94	0,00	599.999,94
OUTUBRO	66.666,66	0,00	66.666,66	666.666,60	0,00	666.666,60
NOVEMBRO	66.666,66	0,00	66.666,66	733.333,26	0,00	733.333,26
DEZEMBRO	66.666,74	0,00	66.666,74	800.000,00	0,00	800.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 90 | Recurso: 1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	20.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2014 PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	Diferença:	20.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 90 | Recurso: 1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	450.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2014 PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	Diferença:	450.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	37.500,00	0,00	37.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
FEVEREIRO	37.500,00	0,00	37.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
MARÇO	37.500,00	0,00	37.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
ABRIL	37.500,00	0,00	37.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
MAIO	37.500,00	0,00	37.500,00	187.500,00	0,00	187.500,00
JUNHO	37.500,00	0,00	37.500,00	225.000,00	0,00	225.000,00
JULHO	37.500,00	0,00	37.500,00	262.500,00	0,00	262.500,00
AGOSTO	37.500,00	0,00	37.500,00	300.000,00	0,00	300.000,00
SETEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	337.500,00	0,00	337.500,00
OUTUBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	375.000,00	0,00	375.000,00
NOVEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	412.500,00	0,00	412.500,00
DEZEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	450.000,00	0,00	450.000,00

Despesa: 91 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	400.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2014 PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	Diferença:	400.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00	33.333,33
FEVEREIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	66.666,66	0,00	66.666,66
MARÇO	33.333,33	0,00	33.333,33	99.999,99	0,00	99.999,99
ABRIL	33.333,33	0,00	33.333,33	133.333,32	0,00	133.333,32
MAIO	33.333,33	0,00	33.333,33	166.666,65	0,00	166.666,65
JUNHO	33.333,33	0,00	33.333,33	199.999,98	0,00	199.999,98
JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	0,00	233.333,31
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	0,00	266.666,64
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	0,00	299.999,97
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	0,00	333.333,30
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	0,00	366.666,63
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	0,00	400.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 92 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2014 PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	Diferença:	1.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 92 | Recurso: 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	1.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2014 PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	Diferença:	1.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 93 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	350.000,00
Natureza:	3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2015 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	Diferença:	350.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	29.166,66	0,00	29.166,66	29.166,66	0,00	29.166,66
FEVEREIRO	29.166,66	0,00	29.166,66	58.333,32	0,00	58.333,32
MARÇO	29.166,66	0,00	29.166,66	87.499,98	0,00	87.499,98
ABRIL	29.166,66	0,00	29.166,66	116.666,64	0,00	116.666,64
MAIO	29.166,66	0,00	29.166,66	145.833,30	0,00	145.833,30
JUNHO	29.166,66	0,00	29.166,66	174.999,96	0,00	174.999,96
JULHO	29.166,66	0,00	29.166,66	204.166,62	0,00	204.166,62
AGOSTO	29.166,66	0,00	29.166,66	233.333,28	0,00	233.333,28
SETEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	262.499,94	0,00	262.499,94
OUTUBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	291.666,60	0,00	291.666,60
NOVEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	320.833,26	0,00	320.833,26
DEZEMBRO	29.166,74	0,00	29.166,74	350.000,00	0,00	350.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 94 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	80.000,00
Natureza:	3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total Realizado:	0,00
Ação:	2015 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	Diferença:	80.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00

Despesa: 95 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	3.000,00
Natureza:	3390 DIÁRIAS - CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação:	2015 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	Diferença:	3.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Despesa: 96 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	195.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2015 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	Diferença:	195.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.250,00	0,00	16.250,00	16.250,00	0,00	16.250,00
FEVEREIRO	16.250,00	0,00	16.250,00	32.500,00	0,00	32.500,00
MARÇO	16.250,00	0,00	16.250,00	48.750,00	0,00	48.750,00
ABRIL	16.250,00	0,00	16.250,00	65.000,00	0,00	65.000,00
MAIO	16.250,00	0,00	16.250,00	81.250,00	0,00	81.250,00
JUNHO	16.250,00	0,00	16.250,00	97.500,00	0,00	97.500,00
JULHO	16.250,00	0,00	16.250,00	113.750,00	0,00	113.750,00
AGOSTO	16.250,00	0,00	16.250,00	130.000,00	0,00	130.000,00
SETEMBRO	16.250,00	0,00	16.250,00	146.250,00	0,00	146.250,00
OUTUBRO	16.250,00	0,00	16.250,00	162.500,00	0,00	162.500,00
NOVEMBRO	16.250,00	0,00	16.250,00	178.750,00	0,00	178.750,00
DEZEMBRO	16.250,00	0,00	16.250,00	195.000,00	0,00	195.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 96 | Recurso: 1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	5.000,00
Natureza:	3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	0,00
Ação:	2015 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	Diferença:	5.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 97 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	3.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2015 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	Diferença:	3.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Despesa: 98 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	160.000,00
Natureza:	3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação:	2015 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	Diferença:	160.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.333,33	0,00	13.333,33	13.333,33	0,00	13.333,33
FEVEREIRO	13.333,33	0,00	13.333,33	26.666,66	0,00	26.666,66
MARÇO	13.333,33	0,00	13.333,33	39.999,99	0,00	39.999,99
ABRIL	13.333,33	0,00	13.333,33	53.333,32	0,00	53.333,32
MAIO	13.333,33	0,00	13.333,33	66.666,65	0,00	66.666,65
JUNHO	13.333,33	0,00	13.333,33	79.999,98	0,00	79.999,98
JULHO	13.333,33	0,00	13.333,33	93.333,31	0,00	93.333,31
AGOSTO	13.333,33	0,00	13.333,33	106.666,64	0,00	106.666,64
SETEMBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	119.999,97	0,00	119.999,97
OUTUBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	133.333,30	0,00	133.333,30
NOVEMBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	146.666,63	0,00	146.666,63
DEZEMBRO	13.333,37	0,00	13.333,37	160.000,00	0,00	160.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2025

Despesa: 99 | Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Total Previsto:	20.000,00
Natureza:	4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação:	2015 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	Diferença:	20.000,00
Programa:	2 EDUCAR E TRANSFORMAR		
Organograma:	05006 SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13)

CONSOLIDADO

Página: 1 / 9

Data: 03/01/2025

Usuário: gabrielboffo

Código	Especificação	Janeiro Fevereiro	Março Abril	Mai Junho	Julho Agosto	Setembro Outubro	Novembro Dezembro	Total
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes.							
	Previsto	13.267.658,50	13.267.658,50	13.267.658,50	13.267.658,50	13.267.658,50	13.267.663,51	79.605.956,01
1.1.0.0.00.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							
	Previsto	1.392.454,80	1.392.454,80	1.392.454,80	1.392.454,80	1.392.454,80	1.392.456,76	8.354.730,76
1.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos							
	Previsto	1.372.742,18	1.372.742,18	1.372.742,18	1.372.742,18	1.372.742,18	1.372.743,97	8.236.454,87
1.1.1.2.00.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio							
	Previsto	834.360,46	834.360,46	834.360,46	834.360,46	834.360,46	834.361,24	5.006.163,54
1.1.1.2.50.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana							
	Previsto	229.942,62	229.942,62	229.942,62	229.942,62	229.942,62	229.943,19	1.379.656,29
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU - Principal							
	Previsto	165.999,98	165.999,98	165.999,98	165.999,98	165.999,98	166.000,10	996.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros							
	Previsto	179,14	179,14	179,14	179,14	179,14	179,30	1.075,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa							
	Previsto	52.147,44	52.147,44	52.147,44	52.147,44	52.147,44	52.147,60	312.884,80
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros							
	Previsto	11.616,06	11.616,06	11.616,06	11.616,06	11.616,06	11.616,19	69.696,49
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis							
	Previsto	604.417,84	604.417,84	604.417,84	604.417,84	604.417,84	604.418,05	3.626.507,25
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI - Principal							
	Previsto	602.499,98	602.499,98	602.499,98	602.499,98	602.499,98	602.500,10	3.615.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	ITBI - Principal - Multas e Juros							
	Previsto	1.917,86	1.917,86	1.917,86	1.917,86	1.917,86	1.917,95	11.507,25
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza							
	Previsto	171.582,02	171.582,02	171.582,02	171.582,02	171.582,02	171.582,36	1.029.492,46
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte							
	Previsto	171.582,02	171.582,02	171.582,02	171.582,02	171.582,02	171.582,36	1.029.492,46
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho							
	Previsto	158.111,74	158.111,74	158.111,74	158.111,74	158.111,74	158.111,95	948.670,65
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal							
	Previsto	158.111,74	158.111,74	158.111,74	158.111,74	158.111,74	158.111,95	948.670,65
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos							
	Previsto	13.470,28	13.470,28	13.470,28	13.470,28	13.470,28	13.470,41	80.821,81
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal							
	Previsto	13.470,28	13.470,28	13.470,28	13.470,28	13.470,28	13.470,41	80.821,81
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços							
	Previsto	366.799,70	366.799,70	366.799,70	366.799,70	366.799,70	366.800,37	2.200.798,87
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços							
	Previsto	366.799,70	366.799,70	366.799,70	366.799,70	366.799,70	366.800,37	2.200.798,87
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN							
	Previsto	366.799,70	366.799,70	366.799,70	366.799,70	366.799,70	366.800,37	2.200.798,87
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal							
	Previsto	355.867,46	355.867,46	355.867,46	355.867,46	355.867,46	355.867,76	2.135.205,06
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora							
	Previsto	328,52	328,52	328,52	328,52	328,52	328,67	1.971,27
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa							
	Previsto	9.076,00	9.076,00	9.076,00	9.076,00	9.076,00	9.076,16	54.456,16
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros							
	Previsto	1.527,72	1.527,72	1.527,72	1.527,72	1.527,72	1.527,78	9.166,38
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas							
	Previsto	19.712,62	19.712,62	19.712,62	19.712,62	19.712,62	19.712,79	118.275,89
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia							
	Previsto	19.712,62	19.712,62	19.712,62	19.712,62	19.712,62	19.712,79	118.275,89
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização							
	Previsto	19.712,62	19.712,62	19.712,62	19.712,62	19.712,62	19.712,79	118.275,89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13)

CONSOLIDADO

Página: 2 / 9

Data: 03/01/2025

Usuário: gabrielboffo

Código	Especificação	Janeiro Fevereiro	Março Abril	Maio Junho	Julho Agosto	Setembro Outubro	Novembro Dezembro	Total
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal							
	Previsto	4.106,80	4.106,80	4.106,80	4.106,80	4.106,80	4.106,86	24.640,86
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora							
	Previsto	2.669,42	2.669,42	2.669,42	2.669,42	2.669,42	2.669,42	16.016,52
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa							
	Previsto	9.240,28	9.240,28	9.240,28	9.240,28	9.240,28	9.240,39	55.441,79
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa							
	Previsto	3.696,12	3.696,12	3.696,12	3.696,12	3.696,12	3.696,12	22.176,72
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições							
	Previsto	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
	Previsto	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
	Previsto	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
	Previsto	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal- COSIP							
	Previsto	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial							
	Previsto	4.188,42	4.188,42	4.188,42	4.188,42	4.188,42	4.189,22	25.131,32
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
	Previsto	205,34	205,34	205,34	205,34	205,34	205,34	1.232,04
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
	Previsto	205,34	205,34	205,34	205,34	205,34	205,34	1.232,04
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação							
	Previsto	205,34	205,34	205,34	205,34	205,34	205,34	1.232,04
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos							
	Previsto	205,34	205,34	205,34	205,34	205,34	205,34	1.232,04
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal							
	Previsto	205,34	205,34	205,34	205,34	205,34	205,34	1.232,04
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários							
	Previsto	3.983,08	3.983,08	3.983,08	3.983,08	3.983,08	3.983,88	23.899,28
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias							
	Previsto	3.983,08	3.983,08	3.983,08	3.983,08	3.983,08	3.983,88	23.899,28
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários							
	Previsto	3.983,08	3.983,08	3.983,08	3.983,08	3.983,08	3.983,88	23.899,28
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal							
	Previsto	3.983,08	3.983,08	3.983,08	3.983,08	3.983,08	3.983,88	23.899,28
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB							
	Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS							
	Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS							
	Previsto	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,40	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS							
	Previsto	205,34	205,34	205,34	205,34	205,34	205,34	1.232,04
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS							
	Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS UNIAO							
	Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS ESTADO							
	Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios							
	Previsto	205,34	205,34	205,34	205,34	205,34	205,34	1.232,04
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE							
	Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13)

CONSOLIDADO

Página: 3 / 9

Data: 03/01/2025

Usuário: gabrielboffo

Código	Especificação	Janeiro Fevereiro	Março Abril	Maio Junho	Julho Agosto	Setembro Outubro	Novembro Dezembro	Total
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP							
	Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL							
	Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação							
	Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDCA							
	Previsto	82,12	82,12	82,12	82,12	82,12	82,20	492,80
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS							
	Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDC							
	Previsto	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,70	400,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMC							
	Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA							
	Previsto	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,70	400,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMT							
	Previsto	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,70	400,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDM							
	Previsto	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,70	400,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDAGRO							
	Previsto	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDDC							
	Previsto	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,70	400,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDI							
	Previsto	40,40	40,40	40,40	40,40	40,40	40,40	242,40
1.6.0.0.00.0.00.00.00	Receita de Serviços							
	Previsto	7.186,88	7.186,88	7.186,88	7.186,88	7.186,88	7.186,99	43.121,39
1.6.9.0.00.0.00.00.00	Outros Serviços							
	Previsto	7.186,88	7.186,88	7.186,88	7.186,88	7.186,88	7.186,99	43.121,39
1.6.9.9.00.0.00.00.00	Outros Serviços							
	Previsto	7.186,88	7.186,88	7.186,88	7.186,88	7.186,88	7.186,99	43.121,39
1.6.9.9.99.0.00.00.00	Outros Serviços							
	Previsto	7.186,88	7.186,88	7.186,88	7.186,88	7.186,88	7.186,99	43.121,39
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal							
	Previsto	7.186,88	7.186,88	7.186,88	7.186,88	7.186,88	7.186,99	43.121,39
1.7.0.0.00.0.00.00.00	Transferências Correntes							
	Previsto	11.608.284,22	11.608.284,22	11.608.284,22	11.608.284,22	11.608.284,22	11.608.286,36	69.649.707,46
1.7.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades							
	Previsto	5.050.926,36	5.050.926,36	5.050.926,36	5.050.926,36	5.050.926,36	5.050.928,00	30.305.559,80
1.7.1.1.00.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União							
	Previsto	4.044.950,60	4.044.950,60	4.044.950,60	4.044.950,60	4.044.950,60	4.044.950,79	24.269.703,79
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM							
	Previsto	3.983.283,94	3.983.283,94	3.983.283,94	3.983.283,94	3.983.283,94	3.983.284,09	23.899.703,79
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal							
	Previsto	3.816.617,28	3.816.617,28	3.816.617,28	3.816.617,28	3.816.617,28	3.816.617,39	22.899.703,79
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal							
	Previsto	3.816.617,28	3.816.617,28	3.816.617,28	3.816.617,28	3.816.617,28	3.816.617,39	22.899.703,79
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias							
	Previsto	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias							
	Previsto	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural							
	Previsto	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,70	370.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte ITR - Principal							
	Previsto	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,70	370.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13)

CONSOLIDADO

Página: 4 / 9

Data: 03/01/2025

Usuário: gabrielboffo

Código	Especificação	Janeiro Fevereiro	Março Abril	Maio Junho	Julho Agosto	Setembro Outubro	Novembro Dezembro	Total
1.7.1.2.00.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais							
	Previsto	72.499,96	72.499,96	72.499,96	72.499,96	72.499,96	72.500,20	435.000,00
1.7.1.2.50.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos							
	Previsto	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
1.7.1.2.50.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal							
	Previsto	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
1.7.1.2.51.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM							
	Previsto	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal							
	Previsto	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
1.7.1.2.52.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo							
	Previsto	70.833,32	70.833,32	70.833,32	70.833,32	70.833,32	70.833,40	425.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP							
	Previsto	70.833,32	70.833,32	70.833,32	70.833,32	70.833,32	70.833,40	425.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal							
	Previsto	70.833,32	70.833,32	70.833,32	70.833,32	70.833,32	70.833,40	425.000,00
1.7.1.3.00.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS							
	Previsto	724.192,60	724.192,60	724.192,60	724.192,60	724.192,60	724.193,01	4.345.156,01
1.7.1.3.50.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de							
	Previsto	723.859,28	723.859,28	723.859,28	723.859,28	723.859,28	723.859,61	4.343.156,01
1.7.1.3.50.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária							
	Previsto	499.178,06	499.178,06	499.178,06	499.178,06	499.178,06	499.178,15	2.995.068,45
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal							
	Previsto	499.178,06	499.178,06	499.178,06	499.178,06	499.178,06	499.178,15	2.995.068,45
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal							
	Previsto	499.178,06	499.178,06	499.178,06	499.178,06	499.178,06	499.178,15	2.995.068,45
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00	SUS UNIAO - ATENÇÃO PRIMARIA							
	Previsto	499.178,06	499.178,06	499.178,06	499.178,06	499.178,06	499.178,15	2.995.068,45
1.7.1.3.50.2.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada							
	Previsto	39.014,58	39.014,58	39.014,58	39.014,58	39.014,58	39.014,66	234.087,56
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal							
	Previsto	39.014,58	39.014,58	39.014,58	39.014,58	39.014,58	39.014,66	234.087,56
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal							
	Previsto	39.014,58	39.014,58	39.014,58	39.014,58	39.014,58	39.014,66	234.087,56
1.7.1.3.50.3.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde							
	Previsto	140.833,32	140.833,32	140.833,32	140.833,32	140.833,32	140.833,40	845.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal							
	Previsto	140.833,32	140.833,32	140.833,32	140.833,32	140.833,32	140.833,40	845.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal							
	Previsto	140.833,32	140.833,32	140.833,32	140.833,32	140.833,32	140.833,40	845.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00	SUS UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE							
	Previsto	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,40	35.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00	SUS UNIAO - AGENTES DE ENDEMIAS							
	Previsto	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	810.000,00
1.7.1.3.50.4.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica							
	Previsto	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	69.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal							
	Previsto	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	69.000,00
1.7.1.3.50.5.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS							
	Previsto	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,40	200.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal							
	Previsto	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,40	200.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal							
	Previsto	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,40	200.000,00
1.7.1.3.51.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de							
	Previsto	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13)

CONSOLIDADO

Página: 5 / 9

Data: 03/01/2025

Usuário: gabrielboffo

Código	Especificação	Janeiro Fevereiro	Março Abril	Maio Junho	Julho Agosto	Setembro Outubro	Novembro Dezembro	Total
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária Previsto	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal Previsto	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal Previsto	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE? Previsto	150.449,96	150.449,96	150.449,96	150.449,96	150.449,96	150.450,20	902.700,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências Do Salário-Educação Previsto	109.833,32	109.833,32	109.833,32	109.833,32	109.833,32	109.833,40	659.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências Do Salário-Educação - Principal Previsto	109.833,32	109.833,32	109.833,32	109.833,32	109.833,32	109.833,40	659.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Previsto	35.916,66	35.916,66	35.916,66	35.916,66	35.916,66	35.916,70	215.500,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal Previsto	35.916,66	35.916,66	35.916,66	35.916,66	35.916,66	35.916,70	215.500,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Previsto	4.366,66	4.366,66	4.366,66	4.366,66	4.366,66	4.366,70	26.200,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal Previsto	4.366,66	4.366,66	4.366,66	4.366,66	4.366,66	4.366,70	26.200,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Previsto	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal Previsto	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Previsto	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,40	26.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT Previsto	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	16.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaat - Principal Previsto	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	16.000,00
1.7.1.5.50.0.1.01.00.00	Complementação FUNDEB - VAAT 70% Previsto	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	16.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaaf - Principal Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Previsto	53.333,30	53.333,30	53.333,30	53.333,30	53.333,30	53.333,50	320.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Previsto	53.333,30	53.333,30	53.333,30	53.333,30	53.333,30	53.333,50	320.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal Previsto	53.333,30	53.333,30	53.333,30	53.333,30	53.333,30	53.333,50	320.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Previsto	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,40	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transferencias FNAS - FORTALECIMENTO DE VINCULOS Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transferencias FNAS - AUXILIO BRASIL Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transferencias FNAS - CASA ACOLHIMENTO Previsto	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,40	35.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Previsto	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação Previsto	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13)

CONSOLIDADO

Página: 6 / 9

Data: 03/01/2025

Usuário: gabrielboffo

Código	Especificação	Janeiro Fevereiro	Março Abril	Maio Junho	Julho Agosto	Setembro Outubro	Novembro Dezembro	Total
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal							
	Previsto	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal							
	Previsto	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades							
	Previsto	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	833,50	5.000,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022							
	Previsto	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022							
	Previsto	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades							
	Previsto	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	500,10	3.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal							
	Previsto	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	500,10	3.000,00
1.7.1.9.99.0.1.09.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Artigo 5º da Lei Complementar nº 195/2022. (setor audiovisual).							
	Previsto	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
1.7.1.9.99.0.1.10.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Artigo 8º da Lei Complementar nº 195/2022. (Demais Setores da Cultura).							
	Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades							
	Previsto	4.728.307,88	4.728.307,88	4.728.307,88	4.728.307,88	4.728.307,88	4.728.308,26	28.369.847,66
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal							
	Previsto	4.093.291,28	4.093.291,28	4.093.291,28	4.093.291,28	4.093.291,28	4.093.291,26	24.559.747,66
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS							
	Previsto	3.783.457,94	3.783.457,94	3.783.457,94	3.783.457,94	3.783.457,94	3.783.457,96	22.700.747,66
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal							
	Previsto	3.783.457,94	3.783.457,94	3.783.457,94	3.783.457,94	3.783.457,94	3.783.457,96	22.700.747,66
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA							
	Previsto	293.333,34	293.333,34	293.333,34	293.333,34	293.333,34	293.333,30	1.760.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal							
	Previsto	293.333,34	293.333,34	293.333,34	293.333,34	293.333,34	293.333,30	1.760.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios							
	Previsto	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal							
	Previsto	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
	Previsto	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,70	19.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	CIDE-Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal							
	Previsto	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,70	19.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS							
	Previsto	93.333,30	93.333,30	93.333,30	93.333,30	93.333,30	93.333,50	560.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS							
	Previsto	93.333,30	93.333,30	93.333,30	93.333,30	93.333,30	93.333,50	560.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal							
	Previsto	93.333,30	93.333,30	93.333,30	93.333,30	93.333,30	93.333,50	560.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal							
	Previsto	93.333,30	93.333,30	93.333,30	93.333,30	93.333,30	93.333,50	560.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO PRIMARIA							
	Previsto	71.122,48	71.122,48	71.122,48	71.122,48	71.122,48	71.122,52	426.734,92
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA							
	Previsto	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,40	80.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	SUS ESTADO - VIGILANCIA EM SAUDE							
	Previsto	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00	SUS ESTADO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA							
	Previsto	5.544,18	5.544,18	5.544,18	5.544,18	5.544,18	5.544,18	33.265,08
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades							
	Previsto	75.333,32	75.333,32	75.333,32	75.333,32	75.333,32	75.333,40	452.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13)

CONSOLIDADO

Página: 7 / 9

Data: 03/01/2025

Usuário: gabrielboffo

Código	Especificação	Janeiro Fevereiro	Março Abril	Mai Junho	Julho Agosto	Setembro Outubro	Novembro Dezembro	Total
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação							
	Previsto	75.333,32	75.333,32	75.333,32	75.333,32	75.333,32	75.333,40	452.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal							
	Previsto	75.333,32	75.333,32	75.333,32	75.333,32	75.333,32	75.333,40	452.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação PTE - Principal							
	Previsto	75.333,32	75.333,32	75.333,32	75.333,32	75.333,32	75.333,40	452.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal							
	Previsto	466.349,98	466.349,98	466.349,98	466.349,98	466.349,98	466.350,10	2.798.100,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social							
	Previsto	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	219.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal							
	Previsto	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	219.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal							
	Previsto	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	219.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF							
	Previsto	429.849,98	429.849,98	429.849,98	429.849,98	429.849,98	429.850,10	2.579.100,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal							
	Previsto	429.849,98	429.849,98	429.849,98	429.849,98	429.849,98	429.850,10	2.579.100,00
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF							
	Previsto	429.849,98	429.849,98	429.849,98	429.849,98	429.849,98	429.850,10	2.579.100,00
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FIS							
	Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FUNDERSUL							
	Previsto	429.833,32	429.833,32	429.833,32	429.833,32	429.833,32	429.833,40	2.579.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas							
	Previsto	1.829.049,98	1.829.049,98	1.829.049,98	1.829.049,98	1.829.049,98	1.829.050,10	10.974.300,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -							
	Previsto	1.827.216,66	1.827.216,66	1.827.216,66	1.827.216,66	1.827.216,66	1.827.216,70	10.963.300,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -							
	Previsto	1.827.216,66	1.827.216,66	1.827.216,66	1.827.216,66	1.827.216,66	1.827.216,70	10.963.300,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -							
	Previsto	1.827.216,66	1.827.216,66	1.827.216,66	1.827.216,66	1.827.216,66	1.827.216,70	10.963.300,00
1.7.5.9.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas							
	Previsto	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,40	11.000,00
1.7.5.9.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas							
	Previsto	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,40	11.000,00
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal							
	Previsto	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,40	11.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes							
	Previsto	5.544,18	5.544,18	5.544,18	5.544,18	5.544,18	5.544,18	33.265,08
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
	Previsto	410,68	410,68	410,68	410,68	410,68	410,68	2.464,08
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
	Previsto	410,68	410,68	410,68	410,68	410,68	410,68	2.464,08
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica							
	Previsto	410,68	410,68	410,68	410,68	410,68	410,68	2.464,08
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal							
	Previsto	410,68	410,68	410,68	410,68	410,68	410,68	2.464,08
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
	Previsto	5.133,50	5.133,50	5.133,50	5.133,50	5.133,50	5.133,50	30.801,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações							
	Previsto	2.053,40	2.053,40	2.053,40	2.053,40	2.053,40	2.053,40	12.320,40
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações							
	Previsto	2.053,40	2.053,40	2.053,40	2.053,40	2.053,40	2.053,40	12.320,40
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal							
	Previsto	2.053,40	2.053,40	2.053,40	2.053,40	2.053,40	2.053,40	12.320,40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13)

CONSOLIDADO

Página: 8 / 9

Data: 03/01/2025

Usuário: gabrielboffo

Código	Especificação	Janeiro Fevereiro	Março Abril	Maio Junho	Julho Agosto	Setembro Outubro	Novembro Dezembro	Total
1.9.2.2.00.0.00.00.00	Restituições	Previsto 3.080,10	3.080,10	3.080,10	3.080,10	3.080,10	3.080,10	18.480,60
1.9.2.2.99.0.00.00.00	Outras Restituições	Previsto 3.080,10	3.080,10	3.080,10	3.080,10	3.080,10	3.080,10	18.480,60
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Previsto 3.080,10	3.080,10	3.080,10	3.080,10	3.080,10	3.080,10	18.480,60
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Restituições - Principal	Previsto 3.080,10	3.080,10	3.080,10	3.080,10	3.080,10	3.080,10	18.480,60
2.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas de Capital	Previsto 65.673,96	65.673,96	65.673,96	65.673,96	65.673,96	65.674,19	394.043,99
2.1.0.0.00.0.00.00.00	Operações de Crédito	Previsto 666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
2.1.1.0.00.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	Previsto 666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
2.1.1.2.00.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	Previsto 666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
2.1.1.2.01.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	Previsto 666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	Previsto 666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
2.2.0.0.00.0.00.00.00	Alienação de Bens	Previsto 166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
2.2.1.0.00.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	Previsto 166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
2.2.1.3.00.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	Previsto 166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
2.2.1.3.01.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	Previsto 166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Previsto 166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
2.4.0.0.00.0.00.00.00	Transferências de Capital	Previsto 64.840,64	64.840,64	64.840,64	64.840,64	64.840,64	64.840,79	389.043,99
2.4.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades	Previsto 64.090,64	64.090,64	64.090,64	64.090,64	64.090,64	64.090,79	384.543,99
2.4.1.1.00.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Previsto 62.140,64	62.140,64	62.140,64	62.140,64	62.140,64	62.140,79	372.843,99
2.4.1.1.50.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Previsto 62.140,64	62.140,64	62.140,64	62.140,64	62.140,64	62.140,79	372.843,99
2.4.1.1.50.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	Previsto 62.140,64	62.140,64	62.140,64	62.140,64	62.140,64	62.140,79	372.843,99
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	Previsto 62.140,64	62.140,64	62.140,64	62.140,64	62.140,64	62.140,79	372.843,99
2.4.1.1.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	Previsto 333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
2.4.1.1.50.1.1.10.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	Previsto 61.807,32	61.807,32	61.807,32	61.807,32	61.807,32	61.807,39	370.843,99
2.4.1.4.00.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	Previsto 1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	11.700,00
2.4.1.4.99.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	Previsto 1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	11.700,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	Previsto 1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	11.700,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	Previsto 1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	11.700,00
2.4.2.0.00.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	Previsto 750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13)

CONSOLIDADO

Página: 9 / 9

Data: 03/01/2025

Usuário: gabrielboffo

Código	Especificação	Janeiro Fevereiro	Março Abril	Mai Junho	Julho Agosto	Setembro Outubro	Novembro Dezembro	Total
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades							
	Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades							
	Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades							
	Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal							
	Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
TOTAL GERAL PREVISTO:		13.333.332,46	13.333.332,46	13.333.332,46	13.333.332,46	13.333.332,46	13.333.337,70	80.000.000,00

Batayporã, 03/01/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****Câmara Municipal de Bodoquena-MS****Portaria nº 006/2025**

O Excelentíssimo Senhor **Ayrton Ferreira Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Gratificação Chefe de Licitação DAÍ - 1 a Servidora **Silvana de Souza Ormundo**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Grupo Ocupacional 1 – Direção e Assessoramento Superior, Lotada na Secretaria da Câmara Municipal de Bodoquena MS.

Artigo 2º - A concessão de que trata o Artigo 1º desta Portaria, está de acordo com a Resolução nº 15 de 29 de junho de 2005, e de suas alterações.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Bodoquena – MS., 02 de janeiro de 2025.

Ayrton Ferreira Marques
Presidente/CMB

Matéria enviada por Leide Acosta Machado

Câmara Municipal de Bodoquena-MS**Portaria nº 013/2025**

O Excelentíssimo Senhor **Ayrton Ferreira Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **Ivanildo de Oliveira Gomes**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Grupo Ocupacional 1 – Direção e Assessoramento Superior – DAS – 4, lotado na Secretaria da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A nomeação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, está de acordo com a Resolução nº 015 de 29 de junho de 2005, e de suas alterações.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Bodoquena – MS., 07 de janeiro de 2025.

Ayrton Ferreira Marques
Presidente/CMB

Matéria enviada por Leide Acosta Machado

Departamento de Gestão de Pessoas**Portaria DGP/Nº 017/2025**

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS N.3753, ANO 2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, PÁGINA 81.

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido férias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e períodos de gozo do dia **02/01/2025 a 31/01/2025**, retornando ao trabalho no dia **01/02/2025**.

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
Adalberto Dias de Carvalho	125/1 e 125/2	2024/2024
Adélia de Souza Leite	1653/1	2024/2024
Adélia Gonçalves de S.F. Garcia	1148/3 e 1148/4	2023/2024
Adriana Batista da G. Lopes	356/3	2024/2024
Agustinha Maura E. de Paulo	353/2	2024/2024
Andrea Batista da Gama	282/1 e 282/2	2024/2024
Antônia Maria dos S. R. Martins	1750/1	2023/2024
Aparecida Gomes Beltrão	142/1	2024/2024
Arleia Lopes da Silva	612/2	2023/2024
Carmozita Carneiro dos Santos	495/2	2024/2024
Celina Beltrameo Ferracine	1206/2 e 1206/4	2023/2024
Celso Gonçalves de Souza	283/3	2024/2024
Clarinda Gonçalves de Souza	1201/2	2023/2024
Claudinéia Dondone Freitas	443/2	2023/2024
Cleide de Paulo da Silva	143/1	2024/2024
Conceição Assis de S. de Carvalho	742/1	2024/2024
Cristiana de Souza Cristaldo	502/2	2023/2024
Cristiane B.S. Albuquerque	386/2	2023/2024
Cristina Miralha	365/2	2023/2024
Dalila Tiscilicosh de Souza	1169/2	2023/2024
Diulene Gonçalves Martins	361/2	2024/2024
Ednaldo Duarte	692/1	2024/2024
Edinéia da Silva Aivi Pereira	894/1	2024/2024

Edilson Marques dos Santos	285/3 e 285/2	2024/2024
Eli Evergildo Ladislau	147/1	2024/2024
Eliane Maria de Carvalho Garcia	642/3	2023/2024
Eliane Riso da Silva	338/3	2023/2024
Eraldo Juarez de Souza	121/1	2024/2024
Erondy Dávalos da Cunha	218/2 e 218/3	2023/2024
Ester Pereira Rodrigues da Cruz	827/2	2024/2024
Fátima Parreira Lópis	816/3	2023/2024
Flávia Soares Lima da Silva	236/2	2023/2024
Francelina Maria de Carvalho	1355/3	2024/2024
Geiza Gonçalves Leite	1591/1	2024/2024
Genelci Moreira Sampaio Braga	259/3 e 259/4	2024/2024
Gilberto de Góes Cabreira	1163/2	2024/2024
Gisélia Soares dos Santos da Silva	237/3	2024/2024
Gláucia Ferreira Brum	413/2 e 413/3	2023/2024
Gláucia J. Benites Silva	358/2	2023/2024
Hilário de Góes Cabreira	79/1	2024/2024
Iracilda Dionizia Dias Della	602/3	2023/2024
Isaias Júlio Ferreira	17/1	2023/2024
Ivanir N. Baroni Benites	777/1	2024/2024
Jackeline Silva de Andrade	1601/1	2023/2024
Jaime Rodrigues dos Santos	114/1	2024/2024
Jairo Barboza de Souza	261/2	2023/2023
Jerry Petter de Lima	1404/1	2024/2024
Jocilene Oliveira de Souza	1488/1	2023/2024
Joice de Lara Ferreira	794/2	2023/2024
Jose da Silva Saraiva	838/1	2023/2024
Jose da Silva Villas	183/1	2024/2024
Jose R. da Cruz de Oliveira	239/4	2024/2024
Jose Zito da Silva	274/1 e 274/2	2023/2024
Joselita de Oliveira Divino	805/1	2023/2024
Josiani Carneiro Ferreira	986/1	2023/2024
Juslei Silva de Sá Santana	1494/1	2024/2024
Kelvin Vandre A. de Lima	1599/1	2023/2024
Laiselene Vital Balzac	766/2	2023/2024
Libeni Corrêa da Silva	743/1	2024/2024
Luciana L. Firmo Barbosa	610/3	2023/2024
Luciana Rosa Carneiro	1333/1	2023/2024
Lucilene Moraes da Silva	817/4	2023/2024
Luísa Alce Rodrigues	751/1	2023/2024
Luzinete Lima Roghanian	1448/3	2023/2024
Luzinete Pedrosa Rodrigues	815/2	2023/2024
Marciléia Matias Gaundim Flores	730/2	2023/2024
Maria do Carmo Leite de Souza	240/2	2024/2024
Marilda Gonçalves dos Santos	804/1	2023/2024
Milca de Souza Vieira	756/1	2024/2024
Neudeci dos Santos Araújo	808/4	2023/2024
Nilsa de Figueiredo	332/2 e 332/3	2022/2023
Norma dos Santos Pereira	181/3 e 181/4	2023/2024
Olgacir O. Oliveira Ferreira	46/1	2024/2024
Preanice Mariano Miranda	47/2	2023/2023
Rosana Gomes de Brito	253/3	2023/2024
Rose Daniel da Silva	762/1	2024/2024
Rosenilda Barbosa do Nascimento	1146/2	2023/2024
Rosilene Freitas Ribeiro	1594/1	2023/2024
Rosimeire Balbino de Souza Ferreira	395/2	2023/2024
Rosinete Miranda da Silva	608/3	2023/2024
Sandra Cristina dos Santos G. Melo	1182/2	2024/2024
Silmária Moreira Rosa de Amorim	1503/4	2023/2024
Sirlene Rodrigues	891/1	2023/2024
Sonia Dias De Leao	858/2	2023/2024
Tânia Aparecida Palácio Teodoro	580/7	2023/2024
Tatiane Jardim de Souza	1598/1	2023/2024
Valdemir Bazachi	832/2	2023/2024
Valmir José da Silva	313/3 e 313/4	2023/2024
Vander José da Silva	357/3	2023/2024
Vivaldo Silva Ramalho	255/2	2024/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Bodoquena- MS, 07 de janeiro de 2025.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/Nº 018/2025

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS N.3753, ANO 2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, PÁGINA 83.

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido férias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e períodos de gozo do dia **07/01/2025 a 05/02/2025**, retornando ao trabalho no dia **06/02/2025**.

	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
	Danielli Mendes Gonçalves	1635/1	2023/2024
	Elaine Davalos da Cunha	1066/2	2023/2024
	Claudia Pacheco da Silva	351/1	2023/2024
	Maria Odete de Lima	625/2	2023/2024
	Jocilene Carlos Santos	1483/1	2023/2024
	Rubens Souza de Oliveira	1051/1	2023/2024
	Elida Maria da Silva	1015/2	2023/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena- MS, 07 de janeiro de 2025.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/Nº 019/2025

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS N.3753, ANO 2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, PÁGINA 83.

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido férias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e períodos de gozo do dia **07/01/2025 a 21/01/2025**, retornando ao trabalho no dia **22/01/2025**.

	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
I.	Andreia dos Santos Caetano	821/1	2023/2024
I.	Rubens Souza de Oliveira	1051/1	2023/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena- MS, 07 de janeiro de 2025.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/Nº 021/2025

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido férias ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde, com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e períodos de gozo do dia **02/01/2025 a 21/01/2025**, retornando ao trabalho no dia **22/01/2025**.

	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
I.	André de Almeida	1637/1	2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Bodoquena- MS, 07 de janeiro de 2025.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/Nº 022/2025

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido férias à servidora da Secretaria Municipal de Saúde, com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e períodos de gozo do dia **02/01/2025 a 31/01/2025**, retornando ao trabalho no dia **01/02/2025**.

	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
I.	Maria Lúcia Gonçalves dos Santos	770/1	2023/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Bodoquena- MS, 07 de janeiro de 2025.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/Nº 023/2025

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no Cargo Comissionado, a servidora relacionada, para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 122, de 29 de dezembro de 2022, a contar de 08 de janeiro de 2025.

Matr.	Nome	Cargo
-	Marilene Aparecida de Carvalho	Secretária Administrativa de Saúde/DAS - 8

Bodoquena - MS, 08 de janeiro de 2025.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/Nº 024/2025

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no Cargo Comissionado, os servidores abaixo relacionados, para serem lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente e Cultura, em conformidade com a Lei Complementar n. 122, de 29 de dezembro de 2022, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Matr.	Nome	Cargo
1839	Cristiane Baptista de Souza	Gerente de Divisão de Gestão Administrativa/ DAS- 06
-	Newton Lopes Cirqueira	Gerente de Divisão de Fomento ao Comércio e Serviços/ DAS- 06

Bodoquena - MS, 08 de janeiro de 2025.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/Nº 025/2025

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no Cargo Comissionado, os servidores abaixo relacionados, para serem lotados na Secretaria Geral de Governo e Gestão, em conformidade com a Lei Complementar n. 122, de 29 de dezembro de 2022, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Matr.	Nome	Cargo
230/2	Ana Maria Romana Santana Cambuí	Assessor de Tesouraria/ DAS- 07
-	Andreia Soares da Paixão	Secretária Executiva de Administração/ DAS- 07
-	Cassia Lara de Sousa Gonçalves	Assessor de Tesouraria/ DAS- 07
-	Edson Antônio Pereira	Gerente de Departamento de Cultura e Eventos/ DAS- 02
5/1	Jessé Alves de Oliveira	Gerente de Departamento de Tributação e Cadastro/ DAS- 02
-	José Canepa Penajo	Gerente de Seção de Transporte e Trânsito/ DAS- 06
469/2	Luciana de Jesus Oliveira Delgado	Secretária Executiva de Administração/ DAS- 07

1911/3	Márcio José Monzani	Secretário Executivo de Administração/ DAS- 07
940/5	Maria de Fátima Jorge da Silva Malta	Secretária Executiva de Administração/ DAS- 07
2078/1	Paulo Otávio Tigre Gonçalves	Secretário Administrativo de Administração/ DAS- 08
1665/4	Renato Pissurno Monteiro	Secretário Executivo de Administração/ DAS- 07
-	Riquelma de Fátima Gonçalves Pereira	Secretária Executiva de Administração/ DAS- 07
-	Usiel de Carvalho	Gerente de Seção de Patrimônio e Almoxarifado/ DAS- 07

Bodoquena - MS, 08 de janeiro de 2025.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Márcio José Monzani

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Camara Municipal de Bonito****ATO CMB Nº 32 , de 09 de Janeiro de 2.025.****ATO CMB Nº 32 , de 09 de Janeiro de 2.025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2000,

CONSIDERANDO que o regime jurídico dos contratos administrativos instituídos pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, confere à Administração a prerrogativa de fiscalização a execução dos mesmos,

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme norma preconizada

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam designados como fiscais dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Bonito, para o exercício de 2025/2026, os servidores públicos municipais, conforme indicação abaixo:

Leide Ligia de Almeida Alves, matrícula 120-1

Paulo Sérgio Nazareth dos Santos, matrícula 87-2

Tiago da Rocha, matrícula 39-3

Art. 2º. São atribuições dos fiscais contratuais:

I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais pactuadas, pela qualidade dos produtos fornecidos e pelos serviços prestados;

II – verificar se a entrega dos materiais, a execução das obras e a prestação de serviços estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual ou instrumento convocatório, inclusive no tocante ao quantitativo e preço;

III – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e as obras contratadas;

IV – indicar eventuais glosas das respectivas faturas.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bonito-MS, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE BREDASANTOS**Presidente**

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR

Camara Municipal de Bonito**ATO CMB N. 31 , DE 09 DE JANEIRO DE 2025.****ATO CMB N. 31 , DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

O Presidente da Câmara do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2.000,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido Carlos Reine Jacques da Silva, assessor legislativo, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bonito, matrícula 216-1.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Bonito-MS, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE BREDASANTOS**Presidente**

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR

Camara Municipal de Bonito**ATO CMB Nº 33 , de 09 de janeiro de 2.025.****ATO CMB Nº 33 , de 09 de janeiro de 2.025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno,

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Bonito possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por

baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria n. 02/2024 de 22 de Janeiro de 2024.

Art. 2º. Fica nomeado o servidor efetivo **Marcello de Rezende Giglio**, Matrícula 97 – 1, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e **PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Bonito/MS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º. Ficam nomeados o servidor **EDVALDO REBEQUE PEREIRA**, CPF: 867.xxx.xxx-xx, a servidora **ALZIRA RIOS WEIS** - Matrícula 189-1 e o servidor **RONNI GIL DE QUEIROZ** – matricula 208-1, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º. O servidor **ÉDER ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, Matrícula nº 200-2, atuará como **Agente de Contratação e/ou Pregoeiro**, nas ausências ou afastamentos legais do servidor titular, constante do artigo 1º, desta Portaria.

§2º. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento

licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, sempre que entender necessário, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal de Bonito/MS.

§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames e, na falta desses, convocará servidores dos cargos de provimento em comissão.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria n 006/2024

Câmara Municipal de Bonito/MS, 09 de janeiro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

PAULO HENRIQUE BREDASANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Bonito

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR

Secretaria de Educação e Cultura**RESULTADO DE ATENDIMENTO ESPECIAL****EDITAL N.º 003/2024.****PROCESSO SELETIVO PARA O MUNICÍPIO DE BONITO/MS.**

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, o **RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS) DO PROCESSO SELETIVO** visando o preenchimento do quadro temporário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante admissão funcional na forma estabelecida no art. 37, IX, da Constituição Federal, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RESULTADO:

INSC.	NOME	CARGO	RESULTADO	MOTIVO
1145349	IVAN WAGNER OSTORARI FILHO	PROFESSOR PARA SALA DE TECNOLOGIA	DEFERIDO	PROVA AMPLIADA

Bonito/MS, 09 de janeiro de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal de Bonito

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

Secretaria de Educação e Cultura**CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA (OBJETIVA)****EDITAL N.º 004/2024.****PROCESSO SELETIVO PARA O MUNICÍPIO DE BONITO/MS.**

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA (OBJETIVA)** visando o preenchimento do quadro temporário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante admissão funcional na forma estabelecida no art. 37, IX, da Constituição Federal, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse

público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguinte:

1. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)

- 1.1. As Provas Escritas (Objetivas), acontecerão no dia **19 de janeiro de 2025** e serão realizadas em Bonito/MS.
- 1.2. A relação dos locais e horários de realização das Provas Escritas (Objetivas) encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.
- 1.3. Os portões serão fechados às **08h**, período matutino.
- 1.4. O horário utilizado neste edital refere-se ao oficial do Mato Grosso do Sul.
 - 1.4.1. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas.
 - 1.4.2. É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.
- 1.5. Recomenda-se que o candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, **munido do original** de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e caneta esferográfica transparente azul ou preta.
 - 1.5.1. **Não serão aceitos como documentos de identificação:** cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou **qualquer documento digital**.
 - 1.5.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
 - 1.5.3. O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 1.5, para realização das Provas, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- 1.6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 1.7. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.
- 1.8. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme item 1.5. e será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas (Objetivas) e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
- 1.9. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.
- 1.10. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
- 1.11. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica.
- 1.12. A duração total das provas será de 03 (três) horas para todos os cargos.
- 1.13. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da prova e poderá levar o caderno de questões.
 - 1.13.1. Não será permitida a saída dos candidatos, MESMO QUE ELIMINADOS, do local de realização das provas antes de decorridas 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.
- 1.14. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
- 1.15. O cartão-resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da Prova Escrita (Objetiva). Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.
- 1.16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.
- 1.17. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 1.18. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, réguas de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
 - 1.18.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.
- 1.19. Será eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas, ou que:
 - a) for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
 - b) for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
 - c) for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
 - d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
 - e) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné,

gorro etc.;

f) for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;

g) Caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao Certame o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e condicionará embalagem embaixo da mesa/carteira do mesmo. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do Certame;

h) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

j) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;

m) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;

n) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas;

o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

r) deixar de assinar o Cartão-Resposta; ou

s) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.

1.20. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.

1.21. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

1.22. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 5.6.

1.23. A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

1.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

1.25. A Comissão de Processo Seletivo Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

1.26. Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

1.27. Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Processo Seletivo a todos os candidatos através de Edital específico que será publicado em Diário Oficial do Município, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <https://www.bonito.ms.gov.br/>, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Bonito/MS, 09 de janeiro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal de Bonito
ANEXO ÚNICO

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO						
ENDEREÇO: RUA CORONEL PILAD REBUA, N.º 1022 - VILA DONARIA						
CIDADE: BONITO						
DATA: 19/01/2025 PERÍODO DA PROVA: DOMINGO MATUTINO						
DURAÇÃO DA PROVA: 03H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H						
N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	DATA	HORA
CARGO:3013-PROFESSOR PARA SALA DE TECNOLOGIA-						
1145349	IVAN WAGNER OSTORARI FILHO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	1	1	19/01/2025	08:00
CARGO:3000-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-						
1145853	ADRIANA DE OLIVEIRA MOURA DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	1	2	19/01/2025	08:00
1147939	ADRIANE MENEZES SPINDOLA CASANOVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	1	3	19/01/2025	08:00
1148021	ALCIENE ARCE ROMEIRO SPILMANN	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	1	4	19/01/2025	08:00
1147734	ANA DELIA LEITE DE LIMA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	1	5	19/01/2025	08:00
1147564	ANA MARTA AIVI DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	1	6	19/01/2025	08:00
1146853	ANATACHA TEIXEIRA DOS SANTOS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	1	7	19/01/2025	08:00
1147109	ANDRÉIA BISPO DE SOUZA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	1	8	19/01/2025	08:00
1145276	ANDRÉIA DA SILVA VOLK	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	1	9	19/01/2025	08:00
1146389	ARIANE APARECIDA DOMINGUES SOUZA DE ALENCAR	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	1	10	19/01/2025	08:00

1145382	ARIELA GOMES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	1	11	19/01/2025	08:00
1145444	AURENIL VERA DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	1	12	19/01/2025	08:00
1145643	BRUNA SOUZA NUNES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	1	13	19/01/2025	08:00
1147435	CLEIA MACHADO CARDOZO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	1	14	19/01/2025	08:00
1147857	CLEIDE DOMINGOS DA COSTA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	1	15	19/01/2025	08:00
1148198	CRISTIANE VALENSUELA VERA CRUZ PENA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	1	16	19/01/2025	08:00
1147486	DAYANNE RENATA LEITE FERRAZ	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	1	17	19/01/2025	08:00
1145795	EDLYN SOUZA MARTINEZ	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	1	18	19/01/2025	08:00
1146258	ERIKA MENEZES DO AMARAL	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	1	19	19/01/2025	08:00
1145286	FABIANE PEREIRA DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	1	20	19/01/2025	08:00
1145626	FABIOLA DA VIRGEM MARIA BENITES FERREIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	1	21	19/01/2025	08:00
1145320	FRANCIELE GARCIA DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	1	22	19/01/2025	08:00
1145252	GLEYSY JARA DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	1	23	19/01/2025	08:00
1145262	INAIÁ KRISLLAINI DA SILVA ASSIS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	1	24	19/01/2025	08:00
1145671	INES ROSANA VICENTE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	1	25	19/01/2025	08:00
1145187	INGRID SOUZA DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	1	26	19/01/2025	08:00
1145735	ISOLINA BIASOTTO SALLET	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	1	27	19/01/2025	08:00
1145587	JAIRA DE OLIVEIRA CEZAR	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	1	28	19/01/2025	08:00
1145763	JANAINA MACHADO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	1	29	19/01/2025	08:00
1146329	JOCELAINE DE ARAUJO LOPES DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	1	30	19/01/2025	08:00
1145266	JUCIANI ROCHA RICALDES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	1	31	19/01/2025	08:00
1147260	JUCINEIA NUNES AJALA ORTEGA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	1	32	19/01/2025	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO**ENDEREÇO: RUA CORONEL PILAD REBUA, N.º 1022****CIDADE: BONITO****DATA: 19/01/2025 PERÍODO DA PROVA: DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 03H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H**

N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	DATA	HORA
CARGO:3000-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-						
1147988	KATIA ACOSTA GARCIA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	2	1	19/01/2025	08:00
1147157	KEILA ROSA RUFINO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	2	2	19/01/2025	08:00
1145341	KEMILLY GABRIELI OLIVEIRA VASCONCELOS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	2	3	19/01/2025	08:00
1147337	LAURA VITÓRIA SILVA RAMALHO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	2	4	19/01/2025	08:00
1148039	LINDAURA ARNALDA MOREIRA DE JUSTINIANO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	2	5	19/01/2025	08:00
1147084	LISLINI EMANUELA WOLFF	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	2	6	19/01/2025	08:00
1147129	LOURDES DE SOUZA FARIAS CRISTALDO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	2	7	19/01/2025	08:00
1145594	LUCIANA CASTRO RODRIGUES ASATO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	2	8	19/01/2025	08:00
1145732	LUCIENE BALDUINO BENITES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	2	9	19/01/2025	08:00
1145667	LUCILENE CORREA DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	2	10	19/01/2025	08:00
1147546	MARAZILDA DE LOURDES VIANA ESCOBAR	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	2	11	19/01/2025	08:00
1145682	MARI LUCIA MARINHO ARSAMENDIA ZAMPIERI	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	2	12	19/01/2025	08:00
1146990	MARIA ANGELICA MAGALHÃES PEREIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	2	13	19/01/2025	08:00
1145495	MARIA CARMO DOS SANTOS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	2	14	19/01/2025	08:00
1148019	MARIA DE ALMEIDA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	2	15	19/01/2025	08:00
1147195	MARIA NAILÊ DE SOUZA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	2	16	19/01/2025	08:00
1147390	MARIA NAURA DOS SANTOS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	2	17	19/01/2025	08:00
1145429	MARIANE DA COSTA NOGUEIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	2	18	19/01/2025	08:00
1145295	MATILDE DA PENHA CHAVES DE BRITO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	2	19	19/01/2025	08:00
1146609	MIKAELY GEORGIA FREIRE SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	2	20	19/01/2025	08:00
1147955	NELI GAMARRA DA SILVA LOURENÇO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	2	21	19/01/2025	08:00
1145222	PATRICIA SOUZA DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	2	22	19/01/2025	08:00

1145510	RENATA DE ALENCAR DIAS VARGAS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	2	23	19/01/2025	08:00
1145799	ROSANE MARÇAL DIAS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	2	24	19/01/2025	08:00
1146693	ROSEMARY BALBINO DE SOUZA FERREIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	2	25	19/01/2025	08:00
1145355	SELMA LEITE BARBOSA DE SOUZA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	2	26	19/01/2025	08:00
1147438	SHEILA LOURENÇO OCAMPOS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	2	27	19/01/2025	08:00
1146676	SILVANA PEREIRA NANTES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	2	28	19/01/2025	08:00
1145597	SOYLA DANIELY DE OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	2	29	19/01/2025	08:00
1146441	TAINARA ROMANOSQUI MELO BARBOSA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	2	30	19/01/2025	08:00
1147048	TALITA CHESLEY FERREIRA DE ANDRADE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	2	31	19/01/2025	08:00
1145379	VALDILENE MARIA GRASSI	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	2	32	19/01/2025	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO**ENDEREÇO: RUA CORONEL PILAD REBUA, N.º 1022****CIDADE: BONITO****DATA: 19/01/2025 PERÍODO DA PROVA: DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 03H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H**

N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	DATA	HORA
----------	------	----------------	------	----------	------	------

CARGO:3000-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-

1145316	VALENTINA BENITES VENEGA DE MATOS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	3	1	19/01/2025	08:00
1147189	WALSIRLEY ROSA GALEANO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	3	2	19/01/2025	08:00
1145628	ZULMA GALEANO DIAS BARBOSA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	3	3	19/01/2025	08:00

CARGO:3001-PROFESSOR DE RECREAÇÃO, ARTE E MOVIMENTOS – EDUCAÇÃO INFANTIL-

1145669	ADRIANA GUIMARÃES XAVIER	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	3	4	19/01/2025	08:00
1145659	ALESSANDRA VALERIO VASQUES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	3	5	19/01/2025	08:00
1145582	ALEXANDRA SOUZA BENEVIDES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	3	6	19/01/2025	08:00
1147007	ALEXSANDRA DA SILVA MORAES DUARTE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	3	7	19/01/2025	08:00
1145502	ANA CLÁUDIA SOUZA NASCIMENTO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	3	8	19/01/2025	08:00
1145554	ANDRÉA MARQUES DE SOUZA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	3	9	19/01/2025	08:00
1145536	BRUNA CARLA FELIPE ALMADO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	3	10	19/01/2025	08:00
1145245	CARINA ALMEIDA DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	3	11	19/01/2025	08:00
1146945	CRISLANE DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	3	12	19/01/2025	08:00
1145595	DAYANNE VARGAS PEREIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	3	13	19/01/2025	08:00
1145213	DENISE JUDITE MOTA PEREIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	3	14	19/01/2025	08:00
1146547	DEOLINDA DA SILVA CHAPARRO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	3	15	19/01/2025	08:00
1145558	DIONATÁ BERNAL DO PRADO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	3	16	19/01/2025	08:00
1145453	EDIR XAVIER DA ROCHA SANTOS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	3	17	19/01/2025	08:00
1145532	ELIANA CARRARA BELIDO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	3	18	19/01/2025	08:00
1145670	ELIZANGELA NUNES DE ALMEIDA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	3	19	19/01/2025	08:00
1145939	JACQUELINE DA SILVA BRASIL	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	3	20	19/01/2025	08:00
1145919	JAQUELINE BARBOSA FERREIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	3	21	19/01/2025	08:00
1145334	JESSICA LEANDRO DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	3	22	19/01/2025	08:00
1146247	KAREN KAROLINE GARCIA GADDA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	3	23	19/01/2025	08:00
1145259	KÁTIA APARECIDA SILVA CARNEIRO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	3	24	19/01/2025	08:00
1146811	LANIE CAROLINE FERREIRA SOUZA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	3	25	19/01/2025	08:00
1147075	LUCIANA IBARRAS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	3	26	19/01/2025	08:00
1145841	LUZIMAR ALVES CALIXTO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	3	27	19/01/2025	08:00
1145572	MARIA DE FÁTIMA MENDES LINS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	3	28	19/01/2025	08:00
1147265	MARIONICE DA CRUZ PRATES SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	3	29	19/01/2025	08:00
1146434	MARIZA APARECIDA GOMES PINHEIRO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	3	30	19/01/2025	08:00
1145529	MEIRE ANDRE DOS SANTOS MULLER	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	3	31	19/01/2025	08:00
1146333	REGIANE NOLASCO SILVEIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	3	32	19/01/2025	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO
ENDEREÇO: RUA CORONEL PILAD REBUA, N.º 1022
CIDADE: BONITO
DATA: 19/01/2025 PERÍODO DA PROVA: DOMINGO MATUTINO
DURAÇÃO DA PROVA: 03H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H

N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	DATA	HORA
CARGO:3001-PROFESSOR DE RECREAÇÃO, ARTE E MOVIMENTOS – EDUCAÇÃO INFANTIL-						
1145289	RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	4	1	19/01/2025	08:00
1145616	ROSANE CRISTALDO SILVEIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	4	2	19/01/2025	08:00
1147500	ROSE DOS REIS ARAUJO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	4	3	19/01/2025	08:00
1145666	ROSENI FALCÃO DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	4	4	19/01/2025	08:00
1145609	SELMA DE OLIVEIRA MEIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	4	5	19/01/2025	08:00
1146732	TALIA APARECIDA DA SILVA TRINDADE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	4	6	19/01/2025	08:00
1146882	TALINY RODRIGUES PADILHA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	4	7	19/01/2025	08:00
1146442	TARLA PATRICYA DA CRUZ	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	4	8	19/01/2025	08:00
1147258	VANUSA RECALDI DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	4	9	19/01/2025	08:00
1145617	VIVIANE BRAZ NASCIMENTO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	4	10	19/01/2025	08:00
1147484	WALDIRENE BEATRIZ PEREIRA GALEANO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	4	11	19/01/2025	08:00

CARGO:3002-PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO-

1145602	ABILIA PERES CHERES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	4	12	19/01/2025	08:00
1147190	ADELINA ROSA MARQUES VIEIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	4	13	19/01/2025	08:00
1145203	ADERLENE DE LIMA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	4	14	19/01/2025	08:00
1145466	ADRIANA ORTIZ DE MATOS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	4	15	19/01/2025	08:00
1146631	ADRIANA RAMIRES DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	4	16	19/01/2025	08:00
1146571	ALEANDRO RODRIGUES DA ROCHA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	4	17	19/01/2025	08:00
1145716	ALESSANDRA RISALDE DIAS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	4	18	19/01/2025	08:00
1147055	ALEX DA SILVA ALBUQUERQUE DE MORAES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	4	19	19/01/2025	08:00
1145775	AMANDA MARTINS AZAMBUJA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	4	20	19/01/2025	08:00
1147073	ANA ALMEIDA DOS REIS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	4	21	19/01/2025	08:00
1145263	ANA CRISTINA DOS SANTOS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	4	22	19/01/2025	08:00
1146591	ANA FLAVIA XAVIER BATTAGLIN	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	4	23	19/01/2025	08:00
1147553	ANA LUCIA MAIDANA DE LIMA ARCE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	4	24	19/01/2025	08:00
1145241	ANA PAULA ORTEGA NUNES MONTENEGRO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	4	25	19/01/2025	08:00
1147108	CAMILA DIONIZIO RODRIGUES BRANDÃO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	4	26	19/01/2025	08:00
1145878	CLEUZA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	4	27	19/01/2025	08:00
1146318	DANIELA DE SOUZA ESPINDOLA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	4	28	19/01/2025	08:00
1145440	DEOLINDA OCAMPOS DE MOURA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	4	29	19/01/2025	08:00
1145612	DILMA VIEIRA MACHADO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	4	30	19/01/2025	08:00
1145556	DJALMIR DOS SANTOS SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	4	31	19/01/2025	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO
ENDEREÇO: RUA CORONEL PILAD REBUA, N.º 1022
CIDADE: BONITO
DATA: 19/01/2025 PERÍODO DA PROVA: DOMINGO MATUTINO
DURAÇÃO DA PROVA: 03H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H

N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	DATA	HORA
CARGO:3002-PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO-						
1148055	EDNA MARIA DE SOUZA CARDOZO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	5	1	19/01/2025	08:00
1145639	EDNA MARIA VIEIRA ROCHA CAVALHEIRO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	5	2	19/01/2025	08:00
1146401	ELIANA MARIA VICTOR DE FREITAS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	5	3	19/01/2025	08:00
1146657	ELIZÂNGELA NUNES DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	5	4	19/01/2025	08:00
1145635	ERONILDE LACERDA DE SOUZA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	5	5	19/01/2025	08:00
1145459	ESTÉFERSON CARDOSO MALHEIROS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	5	6	19/01/2025	08:00

1145704	FABIANA SILVA AQUINO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	5	7	19/01/2025	08:00
1145473	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	5	8	19/01/2025	08:00
1147803	FLAVIA DE LIMA VALENTE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	5	9	19/01/2025	08:00
1147120	GÉSSICA DALSSASO DE OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	5	10	19/01/2025	08:00
1145654	GIORGIA ALFREDO LIBANORE BRUM	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	5	11	19/01/2025	08:00
1145328	GISLAINE OLIVEIRA TRINDADE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	5	12	19/01/2025	08:00
1147139	GLEIBE CASTELLANI FRANÇA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	5	13	19/01/2025	08:00
1146696	GLEICE RODRIGUES LOPES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	5	14	19/01/2025	08:00
1145308	GLEYCIANE DA SILVA PEREIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	5	15	19/01/2025	08:00
1145630	IONE APARECIDA DUARTE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	5	16	19/01/2025	08:00
1145574	IONE KNONER DOURADO DE ASSIS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	5	17	19/01/2025	08:00
1146358	ISAURA SERPA VILALBA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	5	18	19/01/2025	08:00
1145273	ISLENE CATARINA MIRANDOLA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	5	19	19/01/2025	08:00
1146828	IVANICE ROSA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	5	20	19/01/2025	08:00
1147069	IZABEL CRISTINA ALVES DE SOUZA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	5	21	19/01/2025	08:00
1146952	JACQUELINE ARAUJO DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	5	22	19/01/2025	08:00
1146440	JANETE DE OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	5	23	19/01/2025	08:00
1147313	JAQUELINE TOLVAY RUFINO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	5	24	19/01/2025	08:00
1145392	JOCINELE LOPES DE VARGAS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	5	25	19/01/2025	08:00
1145591	KAYRA DE OLIVEIRA STACHESKI	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	5	26	19/01/2025	08:00
1145381	KEILA GUARISSO DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	5	27	19/01/2025	08:00
1146794	KEZIA DOS SANTOS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	5	28	19/01/2025	08:00
1145683	LAURA FREITAS VICTOR	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	5	29	19/01/2025	08:00
1145430	LUCIANA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	5	30	19/01/2025	08:00
1147305	LUCIANA BARBOSA BENITES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	5	31	19/01/2025	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO**ENDEREÇO: RUA CORONEL PILAD REBUA, N.º 1022****CIDADE: BONITO****DATA: 19/01/2025 PERÍODO DA PROVA: DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 03H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H**

N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	DATA	HORA
CARGO:3002-PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO-						
1145500	LUCIANA CAMARGO SOUZA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	6	1	19/01/2025	08:00
1146916	LUZIA APARECIDA DE BARROS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	6	2	19/01/2025	08:00
1146876	LUZIA APARECIDA SANTIAGO RIBEIRO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	6	3	19/01/2025	08:00
1145264	MAGALI MEIRELES DE SOUZA MACIEL	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	6	4	19/01/2025	08:00
1145220	MAIKELI DA SILVA MENDES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	6	5	19/01/2025	08:00
1145743	MARGARETE NUNES MORALES TINASSO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	6	6	19/01/2025	08:00
1146666	MARIA APARECIDA NOGUEIRA BASSO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	6	7	19/01/2025	08:00
1147013	MARIA DE AGUIAR SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	6	8	19/01/2025	08:00
1147798	MARIA HELENA CHAVES DOS SANTOS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	6	9	19/01/2025	08:00
1146435	MARIA LÚCIA FERREIRA MOREL DE BARROS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	6	10	19/01/2025	08:00
1145218	MARIANA APARECIDA DA ROCHA ALCÂNTARA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	6	11	19/01/2025	08:00
1148058	MARIANA DA ROCHA VALENTINO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	6	12	19/01/2025	08:00
1146702	MARÍLIA ARGUELHO DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	6	13	19/01/2025	08:00
1147203	MARILZA PEREIRA DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	6	14	19/01/2025	08:00
1146355	MARINALVA DE SOUZA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	6	15	19/01/2025	08:00
1145862	MARINETE VAREIRO RODRIGUES NUNES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	6	16	19/01/2025	08:00
1145930	MARISTELA DO AMARAL FICHER	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	6	17	19/01/2025	08:00
1148172	MAYARA MILENA MARQUES MARTINEZ	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	6	18	19/01/2025	08:00
1145621	MAYRE TRINDADE P. MORALES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	6	19	19/01/2025	08:00

1145356	MILENA FRANCO DE SÁ	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	6	20	19/01/2025	08:00
1145317	MILENA KARINA CARNEIRO CRISTALDO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	6	21	19/01/2025	08:00
1146802	MIRIAN SENTORION GONÇALVES BITO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	6	22	19/01/2025	08:00
1146527	NAIARA LIVRADA ALVES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	6	23	19/01/2025	08:00
1147242	PATRICIA DA SILVA COENE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	6	24	19/01/2025	08:00
1147931	PATRICIA GRESSLER GROENENDAL DA COSTA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	6	25	19/01/2025	08:00
1146529	QUESIA SILVEIRA DE MIRANDA CUEVAS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	6	26	19/01/2025	08:00
1147784	RAMONA FERREIRA DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	6	27	19/01/2025	08:00
1147349	RAMONA SEBASTIANA DOS SANTOS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	6	28	19/01/2025	08:00
1147023	ROSECLEIA RODRIGUES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	6	29	19/01/2025	08:00
1145648	ROSENILDA FELIX CARNEIRO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	6	30	19/01/2025	08:00
1145613	ROSIMARE RAMOS BARRETO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	6	31	19/01/2025	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO**ENDEREÇO: RUA CORONEL PILAD REBUA, N.º 1022****CIDADE: BONITO****DATA: 19/01/2025 PERÍODO DA PROVA: DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 03H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H**

N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	DATA	HORA
----------	------	----------------	------	----------	------	------

CARGO:3002-PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO-

1147623	ROZINEI DE SOUZA BANDEIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	7	1	19/01/2025	08:00
1145207	SANDRA FRANCO MENDES SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	7	2	19/01/2025	08:00
1145288	SILVIA APARECIDA LOURENÇO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	7	3	19/01/2025	08:00
1145465	SUELEN SANTOS CARDOSO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	7	4	19/01/2025	08:00
1145464	SUSY PAULA SANTOS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	7	5	19/01/2025	08:00
1147207	TALITA BARBOSA CAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	7	6	19/01/2025	08:00
1145452	TAMARA BARBOSA QUEIROZ	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	7	7	19/01/2025	08:00
1145660	VALDINÉIA VILALBA TRELHA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	7	8	19/01/2025	08:00
1145794	VANILDA BISPO DOMINGO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	7	9	19/01/2025	08:00
1148069	VANILSO SCARDIN	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	7	10	19/01/2025	08:00

CARGO:3003-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 1º AO 9º ANO-

1145615	AIRTON DE OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	7	11	19/01/2025	08:00
1145638	BRUNA DOS SANTOS CHERES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	7	12	19/01/2025	08:00
1147686	CRISTIANO MARTINEZ FERNANDES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	7	13	19/01/2025	08:00
1147311	DANIELE GLIENKE CHRISOSTOMO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	7	14	19/01/2025	08:00
1145230	DELANE BARBOSA ESCOBAR	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	7	15	19/01/2025	08:00
1147446	DENNER ELIAS FERREIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	7	16	19/01/2025	08:00
1146446	ELIETE DE CAMPOS PEREIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	7	17	19/01/2025	08:00
1146077	GABRIEL SIMPLICIO DE SANCTIS PIRES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	7	18	19/01/2025	08:00
1145758	GEISIELY SANCHEZ CAMPOS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	7	19	19/01/2025	08:00
1145527	GISLAINE REGINA SOUZA DE PAULA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	7	20	19/01/2025	08:00
1147696	INGRID DE ALMEIDA FERREIRA CAMPOS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	7	21	19/01/2025	08:00
1147748	ISMAEL MOREL	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	7	22	19/01/2025	08:00
1146948	JEFERSON LOPES DOS REIS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	7	23	19/01/2025	08:00
1145210	JOCIENE BRITO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	7	24	19/01/2025	08:00
1147022	JULIANO GARCEZ NUNES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	7	25	19/01/2025	08:00
1145214	LARISSA MANCUELHO MARTINS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	7	26	19/01/2025	08:00
1145403	LEANDRO LUGES DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	7	27	19/01/2025	08:00
1145361	LUCIANA RODRIGUES DE PAULA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	7	28	19/01/2025	08:00
1145228	LUCIANE DE MOURA CAVALCANTE NANTES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	7	29	19/01/2025	08:00
1146546	LUCIENE MOREIRA DOS SANTOS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	7	30	19/01/2025	08:00

1145413	MARCIANA IBARRAS COLLI	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	7	31	19/01/2025	08:00
LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO						
ENDEREÇO: RUA CORONEL PILAD REBUA, N.º 1022						
CIDADE: BONITO						
DATA: 19/01/2025 PERÍODO DA PROVA: DOMINGO MATUTINO						
DURAÇÃO DA PROVA: 03H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H						
N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	DATA	HORA
CARGO:3003-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 1º AO 9º ANO-						
1146964	MURILO DA SILVA LEITE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	8	1	19/01/2025	08:00
1146756	ODINEI BARBIERI WEIS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	8	2	19/01/2025	08:00
1145193	PETERSON DE ALMEIDA CHAMORRO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	8	3	19/01/2025	08:00
1148000	RAYANNE QUEREN SOUZA DOS SANTOS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	8	4	19/01/2025	08:00
1147728	RENATA DOS SANTOS FREITAS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	8	5	19/01/2025	08:00
1148132	RUDSON ESCOBAR ROLÃO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	8	6	19/01/2025	08:00
1147953	SARAH MONIQUE VIANEZ GARCIA DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	8	7	19/01/2025	08:00
1145469	WENDER BARRETO MORINIGO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	8	8	19/01/2025	08:00
1146959	WILLIAN RODRIGUES DOS REIS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	8	9	19/01/2025	08:00
CARGO:3004-PROFESSOR DE PROJETO DE VIDA – 1º AO 5º ANO-						
1145961	EDUARDO DE SOUZA ESPINDOLA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	8	10	19/01/2025	08:00
1147180	ADNILSON MULLER	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	8	11	19/01/2025	08:00
1145571	ADRIANA DE ALMEIDA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	8	12	19/01/2025	08:00
1145368	CIDEMARA DE FATIMA BELATO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	8	13	19/01/2025	08:00
1146883	DAISY ANDREOTTI	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	8	14	19/01/2025	08:00
1147877	DANIELLY CAIMAR MOURA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	8	15	19/01/2025	08:00
1147489	HELOISA SIQUEIRA PAZZETTI FERREIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	8	16	19/01/2025	08:00
1147092	JÉSSICA GABRIELY ARECO DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	8	17	19/01/2025	08:00
1147665	KATIUCIA APARECIDA PAREDES DIAS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	8	18	19/01/2025	08:00
1147941	LEICIANE DE ALMEIDA SILVA CARVALHO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	8	19	19/01/2025	08:00
1146245	LILIAN DE SOUZA RUIZ	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	8	20	19/01/2025	08:00
1148038	MARIANE DE MORAIS RIGOTTI	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	8	21	19/01/2025	08:00
1145332	MARILICE VIVAN PILLETTI	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	8	22	19/01/2025	08:00
1145761	NICEA APARECIDA DOS SANTOS MAYER	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	8	23	19/01/2025	08:00
1147690	ROBERTO SOUZA BENEVIDES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	8	24	19/01/2025	08:00
1147611	SIMONE ARECO RODRIGUES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	8	25	19/01/2025	08:00
1145412	SIMONE CINTI DE LIMA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	8	26	19/01/2025	08:00
1147295	VANESSA ALINE DE SOUZA ALMEIDA AIVI	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	8	27	19/01/2025	08:00
CARGO:3005-PROFESSOR DE ARTE – 1º AO 9º ANO-						
1145199	CRISTIANE SABINO BRAGA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	8	28	19/01/2025	08:00
1146749	ELEIDA MARTINS AIVI	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	8	29	19/01/2025	08:00
1145435	FÁBIO AUGUSTO RUIZ PIRES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	8	30	19/01/2025	08:00
1145363	GEISA PIO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	8	31	19/01/2025	08:00
LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO						
ENDEREÇO: RUA CORONEL PILAD REBUA, N.º 1022						
CIDADE: BONITO						
DATA: 19/01/2025 PERÍODO DA PROVA: DOMINGO MATUTINO						
DURAÇÃO DA PROVA: 03H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H						
N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	DATA	HORA
CARGO:3005-PROFESSOR DE ARTE – 1º AO 9º ANO-						
1146567	JESSIKA OLIVEIRA INDALECIO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	9	1	19/01/2025	08:00
1147131	JOANA APARECIDA DUARTE BRITZ	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	9	2	19/01/2025	08:00
1145364	KALINE ADRYELLI DE JESUS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	9	3	19/01/2025	08:00

1147210	LARA CRISTINA PEREIRA PAULON	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	9	4	19/01/2025	08:00
1146851	LYGIA CRISTINA DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	9	5	19/01/2025	08:00
1145424	NATHALIA SOARES CERAVOLO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	9	6	19/01/2025	08:00
1145338	SOLANGE LUISA DE MATOS FLORES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	9	7	19/01/2025	08:00
1147804	SUZI DA ROSA VARGAS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	9	8	19/01/2025	08:00

CARGO:3006-PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS – 1º AO 9º ANO-

1146860	ANA CLAUDIA TEIXEIRA DOS SANTOS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	9	9	19/01/2025	08:00
1146830	ANA RUTH RÔA GOMES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	9	10	19/01/2025	08:00
1147721	CRISTIANE SOUZA DA CUNHA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	9	11	19/01/2025	08:00
1148095	FABIANA SOUZA ORTEGA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	9	12	19/01/2025	08:00
1147805	INGRID JOYCE DE LIMA PATROCÍNIO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	9	13	19/01/2025	08:00
1147900	JOAO CARLOS SANCHES ROCHA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	9	14	19/01/2025	08:00
1146552	LINDIANE APARECIDA GOMES DE LIMA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	9	15	19/01/2025	08:00
1147468	LUANNA DARA DA COSTA FERNANDES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	9	16	19/01/2025	08:00
1147823	MARCELO FLORENTINO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	9	17	19/01/2025	08:00
1147277	MICHELLE MARINHO GUEDES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	9	18	19/01/2025	08:00
1146412	ROSENIR MONTEIRO DE BARROS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	9	19	19/01/2025	08:00
1146337	RUBIAMARA DURE NARVAEZ	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	9	20	19/01/2025	08:00
1145323	TANIA MARA DE HUNGRIA CRUZ CONTI	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	9	21	19/01/2025	08:00
1147128	THAYS BELMONTE DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	9	22	19/01/2025	08:00
1147680	WELLINGTON RONALD ESPÓSITO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	9	23	19/01/2025	08:00

CARGO:3007-PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 6º AO 9º ANO-

1145284	ALESSANDRA SOUZA DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	9	24	19/01/2025	08:00
1147668	BRUNA DE SOUZA XIMENES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	9	25	19/01/2025	08:00
1147112	CELIA CASIMIRO DA SILVA MACHADO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	9	26	19/01/2025	08:00
1146707	CLAUDIA APARECIDA PAEZACOSTA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	9	27	19/01/2025	08:00
1145893	ELIAS RAMOS DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	9	28	19/01/2025	08:00
1148175	ERICA APARECIDA FERREIRA DE FARIA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	9	29	19/01/2025	08:00
1147191	JUCIKELIM FIRMO CAMPOS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	9	30	19/01/2025	08:00
1145925	LÉIA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	9	31	19/01/2025	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO**ENDEREÇO: RUA CORONEL PILAD REBUA, N.º 1022****CIDADE: BONITO****DATA: 19/01/2025 PERÍODO DA PROVA: DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 03H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H**

N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	DATA	HORA
CARGO:3007-PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 6º AO 9º ANO-						
1146244	MARIA RAQUEL DA SILVA MIRANDOLA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	10	1	19/01/2025	08:00
1146565	NATHALIA FLORES SOARES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	10	2	19/01/2025	08:00
1147928	SANTA CARIAGA PORTOLAN	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	10	3	19/01/2025	08:00
1148114	THALYSNÉIA GOMES DE SOUZA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	10	4	19/01/2025	08:00

CARGO:3008-PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 6º AO 9º ANO-

1145515	ALICE DE SOUZA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	10	5	19/01/2025	08:00
1145224	CRISTINA JOSÉ DE JESUS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	10	6	19/01/2025	08:00
1146754	ELIAS GOIS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	10	7	19/01/2025	08:00
1145325	FABRICIO PEREIRA MATOS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	10	8	19/01/2025	08:00
1145485	GETÚLIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	10	9	19/01/2025	08:00
1147322	INACIO SENTURION AGUILERA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	10	10	19/01/2025	08:00
1145748	INGRID REZENDE DOS SANTOS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	10	11	19/01/2025	08:00

1145921	INGRIDY MARIA MIRANDOLA DOS SANTOS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	10	12	19/01/2025	08:00
1148210	JOSUELENE DE BESSA FRANCO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	10	13	19/01/2025	08:00
1146175	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	10	14	19/01/2025	08:00
1145944	KATIANE SILVA FEITOSA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	10	15	19/01/2025	08:00
1147089	MARIA AUXILIADORA MARTINS DE SOUZA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	10	16	19/01/2025	08:00
1146316	MARIA LUISA SCHERER BELINI	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	10	17	19/01/2025	08:00
1147807	MATHEUS SOUZA SILVA AQUINO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	10	18	19/01/2025	08:00
1145561	ROSA MARIA DE CARVALHO PEREIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	10	19	19/01/2025	08:00
1145541	ROSILENE ARECO TORRES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	10	20	19/01/2025	08:00
1145772	RUAN RAMOS DIAS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	10	21	19/01/2025	08:00
1145385	TAMIRES TEIXEIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	10	22	19/01/2025	08:00
1145196	THAIZA SOUZA BEGLINI	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	10	23	19/01/2025	08:00

CARGO:3009-PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 6º AO 9º ANO-

1147786	EDSON LUIS TEIXEIRA DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	10	24	19/01/2025	08:00
1145312	GEISIANE DE SOUZA PRATES DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	10	25	19/01/2025	08:00
1146535	GISELY GOMES RUELA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	10	26	19/01/2025	08:00
1145777	HILDA RODRIGUES MAIA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	10	27	19/01/2025	08:00
1145352	LENARA FERNANDES PEDROSO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	10	28	19/01/2025	08:00
1146905	MAX PEREIRA CARDOSO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	10	29	19/01/2025	08:00

CARGO:3010-PROFESSOR DE HISTÓRIA – 6º AO 9º ANO-

1147675	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO FERNANDES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	10	30	19/01/2025	08:00
1145771	CLAUDECY DOS SANTOS BARBOZA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	10	31	19/01/2025	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO**ENDEREÇO: RUA CORONEL PILAD REBUA, N.º 1022****CIDADE: BONITO****DATA: 19/01/2025 PERÍODO DA PROVA: DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 03H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H**

N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	DATA	HORA
CARGO:3010-PROFESSOR DE HISTÓRIA – 6º AO 9º ANO-						
1145335	ECILDA DE ALMEIDA CAVALHEIRO ACOSTA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	11	1	19/01/2025	08:00
1147274	FERNANDA CACHO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	11	2	19/01/2025	08:00
1147253	JOEL CARLOS DA SILVA VIANA MENDES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	11	3	19/01/2025	08:00
1145302	LEANDRO CARVALHO SANCHES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	11	4	19/01/2025	08:00
1147531	MAGNUM DIAS GOMES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	11	5	19/01/2025	08:00
1145833	OERLLES LEITE TELES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	11	6	19/01/2025	08:00
1148104	PASCALLE VIEIRA SILVA MARSON	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	11	7	19/01/2025	08:00
1145991	RODRIGO MALTA VITORINO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	11	8	19/01/2025	08:00
1147559	SORRAYLA ACOSTA PARRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	11	9	19/01/2025	08:00
1148056	TANIA MARIA PELLIN	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	11	10	19/01/2025	08:00
1145247	VANDO TIAGO VARELA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	11	11	19/01/2025	08:00

CARGO:3011-PROFESSOR DE CIÊNCIAS – 6º AO 9º ANO-

1146385	DINORAH MACHADO VAZ DE LIMA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	11	12	19/01/2025	08:00
1148183	ÉRICA KHETHELLEN BARBOSA RODRIGUES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	11	13	19/01/2025	08:00
1145315	KAMILA DRIELI MELLO DE OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	11	14	19/01/2025	08:00
1148179	LARA HELEN CAVALHEIRO QUINTANILHA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	11	15	19/01/2025	08:00
1146968	MAIARA FARIA DE OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	11	16	19/01/2025	08:00
1145462	MORGANA PEREIRA GONÇALVES DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	11	17	19/01/2025	08:00
1147236	ROBSON BARBOSA DINIZ	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	11	18	19/01/2025	08:00
1145200	SABRINA DIAS DOS REIS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	11	19	19/01/2025	08:00

CARGO:3012-PROFESSOR DE NOÇÕES DE TURISMO – 6º AO 9º ANO-						
1147837	INGRID RENATA DOMINGUES ARCE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	11	20	19/01/2025	08:00
CARGO:3013-PROFESSOR PARA SALA DE TECNOLOGIA-						
1145240	JEAN CARLO DIONIZIO RODRIGUES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	11	21	19/01/2025	08:00
1146682	KENIA CAROLINE DELGADO MARTINEZ SARDINHA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	11	22	19/01/2025	08:00
1147173	TOMAS PATROCINIO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	11	23	19/01/2025	08:00
1146647	WALMIR DE SOUZA FERREIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	11	24	19/01/2025	08:00
CARGO:3014-PROFESSOR DE APOIO-						
1145563	ADRIANA DE OLIVEIRA SEBASTIÃO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	11	25	19/01/2025	08:00
1145480	ADRIANE FAUSTINI	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	11	26	19/01/2025	08:00
1145678	ALCINDA ANGELINA DA SILVA CACERES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	11	27	19/01/2025	08:00
1145622	ALEXSANDRO CHERES DE OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	11	28	19/01/2025	08:00
1147403	ALISSANDRA VARGAS ARECO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	11	29	19/01/2025	08:00
1147087	ANALICE DE PAULA MATIAS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	11	30	19/01/2025	08:00
1148190	ANDRESSA RIZALDE ROA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	11	31	19/01/2025	08:00
LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO						
ENDEREÇO: RUA CORONEL PILAD REBUA, N.º 1022						
CIDADE: BONITO						
DATA: 19/01/2025 PERÍODO DA PROVA: DOMINGO MATUTINO						
DURAÇÃO DA PROVA: 03H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H						
N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	DATA	HORA
CARGO:3014-PROFESSOR DE APOIO-						
1145653	ANDRIA DE SOUZA GONÇALVES OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	12	1	19/01/2025	08:00
1147413	ARLETE SAMPAIO VILAS FERREIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	12	2	19/01/2025	08:00
1145672	CLAIR DOS REIS CORRÊA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	12	3	19/01/2025	08:00
1147369	CRISTINA OLIVEIRA RECALDE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	12	4	19/01/2025	08:00
1147779	DULCINEIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	12	5	19/01/2025	08:00
1147522	ELIANA PEREIRA DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	12	6	19/01/2025	08:00
1147365	ELISANGELA DUARTE MARIM OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	12	7	19/01/2025	08:00
1146833	FERNANDA CAROLINE DA SILVA SANTOS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	12	8	19/01/2025	08:00
1145588	FERNANDA DOS SANTOS PERALTA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	12	9	19/01/2025	08:00
1145765	GIOVANA SANTOS DA COSTA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	12	10	19/01/2025	08:00
1148025	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA SPIELMANN	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	12	11	19/01/2025	08:00
1147606	ILDA BENITEZ DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	12	12	19/01/2025	08:00
1146627	INES ROSA DOS SANTOS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	12	13	19/01/2025	08:00
1145423	ISABEL BATISTA DE OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	12	14	19/01/2025	08:00
1145745	JAQUELINE RIBEIRO MACHADO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	12	15	19/01/2025	08:00
1145417	JESSYKA FERNANDA MIRANDA PEREIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	12	16	19/01/2025	08:00
1147080	JOANICE SANTOS DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	12	17	19/01/2025	08:00
1147641	JOELMA DA ROSA RIBEIRO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	12	18	19/01/2025	08:00
1146162	JOSCIENE PEREIRA SOARES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	12	19	19/01/2025	08:00
1147127	JOSILENE SANTOS DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	12	20	19/01/2025	08:00
1147813	JULIANA PAGLIOSA BRITO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	12	21	19/01/2025	08:00
1145946	KEVELLIN MACIEL ORTIZ DE FREITAS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	12	22	19/01/2025	08:00
1146975	LAÉRCIO SEBASTIÃO OLIVEIRA DA CRUZ	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	12	23	19/01/2025	08:00
1146438	LANA MARIA ALVES PEREIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	12	24	19/01/2025	08:00
1147252	LOHANNA LOPES DE OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	12	25	19/01/2025	08:00
1147543	LUANA ARCE DOS REIS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	12	26	19/01/2025	08:00
1147514	LUCIA PIRES DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	12	27	19/01/2025	08:00

1145709	LUCIMARA ANDRE DOS SANTOS SOARES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	12	28	19/01/2025	08:00
1147758	MARCO ANTONIO DE SOUZA CRUZ	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	12	29	19/01/2025	08:00
1145548	MARIA ALICE CARVALHO DE ANDRADE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	12	30	19/01/2025	08:00
1147806	MARIA APARECIDA BERNARDO DE ALMEIDA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	12	31	19/01/2025	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO**ENDEREÇO: RUA CORONEL PILAD REBUA, N.º 1022****CIDADE: BONITO****DATA: 19/01/2025 PERÍODO DA PROVA: DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 03H HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H**

N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	DATA	HORA
----------	------	----------------	------	----------	------	------

CARGO:3014-PROFESSOR DE APOIO-

1145658	MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	13	1	19/01/2025	08:00
1147184	MARIA DÉBORAH DE LIMA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	13	2	19/01/2025	08:00
1145489	MARIA ZÉLIA GARCETE SOARES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	13	3	19/01/2025	08:00
1145793	MARILDA MORA PEREIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	13	4	19/01/2025	08:00
1147999	MARILIA APARECIDA SOUZA MAIDANA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	13	5	19/01/2025	08:00
1146165	MARISA VIVAN	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	13	6	19/01/2025	08:00
1145225	NAHIARA MIRANDA ALE	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	13	7	19/01/2025	08:00
1147840	NILVA CAIRES DE OLIVEIRA CORREIA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	13	8	19/01/2025	08:00
1145501	NILZA ALVES DE SOUZA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	13	9	19/01/2025	08:00
1146339	ORTÊNCIA DIANES DUARTE JARA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	13	10	19/01/2025	08:00
1145378	PATRICIA LIMA DOS SANTOS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	13	11	19/01/2025	08:00
1146593	RAIMUNDA SEBASTIANA GOMES ALVES DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	13	12	19/01/2025	08:00
1146981	RAMONA APARECIDA ESCOBAR ROLÃO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	13	13	19/01/2025	08:00
1145239	ROSA SANCHES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	13	14	19/01/2025	08:00
1147751	ROSILENA LEITE GODOI	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	13	15	19/01/2025	08:00
1147688	ROZANE RODRIGUES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	13	16	19/01/2025	08:00
1145865	SANDRA CORREIA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	13	17	19/01/2025	08:00
1145662	SIDINEIA DA SILVA COSTA SAVITRAZ	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	13	18	19/01/2025	08:00
1147610	SILVANA DIAS DALEÃO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	13	19	19/01/2025	08:00
1147842	SILVIA GREFE DE OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	13	20	19/01/2025	08:00
1145330	SIMONE BATISTA DO NASCIMENTO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	13	21	19/01/2025	08:00
1146296	SOLANGE SOTT ARNOLD	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	13	22	19/01/2025	08:00
1146548	SUELINE DE SOUZA DOS SANTOS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	13	23	19/01/2025	08:00
1145625	TADEU QUINHONES PAREDES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	13	24	19/01/2025	08:00
1146917	TARCILA PEREIRA VAZ	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	13	25	19/01/2025	08:00
1146138	THAIARA HELISE LUNA DA COSTA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	13	26	19/01/2025	08:00
1147772	VILMA CUNHA DE LIMA LOPES	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	13	27	19/01/2025	08:00
1145798	WALDILENE GALEANO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	13	28	19/01/2025	08:00
1146564	WILSIANE DE OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	13	29	19/01/2025	08:00
1145211	ZENAIDE DA CONCEIÇÃO	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	13	30	19/01/2025	08:00

CARGO:3015-PROFESSOR PARA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS-

1147194	ANDREIA OLIVEIRA DA SILVEIRA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO	13	31	19/01/2025	08:00
---------	------------------------------	--------------------------------------	----	----	------------	-------

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

Secretaria de Educação e Cultura
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 002/2024.

PROCESSO SELETIVO PARA O MUNICÍPIO DE BONITO/MS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a **RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS DO PROCESSO SELETIVO** visando o preenchimento do quadro temporário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante admissão funcional na forma estabelecida no art. 37, IX, da Constituição Federal, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

1. A RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS:

- 1.1 A relação geral dos candidatos INSCRITOS DEFERIDOS encontra-se no **ANEXO I**;
 1.2 A relação dos candidatos DEFERIDOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS encontra-se no **ANEXO II**;
 1.3 A relação dos candidatos INDEFERIDOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS encontra-se no **ANEXO III**;

Bonito/MS, 09 de janeiro de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal de Bonito

ANEXO I**RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS**

3000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
N. INSC.	NOME	DATA NASC.
1145853	ADRIANA DE OLIVEIRA MOURA DA SILVA	16/09/1991
1147939	ADRIANE MENEZES SPINDOLA CASANOVA	17/08/1990
1148021	ALCIENE ARCE ROMERO SPILMANN	08/06/1986
1147734	ANA DELIA LEITE DE LIMA	01/09/1986
1147564	ANA MARTA AIVI DA SILVA	07/06/1991
1146853	ANATACHA TEIXEIRA DOS SANTOS	23/09/1989
1147109	ANDRÉIA BISPO DE SOUZA	15/01/1987
1145276	ANDRÉIA DA SILVA VOLK	21/11/1980
1146389	ARIANE APARECIDA DOMINGUES SOUZA DE ALENCAR	12/08/1994
1145382	ARIELA GOMES	17/03/1988
1145444	AURENIL VERA DA SILVA	19/10/1970
1145643	BRUNA SOUZA NUNES	07/06/1989
1147435	CLEIA MACHADO CARDOZO	30/12/1980
1147857	CLEIDE DOMINGOS DA COSTA	24/10/1974
1148198	CRISTIANE VALENSUELA VERA CRUZ PENA	14/09/1978
1147486	DAYANNE RENATA LEITE FERRAZ	04/07/1995
1145795	EDLYN SOUZA MARTINEZ	12/11/1990
1146258	ERIKA MENEZES DO AMARAL	05/05/1993
1145286	FABIANE PEREIRA DA SILVA	12/05/1986
1145626	FABIOLA DA VIRGEM MARIA BENITES FERREIRA	10/12/1986
1145320	FRANCIELE GARCIA DA SILVA	07/01/1996
1145252	GLEYSE JARA DA SILVA	20/04/1975
1145262	INAÍÁ KRISLLAINI DA SILVA ASSIS	13/02/1997
1145671	INES ROSANA VICENTE	16/02/1967
1145187	INGRID SOUZA DA SILVA	19/01/2001
1145735	ISOLINA BIASOTTO SALLET	18/12/1967
1145587	JAIRA DE OLIVEIRA CEZAR	12/02/1972
1145763	JANAINA MACHADO	18/09/1988
1146329	JOCELAINE DE ARAUJO LOPES DA SILVA	18/11/1979
1145266	JUCIANI ROCHA RICALDES	23/04/1978
1147260	JUCINEIA NUNES AJALA ORTEGA	10/05/1985
1147988	KATIA ACOSTA GARCIA	14/02/1986
1147157	KEILA ROSA RUFINO	01/01/1984
1145341	KEMILLY GABRIELI OLIVEIRA VASCONCELOS	26/09/2001
1147337	LAURA VITÓRIA SILVA RAMALHO	27/03/2000
1148039	LINDAURA ARNALDA MOREIRA DE JUSTINIANO	21/05/1962
1147084	LISLINI EMANUELA WOLFF	23/12/1980
1147129	LOURDES DE SOUZA FARIAS CRISTALDO	14/08/1966
1145594	LUCIANA CASTRO RODRIGUES ASATO	12/08/1975
1145732	LUCIENE BALDUINO BENITES	27/11/1982
1145667	LUCILENE CORREA DA SILVA	11/03/1990
1147546	MARAZILDA DE LOURDES VIANA ESCOBAR	27/01/1972
1145682	MARI LUCIA MARINHO ARSAMENDIA ZAMPIERI	20/09/1973
1146990	MARIA ANGELICA MAGALHÃES PEREIRA	05/08/1971
1145495	MARIA CARMO DOS SANTOS	02/12/1962
1148019	MARIA DE ALMEIDA	21/03/1977
1147195	MARIA NAILÉ DE SOUZA	22/09/1965
1147390	MARIA NAURA DOS SANTOS	04/12/1961
1145429	MARIANE DA COSTA NOGUEIRA	07/03/2000
1145295	MATILDE DA PENHA CHAVES DE BRITO	21/09/1978
1146609	MIKAELY GEORGIA FREIRE SILVA	26/09/1984
1147955	NELI GAMARRA DA SILVA LOURENÇO	22/05/1981
1145222	PATRICIA SOUZA DA SILVA	03/12/1994
1145510	RENATA DE ALENCAR DIAS VARGAS	21/04/1979
1145799	ROSANE MARÇAL DIAS	03/11/1978
1146693	ROSEMARY BALBINO DE SOUZA FERREIRA	18/09/1989
1145355	SELMA LEITE BARBOSA DE SOUZA	05/02/1976
1147438	SHEILA LOURENÇO OCAMPOS	11/12/1976
1146676	SILVANA PEREIRA NANTES	08/08/1982
1145597	SOYLA DANIELY DE OLIVEIRA	10/06/1982
1146441	TAINARA ROMANOSQUI MELO BARBOSA	01/02/1997
1147048	TALITA CHESLEY FERREIRA DE ANDRADE	21/09/1984
1145379	VALDILENE MARIA GRASSI	18/01/1982
1145316	VALENTINA BENITES VENEGA DE MATOS	04/02/1969
1147189	WALSIRLEY ROSA GALEANO	30/08/1978
1145628	ZULMA GALEANO DIAS BARBOSA	07/05/1986
3001	PROFESSOR DE RECREAÇÃO, ARTE E MOVIMENTOS – EDUCAÇÃO INFANTIL	

N. INSC.	NOME	DATA NASC.
1145669	ADRIANA GUIMARÃES XAVIER	27/08/1980
1145659	ALESSANDRA VALERIO VASQUES	29/11/1976
1145582	ALEXANDRA SOUZA BENEVIDES	01/10/1986
1147007	ALEXSANDRA DA SILVA MORAES DUARTE	09/11/1985
1145502	ANA CLÁUDIA SOUZA NASCIMENTO	30/04/1993
1145554	ANDRÉA MARQUES DE SOUZA	11/05/1992
1145536	BRUNA CARLA FELIPE ALMADO	20/05/1987
1145245	CARINA ALMEIDA DA SILVA	04/11/1986
1146945	CRISLANE DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES	22/08/1986
1145595	DAYANNE VARGAS PEREIRA	27/12/1988
1145213	DENISE JUDITE MOTA PEREIRA	11/11/1984
1146547	DEOLINDA DA SILVA CHAPARRO	10/10/1990
1145558	DIONATÁ BERNAL DO PRADO	09/11/1993
1145453	EDIR XAVIER DA ROCHA SANTOS	02/12/1969
1145532	ELIANA CARRARA BELIDO	05/08/1969
1145670	ELIZANGELA NUNES DE ALMEIDA	14/05/1981
1145939	JACQUELINE DA SILVA BRASIL	13/08/1985
1145919	JAQUELINE BARBOSA FERREIRA	13/05/1987
1145334	JESSICA LEANDRO DA SILVA	24/02/1991
1146247	KAREN KAROLINE GARCIA GADDA	29/03/1998
1145259	KÁTIA APARECIDA SILVA CARNEIRO	20/10/1985
1146811	LANIE CAROLINE FERREIRA SOUZA	13/06/1986
1147075	LUCIANA IBARRAS	24/10/1992
1145841	LUZIMAR ALVES CALIXTO	24/08/1971
1145572	MARIA DE FATIMA MENDES LINS	26/04/1970
1147265	MARIONICE DA CRUZ PRATES SILVA	25/04/1972
1146434	MARIZA APARECIDA GOMES PINHEIRO	08/02/1978
1145529	MEIRE ANDRE DOS SANTOS MULLER	07/07/1975
1146333	REGIANE NOLASCO SILVEIRA	18/08/1988
1145289	RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA SILVA	07/02/1985
1145616	ROSANE CRISTALDO SILVEIRA	05/04/1977
1147500	ROSE DOS REIS ARAUJO	10/05/1984
1145666	ROSENI FALCÃO DA SILVA	03/03/1965
1145609	SELMA DE OLIVEIRA MEIRA	07/01/1988
1146732	TALIA APARECIDA DA SILVA TRINDADE	04/10/1997
1146882	TALINY RODRIGUES PADILHA	10/03/1995
1146442	TARLA PATRICYA DA CRUZ	22/01/1986
1147258	VANUSA RECALDI DA SILVA	26/09/1983
1145617	VIVIANE BRAZ NASCIMENTO	05/03/1965
1147484	WALDIRENE BEATRIZ PEREIRA GALEANO	16/09/1968

3002 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO		
N. INSC.	NOME	DATA NASC.
1145602	ABÍLIA PERES CHERES	12/10/1969
1147190	ADELINA ROSA MARQUES VIEIRA	11/09/1976
1145203	ADERLENE DE LIMA	08/03/1982
1145466	ADRIANA ORTIZ DE MATOS	26/01/1995
1146631	ADRIANA RAMIRES DA SILVA	14/05/1992
1146571	ALEANDRO RODRIGUES DA ROCHA	19/08/1979
1145716	ALESSANDRA RISALDE DIAS	11/01/1981
1147055	ALEX DA SILVA ALBUQUERQUE DE MORAES	06/07/1984
1145775	AMANDA MARTINS AZAMBUJA	25/05/1991
1147073	ANA ALMEIDA DOS REIS	10/11/1972
1145263	ANA CRISTINA DOS SANTOS	29/01/1985
1146591	ANA FLAVIA XAVIER BATTAGLIN	10/06/1998
1147553	ANA LUCIA MAIDANA DE LIMA ARCE	12/01/1976
1145241	ANA PAULA ORTEGA NUNES MONTENEGRO	20/08/1993
1147108	CAMILA DIONIZIO RODRIGUES BRANDÃO	26/07/1996
1145878	CLEUZA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	30/06/1973
1146318	DANIELA DE SOUZA ESPINDOLA	13/11/1993
1145440	DEOLINDA OCAMPOS DE MOURA	20/11/1967
1145612	DILMA VIEIRA MACHADO	28/06/1968
1145556	DJALMIR DOS SANTOS SILVA	18/05/1965
1148055	EDNA MARIA DE SOUZA CARDOZO	18/05/1982
1145639	EDNA MARIA VIEIRA ROCHA CAVALHEIRO	02/10/1971
1146401	ELIANA MARIA VICTOR DE FREITAS	11/11/1977
1146657	ELIZANGELA NUNES DA SILVA	09/01/1973
1145635	ERONILDE LACERDA DE SOUZA	27/10/1963
1145459	ESTEFERSON CARDOSO MALHEIROS	26/02/2000
1145704	FABIANA SILVA AQUINO	20/03/1983
1145473	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	03/12/1993
1147803	FLAVIA DE LIMA VALENTE	18/09/1978
1147120	GÉSSICA DALSSASO DE OLIVEIRA	22/11/1988
1145654	GIORGIA ALFREDO LIBANORE BRUM	06/05/1980
1145328	GISLAINE OLIVEIRA TRINDADE	15/07/1983
1147139	GLEIBE CASTELLANI FRANÇA	02/05/1974
1146696	GLEICE RODRIGUES LOPES	29/01/1980
1145308	GLEYCIANE DA SILVA PEREIRA	04/04/1993
1145630	IONE APARECIDA DUARTE	04/12/1965
1145574	IONE KNONER DOURADO DE ASSIS	07/06/1968
1146358	ISAURA SERPA VILALBA	23/03/1979
1145273	ISLENE CATARINA MIRANDOLA	08/08/1970
1146828	IVANICE ROSA	02/07/1979
1147069	IZABEL CRISTINA ALVES DE SOUZA	25/05/1971
1146952	JACQUELINE ARAUJO DA SILVA	22/11/1987
1146440	JANETE DE OLIVEIRA	07/07/1993
1147313	JAQUELINE TOLVAY RUFINO	27/06/1993
1145392	JOCINELE LOPES DE VARGAS	26/10/1982
1145591	KAYRA DE OLIVEIRA STACHESKI	23/07/1989
1145381	KEILA GUARISSO DA SILVA	10/09/1979
1146794	KEZIA DOS SANTOS	03/10/1988
1145683	LAURA FREITAS VÍCTOR	01/12/1991
1145430	LUCIANA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS	12/11/1984
1147305	LUCIANA BARBOSA BENITES	25/12/1984
1145500	LUCIANA CAMARGO SOUZA	08/04/1986
1146916	LUZIA APARECIDA DE BARROS	12/12/1975
1146876	LUZIA APARECIDA SANTIAGO RIBEIRO	10/08/1971
1145264	MAGALI MEIRELES DE SOUZA MACIEL	08/05/1975

1145220	MAIKELI DA SILVA MENDES	14/02/1993
1145743	MARGARETE NUNES MORALES TINASSO	23/10/1976
1146666	MARIA APARECIDA NOGUEIRA BASSO	07/02/1983
1147013	MÁRIA DE AGUIAR SILVA	13/11/1965
1147798	MÁRIA HELENA CHAVES DOS SANTOS	13/10/1979
1146435	MARIA LÚCIA FERREIRA MOREL DE BARROS	10/12/1973
1145218	MARIANA APARECIDA DA ROCHA ALCÁNTARA	12/02/1987
1148058	MARIANA DA ROCHA VALENTINO	02/01/2001
1146702	MARÍLIA ARGUELHO DA SILVA	22/06/1985
1147203	MARILZA PEREIRA DA SILVA	12/05/1978
1146355	MARINALVA DE SOUZA	08/03/1982
1145862	MARINETE VAREIRO RODRIGUES NUNES	01/12/1973
1145930	MARISTELA DO AMARAL FICHER	25/03/1966
1148172	MAYARA MILENA MARQUES MARTINEZ	07/03/1993
1145621	MAYRE TRINDADE P. MORALES	16/07/1984
1145356	MILENA FRANCO DE SA	04/12/1986
1145317	MILENA KARINA CARNEIRO CRISTALDO	24/04/1990
1146802	MIRIAN SENTORION GONÇALVES BITO	20/04/1985
1146527	NAIARA LIVRADA ALVES	17/06/1993
1147242	PATRICIA DA SILVA COENE	14/03/1988
1147931	PATRICIA GRESSLER GROENENDAL DA COSTA	25/10/1974
1146529	QUESTA SILVEIRA DE MIRANDA CUEVAS	28/11/1988
1147784	RAMONA FERREIRA DA SILVA	10/02/1968
1147349	RAMONA SEBASTIANA DOS SANTOS	23/04/1974
1147023	ROSECLEIA RODRIGUES	28/11/1979
1145648	ROSENILDA FELIX CARNEIRO	28/03/1980
1145613	ROSIMARE RAMOS BARRETO	07/09/1969
1147623	ROZINEI DE SOUZA BANDEIRA	24/03/1968
1145207	SANDRA FRANCO MENDES SILVA	05/01/1978
1145288	SILVIA APARECIDA LOURENÇO	23/09/1974
1145465	SUELEN SANTOS CARDOSO	29/03/1991
1145464	SUSY PAULA SANTOS	16/03/1984
1147207	TALITA BARBOSA CAÇÃO	06/03/1985
1145452	TAMARA BARBOSA QUEIROZ	22/10/1981
1145660	VALDINÉIA VILALBA TRELHA	27/03/1978
1145794	VANILDA BISPO DOMINGO	08/09/1982
1148069	VANILSO SCARDIN	26/02/1984

3003	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 1º AO 9º ANO	
N. INSC.	NOME	DATA NASC.
1145615	AIRTON DE OLIVEIRA	07/09/1966
1145638	BRUNA DOS SANTOS CHERES	27/01/1997
1147686	CRISTIANO MARTINEZ FERNANDES	18/06/2002
1147311	DANIELE GLIENKE CHRISOSTOMO	24/05/2002
1145230	DELANE BARBOSA ESCOBAR	16/04/1975
1147446	DENNER ELIAS FERREIRA	21/08/1993
1146446	ELIETE DE CAMPOS PEREIRA	06/02/1972
1146077	GABRIEL SIMPLICIO DE SANCTIS PIRES	25/06/1988
1145758	GEISIELY SANCHEZ CAMPOS	03/08/1987
1145527	GISLAINE REGINA SOUZA DE PAULA	11/06/1998
1147696	INGRID DE ALMEIDA FERREIRA CAMPOS	10/01/1993
1147748	ISMAEL MOREL	24/10/1980
1146948	JEFERSON LOPES DOS REIS	04/01/1978
1145210	JOCIENE BRITO	09/03/1992
1147022	JULTANO GARCEZ NUNES	08/07/1987
1145214	LARISSA MANCUELHO MARTINS	12/07/1996
1145403	LEANDRO LUGES DA SILVA	10/07/2001
1145361	LUCIANA RODRIGUES DE PAULA	15/05/1991
1145228	LUCIANE DE MOURA CAVALCANTE NANTES	13/03/1977
1146546	LUCIENE MOREIRA DOS SANTOS	21/02/1983
1145413	MARCIANA IBARRAS COLLI	17/08/1990
1146964	MURILO DA SILVA LEITE	12/04/1993
1146756	ODINEI BARBIERI WEIS	27/07/1979
1145193	PETERSON DE ALMEIDA CHAMORRO	31/12/1985
1148000	RAYANNE QUEREN SOUZA DOS SANTOS	18/10/1996
1147728	RENATA DOS SANTOS FREITAS	24/09/1984
1148132	RUDSON ESCOBAR ROLÃO	19/06/1990
1147953	SARAH MONIQUE VIANEZ GARCIA DA SILVA	23/11/1987
1145469	WENDER BARRETO MORINIGO	04/09/1998
1146959	WILLIAN RODRIGUES DOS REIS	30/11/1984

3004	PROFESSOR DE PROJETO DE VIDA – 1º AO 5º ANO	
N. INSC.	NOME	DATA NASC.
1145961	EDUARDO DE SOUZA ESPINDOLA	08/10/1992
1147180	ADNILSON MULLER	14/12/1976
1145571	ADRIANA DE ALMEIDA	07/06/1972
1145368	CIDEMARA DE FATIMA BELATO	05/05/1975
1146883	DAISY ANDREOTTI	19/09/1974
1147877	DANIELLY CAIMAR MOURA	02/08/1989
1147489	HELOISA SIQUEIRA PAZZETTI FERREIRA	04/01/1986
1147092	JÉSSICA GABRIELY ARECO DA SILVA	17/12/1998
1147665	KATIUCIA APARECIDA PAREDES DIAS	20/01/1982
1147941	LEICIANE DE ALMEIDA SILVA CARVALHO	27/05/1986
1146245	LILIAN DE SOUZA RUIZ	13/12/1985
1148038	MARIANE DE MORAIS RIGOTTI	22/04/1986
1145332	MARILICE VIVAN PILLETTI	04/02/1977
1145761	NICEA APARECIDA DOS SANTOS MAYER	19/05/1999
1147690	ROBERTO SOUZA BENEVIDES	04/08/1969
1147611	SIMONE ARECO RODRIGUES	20/09/1985
1145412	SIMONE CINTI DE LIMA	27/10/1993
1147295	VANESSA ALINE DE SOUZA ALMEIDA AIVI	07/08/1988

3005	PROFESSOR DE ARTE – 1º AO 9º ANO	
N. INSC.	NOME	DATA NASC.
1145199	CRISTIANE SABINO BRAGA	29/10/1982
1146749	ELEIDA MARTINS AIVI	15/11/1972
1145435	FÁBIO AUGUSTO RUIZ PIRES	07/10/1997
1145363	GEISA PIO	07/11/1986
1146567	JESSIKA OLIVEIRA INDALECIO	07/08/1988

1147131	JOANA APARECIDA DUARTE BRITZ	24/06/1989
1145364	KALINE ADRYELLI DE JESUS	14/05/1985
1147210	LARA CRISTINA PEREIRA PAULON	19/04/1986
1146851	LYGIA CRISTINA DA SILVA	04/03/1968
1145424	NATHALIA SOARES CERAVOLO	29/05/1991
1145338	SOLANGE LUISA DE MATOS FLORES	23/09/1966
1147804	SUZI DA ROSA VARGAS	14/04/1985
3006 PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS – 1º AO 9º ANO		
N.INSC.	NOME	DATA NASC.
1146860	ANA CLAUDIA TEIXEIRA DOS SANTOS	10/10/1987
1146830	ANA RUTH RÔA GOMES	03/07/1999
1147721	CRISTIANE SOUZA DA CUNHA	24/12/1977
1148095	FABIANA SOUZA ORTEGA	24/10/1999
1147805	INGRID JOYCE DE LIMA PATROCÍNIO	02/07/1991
1147900	JOAO CARLOS SANCHES ROCHA	08/09/1984
1146552	LINDIANE APARECIDA GOMES DE LIMA	29/07/1987
1147468	LUANNA DARA DA COSTA FERNANDES	23/05/1996
1147823	MARCELO FLORENTINO	24/03/1986
1147277	MICHELLE MARINHO GUEDES	23/10/1996
1146412	ROSENIR MONTEIRO DE BARROS	20/04/1982
1146337	RUBIAMARA DURE NARVAEZ	05/05/1994
1145323	TANIA MARA DE HUNGRIA CRUZ CONTI	23/11/1967
1147128	THAYS BELMONTE DA SILVA	24/11/1989
1147680	WELLINGTON RONALD ESPÓSITO	14/07/1984
3007 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 6º AO 9º ANO		
N.INSC.	NOME	DATA NASC.
1145284	ALESSANDRA SOUZA DA SILVA	25/08/1992
1147668	BRUNA DE SOUZA XIMENES	19/08/1993
1147112	CELIA CASIMIRO DA SILVA MACHADO	31/12/1981
1146707	CLAUDIA APARECIDA PAEZACOSTA	08/06/1985
1145893	ELIAS RAMOS DA SILVA	21/03/1978
1148175	ERICA APARECIDA FERREIRA DE FARIA	23/04/1994
1147191	JUCIKELIM FIRMO CAMPOS	13/11/1987
1145925	LEIA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	07/06/1997
1146244	MARIA RAQUEL DA SILVA MIRANDOLA	18/05/1981
1146565	NATHALIA FLORES SOARES	23/12/1997
1147928	SANTA CARIAGA PORTOLAN	10/02/1963
1148114	THALYSNEIA GOMES DE SOUZA	22/06/1997
3008 PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 6º AO 9º ANO		
N.INSC.	NOME	DATA NASC.
1145515	ALICE DE SOUZA	05/02/1966
1145224	CRISTINA JOSÉ DE JESUS	05/08/1974
1146754	ELIAS GOIS	20/09/1991
1145325	FABRICIO PEREIRA MATOS	22/06/1989
1145485	GETÚLIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR	01/02/1994
1147322	INACIO SENTURION AGUILERA	31/07/1985
1145748	INGRID REZENDE DOS SANTOS	15/04/1993
1145921	INGRIDY MARIA MIRANDOLA DOS SANTOS	31/03/2000
1148210	JOSUELENE DE BESSA FRANCO	16/04/1977
1146175	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA	10/04/1984
1145944	KATIANE SILVA FEITOSA	27/05/1982
1147089	MARIA AUXILIADORA MARTINS DE SOUZA	27/10/1977
1146316	MARIA LUISA SCHERER BELINI	24/07/2002
1147807	MATHEUS SOUZA SILVA AQUINO	11/02/1998
1145561	ROSA MARIA DE CARVALHO PEREIRA	08/02/1975
1145541	ROSILENE ARECO TORRES	18/12/1974
1145772	RUAN RAMOS DIAS	12/12/1998
1145385	TAMIRES TEIXEIRA	29/04/1995
1145196	THAIZA SOUZA BEGLINI	15/06/2001
3009 PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 6º AO 9º ANO		
N.INSC.	NOME	DATA NASC.
1147786	EDSON LUIS TEIXEIRA DA SILVA	22/12/1970
1145312	GEISIANE DE SOUZA PRATES DA SILVA	09/03/1989
1146535	GISELY GOMES RUELA	20/07/1982
1145777	HILDA RODRIGUES MAIA	01/03/2000
1145352	LENARA FERNANDES PEDROSO	10/10/1988
1146905	MAX PEREIRA CARDOSO	18/11/2002
3010 PROFESSOR DE HISTÓRIA – 6º AO 9º ANO		
N.INSC.	NOME	DATA NASC.
1147675	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO FERNANDES	02/10/1981
1145771	CLAUDECY DOS SANTOS BARBOZA	24/08/1966
1145335	ECILDA DE ALMEIDA CAVALHEIRO ACOSTA	19/07/1970
1147274	FERNANDA CACHO	21/01/1992
1147253	JOEL CARLOS DA SILVA VIANA MENDES	29/07/1987
1145302	LEANDRO CARVALHO SANCHES	26/05/1985
1147531	MAGNUM DIAS GOMES	13/10/1983
1145833	OERLLES LEITE TELES	19/07/1999
1148104	PASCALLE VIEIRA SILVA MARSON	16/08/1987
1145991	RODRIGO MALTA VITORINO	23/08/1978
1147559	SORRAYLA ACOSTA PARRA	12/09/1989
1148056	TANIA MARIA PELLIN	25/03/1967
1145247	VANDO TIAGO VARELA	25/11/1989
3011 PROFESSOR DE CIÊNCIAS – 6º AO 9º ANO		
N.INSC.	NOME	DATA NASC.
1146385	DINORAH MACHADO VAZ DE LIMA	25/03/1989
1148183	ÉRICA KHETHELLEN BARBOSA RODRIGUES	21/10/1999
1145315	KAMILA DRIELI MELLO DE OLIVEIRA	16/12/1989
1148179	LARA HELEN CAVALHEIRO QUINTANILHA	02/12/2004
1146968	MAIARA FARIA DE OLIVEIRA	25/04/1987
1145462	MORGANA PEREIRA GONÇALVES DA SILVA	03/09/1968
1147236	ROBSON BARBOSA DINIZ	21/10/1989
1145200	SABRINA DIAS DOS REIS	18/02/1993

3012	PROFESSOR DE NOÇÕES DE TURISMO – 6º AO 9º ANO	
N.INSC.	NOME	DATA NASC.
1147837	INGRID RENATA DOMINGUES ARCE	02/02/1987
3013	PROFESSOR PARA SALA DE TECNOLOGIA	
N.INSC.	NOME	DATA NASC.
1145349	IVAN WAGNER OSTORARI FILHO	21/01/1982
1145240	JEAN CARLO DIONIZIO RODRIGUES	24/06/1993
1146682	KENIA CAROLINE DELGADO MARTINEZ SARDINHA	15/10/1990
1147173	TOMAS PATROCINIO	09/06/1966
1146647	WALMIR DE SOUZA FERREIRA	31/10/1986
3014	PROFESSOR DE APOIO	
N.INSC.	NOME	DATA NASC.
1145563	ADRIANA DE OLIVEIRA SEBASTIÃO	22/12/1978
1145480	ADRIANE FAUSTINI	13/01/1967
1145678	ALCINDA ANGELINA DA SILVA CACERES	02/09/1967
1145622	ALEXSANDRO CHERES DE OLIVEIRA	07/07/1988
1147403	ALISSANDRA VARGAS ARECO	05/06/1984
1147087	ANALICE DE PAULA MATIAS	23/03/1992
1148190	ANDRESSA RIZALDE ROA	18/11/1997
1145653	ANDRIA DE SOUZA GONÇALVES OLIVEIRA	22/07/1994
1147413	ARLETE SAMPAIO VILAS FERREIRA	04/12/1973
1145672	CLAIR DOS REIS CORRÊA	16/06/1968
1147369	CRISTINA OLIVEIRA RECALDE	03/09/1975
1147779	DULCINEIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	27/02/1980
1147522	ELIANA PEREIRA DA SILVA	09/04/1981
1147365	ELISANGELA DUARTE MARIM OLIVEIRA	27/12/1971
1146833	FERNANDA CAROLINE DA SILVA SANTOS	30/12/1995
1145588	FERNANDA DOS SANTOS PERALTA	21/07/1991
1145765	GIOVANA SANTOS DA COSTA	28/07/1995
1148025	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA SPIELMANN	25/10/1962
1147606	ILDA BENITEZ DA SILVA	10/04/1964
1146627	INES ROSA DOS SANTOS	21/01/1979
1145423	ISABEL BATISTA DE OLIVEIRA	11/03/1969
1145745	JAQUELINE RIBEIRO MACHADO	27/07/1989
1145417	JESSYKA FERNANDA MIRANDA PEREIRA	05/12/1988
1147080	JOANICE SANTOS DA SILVA	09/05/1973
1147641	JOELMA DA ROSA RIBEIRO	08/11/1982
1146162	JOSCELENE PEREIRA SOARES	26/02/1977
1147127	JOSILENE SANTOS DA SILVA	21/05/1985
1147813	JULIANA PAGLIOSA BRITO	01/04/1980
1145946	KEVELLIN MACIEL ORTIZ DE FREITAS	01/04/2000
1146975	LAÉRCIO SEBASTIÃO OLIVEIRA DA CRUZ	05/09/1987
1146438	LANA MARIA ALVES PEREIRA	21/03/1995
1147252	LOHANNA LOPES DE OLIVEIRA	03/02/1992
1147543	LUANA ARCE DOS REIS	19/07/1986
1147514	LUCIA PIRES DA SILVA	25/05/1973
1145709	LUCIMARA ANDRE DOS SANTOS SOARES	24/03/1972
1147758	MARCO ANTONIO DE SOUZA CRUZ	17/12/1989
1145548	MARIA ALICE CARVALHO DE ANDRADE	04/10/1989
1147806	MARIA APARECIDA BERNARDO DE ALMEIDA	23/05/1967
1145658	MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	10/12/1989
1147184	MARIA DEBORAH DE LIMA	26/03/1967
1145489	MARIA ZÉLIA GARCETE SOARES	19/11/1963
1145793	MARILDA MORA PEREIRA	07/05/1977
1147999	MARILIA APARECIDA SOUZA MAIDANA	14/10/1984
1146165	MARISA VIVAN	06/10/1985
1145225	NAHIARA MIRANDA ALE	06/05/1988
1147840	NILVA CAIRES DE OLIVEIRA CORREIA	27/03/1978
1145501	NILZA ALVES DE SOUZA	12/03/1987
1146339	ORTÊNCIA DIANES DUARTE JARA	23/07/1981
1145378	PATRICIA LIMA DOS SANTOS	18/03/1992
1146593	RAIMUNDA SEBASTIANA GOMES ALVES DA SILVA	10/11/1991
1146981	RAMONA APARECIDA ESCOBAR ROLAO	03/07/1983
1145239	ROSA SANCHES	30/08/1973
1147751	ROSILENA LEITE GODOI	03/09/1973
1147688	ROZANE RODRIGUES	17/03/1996
1145865	SANDRA CORREA	20/12/1979
1145662	SIDINEIA DA SILVA COSTA SAVITRAZ	01/10/1987
1147610	SILVANA DIAS DALEÃO	12/04/1986
1147842	SILVIA GREFE DE OLIVEIRA	17/06/1979
1145330	SIMONE BATISTA DO NASCIMENTO	06/12/1979
1146296	SOLANGE SOTT ARNOLD	03/10/1974
1146548	SUELINE DE SOUZA DOS SANTOS	09/12/1996
1145625	TADEU QUINHONES PAREDES	14/11/1984
1146917	TARCILÁ PEREIRA VAZ	17/12/1981
1146138	THAIARA HEISE LUNA DA COSTA	02/04/1987
1147772	VILMA CUNHA DE LIMA LOPES	29/06/1969
1145798	WALDILENE GALEANO	24/11/1973
1146564	WILSIANE DE OLIVEIRA	14/07/1990
1145211	ZENAIDE DA CONCEIÇÃO	17/05/1968
3015	PROFESSOR PARA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS	
N.INSC.	NOME	DATA NASC.
1147194	ANDREIA OLIVEIRA DA SILVEIRA	25/10/1995

ANEXO II

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

INSC.	NOME	NOME CARGO	RESULTADO
1145349	IVAN WAGNER OSTORARI FILHO	PROFESSOR PARA SALA DE TECNOLOGIA	DEFERIDO
1145193	PETERSON DE ALMEIDA CHAMORRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 1º AO 9º ANO	DEFERIDO

ANEXO III

A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

INSC.	NOME	NOME CARGO	RESULTADO	MOTIVO
1145224	CRISTINA JOSÉ DE JESUS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 6º AO 9º ANO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.5 LETRA A (SEM LAUDO MÉDICO)
1145527	GISLAINE REGINA SOUZA DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 1º AO 9º ANO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4 E 4.5 LETRA A (NÃO SE ENQUADRA NA LEI; LAUDO SUPERIOR A 90 DIAS)
1145587	JAIRA DE OLIVEIRA CEZAR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.5 LETRA A (LAUDO SUPERIOR A 90 DIAS)
1145798	WALDILENE GALEANO	PROFESSOR DE APOIO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.5 LETRA A (SEM LAUDO MÉDICO)

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

**Departamento de Recursos Humanos
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024**

Primeiro Termo Aditivo celebrado entre o Município de Bonito e a Senhora Adriana Lúcia Camargo Romano de Andrade. O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro, e de outro a Senhora **ADRIANA LÚCIA CAMARGO ROMANO DE ANDRADE**, brasileira, portadora da C. I. RG nº 15815412 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.552.448-83, domiciliada à Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 977, Vila Donária, nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 01/2024 , tem por fundamentação legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira, que dispõe sobre o período de vigência, ficando prorrogado o contrato originário pelo período de 01 de janeiro de 20 25 a 31 de Dezembro de 20 25 , podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições não alteradas ficam ratificadas por este Termo Aditivo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, resumidamente, através de extrato, no Diário Oficial no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

ADRIANA LÚCIA CAMARGO ROMANO DE ANDRADE

Contratada

TESTEMUNHAS:

CLEIDE DE SOUZA OLIVEIRA

CPF/MF nº 867.489.981-15

TÂMARA SANCHES PIMENTEL OTRE

CPF/MF nº 727.955.301-04

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 02 DE, 08 DE JANEIRO DE 2025.

Notifica do lançamento de ofício do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos domiciliares relativos ao exercício de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Complementar Municipal nº 037/2000 e demais legislação pertinente;

DECRETA:

Art. 1º Ficam notificados do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos domiciliares, do exercício de 2025, os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, localizados na Zona Urbana, Urbanizável ou de Expansão Urbana do Município.

Art. 2º O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º A apuração da base de cálculo do Imposto Territorial Urbano, a vigorar no exercício de 2025, terá como base a Planta Genérica de Valores Imobiliários, conforme Lei Complementar nº 037/2000 e Lei Complementar Municipal nº 160/2021, conforme anexo único deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam atualizados monetariamente pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do período acumulado de (outubro de 2023 a novembro de 2024) o valor de 5,01% (cinco inteiros, e um centésimo), dos preços dos imóveis para lançamento do exercício de 2025, de acordo com disposto no art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 160/2021.

Art. 4º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - para o exercício de 2025 será lançado, conforme o caso, da seguinte forma:

I – quota única; ou

II – parcelado em até 06 (seis) vezes.

Art. 5º As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, lançado para o exercício de 2025, serão:

I – quota única ou primeira parcela, dia 10 de abril de 2025;

II – demais parcelas:

1. segunda parcela – dia 12 de maio de 2025.
2. terceira parcela – dia 10 de junho de 2025.
3. quarta parcela – dia 10 de julho de 2025.
4. quinta parcela – dia 11 de agosto de 2025.
5. sexta-parcela – dia 10 de setembro de 2025.

§1º Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados e Casas Lotéricas.

§2º Os contribuintes que não receberem os carnês nos endereços poderão acessar o site do município no Portal do Contribuinte disposto no endereço eletrônico www.bonito.ms.gov.br para emissão das guias para recolhimento do IPTU.

Art. 6º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 7º As parcelas não pagas nos respectivos vencimentos serão corrigidas monetariamente mediante aplicação de coeficientes de atualização, nos termos da legislação própria, desde o seu vencimento até a data de sua efetiva liquidação, e sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa equivalente a 2% (dois por cento) do imposto devido, de acordo com a Lei Complementar nº 037/2000.

Art. 8º Na hipótese de parcelamento do imposto, não será admitido o pagamento de qualquer prestação sem que estejam quitadas todas as anteriores.

Art. 9º Para pagamento do IPTU/2025 os contribuintes terão os seguintes descontos:

I - desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto, para pagamento em parcela única, para os imóveis que estejam adimplentes até 31/12/2024 com o tributo municipal;

II - desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do imposto para pagamento em até 06 (seis) parcelas, para os imóveis que estejam adimplentes até 31/12/2024, com o tributo municipal;

Parágrafo único. os contribuintes cujos imóveis estão inadimplentes com o município, inscritos no livro da Dívida Ativa, não terão descontos no pagamento do IPTU/2025.

Art. 10. A Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos, para os imóveis edificadas será lançada mensalmente, de janeiro a dezembro de 2025, e será arrecadada pela empresa conveniada com o município de acordo com a Lei Complementar Municipal no 132/2017 e Lei Complementar Municipal 144/2018.

Art. 11. Fica atualizada monetariamente pela variação do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado, do período acumulado de outubro de 2023 a novembro de 2024, com percentual de 6,11% a Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, estabelecida pela Lei Complementar Municipal no 132/2017 e Lei Complementar Municipal 144/2018, conforme tabela:

ÁREA CONSTRUÍDA	CATEGORIA DE CONSUMO	FREQÜÊNCIA DA COLETA	VALOR ANUAL POR M2/R\$
Acima de 150m ² Limitado a 500m ²	Classe "A"	0,50	1,2152
De 31m ² a 150m ²	Classe "B"	0,34	1,2078
Até 30m ²	Classe "C"	0,16	1,0120

Art. 12. Toda e qualquer impugnação contra o lançamento do imposto e da Taxa contidos neste decreto, poderá ser efetuada através de requerimento dirigido ao Departamento de Tributação e Cadastro Imobiliário, devidamente registrado no Protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 13 Este decreto entra em vigor na data de publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

Procuradoria Jurídica**DECRETO Nº 03 DE, 08 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre o lançamento do ISSQN - Imposto Sobre Serviço De Qualquer Natureza, fixo e pelo regime de estimativa, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Complementar Municipal nº 037/2000 e demais legislação pertinente;

DECRETA:

Art. 1º Ficam notificados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN fixo e pelo Regime de Estimativa, para o exercício de 2025, os prestadores de serviços enquadrados no Regime Fixo e de Estimativa, conforme Lei Complementar Municipal nº 037/2000, bem como os prestadores de serviços das atividades previstas no item 17.19 da lista de serviços da Lei Federal nº 116/2003, optantes do regime de tributação Simples Nacional, conforme previsto no §22-B, do artigo 18 da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 2º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN fixo será lançado conforme artigo 85 da Lei Complementar Municipal nº 037/2000, e estimado, para o exercício de 2025, será lançado por valores mensais com vencimento até o dia 20 do mês subsequente ao fato gerador, conforme artigos 85, 87 a 90 da Lei Complementar Municipal nº 037/2000, sendo prorrogado para o próximo dia útil nos casos de feriados, sábados e domingos.

§1º Por requerimento do contribuinte todos os lançamentos do ano poderão ser pagos em parcela única.

§2º As guias de recolhimento do imposto serão emitidas pelo Departamento Tributário e Cadastro Imobiliário do município e enviadas em seus respectivos endereços, podendo ainda ser emitidas através do endereço eletrônico do município <http://www.bonito.ms.gov.br>.

Art. 3º Sem prejuízo da atualização monetária as parcelas não pagas nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e multa equivalente a 2% (dois por cento), conforme Lei Complementar nº 037/2000.

Art. 4º Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados e casas lotéricas, através do documento próprio de arrecadação do Município, denominado "Carnê".

Art. 5º Toda e qualquer impugnação contra o lançamento do imposto poderá ser realizada através de requerimento dirigido ao encarregado do Departamento Tributário e Cadastro Imobiliário do município, devidamente registrado no protocolo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da cobrança.

Art. 6º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

Procuradoria Jurídica**DECRETO Nº 04 DE, 08 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a atualização da UFIM – Unidade Fiscal do Município de Bonito-MS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Complementar Municipal nº 037/2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a UFIM – Unidade Fiscal do Município de Bonito/MS, conforme disposto no artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº 037/2000.

Parágrafo único O valor da UFIM será de R\$ 9,15 (nove reais, e quinze centavos) para o mês de dezembro de 2024.

Art. 2º A UFIM sofrerá atualização mensalmente, conforme variação dos valores da Unidade Fiscal de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul – UFERMS, com fulcro no § 1º do artigo 15 da Lei Complementar nº 037/2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

Procuradoria Jurídica**DECRETO Nº 05 DE, 08 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre o lançamento da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - COSIP para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar Municipal nº 037/2000;

DECRETA:

Art. 1º Ficam notificados os contribuintes (pessoas físicas e jurídicas), do lançamento da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP para o exercício de 2025, com fulcro no art. 149-A da Constituição Federal, observado o disposto na Lei Complementar Municipal nº 077/ 2008.

Art. 2º O lançamento da COSIP será mensal com base na Lei Complementar Municipal nº 077/ 2008, e sua cobrança se dará junto à fatura de energia elétrica emitida pela Empresa Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica mediante convênio entre a ENERGISA e a prefeitura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

Procuradoria Jurídica**DECRETO Nº 06 DE, 08 DE JANEIRO DE 2025.**

Notifica do lançamento de Taxas de Poder de Polícia para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Complementar Municipal nº 037/2000;

DECRETA:

Art. 1º Ficam notificados do lançamento de Taxas Remuneratórias de Serviços Públicos ou devidas em razão do Exercício do Poder de Polícia do Município, para o exercício de 2025, os estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, as empresas prestadoras de serviços e qualquer natureza, os profissionais liberais, sujeitos ao licenciamento, observado o disposto na Lei Complementar nº 037/2000, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 13.874/2019 e demais legislação pertinente.

Parágrafo único. Define-se como licenciamento o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento das empresas, excepcionado o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público.

Art. 2º As atividades de “baixo risco”, nos termos da Lei Federal nº 13.874/2019, que permitem o início de operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria para a comprovação prévia do cumprimento de exigências, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças, são aquelas constantes do anexo II deste Decreto, ficando sujeitas à fiscalização de seu devido enquadramento, pelos órgãos competentes.

Parágrafo único. Fica regulamentado o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da autorização de funcionamento pela fiscalização do município, para as empresas cuja atividade esteja enquadrada como “baixo risco”, previsto no Anexo II, para regularização de todas as exigências deste decreto, ou, regularização completa das exigências contidas em notificação fiscal, quando for o caso.

Art. 3º As atividades econômicas que desenvolvem funcionamento em horário especial em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriado, não estarão sujeitas a cobranças ou encargos adicionais, observados:

- a) As normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;
- b) As restrições advindas de contrato, regulamento condominial ou outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluindo as de direito de vizinhança;
- c) As disposições em leis trabalhistas.

Art. 4º Fica regulamentada a emissão de alvará de licença de localização e funcionamento provisório com vencimento de até 06 (seis) meses, após o ato do registro, para as atividades classificadas como médio risco, não enquadradas nos anexos I e II deste decreto.

§ 1º A cobrança do alvará de licença provisório que menciona o caput deste artigo será calculada pela fração anual do prazo da licença, e, caso o requerente não expresse o interesse do alvará provisório, o município poderá emitir o alvará regular com vencimento de até 12 (doze) meses, dentro do exercício fiscal.

§ 2º As atividades de “médio risco”, comportam vistoria posterior para o exercício contínuo e regular da atividade.

Art. 5º As atividades classificadas de “alto risco”, definidas pelo anexo I desde decreto, serão obrigatoriamente precedidas de fiscalização pelos respectivos órgãos competentes do município, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, saúde pública, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, e sendo exigida vistoria prévia para início da operação do estabelecimento.

Art. 6º Os Alvarás, referentes as taxas mencionadas no artigo 1º deste decreto, serão expedidos após o deferimento e o pagamento das Taxas, quando for devida na forma da Lei Complementar nº 037/2000 (Código Tributário Municipal) e condições:

§ 1º As guias de recolhimento das Taxas remuneratórias de serviços públicos ou devidas em razão do exercício do poder de polícia do Município que já possuem licença de exercícios anteriores serão emitidas pelo Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário e enviadas em seus respectivos endereços, podendo também ser solicitadas no Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário do município e ainda poderão ser emitidas através do endereço eletrônico do município, <http://www.bonito.ms.gov.br/>, referente ao ISS serviços on-line.

§ 2º Em caso de Alvará de Licença para atividades eventuais com utilização de área pública, será devida também a Taxa de Licença para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos, observadas disposições da Lei Complementar Municipal nº 037/2000.

Art. 7º Os Alvarás conterão, entre outros, os seguintes elementos característicos:

- I - nome da pessoa jurídica licenciada;
- II - endereço do estabelecimento;
- III - atividades autorizadas;
- IV - número de inscrição municipal;
- V - número do CNPJ.

Art. 8º O requerimento inicial do Alvará será procedido pela apresentação de cópia dos documentos, sendo pessoa jurídica: cartão do CNPJ, contrato social ou última alteração, documentos dos sócios, CPF, RG, comprovante de propriedade (certidão de matrícula atualizada) ou contrato de locação, certidão negativa de débito de IPTU do imóvel a ser ocupado pela empresa licenciada, laudo do Meio Ambiente (atividades classificadas "alto-risco"), laudo da Vigilância Sanitária (atividades consideradas "alto risco" e as mencionadas no anexo I deste Decreto), e laudo do Corpo de Bombeiros (para atividades com instalações acima de 200 m², conforme Normas Técnicas do Estado do MS, e aquelas consideradas de "alto risco" pelo anexo I deste decreto).

Art. 9º A vistoria prévia do local que menciona o art. 5º deste decreto serão efetuadas e deferidas ou indeferidas, pelos órgãos competentes da Fiscalização Tributária, Vigilância Sanitária, Obras e Postura e Ambiental, quando for o caso, que atuarão em conjunto.

§ 1º O prazo de análise pela Fiscalização para aprovação deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias conforme a necessidade técnica.

§ 2º No caso de haver insuficiência de dados cadastrais ou de informações de qualquer natureza sobre o imóvel, será realizada, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a vistoria do local, com vistas ao exame e a decisão do pedido, o qual obedecerá ao prazo previsto no parágrafo anterior.

Art. 10 . A base de cálculo das Taxas remuneratórias de serviços públicos ou devidas em razão do exercício do poder de polícia do Município, serão calculadas em Unidade Fiscal (UFIM) de acordo com a metragem do estabelecimento, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 037/2000.

Art. 11. O lançamento das Taxas reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1º de janeiro de 2025, ou na data do início da atividade conforme cadastro eletrônico.

Art. 12. As Taxas que menciona o art. 1º para o exercício de 2025 será em cota única com vencimento em 20 de fevereiro de 2025;

Art. 13. Sem prejuízo da atualização monetária as parcelas não pagas nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e multa equivalente a 2% (dois por cento), conforme Lei Complementar nº 037/2000.

Art. 14. Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados e casas lotéricas, através do documento próprio de arrecadação do Município, onde constará as informações sobre o licenciado e valor das taxas.

Art. 15. O original do Alvará concedido deve ser mantido em bom estado e em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

Art. 16. O Alvará será obrigatoriamente substituído quando houver qualquer alteração de suas características.

Parágrafo único. A modificação do Alvará deverá ser requerida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data em que ocorrer a alteração.

Art. 17. O encerramento da atividade deverá ser comunicado ao Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário, mediante requerimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ocorrência da baixa do CNPJ, paralisação da atividade, ou quaisquer outros motivos.

Art. 18. No momento em que verificado pela fiscalização o desrespeito do prazo para auto regularização, previsto neste Decreto, o sujeito passivo será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da notificação, dar entrada ao processo de expedição de Alvará de Localização e Funcionamento junto ao órgão competente.

Parágrafo único. A empresa que, mesmo notificada nos termos do caput, deixar transcorrer o prazo fixado para solicitação do Alvará de Localização e Funcionamento, será aplicada multa de acordo com o previsto no Código Tributário Municipal, cumulada com a suspensão da atividade ou interdição do estabelecimento até a obtenção do alvará.

Art. 19. Para aquele que exercer atividade econômica de médio e alto risco sem o Alvará de Localização e Funcionamento, serão imediatamente aplicadas as penalidades previstas na Lei Complementar Municipal nº 037/2000, cumulada com a suspensão da atividade ou interdição do estabelecimento até a obtenção do Alvará.

§ 1º Pelo descumprimento da ordem de suspensão da atividade ou interdição do estabelecimento, nos termos dos artigos 18 e 19 deste Decreto, as multas previstas serão aplicadas em dobro, incidindo a cada novo descumprimento.

§ 2º O Alvará poderá ser cassado ou alterado ex-offício, mediante decisão fundamentada, quando assim exigir o interesse público, observando os dispostos na Lei Complementar Municipal nº 037/2000.

Art. 20. As empresas que exerçam as atividades de farmácia, laboratórios, hospitais, clínicas, postos de saúde, pet shops, funerárias, açougues e casas de carne, deverão nos termos do artigo 20, da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, apresentar PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado por empresas credenciadas.

Parágrafo único – Nos termos do artigo nº 13, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 12.305/2010, estabelece que são resíduos perigosos aqueles, que em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica.

Art. 21. Toda e qualquer impugnação contra o lançamento das taxas, poderão ser efetuadas através de requerimento dirigido ao encarregado do Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário, devidamente registrado no protocolo, no

prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da cobrança.

Art. 22. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 06/2024

ANEXO I

ATIVIDADES DE ALTO RISCO

CNAE	DESCRIÇÃO
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira
1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
1721-4/00	Fabricação de papel
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
1811-3/01	Impressão de jornais
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1812-1/00	Impressão de material de segurança
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
1821-1/00	Serviços de pré-impressão
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte
1910-1/00	Coquearias
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
1922-5/01	Formulação de combustíveis
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
1931-4/00	Fabricação de álcool
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes
2014-2/00	Fabricação de gases industriais
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
2032-1/00	Fabricação de resinas termo fixas
2033-9/00	Fabricação de elastômeros
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
2094-1/00	Fabricação de catalisadores
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano

2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
2320-6/00	Fabricação de cimento
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso
2392-1/02	Fabricação de abrasivos
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
2411-3/00	Produção de ferro-gusa
2412-1/00	Produção de ferroligas
2421-1/00	Produção de semiacabados de aço
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
2424-5/01	Produção de arames de aço
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
2443-1/00	Metalurgia do cobre
2449-1/02	Produção de laminados de zinco
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
2451-2/00	Fundição de ferro e aço
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
2531-4/01	Produção de forjados de aço
2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
2532-2/02	Metalurgia do pó
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2543-8/00	Fabricação de ferramentas
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios

2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
3041-5/00	Fabricação de aeronaves
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira

3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3104-7/00	Fabricação de colchões
3211-6/01	Lapidação de gemas
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
3511-5/01	Geração de energia elétrica
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
4644-3/01	Comércio atacadista de outros produtos químicos e drogas de uso humano
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03	Transporte metroviário
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4924-8/00	Transporte escolar
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
5223-1/00	Estacionamento de veículos
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5510-8/01	Hotéis
5510-8/02	Apart-hotéis
5510-8/03	Motéis
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8230-0/02	Casas de festas e eventos
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8640-2/11	Serviços de radioterapia
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9601-7/01	Lavanderias
9601-7/02	Tinturarias
9601-7/03	Toalheiros
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9603-3/04	Serviços de funerárias

ANEXO II - ATIVIDADES DE BAIXO RISCO

	Código CNAE	Descrição da Atividade Econômica
	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Código CNAE:7312200)
	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Código CNAE:7490105)
	6391-7/00	Agências de notícias (Código CNAE:6391700)
	7311-4/00	Agências de publicidade (Código CNAE:7311400)
	7911-2/00	Agências de viagens (Código CNAE:7911200)
	9609-2/02	Agências matrimoniais (Código CNAE:9609202)
	5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais (Código CNAE:5590601)
	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos (Código CNAE:7729201)
	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Código CNAE:7721700)
	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares (Código CNAE:7722500)
	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios (Código CNAE:6810202)
	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Código CNAE: 7733100)
	7729-2/03	Aluguel de material médico (Código CNAE:7729203)
	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Código CNAE:7729202)
	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios (Código CNAE:7723300)
	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:7729299)
	6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça (Código CNAE:6911702)
	5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo (Código CNAE:5232000)
	8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde (Código CNAE:8660700)
	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores (Código CNAE:9002701)
	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Código CNAE:9430800)
	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais (Código CNAE:8291100)
	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Código CNAE:6920602)
	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Código CNAE:7020400)
	6920-6/01	Atividades de contabilidade (Código CNAE:6920601)
	7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente (Código CNAE:7410299)
	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos (Código CNAE:7119702)
XXVIII	8650-0/04	Atividades de fisioterapia (Código CNAE:8650004)
	8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia (Código CNAE:8650006)
	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música (Código CNAE:5920100)
	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Código CNAE:7490104)
	8030-7/00	Atividades de investigação particular (Código CNAE:8030700)
XXXIII	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Código CNAE:8020001)
XXXIV	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Código CNAE:9493600)
	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Código CNAE:7420001)
XXXVI	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição (Código CNAE:8650002)
XXXVII	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise (Código CNAE:8650003)
XXXVIII	8220-2/00	Atividades de teleatendimento (Código CNAE:8220200)
XXXIX	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional (Código CNAE:8650005)
	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Código CNAE:7119799)
	7500-1/00	Atividades veterinárias (Código CNAE:7500100), desde que o resultado do exercício da atividade não inclua a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem.
	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial (Código CNAE:6621502)
	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (Código CNAE:5611202)
	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure (Código CNAE:9602501)
	9529-1/02	Chaveiros (Código CNAE:9529102)
	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Código CNAE:4530703)
	4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (Código CNAE:4541205)
	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Código CNAE:4530704)
	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Código CNAE:4530705)
	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral (Código CNAE:4635401)
	4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho (Código CNAE:4641903)
	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE:4641902)
	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Código CNAE:4647801)
	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Código CNAE:4649405)
	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Código CNAE:4642701)
	4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Código CNAE:4643502)
	4643-5/01	Comércio atacadista de calçados (Código CNAE:4643501)
	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (Código CNAE:4635402)
	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (Código CNAE:4637107)
	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Código CNAE:4652400)

	4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens (Código CNAE:4686902)
	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática (Código CNAE:4651601)
	4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Código CNAE:4649407)
	4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados (Código CNAE:4689302)
	4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas (Código CNAE:4649410)
	4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Código CNAE:4647802)
	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Código CNAE:4649406)
	4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Código CNAE:4692300)
	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Código CNAE:4691500)
	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Código CNAE:4649404)
	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e Similares (Código CNAE:4637104)
	4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto (Código CNAE:4686901)
LXVIII	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão (Código CNAE:4687701)
LXXIV	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Código CNAE:4687703)
	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Código CNAE:4642702)
LXXVI	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática (Código CNAE:4651602)
LXXVII	4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos (Código CNAE:4641901)
LXXXIII	4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas (Código CNAE:4542102)
LXXIX	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Código CNAE:4789004)
LXXX	4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades (Código CNAE:4785701)
LXXXI	4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho (Código CNAE:4755502)
LXXXII	4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Código CNAE:4763604)
LXXXIII	4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE:4755503)
LXXXIV	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria (Código CNAE:4754702)
LXXXV	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação (Código CNAE:4754703)
LXXXVI	4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria (Código CNAE:4783101)
LXXXVII	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica (Código CNAE:4774100)
LXXXVIII	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria (Código CNAE:4761003)
LXXXIX	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria (Código CNAE:4783102)
	4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Código CNAE:4759801)
	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem (Código CNAE:4782202)
	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Código CNAE:4781400)
	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos (Código CNAE:4763602)
	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Código CNAE:4789008)
	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Código CNAE:4773300)
	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas (Código CNAE:4723700)
	4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Código CNAE:4763603)
XCVIII	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Código CNAE:4763601)
	4782-2/01	Comércio varejista de calçados (Código CNAE:4782201)
	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues (Código CNAE:4722901)
CI	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Código CNAE:4762800)
CII	4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Código CNAE:4763605)
CIII	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório (Código CNAE:4789007)
CIV	4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Código CNAE:4744001)
CV	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas (Código CNAE:4761002)
CVI	4761-0/01	Comércio varejista de livros (Código CNAE:4761001)
CVII	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral (Código CNAE:4744099)
CVIII	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos (Código CNAE:4744003)
CIX	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico (Código CNAE:4742300)
CX	4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários (Código CNAE:4771704)
CXI	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Código CNAE:4712100)
CXII	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Código CNAE:4729602)
CXIII	4754-7/01	Comércio varejista de móveis (Código CNAE:4754701)
CXIV	4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte (Código CNAE:4789003)
CXV	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (Código CNAE:4759899)
CXVI	4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados (Código CNAE:4785799)
CXVII	4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento (Código CNAE:4744006)
CXVIII	4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais (Código CNAE:4789002)
CXIX	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Código CNAE:4729699)
CXX	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Código CNAE:4789001)
CXXI	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos (Código CNAE:4755501)
CXXII	4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Código CNAE:4741500)
CXXIII	4743-1/00	Comércio varejista de vidros (Código CNAE:4743100)
CXXIV	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Código CNAE:4753900)
CXXV	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Código CNAE:4752100)
CXXVI	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Código CNAE:4751201)
CXXVII	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Código CNAE:4756300)
CXXVIII	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Código CNAE:4757100)
CXXIX	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios (Código CNAE:6810201)
CXXX	1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Código CNAE:1412601)
CXXXI	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas (Código CNAE:1411801)
CXXXII	1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Código CNAE:1413401)
CXXXIII	1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE:1412602)
CXXXIV	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Código CNAE:1413402)
CXXXV	7319-0/04	Consultoria em publicidade (Código CNAE:7319004)
CXXXVI	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação (Código CNAE:6204000)
CXXXVII	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Código CNAE:6821801)
CXXXVIII	6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis (Código CNAE:6821802)
CXXXIX	8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos (Código CNAE:8599605)
CXL	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal (Código CNAE:2399101)
CXLI	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Código CNAE:6201501)
CXLII	6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Código CNAE:6202300)
CXLIII	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-customizáveis (Código CNAE:6203100), desde que não haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde.
CXLIV	7410-2/02	Design de interiores (Código CNAE:7410202)
CXLV	7410-2/03	Design de produto (Código CNAE:7410203)
CXLVI	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (Código CNAE:5819100)
CXLVII	5812-3/01	Edição de jornais diários (Código CNAE:5812301)
CXLVIII	5812-3/02	Edição de jornais não diários (Código CNAE:5812302)
CXLIX	5811-5/00	Edição de livros (Código CNAE:5811500)
CL	5813-1/00	Edição de revistas (Código CNAE:5813100)
CLI	8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Código CNAE:8592999)
CLII	8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança (Código CNAE:8592902)

CLIII	8592-9/01	Ensino de dança (Código CNAE:8592901)
CLIV	8591-1/00	Ensino de esportes (Código CNAE:8591100)
CLV	8593-7/00	Ensino de idiomas (Código CNAE:8593700)
CLVI	8592-9/03	Ensino de música (Código CNAE:8592903)
CLVII	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato (Código CNAE:8292000), desde que não haverá, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos.
CLVIII	9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e Similares (Código CNAE:9329803)
CLIX	9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos (Código CNAE:9329804)
CLX	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (Código CNAE:1414200)
CLXI	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente (Código CNAE:1529700)
CLXII	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (Código CNAE:1351100)
CLXIII	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro (Código CNAE:2319200), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não é um produto industrial, não haverá operações de espelhação. e não haverá produção de peças de fibra de vidro.
CLXIV	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias (Código CNAE:1422300)
CLXV	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos (Código CNAE:3250707), desde que não haverá fabricação de produto para saúde.
CLXVI	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (Código CNAE:1521100).
CLXVII	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas (Código CNAE:1092900), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
CLXVIII	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro (Código CNAE:1531901).
CLXIX	3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, desde que não haja armazenamento e/ou geração de resíduos químicos perigosos.
CLXX	1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito, Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
CLXXI	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras (Código CNAE:3291400), desde que não haja no exercício a fabricação de escova dental.
CLXXII	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos (Código CNAE:1095300), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente.
CLXXIII	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes (Código CNAE:1093702), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
CLXXIV	1099-6/04	Fabricação de gelo comum (Código CNAE:1099604), desde que o gelo fabricado não será para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas.
CLXXV	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias (Código CNAE:1094500), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
CLXXVI	1421-5/00	Fabricação de meias (Código CNAE:1421500)
CLXXVII	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Código CNAE:1359600)
CLXXVIII	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (Código CNAE:1091102)
CLXXIX	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates (Código CNAE: 1093701), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
CLXXX	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos (Código CNAE: 1354500)
CLXXXI	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas (Código CNAE:3299006), desde que não haja no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante.
CLXXXII	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE:1412603)
CLXXXIII	1411-8/02	Facção de roupas íntimas (Código CNAE:1411802)
CLXXXIV	1413-4/03	Facção de roupas profissionais (Código CNAE:1413403)
CLXXXV	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos (Código CNAE:7420004)
CLXXXVI	8219-9/01	Fotocópias (Código CNAE:8219901)
CLXXXVII	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária (Código CNAE:6822600)
CLXXXVIII	1211-0/1	Horticultura, exceto morango (Código CNAE:121101)
CLXXXIX	7420-0/03	Laboratórios fotográficos (Código CNAE:7420003)
CXC	5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e Similares (Código CNAE:5611203)
CXCI	4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.
CXCII	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Código CNAE:3312102)
CXCIII	3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos (Código CNAE:3313902)
CXCIV	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (Código CNAE:3312104)
CXCV	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Código CNAE:3314702)
CXCVI	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não-eletrônicos para escritório (Código CNAE:3314709)
CXCVII	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Código CNAE:3314707)
CXCVIII	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes Não-elétricas (Código CNAE:3314701)
CXCIX	3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas (Código CNAE:3314706)
CC	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Código CNAE:3314713)
CCI	4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Código CNAE:4543900)
CCII	3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Código CNAE:3314712)
CCIII	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais (Código CNAE:3314703)
CCIV	7319-0/03	Marketing direto (Código CNAE:7319003)
CCV	7912-1/00	Operadores turísticos (Código CNAE:7912100)
CCVI	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Código CNAE:7490199)
CCVII	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Código CNAE:4618499)
CCVIII	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (Código CNAE:1340599)
CCIX	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
CCX	5590-6/03	Pensões (alojamento) (Código CNAE:5590603)
CCXI	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros (Código CNAE:6621501)
CCXII	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Código CNAE:7210000)
CCXIII	7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Código CNAE:7220700)
CCXIV	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública (Código CNAE:7320300)
CCXV	6511-1/02	Planos de auxílio-funeral (Código CNAE:6511102)
CCXVI	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Código CNAE:6319400)
CCXVII	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Código CNAE:8219999)
CCXVIII	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão (Código CNAE:1311100)
CCXIX	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão (Código CNAE:1312000)
CCXX	9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e Similares (Código CNAE:9001904)
CCXXI	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança (Código CNAE:9001903)
CCXXII	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade (Código CNAE:5911102)
CCXXIII	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos (Código CNAE:9319101)
CCXXIV	9001-9/02	Produção musical (Código CNAE:9001902)
CCXXV	9001-9/01	Produção teatral (Código CNAE:9001901)
CCXXVI	7319-0/02	Promoção de vendas (Código CNAE:7319002)
CCXXVII	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Código CNAE:4751202)
CCXXVIII	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (Código CNAE:3831999)
CCXXIX	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos (Código CNAE:3832700)
CCXXX	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário (Código CNAE:9529105)

CCXXI	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não- motorizados (Código CNAE:9529104)
CCXXII	9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem (Código CNAE:9529101)
CCXXIII	9529-1/06	Reparação de joias (Código CNAE:9529106)
CCXXIV	9529-1/03	Reparação de relógios (Código CNAE:9529103)
CCXXV	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Código CNAE:9511800)
CCXXVI	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Código CNAE:9512600)
CCXXVII	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Código CNAE:9521500)
CCXXVIII	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:9529199)
CCXXIX	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Código CNAE:4612500)
CCXL	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (Código CNAE:4615000)
CCXLI	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Código CNAE:4618402)
CCXLII	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações (Código CNAE:4618403)
CCXLIII	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Código CNAE:4613300)
CCXLIV	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Código CNAE:4614100)
CCXLV	4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (Código CNAE:4611700)
CCXLVI	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Código CNAE:4618401)
CCXLVII	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Código CNAE:4619200)
CCXLVIII	4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios (Código CNAE:4542101)
CCXLIX	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (Código CNAE:4530706)
CCL	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Código CNAE:4617600)
CCLI	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Código CNAE:4616800)
CCLII	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Código CNAE:4512901)
CCLIII	9002-7/02	Restauração de obras de arte (Código CNAE:9002702)
CCLIV	9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos (Código CNAE:9102302)
CCLV	5611-2/01	Restaurantes e Similares (Código CNAE:5611201)
CCLVI	8299-7/07	Salas de acesso à internet (Código CNAE:8299707)
CCLVII	6911-7/01	Serviços advocatícios (Código CNAE:6911701)
CCLVIII	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Código CNAE:8211300)
CCLIX	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Código CNAE:1822999)
CCLX	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda (Código CNAE:8011102)
CCLXI	7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Código CNAE:7490103)
CCLXII	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Código CNAE:4520004)
CCLXIII	7111-1/00	Serviços de arquitetura (Código CNAE:7111100)
CCLXIV	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores (Código CNAE:4520006)
CCLXV	4520-0/08	Serviços de capotaria (Código CNAE:4520008)
CCLXVI	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Código CNAE:7119701)
CCLXVII	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Código CNAE:7119703)
CCLXVIII	5912-0/01	Serviços de dublagem (Código CNAE:5912001)
CCLXIX	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação (Código CNAE:1822901)
CCLXX	7112-0/00	Serviços de engenharia (Código CNAE:7112000)
CCLXXI	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (Código CNAE:8299703)
CCLXXII	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Código CNAE:4520007)
CCLXXIII	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Código CNAE:4520002)
CCLXXIV	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Código CNAE:4520005)
CCLXXV	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Código CNAE:4520003)
CCLXXVI	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Código CNAE:4520001)
CCLXXVII	7420-0/05	Serviços de microfilmagem (Código CNAE:7420005)
CCLXXVIII	5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (Código CNAE:5912002)
CCLXXIX	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Código CNAE:3329501)
CCLXXX	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Código CNAE:8230001)
CCLXXXI	3250-7/06	Serviços de prótese dentária (Código CNAE:3250706)
CCLXXXII	7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e Similares (Código CNAE:7490101)
CCLXXXIII	2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais (Código CNAE:2539002)
CCLXXXIV	2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda (Código CNAE:2539001), desde que não haja operações de jateamento (jato de areia).
CCLXXXV	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Código CNAE:6209100)
CCLXXXVI	7120-1/00	Testes e análises técnicas (Código CNAE:7120100), desde que não haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária.
CCLXXXVII	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Código CNAE:6311900)
CCLXXXVIII	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Código CNAE:8599604)
CCLXXXIX	8599-6/03	Treinamento em informática (Código CNAE:8599603)
CCXC	6201-5/02	Web design (Código CNAE:6201502)

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 006/2025–RH.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:Art. 1º **EXONERAR, BRUNA RAFAELLA LACERDA PAZETTO WRZESINSKI**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Convênios, Símbolo DAS -4, da Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 173/23, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **07/01/2025**.

Bonito-MS, 08 de janeiro de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 007/2025–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DIRETOR DE ESCOLA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DA SILVA**, do Cargo em Confiança de Diretor de Escola, Símbolo DAI - 1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **08/01/2025**.

Bonito-MS, 08 de janeiro de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 020/2025–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, BRUNA RAFAELLA LACERDA PAZETTO WRZESINSKI**, para exercer o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, Símbolo DAS - 2, na Secretaria Municipal de Governo, com as atribuições elencadas no Capítulo III da Lei Complementar nº 173/23, de 28 de dezembro de 2023."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **09/01/2025**.

Bonito-MS, 08 de janeiro de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 018/2025–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, TAMARA SANCHES PIMENTEL OTRE**, para exercer o Cargo de PROCURADOR GERAL-ADJUNTO, Símbolo DAS - 2, na Secretaria Municipal de Governo, com as atribuições elencadas no Capítulo III da Lei Complementar nº 173/23, de 28 de dezembro de 2023."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **08/01/2025**.

Bonito-MS, 08 de janeiro de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 013/2025–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, THAIS GRANJA DE ARAUJO**, para exercer o Cargo de SUBPROCURADOR DO CONSULTIVO, Símbolo DAS - 2, na Secretaria Municipal de Governo, com as atribuições elencadas no Capítulo III da Lei Complementar nº 173/23, de 28 de dezembro de 2023."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **08/01/2025**.

Bonito-MS, 08 de janeiro de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 012/2025–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR, TAMARA SANCHES PIMENTEL OTRE**, do Cargo em Comissão de SUBPROCURADOR DO CONSULTIVO, Símbolo DAS - 2, da Secretaria Municipal de Governo, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 173/23, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **07/01/2025**.

Bonito-MS, 08 de janeiro de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 008/2025–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA DE DIRETOR DE ESCOLA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA REGINA SEBASTIAO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Confiança de Diretor(a) de Escola, Símbolo DAI - 1, na Escola Municipal Rural Professor Anísio Corrêa, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **08/01/2025**.

Bonito-MS, 08 de janeiro de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Termo de Credenciamento nº 001/2025, que entre si celebram o Município de Bonito, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Governo e pessoa física ou jurídica credenciada:

I - Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Bonito/MS**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.073.673/0001-60, com endereço na rua Pilad Rebuá, nº 1780, bairro Centro, Bonito/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Josmail Rodrigues**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 1xxxxx1 e CPF/MF nº. xxx.627.xxx-39, residente e domiciliado na rua P. R., nº xxxx, bairro C., Bonito/MS, denominado simplesmente de **CREDCIANTE**, e de outro lado **Josiane Marim de Leite**, portadora do RG nº XXX.703.XXX e CNPJ

nº 29.617.288/0001-20 com endereço à rua S. J., nº xxx, bairro C., cidade de Caracol/MS, representante legal do artista "**Juca Leite**", neste doravante denominado **CRENCIADO**, celebram o presente **TERMO DE CRENCIAMENTO** para a prestação de serviços relacionados a apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades, que será regido pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como ao Decreto Municipal nº 023/2024 de 05 de fevereiro de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

II – Do fundamento legal: o presente Termo de Credenciamento tem fundamento legal pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial os artigos 6º, inciso XLIII, artigo 74, IV e artigo 79, e Decreto Municipal nº 023/2024 de 05 de fevereiro de 2024, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 008/2024, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento.

III- Da execução: o objeto do presente Termo de Credenciamento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos dos arts. 6º, XXVIII e 92, IV, ambos da Lei nº 14.133/21, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelo disposto na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 023/2024 e demais preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma dos art. 89 e inciso III do art. 92, ambos da Lei nº 14.133/2021, e ainda nos princípios de Direito Público.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de APRESENTAÇÃO MUSICAL – CATEGORIA C, para atender o evento "**Festa Folia de Reis no Distrito Águas do Miranda**", a partir das 15:00 horas no dia **12 de janeiro de 2025**, no Distrito Águas do Miranda em Bonito/MS, com duração de até 120 minutos, em decorrência do Edital de Credenciamento nº008/2025, Credenciado nº 002 e Termo de Credenciamento nº 001/2025, aberto para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos para a realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades previstas no termo de referência, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – S.E.M.E.C.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CRENCIADOS:

2.1. Ao credenciado competirá:

Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e atender a todas as obrigações assumidas no credenciamento, sujeitando-se a fiscalização da Administração;

Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função da prestação dos serviços;

Prestar o serviço nas localidades previamente especificadas;

Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;

Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução do objeto;

Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

Responsabilizar-se por sua locomoção até os locais do evento, bem como pelas despesas de alimentação;

Manter uma conduta condizente com a moral e a ética própria da profissão;

Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

Permitir o acesso da credenciante à documentos e arquivos referentes aos serviços prestados;

Prestar esclarecimentos à credenciante sempre que solicitado;

Comunicar à Administração qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;

Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;

Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre ela incidentes, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;

Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela credenciada não terá nenhum vínculo empregatício com o município;

Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente credenciamento;

Acatar apenas as solicitações de prestação de serviços formalmente autorizadas pela Administração;

Responsabilizar-se pela emissão de nota fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;

Apresentar-se no dia para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;

Chegar ao local da prestação dos serviços com 30 (trinta) minutos de antecedência a depender da complexidade técnica da montagem da apresentação;

Subcontratar, ceder ou transferir os serviços, sob pena de descredenciamento;

Manter atualizados os dados cadastrais (razão social, contato telefônico, e-mail, domicílio bancário, endereço (s) de atendimento, responsáveis legal e técnico, corpo clínico) e demais informações relevantes à execução contratual;

Manter atualizados os dados sobre o perfil tributário da empresa e informar eventuais alterações no curso do Termo de Credenciamento;

Manter, durante a vigência do Termo de Credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação prevista no edital, bem como os recursos materiais e humanos, declarados na proposta de prestação de serviços, observando-se

ainda, a obrigatoriedade de atualização das informações cadastrais;

Fornecer toda a documentação necessária à comprovação do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

Abster-se de exigir garantias como cheque ou caução para o atendimento à população;

Abster-se de exigir assinatura de contrato a população, como condição para prestar o atendimento;

Abster-se de cobrar por serviços não executados ou executados irregularmente;

Faturar os serviços prestados a população, única e exclusivamente por meio do Termo de Credenciamento celebrado com o Credenciante, sendo proibido ao Credenciado cobrar diretamente da população qualquer importância referente aos serviços realizados, ainda que referente aos materiais e procedimentos não autorizados pelo Credenciante, ou ainda, sob a forma de complementação de pagamento;

2.2. É vedada a apresentação de trabalhos:

cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência;

que tenham cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;

que infrinja dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;

que violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual, atente contra a ordem pública ou cause impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;

que esteja ligado a jogos de azar ou especulativos;

que tenha vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;

que evidencie preconceito ou discriminação de qualquer natureza;

que caracterize promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem do governo de qualquer esfera política.

2.2.1 . Caso seja verificado que o credenciado, ou ainda, que o trabalho por ele apresentado se enquadra em alguma das vedações descritas no item acima, o mesmo será descredenciado a qualquer tempo.

2.2.2 . O credenciado cederá ao Município de Bonito/MS os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE:

3.1. É de responsabilidade da Credenciante:

Solicitar ao credenciado e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

Documentar as ocorrências existentes no decorrer da prestação de serviços;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da credenciada, orientando- a, quando necessário;

Realizar o pagamento no prazo e forma ajustados;

Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle, incluindo o SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais e/ou ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição;

Entregar a credencial de apresentação do credenciado quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas ao projeto ou atividade objeto deste credenciamento;

Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas do termo de credenciamento, aplicando as penalidades previstas quando for o caso.

3.2. Será, ainda, de responsabilidade da Credenciante disponibilizar a seguinte infraestrutura para a realização dos shows:

Estrutura do palco composta de palco, som e iluminação;

Divulgar a programação do projeto por meios eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões, rádios e faixas;

Definir e notificar o contratado com antecedência sobre o horário em que ele estará autorizado a fazer os ajustes necessários de som, iluminação e/ou quaisquer outros que se fizerem necessários.

CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

4.1. A gestão e fiscalização da contratação caberá à Administração Pública Municipal e será exercida a qualquer momento, como lhe convier e no seu exclusivo interesse, para o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, por meio da designação de servidor (es) de seu quadro de pessoal.

4.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração Pública Municipal em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do credenciado, no que concerne à execução do objeto do contrato.

4.3. À fiscalização de que trata este item competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do credenciamento, nos termos do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, para atuarem como fiscal técnico e gestor do contrato, assim como seus respectivos substitutos.

4.4. A avaliação do serviço prestado observará os seguintes critérios:

Pontualidade na execução do serviço;

Qualidade do serviço prestado;

Profissionalismo na relação com os prepostos da Prefeitura Municipal de Bonito/MS e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço ou fornecimento de bens;

Cumprimento integral das cláusulas do termo de credenciamento;
Respeito a diversidade cultural brasileira e aos direitos humanos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

5.1. O Credenciado ficará sujeito, assegurados a este o contraditório e ampla defesa, no caso de execução insatisfatória dos serviços, por inexecução total ou parcial, ou ainda cobranças de procedimentos não realizados ou indevidos, omissão e outras faltas, bem como pelo descumprimento de quaisquer das condições constantes no Regulamento Geral, bem como neste Edital de Credenciamento, às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa na proporção de duas vezes o valor de dano material, incluindo-se nesse valor o total das despesas efetuadas pelo Credenciante para reparação do dano decorrente de erro do Credenciado ou ainda o valor do procedimento não concluído, realizado de forma insatisfatória, parcial ou injustificadamente ou cobrado indevidamente;

Descredenciamento nos casos de comprovada com má-fé, dolo ou fraude por parte do Credenciado, causando prejuízos ao Credenciante ou aos beneficiários

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Credenciante, pelo prazo de até dois anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Credenciante ao Credenciado ou cobrado judicialmente.

5.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

5.4. Em caso de abertura de processo administrativo para apurar irregularidades na execução dos serviços prestados, este reger-se-á pela Lei nº 9.784/1999.

5.5. A não manifestação da Credenciada nos prazos estabelecidos importará aceitação das glosas ou penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

6.1. A responsabilidade civil das partes, decorrente da prestação dos serviços, regular-se-á pelo disposto nos artigos 927 a 954 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO:

7.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da Administração Pública Municipal.

7.1.1. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A revogação do edital de Credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

7.3. O Credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

Pedido formalizado pelo Credenciado;

Perda das condições de habilitação do Credenciado;

Descumprimento injustificado do Termo de Credenciamento ou instrumento equivalente pelo Credenciado; e

Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

7.3.1. O pedido de descredenciamento de que trata a alínea "a" do item 7.3 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais responsabilidades assumidas.

7.3.2. Nas hipóteses previstas nas alíneas "b" e "c" do item 7.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

7.3.3. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

7.3.4. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da Administração Pública Municipal, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

7.4. Constituem motivos de descredenciamento, independentemente das sanções cabíveis:

Quando forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

Quando houver a superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

Quando verificar-se qualquer fato impeditivo ou vedado no Termo de Credenciamento ou na legislação aplicável;

Por solicitação do credenciado;

A apresentação de trabalhos que incidam nas vedações do subitem 2.2 deste termo;

A Administração também poderá promover o descredenciamento daqueles que não apresentarem demanda de atendimento no prazo de 12 (doze) meses.

7.5. Os casos de descredenciamento deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O presente Instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da última assinatura no

presente instrumento.

8.2. Este Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado sucessiva e anualmente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que os preços permaneçam vantajosos para a Administração, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Caso exista Termo de Credenciamento vigente entre as partes, a vigência do presente instrumento terá início a partir do dia posterior ao vencimento do credenciamento vigente, desde que a última assinatura ocorra antes do vencimento.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO.

9.1. Pela prestação dos serviços deste termo, o Credenciado receberá o valor de **R\$ 3.850,00** (três mil e oitocentos e cinquenta reais).

9.2. Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços artísticos-culturais deste Termo de Credenciamento serão remunerados em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 008/2024.

9.2.1. A alteração dos valores a serem pagos aos artistas somente ocorrerá mediante alteração do Edital de Credenciamento nº 008/2024.

9.2.2 O Credenciante efetuará o pagamento da Nota Fiscal, nas condições constantes abaixo, em até **30 (trinta) dias**, a contar da data da apresentação da correta documentação de cobrança, em formato PDF, com base no preço do procedimento vigente na data do atendimento.

9.2.3. O Credenciado terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, após a data de atendimento ao beneficiário, para apresentar a Nota Fiscal a Administração Pública Municipal.

9.2.4. O Credenciado deverá apresentar ao Credenciante, por ocasião do faturamento das despesas, o mesmo preço acordado nas tabelas pactuadas, vigente na data do atendimento.

9.2.5. O Credenciado apresentará a Nota Fiscal, com indicação dos serviços executados, bem como os documentos físicos ou digitalizados, não se considerando para pagamento, no todo ou em parte, as notas fiscais que tiverem por base serviços realizados em desacordo com as condições estipuladas no Edital de Credenciamento nº 008/2024 e seus anexos.

9.2.6. O Credenciado se compromete a apresentar documentos de cobrança claros, com critérios transparentes, de forma a facilitar o atesto inequívoco dos serviços prestados pelos gestores do Termo de Credenciamento, designados pelo Credenciante.

9.2.7. Caso o faturamento corresponda a serviços que porventura deixaram de ser cobrados à época devida, os valores serão faturados e pagos com base nos preços vigentes na data do atendimento.

9.2.8. Os serviços glosados por estarem em desacordo com as orientações dadas pelo Credenciante e que, após saneadas as inconsistências, forem reapresentados, deverão ser refaturados de acordo com os valores vigentes na data do atendimento.

9.2.9. Ao Credenciante fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se o serviço prestado estiver em desacordo com as condições estipuladas no Termo de Credenciamento, garantindo-se à Credenciada o direito de ampla defesa.

9.2.10. O Credenciante poderá interromper o prazo do processamento do pagamento, sem que isso represente qualquer ônus, quando a Nota Fiscal estiver em desacordo com o estabelecido no Termo de Credenciamento e/ou contiver erros de preenchimento, de responsabilidade da Credenciada, que comprometam a compreensão, inteligência e interpretação de toda a cobrança encaminhada.

9.2.11. Nos termos do item anterior, caso não ocorra comprometimento, de toda a Nota Fiscal encaminhada, o Credenciante poderá efetuar o pagamento do valor correspondente à parcela incontroversa e interromper o prazo para pagamento da parcela que apresenta dúvidas, até que a Credenciada, em resposta, promova o saneamento dos problemas apontados para o envio da cobrança.

9.2.12. Para efetivação do pagamento, o Credenciado deverá estar em situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

9.3. Para o pagamento a Credenciado **Pessoa Física**, além da Nota Fiscal citada no caput desta Cláusula, a documentação a ser entregue para o Credenciante deverá conter, ainda:

Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT;

Certidão de Débitos da Fazenda Pública Municipal;

Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

Inscrição no INSS/Pis-Pasep/NIT;

Identificação do procedimento, conforme código constante nas tabelas acordadas neste instrumento;

Quaisquer outros documentos que comprovem os serviços prestados (fotografias, vídeos, relatos, dentre outros).

9.4. Para o Pagamento a Credenciado **Pessoa Jurídica**, além da Nota Fiscal citada no caput desta Cláusula, a documentação a ser entregue para o Credenciante deverá conter, ainda:

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal;

Certidão Negativa de Débitos Estadual;

Em se tratando de instituições previstas no artigo 4º, incisos III, IV e XI, da Instrução Normativa RFB Nº 1234 de 11/01/2012, deverá ser apresentada declaração de acordo com os modelos constantes no Edital, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu Representante Legal;

Quaisquer outros documentos que comprovem os serviços prestados (fotografias, vídeos, relatos, dentre outros).

9.5. A entrega dos documentos pelo Credenciado sem a observância das exigências previstas implicará na automática prorrogação do prazo para que o Credenciante efetue o pagamento, passando o mesmo a contar a partir da data em que o Credenciado houver sanado todas as irregularidades.

9.6. Sendo constatadas incorreções na documentação de cobrança, o Credenciante providenciará sua imediata devolução, a fim de que seja corrigida e reprocessada pelo Credenciado.

9.7. A entrega tardia da documentação de cobrança e/ou de sua correção, não gera direito à atualização monetária do preço dos serviços prestados.

9.8. O Credenciado fará constar na fatura o C.N.P.J. da Credenciante.

9.9. É vedado ao Credenciado cobrar diretamente dos beneficiários qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados concernentes aos procedimentos constantes do rol de cobertura adotado pelo Credenciante.

9.10. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade do credenciado ou do procurador por ele indicado.

9.11. O credenciado será o único responsável pelo repasse de valores aos seus filiados prestadores de serviços.

9.12. Poderão ser retidos tributos, por ocasião dos pagamentos, conforme legislação vigente, em especial INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

9.13. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pelo credenciado. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.14. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do próprio credenciado, constar o número do empenho/termo de credenciamento/contrato, o preço unitário e o total expressos em reais.

9.15. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que o credenciado tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE:

10.1 Os preços consignados no Termo de Credenciamento poderão ser reajustados mediante solicitação e prévia negociação entre as partes e observados os preços praticados no mercado, devendo ser respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, ou da data da proposta ou do último reajuste, respeitando-se o limite máximo da variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou ainda em conformidade com outros dispositivos legais que venham a ser editados pela Administração Pública Municipal.

10.2. Na negociação acima mencionada, caso a variação dos componentes dos custos do contrato esteja acima do índice previsto no item 7.1, o credenciado poderá apresentar planilha com demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato para subsidiar a prévia análise e deliberação por parte da Administração Pública Municipal, devidamente comprovada e justificada.

10.3. A comprovação da variação dos componentes dos custos poderá ser feita por meio de notas fiscais, documento que ateste a ampliação dos serviços prestados, ou outros documentos contemporâneos à época da elaboração da proposta e do momento da solicitação do reajuste, a exemplo de atas de reunião, contratos, convênios e acordos referenciais.

10.4. O Credenciante poderá convocar o Credenciado para acertar a redução de preços, taxa de administração e demais taxas, mantendo o mesmo objeto, em virtude da redução dos preços de mercado

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a) **Secretaria de Educação e Cultura: 1.500.0000: ficha: 223 e 224**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

12.1. A relação existente entre as partes, estabelecida neste Instrumento poderá ser alterada na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, por meio de termos aditivos a este termo, sendo que registros que não caracterizem alteração do Termo de Credenciamento poderão ser realizados por simples apostila, conforme previsão contida no art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO:

13.1. Em conformidade com o previsto artigo 91, da Lei nº 14.133/2021, serão publicados, na imprensa oficial, este Termo de Credenciamento e seus respectivos aditivos.

13.2. Para que a população do município de Bonito/MS tenha conhecimento dos prestadores de serviços disponíveis, fica o Credenciante autorizado a divulgar nos termos deste instrumento contratual a relação dos profissionais e os serviços especializados do Credenciado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. Em conformidade com o previsto no artigo 91 da Lei nº 14.133/2021, serão publicados, na imprensa oficial, este Termo de Credenciamento e seus respectivos aditivos.

14.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) também se constitui como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, devendo ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do termo de credenciamento (Lei n. 14.133/21, art. 94, II).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES PACTUAIS:

15.1. Qualquer tolerância por parte da Administração Pública Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pelo Credenciado, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Administração Pública Municipal exigir

o seu cumprimento a qualquer tempo

15.2. O credenciamento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Administração Pública Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pelo credenciado para a execução do objeto contratual, sendo o credenciado o único responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ele e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

15.3. O Credenciado, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, a Administração Pública Municipal, seu patrimônio, seus servidores, pacientes ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a Administração Pública Municipal o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

15.4. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pelo credenciado durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da Administração Pública Municipal, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da Administração Pública Municipal, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS:

16.1. Deverá o Credenciado atender e se adequar ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

16.2. O Credenciante e o Credenciado comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, bem como executar os serviços em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – L.G.P.D.).

16.3. O eventual acesso, pelo Credenciado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o Credenciado e para seus prepostos dever de sigilo.

16.4. O Credenciado cooperará com o Credenciante no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na L.G.P.D. e nas Leis de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Autoridade Nacional de Proteção de Dados (A.N.P.D.) e Órgãos de controle administrativo em geral.

16.5. O tratamento de dados pessoais sensíveis poderá ocorrer na estrita necessidade de tutela da saúde, exclusivamente em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária, hipótese que dispensa o consentimento do titular dos dados.

16.6. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da L.G.P.D.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Vinculam-se a este termo, o edital de credenciamento e os seus anexos.

17.2. Em caso de chuva, outros fenômenos naturais ou situações e imprevistos que inviabilizem a realização das apresentações artísticas, no dia e horário pré-estabelecidos, os contratados serão informados sobre a necessidade de adiar ou cancelar o show.

17.2.1. Ocorrendo a situação prevista no item anterior a administração pública municipal designará e informará ao credenciado uma nova data para realização das apresentações artísticas. Nesse caso, não haverá nenhum acréscimo ao valor previsto do cachê ou pagamento em duplicidade.

17.3. A contratação de artistas, bandas e grupos não gera qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal.

17.4. O credenciado que deixar de prestar os serviços quando convocado, somente poderá voltar a prestar o serviço após o transcorrer de toda a lista de credenciamento pertinente a sua linguagem, modalidade e categoria.

17.5. É de inteira responsabilidade dos credenciados qualquer direito trabalhista, previdenciário ou qualquer outro referente à equipe técnica que o compõe.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

18.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. As partes elegem em, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Bonito/MS, para dirimir qualquer ação ou medida judicial decorrente deste Termo de Credenciamento.

Bonito/MS, 08 de janeiro de 2025.

Eliana Maria Rafael Fregatto

Secretária Municipal de Educação e Cultura de Bonito/MS

Credenciado

Testemunhas:

1. **Wellington Luiz de Marchi**

2) **Marlan Pinheiro Pereira**

Matéria enviada por Eliana Maria Rafael Fregatto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO - GABRIEL MARTOS BRESSA**

Até a data limite de 27/12/2024, o Sr. **GABRIEL MARTOS BRESSA**, convocado pelo Decreto P nº 2.297/2024 de 25/11/2024, Edital de Aprovados nº 17.001/2024 de 04/07/2024, para exercer o Cargo de **MEDICO CLINICO GERAL-EFETIVO- 20 HORAS**, não compareceu junto ao Município de Brasilândia –MS, para tomar posse.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Não Comparecimento.

Brasilândia – MS, 02 de janeiro de 2025.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

Prefeita Municipal

JULIANA CAETANO SOARES

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO - ISABELLE BASSANI LEME DA SILVA**

Até a data limite de 27/12/2024, a Sr^a. **ISABELLE BASSANI LEME DA SILVA**, convocada pelo Decreto P nº 2.297/2024 de 25/11/2024, Edital de Aprovados nº 17.001/2024 de 04/07/2024, para exercer o Cargo de **MEDICO CLINICO GERAL-EFETIVO- 20 HORAS**, não compareceu junto ao Município de Brasilândia –MS, para tomar posse.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Não Comparecimento.

Brasilândia – MS, 02 de janeiro de 2025.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

Prefeita Municipal

JULIANA CAETANO SOARES

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº. 6213/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPOSTO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 6197/2024/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Marcia Regina do Amaral Schio, Prefeita Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”;

DECRETA:

Artigo 1º - Altera o decreto 6197/2024 para inclusão dos novos conselheiros municipais de saúde:

III- REPRESENTANTES DO GOVERNO E DOS PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE

Associação Beneficente Dr. Júlio César Paulino Maia

Titular: Euripedes de Souza Servilha Santos

Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer - AVCC Suplente: Valdeires Bento dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde

Titulares:

Mara Nilza da Silva Adriano

Priscila Monteiro Ferreira

Suplentes

Paulo Henrique de Andrade

Alessandra Tomé Malta

Parágrafo único : A presidência será exercida pelo senhor Nilson de Oliveira - Representante do Fórum dos Usuários e a Suplência da Presidência pela senhora Joice Patrícia Pereira (Agente de Saúde) – Representante do Fórum dos Trabalhadores. 1ª Secretária Carmen Esmelinda Irigojen Olmedo Galiani (APS) – Representante do Fórum dos Trabalhadores e 2º Secretária Patrícia Diogo da Silva – Representante Fórum dos Usuários.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 07 dias do mês de janeiro de 2025.

Marcia Regina do Amaral Schio

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Oswaldo da Silva Neto

Procurador Geral do Município

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 0007/2025

De, 02 de janeiro de 2025.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia a Sr^a. MARIA INES ANSELMO COSTA, para exercer o cargo em comissão, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025 .

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JULIANA CAETANO SOARES

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 0157/2025

De, 06 de janeiro de 2025.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

Dispõe sobre REVOLUÇÃO do Decreto nº 0154/2025 de 06/01/2025".

CONSIDERANDO o disposto no Art. 66, Incisos I e XIII, da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, tem poder-dever de rever seus próprios atos, anulando os ilegais e revendo os inoportunos ou inconvenientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto P nº 154/2025, de 06/01/2025, que nomeou a servidora **ARIANE ZORZI SANTIM**, para exercer o cargo de **GERENTE DE NUCLEO – DAS-3 – COMISSIONADO, NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA** , lotada na Secretária Municipal de Planejamento e Finanças .

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JULIANA CAETANO SOARES

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 156/2025

De, 06 de janeiro de 2025.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 66, Incisos I e XIII, da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia a Sr^a. **GABRIELA NOGUEIRA DE MEDEIROS**, para exercer o cargo em comissão, **ASSESSOR ESPECIAL I - COMISSIONADO, DAS-1**, lotada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025 .

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JULIANA CAETANO SOARES

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 0153/2025

De, 06 de janeiro de 2025.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 66, Incisos I e XIII, da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória da Servidora **LAODICEIA MAXIMO PEREIRA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo **CUIDADOR - EFETIVO**, Matrícula 73237-1, conforme **LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.057/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**, **Artigo 12**, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de **06/01/2025 a 04/07/2025**, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JULIANA CAETANO SOARES

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 057/2025

De, 02 de janeiro de 2025.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 66, Incisos I e XIII, da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia a Sr^a. **ELIS ANDREIA LINGUANOTE DA SILVA BORGES**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETARIO ADJUNTO – DAS – 2 - COMISSIONADO**, lotada na Secretaria Municipal da Mulher Brasilandense.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025 .

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JULIANA CAETANO SOARES

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 155/2025

De, 06 de janeiro de 2025.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 66, Incisos I e XIII, da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia a Sr^a. **GABRIELA HONORATO RAIMUNDO**, para exercer o cargo em comissão, **ASSESSOR DE SECRETARIA - COMISSIONADO, DAS-5**, lotada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025 .

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JULIANA CAETANO SOARES

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Portaria n. 25-2025

PORTARIA Nº 025/2025

De, 09 de janeiro de 2025.

Maria Jovelina da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia a senhora **NATALIA DOS SANTOS SOUZA**, inscrita no CPF sob n. 049.XXX.XXX-90, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO** do Grupo ocupacional de Direção, Gerência e Assessoramento Parlamentar Superior e Intermediário DGAP-8, do Plano de Cargos desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 09 (nove) do mês de janeiro de 2025.

MARIA JOVELINA DA SILVA
PRESIDENTE

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 062/2025**

Considera-se SEM EFEITO a publicação da Portaria n. 062/2025, de 07 de janeiro de 2025, Nomeação do Sr. **Luiz Augusto Souza Santos**, publicada Diário Oficial Nº 3754 Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025, pagina 107. A referida Portaria foi ANUL ADA.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL Nº. 014/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO PARA CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIA LURDE PORTUGAL, Prefeita Municipal de Caarapó-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 e 114, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Julgamento para Chamada Pública visando à aquisição de gêneros alimentícios através da agricultura familiar, prevista nos termos da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020 e nº 20, de 02/12/2020.

Art. 2º. A Comissão Especial de Julgamento para Chamada Pública será composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

PRESIDENTE: Dióis Moreira de Souza, Engenheiro Agrônomo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

SECRETÁRIO: Alexandre Aparecido da Silva, Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

MEMBRO: Ana Paula Rosa, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

SUPLENTES:

Lucelena Galbim – Agente Administrativo.

Caroline da Silva Carvalho, Coordenadora de Projetos e Programas.

Parágrafo Único – Na ausência ou nos impedimentos legais do Presidente, responderá pela Comissão Especial de Julgamento para Chamada Pública, o Secretário.

Art. 3º. A Comissão ora constituída, permanecerá investida nas funções até 31 de dezembro de 2028, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º. A Comissão Especial de Julgamento para Chamada Pública poderá solicitar sempre que julgar necessário a participação da **ASSESSORIA JURÍDICA** nos desenvolvimentos dos trabalhos.

Art. 5º. A Comissão Especial de Julgamento para Chamada Pública poderá solicitar a participação do técnico da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, Sr. Eurivaldo Borges Ferreira, para auxiliar nos desenvolvimentos dos trabalhos.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 021/2024, de 01 de março de 2024.

Caarapó-MS, 02 de janeiro de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

MARIA LURDES PORTUGAL

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros e dá outras providências.

MARIA LURDES PORTUGAL, PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que a ordenadora de despesa é a responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado o Sr. **Rafael Sabino de Oliveira**, Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação a competência de ordenar despesa de sua Secretaria podendo para tanto assinar empenhos, ordens de pagamento, contratos e aditivos, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; e a competência para encaminhar processos, documentos contábeis e outros, responder diligências apresentar justificativas, interpor recursos, requerer juntada de documentos e vistas de processos e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado, com a União e outros, relativo à sua pasta.

§1º Fica autorizado o ordenador de despesa, Sr. **Rafael Sabino de Oliveira**, Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação, a movimentar as contas bancárias da Prefeitura Municipal e dos Fundos e dos demais órgãos da administração indireta, por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com a Senhora Prefeita Municipal ou com a Tesoureira Municipal ou ordenador de despesa de fundos e das demais entidades da administração indireta.

§2º O Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação só emitirá empenho, ordem de pagamento e realizará pagamentos para as demais secretarias municipais, fundos e órgãos da administração indireta mediante autorização dos ordenadores de despesa de cada pasta ou fundo ou demais órgãos da administração indireta.

§3º Os empenhos de despesas e as ordens de pagamento de cada unidade orçamentária deverão ser assinados pelo seu respectivo ordenador de despesa juntamente com o Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação a quem compete a função de analisar o empenho e a ordem de pagamento quanto às dotações vigentes no orçamento municipal e quanto às normas financeiras e contábeis, cabendo ao ordenador de despesa a responsabilidade pela despesa efetuada.

Art. 2º. Fica delegado a Sra. **Beatriz da Silva Romeiro**, Secretária Municipal de Saúde a competência de ordenadora de despesas de sua Secretaria, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas - FUMPOD da Prefeitura Municipal de Caarapó, ficando autorizada a assinar empenhos, ordens de pagamento, contratos e aditivos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Parágrafo único. Fica autorizado a Sra. **Beatriz da Silva Romeiro**, ordenadora de despesa a movimentar as contas bancárias de sua Secretaria, do Fundo Municipal de Saúde - FMS e do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas - FUMPOD por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com a Prefeita Municipal ou com o Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação.

Art. 3º. Fica delegada à Sra. **Katia Regina Murakami Baratelli**, Secretária Municipal de Assistência Social a competência de ordenadora de despesas de sua Secretaria, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos - FMDI, ficando autorizada a assinar empenhos, ordens de pagamento, contratos e aditivos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Parágrafo único. Fica autorizado à Sra. **Katia Regina Murakami Baratelli** ordenadora de despesa, a movimentar as contas bancárias de sua Secretaria, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos - FMDI, por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com a Prefeita Municipal ou com o Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação.

Art. 4º. Fica delegada à Sra. **Maria Ivoni Barros**, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura a competência de ordenadora de despesas de sua Secretaria, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e do Fundo Municipal de Cultura - FMC, ficando autorizada a assinar empenhos, ordens de pagamento, contratos e aditivos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Parágrafo único. Fica autorizada à Sra. **Maria Ivoni Barros**, ordenadora de despesa, a movimentar as contas bancárias de sua Secretaria, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e do Fundo Municipal de Cultura - FMC, por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com a Prefeita Municipal ou com o Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação.

Art. 5º. Fica delegado ao Sr. **Francesco Nathan da Fonseca Caneppele**, Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico a competência de ordenador de despesas de sua Secretaria, do Fundo Municipal do Turismo - FMT e do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, contratos e aditivos, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Parágrafo único. Fica autorizado o Sr. **Francesco Nathan da Fonseca Caneppele**, Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, ordenador de despesa, a movimentar as contas bancárias de sua Secretaria, do Fundo Municipal do Turismo - FMT e do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com a Prefeita Municipal ou com o Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação.

Art. 6º. Fica delegado ao Sr. **Ernani de Almeida Silva Junior**, Secretário Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano a competência de ordenador de despesas de sua Secretaria e do Fundo Municipal de Habitação Popular - FMHP, ficando autorizado a assinar empenhos, contratos e aditivos, ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo Secretaria e do Fundo Municipal de Habitação Popular - FMHP.

Parágrafo único. Fica autorizado o Sr. **Ernani de Almeida Silva Junior**, Secretário Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, ordenador de despesa, a movimentar as contas bancárias de sua Secretaria e Fundo Municipal de Habitação Popular - FMHP, por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com a Prefeita Municipal ou com o Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação.

Art. 7º. Fica delegado o Sr. **Mário Valério**, Secretário Municipal de Governo e Administração a competência de ordenador de despesas de Secretaria e do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDECON ficando autorizado a assinar empenhos, contratos e aditivos, ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e

demaís documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Parágrafo único. Fica autorizado o Sr. Mário Valério, Secretário Municipal de Governo e Administração, ordenador de despesa, a movimentar as contas bancárias de sua Secretaria e do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDECOS, por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com a Prefeita Municipal ou com o Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação.

Art. 8º. Fica delegado ao Sr. **Jean Ribeiro da Silva**, Secretário Municipal de Suprimento e Logística, a competência de ordenador de despesas de sua Secretaria, ficando autorizado assinar empenhos, contratos e aditivos, ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art. 9º. Fica delegado o Sr. **Rodrigo de Souza Batista**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura a competência de ordenador de despesas de sua Secretaria, ficando autorizado assinar empenhos, contratos e aditivos, ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art. 10. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário, em especial os Decretos: 053/2024 e o Decreto 012/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Caarapó-MS, 07 de janeiro de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

Maria Lurdes Portugal
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

LEI MUNICIPAL N. 1.637/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025

“PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ”.

A Prefeita do Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território municipal, em recintos fechados e abertos, em áreas públicas e locais privados.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no caput deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Art. 2º. O descumprimento ao disposto nessa Lei acarretará ao infrator a imposição de multa no valor de 77 (setenta e sete) UPMC (Unidade Fiscal do Município de Caarapó) a 386 (trezentos e oitenta e seis) UPMC, conforme a quantidade de fogos utilizados, valor que será dobrado na hipótese de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Os valores serão depositados no Fundo Municipal a ser Regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, incluindo as sanções.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó-MS, 09 de janeiro de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

MARIA LURDES PORTUGAL
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

LEI MUNICIPAL N. 1.638/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A EPILEPSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita do Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A EPILEPSIA”, a ser realizada anualmente no dia 26 de março.

Parágrafo único. O “DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A EPILEPSIA”, fica incluído no calendário oficial do Município.

Art. 2º. No dia a que se refere o Art. 1 desta Lei, as escolas públicas municipais e UGARES Públicos, Instituição Filantrópicas e ESF’s deverão realizar atividades destinadas à orientação educacional do dia mundial da conscientização sobre a epilepsia, com o apoio de representantes especializados na área, fazendo o alerta à população, quanto ao

reconhecimento, tratamento e crises epiléticas.

Art. 3º . O conjunto de atividades mencionadas no Art. 2 desta lei tem como objetivos:

I – Promover a conscientização, alertando a população quantos as crises epiléticas, tanto parcial quanto generalizada, seus riscos e sua formas de prevenção, promovendo palestras presenciais ou orientações pelos meios de comunicação existentes (radio, sites, panfletos informativos, etc).

II – Esclarecer a comunidade quanto às causas das crises epiléticas, quando o cidadão deve procurar consultar-se com um médico, que poderá encaminhá-lo para um neurologista, para iniciar o tratamento adequado.

III – Orientar através de eventos em locais públicos, campanhas institucionais, seminários e palestras.

IV – Adotar medidas que visam dar condições de acesso aos serviços, às comunidades e às pessoas diagnosticadas com esses sintomas relativamente evidentes de Epilepsia.

V – Informar a população sobre a importância do tratamento adequado para a conscientização sobre Epilepsia, e de sua continuidade, visando a redução da frequência e da intensidade das crises e a prevenção de suas consequências (como quedas, por exemplo).

Art. 4º . As atividades a serem desenvolvidas consistirão em exposições durante as aulas, palestras, peças teatrais, entrevistas, discussões em grupo e uso dos demais recursos didáticos disponíveis.

Art. 5º . Para a melhor execução dos objetivos do “DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A EPILEPSIA”, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, em parcerias com empresas privadas e públicas e outras entidades escolares, convidar profissionais de várias áreas para ministrarem palestras sobre as suas experiências profissionais, bem como, realizar atividades pedagógicas em conjunto com professores, alunos e demais participantes.

Art. 6º . O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, para a execução do programa.

Art. 7º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó-MS, 09 de janeiro de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

MARIA LURDES PORTUGAL

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 081/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar da **Sra. Ana Paula Ramos Ferreira** e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.

Considerando o Memorando nº 003/2025 datado 03 de janeiro de 2025, que solicita prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar da servidora **Sra. Ana Paula Ramos Ferreira**.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de **20 de janeiro de 2025**, o prazo para a entrega do Relatório Final e Parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituído através da Portaria nº 276/2024, de 19 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará na data de sua publicação. Cumpra-se e publique.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 08 de janeiro de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 083/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Designação da Sra. **Mara Aline Pereira da Silva**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **Mara Aline Pereira da Silva**, matrícula nº 9953255/1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Ajudante Geral, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Seção de Expediente e Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 09 de janeiro de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 084/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Designação do Sr. **Almir Leonildo da Silva**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, o servidor público Municipal, Sr. **Almir Leonildo da Silva**, matrícula nº 951086/2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, para ocupar a Função de Confiança de Chefe de Departamento de Construção e Reforma, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 09 de janeiro de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 085/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Designação do Sr. **Luiz Otavio Pinto da Silva**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, o servidor público Municipal, Sr. **Luiz Otavio Pinto da Silva**, matrícula nº 951505/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, para ocupar a Função de Confiança de Chefe de Seção de Vigilância Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 09 de janeiro de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 086/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Designação da Sra. **Juliana Fragoso da Silva**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **Juliana Fragoso da Silva**, matrícula nº 930562/1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Assistente Social, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Departamento de Habitação, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 09 de janeiro de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 087/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Designação do Sr. **Eder da Silva Santana**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, o servidor público Municipal, Sr. **Eder da Silva Santana**, matrícula nº 951133/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, para ocupar a Função de Confiança de Chefe de Departamento de Manutenção

e Limpeza de Logradouros Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 09 de janeiro de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 088/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Designação do Sr. **Fausto Gonçalves Ferreira**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, o servidor público Municipal, Sr. **Fausto Gonçalves Ferreira**, matrícula nº 951674/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, para ocupar a Função de Confiança de Chefe de Departamento de Transporte e Trânsito - DEMTRAT, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 09 de janeiro de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 089/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Designação da Sra. **Caroline Ribeiro de Moraes**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **Caroline Ribeiro de Moraes**, matrícula nº 9953120/1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Ajudante Geral, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Seção de Administração do Cemitério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 09 de janeiro de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 090/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Designação do Sr. **Tiago Nery de Oliveira**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, o servidor público Municipal, Sr. **Tiago Nery de Oliveira**, matrícula nº 951247/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para ocupar a Função de Confiança de Chefe de Seção Técnica de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Administração, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 09 de janeiro de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04

Município: CAARAPÓ

DECRETO Nº 15/2025, de 2 de Janeiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 740.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
04.005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB	
04.005.12.361.6.2163-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$13.000,00
2.540.1070 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
04.005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB	
04.005.12.361.6.2163-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$727.000,00
2.540.1070 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	727.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$727.000,00
2.540.1070 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	727.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$13.000,00
2.540.1070 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****DIRETOR ADMINISTRATIVO****TERMO DE ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2027-2028**

No dia 1º (primeiro) de janeiro do ano de 2025, às 10h00min, em Sessão Solene realizada no Plenário Deusdete Ferreira de Paes, na Câmara Municipal de Camapuã, situado na Rua Campo Grande, nº 353 – Centro, na cidade de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada a ELEIÇÃO dos Membros da Mesa Diretora para o Biênio 2027-2028. Os seguintes Vereadores: Presidente: Dayane Fernandes Amorim; Vice-Presidente: Carlos Roberto Ferreira; 1º Secretário: Pedro Dias Pereira; 2º Secretário: Nilcilei Cavalheiro Pereira, tomam posse e entram em exercício, nos termos do Artigo 2º, da Resolução nº 118, de 19/11/2.024, no dia 1º de janeiro de 2027, na Secretaria da Casa.

Camapuã, 01 (primeiro) de janeiro de 2025.

Pedro Dias Pereira

Presidente

Carlos Roberto Ferreira

Vice-Presidente

Dayane Fernandes Amorim

1ª Secretária

Nilcilei Cavalheiro Pereira

2ª Secretário

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa responsáveis pelos módulos do sistema e-Sfinge, conforme Resolução TCE/MS nº.225/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso das atribuições,

Considerando a Resolução TCE/MS nº. 225, de 18 de setembro de 2024;

DECIDE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e prestadores de serviços para se responsabilizar pela remessa de dados aos módulos do e-Sfinge:

RESPONSÁVEL	MÓDULO
Moisés Mancebo Manhães Junior	Atos Jurídicos
Mariléia Brizola da Rosa	Planejamento, Execução Orçamentária, Registros Contábeis e Execução Fiscal
Geovana Cabral de Vasconcelos	Ratificação dos dados

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2.025.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro

Presidente

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Procuradoria Geral do Município**DECRETO P/Nº 065/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Sr. **YURI RAMOS** no cargo em comissão de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **YURI RAMOS**, no cargo em comissão de Assessor II, símbolo PM-ASS-02, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 09 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Procuradoria Geral do Município**DECRETO P/Nº 064/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Sr. **PEDRO HENRIQUE ANASTÁCIO DOMINGOS** no cargo em comissão de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **PEDRO HENRIQUE ANASTÁCIO DOMINGOS**, no cargo em comissão de Assessor II, símbolo PM-ASS-02, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 09 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Procuradoria Geral do Município

DECRETO P/Nº 063/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Sra. **MATILDES ZORRILHA VOGADO** no cargo em comissão de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MATILDES ZORRILHA VOGADO**, no cargo em comissão de Assessor II, símbolo PM-ASS-02, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 09 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Procuradoria Geral do Município

DECRETO P/Nº 062/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Sra. **CELIA NUNES DA SILVA** no cargo em comissão de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **CELIA NUNES DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor II, símbolo PM-ASS-02, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 09 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Procuradoria Geral do Município

DECRETO P/Nº 061/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Sr. **MARCIO LIMA CARVALHO** no cargo em comissão de Assessor I.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MARCIO LIMA CARVALHO**, no cargo em comissão de Assessor I, símbolo PM-ASS-01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 09 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Procuradoria Geral do Município

DECRETO P/Nº 060/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Sra. **JANAINE ALENCAR BORGES** no cargo em comissão de Assessor de Projetos e Convênios.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **JANAINE ALENCAR BORGES**, no cargo em comissão de Assessor de Projetos e Convênios, símbolo PM-ASSPC, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 09 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Procuradoria Geral do Município

DECRETO P/Nº 059/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Sr. **KILLIAN PETROSKI PEREIRA** no cargo em comissão de Coordenador de Planejamento Estratégico e Operacional.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **KILLIAN PETROSKI PEREIRA**, no cargo em comissão de Coordenador de Planejamento Estratégico e Operacional, símbolo PM-COOR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 09 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Procuradoria Geral do Município

DECRETO P/Nº 058/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Sra. **LUCIMAR RODRIGUES FERREIRA** no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Saúde Bucal.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **LUCIMAR RODRIGUES FERREIRA**, no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Saúde Bucal, símbolo PM-CDIV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 09 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Procuradoria Geral do Município

DECRETO P/Nº 057/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Sra. **LUCIANA FAUSTINO MIRANDA** no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projetos e Convênios.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **LUCIANA FAUSTINO MIRANDA**, no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projetos e Convênios, símbolo PM-CDIV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 09 de janeiro de

2025.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Procuradoria Geral do Município**DECRETO P/Nº 056/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Sra. **MARCIA CRISTINA PEREIRA LEAL** no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atendimento a Criança, ao Adolescente e a Mulher.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARCIA CRISTINA PEREIRA LEAL**, no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atendimento a Criança, ao Adolescente e a Mulher, símbolo PM-CDIV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 09 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Procuradoria Geral do Município**DECRETO P/Nº 055/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Sr. **WILLIAN FRANÇA DE JESUS** no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Execução Financeira.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **WILLIAN FRANÇA DE JESUS**, no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Execução Financeira, símbolo PM-CDIV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 09 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Procuradoria Geral do Município**DECRETO P/Nº 053/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Sra. **CARLA PRICILA RODRIGUES GONÇALVES** no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Regulação.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **CARLA PRICILA RODRIGUES GONÇALVES**, no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Regulação, símbolo PM-CDEP, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 09 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Procuradoria Geral do Município**DECRETO P/Nº 054/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Sr. **TIAGO MATTIONI DUPPONT** no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Licitações.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **TIAGO MATTIONI DUPPONT**, no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Licitações, símbolo PM-CDIV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 09 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Procuradoria Geral do Município

DECRETO P/Nº 052/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Sr. **RAFAEL CAMARGO MONTAGNA** no cargo em comissão de Diretor de Esporte.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **RAFAEL CAMARGO MONTAGNA**, no cargo em comissão de Diretor de Esporte, símbolo PM-DIR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 09 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Procuradoria Geral do Município

DECRETO P/Nº 051/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Sra. **ALINE VITÓRIA FERREIRA CONEGUNDES** no cargo em comissão de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ALINE VITÓRIA FERREIRA CONEGUNDES**, no cargo em comissão de Assessor II, símbolo PM-ASS-02, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 09 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Procuradoria Geral do Município

DECRETO P/Nº 050/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Sra. **TALYTA RODRIGUES DE SOUZA** no cargo em comissão de Assessor de Farmácia.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **TALYTA RODRIGUES DE SOUZA**, no cargo em comissão de Assessor de Farmácia, símbolo PM-ASSF, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 09 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Procuradoria Geral do Município

DECRETO P/Nº 049/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Sra. **KARLA APARECIDA ROCHA PEREIRA** no cargo em comissão de Coordenador de Compras Públicas.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **KARLA APARECIDA ROCHA PEREIRA**, no cargo em comissão de Coordenador de Compras Públicas, símbolo PM-COOR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 09 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Procuradoria Geral do Município

DECRETO P/Nº 048/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Sra. **ADRIELY DUARTE COSTA** no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras e Orçamentos.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ADRIELY DUARTE COSTA**, no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras e Orçamentos, símbolo PM-CDIV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 09 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Procuradoria Geral do Município

DECRETO P/Nº 047/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Sra. **CAMILA SOARES MARTINS** no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Indústria e Comércio.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **CAMILA SOARES MARTINS**, no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Indústria e Comércio, símbolo PM-CDIV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 09 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Procuradoria Geral do Município

DECRETO P/Nº 046/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Sra. **LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA** no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gestão de Contratos.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gestão de Contratos, símbolo PM-CDEP, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 09 de janeiro de

2025.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Procuradoria Geral do Município**DECRETO P/Nº 045/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**Nomeia a Sra. **ADRIANE RODRIGUES FAUSTINO** no cargo em comissão de Diretor Administrativo.**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;****DECRETA:****Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **ADRIANE RODRIGUES FAUSTINO**, no cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo PM-DIR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 09 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Procuradoria Geral do Município**DECRETO P/Nº 044/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**Nomeia a Sra. **LAVINIA FERREIRA DA CUNHA** no cargo em comissão de Diretor de Administração e Compras.**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;****DECRETA:****Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **LAVINIA FERREIRA DA CUNHA**, no cargo em comissão de Diretor de Administração e Compras, símbolo PM-DIR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 09 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Procuradoria Geral do Município**DECRETO P/Nº 043/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**Nomeia o Sr. **ALEFE MAIA DA SILVA** no cargo em comissão de Diretor de Planejamento Urbano.**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;****DECRETA:****Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **ALEFE MAIA DA SILVA**, no cargo em comissão de Diretor de Planejamento Urbano, símbolo PM-DIR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 09 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 003/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.****"Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão de Padronização do Catálogo Eletrônico de Compras, Serviços e Obras, no âmbito do Município de Camapuã - MS e dá outras providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas instruções técnicas e jurídicas;

CONSIDERANDO as disposições elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4097, de 8 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Designar os membros abaixo especificados para comporem a Comissão de Padronização, do Catálogo Eletrônico de Padronização:

I - ALINE VITORIA FERREIRA CONEGUNDES, matrícula nº 7236, cargo de Assessor II;

II - SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA, matrícula nº 7234, cargo de Diretor de Planejamento Estratégico e Operacional;

III - LAVINIA FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 7235, cargo de Diretor de Administração e Compras;

IV - KARLA APARECIDA ROCHA PEREIRA, matrícula nº 7237, cargo de Coordenador de Compras Públicas;

Art. 2º. A Comissão que trata o caput terá a função de elaborar parecer técnico sobre o item a ser padronizado, a ser incluído no Catálogo Eletrônico de Padronização, consideradas as especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia, quando couber.

Art. 3º. O catálogo eletrônico de compras, serviços e obras deverá ser elaborado em forma de itens, sob sistema operacional informatizado, de gerenciamento centralizado e com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou de maior desconto, bem como nas contratações diretas de que tratam os incisos I do art. 74 e os incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 4º. Os servidores que integram a comissão de transição deverão atuar como equipe de padronização para fins de operacionalização dos procedimentos inerentes a inserção dos itens e procedimentos das compras públicas, no catálogo.

Art. 5º. Os pareceres referenciais substitutos dos pareceres jurídicos deverão ser formalizados por procuradores pareceristas e pela autoridade máxima jurídica do órgão.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.

Camapuã/MS, 09 de janeiro de 2025.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O Vereador Pedro Dias Pereira (Pedrinho Cabeleireiro), Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **FERNANDA RODRIGUES PEREIRA**, no Cargo de Assessor Geral, Símbolo CC-4, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal .

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos em 09 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro

Presidente

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL MS****TERMO DE POSSE**

EMPOSSADA, nesta data a Servidora **ROSYKELLER MESSIAS FURTADO**, Nomeada pela Portaria 004/2025 de 9 de janeiro de 2025, a ser publicada da Imprensa Oficial deste Poder Legislativo, para exercer o cargo de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal n. 695/2014 de 21 de março de 2014, como Controladora Interna.

Para constar, eu João Carlos de Souza, com exercício de Contador na Câmara Municipal de Caracol, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela Autoridade competente e pela Empossada.

Caracol - MS, 09 de janeiro de 2025 .

Vereador, **MARCELO OVELAR SOLALIENDRES**

Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS.

ROSYKELLER MESSIAS FURTADO

EMPOSSADA

Matéria enviada por DANYELLE LOPES VILALBA MELLO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 001/2025/SEMED

EDITAL Nº. 001/2025/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI, §1º, do art. 2º da Lei Municipal Nº 803/2019 e da Lei Municipal Nº 931/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para a contratação temporária nas funções de Assistente Social, Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, nas escolas situadas nas zonas urbanas e rurais e Centros de Educação Infantil, nos termos e condições deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada Portaria Nº 003/2021 e alterada pela Portaria Nº 020/2023.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular Títulos e, Avaliação Operacional, quando for o caso, e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 - A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Prefeitura Municipal de Caracol - MS.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no Diário Oficial do Município <https://www.assomasul.org.br>

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 - O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link <https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf> ;

2.2.3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino);

2.2.5. Comprovante de Residência;

2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.2.7. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos.

2.2.8. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho, quando for o caso.

2.3 - Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Caracol - Departamento de Recursos Humanos, em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes informações:

“À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Caracol – Edital Nº 001/2025/SEMED”

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

2.4 – O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2, na sede da Prefeitura de Caracol, localizada na Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, **do dia 13, 14 e 15 de janeiro de 2025**, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de “Recursos Humanos”.

2.5 – O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.

2.6 – Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, na forma da Lei.

2.7 – A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.8 – A Prefeitura Municipal de Caracol, não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

2.9 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas as pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes e à capacidade de exercício da função.

2.10 – No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Caracol.

2.11 – O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

2.12 – O (a) candidato (a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.13 – No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.14 – O (a) candidato (a) deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital. Caso realize mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

2.15 – O (a) candidato (a) deverá inscrever-se em apenas um cargo no Processo Seletivo de que trata este Edital. Caso realize inscrição para mais de um cargo, terá sua inscrição invalidada.

2.16 – Protocolado o Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações das informações inseridas no Formulário.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos, conforme estabelecido no Anexo III, IV, V, avaliação Operacional, para os cargos de Motoristas, conforme anexo VI

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos para os cargos de Nível Superior.

3.3 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos para os cargos de Nível Fundamental Incompleto e Nível Fundamental Completo.

3.4 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.5 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.6 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

3.7 – Para os candidatos as vagas de motorista o Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas:

3.7.1 – Avaliação Curricular, a ser comprovada através dos documentos descritos no Anexo V, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos;

3.7.2 – Avaliação Operacional (Anexo VI), que consiste em prova prática na forma do item 4 deste Edital, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

3.7.3 – Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, na somatória dos pontos obtidos nas duas etapas do Processo Seletivo Simplificado.

4 - DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

4.1 – Serão submetidos à prova prática os candidatos aos cargos habilitados e com a documentação exigida nos requisitos constantes no Anexo II deste Edital devidamente em dia.

4.2 – A prova prática será realizada nos dias, horários e local, descritos em Edital elaborado pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos do Município.

4.3 – Os candidatos sujeitos à prova prática deverão comparecer no local, munidos do documento de identificação com foto recente, e Carteira Nacional de Habilitação “D” ou superior.

4.4 – Nenhum candidato poderá se retirar do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

4.5 – A prova prática terá valor de 0 a 50 pontos.

4.6 – A prova prática, de caráter classificatório, será realizada em veículos que constam na descrição das atribuições, Anexo II, tendo em vista avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidade do

candidato, conhecimento prático dos equipamentos e seus componentes, operação e inspeção do veículo e demais procedimentos aplicáveis ao exercício da função.

4.7 – No exame serão observadas normas em geral, normas de segurança do trabalho, cuidados com a manutenção dos veículos e equipamentos, testes de conhecimentos práticos relacionados às atribuições do cargo, consumando em anotações da folha de avaliação técnica pelo Examinador, conforme disposto no Anexo VI.

4.8 – É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local da prova, na data e horário determinados.

4.9 – Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário estabelecidos em Edital.

4.10 – Será automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio oralmente ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; d) faltar com respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou candidatos; e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; f) faltar ou chegar atrasado à prova; g) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

4.11 – O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova prática estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.12 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e, Avaliação Operacional, quando for o caso.

5.2 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

5.3 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade;

b) maior pontuação por títulos de qualificação profissional.

5.4 - Os resultados preliminares serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Serão admitidos Recursos:

a) por indeferimento da inscrição;

b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

6.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da divulgação do resultado, conforme modelo do Anexo VII, devendo ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de "Recursos Humanos", no qual deverá fundamentar os motivos da impugnação.

6.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

6.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico www.pmcaraacol.ms.gov.br e no Diário Oficial do Município.

6.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

6.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

6.7 – Cada candidato só poderá interpor um recurso.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 6, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer publicado no Diário Oficial do Município.

7.2 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico <https://www.assomasul.org.br> a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Caracol – MS.

8.2 - A descrição sintética das atribuições específicas do cargo consta no Anexo II deste Edital.

8.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no Anexo VIII e IX junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Caracol e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

8.4 - Além disso, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

- ter idade mínima de dezoito anos.

8.5 - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 8.3 e 8.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

8.6 - A jornada de trabalho será conforme descrito no Anexo II, de acordo com a conveniência e necessidade da

Prefeitura Municipal de Caracol.

9 – DOS IMPEDIMENTOS

9.1 – Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:

- a) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.
- b) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

10.2 – Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

10.3 – Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

10.4 – A aprovação e, a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

10.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados.

Caracol - MS, 09 de janeiro de 2025.

Thaiz Leite de Andrade
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2025/SEMED

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº: _____ /202__		Cargo	
<input type="checkbox"/> Motorista			
<input type="checkbox"/> Assistente Social			
<input type="checkbox"/> Merendeira			
<input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Gerais			
Nome:			
RG:	CPF:	Data de Nascimento:	
Endereço:			
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Telefone:			
ESCOLARIDADE			
<input type="checkbox"/> Doutorado	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Especialização/Residência/Pós Graduação	
<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo	
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto			
Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.			
Quantidade de documentos entregues: _____			
EM, ____/____/202__		ASSINATURA DO CANDIDATO	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Inscrição Nº: _____ /202__	Processo Seletivo Simplificado Nº001/2025/SEMED
Cargo	
<input type="checkbox"/> Motorista	
<input type="checkbox"/> Assistente Social	
<input type="checkbox"/> Merendeira	
<input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Gerais	
Nome:	
RG:	CPF:
Quantidade de documentos entregues: _____	
Data:	Assinatura do Servidor

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2025/SEMED

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	C/H/S	QUANTIDADE	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
Motorista/ Motorista do Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo; Requisitos exigidos de acordo com o inciso IV, do art. 143 e art. 138 do CTB: - Ter idade superior a 21 anos; - Ser habilitado na categoria "D"; - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; - Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN; - Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/ CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Básica do município de Caracol, respeitando o intervalo Interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador. Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto, o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação. Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo enquanto estiver em sua posse. Testar os veículos, diariamente, quanto aos itens de segurança e bom funcionamento, tais como sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento dos cintos de segurança, calibragem e estado dos pneus, níveis de água e óleo do motor e combustível. Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso, tais como encostas de rios, interior de propriedades particulares não autorizadas, locais de acesso apenas a tratores em máquinas pesadas, bem como outros locais inapropriados para movimentação do veículo escolar, sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque. Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação do documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça, camisa ou camiseta e sapato fechado, usando Crachá de Identificação fornecido pela Prefeitura Municipal Caracol, durante a respectiva jornada de trabalho. Não promover, incentivar ou permitir, em hipótese alguma, a superlotação do veículo escolar, sendo obrigatoriamente respeitada sua lotação máxima. Acatar e cumprir prontamente todas as condições e tarefas estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e responsabilidade. Realizar, obrigatoriamente, outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho. Cumprir as medidas protetivas do Plano de Biossegurança.	40 h	01	R\$ 1.518,00	Secretaria Municipal de Educação
ASSISTENTE SOCIAL	Graduação de nível superior em Serviço Social e registro profissional no Conselho da categoria.	Realizar atendimento ao aluno e familiares, caso haja necessidade, e articular junto às demais políticas, no que diz respeito aos encaminhamentos necessários; Efetuar levantamento de natureza socioeconômica e familiar para caracterização da população escolar; Elaborar e executar ações, visando à prevenção da evasão escolar e a melhoria do desempenho do aluno; Realizar visita domiciliar, sendo umas das ferramentas para se conhecer a realidade socioeconômica e familiar do aluno; Identificar e interpretar os dados da realidade escolar e realizar os encaminhamentos necessários; Avaliar os fatores sociais, culturais e econômicos que determinam o fracasso escolar e a problemática que envolve a questão social e suas múltiplas expressões, no campo com o método preventivo destes, no intuito de evitar que o ciclo se repita; Orientar, professores, equipe gestora, equipe técnica da educação, alunos e familiares quanto aos encaminhamentos necessários; Fornecer à população usuária e seus responsáveis legais, quando solicitado, informações concernentes ao trabalho desenvolvido pelo serviço Social e as suas conclusões, resguardando o sigilo profissional; Orientar os alunos e familiares quanto aos encaminhamentos necessários aos equipamentos da rede (CRAS, CREAS, saúde e conselho tutelar, entre outros).	40 horas	01	A remuneração será correspondente à fixada ao nível VII conforme Anexo I da Lei Municipal N. 926/2023 para a função de Assistente Social.	Centro de Educação Infantil Hermito Benigno de Souza. Escola Municipal João José Leite da Silva e Extensão Escola Municipal Joaquim Antônio dos Santos; Escola Municipal Rural Inácio Silvestre Monteiro

Merendeira	Ensino fundamental incompleto	Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; Informar quando houver necessidade de reposição de estoque de alimentos e de utensílios; Selecionar os alimentos necessários ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia, para atender aos programas alimentares e cardápio previamente enviados pelos Nutricionistas; Preparar as refeições dos alunos; Manter rigorosa higiene pessoal e zelar para que sua auxiliar também a mantenha; Executar outras atividades correlatas.	40 horas	01	R\$ 1.518,00	Secretaria Municipal de Educação
Auxiliar de Serviços Gerais	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; Executar atividades de copa; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais); Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Zelar pela guarda e conservação, manutenção dos equipamentos utilizados no trabalho; Executar outras tarefas correlatas.	40 horas	12	R\$ 1.518,00	Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2025/SEMED

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL/Formação					
1.1	Diploma devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso Doutorado, na área de formação do candidato, fornecida por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente	1	40	45	
1.2	Diploma devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso Mestrado, na área de formação do candidato, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente	1	35	35	
1.3	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização, na área da formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente	1	30	30	
2.	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL/Cursos					
2.1	Formação/Curso acima de 60h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	1	20	20	
2.2	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 até a data de publicação do edital.		1	15	15	
2.3	Formação/Curso de 20h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 até a data de publicação do edital.		1	10	10	
3.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados nos últimos cinco anos, do período de janeiro de 2020 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	10	10	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:				100		
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
..... - MS, dede 202__.						
Membro da Comissão			Membro da Comissão			
Presidente da Comissão						

Observações:

1) Os títulos apresentados nos itens 1.1, 1.2, 1.3, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior

valor.

- 2) Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- 3) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados no item 2, deverá constar a carga horária, o conteúdo programático, data de início e de término.
- 4) Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.
- 5) Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.
- 6) Não será realizada a somatória da carga horária dos certificados apresentados pelo candidato para alcançar a carga horária disposta nos itens 2.1; 2.2 e 2.3.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2025/SEMED.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS –MERENDEIRA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Formação					
1.1	Certificado de conclusão de nível médio.	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente.	1	30	30	
1.2	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental		1	20	20	
2.	Cursos					
2.1	Formação/Curso com carga horária igual ou superior a 60h em área relacionada ou cargo que concorre, realizados nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	2	15	30	
2.2	Formação/Curso com carga horária igual ou superior a 40h até o limite máximo de 59 horas concluídas em área relacionada ou cargo que concorre, realizados nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	2	10	20	
2.3	Formação/Curso com carga horária igual ou superior a 20h até o limite máximo de 39 horas concluídas em área relacionada ou cargo que concorre, realizados nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	2	05	10	
3.	Experiência profissional					
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados nos últimos cinco anos, do período de janeiro de 2020 até a data da publicação do edital.)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	10	10	
TOTAL DE PONTOS					100	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
..... - MS....., de..... de 202.....						
Membro da Comissão			Membro da Comissão			
Presidente da Comissão						

Observações:

- 1) Os títulos apresentados nos itens 1.1 e 1.2, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- 2) Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- 3) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a carga horária, o conteúdo programático e a data de início e término.

ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2025/SEMED.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MOTORISTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Formação					
1.1	Certificado de conclusão de nível médio.	Diploma ou certidão	1	10	10	
1.2	Certificado de conclusão de graduação em nível superior em qualquer área.	devidamente registrados pelo órgão competente.	1	20	20	
2.	Cursos					
2.1	Comprovante de participação em cursos realizados na área de condução de veículos de transporte escolar, com carga horária mínima de 50 horas, para cada certificado, concluídos nos últimos anos, a saber: de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	1	10	15	
2.2	Comprovante de participação em cursos realizados na área de transporte de passageiros, com carga horária mínima de 20 horas, para cada certificado, concluídos nos últimos anos, a saber: de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 até a data de publicação do edital.		1	05	05	
3.	Experiência profissional					

3.1	Experiência profissional comprovada em atribuições na área de condução de veículos de transporte de escolares, de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados do período de janeiro de 2020 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	10	10	
TOTAL DE PONTOS					50	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
..... - MS....., de..... de 202.....						
Membro da Comissão			Membro da Comissão			
Presidente da Comissão						

Observações:

- Os títulos apresentados nos itens 1.1 e 1.2, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a carga horária, o conteúdo programático e a data de início e término.

ANEXO VI DO EDITAL Nº 001/2025/SEMED.**PROVA PRÁTICA**Procedimentos para avaliação do **Motorista Escolar**, conforme **Edital Nº 001/2025/SEMED**

Nome: _____ Data: _____

Início: _____ término: _____ tempo: _____

Resultado: () aprovado. () reprovado.

Pontuação total: _____**Cada item levará a nota de 0 a 2,5 sendo 0 - como não executada e 2,5 - executada com perfeição.**

1- Equipamentos (____) Pontos obtidos.		2 - Operação (____) Pontos obtidos.	3 - Operador (____) Pontos obtidos.
1. Inspeção pré-operacional (____)	1. Dirigibilidade e manobrabilidade (____)	1. Atenção e concentração (____)	
2. Identificação de elementos técnicos (____)	2. Aceleração (____)	2. Objetividade e eficiência (____)	
3. Identificação de instrumentos de painel e comandos (____)	3. Deslocamentos laterais (____)	3. Destreza na manipulação dos comandos (____)	
4. Partida no motor (____)	4. Ritmo e cadência (____)	4. Cuidados com o veículo (____)	
5. Acionamento de comandos (____)	5. Troca de marchas (____)		
6. Arrancada (____)	6. Parada (____)		
	7. Estacionamento (____)		
	8. Alinhamento (____)		
	9. Procedimentos de operação (____)		
	10. Organização Geral (____)		

AVALIADOR: _____**ASSINATURA DO AVALIADOR:** _____**ANEXO VII DO EDITAL Nº 001/2025/SEMED****FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: _____

Nº da Inscrição: _____

CPF: _____

Telefone: _____

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

..... - MS _____ de _____ de 202.....

Assinatura do Candidato

**ANEXO VIII DO EDITAL Nº 001/2025/SEMED
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- a) documento oficial do Registro Geral de Identificação;
- b) documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- c) comprovante de escolaridade (diploma), com data em que colou grau na graduação/licenciatura, na área de atuação; se não possuir, apresentar declaração, com data em que colou grau, acompanhada do histórico escolar (frente e verso);
- d) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) documento oficial do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE-MS;
- f) comprovante de residência completo e atualizado;
- g) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- k) declaração de bens;
- l) certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) uma foto 3 x 4 atualizada;
- n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a sua deficiência;
- o) comprovante de conta bancária;
- p) Certidão negativa cível e criminal (nas esferas Estadual e Federal).
- q) certidão negativa de infrações de trânsito do condutor dos últimos doze meses (Motorista).
- r) cópia da carteira de habilitação, categoria D (Motorista).
- S) Qualificação cadastral (eSocial).

..... - MS _____ de _____ de 202.....

Assinatura do Declarante

**ANEXO IX DO EDITAL Nº 001/2025/SEMED
DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO**

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

_____ - MS, _____ de _____ de 202.....

Assinatura do Declarante

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL MS
PORTARIA 004 DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

MARCELO OVELAR SOLALIENDRES, Presidente da Câmara Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear: **ROSYKELLER MESSIAS FURTADO**, portadora do RG n. 942306 SSP/MS, e inscrita no CPF sob o N. 921.708.701-72, no cargo de Provisório em Comissão conforme Lei Municipal n. 695/2014 de 21 de março de 2014, como Controladora Interna, da Câmara Municipal de Caracol/MS, a partir da data de **09/01/2025**.

Art. 2º. Conceder uma gratificação mensal por acúmulo de funções, a mesma; um percentual de 50 % (cinquenta por cento) sobre o valor do Salário fixo, conforme a Lei acima citada em seu artigo 8º § 2º.

Art. 3º. Registra-se e cumpre-se.

Caracol - MS, 09 de janeiro de 2025 .

Vereador, **MARCELO OVELAR SOLALIENDRES**
Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por DANYELLE LOPES VILALBA MELLO

PORTARIA/LIC/PMC Nº 07 - DE 09 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: **Aquisição de cobertores para atender as demandas do Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CRAS de Caracol-MS.**

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Luiz Fernando Bernardino Gouvea	3382	Assistência Social
Roseli Pereira Marim	3225	Assistência Social

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 30/2023

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PORTARIA/LIC/PMC Nº 08 - DE 09 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: **Contratação de empresa Especializada em Prestação de Serviço de consultoria pedagógica com oferta de Material Didático de Caracol-MS**

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Eder Salina de Moraes	592	Educação
Rosa Daniele Olazar de Souza	3387	Educação

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 30/2023

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PORTARIA/LIC/PMC Nº 09 - DE 09 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo

em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º N omear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: **Contratação de Assessoria Jurídica para assessorar o município quanto a Legislação do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União e Controladoria geral da União.**

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
MARIANE GODOY BENITES	2523	ADMINISTRAÇÃO
CARLOS JUNIOR GODOY	177	ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 30/2023

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA

DECRETO Nº 003/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 003/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

ATUALIZA OS VALORES CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA REFERENTES A IMÓVEIS, SERVIÇOS E TAXAS DE SERVIÇOS, ANO BASE 2024 EM CORONEL SAPUCAIA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 16 da Lei Complementar 021 de 29 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada em 4,71% (quatro inteiros e setenta e um décimo ponto percentual) a Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos para o exercício 2025, de acordo com o IPCA-E/2024.

Art. 2º - As atualizações referidas no artigo 1º estão previstas no anexo I deste Decreto em complemento a Lei Complementar 046/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de janeiro de 2025.

NIÁGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

ANEXO I**TABELA 1 - IPCA-E**

Fonte: IBGE e Base de Dados do Portal Brasil ®

TABELA 2 - VALOR DO METRO QUADRADO DA CONSTRUÇÃO PADRÃO/ 2025

TIPO DE CONSTRUÇÃO PADRÃO	VALOR 2025
VALOR METRO QUADRADO CONSTRUÇÃO PADRÃO ALTO	174,93
VALOR METRO QUADRADO CONSTRUÇÃO PADRÃO BOM	155,54
VALOR METRO QUADRADO CONSTRUÇÃO PADRÃO MÉDIO	136,04
VALOR METRO QUADRADO CONSTRUÇÃO PADRÃO POPULAR	116,60
VALOR METRO QUADRADO CONSTRUÇÃO PADRÃO MODESTO	97,16

TABELA 3 - VALOR VENAL LOTE URBANO/2025

LOCALIDADE	VALOR 2025
BAIRRO JARDIM ALBATROZ	13,26
BAIRRO JARDIM ANTUNES	15,47
BAIRRO JARDIM BRASÍLIA	17,68
BAIRRO JARDIM IPÊ I II E III	17,68
BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	17,68
BAIRRO JARDIM SANTALICE	17,68
BAIRRO JARDIM SIRIEMA I E II	20,28
BAIRRO JARDIM DA LAGOA	13,20
BAIRRO JARDIM FIORI	13,20
BAIRRO JARDIM SOL NASCENTE	15,47
BAIRRO JARDIM TREMEMBÉ I E II	15,47
BAIRRO JARDIM NHU VERA	7,35
BAIRRO JARDIM INDUSTRIAL	12,13
BAIRRO JARDIM MARIANO	15,47
BAIRRO JARDIM MATE LARANJEIRA	12,13
BAIRRO JARDIM MONTEVIDEU	8,93
BAIRRO VILA NOVA	7,35
BAIRRO VILA NOVA ESPERANÇA	15,47
CENTRO	26,58

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial da Assomasul n. 3.753, de 08 de janeiro de 2025, página 176. DECRETO Nº 002/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial da Assomasul n. 3.753, de 08 de janeiro de 2025, página 176.

DECRETO Nº 002/2025 , DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO ENTRE OS DIAS 02 a 17 DE JANEIRO DE 2025, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM EXCEÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar os trabalhos administrativos internos no início deste ano, com o objetivo de organizar e estruturar as demandas pendentes, garantindo uma transição eficiente após o período de recesso e

assegurando a continuidade dos serviços públicos com qualidade para os munícipes;

CONSIDERANDO que o período entre o final de ano e o início do exercício seguinte requer uma preparação adequada para o atendimento ao público, o que demanda tempo exclusivo para ajustes internos, alocação de recursos e planejamento estratégico das atividades, a fim de iniciar o atendimento de forma eficiente e eficaz no dia 20 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Entre os dias 02 e 17 de janeiro de 2025, o funcionamento da Prefeitura Municipal será restrito às atividades internas da Administração Pública, conforme a necessidade, com o retorno das atividades de atendimento ao público previsto para o dia 20 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Excetuam-se dos efeitos deste Decreto os setores que, por sua natureza (serviços essenciais), não possam sofrer redução de funcionamento, como setor de Tributos, setor de Obras e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

NIÁGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 025/2025

PORTARIA N.º 025/2025

08 de Janeiro de 2025

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

NIAGARA KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar a servidora **ADELIA SOUZA ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, para ocupar a Função de **DIRETORA DA ESCOLA INDIGENA MBO'EROY ARANDU**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar à partir de 02 de janeiro de 2025.

Coronel Sapucaia / MS, em 08 de janeiro de 2025.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 026/2025

PORTARIA N.º 026/2025

08 de Janeiro de 2025

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

NIAGARA KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar o servidor **CLAUDEMIRO PEREIRA LESCANO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, para ocupar a Função de **DIRETOR DA ESCOLA INDIGENA NANDE REKO ARANDU**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar à partir de 02 de janeiro de 2025.

Coronel Sapucaia / MS, em 08 de janeiro de 2025.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. ° 027/2025**PORTARIA N. ° 027/2025****08 de janeiro de 2025****DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR (a).**

NIAGARA KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar o servidor **WILLIAM FELIX GONÇALVES**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, para ocupar a Função de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MAURICIO RODRIGUES DE PAULA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar à partir 02 de janeiro de 2025.

Coronel Sapucaia / MS, em 08 de janeiro de 2025.**NIAGARA KRAIEVSKI****Prefeita Municipal****REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. ° 028/2025**PORTARIA N. ° 028/2025****08 de janeiro de 2025****DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR (a).**

NIAGARA KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar a servidor a **ZENIR MARTINS DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR A**, para ocupar a Função de **DIRETOR A DA ESCOLA MUNICIPAL RUY ESPINDOLA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar à partir 02 de janeiro de 2025.

Coronel Sapucaia / MS, em 08 de janeiro de 2025.**NIAGARA KRAIEVSKI****Prefeita Municipal****REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. ° 029/2025**PORTARIA N. ° 029/2025****08 de janeiro de 2025****DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR (a).**

NIAGARA KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar a servidora **ELIVANE GRAZIELE BEDIN**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, para ocupar a Função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE SOUZA ROMANINI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar à partir 02 de janeiro de 2025.

Coronel Sapucaia / MS, em 08 de janeiro de 2025.**NIAGARA KRAIEVSKI****Prefeita Municipal**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 030/2025

PORTARIA N.º 030/2025

08 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR (a).

NIAGARA KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar a servidora **ITAMARA DE SOUZA ACOSTA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, para ocupar a Função de **DIRETORA DA CEI CRESCER E APRENDER**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar à partir 02 de janeiro de 2025.

Coronel Sapucaia / MS, em 08 de janeiro de 2025.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 031/2025

PORTARIA N.º 031/2025

08 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR (a).

NIAGARA KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar a servidora **VANIA REGINA LAZARO RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, para ocupar a Função de **DIRETORA DA CEI MUNDO ENCANTADO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar à partir 02 de janeiro de 2025.

Coronel Sapucaia / MS, em 08 de janeiro de 2025.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 032/2025

PORTARIA N.º 032/2025

08 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR(A) ABAIXO MENCIONADO(A).

NIAGARA KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1 - Ceder **LUZIA NANJI MENDES DE OLIVEIRA Matrícula nº 4781/01**, servidor ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia,

para a Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, sem ônus para a origem, para a prestação de serviço junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS**. A partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - A cessão será pelo prazo de doze (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, ou prorrogada mediante requerimento de interesse em permanecer com a servidora.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Coronel Sapucaia / MS, em 08 de janeiro de 2025.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA Nº. 033/2025

PORTARIA Nº. 033/2025

DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA FUNÇÃO DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

NIAGARA KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 602/2000 de Coronel Sapucaia - MS, alterada pela Lei n.º 063/2017, Art. 44, Inciso III.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar a servidora **RELEGA TAVARES VOGEL** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, para ocupar a função de **ASSESSOR ESCOLAR, CHS 36:00hs**, com 5% de gratificação no primeiro período, responsável pelos programas educacionais e assessoria técnica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 02 de janeiro de 2025.

Coronel Sapucaia / MS, em 08 de janeiro de 2025.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA Nº. 034/2025

PORTARIA Nº. 034/2025

DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA FUNÇÃO DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

NIAGARA KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 602/2000 de Coronel Sapucaia - MS, alterada pela Lei n.º 063/2017, Art. 44, Inciso III.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar a servidora **REGIANI PERES FRANÇA** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, para ocupar a função de **ASSESSOR ESCOLAR, CHS 36:00hs**, com 5% de gratificação no primeiro período, responsável pedagógica pelo ensino infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Coronel Sapucaia / MS, em 08 de janeiro de 2025.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA Nº. 035/2025**PORTARIA Nº. 0 35/2025****DE 0 8 DE JANEIRO DE 202 5 .****DESIGNA FUNÇÃO DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

NIAGARA KRAIEVSKI , Prefeit a Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 602/2000 de Coronel Sapucaia – MS, alterada pela Lei n.º 063/2017, Art. 44, Inciso III.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar a servidora **URSULA VELASQUES** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, para ocupar a função de **ASSESSOR ESCOLAR, CHS 36:00hs**, responsável pedagógica pela educação municipal indígena, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 0 2 de janeiro de 202 5 .

Coronel Sapucaia / MS, em 0 8 de janeiro de 202 5 .

NIAGARA KRAIEVSKI**Prefeit a Municipal****REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA Nº. 036/2025**PORTARIA Nº. 0 36/2025****DE 0 8 DE JANEIRO DE 202 5 .****DESIGNA FUNÇÃO DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

NIAGARA KRAIEVSKI , Prefeit a Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 602/2000 de Coronel Sapucaia – MS, alterada pela Lei n.º 063/2017, Art. 44, Inciso III.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar o servidor **JOAQUIM GAMA** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, para ocupar a função de **ASSESSOR ESCOLAR, CHS 36:00hs**, responsável pelo FUNDEB, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 0 2 de janeiro de 202 5 .

Coronel Sapucaia / MS, em 0 8 de janeiro de 202 5 .

NIAGARA KRAIEVSKI**Prefeit a Municipal****REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Departamento de Licitação****DECRETO Nº 022/2025****“Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS”.**

FABIANA MARIA LORENCI, Prefeita Municipal de Eldorado, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Eldorado, que será composta por Daniele Prado, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, Rodrigo Farias Dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, e Marcio José Farias Filho, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal.

Art. 2º - A Comissão nomeada na forma do artigo anterior deverá, sob a presidência da primeira nomeada, Daniele Prado, exercer todas as atribuições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a contida no Decreto nº 019/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIANA MARIA LORENCI

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 023/2025**“Nomeia Agente de Contratação e equipe de apoio e dá outras providências”**

FABIANA MARIA LORENCI, Prefeita Municipal de Eldorado/MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela vigente Lei Orgânica Municipal e para os fins do art. 6º inciso LX e o disposto no arts. 7º e 8º, todos da Lei Federal nº 14.133 de 01º de abril de 2021 que instituiu a nova Lei de Licitações, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Marcio José dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal, para atuar na função de Agente de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 8º, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Ficam os servidores Daiane Ferreira Pedro, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Licitação e Contratos, e Luana Gabriella Pacheco Emborana, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal, nomeados para constituir equipe de apoio para prestar auxílio ao Agente de Contratação, conforme dispõe o art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a contida na Decreto nº 216/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIANA MARIA LORENCI

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 024/2025**“Nomeia o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio para realização das Licitações na modalidade de Pregão da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS”.**

FABIANA MARIA LORENCI, Prefeita Municipal de Eldorado, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora Daiane Ferreira Pedro, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento DAS-6, para exercer a função de **Pregoeira Oficial**, nas licitações na modalidade Pregão no município de Eldorado/MS.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores: Marcio José Farias Filho, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal e Luana Gabriella Pacheco Emborana, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal, para comporem a equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada, no município de Eldorado/MS.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a contida no Decreto nº 215/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIANA MARIA LORENCI

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2023****SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS, E A EMPRESA 2MIL PUBLICIDADE - MARKETING & COMUNICAÇÃO LTDA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJIMF sob o n. 70.524.376/0001-80, com sede na Rua Irmã Aristela, nº 800, bairro centro, do município de Eldorado/MS, com

CEP.: 79.970-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **2MIL PUBLICIDADE - MARKETING & COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.748.924/0001-70, com sede na Rua Joaquim Alves Tavares, nº 3095, Bairro: Vila Progresso na cidade de Dourados-MS, denominada **CONTRATADA**. **REPRESENTANTES**: Representa a **CONTRATANTE** o Sr. José Martins, portador do RG Nº 000899794 – SSP/MS e CPF Nº 403.910.351.34, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, nº 1599, Bairro: Centro, cidade de Eldorado-MS e a **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) Maria Antônia Ribeiro Gonçalves Portadora do RG Nº 115465 SSP/MS e do CPF Nº 356.992.481-53, residente de domiciliada na Rua Joaquim Alves Taveira, nº 3095, Bairro: Vila Progresso, cidade de Dourados-MS, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):
1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 013/2023, podendo ser prorrogado sucessivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Em decorrência da prorrogação da vigência contratual, fica o valor do Contrato Administrativo nº 013/2023, aditado em mais R\$ 264.942,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais), que passa de R\$ 276.717,20 (duzentos e setenta e seis mil e setecentos e dezessete reais e vinte centavos) para R\$ 541.659,20 (quinhentos e quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e a cláusula quarta (item 4.2) do Contrato Administrativo nº 013/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO	ENTIDADE/ÓRGÃO/UND/FUCIONAL/ELEMENTOS DE DESPESA/FONTE
	1 Câmara Municipal de Eldorado-MS
	01 Câmara Municipal de Eldorado-MS
	01.01 Câmara Municipal de Eldorado-MS
	01.031.0101.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas
	3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
	1500000 1500000

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas.

Eldorado-MS, 02 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS

DAIANE GOMES LACERDA

Presidente

2MIL PUBLICIDADE - MARKETING & COMUNICAÇÃO LTDA

MARIA ANTÔNIA RIBEIRO GONÇALVES

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Claudinei Francisco de Paula

CPF: 543.494.001-68

Nome: José Osvaldo de Souza Soares

CPF: 005.655.781-70

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Fundo Municipal de Saude - Eldorado

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0025 / 2025

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1386 de 13/12/2024, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$133.987,98 (cento e trinta e três mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para o reforço nas seguintes dotações:

10.301.0401.1.002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	133.987,98
-------------------	------------------------------------	------------

TOTAL:	133.987,98
---------------	------------

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos do superavit financeiro verificado no exercício anterior, na forma do parágrafo 2., art.43 da Lei 4.320/64.

TOTAL:	133.987,98
---------------	------------

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 9 dias do mês de Janeiro de 2025

FABIANA MARIA LORENCI

CPF: 623.753.420-20

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO

Despacho do Ordenador de Despesas - Processo Administrativo 14308/2023.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo Administrativo n. 14308/2023. Termo de Fomento n. 16/2023 - Conselho Comunitário de Segurança de Figueirão. Valor total do repasse: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em 12 (doze) parcelas de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 754-02.001-04.122.0002.2002-3.3.50.43.00.00- 1500 - Subvenções Sociais. Amparo legal: Lei Municipal 547 de 14 de dezembro de 2023; Lei Federal 13.019/2014 (art. 31º, inciso I, II); Lei 497 de 25 de novembro de 2022; Decreto Municipal nº 692 de 29 de agosto de 2022.

O Município de Figueirão/MS, celebra o 1º Termo Aditivo de Prazo, com prorrogação até 31/12/2025, com o Conselho Comunitário de Segurança de Figueirão, para custear despesas, conforme especificações detalhadas no Plano de Trabalho. O valor global repassado foi de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em 12 (doze) parcelas de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Figueirão/MS, 20 de dezembro de 2024.

JUVENAL CONSOLARO Prefeito Municipal de Figueirão/MS

Matéria enviada por Luciane Aimi

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
15552/2024

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos da lista Remume para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

1099 DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
22/331	6165	AMOXICILINA 60 ML, SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML.	900,00	R\$ 3,3500	R\$ 3.015,00	PRATI
69/331	7570	CETOPROFENO 50MG/ML IM - AMP IM	600,00	R\$ 1,4000	R\$ 840,00	HIPOLABOR
71/331	6191	CEFALEXINA, COMPRIMIDO 500 MG.	14000,00	R\$ 0,6000	R\$ 8.400,00	TEUTO
88/331	6162	AMIODARONA, COMPRIMIDO 200MG.	6000,00	R\$ 0,3200	R\$ 1.920,00	ZYDUS
108/331	2479	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	50000,00	R\$ 0,1250	R\$ 6.250,00	PRATI
116/331	17908	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO	3500,00	R\$ 0,1900	R\$ 665,00	ZYDUS
127/331	17916	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG COMPRIMIDO	3000,00	R\$ 0,6000	R\$ 1.800,00	ZYDUS
135/331	5683	COMPLEXO B 2ML. VITAMINA DO COMPLEXO B. AMP EV.	1000,00	R\$ 1,0300	R\$ 1.030,00	HYPOFARMA
153/331	6216	DIPIRONA SÓDICA 10ML, GOTAS 500 MG/ML.	2000,00	R\$ 1,2000	R\$ 2.400,00	NATULAB
154/331	17923	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL FRASCO	70,00	R\$ 21,2700	R\$ 1.488,90	GLENMARK
157/331	17926	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL FRASCOS	100,00	R\$ 31,0000	R\$ 3.100,00	GLENMARK
159/331	17928	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL FRASCO	100,00	R\$ 29,4000	R\$ 2.940,00	GLENMARK
187/331	17940	FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO	5000,00	R\$ 0,1790	R\$ 895,00	ZYDUS
236/331	3067	METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL , COM 10 APLICADORES.	500,00	R\$ 5,4000	R\$ 2.700,00	TEUTO
243/331	6066	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10GR.	600,00	R\$ 2,0500	R\$ 1.230,00	PRATI
249/331	9317	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G, CREME.	200,00	R\$ 3,4800	R\$ 696,00	HIPOLABOR
294/331	9329	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL.	200,00	R\$ 13,1800	R\$ 2.636,00	GLENMARK

1184 CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/331	6082	ACEBROFILINA 5MG/ML INFANTIL 120ML.	900,00	R\$ 6,0000	R\$ 5.400,00	BRAINFARMA BR0293891
3/331	6083	ACEBROFILINA 10MG/ML ADULTO 120ML.	900,00	R\$ 8,5000	R\$ 7.650,00	BRAINFARMA BR0293892
5/331	13820	ACICLOVIR 200 MG	2000,00	R\$ 0,2000	R\$ 400,00	PHARLAB BR0268370 CX
6/331	6156	ACICLOVIR 10 GR, 50MG/G CREME.	150,00	R\$ 2,7000	R\$ 405,00	BRAINFARMA BR0268375
8/331	6154	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, COMPRIMIDO 100 .	35000,00	R\$ 0,0300	R\$ 1.050,00	IMEC BR0267502 CX C/
11/331	9331	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG.	4000,00	R\$ 0,3300	R\$ 1.320,00	BIOLAB BR0267504 CX
12/331	17876	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL -FRASCOS	50,00	R\$ 7,8000	R\$ 390,00	HIPOLABOR BR0308732

13/331	9333	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG.	3000,00	R\$ 0,6900	R\$ 2.070,00	BIOLAB BR0267505 CX
16/331	6159	ALBENDAZOL, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG.	700,00	R\$ 0,5000	R\$ 350,00	PRATI D BR0267506 C
23/331	9289	AMOXILINA 500 MG.	13000,00	R\$ 0,2000	R\$ 2.600,00	UNICHEM BR0271089 CX
27/331	13190	ANLÓDIPINO - 10 MG - COMPRIMIDO.	3000,00	R\$ 0,0600	R\$ 180,00	GEOLAB BR0268896 CX
30/331	17883	ATENOLOL, ASSOCIADO À CLORTALIDONA 50 MG + 12,5 MG COMPRIMIDOS	5000,00	R\$ 0,1500	R\$ 750,00	VITAMEDIC BR0270792
31/331	6168	ATENOLOL, COMPRIMIDO 50 MG.	30000,00	R\$ 0,0500	R\$ 1.500,00	PRATI D BR0267517 CX
32/331	17884	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDOS	3000,00	R\$ 0,1200	R\$ 360,00	PRATI D BR0267518 CX
33/331	6169	AZITROMICINA, COMPRIMIDO 500MG.	7000,00	R\$ 0,7500	R\$ 5.250,00	PHARLAB BR0267140 CX
34/331	2312	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	1000,00	R\$ 6,0000	R\$ 6.000,00	PHARLAB BR0314517 CX
38/331	17885	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCOS	150,00	R\$ 5,8500	R\$ 877,50	BELFAR BR0266863 CX
49/331	6047	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO	7000,00	R\$ 0,4800	R\$ 3.360,00	COSMED BR0267281 CX
53/331	9291	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32 MCG FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA.	250,00	R\$ 16,0000	R\$ 4.000,00	LEGRAND BR0266706 CX
59/331	6186	CARBONATO DE LÍTIO, COMPRIMIDO 300MG.	5000,00	R\$ 0,1800	R\$ 900,00	HIPOLABOR BR0267621
67/331	6064	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME 30GR.	450,00	R\$ 3,2000	R\$ 1.440,00	HIPOLABOR BR0308736
68/331	6041	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	400,00	R\$ 0,2700	R\$ 108,00	PRATI D BR0267151 CX
75/331	13220	CETOCONAZOL - 20 MG/G (2%) XAMPU.	300,00	R\$ 5,0000	R\$ 1.500,00	NATIVITA BR0271103 C
78/331	6042	CINARIZINA 25 MG COMPRIMIDO	9000,00	R\$ 0,3000	R\$ 2.700,00	BRAINFARMA BR0267628
79/331	6043	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	9000,00	R\$ 0,3900	R\$ 3.510,00	BRAINFARMA BR0267629
81/331	6076	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	8000,00	R\$ 0,2000	R\$ 1.600,00	PRATI D BR0267632 CX
82/331	13224	CLARITROMICINA - 500 MG - COMPRIMIDO.	1000,00	R\$ 1,9000	R\$ 1.900,00	PHARLAB BR0268439 CX
84/331	6194	CLONAZEPAM 20 ML, SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML.	600,00	R\$ 2,0000	R\$ 1.200,00	HIPOLABOR BR0270120
85/331	17894	CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO	2000,00	R\$ 0,0460	R\$ 92,00	GEOLAB BR0270119 CX
89/331	9233	CPM- CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG.	30000,00	R\$ 0,0400	R\$ 1.200,00	BRAINFARMA BR0267512
92/331	17897	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG COMPRIMIDO	10000,00	R\$ 0,0700	R\$ 700,00	CIMED BR0272166 CX C
107/331	2478	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	30000,00	R\$ 0,1300	R\$ 3.900,00	PRATI D BR0267690 CX
109/331	17904	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	4500,00	R\$ 0,0600	R\$ 270,00	BELFAR BR0267312 CX
111/331	6262	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)10 ML, SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML.	50,00	R\$ 2,1300	R\$ 106,50	BELFAR BR0267311 CX
112/331	17905	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG CÁPSULA CÁPSULA	1200,00	R\$ 0,9400	R\$ 1.128,00	CELLERA BR0271609 CX
123/331	6282	PROPRANOLOL (CLORIDRATO), COMPRIMIDO 40 MG.	10000,00	R\$ 0,0400	R\$ 400,00	OSORIO DE MORAES BR0
125/331	17914	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	15000,00	R\$ 0,1100	R\$ 1.650,00	GEOLAB BR0272365 CX
134/331	17921	COLECALCIFEROL 50.000 UI COMPRIMIDO	2000,00	R\$ 0,4480	R\$ 896,00	BRAINFARMA BR0430434
140/331	6207	DEXAMETASONA 10GR, CREME 0,1%.	700,00	R\$ 1,5000	R\$ 1.050,00	PRATI D BR0267643 CX
145/331	6212	DIAZEPAM, COMPRIMIDO 5MG.	4000,00	R\$ 0,0400	R\$ 160,00	SANTISA BR0267195 CX
146/331	6211	DIAZEPAM, COMPRIMIDO 10 MG.	8000,00	R\$ 0,0400	R\$ 320,00	SANTISA BR0267197 CX
148/331	6044	DICLOFENACO SÓDIO 50 MG COMPRIMIDO	6000,00	R\$ 0,0500	R\$ 300,00	BELFAR BR0271000 CX
149/331	13442	DICLOFENACO - SAL DIETILAMÔNIO - GEL 11,6 MG/G, EQUIVALENTE A 10MG/G DO SAL POTÁSSIO.	900,00	R\$ 3,5000	R\$ 3.150,00	CIMED BR0271008 CX C
166/331	7806	DOMPERIDONA 10 MG	2500,00	R\$ 0,0600	R\$ 150,00	EMS BR0269962 CX C/
172/331	9345	ESCITALOPRAN OXALATO 20MG	20000,00	R\$ 0,2400	R\$ 4.800,00	GEOLAB BR0291771 CX
184/331	9303	FINASTERINA 5 MG.	4000,00	R\$ 0,2500	R\$ 1.000,00	CIMED BR0275963 CX C
204/331	13329	IBUPROFENO - 300 MG - COMPRIMIDO.	3000,00	R\$ 0,1000	R\$ 300,00	VITAMEDIC BR0267677
205/331	6244	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 600MG.	10000,00	R\$ 0,1500	R\$ 1.500,00	PRATI D BR0267676 CX
214/331	2460	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6MG	1000,00	R\$ 0,2300	R\$ 230,00	VITAMEDIC BR0376767
218/331	6040	CARBIDOPA+ LEVODOPA 25+250MG COMPRIMIDO	4000,00	R\$ 0,5000	R\$ 2.000,00	TEUTO BR0270130 CX C
223/331	17956	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDOS	5000,00	R\$ 0,0700	R\$ 350,00	GEOLAB BR0273466 CX
225/331	2472	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG	170000,00	R\$ 0,0340	R\$ 5.780,00	BRAINFARMA BR0268856
226/331	6210	DEXCLORFENIRAMINA, COMPRIMIDO 2MG.	6000,00	R\$ 0,0400	R\$ 240,00	BRAINFARMA BR0267645
227/331	6209	DEXCLORFENIRAMINA 100ML, ELIXIR 0,4 MG/ML.	850,00	R\$ 1,9000	R\$ 1.615,00	BRAINFARMA BR0267646
229/331	9315	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG.	20000,00	R\$ 0,0300	R\$ 600,00	BELFAR BR0267651 CX
230/331	17958	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	20000,00	R\$ 0,0500	R\$ 1.000,00	VITAMEDIC BR0267652

231/331	7081	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG	6000,00	R\$ 0,5200	R\$ 3.120,00	CRISTALIA BR0268128
233/331	17959	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO	4000,00	R\$ 0,0700	R\$ 280,00	GEOLAB BR0268493 CX
234/331	13347	MESILATO DE DOXAZOSINA - 4 MG - COMPRIMIDO.	3000,00	R\$ 0,1600	R\$ 480,00	PRATI D BR0268495 CX
260/331	2511	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML	700,00	R\$ 1,2000	R\$ 840,00	FARMACE BR0267777 CX
263/331	16227	PANTOPRAZOL 20MG - COMPRIMIDO.	2500,00	R\$ 0,1700	R\$ 425,00	CIMED BR0268848 CX C
264/331	9321	PERMETRINA 10 MG/ML, LOÇÃO.	200,00	R\$ 2,0000	R\$ 400,00	IFAL BR0312388 CX C/
265/331	9320	PERMETRINA 50 MG/ML, LOÇÃO.	200,00	R\$ 3,0000	R\$ 600,00	IFAL BR0363597 CX C/
266/331	17963	PIROXICAM 20 MG COMPRIMIDO	6500,00	R\$ 0,2300	R\$ 1.495,00	BRAINFARMA BR0274036
269/331	6050	POLIVITAMÍNICO COMPRIMIDO	15000,00	R\$ 0,0500	R\$ 750,00	SOOLIS BR0449110 CX
277/331	17965	RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDO	4000,00	R\$ 0,2100	R\$ 840,00	BIOLAB SANUS BR04120
278/331	7809	RIVAROXABANA 20 MG	4000,00	R\$ 0,2100	R\$ 840,00	BIOLAB SANUS BR04120
279/331	17966	ROSUSVASTATINA CÁLCICA 10 MG COMPRIMIDO	3000,00	R\$ 0,1500	R\$ 450,00	CIMED BR0282881 CX C
280/331	13486	ROSUSVASTATINA CÁLCICA - 20 MG.	5000,00	R\$ 0,2400	R\$ 1.200,00	PHARLAB BR0282882 CX
287/331	9324	METOPROLOL, SAL SUCCINATO 25 MG. LIBERAÇÃO CONTROLADA	12000,00	R\$ 0,2500	R\$ 3.000,00	ACCORD BR0276656 CX
288/331	9325	METOPROLOL, SAL SUCCINATO 50 MG. LIBERAÇÃO CONTROLADA.	12000,00	R\$ 0,4000	R\$ 4.800,00	ACCORD BR0276657 CX
289/331	17968	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO	5000,00	R\$ 0,5800	R\$ 2.900,00	ACCORD BR0276658 CX
292/331	6293	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA, COMPRIMIDO 400 MG + 80 MG.	3000,00	R\$ 0,1500	R\$ 450,00	BELFAR BR0308882 CX
296/331	6295	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II.	25000,00	R\$ 0,0370	R\$ 925,00	BELFAR BR0292344 CX
307/331	17971	VITAMINA D 200 UI LIQUIDO FRASCOS	100,00	R\$ 3,5000	R\$ 350,00	NTS-NATUBRAS BR03919
313/331	3585	VALSARTANA 160MG	3000,00	R\$ 0,6500	R\$ 1.950,00	ALTHAIA BR0306145 CX
316/331	17978	CARRISOPRODOL + DICLOFENACO SÓDIO + PARACETAMOL + CAFEÍNA 125 MG + 50 MG + 300 MG + 30 MG COMPRIMIDO	3000,00	R\$ 0,1300	R\$ 390,00	BRAINFARMA BR0396211
320/331	11759	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG	4000,00	R\$ 0,1800	R\$ 720,00	CIMED BR0268081 CX C
321/331	8516	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA SÓDICA 250MG	8000,00	R\$ 0,1900	R\$ 1.520,00	BRAINFARMA BR0270620
323/331	13907	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL - 30G FRASCO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU) PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	100,00	R\$ 4,4200	R\$ 442,00	PHARLAB BR0269846 CX
329/331	13993	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL (SOL ORAL) ENVELOPE - COMPOSIÇÃO POR LITRO APÓS PREPARO: CLORETO DE SÓDIO 2,6 G (75 M96MOLES SÓDIO), GLICOSE ANIDRA 13,5 G (75 MMOLES GLICOSE) CLORETO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO, O LOTE DATA DE SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL ENV. 27,9GR FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	5000,00	R\$ 0,7900	R\$ 3.950,00	MAYBEN BR0268390 CX

1732	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
178/331	9300	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL, 0,15 MG+ 0,03 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS.	5000,00	R\$ 0,2000	R\$ 1.000,00	BIOLAB

2186	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
42/331	3078	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML GOTAS	80,00	R\$ 1,3600	R\$ 108,80	HIPOLABOR
44/331	9870	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30 N06A4 - ANTI-DEPRESSIVOS SSRI TARJA VERMELHA	2000,00	R\$ 0,1609	R\$ 321,80	PRATI
50/331	7067	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML GOTAS 20 ML	400,00	R\$ 5,9345	R\$ 2.373,80	NATULAB
57/331	6184	CARBAMAZEPINA 100ML, XAROPE 20 MG/ML.	40,00	R\$ 10,7250	R\$ 429,00	HIPOLABOR
133/331	6074	COLAGENASE POMADA 0,6 UI/G POMADA	250,00	R\$ 16,4450	R\$ 4.111,25	CRISTALIA
193/331	9313	EXTRATO MEDICINAL, GUACO(MIKANIA GLOMERATA SPRENG) CHAROPE 0,25 ML/ML.	250,00	R\$ 2,3595	R\$ 589,88	NATULAB
268/331	6056	POLIVITAMINICO COMPLEXO B 100 ML.	250,00	R\$ 4,5760	R\$ 1.144,00	BELFAR
275/331	16209	RISPERIDONA 3MG - COMPRIMIDO.	1500,00	R\$ 0,2032	R\$ 304,80	PRATI DONADUZZI
291/331	9327	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADA TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL.	200,00	R\$ 0,2400	R\$ 48,00	BELFAR

2220	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca

137/331	16230	DAPAGLIFLOZINA+CLORIDRATO DE METFORMINA10+1000MG COMPRIMIDO.	-	2000,00	R\$ 7,5000	R\$ 15.000,00	Astrazeneca
---------	-------	--	---	---------	------------	---------------	-------------

2224 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
17/331	17877	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDOS	3500,00	R\$ 0,1450	R\$ 507,50	SANDOZ	
18/331	6161	ALOPURINOL, COMPRIMIDO 300MG.	6500,00	R\$ 0,2250	R\$ 1.462,50	SANDOZ	
24/331	9290	AMOXILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5 MG/ML.	500,00	R\$ 15,0000	R\$ 7.500,00	SANDOZ	
25/331	13188	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO - 500 MG + 125 MG - COMPRIMIDO.	10000,00	R\$ 1,5000	R\$ 15.000,00	NOVARTIS	
39/331	17886	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDOS	3000,00	R\$ 0,3000	R\$ 900,00	SANDOZ	
41/331	15307	BRINZOLAMIDA E TARTARATO DE BRIMONIDINA - 10+2MG/ML - COLÍRIO - FRASCO.	30,00	R\$ 74,6300	R\$ 2.238,90	ALCON	
43/331	17887	BRINZOLAMIDA E MALEATO DE TIMOLOL 10 MG/ML + 0,5 % FRASCOS	50,00	R\$ 81,5300	R\$ 4.076,50	NEOLAB	
45/331	6058	BROMOPRIDA 4MG/1ML GOTAS 20 ML.	450,00	R\$ 2,0000	R\$ 900,00	AIRELA	
80/331	17893	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO	7500,00	R\$ 0,2178	R\$ 1.633,50	BIOLAB	
86/331	17895	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO NASAL FRASCO	500,00	R\$ 0,9000	R\$ 450,00	AIRELA	
152/331	2399	DIPIRONA SÓDICA COMPRIMIDO 500 MG	70000,00	R\$ 0,1130	R\$ 7.910,00	GREENPHARMA	
167/331	15304	DUTASTERIDA - CLORIDRATO DE TANSULOSINA - 0,5MG/0,4MG - COMPRIMIDO.	1500,00	R\$ 2,7800	R\$ 4.170,00	APSEN	
185/331	3050	FLUCONAZOL 150 MG	500,00	R\$ 0,4000	R\$ 200,00	MEDQUÍMICA	
189/331	6236	FUROSEMIDA, COMPRIMIDO 40 MG.	10000,00	R\$ 0,0457	R\$ 457,00	PRATI	
190/331	12580	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	3500,00	R\$ 0,3000	R\$ 1.050,00	BIOLAB	
197/331	17944	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDO	5000,00	R\$ 0,4000	R\$ 2.000,00	BIOLAB	
200/331	15294	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM - 5MG - COMPRIMIDO.	5000,00	R\$ 0,5500	R\$ 2.750,00	BIOLAB	
215/331	17953	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG COMPRIMIDOS	1500,00	R\$ 1,2600	R\$ 1.890,00	ROCHE	
216/331	2464	LEVODOPA + BENZERAZIDA COMPRIMIDO 200MG + 50MG	1500,00	R\$ 2,3465	R\$ 3.519,75	ROCHE	
224/331	6253	LORATADINA 100 ML, 1 MG/ML XAROPE.	1000,00	R\$ 2,8000	R\$ 2.800,00	UNITHER	
237/331	2485	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG	9000,00	R\$ 0,1714	R\$ 1.542,60	PRATI	
242/331	15296	NEBIVOLOL - 5MG - COMPRIMIDO.	7000,00	R\$ 0,4290	R\$ 3.003,00	BIOLAB	
273/331	16197	PROPATILNITRATO 10 MG - COMPRIMIDO.	2500,00	R\$ 0,5320	R\$ 1.330,00	FARMOQUÍMICA	
283/331	17967	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	10000,00	R\$ 0,0594	R\$ 594,00	SANDOZ	
284/331	2528	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG	30000,00	R\$ 0,0600	R\$ 1.800,00	SANDOZ	
285/331	2529	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	25000,00	R\$ 0,1300	R\$ 3.250,00	SANDOZ	
286/331	8520	SIMETICONA 75 MG/ML FRASCO COM 10ML	600,00	R\$ 1,2600	R\$ 756,00	AIRELA	
290/331	13377	SULFADIAZINA DE PRATA - 10 MG/G (1%) CREME.	600,00	R\$ 4,6000	R\$ 2.760,00	PRATI	
295/331	9330	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS.	350,00	R\$ 0,8800	R\$ 308,00	AIRELA	
303/331	17969	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA+ANLÓDIPINO 320+25+10 MG COMPRIMIDOS	1500,00	R\$ 5,9157	R\$ 8.873,55	NOVARTIS	
309/331	16201	HYDROXIPROPIL GUAR 8A, PROPILENO GLICOL, POLIETILENO GLICOL, ÁCIDO BÓRICO, SORBITOL, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, POLIQUATERNIUM-1, AMINOMETILPROPANOL, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁCIDO CLORÍDICO, ÁGUA PURIFICADA - FRASCO.	20,00	R\$ 87,9800	R\$ 1.759,60	ALCON	
314/331	17977	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHOÕES/ ML	3000,00	R\$ 5,3800	R\$ 16.140,00	INFAN	
315/331	17976	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 MILHOÕES/ ML 3.000 FLACONETE	3000,00	R\$ 4,3000	R\$ 12.900,00	INFAN	

2415 DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
48/331	9350	BUPROPIONA CLORIDRATO 150MG	8000,00	R\$ 0,3300	R\$ 2.640,00	GEOLAB	
76/331	17891	CETOPROFENO 100 MG COMPRIMIDO	4000,00	R\$ 1,1900	R\$ 4.760,00	EUROFARMA	
93/331	17898	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG COMPRIMIDO	2000,00	R\$ 0,2800	R\$ 560,00	MAWDSLEY	
94/331	6193	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO, COMPRIMIDO 25MG.	2000,00	R\$ 0,9900	R\$ 1.980,00	E M S	
120/331	17910	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150 MG COMPRIMIDO	3000,00	R\$ 0,4000	R\$ 1.200,00	ALTHAIA	
126/331	17915	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG COMPRIMIDO	5000,00	R\$ 0,2900	R\$ 1.450,00	GEOLAB	
132/331	17920	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO	900,00	R\$ 0,3200	R\$ 288,00	E M S	
156/331	17925	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE PÓ PARA INALAÇÃO ORAL FRASCO	40,00	R\$ 32,0000	R\$ 1.280,00	GLENMARK	
163/331	17932	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG COMPRIMIDO	3500,00	R\$ 0,2400	R\$ 840,00	AUROBÍNDIO	
171/331	8381	ESCITALOPRAM OXALATO 10MG	20000,00	R\$ 0,1100	R\$ 2.200,00	GEOLAB	
182/331	2419	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG COMPRIMIDO.	7000,00	R\$ 0,1400	R\$ 980,00	UNIÃO QUÍMICA	
183/331	6230	FENOBARBITAL 20 ML, SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML.	70,00	R\$ 7,2800	R\$ 509,60	UNIÃO QUÍMICA	
195/331	6240	HALOPERIDOL, COMPRIMIDO 5 MG.	5000,00	R\$ 0,1600	R\$ 800,00	UNIÃO QUÍMICA	
201/331	15295	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM - 10MG - COMPRIMIDO.	4000,00	R\$ 0,1100	R\$ 440,00	BIOLAB	
220/331	6250	LEVOTIROXINA SÓDICA, COMPRIMIDO 25 MCG.	10000,00	R\$ 0,2000	R\$ 2.000,00	MERCK	
221/331	6251	LEVOTIROXINA SÓDICA, COMPRIMIDO 50 MCG.	8000,00	R\$ 0,2680	R\$ 2.144,00	MERCK	

222/331	6249	LEVOTIROXINA SÓDICA, COMPRIMIDO 100 MCG.	8000,00	R\$ 0,2380	R\$ 1.904,00	MERCK
238/331	17513	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	5000,00	R\$ 0,3550	R\$ 1.775,00	TEUTO
239/331	17960	METROTREXATO 2,5 MG COMPRIMIDO	3500,00	R\$ 0,9200	R\$ 3.220,00	BLAU
257/331	7800	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG	8000,00	R\$ 0,6600	R\$ 5.280,00	ALTHAIA
258/331	17962	OXCARBAZEPINA 60MG/ML	120,00	R\$ 47,0000	R\$ 5.640,00	UNIÃO QUIMICA
262/331	16220	PANTOPRAZOL MAGNÉSIO DI-HIDRATADO 40MG - COMPRIMIDO.	4000,00	R\$ 0,1650	R\$ 660,00	CIMED
272/331	17527	PREGABALINA 150 MG	5000,00	R\$ 0,3500	R\$ 1.750,00	TEUTO
276/331	3070	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, 5.000UI+900UI+150MG/G POMADA.	250,00	R\$ 4,2000	R\$ 1.050,00	BELFAR
299/331	15297	TRIMETAZIDINA MR - 35MG - COMPRIMIDO.	3000,00	R\$ 0,6900	R\$ 2.070,00	GERMED

2450 DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
62/331	6187	CARVEDIOL, COMPRIMIDO 3,125 MG.	8000,00	R\$ 0,0800	R\$ 640,00	EMS
63/331	6188	CARVEDIOL, COMPRIMIDO 6,25 MG.	8000,00	R\$ 0,0800	R\$ 640,00	EMS
64/331	6189	CARVEDIOL, COMPRIMIDO 12,5 MG.	8000,00	R\$ 0,0800	R\$ 640,00	EMS
65/331	6190	CARVEDIOL, COMPRIMIDO 25 MG.	6000,00	R\$ 0,1200	R\$ 720,00	EMS
324/331	16931	COLAGENASE POMADA 0,6 UI + CLORANFENICOL 1% POMADA	250,00	R\$ 14,0000	R\$ 3.500,00	CRISTALIA

2588 FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/331	9287	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL.	50,00	R\$ 13,8600	R\$ 693,00	UNIAO
20/331	6053	AMBROXOL PEDIATRICO 3MG/1ML LIQUIDO 100 ML.	450,00	R\$ 2,3200	R\$ 1.044,00	FARMACE
21/331	6052	AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML LIQUIDO 100 ML.	600,00	R\$ 2,4570	R\$ 1.474,20	FARMACE
26/331	6167	ANLÓDIPIDINA, BESILATO, COMPRIMIDO DE 5 MG..	45000,00	R\$ 0,0290	R\$ 1.305,00	GEOLAB
35/331	15313	BACLOFENO - 10MG - COMPRIMIDO.	2000,00	R\$ 0,1670	R\$ 334,00	TEUTO
37/331	2319	BENZILPENICILINA BENZATINA INJETÁVEL 1.200.000 UI	400,00	R\$ 6,8500	R\$ 2.740,00	TEUTO
46/331	9105	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETAVEL AMP.PROCINÉ E ANTIEMÉTICO, AMPOLAS 2ML IM/EV	300,00	R\$ 1,6380	R\$ 491,40	WASSER
47/331	6081	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO	3500,00	R\$ 0,1966	R\$ 688,10	PRATI
51/331	3072	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJETAVEL	500,00	R\$ 1,2276	R\$ 613,80	FARMACE
58/331	6183	CARBAMAZEPINA, COMPRIMIDO 200 MG.	28000,00	R\$ 0,1780	R\$ 4.984,00	TEUTO
66/331	17890	CELECOXIBE 200 MG COMPRIMIDOS	1000,00	R\$ 0,4788	R\$ 478,80	TEUTO
70/331	5672	CETOPROFENO 100MG. É UM FÁRMACO DA CLASSE DOS ANTI-INFLAMATÓRIOS NÃO-ESTERÓIDES (AINE), COM EFEITOS ANALGÉSICO, ANTI-INFLAMATÓRIO.	500,00	R\$ 4,1500	R\$ 2.075,00	TEUTO
72/331	13216	CEFALEXINA - 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL.	500,00	R\$ 8,8200	R\$ 4.410,00	TEUTO
97/331	6202	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, COMPRIMIDO 25 MG.	3000,00	R\$ 0,4700	R\$ 1.410,00	CRISTALIA
98/331	6203	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, COMPRIMIDO 100 MG.	3000,00	R\$ 0,3780	R\$ 1.134,00	UNIAO QUIMICA
102/331	17901	CLORIDRATO DE IVABRADINA 5 MG COMPRIMIDO	1500,00	R\$ 2,0236	R\$ 3.035,40	TORRENT
103/331	2425	FLUOXETINA CÁPSULA 20 MG	45000,00	R\$ 0,0756	R\$ 3.402,00	HIPOLABOR
104/331	17902	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO	1000,00	R\$ 0,4180	R\$ 418,00	NOVARTIS
106/331	17903	CLORIDRATO DE METFORMINA XR 500 MG COMPRIMIDO	2500,00	R\$ 0,2800	R\$ 700,00	PRATI
113/331	6197	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA, CÁPSULA 25 MG.	1200,00	R\$ 0,3024	R\$ 362,88	CELLERA
114/331	17906	CLORIDRATO DE ESCITALOPRAM 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO	70,00	R\$ 19,0000	R\$ 1.330,00	GEOLAB
119/331	3073	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ ML INJETÁVEL	200,00	R\$ 4,0700	R\$ 814,00	HIPOLABOR
131/331	6200	CLORIDRATO DE TIAMINA, COMPRIMIDO 300 MG.	2000,00	R\$ 0,2420	R\$ 484,00	HIPOLABOR
138/331	9297	HALOPERIDOL SAL DECAANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	100,00	R\$ 5,7960	R\$ 579,60	UNIAO
139/331	15310	DESONIDA - 0,05% - POMADA TUBO.	50,00	R\$ 11,6802	R\$ 584,01	MULTILAB
142/331	2384	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	60,00	R\$ 9,5000	R\$ 570,00	NOVARTIS
144/331	6206	DEXAMETASONA 120 ML, ELIXIR 0,1 MG/ML.	400,00	R\$ 2,5830	R\$ 1.033,20	FARMACE
150/331	5687	DICLOFENACO SÓDICO 75MG. ANALGÉSICO, ANTI-INFLAMATÓRIO E ANTI-REUMÁTICO. AMP IM.	800,00	R\$ 0,9198	R\$ 735,84	FARMACE
151/331	6214	DIGOXINA, COMPRIMIDO 0,25 MG.	12000,00	R\$ 0,1361	R\$ 1.633,20	TEUTO
165/331	15629	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG ER - LIBERAÇÃO PROLONGADA.	2000,00	R\$ 0,6199	R\$ 1.239,80	EUROFARMA
180/331	17939	EZETIMIBA 10 MG COMPRIMIDOS	3000,00	R\$ 0,5040	R\$ 1.512,00	ALTHAIA
192/331	17941	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO	6000,00	R\$ 0,3654	R\$ 2.192,40	EMS
228/331	17957	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	5000,00	R\$ 0,0425	R\$ 212,50	BELFAR
235/331	6259	METILDOPA, COMPRIMIDO 250 MG.	15000,00	R\$ 0,4662	R\$ 6.993,00	EMS
241/331	14114	MIRTAZAPINA - 15 MG. COMPRIMIDO.	2000,00	R\$ 1,0000	R\$ 2.000,00	GLOBO
244/331	6049	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	8000,00	R\$ 0,1000	R\$ 800,00	BRAINFARMA
245/331	7079	NIFEDIPINO 10 MG	10000,00	R\$ 0,1000	R\$ 1.000,00	BRAINFARMA
247/331	15309	NIMESULIDA - 100MG - COMPRIMIDO.	10000,00	R\$ 0,0690	R\$ 690,00	CIMED
256/331	16211	OLMESARTANA 20 MG - COMPRIMIDO.	4000,00	R\$ 0,4410	R\$ 1.764,00	ALTHAIA
322/331	5710	LIDOCAINA 2%. ANESTÉSICO LOCAL. AMP 20ML S/V.	400,00	R\$ 4,5360	R\$ 1.814,40	HIPOLABOR
325/331	11427	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - IM/EV - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	2000,00	R\$ 0,7500	R\$ 1.500,00	HIPOLABOR

326/331	2438	GLICLAZIDA COMPRIMIDO 30 MG	6000,00	R\$ 0,2000	R\$ 1.200,00	EMS
---------	------	-----------------------------	---------	------------	--------------	-----

2657 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
121/331	17911	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG COMPRIMIDO	3000,00	R\$ 0,6597	R\$ 1.979,10	PRATI DONADUZZI
128/331	17917	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250 MG COMPRIMIDO	3500,00	R\$ 0,7040	R\$ 2.464,00	BIOLAB
155/331	17924	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL FRASCO	40,00	R\$ 41,9871	R\$ 1.679,48	GSK
174/331	6225	ESTRIOL 50 GR, 1 MG/G CREME VAGINAL.	150,00	R\$ 11,7647	R\$ 1.764,70	HIPOLABOR
186/331	9312	FÓSFATO SÓDICO DE PREDNISONA 4,02 MG/ML QUI. A 3MG/ML DE PREDNISONA SOL. ORAL 100 ML	600,00	R\$ 5,8824	R\$ 3.529,44	HIPOLABOR
240/331	16207	MIRTAZAPINA 30MG - COMPRIMIDO.	3000,00	R\$ 0,8141	R\$ 2.442,30	PRATI DONADUZZI
327/331	17517	OLANZAPINA 5 MG	8000,00	R\$ 0,3471	R\$ 2.776,80	PRATI DONADUZZI
328/331	11772	PREGABALINA 75 MG	5000,00	R\$ 0,2351	R\$ 1.175,50	GLOBO

2797 W.ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
83/331	9346	CLOBAZAN 10MG	2500,00	R\$ 0,9500	R\$ 2.375,00	SANOFI
91/331	17896	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG COMPRIMIDO	2500,00	R\$ 1,0300	R\$ 2.575,00	MOMENTA
95/331	15300	CLORIDRATO DE BUSPIRONA - 10MG - COMPRIMIDO.	2000,00	R\$ 2,3300	R\$ 4.660,00	LIBBS
96/331	15303	CLORIDRATO DE BUSPIRONA - 5MG - COMPRIMIDO.	1500,00	R\$ 1,3000	R\$ 1.950,00	LIBBS
136/331	16222	DAPAGLIFLOZINA 10MG - COMPRIMIDO.	5000,00	R\$ 5,8900	R\$ 29.450,00	ASTRAZENECA
177/331	17937	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG COMPRIMIDO	3000,00	R\$ 5,1500	R\$ 15.450,00	BOEHRINGER
281/331	16217	ROSUVASTATINA CÁLCICA+EZETIMIBA 20+10MG - COMPRIMIDO.	1500,00	R\$ 3,9000	R\$ 5.850,00	SANOFI
300/331	15298	TRIMETAZIDINA LP - 80MG - COMPRIMIDO.	2500,00	R\$ 5,8000	R\$ 14.500,00	SERVIER
305/331	17970	VALSARTANA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA 320+12,5 MG COMPRIMIDO	5000,00	R\$ 2,5800	R\$ 12.900,00	E.M.S SIGMA
331/331	16942	VALSARTANA + SACUBITRIL 49+51 MG	3000,00	R\$ 5,7500	R\$ 17.250,00	NOVARTIS

2801 DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
61/331	16212	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GLICERINA. COLIRÍO.	20,00	R\$ 26,7200	R\$ 534,40	Geolab

2991 COMPANY HOSPITALAR LTDA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
14/331	16218	ADDERA CAL 2.000 U.L.	1000,00	R\$ 2,4500	R\$ 2.450,00	HYPERA
73/331	9293	CEFTRIAXONA 500 MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	3000,00	R\$ 5,5600	R\$ 16.680,00	FRESENIUS
110/331	2482	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML	200,00	R\$ 0,7500	R\$ 150,00	HALEX
115/331	17907	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO	1000,00	R\$ 0,4300	R\$ 430,00	BRAINFA, A
254/331	17961	OLANZAPINA 20 MG CAPSULA	8000,00	R\$ 1,6800	R\$ 13.440,00	BIOCHIMICO
330/331	13167	SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA - 50+850 MG - COMPRIMIDO.	8000,00	R\$ 2,3800	R\$ 19.040,00	EMS GERMED

3033 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/331	17872	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	400,00	R\$ 8,0000	R\$ 3.200,00	UNIAO QUIMICA
36/331	6173	BENZILPENICILINA BENZATINA, INJETÁVEL 600.000UI.	400,00	R\$ 7,6600	R\$ 3.064,00	TEUTO
52/331	5667	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML. PARA TRATAMENTO SINTOMÁTICO DE CÓLICAS GASTROINTESTINAIS E GENITURINARIAS, AUXILIAR PARA PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO. AMPOLAS IM/EV.	1000,00	R\$ 1,5300	R\$ 1.530,00	HIPOLABOR
101/331	17900	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	3000,00	R\$ 0,5200	R\$ 1.560,00	CRISTALIA
312/331	17975	TENOXCAM 20 MG LIOFILIZADO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	1000,00	R\$ 5,8800	R\$ 5.880,00	UNIAO QUIMICA

3086 A. D. DAMINELLI - EIRELI						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
28/331	17882	AMLODIPINA + LOSARTANA POTÁSSICA 5 MG + 100 MG COMPRIMIDOS	2500,00	R\$ 2,3600	R\$ 5.900,00	ACHE / LOTAR
77/331	17892	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO	2000,00	R\$ 0,3500	R\$ 700,00	TEUTO / GENERICO
118/331	2370	CLORIDRATO DE PROMETAZINA COMPRIMIDO 25 MG	2500,00	R\$ 0,1700	R\$ 425,00	TEUTO / GENERICO
162/331	17931	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	200,00	R\$ 11,6500	R\$ 2.330,00	EUROFARMA / GENERICO

170/331	17934	EPISOL INFANTIL FPS 70 FRASCO	70,00	R\$ 122,3500	R\$ 8.564,50	EPISOL
181/331	6228	FENITOÍNA SÓDICA, COMPRIMIDO 100 MG.	6000,00	R\$ 0,1900	R\$ 1.140,00	TEUTO / GENERICO
196/331	17943	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA XR 300 MG COMPRIMIDO	2500,00	R\$ 13,1500	R\$ 32.875,00	EUROFARMA / QUET XR
199/331	17945	HYABAK 0,15 % 5 MG FRASCO	20,00	R\$ 78,0300	R\$ 1.560,60	UNIAO QUIMICA / HYAB
212/331	17951	INSULINA LANTHUS 3 ML CANETA CANETA	300,00	R\$ 73,4500	R\$ 22.035,00	BIOMM / GLARGILIN
213/331	17952	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA COMPRIMIDO	1000,00	R\$ 0,9500	R\$ 950,00	GEOLAB / GENERICO
250/331	2500	NITROFURANTOÍNA CAPSULA. 100MG	6000,00	R\$ 0,2450	R\$ 1.470,00	TUETO / NITROFEN
259/331	16208	OXCARBAZEPINA 300MG - COMPRIMIDO.	2500,00	R\$ 0,8690	R\$ 2.172,50	SANOFI MEDLEY / GENE
282/331	16198	SAXAGLIPTINA 5 MG + DAPAGLIFLOZINA 10 MG - COMPRIMIDO.	2000,00	R\$ 8,7200	R\$ 17.440,00	ASTRAZENECA / QTERN
304/331	7810	VALSARTANA + HIDROCLORTIAZIDA 160 MG + 25 MG	8000,00	R\$ 1,0100	R\$ 8.080,00	ACHE / BRAVAN HCT
319/331	17879	ALOGLIPTINA 25 MG COMPRIMIDOS	3000,00	R\$ 3,9890	R\$ 11.967,00	COSMED / NESINA

3087 INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
19/331	17880	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDOS	3000,00	R\$ 0,1584	R\$ 475,20	E.M.S
55/331	9292	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 64 MCG FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA.	250,00	R\$ 26,7300	R\$ 6.682,50	E.M.S
56/331	6182	CAPTOPRIL, COMPRIMIDO 25 MG.	10000,00	R\$ 0,0312	R\$ 312,00	CIMED
87/331	6054	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/1ML 100 ML.	300,00	R\$ 2,9502	R\$ 885,06	PRATI
100/331	14086	CLORIDRATO DE DULOXETINA - 60 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	3000,00	R\$ 1,7513	R\$ 5.253,90	E.M.S
143/331	2380	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG	2000,00	R\$ 0,2079	R\$ 415,80	E.M.S
169/331	6223	ESPIRONOLACTONA, COMPRIMIDO 25 MG.	7000,00	R\$ 0,1980	R\$ 1.386,00	E.M.S
179/331	17938	EZOMEPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO	3500,00	R\$ 1,8612	R\$ 6.514,20	E.M.S
198/331	16221	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG - COMPRIMIDO.	2000,00	R\$ 0,6732	R\$ 1.346,40	E.M.S
232/331	6296	TIMOLOL, MALEATO DE 5 ML, COLÍRIO 0, 5%.	80,00	R\$ 3,4650	R\$ 277,20	E.M.S
246/331	2499	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML	70,00	R\$ 7,0290	R\$ 492,03	PRATI
274/331	13471	RESPIRIDONA 1 MG.	7000,00	R\$ 0,1319	R\$ 923,30	PRATI
293/331	15974	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG - COMPRIMIDO.	2500,00	R\$ 1,4553	R\$ 3.638,25	E.M.S
297/331	13391	TARTARATO DE METOPROLOL - 100 MG - COMPRIMIDO.	1000,00	R\$ 0,3465	R\$ 346,50	E.M.S
318/331	17980	BISOPROLOL 2,5 MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO	3000,00	R\$ 0,6771	R\$ 2.031,30	E.M.S

3135 VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
99/331	13430	CLORIDRATO DE DULOXETINA - 30 MG.	4000,00	R\$ 0,9250	R\$ 3.700,00	NOVAQUIMICA
168/331	17933	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO	1500,00	R\$ 0,3425	R\$ 513,75	E.M.S
173/331	17935	ESCITALOPRAM OXALATO 15 MG COMPRIMIDO	2500,00	R\$ 0,4630	R\$ 1.157,50	CIMED
267/331	17964	PITAVASTATINA CÁLCICA 2 MG COMPRIMIDO	1500,00	R\$ 2,0000	R\$ 3.000,00	BIOLAB
270/331	9322	PREDNISOMA 5 MG.	5000,00	R\$ 0,0630	R\$ 315,00	HIPOLABOR
271/331	6279	PREDNISONA, COMPRIMIDO 20 MG.	8000,00	R\$ 0,1680	R\$ 1.344,00	HIPOLABOR
298/331	13169	TACROLIMO MONOIRATADO - POMADA 0,03MG.	50,00	R\$ 72,7150	R\$ 3.635,75	LIBBS
301/331	7036	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	5000,00	R\$ 0,1500	R\$ 750,00	HIPOLABOR

3152 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
9/331	6155	ÁCIDO FÓLICO, COMPRIMIDO 5MG.	11000,00	R\$ 0,0370	R\$ 407,00	HIPOLABOR
15/331	6158	ALBENDAZOL 10ML, SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML.	700,00	R\$ 1,0800	R\$ 756,00	GEOLAB
60/331	17889	CARBONATO DE CÁLCIO 500 (CÁLCIO ALIMENTAR) COMPRIMIDOS	3000,00	R\$ 0,0490	R\$ 147,00	IDEATON
164/331	7813	DIOSMINA 450 MG + HESPIRIDINA 50 MG	20000,00	R\$ 0,4500	R\$ 9.000,00	VITAMEDIC
191/331	2437	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG	35000,00	R\$ 0,0400	R\$ 1.400,00	GEOLAB
202/331	9246	CPM- HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG.	70000,00	R\$ 0,0230	R\$ 1.610,00	CIMED
252/331	6075	ÓLEO DERSANI VITAMINAS A E E 200ML.	700,00	R\$ 4,8000	R\$ 3.360,00	MAYBEN
253/331	9319	ÓLEO MINERAL FRASCO DE 100ML.	500,00	R\$ 2,8000	R\$ 1.400,00	IMEC
255/331	2507	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	30000,00	R\$ 0,0570	R\$ 1.710,00	GEOLAB
261/331	2510	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	18000,00	R\$ 0,0600	R\$ 1.080,00	HIPOLABOR

3153 HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
74/331	13219	CEFTRIAXONA - 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	3000,00	R\$ 4,4500	R\$ 13.350,00	BLAU
129/331	17918	CLORIDRATO DE TRAMADOL + PARACETAMOL 37,5+325,0 MG COMPRIMIDO	1500,00	R\$ 0,6600	R\$ 990,00	ZYDUS
310/331	17973	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100 MG COMPRIMIDO	2500,00	R\$ 0,6100	R\$ 1.525,00	ZYDUS
311/331	17974	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDO	3000,00	R\$ 0,2500	R\$ 750,00	ZYDUS

3154 NATCOFARMA DO BRASIL LTDA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
29/331	16229	APIXABANA 5MG - COMPRIMIDO.	2500,00	R\$ 0,6900	R\$ 1.725,00	GENERICO / NATCOFARM

Valor global Homologado de R\$ 821.625,73 (oitocentos e vinte um mil, seiscentos e vinte cinco reais e setenta três centavos) atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 09 de janeiro de 2025.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 PROCESSO Nº 15509/2024

O Município de Figueirão/MS, através do Prefeito Municipal torna público o aviso de continuidade da sessão pública que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção (preventiva e corretiva) visando atender a demanda por peças e serviços para atendimento da frota de veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Figueirão – MS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 15/01/2025 às 10h00 horário de Brasília (09h00 horário de Mato Grosso do Sul)

Endereço: <https://bll.org.br/>

Figueirão – MS, 09 de janeiro de 2025.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 CONCORRENCIA: 03/2024 PROCESSO Nº 16006/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, MONTSERV METALURGICA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.265.214/0001-92.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte 1, localizada na rua 06 Bairro Pequi I, nas Coordenadas: **18°40'54.1"S 53°37'56.9"W**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 1.712.111,64 (um milhão, setecentos e doze mil, cento e onze reais e sessenta quatro centavos).

VIGÊNCIA: início em 09/01/2025 e encerramento 08/01/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO PELA CONTRATANTE E JOSÉ MARCELO LEMES GONZAGA, PELA CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2025.

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

PORTARIA P/Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre cedência do (a) servidor (a) que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Termo de Acordo de Cooperação Mútua nº. 001/2024, entre os municípios de Figueirão e Chapadão do Sul;

Considerando O Ofício nº. 007/2025/GAB/PM, de solicitação de cedência de servidor público municipal ao município de Chapadão do Sul/MS, resolve:

Art. 1º Autorizar, em prorrogação, a cedência da servidora pública municipal **GISELLE NUNES DE FREITAS MENEGUESSE**, matrícula nº. 01.153, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o Município de Chapadão do Sul/MS, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, sem ônus para origem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

PORTARIA P/Nº 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo da servidora que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Conceder, a pedido, o afastamento para exercício de mandato eletivo a servidora **KELLY KARINE BERNARDES ALVES**, matrícula nº. 01.125, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 175, inciso IV, "b", da Lei Complementar nº. 094, de 30 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2025.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

PORTARIA/SMS/ Nº. 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

		SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	FABRICIA DANIELA FAGUNDES	MARAISA RODRIGUES GERALDINO	KASSIA DE SOUZA BARBOSA
CARGO	COORDENADORA DA UBS	COORDENADORA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICIPAL DE SAÚDE	GESTÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

NÚMERO ATA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025
OBJETO	Registro de preços para aquisição de camisetas e camisas de uniformes em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Figueirão / MS, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 43/2024 , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
CONTRATADO	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP , CNPJ/MF sob o nº. 01.236.234/0001-03, BELLO SONHO DE PIJAMA CONFECÇÕES LTDA – EPP, CNPJ/MF sob o nº. 04.674.599/0001-08
VIGÊNCIA	07/01/2025 A 06/01/2026

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º **Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 08 de janeiro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde- Decreto P/nº. 004, de 02/01/2025.

CIÊNCIA DO (S) SERVIDOR (ES) DESIGNADO (S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

FABRICIA DANIELA FAGUNDES**MARAISA RODRIGUES GERALDINO****KASSIA DE SOUZA BARBOSA**

Matéria enviada por Lucas Souza Amorim Garcia

PORTARIA/SMS/ Nº. 04 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

		SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	FABRICIA DANIELA FAGUNDES	MARAISA RODRIGUES GERALDINO	KASSIA DE SOUZA BARBOSA
CARGO	COORDENADORA DA UBS	COORDENADORA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICIPAL DE SAÚDE	GESTÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
--------------------	------------------------------------

OBJETO	O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte 1, localizada na rua 06 Bairro Pequi I, nas Coordenadas:18°40'54.1"S 53°37'56.9"W, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATADO	MONTSERV METALURGICA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ	Nº 17.265.214/0001-92
VIGÊNCIA	09/01/2025 e encerramento 08/01/2026

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º **Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 09 de janeiro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde- Decreto P/nº. 004, de 02/01/2025.

CIÊNCIA DO (S) SERVIDOR (ES) DESIGNADO (S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

FABRICIA DANIELA FAGUNDES

MARAISA RODRIGUES GERALDINO

KASSIA DE SOUZA BARBOSA

Matéria enviada por Lucas Souza Amorim Garcia

PORTARIA/SMS/ Nº. 02 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

		SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	FABRICIA DANIELA FAGUNDES	MARAISA RODRIGUES GERALDINO	KASSIA DE SOUZA BARBOSA
CARGO	COORDENADORA DA UBS	COORDENADORA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICIPAL DE SAÚDE	GESTÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

NÚMERO ATA	ATA DE REGISTRO DE PREÇO NUMEROS: 03/2025, 04/2025, 05/2025, 06/2025, 07/2025 08/2025 e 09/2025		
OBJETO	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de materiais Odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão, Mato Grosso do Sul, anexo I do edital de Licitação nº 42/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.		
CONTRATADO	CIRUMED COMERCIO LTDA – EPP, inscrita(o) com o CNPJ/MF sob o nº:26.853.028/0001-65. SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA – ME, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº 28.546.470/0001-74. VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº. 51.578.226/0001-05. PERFIL HOSPITALAR LTDA – DEMAIS, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº. 19.430.036/0001-33. DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA – EPP inscrita(o) sob o CNPJ/MF sob o nº 31.401.798/0001-07 DENTAL PREMIUM LTDA – EPP, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº. 35.215.257/0001-45. GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 43.144.036/0001-51		
VIGÊNCIA	08/01/2025 e encerramento em 07/01/2026		

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º **Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 08 de janeiro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde- Decreto P/nº. 004, de 02/01/2025.

CIÊNCIA DO (S) SERVIDOR (ES) DESIGNADO (S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

FABRICIA DANIELA FAGUNDES

MARAISA RODRIGUES GERALDINO

KASSIA DE SOUZA BARBOSA

Matéria enviada por Lucas Souza Amorim Garcia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Recursos Humanos****EDITAL 09/2025 - DOS APROVADOS E HOMOLOGADOS**

RELAÇÃO DOS APROVADOS E HOMOLOGADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO – 20 HS, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073, DE 20 DE MARÇO DE 2017, CONFORME SEGUE:

1º Lugar: VANINE FERNANDES DO PRADO: 34,5 pontos;

Guia Lopes da laguna – MS, 09/01/2025.

Anélio Pereira Soares Neto

Presidente da Comissão

Edina Bispo de Lima Acosta

Secretária

Karina Olmedo Rodrigues

Membro

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**EDITAL 08/2025 - DOS APROVADOS E HOMOLOGADOS**

RELAÇÃO DOS APROVADOS E HOMOLOGADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HS, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073, DE 20 DE MARÇO DE 2017, CONFORME SEGUE:

1º Lugar: JULIANO RODRIGO MARCHETTI: 50 pontos;

Guia Lopes da laguna – MS, 09/01/2025.

Anélio Pereira Soares Neto

Presidente da Comissão

Edina Bispo de Lima Acosta

Secretária

Karina Olmedo Rodrigues

Membro

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 59 DE, 8 de Janeiro de 2025.****TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Max Antônio Souza Moraes, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 53/2025, de 07 de janeiro de 2025, que trata da Nomeação em Cargo de Comissão de Assessor do Departamento de Assistência Farmacêutica, DAS-5, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, na edição 3.753 do dia 08/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 58 DE, 8 de Janeiro de 2025.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Max Antônio Souza Moraes, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **NICOLAU FELIX MARINHO ARSAMENDIA**, matrícula 1947, no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Manutenção da Rede de Iluminação Pública e Predial, Símbolo – DAS-4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no caput deste artigo no percentual de 70% (setenta por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 60 DE, 8 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Max Antônio Souza Moraes, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SANDRA REGINA FARIA XIMENES**, matrícula 14174 no Cargo em Comissão de Assessor Especial – DAS 09, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na UBS José Scaff Barbosa - Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no caput deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/2025.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 61 DE, 9 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Max Antônio Souza Moraes, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ARIANE CRISTINE CORONEL FERREIRA**, matrícula 2617, no Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Assistência Farmacêutica – DAS 5, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no caput deste artigo no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 62 DE, 9 de Janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Max Antônio Souza Moraes, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JEAN ANTUNES FERNANDES**, no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, Símbolo DAS 4, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-o no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no caput deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/2025.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 63 DE, 9 de Janeiro de 2025

“ DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Max Antônio Souza Moraes, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor **ORLI DE SOUZA RODA**, matrícula 405, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 65 DE, 9 de Janeiro de 2025**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Max Antônio Souza Morais**, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear, **ELISANGELA LEITE BALTA DE LIMA**, matrícula 1180 no Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Educação Especial, Símbolo DAS 3-A, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.**Parágrafo único.** Concede-se representação de função ao servidor nomeado no caput deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2025.**MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 66 DE, 09 de Janeiro de 2025.**DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Max Antônio Souza Morais**, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica cedida para a Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, sem ônus para a origem, a servidora **HÉMYLLE MARIANE STEIN BASSO** – Matrícula – 1961-1, do cargo de Assistente de Administração II, Padrão IX, Nível "A1", lotada na Secretaria Municipal de Administração.**Art. 2º** - A referida servidora prestará seus serviços na Câmara Municipal, no município de Guia Lopes da Laguna, pelo período de 02/01/2025 à 31/12/2025, conforme Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Mútua de Cessão de Pessoal Nº 01/2025.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.**MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS
"PORTARIA Nº 01/2025-PRES"**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr.ª HÉMYLLE MARIANE STEIN BASSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**O presidente da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, **VER. MOACIR DUCHINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,**RESOLVE:****Art. 1 – NOMEAR**, no cargo de Controladora Interna, junto à Câmara Municipal, **HÉMYLLE MARIANE STEIN BASSO**, servidora Pública Efetiva Lotada na Secretaria de Administração da prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna; Cedida a esta casa através da Portaria nº 66/2025 de 09/01/2025.**Art. 2 – A NOMEAÇÃO**, que se trata o artigo anterior passa a valer a partir do dia 01/01/2025.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.
Guia Lopes da Laguna-MS, 09 de janeiro de 2025.**Ver. Moacir Duchini.**

Presidente do legislativo.

Matéria enviada por Wagner Luiz Florentino Cavalheiro

Departamento de Recursos Humanos - GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWAREPARTES: **Município de Guia Lopes da Laguna-MS**, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet

Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **Município de Guia Lopes da Laguna-MS**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de software entrará em vigor a partir de 11 (onze) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e permanecerá vigente até 11 (onze) de janeiro de 2029 (dois mil e vinte e nove).

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Guia Lopes da Laguna, estado de Mato Grosso do Sul.

Matéria enviada por HAROLDO LOPES SOARES

SEMED - Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO/SEMED N. 01/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a organização do ano escolar, do ano letivo e do Calendário Escolar, para o exercício do ano de 2025, nas unidades escolares de Ensino Fundamental I de Guia Lopes da Laguna/MS e dá outras providências.

MALLONE MORAES BARROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a organização do ano escolar, do ano letivo e do Calendário Escolar, para o exercício do ano de 2025, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Guia Lopes da Laguna.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O ano escolar é o período compreendido entre o início e o fim de todas as atividades escolares.

Parágrafo único. O ano escolar de 2025, nas unidades escolares de Educação Fundamental, terá a duração de 200 (duzentos) dias, assim compreendido:

- 3 de fevereiro - início do ano escolar;
- 3 de fevereiro - apresentação e lotação dos professores efetivos;
- 4 de fevereiro - início da designação dos professores convocados;
- 200 (duzentos) dias letivos:
 - 7 de fevereiro início do ano letivo;
 - 17 de fevereiro início das aulas;
 - 12 de dezembro término do ano letivo.
- 17 a 31 de julho - recesso escolar;
- 15 a 18 de dezembro - exame final;
- 19 de dezembro - Conselho de Classe Final;
- 22 de dezembro - término do ano escolar.

Art. 3º O ano letivo será composto por 200 dias de efetivo trabalho escolar, dos quais até 10% (dez por cento) serão operacionalizados com Atividades Pedagógicas Complementares (APC), distribuídas da seguinte forma, conforme Anexos I e II:

- 2 (dois) dias destinados aos Diálogos e Planejamento Educacional (DPE);
- 10 (dez) dias para a Jornada Formativa (JF), sendo 4 (quatro) dias no 1º (primeiro) bimestre e 2 (dois) dias nos demais bimestres;
- 4 (quatro) dias de Conselho de Classe (CC), sendo 1 (um) dia por bimestre.

Art. 4º O dia letivo caracteriza-se por toda atividade prevista no Calendário Escolar, com a exigência de frequência do estudante e a efetiva presença do professor.

Parágrafo único. Os dias previstos no Calendário Escolar operacionalizados por meio de APC e os dias destinados à Família & Escola serão considerados letivos.

Art. 5º Os 10 (dez) dias destinados à Jornada Formativa serão distribuídos no início dos bimestres letivos.

Parágrafo único. O disposto no caput engloba ações sistêmicas de formação continuada que favoreçam a valorização e o aperfeiçoamento contínuo do trabalho dos professores e dos demais profissionais da educação que atuam nas unidades escolares, de modo a contribuir para a melhoria da aprendizagem dos estudantes.

Art. 6º O Conselho de Classe deverá ser realizado com o objetivo de redimensionar pedagogicamente o trabalho docente, visando efetivar a aprendizagem dos estudantes.

§ 1º Antes do Conselho de Classe, deverá ocorrer um pré-conselho a ser realizado durante a hora-atividade do professor.

§ 2º O pré-conselho contará com o acompanhamento da Coordenação Pedagógica, com o intuito de identificar os estudantes que estão com dificuldades na aprendizagem.

Art. 7º Serão destinados à Família & Escola 5 (cinco) dias letivos, sendo 4 (quatro) dias durante a semana e 1 (um) dia no sábado letivo a ser realizado no dia 25 do mês de outubro, obrigatoriamente, destinado à culminância das atividades desenvolvidas durante a semana Cultural Interescolar, em conformidade com a Lei n. 14.988, de 25 de setembro de 2024.

§ 1º Nos dias destinados à Família & Escola todos os professores lotados na unidade escolar deverão participar.

§ 2º O professor que atua em mais de uma unidade escolar deverá intercalar sua participação entre as unidades escolares em que está lotado e apresentar uma Declaração de frequência emitida pela outra unidade escolar.

§ 3º O disposto no caput será operacionalizado com frequência exigível dos professores e estudantes, com registros em Diário de Classe online da atividade a ser desenvolvida.

§ 4º As unidades escolares poderão dispor desses dias letivos para realizar:

- Reunião de Pais;

- Festividades (Festa Junina/Julina, Festa da Primavera e/ou outra data comemorativa).

Art. 8º Os 200 (duzentos) dias letivos serão distribuídos em 4 (quatro) bimestres, para cumprimento da carga horária estabelecida na legislação vigente.

I - 1º Bimestre: 7/2/2025 a 30/4/2025 - 54 dias;

II - 2º Bimestre: 2/5/2025 a 16/7/2025 - 52 dias;

III - 3º Bimestre: 1º/8/2025 a 30/9/2025 - 43 dias;

IV - 4º Bimestre: 1º/10/2025 a 12/12/2025 - 51 dias.

CAPÍTULO II

DA ATIVIDADE PEDAGÓGICA COMPLEMENTAR

Art. 9º A Atividade Pedagógica Complementar (APC) consiste em atividades escolares previamente planejadas e elaboradas pelo professor, vinculadas às habilidades/conteúdos previstos nos documentos curriculares propostos pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para serem ofertadas ao estudante para realização fora do ambiente escolar.

Art. 10. A APC será utilizada para o cumprimento da carga horária mínima anual e para o cumprimento dos dias letivos a que o estudante tenha direito, conforme estabelecido em norma específica.

Art. 11. O uso da APC, além das situações previstas no art. 3º, poderá ser autorizada em situações excepcionais de caso fortuito ou força maior, como calamidade pública, comoção interna ou, ainda, por motivo de interesse público.

§ 1º As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino somente poderão utilizar a APC, nas situações dispostas no caput, se forem previamente autorizadas pela SEMED.

§ 2º O descumprimento do disposto no § 1º deste artigo implicará nulidade da alteração e dos trabalhos realizados pela unidade escolar.

Art. 12. Excepcionalmente para os dias destinados aos Diálogos e Planejamento Educacional e Jornada Formativa, no início do 1º bimestre, as APCs deverão ser disponibilizadas aos estudantes, pela unidade escolar, nas aulas subsequentes aos dias da semana em que ocorreram.

Art. 13. A execução da APC, nos demais dias letivos previstos no art. 3º, deverá seguir um Plano de Ação elaborado pelo professor com base no Organizador Curricular da etapa cursada, observando os seguintes critérios:

- especificação da data de execução das APCs;

- definição das competências, habilidades e/ou conteúdos a serem abordados nas atividades;

- descrição das atividades previstas para o desenvolvimento dos estudantes;

- estabelecimento de estratégias que assegurem a devolução das atividades realizadas

pelos estudantes;

- planejamento das aulas em consonância com os documentos curriculares emitidos pela

Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14. O registro da APC no diário de classe online deverá seguir as seguintes orientações:

- nos dias em que a APC for proposta, o professor deverá registrar com um tracejado no campo de frequência apenas os estudantes que comprovarem a realização obrigatória da APC;

- caso o estudante não apresente a APC, o professor deverá registrar a ausência no diário de classe online;

- a apresentação da APC será avaliada pelo professor e comporá o rendimento escolar do estudante, integrando sua nota;

- para assegurar a uniformidade, o valor atribuído à APC deve ser definido coletivamente pelos professores e padronizado na unidade escolar para todos os componentes/unidades curriculares, conforme a etapa de ensino cursada pelo estudante.

Parágrafo único. Após a definição do valor atribuído para a APC, conforme disposto no inciso IV, a equipe pedagógica deverá fazer o registro, no qual precisará constar as assinaturas da Direção Escolar, da Coordenação Pedagógica e do Corpo Docente.

CAPÍTULO III

DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 15. O Calendário Escolar é o instrumento que expressa a ordenação temporal das atividades das unidades escolares.

Art. 16. As datas de início do ano escolar, do ano letivo e dos feriados nacionais estabelecidas no Calendário Escolar não poderão ser alteradas.

Parágrafo único. A unidade escolar deverá se organizar para o cumprimento das atividades previstas no caput sem a dispensa dos estudantes.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS E DA COMPETÊNCIA

Art. 18. O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independentemente do motivo que o ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em um sábado do mês da sua ocorrência.

§ 1º A reposição será permitida no mês seguinte somente quando o não cumprimento do dia letivo ocorrer na última semana do mês.

§ 2º Não será permitido reposição com APC.

§ 3º A Direção Escolar deverá registrar falta e informar, ao setor responsável, para as providências cabíveis quando da ausência do docente nos dias letivos previstos em Calendário Escolar aprovado.

Art. 19. Caberá ao servidor, responsável pelo serviço de inspeção escolar, acompanhar o cumprimento dos dias letivos no Calendário Escolar para o cumprimento da carga horária prevista nas Matrizes Curriculares e o cumprimento dos dias letivos constantes do Calendário Escolar aprovado.

Art. 20. Os resultados de aproveitamento e de frequência do estudante deverão ser inseridos no Sistema Online nos períodos estabelecidos no Calendário Escolar.

§ 1º A Direção Escolar é responsável pela inserção de informações no Sistema Online no prazo definido, conforme Calendário Escolar aprovado, pelo qual responderá na hipótese do não cumprimento.

§ 2º O Sistema Online será aberto no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis que antecederem o término de cada bimestre, conforme previsto Calendário Escolar aprovado.

§ 3º Os professores da Rede Municipal de Ensino devem cumprir os prazos definidos no Calendário Escolar aprovado para a inserção das informações da vida escolar do estudante no Diário de Classe on-line, à exceção da frequência, que é diária.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A Jornada Formativa deverá ocorrer com observância das orientações e propostas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 22. As unidades escolares poderão realizar atividades extraclasse, desde que planejadas antecipadamente, com registro em projeto específico e com fins exclusivamente pedagógicos, devidamente autorizados pelo setor competente da SEMED.

§ 1º A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente e o corpo discente da unidade escolar.

§ 2º O total anual de atividades extraclasse não poderá exceder o limite de 2,5% (dois e meio por cento) do quantitativo de dias letivos.

Art. 23. A Avaliação Institucional Interna, prevista no Calendário Escolar, deverá ser realizada concomitantemente com as demais atividades da unidade escolar, sem prejuízo à carga horária do estudante.

Art. 24. O ano letivo será encerrado depois do efetivo cumprimento da carga horária e dos dias letivos previstos na Matriz Curricular e no Calendário Escolar, respectivamente.

Art. 25. A Direção Escolar deverá efetuar a apresentação e ampla divulgação do conteúdo desta Resolução à comunidade escolar, mediante leitura criteriosa.

Art. 26. Os pontos facultativos, oficialmente decretados e publicados em Diário Oficial, ficarão passíveis de análise, pela SEMED, referente à aplicação nas unidades escolares municipais, tendo em vista o calendário escolar.

Art. 27. Nos dias letivos referentes às emendas/não letivo, a unidade escolar deverá permanecer fechada ao público.

§ 1º É imprescindível que a comunidade escolar seja previamente informada sobre o fechamento.

§ 2º A comunicação antecipada pode ser realizada por meio de avisos impressos, e-mails, mensagens digitais ou outros canais eficazes de comunicação utilizados pela unidade escolar.

Art. 28. A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das unidades escolares da Rede Municipal de Guia Lopes da Laguna.

Art. 29. O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 31. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Assomassul, com efeito a partir de 1 de janeiro de 2025.

GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 9 DE JANEIRO DE 2025.

MALLONE MORAES BARROS
Secretário Municipal de Educação

Matéria enviada por Mallone Moraes Barros

SEMED - Secretaria Municipal de Educação **RESOLUÇÃO/SEMED N. 02/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a organização do ano escolar, do ano letivo e do Calendário Escolar, para o exercício do ano de 2025, nas unidades escolares de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Guia Lopes da Laguna/MS e dá outras providências.

MALLONE MORAES BARROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a organização do ano escolar, do ano letivo e do Calendário Escolar, para o exercício do ano de

2025, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Guia Lopes da Laguna.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O ano escolar é o período compreendido entre o início e o fim de todas as atividades escolares.

Parágrafo único. O ano escolar de 2025, nas unidades escolares de Educação Infantil, terá a duração de 200 (duzentos) dias, assim compreendido:

- 3 de fevereiro - início do ano escolar;
- 3 de fevereiro - apresentação e lotação dos professores efetivos;
- 4 de fevereiro - início da designação dos professores convocados;
- 200 (duzentos) dias letivos:
 - 7 de fevereiro início do ano letivo;
 - 17 de fevereiro início das aulas;
 - IV - 17 a 31 de julho - recesso escolar;
 - V - 12 de dezembro término do ano letivo.

Art. 3º O ano letivo será composto por 200 dias de efetivo trabalho escolar, dos quais até 10% (dez por cento) serão operacionalizados com Atividades Pedagógicas Complementares (APC), distribuídas da seguinte forma, conforme Anexos I e II:

- 2 (dois) dias destinados aos Diálogos e Planejamento Educacional (DPE);
- 10 (dez) dias para a Jornada Formativa (JF), sendo 4 (quatro) dias no 1º (primeiro) bimestre e 2 (dois) dias nos demais bimestres;
- 4 (quatro) dias de emenda de feriado.

Parágrafo único. A Formação Continuada prevista no inciso I ocorrerá por meio de Jornada Formativa (JF).

Art. 4º O dia letivo caracteriza-se por toda atividade prevista no Calendário Escolar, com a exigência de frequência do estudante e a efetiva presença do professor.

Parágrafo único. Os dias previstos no Calendário Escolar operacionalizados por meio de APC e os dias destinados à Família & Escola serão considerados letivos.

Art. 5º Os 10 (dez) dias destinados à Jornada Formativa serão distribuídos no início dos bimestres letivos.

Parágrafo único. O disposto no caput engloba ações sistêmicas de formação continuada que favoreçam a valorização e o aperfeiçoamento contínuo do trabalho dos professores e dos demais profissionais da educação que atuam nas unidades escolares, de modo a contribuir para a melhoria da aprendizagem dos estudantes.

Art. 6º Serão destinados à Família & Escola 5 (cinco) dias letivos, sendo 4 (quatro) dias durante a semana e 1 (um) dia no sábado letivo a ser realizado no dia 25 do mês de outubro, obrigatoriamente, destinado à culminância das atividades desenvolvidas durante a semana Cultural Interescolar, em conformidade com a Lei n. 14.988, de 25 de setembro de 2024.

§ 1º Nos dias destinados à Família & Escola todos os professores lotados na unidade escolar deverão participar.

§ 2º O professor que atua em mais de uma unidade escolar deverá intercalar sua participação entre as unidades escolares em que está lotado e apresentar uma Declaração de frequência emitida pela outra unidade escolar.

§ 3º O disposto no caput será operacionalizado com frequência exigível dos professores e estudantes, com registros em Diário de Classe online da atividade a ser desenvolvida.

§ 4º As unidades escolares poderão dispor desses dias letivos para realizar:

- Reunião de Pais;
- Festividades (Festa Junina/Julina, Festa da Primavera e/ou outra data comemorativa).

Art. 7º Os 200 (duzentos) dias letivos serão distribuídos em 4 (quatro) bimestres, para cumprimento da carga horária estabelecida na legislação vigente.

I - 1º Bimestre: 7/2/2025 a 30/4/2025 - 54 dias;

II - 2º Bimestre: 2/5/2025 a 16/7/2025 - 52 dias;

- 3º Bimestre: 1º/8/2025 a 30/9/2025 - 43 dias;

- 4º Bimestre: 1º/10/2025 a 12/12/2025 - 51 dias.

CAPÍTULO II DA ATIVIDADE PEDAGÓGICA COMPLEMENTAR

Art. 8º A Atividade Pedagógica Complementar (APC) consiste em atividades escolares previamente planejadas e elaboradas pelo professor, vinculadas às habilidades/conteúdos previstos nos documentos curriculares propostos pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para serem ofertadas ao estudante para realização fora do ambiente escolar.

Art. 9. A APC será utilizada para o cumprimento da carga horária mínima anual e para o cumprimento dos dias letivos a que o estudante tenha direito, conforme estabelecido em norma específica.

Art. 10. O uso da APC, além das situações previstas no art. 3º, poderá ser autorizada em situações excepcionais de caso fortuito ou força maior, como calamidade pública, comoção interna ou, ainda, por motivo de interesse público.

§ 1º As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino somente poderão utilizar a APC, nas situações dispostas no caput, se forem previamente autorizadas pela SEMED.

§ 2º O descumprimento do disposto no § 1º deste artigo implicará nulidade da alteração e dos trabalhos realizados pela unidade escolar.

Art. 11. Excepcionalmente para os dias destinados aos Diálogos e Planejamento Educacional e Jornada Formativa, no início do 1º bimestre, as APCs deverão ser disponibilizadas aos estudantes, pela unidade escolar, nas aulas subsequentes aos dias da semana em que ocorreram.

Art. 12. A execução da APC, nos demais dias letivos previstos no art. 3º, deverá seguir um Plano de Ação elaborado pelo professor com base no Organizador Curricular da etapa cursada, observando os seguintes critérios:

- especificação da data de execução das APCs;
- definição das competências, habilidades e/ou conteúdos a serem abordados nas atividades;
- descrição das atividades previstas para o desenvolvimento dos estudantes;
- estabelecimento de estratégias que assegurem a devolução das atividades realizadas pelos estudantes;
- planejamento das aulas em consonância com os documentos curriculares emitidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. O registro da APC no diário de classe online deverá seguir as seguintes orientações:

- nos dias em que a APC for proposta, o professor deverá registrar com um tracejado no campo de frequência apenas os estudantes que comprovarem a realização obrigatória da APC;
- caso o estudante não apresente a APC, o professor deverá registrar a ausência no diário de classe online;
- a apresentação da APC será avaliada pelo professor e comporá o rendimento escolar do estudante, integrando sua nota;
- para assegurar a uniformidade, o valor atribuído à APC deve ser definido coletivamente pelos professores e padronizado na unidade escolar para todos os componentes/unidades curriculares, conforme a etapa de ensino cursada pelo estudante.

Parágrafo único. Após a definição do valor atribuído para a APC, conforme disposto no inciso IV, a equipe pedagógica deverá fazer o registro, no qual precisará constar as assinaturas da Direção Escolar, da Coordenação Pedagógica e do Corpo Docente.

CAPÍTULO III DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 14. O Calendário Escolar é o instrumento que expressa a ordenação temporal das atividades das unidades escolares.

Art. 15. As datas de início do ano escolar, do ano letivo e dos feriados nacionais estabelecidas no Calendário Escolar não poderão ser alteradas.

Parágrafo único. A unidade escolar deverá se organizar para o cumprimento das atividades previstas no caput sem a dispensa dos estudantes.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS E DA COMPETÊNCIA

Art. 16. O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independentemente do motivo que o ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em um sábado do mês da sua ocorrência.

§ 1º A reposição será permitida no mês seguinte somente quando o não cumprimento do dia letivo ocorrer na última semana do mês.

§ 2º Não será permitido reposição com APC.

§ 3º A Direção Escolar deverá registrar falta e informar, ao setor responsável, para as providências cabíveis quando da ausência do docente nos dias letivos previstos em Calendário Escolar aprovado.

Art. 17. Caberá ao servidor, responsável pelo serviço de inspeção escolar, acompanhar o cumprimento dos dias letivos no Calendário Escolar para o cumprimento da carga horária prevista nas Matrizes Curriculares e o cumprimento dos dias letivos constantes do Calendário Escolar aprovado.

Art. 18. Os resultados de aproveitamento e de frequência do estudante deverão ser inseridos no Sistema Online nos períodos estabelecidos no Calendário Escolar.

§ 1º A Direção Escolar é responsável pela inserção de informações no Sistema Online no prazo definido, conforme Calendário Escolar aprovado, pelo qual responderá na hipótese do não cumprimento.

§ 2º O Sistema Online será aberto no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis que antecederem o término de cada bimestre, conforme previsto Calendário Escolar aprovado.

§ 3º Os professores da Rede Municipal de Ensino devem cumprir os prazos definidos no Calendário Escolar aprovado para a inserção das informações da vida escolar do estudante no Diário de Classe on-line, à exceção da frequência, que é diária.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A Jornada Formativa deverá ocorrer com observância das orientações e propostas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20. As unidades escolares poderão realizar atividades extraclasse, desde que planejadas antecipadamente, com registro em projeto específico e com fins exclusivamente pedagógicos, devidamente autorizados pelo setor competente da SEMED.

§ 1º A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente e o corpo discente da

unidade escolar.

§ 2º O total anual de atividades extraclasse não poderá exceder o limite de 2,5% (dois e meio por cento) do quantitativo de dias letivos.

Art. 21. A Avaliação Institucional Interna, prevista no Calendário Escolar, deverá ser realizada concomitantemente com as demais atividades da unidade escolar, sem prejuízo à carga horária do estudante.

Art. 22. O ano letivo será encerrado depois do efetivo cumprimento da carga horária e dos dias letivos previstos na Matriz Curricular e no Calendário Escolar, respectivamente.

Art. 23. A Direção Escolar deverá efetuar a apresentação e ampla divulgação do conteúdo desta Resolução à comunidade escolar, mediante leitura criteriosa.

Art. 24. Os pontos facultativos, oficialmente decretados e publicados em Diário Oficial, ficarão passíveis de análise, pela SEMED, referente à aplicação nas unidades escolares municipais, tendo em vista o calendário escolar.

Art. 25. Nos dias letivos referentes às emendas/não letivo, a unidade escolar deverá permanecer fechada ao público.

§ 1º É imprescindível que a comunidade escolar seja previamente informada sobre o fechamento.

§ 2º A comunicação antecipada pode ser realizada por meio de avisos impressos, e-mails, mensagens digitais ou outros canais eficazes de comunicação utilizados pela unidade escolar.

Art. 26. A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das unidades escolares da Rede Municipal de Guia Lopes da Laguna.

Art. 27. O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Assomassul, com efeito a partir de 1 de janeiro de 2025.

GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 9 DE JANEIRO DE 2025.






MALLONE MORAES BARROS
Secretário Municipal de Educação

Matéria enviada por Mallone Moraes Barros

Secretaria Municipal de Educação de Guia Lopes da Laguna/MS
ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SEMED/2025 nº. 01 DE 9 DE JANEIRO DE 2025 – Calendário Escolar do Ensino Fundamental.

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1 FN	2	3	4							1							1
5	6	7	8	9	10	11	2	3 IAE LPE	4 LPE	5 LPE	6 LPC	7 ^{IB} DPE IAL	8	2	3 NL	4 NL	5 NL	6	7	8
12	13	14	15	16	17	18	9	10 DPE	11 JF	12 JF	13 JF	14 JF	15	9	10	11	12	13	14	15
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	16	17	18	19	20	21	22
26	27	28	29	30	31		23	24 F&E	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	29
Férias Escolares							3 - Início do Ano Escolar (IAE) 3 – Lotação Professor Efetivo (LPE) 4 a 6 – Início de Lotação do Professor Convocado (LPC) 7 - Início do ano letivo (IAL) 7 e 10 – Diálogos e Planejamento Educacional (DPE) 11 a 14 – Jornada Formativa (JF) 24- Família & Escola 16 dias letivos							3 a 5 – Não letivo (NL) – Carnaval e Cinzas 19- Desfile Cívico – Feriado Letivo 18 dias letivos						
ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5					1 FN	2 EM	3	1	2	3	4	5	6 F&E	7
6	7	8	9	10	11	12	4	5 JF IB	6 JF	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14
13	14 LMBP	15	16	17 APC EM	18 FN	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19 NL PF	20 APC EM	21
20	21 FN	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28
27	28	29	30 ^{TB} LMBF				25	26	27	28	29	30	31	29	30 LMBP					
14 – Lançamento da Média Bimestral Parcial (LMPB) 17 – Letivo com APC – Emenda de Feriado 18 - Feriado Nacional (FN) – Sexta-feira Santa 21 – Feriado Nacional (FN) – Dia de Tiradentes 29 – Conselho de Classe (CC) 30 - Lançamento da Média Bimestral Final (LMBF) e Término de Bimestre (TB) 20 dias letivos							1 – Feriado Nacional (FN) – Dia Mundial do Trabalho 2 – Emenda de Feriado 5 – Início de Bimestre (IB) 5 e 6 – Jornada Formativa (JF) Letivo com APC 20 dias letivos							6 – Família & Escola 19 – NL Corpus Christi – Ponto Facultativo 20 – Letivo com APC – Emenda de Feriado 30 – Lançamento Média Bimestral Parcial (LMBP) 20 dias letivos						






JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5						1 ^{IB}	2		1	2	3	4	5	6
6	7	8	9	10	11	12						JF		7	8	9	10	11	12	13
13	14	15	16 ^{TB}	17	18	19	3	4	5	6	7	8	9	14	15	16	17	18	19	20
			CC	RE	RE			JF							LMBP					
			LMBF				10	11	12	13	14	15	16	21	22	23	24	25	26	27
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	28	29	30 ^{TB}				
	RE	RE	RE	RE	RE		24	25	26	27	28	29	30			CC				
27	28	29	30	31			31									LMBF				
	RE	RE	RE	RE			1 - Início de Bimestre (IB) 1 e 4 - Jornada Formativa (JF) Letivo com APC 21 dias letivos							09- Família & Escola 15 - Lançamento das Médias Bimestrais Parciais (LMBP) 30 - Conselho de Classe (CC), Lançamento das Médias Bimestrais Finais (LMBF) e Término de Bimestre (TB) 22 dias letivos						
16 - Conselho de Classe (CC), Lançamento da Média Bimestral Final (LMBF) e Término de Bimestre (TB) 17 a 31 - Recesso 12 dias letivos																				
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1 ^{IB}	2	3	4							1		1	2	3	4	5	6
			JF	JF			2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12 ^{TB}	13
5	6	7	8	9	10	11	9	10	11	12	13	14	15				CC		LMBF	
						FE							FN						TAL	
12	13	14	15	16	17	18	16	17	18	19	20	21	22	14	15	16	17	18	19	20
	APC	APC	FE						AII		FN	NL			EF	EF	EF	EF	CCF	
	EM	EM					23	24	25	26	27	28	29	21	22	23	24	25	26	27
19	20	21	22	23	24	25		LMBP		F&E					FR			FN		
						F&E	30							28	29	30	31			
26	27	28	29	30	31		18 - Avaliação Institucional Interna (AII) 20 - Feriado – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra 21 – Emenda de Feriado 24 - Lançamento de Médias Bimestrais Parciais (LMBP) 26- Família e & Escola 18 dias letivos							10 - Conselho de Classe (CC) 12 - Lançamento das Médias Bimestrais Finais (LMBF), Término do Ano Letivo (TAL) e Término de Bimestre (TB) 15 a 18 - Exame Final (EF) 19 - Conselho de Classe Final (CCF) 22 - Finalização dos Resultados (FR) Término do Ano Escolar (TAE) 10 dias letivos						
1 - Início de Bimestre (IB) 1 e 2 - Jornada Formativa (JF) Letivo com APC 13 -Letivo com APC- Emenda de feriado 14 – Letivo com APC – Emenda de feriado 15 Dia dos Professores - Feriado Escolar -DECRETO Nº 52.682, DE 14 DE OUTUBRO DE 1963. 25 - Sábado Letivo - Família e Escola (F&E) 28 - Dia do Servidor Público, Feriado Nacional (FN) 23 dias letivos																				

LEGENDA	Total de Dias Letivos - 200
<p>  Letivo  Exame Final/ Conselho de Classe Final/ Finalização dos Resultados/ Término do Ano Escolar  Férias/ Recesso Escolar  Feriados/ Não Letivos  Início do Ano Escolar/ Lotação dos Professores efetivos </p>	<p> Total de dias destinados aos Exames Finais4 Dia destinado ao Conselho de Classe Final 1 Total de dias do Ano Escolar 225 Início do Ano Escolar:3/2/2025 Início do Ano Letivo:..... 7/2/2025 Início das aulas com estudante:17/2/2025 Término do Ano Letivo: 12/12/2025 Término do Ano Escolar: 22/12/2025 1º Semestre: 7/2/2025 a 16/7/2025 - 106 dias 2º Semestre: 1º/8/2025 a 12/12/2025 - 94 dias 1º Bimestre: 7/2/2025 a 30/4/2025 - 54 dias 2º Bimestre: 5/5/2025 a 16/7/2025 - 52 dias 3º Bimestre: 1º/8/2025 a 30/9/2025 - 43 dias 4º Bimestre:1º/10/2025 a 12/12/2025 - 51 dias </p>

Secretaria Municipal de Educação de Guia Lopes da Laguna/MS
ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SEMED/2025 nº. 01 DE 9 DE JANEIRO DE 2025 – Calendário Escolar do Ensino Fundamental.

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1 FN	2	3	4							1							1
5	6	7	8	9	10	11	2	3 IAE LPE	4 LPE	5 LPE	6 LPC	7 ^{IB} DPE IAL	8	2	3 NL	4 NL	5 NL	6	7	8
12	13	14	15	16	17	18	9	10 DPE	11 JF	12 JF	13 JF	14 JF	15	9	10	11	12	13	14	15
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	16	17	18	19	20	21	22
26	27	28	29	30	31		23	24 F&E	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	29
Férias Escolares							3 - Início do Ano Escolar (IAE) 3 – Lotação Professor Efetivo (LPE) 4 a 6 – Início de Lotação do Professor Convocado (LPC) 7 - Início do ano letivo (IAL) 7 e 10 – Diálogos e Planejamento Educacional (DPE) 11 a 14 – Jornada Formativa (JF) 24- Família & Escola 16 dias letivos							3 a 5 – Não letivo (NL) – Carnaval e Cinzas 19- Desfile Cívico – Feriado Letivo 18 dias letivos						
ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5					1 FN	2 EM	3	1	2	3	4	5	6 F&E	7
6	7	8	9	10	11	12	4	5 JF IB	6 JF	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14
13	14 LMBP	15	16	17 APC EM	18 FN	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19 NL PF	20 APC EM	21
20	21 FN	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28
27	28	29	30 ^{TB} LMBF				25	26	27	28	29	30	31	29	30 LMBP					
14 – Lançamento da Média Bimestral Parcial (LMPB) 17 – Letivo com APC – Emenda de Feriado 18 - Feriado Nacional (FN) – Sexta-feira Santa 21 – Feriado Nacional (FN) – Dia de Tiradentes 29 – Conselho de Classe (CC) 30 - Lançamento da Média Bimestral Final (LMBF) e Término de Bimestre (TB) 20 dias letivos							1 – Feriado Nacional (FN) – Dia Mundial do Trabalho 2 – Emenda de Feriado 5 – Início de Bimestre (IB) 5 e 6 – Jornada Formativa (JF) Letivo com APC 20 dias letivos							6 – Família & Escola 19 – NL Corpus Christi – Ponto Facultativo 20 – Letivo com APC – Emenda de Feriado 30 – Lançamento Média Bimestral Parcial (LMBP) 20 dias letivos						

JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5						1 ^{IB}	2		1	2	3	4	5	6
6	7	8	9	10	11	12						JF		7	8	9	10	11	12	13
13	14	15	16 ^{TB}	17	18	19	3	4	5	6	7	8	9	14	15	16	17	18	19	20
			CC LMBF	RE	RE		10	11	12	13	14	15	16		LMBP					
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
	RE	RE	RE	RE	RE		24	25	26	27	28	29	30							
27	28	29	30	31			31							28	29	30 ^{TB}				
			RE	RE												CC LMBF				
16 - Conselho de Classe (CC), Lançamento da Média Bimestral Final (LMBF) e Término de Bimestre (TB) 17 a 31 - Recesso 12 dias letivos							1 - Início de Bimestre (IB) 1 e 4 - Jornada Formativa (JF) Letivo com APC 21 dias letivos							09- Família & Escola 15 - Lançamento das Médias Bimestrais Parciais (LMBP) 30 - Conselho de Classe (CC), Lançamento das Médias Bimestrais Finais (LMBF) e Término de Bimestre (TB) 22 dias letivos						
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1 ^{IB}	2	3	4							1		1	2	3	4	5	6
			JF	JF			2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12 ^{TB}	13
5	6	7	8	9	10	11	9	10	11	12	13	14	15				CC		LMBF	
						FE	16	17	18	19	20	21	22	14	15	16	17	18	19	20
12	13	14	15	16	17	18				AI	FN	NL			EF	EF	EF	EF	CCF	
	APC	APC	FE				23	24	25	26	27	28	29	21	FR	23	24	25	26	27
	EM	EM						LMBP		F&E					TAE			FN		
19	20	21	22	23	24	25	30							28	29	30	31			
						F&E														
26	27	28	29	30	31		18 - Avaliação Institucional Interna (AI)							10 - Conselho de Classe (CC)						
							20 - Feriado – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra							12 - Lançamento das Médias Bimestrais Finais (LMBF), Término do Ano Letivo (TAL) e Término de Bimestre (TB)						
1 - Início de Bimestre (IB) 1 e 2 - Jornada Formativa (JF) Letivo com APC 13 - Letivo com APC- Emenda de Feriado 14 – Letivo com APC – Emenda de feriado 15 Dia dos Professores - Feriado Escolar -DECRETO Nº 52.682, DE 14 DE OUTUBRO DE 1963. 25 - Sábado Letivo - Família e Escola (F&E) 28 - Dia do Servidor Público, Feriado Nacional (FN) 23 dias letivos							21 – Emenda de Feriado 24 - Lançamento de Médias Bimestrais Parciais (LMBP) 26- Família e & Escola 18 dias letivos							15 a 18 - Exame Final (EF) 19 - Conselho de Classe Final (CCF) 22 -Finalização dos Resultados (FR) Término do Ano Escolar (TAE) 10 dias letivos						

LEGENDA	Total de Dias Letivos - 200
<p>  Letivo  Exame Final/ Conselho de Classe Final/ Finalização dos Resultados/ Término do Ano Escolar  Férias/ Recesso Escolar  Feriados/ Não Letivos  Início do Ano Escolar/ Lotação dos Professores efetivos </p>	<p> Total de dias destinados aos Exames Finais4 Dia destinado ao Conselho de Classe Final 1 Total de dias do Ano Escolar 225 Início do Ano Escolar:3/2/2025 Início do Ano Letivo:..... 7/2/2025 Início das aulas com estudante:17/2/2025 Término do Ano Letivo: 12/12/2025 Término do Ano Escolar: 22/12/2025 1º Semestre: 7/2/2025 a 16/7/2025 - 106 dias 2º Semestre: 1º/8/2025 a 12/12/2025 - 94 dias 1º Bimestre: 7/2/2025 a 30/4/2025 - 54 dias 2º Bimestre: 5/5/2025 a 16/7/2025 - 52 dias 3º Bimestre: 1º/8/2025 a 30/9/2025 - 43 dias 4º Bimestre:1º/10/2025 a 12/12/2025 - 51 dias </p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS****DECRETO Nº 2.397/2025****“NOMEIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, composta pelos membros abaixo relacionados, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.903, de 08 de outubro de 2015:

I - Coordenador

Edson Barbosa de Souza – Secretário Municipal de Meio Ambiente;

II - Secretário

Denner Ronaldo Vieira de Almeida – Assessoria de Comunicação;

III - Setor Técnico

Cecília Welter Ledesma – Secretária Municipal de Assistência Social;

IV – Setor Operativo

Delfino Gonçalves Medina Peixoto – Chefe de Departamento I.

P. único. A lém dos membros acima indicados, comporá a COMDEC o Conselho Municipal de Defesa Civil – CONMDEC, nos termos do disposto nos arts. 5º e 7º da Lei nº 1.903/2015.

Art. 2º. O exercício da função de membro da Coordenadoria não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante prestado à municipalidade.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.273/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO 003/2025**

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura, e Serv. urbanos, senhor **CLOVIS GOMES DOS SANTOS**, e do outro **JULIANO SUTI DE ASSIS**, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de Ajudante de Manutenção, junto à Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serv. Urbanos, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº 04 128 0300 2024 0000 – Pessoal e Encargos em Geral - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 085.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.429,10 (Hum mil quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 09 de janeiro de 2025 a 09 de julho de 2025, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 08/01/2025.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 1º e 2º inciso IX, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: CLOVIS GOMES DOS SANTOS, pelo contratante e outro JULIANO SUTI DE ASSIS contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

Compras e Licitações**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024.**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Lídio Ledesma, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Laudelino Peixoto, Nº 878, centro nesta cidade de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG nº 3.738.903 IFP/RJ e CPF nº. 088.930.041-00, doravante denominado **PROMISSÁRIO**, e a empresa **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO LTDA, CNPJ Nº 08.667.861/0001-30**, Neste ato representada por sua Sócia/Administradora Sra. **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO, CPF Nº 816.015.811-49**, doravante denominada **PROMITENTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 2.218/2024 que institui a modalidade Pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PROCESSO Nº 254/2024** e do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

2. **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PENSÃO EM CAMPO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, é os especificados na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº. 118/2024**, a saber:

1	013.001.814	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PENSÃO COM FOR -Serviço	D	
Quantidade	300	R\$ 169,50 R\$ 50.850,00	0	R\$ 0,00
300	R\$ 50.850,00			

Total do Fornecedor: R\$ 50.850,00 (Cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais).

CLAUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

3.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Iguatemi – MS, não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024** que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO (Conforme Termo de Referência e Edital)**CLÁUSULA V – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Termo de Referência e Edital)****CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES (Conforme Termo de Referência e Edital)****CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (Conforme Termo de Referência e Edital)****CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES (Conforme Termo de Referência e Edital)****CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS (Conforme Termo de Referência e Edital)****CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

10.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

10.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

11.1. A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A Administração e os atos de controle do Contrato decorrente da presente licitação, será do Setor de Compras do Município de Iguatemi/MS.

II – Fica como responsabilidade do FISCAL, acionar tanto o Departamento de Licitação, como o Assessor Jurídico sob qualquer descumprimento das regras da Ata por parte das empresas, sendo que todos os comunicados deverão ser feitos por escrito.

III – O FISCAL da Ata deverá ser comunicado, bem como possuir cópia de todos os pedidos realizados pelo Departamento

de Compras para possuir conhecimento de todos os Atos praticados.

IV – Todas as Secretarias deverão comunicar o FISCAL quando da chegada das mercadorias para que o mesmo realize a conferência.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024** e as propostas das empresa classificadas em 1º lugar no certame supra numerado.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº.2.218/2024 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Iguatemi - MS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iguatemi/MS, 03 de Janeiro de 2024.

Lídio Ledesma

PREFEITO MUNICIPAL
(PROMISSÁRIO)

ONILDES BARROS RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Matheus Motta Cardoso Badziak
CPF: 112.510.319-19

João Lucas Santos de Oliveira
CPF: 078.999.911-02

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Departamento de Atas e Contratos EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 027/2022

Processo Administrativo Nº. 002/2022

Dispensa de Licitação Nº. 002/2022

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI /MS e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato e da apólice com reajuste dos respectivos valores do contrato celebrado em 10/01/2022.

Prorrogações: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 10/01/2025; Vigência da apólice fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 04/01/2025.

Valor do Aditivo: R\$ 8.039,51 (oito mil, trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 29.264,68 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

02 Gabinete do Prefeito

02.01 Gabinete do Prefeito

04.122.0300.2003 Manutenção das Ações e Serviços do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.500.000

Ficha 30

R\$ 3.243,31 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

03 Secretaria Municipal de Administração

03.01 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0300.2002 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.500.0000

Ficha 81

R\$ 2.168,20 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e vinte centavos);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

04 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

04 01 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

04 123 0300.2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.500.0000

Ficha 98

R\$ 2.628,00 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 09 de janeiro de 2025.

Assinam: Lidio Ledesma pela Contratante, Neide Oliveira Souza e Andreza Cristina de Oliveira Valdes pela Contratada.
Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS
portaria nº. 024/2025

PORTARIA Nº 024/2024

“PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE CONCEDIDA À SERVIDORA QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Prorroga, por 60 (sessenta) dias consecutivos licença maternidade à servidora **Erica Fernanda Moreira Dias**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º ano)**, matrícula 3579.

II - A prorrogação a que se refere o inciso anterior, tem em início em 31 de dezembro de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2025, findo os quais deverá a licenciada se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

III - Aplica-se à prorrogação da licença de que trata o inciso anterior, o texto da emenda à Lei Orgânica Municipal, os termos do seu artigo 51, inciso I, parágrafo 1º e 2º.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS
portaria nº. 025/2025

PORTARIA Nº 025/2024

“PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE CONCEDIDA À SERVIDORA QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Prorroga, por 60 (sessenta) dias consecutivos licença maternidade à servidora **Erica Fernanda Moreira Dias**, ocupante do cargo temporário de **Professor Nível Sup. II MAG 2**, matrícula 3579.

II - A prorrogação a que se refere o inciso anterior, tem em início em 31 de dezembro de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2025, findo os quais deverá a licenciada se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

III - Aplica-se à prorrogação da licença de que trata o inciso anterior, o texto da emenda à Lei Orgânica Municipal, os termos do seu artigo 51, inciso I, parágrafo 1º e 2º.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS**portaria nº. 026/2025****PORTARIA Nº 026/2025****"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA".**

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a concessão de Benefício por incapacidade permanente do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e o requerimento de exoneração (vacância) da servidora;

R E S O L V E:

I - Declarar, a contar de 01 de janeiro de 2025, a vacância do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** ocupado pela servidora **Claudete Ribeiro Campos Matrícula 11020**, em razão da concessão de Benefício por incapacidade permanente do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), nos termos do artigo 19, inciso IV, da Lei Complementar nº 022/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS**PORTARIA Nº 027/2025****"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORES AO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL".**

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o que dispõe art. 91 da Lei Complementar nº 022/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iguatemi) e o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 68/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam cedidos ao Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, os servidores abaixo relacionados, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025, para desempenhar suas funções junto ao órgão estadual indicado:

NOME	CARGO	ÓRGÃO/ LOTAÇÃO DE DESTINO
Emily Valenzuela dos Santos	Auxiliar de Administração	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB
Gisele Camargo de Albuquerque	Auxiliar de Administração	SEJUSP/MS
Ivete Ramos Garcia	Ajudante de Manutenção	Delegacia de Polícia Civil
Jacira da Silva Viana	Cozinheira	Polícia Militar
José Roberto Barros	Ajudante de Manutenção/ Chefe de Departamento II	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB
Silmara Lisboa Brito	Assistente de Administração	AGRAER
Maria Emilia Neiva Dias	Auxiliar de Serviços Diversos	IAGRO
Carolina Buffon Schmidt	Professora de Séries Iniciais	SED/MS
Eliana Aparecida Valadares Delbem	Professora de Educação Física	SED/MS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Compras e Licitações**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 100/2024**

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante do processo nº 256/2024, AUTORIZO na forma do art. 75, inciso II do supramencionado diploma legal, a dispensa de licitação de nº 100/2024, para contratação de empresa para aquisição de tubos de concreto conforme termo de referência, autorizando a emissão de empenho no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), em favor da empresa CONSTRUTORA E PRE-MOLDADO IGUATEMI LTDA.

Iguatemi- MS, 9 de janeiro de 2025.

LIDIO LEDESMA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Licitação****EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 021/2023**

Processo Licitatório nº 017/2023

Pregão Presencial nº 007/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ /MS E A EMPRESA RCM INFORMATICA LTDA EPP.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2023, das condições mediante alterações da "Cláusula primeira - Do objeto" e "Cláusula quarta - Do valor e condições de pagamento".

Dotação Orçamentária:

01.01 - Câmara Municipal de Japorã-MS

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: O valor deste Termo aditivo é de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). O valor deste global deste contrato passa a ser de R\$ 233.400.00 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Japorã/MS, 27 de dezembro de 2024.

ASSINAM: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e CHRISTIANO BRITO DE MORAES pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI**

Prefeitura Municipal de Jaraguari

PORTARIA N.º 808, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.**PORTARIA N.º 808, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS PARA CONDUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.****CLAUDIO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV, da Lei Orgânica Municipal, considerando as disposições elencadas na Lei n.º 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal n.º 1.200, de 2023,**RESOLVE:****Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de agente de contratação e de pregoeiro no âmbito do Município de Jaraguari:**I** – BÁRBARA KARLA REIS MARTINS (agente de contratação e pregoeira);**II**- LUCIANA ALMADA SERRANO (agente de contratação e pregoeira);**III**- NATALINA DA SILVA DE CASTRO (agente de contratação e pregoeira);**IV**- ROSIANE AUXILIADORA TAVEIRA OLIVEIRA (agente de contratação);**V** – KEILLA FAUSTINA DA SILVA (agente de contratação).**Art. 2º** O agente de contratação e o pregoeiro poderão ser substituídos em suas ausências e impedimentos por agente igualmente qualificado.**Art. 3º** O agente de contratação e o pregoeiro poderão atuar também como membros de equipe de apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação.**Art. 4º** As prerrogativas, atribuições e competências do agente de contratação, do pregoeiro, bem como da equipe de apoio, estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.200, de 2023.**Art. 5º** Ficam revogadas:

Portaria n.º 694, de 22 de abril de 2024;

Portaria n.º 702, de 13 de maio de 2024;

Portaria n.º 705, de 24 de maio de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari-MS, 9 de janeiro de 2025.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024****Processo Administrativo nº 008/2024****Pregão Presencial nº 001/2024****PARTES:****Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS****Contratada: AISOM ELETRICA & PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME****OBJETO:** O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo do valor correspondente ao Contrato Administrativo nº 006/2024, conforme comunicação interna, justificativa, parecer jurídico e demais documentos acostados aos autos.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.**VALOR:** O Termo Aditivo acresce ao Contrato Administrativo nº 006/2024 a importância de **R\$ 55.327,50** (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte sete reais e cinquenta centavos). Dessa forma, o referido contrato passa a ter o valor global de **R\$ 276.637,52** (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).**VIGÊNCIA:** Fica mantida a vigência do Contrato nº 006/2024, até o dia 05 de abril de 2025.**ASSINAM:****Contratante: SILVIA LETICIA FERREIRA GREGÓRIO, DIRETORA DO SAAE DE JARAGUARI – MS.****Contratada: AISOM ELETRICA & PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**

Jaraguari - MS, 09 de janeiro 2025.

Matéria enviada por Bianca dos Anjos Nogueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

DECRETO N.º 001280 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1020/23

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R\$ 5.072.107,22 (cinco milhões setenta e dois mil e cento e sete reais e vinte e dois centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02012	-	10.301.0115.1109 - Ficha: 000003		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	285.530,25
02020	-	08.243.0118.2074 - Ficha: 000003		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	18.000,00
02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000007		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.077,00
02023	-	20.606.0110.2197 - Ficha: 000028		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	60.000,00
02023	-	20.606.0110.2197 - Ficha: 000029		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	439.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000033		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	10.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000034		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	151.714,46
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000038		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	91.800,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000040		
33904800	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	26.400,00
02005	-	04.122.0103.1102 - Ficha: 000045		
45906100	-	Aquisição de Imóveis	R\$	1.176.227,10
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000056		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
02012	-	10.302.0122.2139 - Ficha: 000062		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	28.250,00
02016	-	08.244.0120.2149 - Ficha: 000067		
33904300	-	Subvenções Sociais	R\$	45.200,00
02006	-	27.812.0114.1108 - Ficha: 000084		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	20.266,34

02012	-	10.305.0123.2146 - Ficha: 000100		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	45.082,36
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000118		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	923.042,87
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000119		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.165,73
02006	-	12.361.0112.2124 - Ficha: 000134		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	69.932,67
02006	-	13.392.0113.2133 - Ficha: 000146		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	55.900,00
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000157		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.250,00
02009	-	04.122.0102.2066 - Ficha: 000186		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	2.000,00
02009	-	23.691.0102.2203 - Ficha: 000218		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	120.000,00
02010	-	25.752.0107.2218 - Ficha: 000341		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	61.055,00
02010	-	26.782.0111.2219 - Ficha: 000358		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000.000,00
02010	-	26.782.0111.2219 - Ficha: 000359		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	102.213,44
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	5.072.107,22

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02020	-	08.243.0118.2074 - Ficha: 000001		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02020	-	08.243.0118.2074 - Ficha: 000002		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02012	-	10.301.0115.1109 - Ficha: 000003		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000004		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	25.000,00
02020	-	08.243.0118.2074 - Ficha: 000004		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02020	-	08.243.0118.2074 - Ficha: 000005		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00

02012	-	10.301.0115.1109 - Ficha: 000006		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000007		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	217.352,00
02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000008		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	99.300,00
02016	-	08.244.0120.2025 - Ficha: 000008		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
02002	-	05.153.0103.2106 - Ficha: 000009		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
02012	-	10.301.0115.1109 - Ficha: 000009		
44906100	-	Aquisição de Imóveis	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2025 - Ficha: 000009		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	1.000,00
02020	-	08.243.0118.2151 - Ficha: 000009		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	2.000,00
02002	-	05.153.0103.2106 - Ficha: 000010		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2025 - Ficha: 000010		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
02020	-	08.243.0118.2151 - Ficha: 000010		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000010		
33904300	-	Subvenções Sociais	R\$	8.077,00
02002	-	05.153.0103.2106 - Ficha: 000011		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2025 - Ficha: 000011		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02020	-	08.243.0118.2151 - Ficha: 000011		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02002	-	05.153.0103.2106 - Ficha: 000012		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02020	-	08.243.0118.2151 - Ficha: 000012		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02002	-	05.153.0103.2106 - Ficha: 000013		
33903300	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.000,00
02020	-	08.243.0118.2151 - Ficha: 000013		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02002	-	05.153.0103.2106 - Ficha: 000014		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2025 - Ficha: 000014		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00

02002	-	05.153.0103.2106 - Ficha: 000015		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02002	-	05.153.0103.2106 - Ficha: 000016		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02002	-	04.122.0102.2170 - Ficha: 000017		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2025 - Ficha: 000017		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02023	-	20.606.0110.2197 - Ficha: 000017		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	60.000,00
02002	-	04.122.0102.2170 - Ficha: 000018		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	1.000,00
02002	-	04.122.0102.2170 - Ficha: 000019		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
02002	-	04.122.0102.2170 - Ficha: 000020		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02002	-	04.122.0102.2170 - Ficha: 000021		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
02002	-	04.122.0102.2170 - Ficha: 000022		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02012	-	10.122.0115.2021 - Ficha: 000022		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2025 - Ficha: 000022		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02002	-	04.122.0102.2170 - Ficha: 000023		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02012	-	10.122.0115.2021 - Ficha: 000023		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	1.000,00
02002	-	04.122.0102.2170 - Ficha: 000024		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02012	-	10.122.0115.2021 - Ficha: 000024		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
02002	-	04.122.0102.2170 - Ficha: 000025		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02012	-	10.122.0115.2021 - Ficha: 000025		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2028 - Ficha: 000025		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
02012	-	10.122.0115.2021 - Ficha: 000026		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02012	-	10.122.0115.2021 - Ficha: 000027		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00

02016	-	08.244.0120.2028 - Ficha: 000027		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02003	-	04.124.0103.2176 - Ficha: 000028		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	156,30
02012	-	10.122.0115.2021 - Ficha: 000028		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	843,70
02003	-	04.124.0103.2176 - Ficha: 000029		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2028 - Ficha: 000029		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02003	-	04.124.0103.2176 - Ficha: 000030		
33903300	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.000,00
02003	-	04.124.0103.2176 - Ficha: 000031		
33903500	-	Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2028 - Ficha: 000031		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
02003	-	04.124.0103.2176 - Ficha: 000032		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000032		
31901600	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
02003	-	04.124.0103.2176 - Ficha: 000033		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2028 - Ficha: 000033		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02003	-	04.124.0103.2176 - Ficha: 000034		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000036		
33903300	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.000,00
02004	-	04.062.0102.2103 - Ficha: 000037		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000037		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02004	-	04.062.0102.2103 - Ficha: 000038		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02004	-	04.062.0102.2103 - Ficha: 000039		
33903300	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000039		
33904300	-	Subvenções Sociais	R\$	1.000,00
02004	-	04.062.0102.2103 - Ficha: 000040		
33903500	-	Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
02004	-	04.062.0102.2103 - Ficha: 000041		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00

02016	-	08.244.0120.2029 - Ficha: 000041		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
02004	-	04.062.0102.2103 - Ficha: 000042		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000042		
33909300	-	Indenizações e Restituições	R\$	1.000,00
02004	-	04.062.0102.2103 - Ficha: 000043		
33909100	-	Sentenças Judiciais	R\$	664.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000043		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02004	-	04.062.0102.2103 - Ficha: 000044		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000044		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2029 - Ficha: 000044		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02005	-	04.122.0103.1102 - Ficha: 000045		
45906100	-	Aquisição de Imóveis	R\$	1.000,00
02005	-	04.122.0103.1102 - Ficha: 000046		
45906100	-	Aquisição de Imóveis	R\$	1.000,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000047		
31900400	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.000,00
02012	-	10.303.0121.2138 - Ficha: 000047		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	27.000,00
02016	-	08.244.0120.2029 - Ficha: 000047		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2029 - Ficha: 000048		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2029 - Ficha: 000051		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
02016	-	08.244.0120.2029 - Ficha: 000054		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000055		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02012	-	10.302.0122.2139 - Ficha: 000055		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
02012	-	10.302.0122.2139 - Ficha: 000056		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2029 - Ficha: 000056		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000057		
33909200	-	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.000,00

02012	-	10.302.0122.2139 - Ficha: 000057		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000058		
33909300	-	Indenizações e Restituições	R\$	3.000,00
02012	-	10.302.0122.2139 - Ficha: 000059		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2149 - Ficha: 000059		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
02012	-	10.302.0122.2139 - Ficha: 000060		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	250,00
02016	-	08.244.0120.2149 - Ficha: 000060		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	1.000,00
02005	-	04.131.0103.2105 - Ficha: 000061		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02012	-	10.302.0122.2139 - Ficha: 000061		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02005	-	04.131.0103.2105 - Ficha: 000062		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02005	-	04.131.0103.2105 - Ficha: 000063		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02012	-	10.302.0122.2139 - Ficha: 000063		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2149 - Ficha: 000064		
33903300	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.000,00
02005	-	28.843.0105.2109 - Ficha: 000065		
32902200	-	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	R\$	1.000,00
02005	-	28.843.0105.2109 - Ficha: 000066		
46907100	-	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	332.227,10
02016	-	08.244.0120.2149 - Ficha: 000066		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.200,00
02016	-	08.244.0120.2149 - Ficha: 000068		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2149 - Ficha: 000069		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02005	-	28.846.0104.2111 - Ficha: 000070		
33904700	-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.000,00
02005	-	04.128.0103.2130 - Ficha: 000071		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
02005	-	04.128.0103.2130 - Ficha: 000072		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02005	-	04.128.0103.2130 - Ficha: 000073		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00

02005	-	04.128.0103.2130 - Ficha: 000074		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000078		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	499.875,07
02023	-	23.608.0110.2221 - Ficha: 000079		
33904300	-	Subvenções Sociais	R\$	120.000,00
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000081		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
02006	-	27.812.0114.1108 - Ficha: 000083		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.266,34
02016	-	08.244.0120.2215 - Ficha: 000083		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000084		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2215 - Ficha: 000085		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000087		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2215 - Ficha: 000087		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2215 - Ficha: 000089		
33904300	-	Subvenções Sociais	R\$	1.000,00
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000091		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000100		
31900400	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	300.000,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000101		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	288.226,71
02012	-	10.305.0123.2146 - Ficha: 000103		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02012	-	10.305.0123.2146 - Ficha: 000104		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02012	-	10.305.0123.2190 - Ficha: 000107		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02006	-	12.306.0122.2118 - Ficha: 000110		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	30.250,00
02012	-	10.305.0123.2190 - Ficha: 000110		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000112		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	334.816,16
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000113		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	2.165,73

02012	-	10.305.0123.2190 - Ficha: 000113		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02012	-	10.305.0123.2190 - Ficha: 000116		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000118		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	55.900,00
02006	-	12.361.0112.2124 - Ficha: 000133		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	69.932,67
02009	-	04.122.0102.2066 - Ficha: 000189		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
02010	-	04.122.0103.2107 - Ficha: 000270		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
02010	-	04.122.0103.2107 - Ficha: 000304		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	6.000,00
02010	-	15.451.0108.2217 - Ficha: 000319		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	439.000,00
02010	-	15.452.0107.2216 - Ficha: 000330		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
02010	-	25.752.0107.2218 - Ficha: 000342		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	61.055,00
02010	-	26.782.0111.2219 - Ficha: 000357		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.102.213,44
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	5.072.107,22

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 15 de janeiro de 2024

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

DECRETO N.º 001345 DE 1 DE OUTUBRO DE 2024

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1020/23

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R\$ 2.105.145,14 (dois milhões cento e cinco mil e cento e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000001		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	8.902,22
02012	-	10.301.0120.1004 - Ficha: 000002		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	110.571,24
02018	-	12.361.0120.2125 - Ficha: 000002		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	316.000,00
02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000003		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	2.000,00
02017	-	08.244.0121.2150 - Ficha: 000003		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	7.150,00
02020	-	08.243.0118.2074 - Ficha: 000003		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	450,00
01001	-	01.031.0101.2101 - Ficha: 000004		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	35.000,00
02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000007		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.700,00
01001	-	01.031.0101.2101 - Ficha: 000007		
33903500	-	Serviços de Consultoria	R\$	48.000,00
01001	-	01.031.0101.2101 - Ficha: 000009		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	24.500,00
02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000010		
33904300	-	Subvenções Sociais	R\$	85.500,00
03019	-	17.512.0118.2162 - Ficha: 000015		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	84.790,02
02012	-	10.301.0120.2002 - Ficha: 000017		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
02016	-	08.244.0120.2025 - Ficha: 000017		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1,03

02016	-	08.244.0120.2025 - Ficha: 000018		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.019,78
03019	-	17.512.0118.2162 - Ficha: 000020		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.209,98
02023	-	20.606.0110.2197 - Ficha: 000022		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	58.902,22
02016	-	08.244.0120.2028 - Ficha: 000028		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.605,69
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000033		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	2.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000034		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	228.011,43
02012	-	10.303.0121.2138 - Ficha: 000046		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.498,99
02012	-	10.303.0121.2138 - Ficha: 000049		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	2.797,75
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000050		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	10.000,00
02022	-	17.512.0129.2205 - Ficha: 000053		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	2.303,50
02024	-	04.122.0130.2212 - Ficha: 000053		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	3.303,50
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000056		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	35.677,99
02012	-	10.302.0122.2139 - Ficha: 000062		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	13.430,00
02016	-	08.244.0120.2149 - Ficha: 000063		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	212,50
02005	-	28.843.0105.2109 - Ficha: 000066		
46907100	-	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	94.970,21
02016	-	08.244.0120.2149 - Ficha: 000066		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	24.467,68
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000069		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	310.300,27
02005	-	28.846.0104.2111 - Ficha: 000070		
33904700	-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	84.779,05
02023	-	20.601.0110.2200 - Ficha: 000071		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	105.750,00
02024	-	04.695.0130.2131 - Ficha: 000071		
33904300	-	Subvenções Sociais	R\$	105.750,00
02016	-	08.244.0120.2158 - Ficha: 000075		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.173,00

02022	-	15.452.0129.2206 - Ficha: 000075		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	23.000,00
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000078		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	87.707,23
02012	-	10.305.0123.2146 - Ficha: 000097		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	19.900,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000103		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000108		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02006	-	13.392.0113.2132 - Ficha: 000139		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.150,00
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000149		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	40.000,00
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000151		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	3.500,00
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000157		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.150,00
02008	-	08.122.0117.2148 - Ficha: 000172		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.039,56
02010	-	04.122.0103.2107 - Ficha: 000267		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	25.970,30
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	2.105.145,14

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000001		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	8.902,22
01001	-	01.031.0101.2101 - Ficha: 000002		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	83.000,00
03019	-	17.512.0118.2162 - Ficha: 000002		
31900400	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.000,00
03019	-	17.512.0118.2162 - Ficha: 000003		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
03019	-	17.512.0118.2162 - Ficha: 000004		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	25.000,00
02012	-	10.301.0115.1109 - Ficha: 000005		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	11.430,00

03019	-	17.512.0118.2162 - Ficha: 000005		
31901600	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
03019	-	17.512.0118.2162 - Ficha: 000006		
31903400	-	Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização	R\$	1.000,00
01001	-	01.031.0101.2101 - Ficha: 000007		
33903500	-	Serviços de Consultoria	R\$	16.500,00
03019	-	17.512.0118.2162 - Ficha: 000007		
31909400	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	1.000,00
02020	-	08.243.0118.2151 - Ficha: 000007		
31901300	-	Obrigações Patronais	R\$	450,00
03019	-	17.512.0118.2162 - Ficha: 000010		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	5.000,00
03019	-	17.512.0118.2162 - Ficha: 000011		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	25.000,00
01001	-	01.031.0101.2101 - Ficha: 000012		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	8.000,00
02012	-	10.301.0115.1117 - Ficha: 000012		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
03019	-	17.512.0118.2162 - Ficha: 000012		
33903300	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2025 - Ficha: 000012		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	10.173,00
03019	-	17.512.0118.2162 - Ficha: 000013		
33903500	-	Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
03019	-	17.512.0118.2162 - Ficha: 000014		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.000,00
02012	-	10.301.0120.2002 - Ficha: 000015		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
02012	-	10.301.0120.2002 - Ficha: 000016		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
03019	-	17.512.0118.2162 - Ficha: 000016		
33904600	-	Auxílio-Alimentação	R\$	1.000,00
03019	-	17.512.0118.2162 - Ficha: 000017		
33904700	-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.000,00
02012	-	10.301.0120.2002 - Ficha: 000018		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
03019	-	17.512.0118.2162 - Ficha: 000018		
33909100	-	Sentenças Judiciais	R\$	1.000,00
03019	-	17.512.0118.2162 - Ficha: 000019		
33909200	-	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.000,00
02012	-	10.301.0120.2002 - Ficha: 000020		
33904800	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	1.000,00

02016	-	08.244.0120.2028 - Ficha: 000026		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2028 - Ficha: 000030		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	605,69
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000033		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	458,95
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000034		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	4.836,05
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000038		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	224.608,97
02024	-	23.695.0130.2211 - Ficha: 000039		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	303,50
02024	-	23.695.0130.2211 - Ficha: 000045		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02024	-	23.695.0130.2211 - Ficha: 000049		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02024	-	23.695.0130.2211 - Ficha: 000052		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000056		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	443.638,23
02016	-	08.244.0120.2149 - Ficha: 000062		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1,03
02016	-	08.244.0120.2149 - Ficha: 000065		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	212,50
02016	-	08.244.0120.2149 - Ficha: 000067		
33904300	-	Subvenções Sociais	R\$	23.467,68
02023	-	20.601.0110.2200 - Ficha: 000071		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	105.750,00
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000080		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	224.582,67
02022	-	15.451.0129.2208 - Ficha: 000101		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000109		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
02022	-	15.451.0129.2208 - Ficha: 000109		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02006	-	12.306.0122.2118 - Ficha: 000110		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	248.921,15
02022	-	15.451.0129.2208 - Ficha: 000113		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	303,50
02010	-	15.451.0108.2217 - Ficha: 000315		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	150.000,00

02010	-	26.782.0111.2219 - Ficha: 000359		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	400.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	2.105.145,14

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 1 de outubro de 2024

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIMESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**DECRETO Nº 006/2025**

Jardim-MS, 08 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a constituição das Comissões Técnicas de Conferência para análise dos dados e documentos apresentados pela Equipe de Transição de Governo e dá outras providências .

JULIANO DA CUNHA MIRANDA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Resolução TCE/MS nº 219, de 22 de maio de 2024, e

Considerando a necessidade de assegurar a transparência e a regularidade no processo de transição de governo;

Considerando a importância de verificar e validar as informações prestadas pela Equipe de Transição de Governo do Gestor Anterior, visando a continuidade administrativa;

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Resolução TCE/MS nº 219, de 22 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos de encerramento e transição de mandato.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam constituídas duas comissões técnicas para atender às exigências legais e administrativas no âmbito da transição de governo, conforme estabelece a Resolução TCE/MS nº 219/2024:

I – Comissão Técnica de Conferência Contábil, destinada à análise dos dados financeiros e orçamentários;

II – Comissão Técnica de Conferência dos Bens Móveis e Imóveis, destinada à análise específica do patrimônio municipal, por meio de inspeções físicas e análise documental.

Art. 2º - A Comissão Técnica de Conferência Contábil, será composta pelos seguintes membros:

I – José Ayres Cafure (Coordenador);

II – Tássia Livrada Herter Cristaldo (Membro);

III – Elvio Luiz Ortega Lopes (Membro).

Parágrafo único: Compete à Comissão Técnica de Conferência Contábil:

I – verificar as disponibilidades financeiras do município;

II – conferir o inventário de bens e direitos relacionados ao aspecto contábil;

III – levantar os compromissos financeiros futuros;

IV – validar as informações fornecidas pela Equipe de Transição;

V – apresentar relatório circunstanciado, no prazo de 60 dias, detalhando as verificações realizadas e propondo medidas corretivas, quando necessário.

Art. 3º - A Comissão Técnica de Conferência dos Bens Móveis e Imóveis, será composta pelos seguintes membros:

I – Marianne Chaia Porto (Coordenadora);

II – Laertes Chaves Rodrigues (Membro);

III – Liberato Rosembergue Baptista (Membro).

§ 1º. Compete à Comissão Técnica de Conferência dos Bens Móveis e Imóveis realizar o levantamento e a análise detalhada do patrimônio municipal, abrangendo bens móveis e imóveis, verificando sua situação física, documental e contratual.

§ 2º Caso sejam detectadas ausências ou irregularidades relacionadas a bens do patrimônio municipal, a nova administração deverá:

I – instaurar procedimentos administrativos internos para apurar a responsabilidade pela ausência ou irregularidade;

II – registrar boletim de ocorrência, quando necessário, para proteger o patrimônio público;

III – adotar medidas para regularizar a situação dos bens, como inclusão em inventário ou recuperação, sempre que possível;

IV – comunicar formalmente ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público, apresentando as evidências levantadas pela Comissão Técnica de Conferência;

V – implementar ações preventivas para evitar futuras ocorrências semelhantes.

Art. 4º - Os relatórios elaborados pelas comissões deverão ser complementares, garantindo a análise integrada das informações financeiras, patrimoniais e administrativas do município, e deverão ser devidamente assinados por todos os membros das respectivas comissões.

Parágrafo único: As comissões terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para a entrega dos relatórios previstos neste artigo.

Art. 5º - Na condição de Prefeito eleito, determino que seja garantido à equipe técnica da gestão anterior, bem como aos gestores, pleno acesso às informações, sistemas e documentos administrativos indispensáveis para a elaboração do balancete do mês de dezembro e da prestação de contas anual referente ao exercício de 2024, assegurando a continuidade administrativa e a regularidade dos procedimentos contábeis e financeiros do município, em conformidade com a Resolução TCE-MS nº 219/2024.

Art. 6º - Os relatórios elaborados pelas comissões deverão ser apensados à prestação de contas anual referente ao exercício de 2024, com o objetivo de instruir o Tribunal de Contas no processo de análise das contas municipais, assegurando que as informações estejam respaldadas pela realidade material apurada.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Nº 003/2025**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 425/2023 – celebrado em 07 de agosto de 2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr.ª. KARLA VARGAS VILALBA**, matrícula 3082-2.**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **ORIENTADOR SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/01/2025.**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 07 de janeiro de 2025.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Nº 002/2025**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 405/2023 – celebrado em 07 de agosto de 2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr.ª. VALQUIRIA EVILIN NUNES XAVIER**, matrícula 1903-10.**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03/01/2025.**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 07 de janeiro de 2025.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 058/2025 – DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Em, 08 de janeiro de 2025.****O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E****ART. 1º** - Nomear, **RENAN VINICIUS ARRUDA TRINDADE**, no cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL – DAS 4**, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o no Gabinete do Prefeito .**ART. 2º** - Fica concedida Gratificação LC – Evento 051 no percentual de 100% sobre o vencimento base do servidor.**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.**JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)**

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 063/2025 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Em, 08 de janeiro de 2025.****O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar, **GISLAINI CABRAL MACIEL BORBA**, matrícula 1688-1, do Cargo efetivo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 06 de janeiro de 2025.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 051/2025-DRH - DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 07 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Interromper a pedido, Licença para Trato de Interesses Particulares por 03 (três) anos da servidora **ADILSON BARBOSA**, matrícula 3134-1, detentora do cargo efetivo de Motorista, Classe A04, Nível II, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde, concedida através da Portaria nº 064/2024-DRH de 19 de janeiro de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA(GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 068/2025 – DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 09 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear , **THAYNÁ CABRAL BORETTI**, no cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 7**, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a na **ASSESSORIA JURÍDICA**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 071/2025 – DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 09 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear , **JULLIENE REGAZOLLI MARTINS**, no cargo em Comissão de **COORDENADOR TÉCNICO – DAS 4**, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

ART. 2º - Fica concedida Gratificação LC – Evento 051 no percentual de **50%** sobre o vencimento base da servidora.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 064/2025 – DRH - DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Em, 08 de janeiro de 2025.**

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Fica cedido com ônus para a origem, o servidor **RICHARD ANTOINE PEREIRA COELHO** – Matrícula 794-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, pelo **período de 01/01/2025 a 31/12/2025**, lotado no Gabinete do Prefeito para desempenhar suas funções no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário .

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 069/2025 – DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Em, 09 de janeiro de 2025.**

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear , **DAVID ANTONIO MEDEIROS DE ANDREA**, matrícula 1583-1 no cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 7**, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Fica concedida Gratificação LC – Evento 051 no percentual de **80%** sobre o vencimento base do servidor.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 050/2025 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Em, 07 de janeiro de 2025.**

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de janeiro de 2025, para o servidor abaixo relacionado:

KELLY ANDRADE CASTILLO – Matrícula 2741-6, Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 15/01/2025 a 13/02/2025, referente ao período 2023/2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Revogadas as disposições em contrário.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA(GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 065/2025 – DRH - DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Em, 08 de janeiro de 2025.**

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Fica cedido com ônus para a origem, o servidor **WILSON MOLINA DE BRITO** – Matrícula 1103-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, pelo **período de 01/01/2025 a 31/12/2025**, lotado no Gabinete do

Prefeito para desempenhar suas funções na Primeira Delegacia de Polícia de Jardim-MS.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário .

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 060/2025 – DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 08 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear, **FELIPE ARAUJO LOUREIRO**, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – DAS 5**, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Fica concedida Gratificação LC – Evento 051 no percentual de 80% sobre o vencimento base do servidor.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 066/2025 – DRH - DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 08 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Declarar vago, partir de 01/01/2025 o cargo de Armador, nível II, Classe E-17, do quadro de provimento efetivo, ocupado pelo servidor **AMÉRICO VAREIRO MACHADO**, matrícula 225-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, em razão de APOSENTADORIA.

ART. 2º Declara para fins expressos em Lei, a vacância do cargo de Armador, ocupado pelo servidor.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 056/2025 – DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 06 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear, **LAERTES CHAVES RODRIGUES**, matrícula 1400-1 no Cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS – DAS 4**, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 055/2025 – DRH - DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 024/2025 DE NOMEAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 08 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 024/2025 de 06/01/2025, que dispõe sobre a Nomeação do servidor LAERTES CHAVES RODRIGUES.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário .

JULIANO DA CUNHA MIRANDA(GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 046/2025 – DRH - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

Em, 07 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designar a Comissão Municipal Especial para análise documental referente ao CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, que será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob presidência do primeiro, proceder a todos os atos deliberativos para consecução dos trabalhos:

ART. 2º Ficam designados os Servidores Públicos Municipais abaixo:

8. **Fabricio Flores Grubert - matrícula 5133-1**
9. **Eduarda Raiane da Silva - matrícula 5132-1**
10. **Fabiane dos Santos Santana - matrícula 1181-1**
11. **Ivanildo Ribeiro Quirino – matrícula 1028-1**

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 054/2025 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 07 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar, **FELIPE ONESIMO CARDOSO**, matrícula 3353-1, do Cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 08 de janeiro de 2025.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 057/2025 – DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 08 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear, **RONYMAR ANTONIO PIACENTINI**, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – DAS 5**, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Gestão de Frotas.

ART. 2º - Fica concedida Gratificação LC – Evento 051 no percentual de 50% sobre o vencimento base do servidor.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 059/2025 – DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Em, 07 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear, **NIELLY DE ARRUDA ARAUJO CHAVES**, matrícula 5127-1 no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – DAS 5**, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Fica concedida Gratificação LC – Evento 051 no percentual de 80% sobre o vencimento base da servidora.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 053/2025 – DRH - DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 07 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 68, C/C 116, inciso VII da Lei Complementar 003/91 e inciso VII, artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença para o Exercício de Mandato Eletivo, nos termos do art. 38 da Constituição Federal c/c EC nº 19/98, ao servidor **JAIME MEDEIROS ECHEVERRIA**, Matrícula – 1189-2, lotado na Secretaria de Saúde.

ART. 2º - A licença que se refere ao artigo anterior terá seus efeitos a partir de 01.01.2025 a 31.12.2028.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA(GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****DECRETO Nº 002/2025**

“ Nomeia Coordenador Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e dá outras providências. ”

GILSON MARCOS DA CRUZ, Prefeito do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA :

Art. 1º. Fica nomeada como Coordenadora Municipal de Defesa Civil – (COMDEC), do Município de Juti – MS, a servidora Ana Paula Bueno da Costa Rodrigues.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 009/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

Setor de Contabilidade**EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA 2 SEMESTRE 2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 – MUNICÍPIO DE JUTI

O prefeito do município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **GILSON MARCOS DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – L.R.F., **C O N V O C A**, a população Jutiense, para uma Audiência Pública, com o objetivo de demonstrar e avaliar o **cumprimento das metas fiscais previstas e fixadas para o SEGUNDO semestre de 2024**, em conformidade com as Leis Municipais de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024.

No dia 29 de janeiro de 2025, das 14:00 hs, nas dependências da Câmara Municipal de Juti, localizado na Rua Celestino Fernandes, 607.

Juti-MS, 09 de janeiro de 2025.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Silvia Regina Morassute

Setor de Contabilidade**EDITAL CONVOCAÇÃO 3 QUADRIMESTRE 2024 SAUDE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

O secretario municipal de saúde do município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **ANDERSON AUGUSTO PEDRAO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – L.R.F., **C O N V O C A**, a população Jutiense, para uma Audiência Pública, com o objetivo de demonstrar e avaliar o **cumprimento das metas fiscais previstas e fixadas para o TERCEIRO QUADRIMESTRE de 2024**, em conformidade com as Leis Municipais de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024.

No dia 29 de janeiro de 2025, das 13:30 hs, nas dependências da Câmara Municipal de Juti, localizado na Rua Celestino Fernandes, 607.

Juti-MS, 09 de janeiro de 2025.

ANDERSON AUGUSTO PEDRAO

Secretario Municipal de Saúde

Matéria enviada por Silvia Regina Morassute

PORTARIA Nº. 035, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Complementar n. 023/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **JOSILENE ALÉM PALÁCIO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL** - Símbolo DAS-5, ficando investida na função.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 09 de Janeiro de 2025.

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 65 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.688*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$872.377,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			872.377,24
02	03	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	50	04.122.0200.2004.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	50.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	54	04.122.0200.2004.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	135.873,55
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	70	04.122.0200.2007.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	30.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	74	04.122.0200.2007.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	28.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	144	12.306.0400.2010.0000 MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	4.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 0000
		552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	163	12.361.0400.2008.0000 MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	300,00
		3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1001
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	168	12.361.0400.2008.0000 MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	8.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 65 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.688

02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	181	12.361.0400.2009.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	5.200,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	188	12.361.0400.2039.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	190	12.361.0400.2039.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	2.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	230	12.365.0400.2069.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	234	13.392.0400.2012.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	7.700,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	297	10.122.0700.2016.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	10.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	298	10.122.0700.2016.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	25.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	299	10.122.0700.2016.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	12.100,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	302	10.122.0700.2016.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	35.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 65 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.688

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
332	10.301.0700.2084.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	7.271,72			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 0000			
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissic				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
338	10.301.0700.2084.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	45.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002			
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
339	10.301.0700.2084.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	25.491,21			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
341	10.301.0700.2084.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	59.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002			
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
344	10.301.0700.2084.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	10.872,40			
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 621 0000			
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
352	10.302.0700.2085.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	21.546,48			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 0000			
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissic				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
357	10.302.0700.2085.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	20.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002			
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
360	10.302.0700.2085.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	250.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002			
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
384	10.305.0700.2088.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	4.930,00			
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 621 0000			
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
533	10.301.0700.2031.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	3.000,00			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 500 1002			
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 65 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.688

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	576	10.301.0700.2084.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	16.591,88	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 600 0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	417	08.244.0900.2018.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	35.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	420	08.244.0900.2018.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	8.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		872.377,24
	Fontes de Recurso	
	500 0000	294.573,55
	500 1001	28.000,00
	500 1002	459.100,00
	552 0000	4.000,00
	600 0000	42.083,09
	605 0000	28.818,20
	621 0000	15.802,40

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

MILTIR SOUTO DE ARAUJO NETC
CONTADOR
CRC/MS 004008/O-0

WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

Juti, 02 de dezembro de 2024

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 66 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.688*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.140,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.140,00
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
528	08.244.0900.2034.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	1.140,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		1.140,00
	Fontes de Recurso	
	660 0000	1.140,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49MILTON SOUTO DE ARAUJO NETC
CONTADOR
CRC/MS 004008/O-0WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

Juti, 02 de dezembro de 2024

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 67 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.688*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$81.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			81.600,00
02	03	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	51	04.122.0200.2004.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6.600,00
		3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	181	12.361.0400.2009.0000 MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	52.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	297	10.122.0700.2016.0000 PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	3.000,00
		3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	01 SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	
	484	04.122.0200.2014.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	20.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		81.600,00
	Fontes de Recurso	
	500 0000	26.600,00
	500 1001	52.000,00
	500 1002	3.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000
24.644.296/0001-41 Exercício: 2024

DECRETO Nº 67 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.688

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETC
CONTADOR
CRC/MS 004008/O-0

WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

Juti, 02 de dezembro de 2024

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 68 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.688*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			2.500,00
02	06	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
372	10.304.0700.2087.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
356	10.302.0700.2085.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-2.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-2.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49MILTON SOUTO DE ARAUJO NETC
CONTADOR
CRC/MS 004008/O-0WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

Juti, 02 de dezembro de 2024

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 69 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.688*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$49.734,16 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			49.734,16
02	04	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	580	04.122.0200.2007.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	29.000,00
		4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 706 3110
		706 Transferência Especial da União	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	570	13.392.0400.2012.0000 MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	6.359,05
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 715 0000
		715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	572	13.392.0400.2012.0000 MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	2.415,60
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 716 0000
		716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	515	08.243.0900.2033.0000 GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	950,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 660 0000
		660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	524	08.244.0900.2026.0000 GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	255,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 660 0000
		660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	527	08.244.0900.2034.0000 GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	1.600,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 660 0000
		660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	579	08.244.0900.2018.0000 GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	9.154,51
		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 660 7336
		660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		336 000 Recursos destinados ao enfrentamento do	

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 69 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.688

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso		49.734,16
660	0000	2.805,00
660	7336	9.154,51
706	3110	29.000,00
715	0000	6.359,05
716	0000	2.415,60

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETC
CONTADOR
CRC/MS 004008/O-0

WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

Juti, 02 de dezembro de 2024

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 70 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.688*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$361.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			361.700,00
02	03	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	50	04.122.0200.2004.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	130.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	54	04.122.0200.2004.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	50.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	580	04.122.0200.2007.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	148.700,00
		4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 706 3110
		706 Transferência Especial da União	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	168	12.361.0400.2008.0000 MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	3.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	181	12.361.0400.2009.0000 MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	25.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	234	13.392.0400.2012.0000 MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	5.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**361.700,00**

Fontes de Recurso

500 0000 185.000,00

500 1001 28.000,00

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 70 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.688

706 3110

148.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETC
CONTADOR
CRC/MS 004008/O-0

WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

Juti, 04 de dezembro de 2024

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 71 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.688*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$196.256,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			196.256,86
02	02	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	42	28.843.0000.2006.0000 ENCARGOS ESPECIAIS	1.459,68
		4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	51	04.122.0200.2004.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2.990,00
		3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	54	04.122.0200.2004.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	60.900,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	145	12.361.0400.1005.0000 MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	3.884,00
		4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	168	12.361.0400.2008.0000 MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	750,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	188	12.361.0400.2039.0000 MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	18.973,60
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	224	12.365.0400.2068.0000 MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	16.458,35
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 71 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.688

02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	230	12.365.0400.2069.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	18.266,12	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	231	12.365.0400.2069.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	11.014,51	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 0000	
		550	Transferência do Salário-Educação		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	234	13.392.0400.2012.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	986,60	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	569	13.392.0400.2012.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	6.821,82	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 715 0000	
		715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	572	13.392.0400.2012.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	21.645,18	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 716 0000	
		716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	297	10.122.0700.2016.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	5.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	533	10.301.0700.2031.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	900,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	442	08.244.0900.2035.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	7.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 661 0000	
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	448	08.244.0900.2035.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	1.371,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 71 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.688

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	449	08.244.0900.2035.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL		1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 661 0000	
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
	471	08.243.0900.2024.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL		180,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL			
	532	08.244.0900.2071.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL		11.706,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.:	1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
	496	18.541.0500.2074.0000	DESENVOLVENDO JUTÍ		4.950,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JUTI			
	2	01.031.0100.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO		-39.669,83	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo:	1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	7	01.031.0100.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO		-16.043,58	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	10	01.031.0100.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO		-8.600,00	
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 71 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.688

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JUTI		
	13	01.031.0100.2042.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-4.400,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	14	01.031.0100.2042.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-11.114,66	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	15	01.031.0100.2042.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-470,60	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	49	04.122.0200.2004.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-1.500,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	50	04.122.0200.2004.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-1.459,68	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	167	12.361.0400.2008.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-5.600,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	181	12.361.0400.2009.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-25.090,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	182	12.361.0400.2009.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-11.014,51	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 550 0000	
		550	Transferência do Salário-Educação		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	217	12.365.0400.1013.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-2.010,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO N° 71 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.688

02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	227	12.365.0400.2068.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-4.360,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	570	13.392.0400.2012.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-6.821,82	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 2 715 0000	
		715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	571	13.392.0400.2012.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-21.645,18	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 2 716 0000	
		716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	356	10.302.0700.2085.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-12.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	360	10.302.0700.2085.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-14.006,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	512	10.301.0700.2031.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-900,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 2 659 0000	
		659	Outros Recursos Vinculados à Saúde		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	445	08.244.0900.2035.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JU	-5.871,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R. Grupo: 1 661 0000	
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	452	08.244.0900.2035.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JU	-3.500,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 661 0000	
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	472	08.243.0900.2024.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JU	-180,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 71 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.688**-196.256,86**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETC
CONTADOR
CRC/MS 004008/O-0

WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

Juti, 04 de dezembro de 2024

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 72 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.688*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$497.218,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			497.218,98
02	03	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	63	04.128.0200.2030.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	600,00
		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	161	12.361.0400.2008.0000 MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	82.420,92
		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	162	12.361.0400.2008.0000 MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	866,46
		3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 1 500 1001
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	02 FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB	
	266	12.361.0400.2021.0000 MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	277.927,19
		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 1070
		540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	353	10.302.0700.2085.0000 PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	5.800,00
		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 621 0000
		621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	413	08.244.0900.2018.0000 GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	129.604,41
		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 72 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.688

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JUTI		
	7	01.031.0100.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-24.878,89	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	16	02.122.0200.2003.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-2.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	17	02.122.0200.2003.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-2.100,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	19	02.122.0200.2003.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-1.300,00	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	28	04.122.0600.2002.0000	CONSTRUINDO O FUTURO	-2.900,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	29	04.122.0600.2002.0000	CONSTRUINDO O FUTURO	-3.300,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	32	04.122.0600.2002.0000	CONSTRUINDO O FUTURO	-8.100,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	38	04.123.0200.2029.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-900,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	41	28.843.0000.2006.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-1.000,00	
		3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 72 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.688

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	50	04.122.0200.2004.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-866,46	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	70	04.122.0200.2007.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-3.400,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	94	15.451.0600.1004.0000	CONSTRUINDO O FUTURO	-1.000,00	
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	97	15.451.0600.1004.0000	CONSTRUINDO O FUTURO	-1.000,00	
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	112	26.782.0600.1010.0000	CONSTRUINDO O FUTURO	-1.000,00	
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	113	26.782.0600.1010.0000	CONSTRUINDO O FUTURO	-1.000,00	
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	114	26.782.0600.1010.0000	CONSTRUINDO O FUTURO	-1.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
	125	04.122.0200.2041.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	157	12.361.0400.1005.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-1.000,00	
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 72 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.688

02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	224	12.365.0400.2068.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-11.562,70	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	232	12.365.0400.2069.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-7.090,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	233	13.392.0400.2012.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-1.000,00	
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	235	13.392.0400.2012.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-22.580,00	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	236	13.392.0400.2012.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	237	13.392.0400.2012.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-10.070,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	240	27.812.0400.2013.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-5.490,00	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	241	27.812.0400.2013.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-6.100,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	242	27.812.0400.2013.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-3.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	244	27.812.0400.2013.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-6.200,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB		

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 72 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.688

02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB		
	257	12.361.0400.2020.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-2.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 0000	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	258	12.361.0400.2020.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-5.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 0000	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	267	12.361.0400.2021.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-16.383,88	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 1 540 1070	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	276	12.365.0400.2023.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-45.000,46	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 1070	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	277	12.365.0400.2023.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-82.627,00	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 1 540 1070	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	280	12.365.0400.2027.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-126.915,85	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 1070	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	290	10.122.0700.1017.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-1.000,00	
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	291	10.122.0700.1017.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-1.000,00	
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	292	10.122.0700.1017.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-1.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	301	10.122.0700.2016.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-2.560,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 72 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.688

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
302	10.122.0700.2016.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-7.514,41		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
306	10.122.0800.2075.0000	COVID -19	-1.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
307	10.122.0800.2075.0000	COVID -19	-1.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
346	10.302.0700.1019.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-1.000,00		
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
347	10.302.0700.1019.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-1.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
348	10.302.0700.1019.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-2.173,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
349	10.302.0700.1019.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-1.000,00		
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
350	10.302.0700.2085.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-1.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
351	10.302.0700.2085.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-600,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
355	10.302.0700.2085.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-1.000,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO N° 72 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.688

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
357	10.302.0700.2085.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-19.500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1	500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
363	10.303.0700.2086.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-1.930,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R. Grupo: 1	500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
365	10.303.0700.2086.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-5.100,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R. Grupo: 1	621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
366	10.303.0700.2086.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-1.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1	500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
368	10.304.0700.2087.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-1.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1	500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
371	10.304.0700.2087.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-1.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 1	500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
374	10.304.0700.2087.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-700,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1	621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
375	10.305.0700.2088.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-3.740,75		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1	500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
393	08.122.0900.2019.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JU	-714,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1	500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
416	08.244.0900.2018.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JU	-3.641,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R. Grupo: 1	500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 72 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.688

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	420	08.244.0900.2018.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JU	-2.280,58			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1	500	0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	444	08.244.0900.2035.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JU	-1.000,00			
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R. Grupo: 1	500	0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	455	08.244.0900.2090.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JU	-1.000,00			
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		F.R. Grupo: 1	500	0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				
	532	08.244.0900.2071.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JU	-6.500,00			
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		F.R. Grupo: 1	500	0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
	486	04.122.0200.2014.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-15.500,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1	500	0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

-497.218,98

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49MILTON SOUTO DE ARAUJO NETC
CONTADOR
CRC/MS 004008/O-0WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

Juti, 09 de dezembro de 2024

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 73 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.688*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.277.755,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			2.277.755,17
02	02	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	43	28.846.0000.2036.0000 ENCARGOS ESPECIAIS	40.000,00
		3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	51	04.122.0200.2004.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6.740,00
		3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	54	04.122.0200.2004.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	11.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	63	04.128.0200.2030.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	386.115,82
		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	92	15.451.0600.1003.0000 CONSTRUINDO O FUTURO	417.157,38
		4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 701 0000
		701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	108	25.752.0600.2066.0000 CONSTRUINDO O FUTURO	28.113,41
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 751 0000
		751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	161	12.361.0400.2008.0000 MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	375.159,20
		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 73 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.688

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
295	10.122.0700.2016.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	544.652,49		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
330	10.301.0700.2084.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	176.900,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
353	10.302.0700.2085.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	13.600,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 621 0000		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
413	08.244.0900.2018.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	82.031,87		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
418	08.244.0900.2018.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	196.285,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**2.277.755,17**

Fontes de Recurso		
500	0000	722.172,69
500	1001	375.159,20
500	1002	544.652,49
600	0000	176.900,00
621	0000	13.600,00
701	0000	417.157,38
751	0000	28.113,41

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETC
CONTADOR
CRC/MS 004008/O-0

WANEISSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

Juti, 09 de dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 73 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.688

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 74 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.688*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.773,36 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			2.773,36
02	03	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	61	04.128.0200.2030.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2.773,36
		3.1.90.03.00 PENSÕES	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	469	08.243.0900.2024.0000 GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JU	-2.773,36
		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-2.773,36

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETC
CONTADOR
CRC/MS 004008/O-0

WANEISSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

Juti, 11 de dezembro de 2024

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 75 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.688*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$13.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			13.000,00
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JUTI
1	01.031.0100.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	13.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JUTI
2	01.031.0100.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-13.000,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-13.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49MILTON SOUTO DE ARAUJO NETC
CONTADOR
CRC/MS 004008/O-0WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

Juti, 11 de dezembro de 2024

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 76 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.688*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			5.000,00
02	06	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
297	10.122.0700.2016.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
298	10.122.0700.2016.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49MILTON SOUTO DE ARAUJO NETC
CONTADOR
CRC/MS 004008/O-0WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

Juti, 11 de dezembro de 2024

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 77 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.688*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$436.446,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			436.446,04
02	01	01 GABINETE DO PREFEITO	
	26	04.122.0200.2073.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	500,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	29	04.122.0600.2002.0000 CONSTRUINDO O FUTURO	30,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	43	28.846.0000.2036.0000 ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00
		3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	46	04.122.0200.2004.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	231,00
		3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	54	04.122.0200.2004.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	74	04.122.0200.2007.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	31.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	108	25.752.0600.2066.0000 CONSTRUINDO O FUTURO	12,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 751 0000
		751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 77 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.688

02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	153	12.361.0400.1005.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	225.039,04	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	169	12.361.0400.2008.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	96.110,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	181	12.361.0400.2009.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	234	13.392.0400.2012.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	1.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	449	08.244.0900.2035.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	24,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 661 0000	
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
	496	18.541.0500.2074.0000	DESENVOLVENDO JUTÍ	12.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	497	18.541.0500.2074.0000	DESENVOLVENDO JUTÍ	5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	32	04.122.0600.2002.0000	CONSTRUINDO O FUTURO	-11.900,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 77 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.688

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	64		04.128.0200.2030.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-175.110,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 501 0000
			501	Outros Recursos não Vinculados	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	65		04.128.0200.2030.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-135.729,04
			3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	106		25.752.0600.2066.0000	CONSTRUINDO O FUTURO	-12,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 751 0000
			751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	161		12.361.0400.2008.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-24.870,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1001
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	168		12.361.0400.2008.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-52.250,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	351		10.302.0700.2085.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-36.551,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1002
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	447		08.244.0900.2035.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JU	-24,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 661 0000
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-436.446,04

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 77 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.688

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETC
CONTADOR
CRC/MS 004008/O-0

WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

Juti, 11 de dezembro de 2024

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****PREFEITURA**

Errata à Portaria nº 025/PML/2025, Publica no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 07/01/2025, Edição 3752.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Ladário, 09/01/2025

Munir Sadeq Ramunieh

Prefeito do Município

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

Errata à Portaria nº 024/PML/2025, Publica no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 07/01/2025, Edição 3752.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Ladário, 09/01/2025

Munir Sadeq Ramunieh

Prefeito do Município

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

Errata à Portaria nº 023/PML/2025, Publica no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 07/01/2025, Edição 3752.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Ladário, 09/01/2025

Munir Sadeq Ramunieh

Prefeito do Município

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

Errata à Portaria nº 022/PML/2025, Publica no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 07/01/2025, Edição 3752.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear MARIA LUÍZA, para ocupar o cargo em comissão de Assessora II, símbolo DGA – 09, lotado na Secretaria de Administração, no Setor de Compras e Licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Leia-se:

Art. 1º Nomear MARIA LUÍZA LOBO FLORES, para ocupar o cargo em comissão de Assessora II, símbolo DGA – 09, lotado na Secretaria de Administração, no Setor de Compras e Licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Ladário, 09/01/2025

Munir Sadeq Ramunieh

Prefeito do Município

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

Errata à Portaria nº 021/PML/2025, Publica no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 07/01/2025, Edição 3752.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Ladário, 09/01/2025

Munir Sadeq Ramunieh

Prefeito do Município

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

Errata à Portaria nº 020/PML/2025, Publica no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 07/01/2025, Edição 3752.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Ladário, 09/01/2025

Munir Sadeq Ramunieh

Prefeito do Município

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

Errata à Portaria nº 019/PML/2025, Publica no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 07/01/2025, Edição 3752.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Ladário, 09/01/2025

Munir Sadeq Ramunieh

Prefeito do Município

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

DECRETO Nº 30/PML, DE 09 DE JANEIRO DE 2025. Nomeação do Secretário Municipal Extraordinário de Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear DEJAILTON HENRIQUE ASSAD para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal Extraordinário de Habitação, DGA-01.

Art. 2º O Secretário nomeado será o ordenador de despesa do Fundo Municipal de Habitação de Interesse e Social.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 22/PML de 06 de janeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Ladário-MS, 09 de janeiro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

DECRETO Nº 028/PML, DE 09 DE JANEIRO DE 2025. Nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear BERNADETE TRES para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social - DGA-01.

Art. 2º A Secretária nomeada será a ordenadora de despesa dos seguintes Fundos vinculados à Secretaria:

- I - Fundo Municipal de Assistência Social;
- II – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- III – Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS.
- IV – Fundo Municipal de Economia Solidária.
- V – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º Fica revogado expressamente o Decreto nº 23/PML de 07 de janeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.
Ladário-MS, 09 de janeiro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

DECRETO Nº 29/PML, DE 09 DE JANEIRO DE 2025. Nomeação do Diretor Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural – ordenador de despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear **YAN DA SILVA BORGES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, símbolo DGA-03.

Art. 2º O Secretário nomeada será o ordenador de despesa dos seguintes Fundos vinculados à sua Secretaria:

- I - Fundo Municipal da APA Baía Negra;
- II – Fundo Municipal de meio Ambiente;
- III – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário;

Art.3º Fica revogado expressamente o Decreto nº 12/PML de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.
Ladário-MS, 09 de janeiro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 0008/2025 - Dispensa nº: 01/2025

Objeto: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE ACESSO A INTERNET - IP DEDICADO- IP FIXO, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS ".

Considerando o inciso III, art. 32 do Decreto Municipal 5.869/2024, que prevê a possibilidade de não realização da divulgação do aviso de dispensa de licitação, a Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Wagner Rosemberg Farias Ferreira Da Silva autoriza a contratação da empresa:

Nome da Empresa: CIRCULA NET LTDA.

CNPJ nº: 46.564.668/0001-62.

Valor Total da Contratação: R\$ 4.918,80 (quatro mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

A presente autorização é concedida em virtude de a empresa mencionada ter apresentado a proposta mais vantajosa para atender às necessidades e especificidades do objeto mencionado no processo de dispensa de licitação.

A contratação será regida pelas condições estabelecidas, na legislação vigente, e nas cláusulas contratuais, respeitando os termos da Lei 14.133/21.

Esta autorização de contratação tem validade a partir da data de sua assinatura e deverá ser incluída nos autos do processo licitatório para fins de registro e controle.

Ladário/MS, 09 de janeiro de 2025.

Assina: **WAGNER ROSEMBERG FARIAS FERREIRA DA SILVA** - Secretário Municipal de Administração.

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos.

PREFEITURA

PORTARIA Nº 038/PML, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. Designação de Profissional da Educação, para ocupar a função de Diretora da C.E.M.E.I. Rosa Pedrossian – Nilza da Silva Souza Mecias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Nilza da Silva Souza Mecias**, servidora municipal do quadro de pessoal do município, matrícula nº 2845, Profissional da Educação, para ocupar a função de Diretora da C.E.M.E.I. Rosa Pedrossian.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Ladário – MS, 08 de janeiro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 043/PML, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. Designação da Técnica de Atividades Educacionais I, para ocupar a função de Diretora da E.M. Nelson Mangabeira – Siumara Mercês da Silva Delgado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Siumara Mercês da Silva Delgado**, servidora municipal do quadro de pessoal do município, matrícula nº 508, Técnica de Atividades Educacionais I, para ocupar a função de Diretora da E.M. Nelson Mangabeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Ladário – MS, 08 de janeiro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 042/PML, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. Designação de Profissional da Educação, para ocupar a função de Diretora da C.E.I. Heloisa Urt – Simone Cristina da Fonseca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Simone Cristina da Fonseca**, servidora municipal do quadro de pessoal do município, matrícula nº 3502, Profissional da Educação, para ocupar a função de Diretora da C.E.I. Heloisa Urt.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Ladário – MS, 08 de janeiro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 041/PML, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. Designação de Profissional da Educação, para ocupar a função de Diretora da C.E.M.E.I. Antônio Florêncio de Macedo – Rosemari Estevan Ximenes Ferra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Rosemari Estevan Ximenes Ferra**, servidora municipal do quadro de pessoal do município, matrícula nº 590, Profissional da Educação, para ocupar a função de Diretora da C.E.M.E.I. Antônio Florêncio de Macedo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Ladário – MS, 08 de janeiro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 040/PML, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. Designação de Profissional da Educação, para ocupar a função de Diretor da E.M. Marquês de Tamandaré – Robson Correa de Barros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Robson Correa de Barros**, servidor municipal do quadro de pessoal do município, matrícula nº 2577, Profissional da Educação, para ocupar a função de Diretor da E.M. Marquês de Tamandaré.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.
Ladário – MS, 08 de janeiro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
PORTARIA Nº 006/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PORTARIA Nº 006/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 203/2017, que norteia o Regimento desta Casa.

RESOLVE:

Artigo 1º - De conformidade com o que dispõe o quadro de cargos e carreira fica nomeado para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Ladário/MS, **Hernani Correa Paravisini**, RG: 000928197-SEJUSP/MS, CPF nº. 693.376.831-72.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação. Dê ciência, cumpra-se e faça-se constar na ATA da primeira sessão ordinária.

Ladário-MS., em 07 de janeiro de 2025.

Jonil Junior Gomes Barcellos

Presidente

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

PREFEITURA

PORTARIA Nº 037/PML, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. Designação de Profissionais da Educação, para ocupar a função de Diretora da E.M. Professor João Baptista – Marislei Vale dos Santos Cardoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,
RESOLVE:

Art. 1º Designar **Marislei Vale dos Santos Cardoso**, servidora municipal do quadro de pessoal do município, matrícula nº 2088, Profissional da Educação, para ocupar a função de Diretora da E.M. Professor João Baptista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.
Ladário – MS, 08 de janeiro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 036/PML, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. Designação de Profissional da Educação, para ocupar a função de Diretora da C.E.M.E.I. Neusa Assad Malta – Maria Auxiliadora Assad Carneiro Zaine.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,
RESOLVE:

Art. 1º Designar **Maria Auxiliadora Assad Carneiro Zaine**, servidora municipal do quadro de pessoal do município, matrícula nº 1143, Profissional da Educação, para ocupar a função de Diretor da C.E.M.E.I. Neusa Assad Malta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.
Ladário – MS, 08 de janeiro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
PORTARIA Nº 007/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PORTARIA Nº 007/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 203/2017, que norteia o Regimento desta Casa.

RESOLVE:

Artigo 1º - De conformidade com o que dispõe o quadro de cargos e carreira fica nomeado para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Ladário/MS, **Nielson Braga Fernandes**, RG: 1732241-SEJUSP/MS, CPF nº. 045.540.681-29.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação. Dê ciência, cumpra-se e faça-se constar na ATA da primeira sessão ordinária.

Ladário-MS., em 07 de janeiro de 2025.

Jonil Junior Gomes Barcellos

Presidente

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

PREFEITURA**Portaria nº 53.2025/PML, de 09 de janeiro de 2025. Designação de Servidor Municipal para responder pela Coordenação do Acolhimento Institucional Ana Maria de Oliveira Nunes "Tia Ana".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Rafaella Fernanda Sabetti Lengruher**, matrícula nº 5180, para responder pela Coordenação do Acolhimento Institucional Ana Maria de Oliveira Nunes "Tia Ana".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Ladário-MS, 09 de janeiro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA**Portaria nº 52/PML, de 09 de janeiro de 2025 Designação de Servidor Municipal para responder pela Coordenação do Cadastro Único.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Maria Auxiliadora Siles de Moraes**, DGA 05, para responder pela Coordenação do Cadastro Único na Secretaria de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Ladário-MS, 09 de janeiro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA**Portaria n 51/PML, de 09 de janeiro de 2025. Designação de Servidor Municipal para responder pela Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Josiane Cristina dos Santos Gil Barcellos**, matrícula nº 1348, para responder pela Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Ladário-MS, 09 de janeiro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA**Portaria nº 50/PML, de 09 de janeiro de 2025. Designação de Servidor Municipal para responder pela Coordenadoria de Gestão das Proteções Básicas, Média e Alta Complexidade na Secretaria de Assistência**

Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **Jacqueline de Campos Rojas**, matrícula nº 12386, para responder pela Coordenadoria de Gestão das Proteções Básicas, Média e Alta Complexidade na Secretaria de Assistência Social, sem prejuízo a suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.
Ladário-MS, 09 de janeiro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA**Portaria nº 049/PML, de 09 de janeiro de 2025 Designação de Servidor Municipal para responder pela Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Gabriely Beatriz Costa Soares**, DGA 04, para responder pela Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.
Ladário-MS, 09 de janeiro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA**Portaria nº 048/PML, de 09 de janeiro de 2025 Designação de Servidor Municipal para responder pela Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **Carmen Mercado Pedroza**, matrícula nº 1196, para responder pela Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na Secretaria de Assistência Social, sem prejuízo a suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.
Ladário-MS, 09 de janeiro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA**PORTARIA Nº 047/PML, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. Revogação da Portaria nº 127/PML, de 3 de junho de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 127/PML, de 03 de junho de 2022, tornando-a sem efeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Ladário – MS, 08 de janeiro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA**PORTARIA Nº 046/PML, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. Nomeação da Assessora Executiva II, lotada no Gabinete do Prefeito.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria Emília Andrade Prado** para o cargo em comissão de Assessora Executiva II, lotada no Gabinete do Prefeito, DGA-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.
Ladário – MS, 08 de janeiro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA**PORTARIA Nº 045/PML, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. Nomeação de Assessor Executivo I, lotado na Procuradoria Geral do Município.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Felipe Inocêncio Rocha de Almeida** para o cargo em comissão de Assessor Executivo I, lotado na Procuradoria Geral do Município, DGA-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.
Ladário – MS, 08 de janeiro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**PORTARIA Nº 008/2025- CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO****PORTARIA Nº 008/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 203/2017, que norteia o Regimento desta Casa.

RESOLVE:

Artigo 1º - De conformidade com o que dispõe o quadro de cargos e carreira fica nomeado para o cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Ladário/MS, **Ianara Stral da Silva**, RG: 1.802.274 - SEJUSP/MS, CPF nº. 041.140.871-25.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação. Dê ciência, cumpra-se e faça-se constar na ATA da primeira sessão ordinária.

Ladário-MS., em 07 de janeiro de 2025.

Jonil Junior Gomes Barcellos

Presidente

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

PREFEITURA**PORTARIA Nº 039/PML, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. Designação do Técnico de Atividades Educacionais I, para ocupar a função de Diretor da E.M. Francisco Mendes Sampaio – Reinaldo Corrêa Paravisini**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,
RESOLVE:

Art. 1º Designar **Reinaldo Corrêa Paravisini**, servidor municipal do quadro de pessoal do município, matrícula nº 2092, Técnico de Atividades Educacionais I, para ocupar a função de Diretor da E.M. Francisco Mendes Sampaio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.
Ladário – MS, 08 de janeiro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 661 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

568 - 3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

500,00

500,00**04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

04.122.0200.2075 - Pessoal e Encargos em Geral

681 - 3.1.90.03.00.00 - Pensões

1501 - Outros Recursos não Vinculados

5.617,78

5.617,78**Total Geral de Suplementações ...: 6.117,78**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0200.2075 - Pessoal e Encargos em Geral

182 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

500,00

679 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação

1501 - Outros Recursos não Vinculados

2.617,78

680 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais

1501 - Outros Recursos não Vinculados

3.000,00

6.117,78**Total de Reduções ...: 6.117,78**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 16 de Dezembro de 2024

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 661 / 2024

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 662 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. SUPLEMENTAÇÃO EMBASADA NO DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 5912/2024 QUE VERSA SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0200.2075 - Pessoal e Encargos em Geral

590 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1501 - Outros Recursos não Vinculados

698.920,46

698.920,46

Total Geral de Suplementações ...: 698.920,46

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0200.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

581 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

698.920,46

698.920,46

Total de Reduções ...: 698.920,46

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 30 de Dezembro de 2024

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 663 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28.843.0000.2010 - Encargos Gerais do Município	
555 - 4.6.91.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.782,00
556 - 3.3.91.97.00.00 - Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	365.085,46
	<u>385.867,46</u>

Total Geral de Suplementações ...: 385.867,46

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0200.2075 - Pessoal e Encargos em Geral	
182 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	148.126,68
184 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	82.462,92
292 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.045,00
522 - 3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.557,41
537 - 3.1.90.03.00.00 - Pensões	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.893,44
678 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,01
	<u>365.085,46</u>

Total de Reduções ...: 365.085,46

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 30 de Dezembro de 2024

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 663 / 2024

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FMDE

Decreto Orçamentário nº 664 / 2024 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0200.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos

99 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

18.600,00

18.600,00**05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0200.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

212 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.000,00

3.000,00**17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO**

04.122.0200.2115 - Manutenção das Atividades Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação

340 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

912,00

912,00**Total Geral de Suplementações ...: 22.512,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

18.122.0200.2095 - Manutenção das Atividades da Fundação - FMADR

12 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

22.512,00

22.512,00**Total de Reduções ...: 22.512,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FMDE

Decreto Orçamentário nº 664 / 2024 - Consolidado

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 30 de Dezembro de 2024

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 665 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0500.2033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

8 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.772,00

3.772,00**Total Geral de Suplementações ...: 3.772,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0500.2033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

9 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.772,00

3.772,00**Total de Reduções ...: 3.772,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 30 de Dezembro de 2024

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 78 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração a pedido".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **MAICON DIEGO MARTINS** do cargo efetivo de **Auditor Fiscal** nomeado pela portaria nº 589/2024 de 28 de agosto de 2024, com efeitos financeiros até 08 de janeiro de 2025.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 08 de janeiro de 2025.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 79 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **DAHELI RODRIGUES AGUERO** CPF: 047.XXX.XXX-00 para ocupar o cargo de **Superintendente da Central de Suprimentos e Serviços** Símbolo DAS 1, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 061/2023, de 06 de junho de 2023. Com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2025.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 09 de janeiro de 2025.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 80 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LUCINÉIA DALMAZO VIANA DE SOUZA** CPF: 990.XXX.XXX-06 para ocupar o cargo de **Coordenador de Programas e Ações Sociais** Símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 049/2021, de 22 de dezembro de 2021. Com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2025.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 09 de janeiro de 2025.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 81 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JAQUELINE BARBOSA IVANES PAREDES** CPF: 024.XXX.XXX-48 para ocupar o cargo de **Chefe da Seção de Registro e Arquivos** Símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 064/2023, de 13 de setembro de 2023. Com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 09 de janeiro de 2025.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 82 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **BRUNO HENRIQUE BEZERRA DE LAVOR** CPF: 085.XXX.XXX-84 para ocupar o cargo de **Diretor do Departamento de Procedimentos Licitatórios** Símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 061/2023, de 06 de junho de 2023. Com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 09 de janeiro de 2025.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 83 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

"Institui a Comissão Municipal de Acompanhamento de Regularização Fundiária – COMARF, composta por servidores públicos municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado no art. 13, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 609, de 20 de junho de 2022, publicada no dia 4 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a Comissão Municipal de Acompanhamento de Regularização Fundiária – COMARF, composta por servidores públicos do município, com a finalidade de conduzir e coordenar os procedimentos administrativos e o andamento dos processos de regularização fundiária, previstos na Lei Municipal nº 0609, de 30 de junho de 2022. (Lei da REURB).

Parágrafo único – A COMARF, será assim composta pelos servidores abaixo, e sob a Presidência do primeiro:

a) **Jessica Sarat de Lara** – matrícula funcional nº 4764;b) **Daniela Gewher** – matrícula funcional nº 238;c) **Alisie Pockel Marques** – matrícula funcional nº 1147;d) **Marcia Tereza Wagner** – matrícula funcional nº 4771;e) **Jussara Piovesan** – matrícula funcional nº 260.

Art. 2º Os servidores que compõe a COMARF serão remunerados por essa função, nos termos dos §§ 3º e 4º, do art. 13, da Lei Municipal nº 609, de 30 de junho de 2022.

Parágrafo único – As reuniões da Comissão obedecerão ao previsto no § 5º, do art. 13, da Lei Municipal nº 609, de 30 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 09 de janeiro de 2025.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 84 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MONALISA OLIVEIRA BAMBIL** CPF: 082.XXX.XXX-95 para ocupar o cargo de **Secretária de Escola** Símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 049/2021, de 22 de dezembro de 2021. Com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 09 de janeiro de 2025.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 85 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre suspensão de férias”.

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o período de férias para a servidora **ADINEIA APARECIDA ZADROSKI DUARTE** concedido através da PORTARIA/GP/PMLC/ nº 745/2024 de 20 de dezembro de 2024, com seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 09 de janeiro de 2025.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 86 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação”.

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ELIDA LESME GONÇALVES** CPF: 801.XXX.XXX-68 para ocupar o cargo de **Secretária de Escola** Símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 049/2021, de 22 de dezembro de 2021. Com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 09 de janeiro de 2025.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 87 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação”.

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **EDINA APARECIDA VEGA GIMENEZ ESPINDOLA** CPF: 448.XXX.XXX-15 para ocupar o cargo de **Secretária Executiva dos Conselhos Municipais** Símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 049/2021, de 22 de dezembro de 2021. Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 09 de janeiro de 2025.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 88 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre férias”.

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

ARIELI RICARDE ARTHEMAN DE MELO

20/01/2025 à 03/02/2025

GILSON PERRUPATO DE SOUZA

10/01/2025 à 08/02/2025

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 09 de janeiro de 2025.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 58 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuação como Agentes de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação do Município de Laguna Carapã/MS, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 10/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ – MS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Laguna Carapã-MS;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que trata sobre a Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10/2024, que trata sobre a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratações no âmbito do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã/MS;

CONSIDERANDO que o artigo 3º do Decreto nº 10/2024, dispõe que os agentes públicos para o exercício das funções essenciais serão designados pela Autoridade Máxima do Poder Executivo Municipal, sendo que, dentro do prazo estabelecido no art. 176 da Lei nº 14.133, de 2021, para os municípios que tiverem menos de 20.000 habitantes, o agente de contratação, a comissão de contratação e equipe de apoio, poderão ser escolhidos entre os servidores ocupantes de cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Agente de Contratação, na condução do certame na modalidade concorrência, tanto presencial, como na forma eletrônica, que envolva **serviços comuns de engenharia**, sendo:

I- Suzi de Almeida Fama; ou

II- Marta de Souza Ledesma

Art. 2º O Agente de Contratação contará com auxílio de Equipe de Apoio, para auxiliar no andamento da licitação na modalidade concorrência, tanto presencial, como na forma eletrônica, os seguintes servidores:

I – Carol Mattoso da Silva

II – Juliana Miranda Taube

III – Vânia Beatris Pesarico

IV – Iara Agüero Espindola

V – Leonardo da Rosa Walz

Art. 3º Em licitação que envolva **bens e serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia**, o agente de contratação poderá ser substituído pela Comissão de Contratação, que terá a seguinte composição:

Membros Titulares
Suzi de Almeida Fama
Marta de Souza Ledesma
Leonardo da Rosa Walz
Suplentes
Carol Mattoso da Silva
Vânia Beatris Pesarico
Juliana Miranda Taube da Conceição

§1º A Comissão de Contratação estará sob a presidência da Senhora Suzi de Almeida Fama.

§ 2º Em sua ausência ou impedimentos, o presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros titulares, na ordem indicada no art. 3º desta portaria.

§ 3º A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do [art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021](#), cabendo ao presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidora ou servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

§ 4º A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 4º As designações terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Fica determinado à Coordenadoria de Procedimentos Jurídicos, através do seu representante que preste suporte jurídico aos Agentes de Contratação e à Comissão de Contratação, sempre que solicitado.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 552/2024 de 19 de julho de 2024.

Laguna Carapã, 07 de janeiro de 2025.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

JÉSSICA SARAT DE LARA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 59 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuação como Agente de Contratação, disciplina a designação de pregoeiro e integrantes da Equipe de Apoio, de conformidade com o Decreto nº 10/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ – MS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Laguna Carapã-MS;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que trata sobre a Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10/2024, que trata sobre a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratações no âmbito do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã/MS;

CONSIDERANDO que o artigo 3º do Decreto nº 10/2024, dispõe que os agentes públicos para o exercício das funções essenciais serão designados pela Autoridade Máxima do Poder Executivo Municipal, sendo que, dentro do prazo estabelecido no art. 176 da Lei nº 14.133, de 2021, para os municípios que tiverem menos de 20.000 habitantes, o agente de contratação, a comissão de contratação e equipe de apoio, poderão ser escolhidos entre os servidores ocupantes de cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Agente de Contratação, sendo que, conforme o §1º do art. 8º do Decreto nº 10/2024, na modalidade pregão, tanto presencial, como na forma eletrônica, os agentes de contratações responsáveis pela condução do certame serão denominados pregoeiro, sendo:

I – Suzi de Almeida Fama

II – Marta de Souza Ledesma

Art. 2º Ficam designados para comporem a equipe de apoio para realização de licitação na modalidade pregão, tanto presencial, como na forma eletrônica, os seguintes servidores:

1-Carol Mattoso da Silva

2.Juliana Miranda Taube da Conceição

3.Vânia Beatris Pesarico

4.Iara Aguero Espíndola

Art. 3º Fica determinado a Coordenadoria de Procedimentos Jurídicos, através do seu representante que preste suporte jurídico aos Agentes de Contratações, sempre que solicitado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 295/2024 de 02 de abril de 2024.

Laguna Carapã, 07 de janeiro de 2025.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

JÉSSICA SARAT DE LARA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 89 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JACQUELINE DUTRA MACHADO** CPF: 067.XXX.XXX-06 para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento de Gestão Hospitalar** Símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 049/2021, de 22 de dezembro de 2021. Com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 09 de janeiro de 2025.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 90 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **HELEN BEATRIZ MATOZO EDUARDO BRANDÃO** CPF: 055.XXX.XXX-89 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Sede**, Classe/Referência/Padrão **I**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 09 de janeiro de 2025.

Itamar Bilibio
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ****DECRETO N.º 18, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do poder Executivo de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 8º da lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei Orçamentária nº 2.576/2024, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos de I a IV deste Decreto.

Parágrafo único. A realização de despesas à conta das fontes de recursos relacionados nos Anexos de I a IV deste Decreto somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante de efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 2º. O pagamento de despesas no exercício de 2025, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos Anexos de I a IV.

Parágrafo único. Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão considerados:

I – As transferências e ordens, emitidos no exercício financeiro de 2025;

II – A emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;

III – As requisições de bens e serviços realizados mediante operações de crédito interna ou externa; e

IV – Outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

Art. 3º. A Gerência Municipal de Finanças, poderá, no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:

a) órgãos, respeitadas os montantes dos respectivos anexos;

b) projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão.

Parágrafo único. A Gerência Municipal de Finanças, desde que preservada as metas constantes dos Anexos I a IV deste Decreto, fica autorizada a promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos Anexos.

Art. 4º. Os créditos suplementares e especiais que forem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único. A Gerência Municipal de Finanças poderá, por intermédio do Chefe do Executivo, ajustar os Anexos de I a IV deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2025 à conta das respectivas fontes de recursos.

Art. 5º. A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2025, exceto precatórios, obedecerá, em cada mês, ao teto fixado pela Lei Complementar 101/00.

§ 1º. As demais despesas com pessoal, somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento da folha normal, que compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário e férias.

§ 2º. A ocorrência da situação prevista no parágrafo anterior, deverá ser objeto de justificativa junto à Gerência Municipal de Finanças, quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 07 de janeiro de 2025.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA**Decisão de Infração Sanitária 31.930/24**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1. 800 / 13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 20/07/2024

Autuado : Cleuza Izabel da Silva

CPF: 995.379.401-44

Data da decisão : 26/11/2024

Processo nº: 31.930/2024

Localidade : Rua Ayrton Senna, nº 503 - Bairro Jardim Paraíso

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Cândido dos Santos - Gerente de Núcleo de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário.

Matéria enviada por DANIELE ALMEIDA DO IMPÉRIO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Decisão de Infração Sanitária 31.935/24

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800 / 13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 20/07/2024

Autuado : Reinaldo Francisco Silva

CPF: 739.327.361-68

Data da decisão : 26/11/2024

Processo nº: 31.935/2024

Localidade : Rua Corelli, nº46 - Bairro Centro

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Cândido dos Santos - Gerente de Núcleo de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário.

Matéria enviada por DANIELE ALMEIDA DO IMPÉRIO

PREFEITURA DE NAVIRAI/GERENCIA DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Convoca a 4ª Conferência Municipal do Meio Ambiente - CMMA do Município de Naviraí/MS.

As Organizações da Sociedade Civil: Associação dos Engenheiros, Engenheiros Agrônomos e Arquitetos de Naviraí e Região (ASSENAR), Associação Naviraiense das Pessoas com Deficiência (ANPEDE), Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis (Recicla Naviraí), Grupo de Estudos em Proteção a Biodiversidade (GEBIO), ONG Mãos e Patas Naviraí, Rotaract Club de Naviraí, com o apoio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS); e da atual Gestão Executiva Municipal e **considerando que o Poder Executivo Municipal até 2024 não convocou a referida conferência,** e no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre a emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, **As Organizações da Sociedade Civil :**

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal do Meio Ambiente - CMMA, a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2025, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º A 1ª CIMA será realizada de acordo com o regulamento anexo a este edital e dado ampla divulgação.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta das entidades acima citadas, doações de outras entidades e de possíveis auxílio do poder público municipal e ou por ele executado.

Art. 4º Este Edital de Convocação entra em vigor nesta data devendo dar ampla divulgação e publicidade inclusive no Órgão Oficial de Publicação do Município.

Naviraí-MS 08 de janeiro de 2025.

Associação dos Engenheiros, Engenheiros Agrônomos e Arquitetos de Naviraí e Região (ASSENAR)

Associação Naviraiense das Pessoas com Deficiência (ANPEDE)

Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis (Recicla Naviraí)

Grupo de Estudos em Proteção a Biodiversidade (GEBIO)

ONG Mãos e Patas Naviraí

Anexo único do Edital de Convocação 01/2024

REGULAMENTO DA 4ª CONFERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A 4ª Conferência Municipal do Meio Ambiente (CMMA) será realizada no dia **23 de janeiro de 2025 na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.**

Art. 2º A 4ª CMMA foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 3º A 4ª CMMA constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Art. 4º A 4ª CMMA tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, nos termos da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 5º A 4ª CMMA tem como tema "Emergência Climática" e está organizada em 5 eixos:

I – Mitigação

II – Adaptação e preparação para desastres

III – Transformação Ecológica

IV – Justiça Climática

V – Governança e Educação Ambiental

Parágrafo único . O documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da Conferência Municipal Meio Ambiente - CMMA, nomeada pela Sociedade Civil Organizada, Universidades e com integrantes indicados pelo órgão responsável pelo meio ambiente, observando-se, na sua composição, os percentuais de representação de setores privados e da sociedade civil na Comissão Organizadora Nacional, e está composta pelas seguintes pessoas das referidas entidades e órgãos:

1- Brenda Rafaela Berto de Santana e Luiz Alberto Ávila Silva Júnior – GEBIO

2 – Sergio dos Santos - ANPEDE

3 - Guilherme Fernandes dos Reis – RECICLA NAVIRAÍ

4 – Alessandra Barros Chaves e Carina kaiser - MÃOS E PATAS

5 – Wellington Patrocínio Nogueira - ASSENAR

6 – Katia Vivian Chrestani – Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA

7 - Eleana Patta Flain e Gustavo Henrique Nunes – UFMS/CPNV

8 - Elida Galvão do Nascimento – UEMS UNIDADE DE NAVIRAÍ

Art. 7º A 4ª CMMA será presidida pelo **Sr. Heatclif Horing**

Parágrafo único Na ausência do presidente, a Comissão Organizadora será presidida pela Sra. **Eleana Patta Flain**

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º Poderá participar da Conferência Municipal do Meio Ambiente qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9º O credenciamento dos (as) participantes da 4ª CMMA será efetuado no dia 23 das 07:30 às 9 horas e tem como objetivo identificá-los (a) em categorias.

Art. 10º Na 4ª CMMA, os participantes serão credenciados em três categorias:

I - Participante com direito a voz e voto;

II – Convidados (as) com direito a voz; e

III – Observadores (as) sem direito a voz e voto.

§1º Os Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA serão considerados Participantes Natos os seus Conselheiros titulares e suplentes.

§2º As pessoas descritas nos incisos II e III serão convidadas pela Comissão Organizadora Municipal.

§3º Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverá comprovar ser morador de Naviraí - MS.

Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art. 12 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da 4ª Conferência Municipal do Meio Ambiente aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as) e observadores (as).

CAPÍTULO IV DA PROGRAMAÇÃO

Art. 13 A 4ª CMMA deverá ser realizada observando a seguinte programação:

Abertura e apresentação da programação;

Dinâmica sobre o Tema e os 5 Eixos detalhados no documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente;

Grupos de Trabalhos por Eixos;

Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho;

Eleição de pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente.

Parágrafo único. O Regulamento ficará aberto para consulta pública no prazo de 10/01/2025 a 23/01/2025 e validado pela Comissão Organizadora Municipal até o dia 23/01/2025

CAPITULO V

DA DINÂMICA

Art. 14 A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos, de que trata o artigo 5º.

CAPÍTULO VI

DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO

Art. 15 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 5 Eixos da Conferência.

Art. 16 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 17 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas sobre o respectivo Eixo debatido.

Art. 18 As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos.

CAPÍTULO VIII

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 A Plenária Final é o momento de: Priorização das Propostas; e Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 20 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 21 As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 22 Na Plenária Final terão direito a voto os (as) participantes devidamente credenciados (as) na 4ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação ou outra forma que possam ser identificados. Aos convidados(as) será garantido o direito a voz.

Art. 23 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 propostas, de até 400 caracteres com espaço cada, sendo 2 por eixo temático.

Art. 24 Os resultados da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VIII

DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 25 Na Plenária Final serão eleitas 18 (dezoito) pessoas delegadas que participarão da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, conforme quantitativo e critérios definidos pela Conferência Estadual.

Art. 26 Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10º deste Regimento, poderão ser candidatas a pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente os participantes moradores na cidade de Naviraí- MS.

Parágrafo único . Os candidatos a pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 27 A escolha das 18 (dezoito) pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre participantes da 4ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, deverá observar a seguinte composição:

50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;

30% de representantes do setor privado; e

20% de representantes do poder público.

§ 1º. A escolha das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.

§ 2º. Serão eleitas 18 (dezoito) pessoas suplentes de pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual paritariamente.

§ 3º Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes devere ser observado preferencialmente a cota de no mínimo 50% de mulheres e de no mínimo 50% de pessoas negras.

Art. 28 A relação das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 7 dias após a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único . Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva pessoa suplente será convocada para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal e em casos excepcional consultando a Organização Estadual e ou Nacional.

Art. 30 O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação

Matéria enviada por SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 538/2024**

CONTRATO: 538/2024 – **PROCESSO:** 301/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO :** 125/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 43/2023.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 11/12/2 02 4 a 08/02/2 02 5

VALOR TOTAL : R\$ 912,90 (novecentos e doze reais e noventa centavos) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DIREITO DIFUSOS - PROCON - DOTAÇÃO:04.06.00 14.422 0520 2.078-3.3.90.30.21.00.00 (R1797).

ASSINAM:

Valdevino Lopes Vieira Júnior, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 0 88/2024 , (pela contratante) e Edson Barbosa Viana (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Janaina Padilha Ramos de Oliveira** - Mat:1585-7 e **Karen Priscila Azevedo Dutra** - Mat: 9399-8 .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/12/2 02 4 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 539/2024**

CONTRATO: 539/2024 – **PROCESSO:** 301/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO :** 125/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 43/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 11/12/2 02 4 a 08/02/25

VALOR TOTAL : R\$ 1.427,00 (mil quatrocentos e vinte e sete reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DOTAÇÃO: 01.02.00 04.122 0301 2.080 - 3.3.90.30.21.00.00 (R1746).

ASSINAM:

A driano Hilário Talarico Soletti, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 135/2024 , (pela contratante) e Edson Barbosa Viana (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Angela Pereira dos Santos Batista** - Mat: **87009-1** e **Rafaela Parcio Martins Ribeiro** - Mat: **2938-6** .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/12/2 02 4 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2025 AO CONTRATO Nº. 001/2024**

Partes : Município de Naviraí – MS e **JOSÉ AUGUSTO MAIDANA**.

Objeto : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 001 / 202 4 .

Vigência : de 09 de Janeiro de 2025 à 09 de Julho de 2025 .

Disposição Finais : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. 001 /202 4 não modificadas por este instrumento.

Data : 07 de janeiro de 2025.

Assinam : **RODRIGO MASSUO SACUNO** - PREFEITO MUNICIPAL, **MARCIO ALBINO** – Superintendente de Habitação Popular e Regularização Fundiária e **JOSÉ AUGUSTO MAIDANA** , contratado .

Matéria enviada por TAINÉ FABRINE DE SOUZA MOURA

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULCRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 2025

(Artigo 8º da LC 101/00)

R\$

Despesas Órgão	Fixação Anual	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO												TOTAL
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
CAMARA MUNICIPAL	14.700.000,00	1.225.000,00	1.225.000,00	1.225.000,00	1.225.000,00	1.225.000,00	1.225.000,00	1.225.000,00	1.225.000,00	1.225.000,00	1.225.000,00	1.225.000,00	1.225.000,00	14.700.000,00
GABINETE DO PREFEITO	11.310.353,00	949.950,69	1.109.224,65	1.026.618,87	747.691,01	1.216.908,61	860.482,70	990.324,97	812.346,00	767.698,09	906.373,35	825.377,90	1.097.356,15	11.310.353,00
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO	18.050.000,00	1.516.010,15	1.770.192,76	1.638.383,59	1.193.227,36	1.942.043,76	1.373.229,71	1.580.442,78	1.296.409,17	1.225.156,33	1.446.465,81	1.317.206,56	1.751.252,02	18.050.000,00
GERENCIA DE FINANÇAS	8.427.000,00	707.779,37	826.449,55	764.902,49	557.081,83	906.681,59	641.119,49	737.861,01	605.254,30	571.988,50	675.311,21	614.963,97	817.606,69	8.427.000,00
GERENCIA DE OBRAS	13.288.000,00	1.116.052,24	1.303.175,70	1.206.126,06	878.426,88	1.429.688,50	1.010.940,52	1.163.486,07	954.386,98	901.932,26	1.064.855,28	969.697,55	1.289.231,96	13.288.000,00
GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	40.276.700,00	3.382.819,18	3.950.001,26	3.655.838,16	2.662.562,91	4.333.468,92	3.064.219,45	3.526.593,88	2.892.802,39	2.733.809,07	3.227.638,21	2.939.209,61	3.907.736,96	40.276.700,00
GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.809.000,00	151.936,97	177.411,56	164.199,43	119.587,16	194.634,75	137.627,29	158.394,51	129.928,21	122.787,14	144.967,13	132.012,56	175.513,29	1.809.000,00
GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	3.564.700,00	299.397,31	349.595,91	323.560,92	235.650,84	383.534,81	271.199,55	312.122,13	256.028,24	241.956,50	285.662,97	260.135,52	345.855,29	3.564.700,00
GERENCIA DE MEIO AMBIENTE	7.595.000,00	637.900,12	744.853,96	689.383,46	502.080,99	817.164,67	577.821,59	665.011,79	545.497,38	515.515,92	608.637,55	554.248,41	736.884,16	7.595.000,00
GERENCIA DE RECEITA	5.362.954,74	450.431,79	525.953,66	486.785,03	354.527,66	577.013,45	408.009,35	469.575,79	385.184,69	364.014,29	429.769,01	391.363,94	520.326,06	5.362.954,74
GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1.754.000,00	147.317,55	172.017,62	159.207,19	115.951,29	188.717,16	133.442,93	153.578,76	125.977,93	119.053,97	140.559,61	127.998,91	170.177,07	1.754.000,00
GERENCIA DE ESPORTE E LAZER	2.251.000,00	189.060,32	220.759,22	204.318,92	148.806,36	242.190,61	171.254,30	197.095,66	161.674,07	152.788,19	180.387,51	164.267,70	218.397,14	2.251.000,00
GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	1.256.000,00	105.490,79	123.177,96	114.004,69	83.030,11	135.136,12	95.555,49	109.974,30	90.209,97	85.251,88	100.651,58	91.657,14	121.859,97	1.256.000,00
GERENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	31.498.000,00	2.645.500,71	3.089.059,92	2.859.012,54	2.082.231,33	3.388.947,06	2.396.342,91	2.757.938,31	2.262.287,86	2.137.948,70	2.524.142,95	2.298.580,18	3.056.007,54	31.498.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.887.500,00	242.519,63	283.181,81	262.092,79	190.883,32	310.673,21	219.678,71	252.827,06	207.389,56	195.991,07	231.394,46	210.716,56	280.151,81	2.887.500,00
FUNDEB - FUNDO DE DES. EDUC. BASICA	67.570.000,00	5.675.169,31	6.626.699,43	6.133.198,22	4.466.835,06	7.270.021,99	5.140.672,11	5.916.372,21	4.853.095,15	4.586.360,83	5.414.830,75	4.930.949,98	6.555.794,95	67.570.000,00
FMS - FUNDO MUN. INVEST. SOCIAL	20.000,00	1.679,79	1.961,43	1.815,36	1.322,14	2.151,85	1.521,58	1.751,18	1.436,46	1.357,51	1.602,73	1.459,51	1.940,45	20.000,00
FUNDO MUN. DIR. PESSOAS DEFICIENTES	20.000,00	1.679,79	1.961,43	1.815,36	1.322,14	2.151,85	1.521,58	1.751,18	1.436,46	1.357,51	1.602,73	1.459,51	1.940,45	20.000,00
FUNDO MUN. DESENVOLV. ECONÔMICO	50.000,00	4.199,47	4.903,58	4.538,40	3.305,34	5.379,62	3.803,96	4.377,96	3.591,16	3.393,78	4.006,83	3.648,77	4.851,11	50.000,00
FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	1.771.525,00	148.789,47	173.736,33	160.797,90	117.109,81	190.602,72	134.776,22	155.113,23	127.236,63	120.243,49	141.964,01	129.277,80	171.877,38	1.771.525,00
FUNDO MUN. HABITAÇÃO E INTER. SOCIAL	1.090.000,00	91.548,54	106.898,07	98.937,19	72.056,39	117.275,77	82.926,34	95.439,48	78.287,31	73.984,51	87.348,91	79.543,22	105.754,28	1.090.000,00
FUNDO MUN. DIR. DIFUSOS - PROCON	215.000,00	18.057,74	21.085,40	19.515,13	14.212,96	23.132,38	16.357,03	18.825,22	15.441,99	14.593,27	17.229,37	15.689,72	20.859,79	215.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA	3.150.000,00	264.566,87	308.925,61	285.919,41	208.236,35	338.916,22	239.649,51	275.811,34	226.243,15	213.808,44	252.430,32	229.872,61	305.620,16	3.150.000,00
NAVIRAIPREV	33.470.247,00	2.811.148,71	3.282.481,38	3.038.029,59	2.212.610,22	3.601.145,95	2.546.389,90	2.930.626,60	2.403.941,00	2.271.816,33	2.682.192,14	2.442.505,76	3.247.359,42	33.470.247,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	108.735.000,00	9.132.596,34	10.663.817,70	9.869.665,66	7.188.120,62	11.699.065,29	8.272.472,72	9.520.744,89	7.809.698,11	7.380.463,88	8.713.654,31	7.934.983,67	10.549.716,80	108.735.000,00
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - FMS	11.562.020,26	971.088,09	1.133.906,07	1.049.462,22	764.327,92	1.243.986,11	879.629,35	1.012.360,74	830.421,55	784.780,18	926.541,11	843.743,43	1.121.773,48	11.562.020,26
FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOL. - FMDCA	264.000,00	22.173,22	25.890,91	23.962,77	17.452,19	28.404,41	20.084,91	23.115,62	18.961,33	17.919,18	21.156,07	19.265,51	25.613,88	264.000,00
FUNDO MUN. PESSOA IDOSA	52.000,00	4.367,45	5.099,72	4.719,94	3.437,55	5.594,81	3.956,12	4.553,08	3.734,81	3.629,54	4.167,10	3.794,72	5.045,16	52.000,00
TOTAL	392.000.000,00	32.914.231,61	38.227.422,59	35.471.791,31	26.167.087,75	41.819.632,21	29.929.685,33	34.261.069,79	28.323.901,88	26.834.500,38	31.460.543,04	28.758.630,73	37.831.503,40	392.000.000,00

Naviraí, 07 de janeiro de 2025

Astolfo Carlos Mendes
Gerente de FinançasRenato Napolitano de Souza
Contador CRC/MS-11360/O-6

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULMETAS BIMESTRAIS DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 2025

R\$

Despesa Órgão	Fixação Anual	METAS BIMESTRAIS DE DESPESA						TOTAL
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
CAMARA MUNICIPAL	14.700.000,00	2.450.000,00	2.450.000,00	2.450.000,00	2.450.000,00	2.450.000,00	2.450.000,00	14.700.000,00
GABINETE DO PREFEITO	11.310.353,00	2.059.175,34	1.774.309,87	2.077.391,32	1.802.670,97	1.674.071,44	1.922.734,05	11.310.353,00
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO	18.050.000,00	3.286.202,91	2.831.590,95	3.315.273,47	2.876.851,94	2.671.622,14	3.068.458,58	18.050.000,00
GERENCIA DE FINANÇAS	8.427.000,00	1.534.228,92	1.321.984,32	1.547.801,08	1.343.115,31	1.247.299,71	1.432.570,66	8.427.000,00
GERENCIA DE OBRAS	13.288.000,00	2.419.227,94	2.084.552,94	2.440.629,03	2.117.873,05	1.966.787,53	2.258.929,51	13.288.000,00
GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	40.276.700,00	7.332.820,43	6.318.401,07	7.397.688,37	6.419.396,27	5.961.447,28	6.846.946,57	40.276.700,00
GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.809.000,00	329.348,54	283.786,59	332.262,03	288.322,72	267.754,26	307.525,85	1.809.000,00
GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	3.564.700,00	648.993,21	559.211,76	654.734,37	568.150,37	527.619,47	605.990,82	3.564.700,00
GERENCIA DE MEIO AMBIENTE	7.595.000,00	1.382.754,08	1.191.464,45	1.394.986,26	1.210.509,17	1.124.153,47	1.291.132,57	7.595.000,00
GERENCIA DE RECEITA	5.362.954,74	976.385,46	841.312,69	985.022,80	854.760,49	793.783,30	911.690,00	5.362.954,74
GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1.754.000,00	319.335,17	275.158,48	322.160,09	279.556,69	259.613,59	298.175,97	1.754.000,00
GERENCIA DE ESPORTE E LAZER	2.251.000,00	409.819,54	353.125,28	413.444,91	358.769,74	333.175,70	382.664,83	2.251.000,00
GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	1.256.000,00	228.668,75	197.034,81	230.691,61	200.184,27	185.903,46	213.517,12	1.256.000,00
GERENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	31.498.000,00	5.734.560,63	4.941.243,87	5.785.289,96	5.020.226,18	4.662.091,64	5.354.587,71	31.498.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.887.500,00	525.701,44	452.976,12	530.351,92	460.216,62	427.385,54	490.868,37	2.887.500,00
FUNDEB - FUNDO DE DES. EDUC. BASICA	67.570.000,00	12.301.868,74	10.600.033,28	12.410.694,10	10.769.467,36	10.001.191,58	11.486.744,93	67.570.000,00
FMIS - FUNDO MUN. INVEST. SOCIAL	20.000,00	3.641,22	3.137,50	3.673,43	3.187,65	2.960,25	3.399,95	20.000,00
FUNDO MUN. DIR. PESSOAS DEFICIENTES	20.000,00	3.641,22	3.137,50	3.673,43	3.187,65	2.960,25	3.399,95	20.000,00
FUNDO MUN. DESENVOLV. ECONÔMICO	50.000,00	9.103,06	7.843,74	9.183,58	7.969,12	7.400,62	8.499,89	50.000,00
FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	1.771.525,00	322.525,80	277.907,71	325.378,94	282.349,87	262.207,50	301.155,18	1.771.525,00
FUNDO MUN. HABITAÇÃO E INTER. SOCIAL	1.090.000,00	198.446,60	170.993,58	200.202,11	173.726,79	161.333,41	185.297,50	1.090.000,00
FUNDO MUN. DIR. DIFUSOS - PROCON	215.000,00	39.143,14	33.728,09	39.489,41	34.267,21	31.822,65	36.549,51	215.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA	3.150.000,00	573.492,47	494.155,76	578.565,73	502.054,49	466.238,77	535.492,77	3.150.000,00
NAVIRAIPREV	33.470.247,00	6.093.630,09	5.250.639,81	6.147.535,85	5.334.567,60	4.954.008,47	5.689.865,18	33.470.247,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	108.735.000,00	19.796.414,05	17.057.786,28	19.971.538,01	17.330.443,00	16.094.118,20	18.484.700,46	108.735.000,00
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - FMAS	11.562.020,26	2.104.994,16	1.813.790,14	2.123.615,46	1.842.782,30	1.711.321,29	1.965.516,91	11.562.020,26
FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOL. - FMDCA	264.000,00	48.064,13	41.414,96	48.489,32	42.076,95	39.075,25	44.879,39	264.000,00
FUNDO MUN. PESSOA IDOSA	52.000,00	9.467,18	8.157,49	9.550,93	8.287,88	7.696,64	8.839,88	52.000,00
TOTAL	392.000.000,00	71.141.654,20	61.638.879,06	71.749.317,53	62.584.971,67	58.295.043,42	66.590.134,13	392.000.000,00

Naviraí, 07 de janeiro de 2025

Astolfo Carlos Mendes
Gerente de FinançasRenato Napolitano de Souza
Contador CRC/MS-11360/O-6

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
EXERCÍCIO DE 2025

(Artigo 8º da LC 101/00)

R\$

DESDOBRAMENTO DAS Categoria Econômica	Previsão Anual	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												TOTAL
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
RECEITAS CORRENTES	374.110.439,00	31.421.342,04	36.689.617,17	33.957.281,03	24.731.236,14	40.251.459,52	28.462.026,05	32.756.794,52	26.869.817,33	25.393.006,70	29.979.942,43	27.300.871,14	36.297.044,94	374.110.439,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	78.728.960,85	6.612.404,65	7.721.076,81	7.146.075,52	5.204.518,02	8.470.641,96	5.989.637,02	6.893.441,41	5.654.567,68	5.343.783,07	6.309.072,05	5.745.279,98	7.638.462,69	78.728.960,85
Receitas de Contribuições	18.920.686,00	1.589.138,62	1.855.582,35	1.717.394,08	1.250.785,61	2.035.723,00	1.439.470,81	1.656.679,31	1.358.944,64	1.284.254,74	1.516.239,64	1.380.745,25	1.835.727,95	18.920.686,00
Receita Patrimonial	7.762.000,00	651.926,36	761.231,92	704.541,73	513.120,82	835.132,61	590.526,82	679.634,17	557.491,85	526.851,16	622.020,37	566.435,31	753.086,88	7.762.000,00
Receita de Serviços	1.050.000,00	88.188,96	102.975,20	95.306,47	69.412,12	112.972,07	79.883,17	91.937,11	75.414,38	71.269,48	84.143,44	76.624,20	101.873,39	1.050.000,00
Transferencias Correntes	297.670.392,15	25.001.182,09	29.193.017,87	27.018.965,81	19.678.030,85	32.027.087,43	22.646.527,80	26.063.768,48	21.379.646,83	20.204.585,26	23.854.296,19	21.722.625,65	28.880.657,89	297.670.392,15
Outras Receitas Correntes	3.495.000,00	293.543,24	342.760,32	317.234,39	231.043,19	376.035,62	265.896,83	306.019,25	251.022,16	237.225,56	280.077,45	255.049,14	339.092,84	3.495.000,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-33.516.600,00	-2.815.041,88	-3.287.027,29	-3.042.236,96	-2.215.674,47	-3.606.133,18	-2.549.916,40	-2.934.685,23	-2.407.270,22	-2.274.962,58	-2.685.906,71	-2.445.888,39	-3.251.856,70	-33.516.600,00
RECEITAS CORRENTES	17.889.561,00	1.502.534,96	1.754.458,25	1.623.800,85	1.182.621,26	1.924.781,74	1.361.023,64	1.566.394,87	1.284.885,92	1.214.266,42	1.433.608,78	1.305.498,45	1.735.685,86	17.889.561,00
Contribuições - Intra	17.889.561,00	1.502.534,96	1.754.458,25	1.623.800,85	1.182.621,26	1.924.781,74	1.361.023,64	1.566.394,87	1.284.885,92	1.214.266,42	1.433.608,78	1.305.498,45	1.735.685,86	17.889.561,00
TOTAL	392.000.000,00	32.923.877,00	38.444.075,41	35.581.081,88	25.913.857,40	42.176.241,25	29.823.049,69	34.323.189,39	28.154.703,25	26.607.273,12	31.413.551,21	28.606.369,59	38.032.730,80	392.000.000,00

Naviraí, 07 de janeiro de 2025

Astolfo Carlos Mendes
Gerente de FinançasRenato Napolitano de Souza
Contador CRC/MS-11360/O-6

ANEXO IVPREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULMETAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2025

(Artigo 13º da LC 101/00)

R\$

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS Categoria Econômica	Previsão Anual	METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO						TOTAL
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
RECEITAS CORRENTES	374.110.439,00	68.110.959,21	58.688.517,17	68.713.485,57	59.626.611,85	55.372.949,13	63.597.916,08	374.110.439,00
Receita Tributária	78.728.960,85	14.333.481,46	12.350.593,54	14.460.278,97	12.548.009,09	11.652.855,12	13.383.742,67	78.728.960,85
Receitas de Contribuições	18.920.686,00	3.444.720,96	2.968.179,69	3.475.193,82	3.015.623,95	2.800.494,38	3.216.473,20	18.920.686,00
Receita Patrimonial	7.762.000,00	1.413.158,28	1.217.662,55	1.425.659,43	1.237.126,03	1.148.871,53	1.319.522,19	7.762.000,00
Transferências Correntes	297.670.392,15	54.194.199,96	46.696.996,66	54.673.615,23	47.443.415,31	44.058.881,46	50.603.283,54	297.670.392,15
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-33.516.600,00	-6.102.069,17	-5.257.911,43	-6.156.049,58	-5.341.955,45	-4.960.869,29	-5.697.745,08	-33.516.600,00
RECEITAS CORRENTES (Intra)	17.889.561,00	3.256.993,21	2.806.422,11	3.285.805,38	2.851.280,79	2.647.875,19	3.041.184,32	17.889.561,00
Contribuições - Intra	17.889.561,00	3.256.993,21	2.806.422,11	3.285.805,38	2.851.280,79	2.647.875,19	3.041.184,32	17.889.561,00
TOTAL	392.000.000,00	71.367.952,42	61.494.939,28	71.999.290,94	62.477.892,64	58.020.824,33	66.639.100,39	392.000.000,00

Naviraí, 07 de janeiro de 2025

Astolfo Carlos Mendes
Gerente de FinançasRenato Napolitano de Souza
Contador CRC/MS-11360/O-6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NIOAQUE****DECRETO Nº 013/GAB/2025.**

“Dispõe sobre a anulação do Processo Seletivo Simplificado para provimento do cargo de Diretor Escolar na Rede Municipal de Ensino e, dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade e moralidade, conforme disposto nos artigos 5º e 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a constatação de irregularidades no Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento do cargo de Diretor Escolar na Rede Municipal de Ensino, instituído pelo Edital SEDUC nº 058/2023, em especial a participação do Secretário Municipal de Educação como subscritor do edital de abertura, membro da comissão de fiscalização e acompanhamento, e, simultaneamente, candidato aprovado com a maior nota em exame de avaliação subjetiva, tendo seu nome homologado no certame pelo próprio ato que ele assinou na qualidade de Secretário;

CONSIDERANDO a conclusão do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, que identificou e reconheceu as irregularidades no processo seletivo, recomendando a sua anulação;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; e,

CONSIDERANDO o dever de zelar pela lisura e imparcialidade dos processos administrativos conduzidos pelo Município, resguardando o interesse público e a confiança da coletividade na Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o Processo Seletivo Simplificado para provimento do cargo de Diretor Escolar na Rede Municipal de Ensino, instituído pelo Edital SEDUC nº 058/2023, considerando as irregularidades apuradas, especialmente a violação aos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade e moralidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 08 de Janeiro de 2025.

André Bueno Guimarães

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

DECRETO Nº 015/GAB/2025.**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NIOAQUE/MS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal nº 4.320/64, especialmente no artigo 50, e na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000),

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento financeiro para assegurar o cumprimento das obrigações legais e contratuais do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de compatibilizar o fluxo de desembolso financeiro às disponibilidades de caixa para garantir o equilíbrio fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Cronograma de Desembolso Financeiro para o exercício financeiro de 2025, conforme disposto no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O Cronograma de Desembolso Financeiro tem por objetivo compatibilizar a realização de despesas com as receitas previstas, garantindo o cumprimento das obrigações financeiras do Município de maneira eficiente e ordenada.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Finanças, ou órgão equivalente:

I — Implementar e acompanhar o Cronograma de Desembolso;

II — Promover ajustes necessários no Cronograma, respeitando os limites fixados neste Decreto;

III — Emitir relatórios mensais sobre a execução financeira e sua compatibilidade com o Cronograma aprovado.

Art. 4º Na realização dos desembolsos financeiros, serão observadas as seguintes prioridades:

I — Pagamento de despesas obrigatórias, como folha de pagamento e encargos sociais;

II — Execução de programas e serviços essenciais à população;

III — Cumprimento de contratos e convênios firmados pelo Município;

IV — Demais despesas discricionárias, de acordo com a disponibilidade financeira.

Art. 5º Qualquer alteração no Cronograma de Desembolso deverá ser fundamentada e aprovada previamente pela Secretaria Municipal de Finanças, respeitando a legislação vigente.

Art. 6º O Cronograma de Desembolso Financeiro e suas eventuais alterações deverão ser amplamente divulgados no Portal da Transparência do Município, em cumprimento à Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 09 de Janeiro de 2025.

André Bueno Guimarães

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2025

DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTARIA	TOTAL ANUAL	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
PODER LEGISLATIVO													
Câmara Municipal	4.400.000,00	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67
PODER EXECUTIVO													
Gabinete do Prefeito	2.581.200,00	215.100,00	215.100,00	215.100,00	215.100,00	215.100,00	215.100,00	215.100,00	215.100,00	215.100,00	215.100,00	215.100,00	215.100,00
Procuradoria Jurídica	4.062.000,00	338.500,00	338.500,00	338.500,00	338.500,00	338.500,00	338.500,00	338.500,00	338.500,00	338.500,00	338.500,00	338.500,00	338.500,00
Controladoria Geral	226.800,00	18.900,00	18.900,00	18.900,00	18.900,00	18.900,00	18.900,00	18.900,00	18.900,00	18.900,00	18.900,00	18.900,00	18.900,00
Dptº de Planej. Projetos e Meio Ambiente	229.800,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00	19.150,00
Secretaria Municipal de Governo	4.171.630,00	347.635,83	347.635,83	347.635,83	347.635,83	347.635,83	347.635,83	347.635,83	347.635,83	347.635,83	347.635,83	347.635,83	347.635,83
Secretaria Municipal de Finanças	7.851.350,00	654.279,17	654.279,17	654.279,17	654.279,17	654.279,17	654.279,17	654.279,17	654.279,17	654.279,17	654.279,17	654.279,17	654.279,17
Secretaria Municipal de Educação	14.231.884,00	1.185.990,33	1.185.990,33	1.185.990,33	1.185.990,33	1.185.990,33	1.185.990,33	1.185.990,33	1.185.990,33	1.185.990,33	1.185.990,33	1.185.990,33	1.185.990,33
Sec Mun Desenv. Econômico e Rural	2.317.700,00	193.141,67	193.141,67	193.141,67	193.141,67	193.141,67	193.141,67	193.141,67	193.141,67	193.141,67	193.141,67	193.141,67	193.141,67
Secretaria Mun de Assistência Social	910.100,00	75.841,67	75.841,67	75.841,67	75.841,67	75.841,67	75.841,67	75.841,67	75.841,67	75.841,67	75.841,67	75.841,67	75.841,67
Sec Mun de Obras e Serviços Urbanos	13.739.850,00	1.144.987,50	1.144.987,50	1.144.987,50	1.144.987,50	1.144.987,50	1.144.987,50	1.144.987,50	1.144.987,50	1.144.987,50	1.144.987,50	1.144.987,50	1.144.987,50
Sec Mun Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	2.905.200,00	242.100,00	242.100,00	242.100,00	242.100,00	242.100,00	242.100,00	242.100,00	242.100,00	242.100,00	242.100,00	242.100,00	242.100,00
FUNDOS MUNICIPAIS													
Fundo Municipal de Saúde	24.810.071,00	2.067.505,92	2.067.505,92	2.067.505,92	2.067.505,92	2.067.505,92	2.067.505,92	2.067.505,92	2.067.505,92	2.067.505,92	2.067.505,92	2.067.505,92	2.067.505,92
Fundo Municipal de Assistência Social	2.615.200,00	217.933,33	217.933,33	217.933,33	217.933,33	217.933,33	217.933,33	217.933,33	217.933,33	217.933,33	217.933,33	217.933,33	217.933,33
Fundo Municipal de Investimento Social	301.100,00	25.091,67	25.091,67	25.091,67	25.091,67	25.091,67	25.091,67	25.091,67	25.091,67	25.091,67	25.091,67	25.091,67	25.091,67
Fundo Mun dos D. da Criança e do Adolescente	32.400,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
FUNDEB	19.839.000,00	1.653.250,00	1.653.250,00	1.653.250,00	1.653.250,00	1.653.250,00	1.653.250,00	1.653.250,00	1.653.250,00	1.653.250,00	1.653.250,00	1.653.250,00	1.653.250,00
Fundo Mun de Habitação e Interesse Social	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
Fundo Municipal do Meio Ambiente	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário	161.100,00	13.425,00	13.425,00	13.425,00	13.425,00	13.425,00	13.425,00	13.425,00	13.425,00	13.425,00	13.425,00	13.425,00	13.425,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
Reserva de Contingência	73.285,00	6.107,08	6.107,08	6.107,08	6.107,08	6.107,08	6.107,08	6.107,08	6.107,08	6.107,08	6.107,08	6.107,08	6.107,08
TOTAL GERAL	105.549.570,00	8.795.797,50	8.795.797,50	8.795.797,50	8.795.797,50	8.795.797,50	8.795.797,50	8.795.797,50	8.795.797,50	8.795.797,50	8.795.797,50	8.795.797,50	8.795.797,50


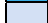
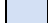
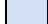

ANEXO II

METAS DE ARRECAÇÃO 2025

RECEITA	TOTAL ANUAL	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
RECEITAS CORRENTES													
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.648.900,00	720.741,67	720.741,67	720.741,67	720.741,67	720.741,67	720.741,67	720.741,67	720.741,67	720.741,67	720.741,67	720.741,67	720.741,67
CONTRIBUIÇÕES	1.571.500,00	130.958,33	130.958,33	130.958,33	130.958,33	130.958,33	130.958,33	130.958,33	130.958,33	130.958,33	130.958,33	130.958,33	130.958,33
RECEITA PATRIMONIAL	669.550,00	55.795,83	55.795,83	55.795,83	55.795,83	55.795,83	55.795,83	55.795,83	55.795,83	55.795,83	55.795,83	55.795,83	55.795,83
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.282.780,00	8.606.896,67	8.606.896,67	8.606.896,67	8.606.896,67	8.606.896,67	8.606.896,67	8.606.896,67	8.606.896,67	8.606.896,67	8.606.896,67	8.606.896,67	8.606.896,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.800,00	566,67	566,67	566,67	566,67	566,67	566,67	566,67	566,67	566,67	566,67	566,67	566,67
(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(13.290.940,00)	- 1.107.578,33	- 1.107.578,33	- 1.107.578,33	- 1.107.578,33	- 1.107.578,33	- 1.107.578,33	- 1.107.578,33	- 1.107.578,33	- 1.107.578,33	- 1.107.578,33	- 1.107.578,33	- 1.107.578,33
RECEITAS DE CAPITAL													
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.660.000,00	388.333,33	388.333,33	388.333,33	388.333,33	388.333,33	388.333,33	388.333,33	388.333,33	388.333,33	388.333,33	388.333,33	388.333,33
RECEITAS CORRENTES- INTRA OFSS													
RECEITAS CORRENTES- INTRA OFSS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TOTAL	105.549.570,00	8.795.797,50	8.795.797,50	8.795.797,50	8.795.797,50	8.795.797,50	8.795.797,50	8.795.797,50	8.795.797,50	8.795.797,50	8.795.797,50	8.795.797,50	8.795.797,50

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Janeiro							Fevereiro							Março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1 FN	2	3	4							1							1
5	6	7	8	9	10	11	2	3 IAE/LPE	4 LPE	5 LPC	6 LPC	7 7 ^{IB} AC IAL	8	2	3 NL	4 NL	5 NL	6	7	8
12	13	14	15	16	17	18	9	10 REP	11 RA	12 JFP	13 JFP	14 JFP	15	9	10	11	12	13	14	15
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22 F&E	16	17	18	19	20	21	22
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	29
Férias Escolares							3 - Início do Ano Escolar (IAE); 3 e 4 - Lotação Professor Efetivo (LPE); 5 e 6 - Lotação professor convocado (LPC); 7 - Acolhida (AC), Início do ano letivo (IAL), Início de bimestre (IB); 10 - Reunião Equipe Pedagógica (REP); 11 Reunião Administrativa (RA) 1 2 a 14 - Jornada Formativa Pedagógica (JFP); 22 - Sábado Letivo - Família e Escola (F&E) 17 dias letivos							3 a 5 - Não letivo (NL) - Carnaval e Cinzas 18 dias letivos						
Abril							Maio							Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5					1 FN	2 ^B	3	1	2	3	4	5	6	7
6	7	8	9	10	11	12	4	5 JFP	6 JFA	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14
13	14	15	16	17 NL EM	18 FN	19 FM	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19 NL	20 NL EM	21
20	21 FN	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22 FM	23	24	22	23	24	25	26	27	28
27	28 CC	29	30 LMBF				25	26	27	28	29	30	31	29	30 LMBP					
08 - Fundação de Nioaque 17 - Não Letivo (NL) - Emenda (EM) 18 /21 - Feriado Nacional (FN) 19 - Dia dos Povos Indígenas (FM) 28 - Conselho de Classe (CC) 30 - Lançamento da Média Bimestral Final (LMBF) e Término de Bimestre (TB) 19 dias letivos							1 - Feriado Nacional (FN) - Dia do Trabalho 2 - Início de Bimestre (IB) 5 Jornada Formativa (JF) Professores Letivo com APC 6 - Jornada Formativa (JF)Administrativo com APC 22- Feriado Municipal - Santa Rita 20 dias letivos							19 - NL Corpus Christi 20 - Não Letivo (NL) - Emenda (EM) 30 - Lançamento Média Bimestral Parcial (LMBP) 19 dias letivos						
Julho							Agosto							Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5 FJU						1 ^{IB} JFP	2		1	2	3	4	5	6
6	7	8	9	10	11	12	3	4 JFA	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
13	14	15 CC	16 LMB/TB	17 FE	18 FE FM	19	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
20	21 FE	22 FE	23 FE	24 FE	25 FE	26	17	18	19	20	21	22	23 F&E	21	22	23	24	25	26	27
27	28 FE	29 FE	30 FE	31 FE			24/ 31	25	26	27	28	29	30	28	29 CC	30 ^{IB} LMBF				
5 - Festa Junina Escolar Unificada 15 - Conselho de Classe (CC), Lançamento da Média Bimestral Final (LMBF) e Término de Bimestre (TB) 18 - Feriado Municipal AN 17 a 31 - Férias Escolares (FE) 13 dias letivos							1 - Início de Bimestre (IB) 1 e 4 - Jornada Formativa Professor (JFP) e Administrativo (JFA). Letivo com APC 23 -Sábado Letivo - Família e Escola (F&E) 22 dias letivos							29 - Conselho de Classe (CC) 30 - Lançamento das Médias Bimestrais Finais (LMBF) e Término de Bimestre (TB) 22 dias letivos						
Outubro							Novembro							Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1 IB	2	3 JFP JFA	4							1		1	2	3	4	5	6 F&E
5	6	7	8	9	10	11	2	3 FN	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12 ^{IB} LMBF TAL	13
12	13 NL EM	14 NL AFSP	15 FE	16 APP	17 APP	18	9	10	11	12	13	14	15 FN	14	15 EF	16 EF	17 EF	18 EF	19 CCF	20
19	20	21	22	23	24	25 F&E	16	17	18 AII	19	20 FN	21 NL EM	22	21	22 FR TAE	23	24	25 FN	26	27
26	27	28	29	30	31		23/ 30	24 LMBP	25	26	27	28	29	28	29	30	31			
1 - Início de Bimestre 3 - Jornada Formativa (JFP e JFA) Letivo com APC 13 - Não Letivo (NL) -Emenda (EM) 14 - Anteposição do Feriado Servidor Público (AFSP) 15 Dia dos Professores - Feriado Escolar -DECRETO Nº 52.682, DE 14 DE OUTUBRO DE 1963. 16 e 17 - Atualização PPP com Letivo com APCs 25- Família e Escola (F&E) 21 dias letivos							18 - Avaliação Institucional Interna (AII) 20 - Feriado - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra 21 - Não Letivo (NL) Emenda (EM) 24 - Lançamento de Médias Bimestrais Parciais (LMBP) 18 dias letivos							6 - Sábado Letivo - Família e Escola (F&E) 10 - Conselho de Classe (CC) 12 - Lançamento das Médias Bimestrais Finais (LMBF), Término do Ano Letivo (TAL) e Término de Bimestre (TB) 15 a 18 - Exame Final (EF) 19 - Conselho de Classe Final (CCF) 22 -Finalização dos Resultados (FR) Término do Ano Escolar (TAE) 11 dias letivos						

LEGENDA	Total de Dias Letivos - 200
<p>  Letivo  Exame Final/ Conselho de Classe Final/ Finalização dos Resultados/ Término do Ano Escolar  Férias/ Recesso Escolar  Feriados/ Não Letivos  Início do Ano Escolar/ Lotação dos Professores efetivos </p>	<p> Total de dias destinados aos Exames Finais4 Dia destinado ao Conselho de Classe Final 1 Total de dias do Ano Escolar 210 Início do Ano Escolar:3/2/2025 Início do Ano Letivo:..... 7/2/2025 Início das aulas com estudante:17/2/2025 Término do Ano Letivo: 12/12/2025 Término do Ano Escolar: 22/12/2025 1º Semestre: 7/2/2025 a 16/7/2025 - 106 dias 2º Semestre: 1º/8/2025 a 12/12/2025 - 94 dias 1º Bimestre: 7/2/2025 a 30/4/2025 - 54 dias 2º Bimestre: 2/5/2025 a 16/7/2025 - 52 dias 3º Bimestre: 1º/8/2025 a 30/9/2025 - 44 dias 4º Bimestre:1º/10/2025 a 12/12/2025 - 50 dias </p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Departamento de Recursos Humanos****Extratos de Contratos de Trabalho****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 18/2025.****CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** EDVAINE ALVES DA SILVA**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de CUIDADOR FEMININO.**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.412,00 (MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS).**DOTAÇÃO:** 08.243.0018.2015.0000.**VIGÊNCIA:** 91 DIAS.**ASSINADO EM:** 09/01/2025.**ASSINARAM:** CELINA PEREIRA DOS SANTOS (Secretária Municipal de Assistência Social), EDVAINE ALVES DA SILVA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 4/2025.****CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** ANTÔNIO MARIANO**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.569,42 (MIL QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 18.541.0012.2068.0000**VIGÊNCIA:** 60 DIAS.**ASSINADO EM:** 09/01/2025.**ASSINARAM:** JOSÉ CARLOS MACEDO GRANDE (Secretário Municipal de Meio Ambiente), ANTÔNIO MARIANO (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1/2025.****CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA ALVES**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Coletor de Lixo.**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.412,00 (MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS).**DOTAÇÃO:** 18.541.0012.2103.0000**VIGÊNCIA:** 60 DIAS.**ASSINADO EM:** 09/01/2025.**ASSINARAM:** JOSÉ CARLOS MACEDO GRANDE (Secretário Municipal de Meio Ambiente), JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA ALVES (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 11/2025.****CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** LUCIANO LEITE CAVALCANTE**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Coletor de Lixo.**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.412,00 (MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS).**DOTAÇÃO:** 18.541.0012.2103.0000**VIGÊNCIA:** 60 DIAS.**ASSINADO EM:** 09/01/2025.**ASSINARAM:** JOSÉ CARLOS MACEDO GRANDE (Secretário Municipal de Meio Ambiente), LUCIANO LEITE CAVALCANTE (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 6/2025.**CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** JULIANO APARECIDO DOS SANTOS BARBOSA**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Coletor de Lixo.**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.412,00 (MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS).**DOTAÇÃO:** 18.541.0012.2103.0000**VIGÊNCIA:** 60 DIAS.**ASSINADO EM:** 09/01/2025.**ASSINARAM:** JOSÉ CARLOS MACEDO GRANDE (Secretário Municipal de Meio Ambiente), JULIANO APARECIDO DOS SANTOS BARBOSA (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

Matéria enviada por Henrique Novatzky de Oliveira

**Departamento de Recursos Humanos
Extratos de Contratos de Trabalho 2/2025****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 5/2025.****CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** LIDIANE GRAZIELI DE SOUZA**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de CUIDADOR FEMININO.**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.412,00 (MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS).**DOTAÇÃO:** 08.243.0018.2015.0000.**VIGÊNCIA:** 91 DIAS.**ASSINADO EM:** 09/01/2025.**ASSINARAM:** CELINA PEREIRA DOS SANTOS (Secretária Municipal de Assistência Social), LIDIANE GRAZIELI DE SOUZA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 19/2025.****CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** VALDIRENE MARTINS DOS SANTOS**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de CUIDADOR FEMININO.**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.412,00 (MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS).**DOTAÇÃO:** 08.243.0018.2015.0000.**VIGÊNCIA:** 91 DIAS.**ASSINADO EM:** 09/01/2025.**ASSINARAM:** CELINA PEREIRA DOS SANTOS (Secretária Municipal de Assistência Social), VALDIRENE MARTINS DOS SANTOS (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 10/2025.****CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** FÁBIO TEIXEIRA DE ARAÚJO**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista de Veículos Pesados.**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.569,42 (MIL QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 18.541.0012.2068.0000.**VIGÊNCIA:** 60 DIAS.**ASSINADO EM:** 09/01/2025.

ASSINARAM: JOSÉ CARLOS MACEDO GRANDE (Secretário Municipal de Meio Ambiente), FÁBIO TEIXEIRA DE ARAÚJO (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 21/2025.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): MATHEUS DE JESUS SOEIRO SANTOS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Coletor de Lixo.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.412,00 (MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS).

DOTAÇÃO: 18.541.0012.2103.0000.

VIGÊNCIA: 60 DIAS.

ASSINADO EM: 09/01/2025.

ASSINARAM: JOSÉ CARLOS MACEDO GRANDE (Secretário Municipal de Meio Ambiente), MATHEUS DE JESUS SOEIRO (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 20/2025.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ELZA BORGES DA PAZ FERRAZ

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de CUIDADOR FEMININO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.412,00 (MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS).

DOTAÇÃO: 08.243.0018.2015.0000.

VIGÊNCIA: 91 DIAS.

ASSINADO EM: 09/01/2025.

ASSINARAM: CELINA PEREIRA DOS SANTOS (Secretária Municipal de Assistência Social), ELZA BORGES DA PAZ FERRAZ (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

Matéria enviada por Henrique Novatzky de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 4532/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023

PREGÃO Nº 10/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

ANULAÇÃO DE EMPENHO: 4532/2024

FAVORECIDO: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO : Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais para curativos e pequenos procedimentos cirúrgicos , visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município , sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba -MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-26210000039 – Material de Consumo

VALOR TOTAL: R\$ 1.398,50

DATA: 16/12/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 6330/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2023

PREGÃO Nº 104/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023

ANULAÇÃO DE EMPENHO: 6330/2024

FAVORECIDO: G.S.M EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços futura contratação de empresa Especializada no ramo pertinente para prestação de serviços especializado em dedetização, desratização e descupunização, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2007-3.3.90.39-16600000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R\$ 127,39

DATA: 16/12/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/11/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 051, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**, portador(a) do RG nº 371712452 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 029.400.571-41, para exercer o cargo em comissão de **RESPONSÁVEL POR LICITAÇÕES/REF. 08**, lotado junto a Secretaria Municipal de Governo, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 185, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Aos oito (08) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco, no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR** nomeado(a) para o cargo de **RESPONSÁVEL POR LICITAÇÕES**, conforme **Portaria nº 051/2025**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 08 de janeiro de 2025.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****MUNICÍPIO DE PARANHOS****DECRETO Nº 4/2025**

“ Nomeia agente de contratação, pregoeira e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar os responsáveis pelos procedimentos licitatórios, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência na gestão pública e a necessidade de garantir a adequada condução dos processos de contratação pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Gislaire Aparecida Lunardi de Oliveira, como Agente de Contratação e Pregoeira do Município de Paranhos, responsável pela condução dos procedimentos licitatórios.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame será designada como pregoeira.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio aos processos de contratação pública os seguintes servidores:

I – Joelse Waldir Pinheiro – Gestor de planejamento;

II – Erica Martinez – Assessora legislativa;

III – Vanilce Gimenez Brites – Assessora (Projur).

Art. 3º - Compete à Agente de Contratação, com o auxílio da Equipe de Apoio, conduzir os processos licitatórios, praticando os atos necessários para a instrução, julgamento e decisão conforme a legislação vigente.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 9 de janeiro de 2025.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal Interino

Matéria enviada por ERICA MARTINEZ

Município de Paranhos**PORTARIA Nº 049/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão, e outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **JEFFERSON MATTOS COELHO**, portadora da Cédula de Identidade nº 001694807 SSP/MS e inscrito no CPF (MF) sob nº 024.425.871-65, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS I (SEMOST)**. Conforme determina a Lei Complementar 558 de 10/11/2015, Símbolo - “DAS-IV”.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

09 de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos**PORTARIA Nº 050/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

“Designar o Servidor Público Municipal ocupante de Cargo Efetivo, que se especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Hélio Ramão Acosta**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Senhora **LILIAN TAVARES ROMERO**, Matrícula nº 3912, do quadro de servidor efetivo, para assumir o cargo de **SUPERINTENDENTE DE AÇÕES CULTURAIS (SEMEC). Símbolo DAS II.**

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
09 de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 051/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão, e outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Hélio Ramão Acosta**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora **LETICIA ANTUNES PILONETO**, portadora da Cédula de Identidade nº 001.803.636 SEJUSP/MS e inscrito no CPF (MF) sob nº 050.417.051-19, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SESAUP), SÍMBOLO DAS – III**, conforme determina a Lei Complementar 558 de 10/11/2015. A contar do dia 07 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
09 de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 052/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomear servidor para ocupar o cargo de Diretor de Controladoria Geral do Município, e outras providências”.

O Prefeito Interino do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **DOUGLAS LUPATO**, portador da Cédula de Identidade nº 001.684.808 SSP/MS e inscrito no CPF (MF) sob nº 038.848.671-64, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DAS- I**. De acordo com a Lei Municipal nº 554/2015, Lei Municipal 646/2019 e Lei Municipal nº 702/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
09 de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 15/2025**

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis.”

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis para realização de avaliações, devendo apresentar o respectivo Laudo de Avaliação, contendo os métodos de avaliação, pela Comissão assim constituída:

LAERTE ECKER

ANTÔNIO CARLOS MENDES DA ROCHA

EDY REZENDE GUIMARAES

RAIANE DEISE DA SILVA BUENO

ROOSEVELT TEODORO DA SILVA FILHO

REINALDO RÔMULO DE OLIVEIRA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Pedro Gomes/MS, 07 de janeiro de 2025

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Laerte Ecker

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 018/2025**

“Dispõe sobre designação de função de servidor”.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica do Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar o Sr. **Antonio Servino Dias Correia**, matrícula 50-1, para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, em vaga prevista no Regimento Escolar da Unidade Escolar.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 08/01/2025.

Pedro Gomes-MS, 08 de janeiro de 2025.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**PORTARIA Nº 003/2025 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES****PORTARIA Nº 003/2025**

DE 02 DE JANEIRO 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso legal das atribuições.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao Funcionário **ROGERIO SEVERO DE CARVALHO**, ocupante da Função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS, Símbolo DDAS-2**, com lotação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, 30 (trinta) dias corridos de **Férias**, pelo período aquisitivo de 02 de janeiro de 2024 à 02 de janeiro de 2025, a contar do dia 02 de janeiro 2025 a 31 de Janeiro de 2025.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

REGES NUNES DE PAULA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa

Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação

Em vigor, na data supra.

ADAIDES FRANCISCO DE MORAIS

1º Secretário

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 019/2025

“Dispõe sobre designação de cargo de _____ servidora”.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica do Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar a Sra. **Franciele Pedralino de Souza**, matrícula 535-1, para exercer a função de Secretario Escolar da Escola Municipal Santo Antonio, em vaga prevista no Regimento Escolar da Unidade Escolar.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 08/01/2025. Pedro Gomes-MS, 08 de janeiro de 2025.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 020/2025

“Dispõe sobre designação de cargo de _____ servidora”.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica do Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar a Sra. **Francisca Neide Pereira**, matrícula 228-1, para exercer a função de Secretario Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Maria Matos Moraes”, em vaga prevista no Regimento Escolar da Unidade Escolar.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 08/01/2025. Pedro Gomes-MS, 08 de janeiro de 2025.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/25

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

OBJETO: Representação do Município em Instâncias Superiores mediante atuação a partir do segundo grau de jurisdição perante todos os tribunais do Estado de Mato Grosso do Sul e tribunais superiores. FORNECEDOR: VINICIUS MONTEIRO PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. VALOR Mensal R\$17.000,00 - Anual R\$204.000,00 AMPARO LEGAL: Art. 74, incisos III, IV e V, Lei 14.133/2021 DOTAÇÃO: 02/04/01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2005.0000 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA **Visto**, Ratifico a Dispensa de Licitação, de acordo com o objeto supracitado, com fundamento no Art. 74, incisos III, IV e V, Lei 14.133/2021, em consonância com a justificativa e Parecer Jurídico acostado aos autos. Pedro Gomes - MS, 09 de janeiro de 2025. Josiele Severo dos Santos - Secretária Mun. De Administração.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

DECRETO Nº 16 , DE 07 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1481*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$193.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

193.300,00

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

51	04.122.0002.2005.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	300,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

72	04.123.0002.2001.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICA	193.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

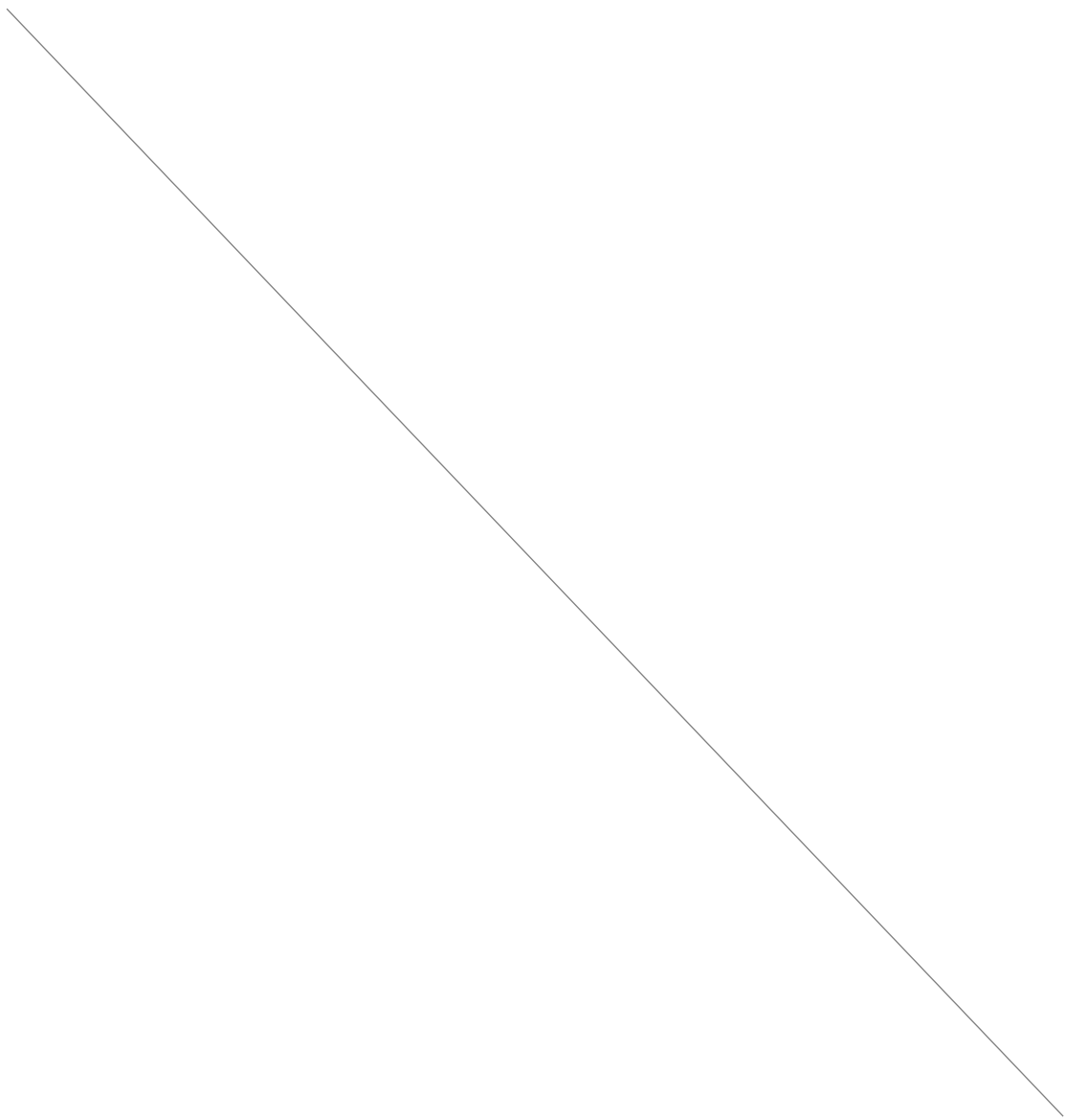
49	04.122.0002.2005.0000	Participação, Transparência e Controle da Administração Pública	-300,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
52	04.122.0002.2005.0000	Participação, Transparência e Controle da Administração Pública	-193.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-193.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 16 , DE 07 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1481
PEDRO GOMES, 07 de janeiro de 2025

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA

Procuradoria Jurídica

Decreto nº 02 de 08 de janeiro de 2.025

DECRETO Nº 02 de 08 de janeiro 2.025.

“Dispõe sobre as medidas de contingenciamento de despesas que especifica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Selvíria – MS e dá outras providências”.

O EXCELENTÍSSIMO **SENHOR JAIME SOARES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do Art. 49, C/C inciso II do art. 8º, ambos da Lei Orgânica do Município de Selvíria-MS.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial da legalidade, impessoalidade, probidade, publicidade, e, sobretudo pela moralidade, eficiência e efetividade, além da necessidade de se zelar pela correta aplicação de recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de se assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Município de Selvíria – MS., por meio de políticas que objetivem a otimização dos recursos disponíveis e a qualificação dos gastos públicos, de modo a se primar pelo equilíbrio das contas públicas, em atendimento às normas legais vigentes;

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras enfrentadas pelo município, decorrentes especialmente da crise econômica instalada no País nos últimos anos, que recomenda ao Poder Executivo adotar medidas para compatibilizar a despesa à realização efetiva da receita, sob pena de interrupção de serviços essenciais e obrigatórios;

CONSIDERANDO que a redução racional de gastos não implica uma perda da qualidade do serviço público;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal, quando for o caso, limitar os gastos públicos, bem como executar um rígido controle daqueles, com exceção das despesas obrigatórias de caráter continuado previstas no ordenamento jurídico;

CONSIDERANDO que as ações pertinentes à manutenção das despesas administrativas, estão a merecer total e urgente atenção por parte dos diversos organismos geradores e constituidores de despesa no âmbito da administração pública municipal, devendo ser objeto de drástica redução e limitação de empenhos, para preservar o equilíbrio entre arrecadação e despesas;

DECRETA :

Art. 1º - Fica estabelecida como medida administrativa voltada ao efetivo controle da despesa pública, sem prejuízo de outras que porventura sejam necessárias, a suspensão da emissão de reservas e empenhos para despesas a serem custeadas por dotações do Tesouro Municipal, fontes 1.500.0000, 1.500.1001 e 1.500.1002.

§ 1º Ficam excetuados do disposto no caput deste artigo os empenhos decorrentes de créditos suplementares concedidos posteriormente, bem como os empenhos referentes a vinculações constitucionais ou legais, despesas com pessoal e encargos, serviço da dívida, sentenças judiciais, além das transferências constitucionais e outras despesas condicionadas temporal ou quantitativamente pela Constituição ou pela lei.

§ 2º - A partir desta data, todos os Secretários Municipais, Superintendentes e dirigentes de Órgãos da Administração Pública Municipal deverão contingenciar os gastos dos seus setores e consultar previamente a Secretaria de Administração e Finanças, antes de efetuar qualquer espécie de despesa.

Art. 2º - A partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025, todos os contratos administrativos vigentes, cujos objetos não referem-se a serviços/compras de produtos ou mercadorias considerados essenciais, estarão suspensos a partir da publicação do presente Decreto Municipal.

Art. 3º - A Administração Municipal enviará cópia do presente Decreto, após sua publicação, a todas as empresas que terão seus contratos cancelados ou suspensos, portanto as referidas empresas deverão suspender os serviços ou entrega de materiais e não poderão emitir notas fiscais no mês de janeiro de 2025.

Art. 4º - A partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025, fica suspenso o trabalho em regime de horas extras.

§ 1º A prorrogação de jornada normal de trabalho dos servidores somente será realizada em caráter excepcional, de forma justificada, e mediante autorização específica das chefias competentes, nos termos da lei.

§ 2º O disposto no caput não obsta que caso excepcionais, devidamente justificados, sejam avaliados pelas autoridades competentes e comportem pagamento em pecúnia, mediante autorização a ser concedida nos estritos limites do atendimento à situação excepcional.

Art. 5º A partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025, ficam vedadas as instaurações de novos procedimentos voltados à realização de compras por todas as Secretarias Municipais, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente.

Art. 6º Fica suspensa a participação de servidores em viagens e o pagamento de diárias, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente.

Art. 7º As Secretarias Municipais deverão, no prazo de 7 (sete) dias corridos a partir da publicação deste decreto, analisar os contratos que poderão ser objeto de supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor original, nos termos da lei, e impulsionar os respectivos procedimentos direcionados a esta finalidade.

§ 1º Suspende-se, a partir da publicação deste decreto, o reajuste anual dos contratos que possam gerar aumento de despesas correntes, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente.

§ 2º Ficam suspensos aditamentos e reequilíbrios de contratos que impliquem aumento de despesas correntes, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Finanças, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, deverá efetuar

o contingenciamento de todas as dotações orçamentárias conforme disposições deste decreto, bem como garantir que todas as demais medidas sejam observadas.

Art. 9º Ficam excluídas da disciplina deste decreto as ações necessárias ao cumprimento dos mínimos constitucionais, como aquelas destinadas às políticas públicas de saúde e educação, bem como aquelas vinculadas a convênios já firmados com o Estado e a União.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS, 08 de janeiro de 2.025

Jaime Soares Ferreira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por José Maria Rocha e Silva

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 03 de 09 de janeiro 2.025.

DECRETO Nº 03 de 09 de janeiro 2.025.

“Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências”.

O EXCELENTÍSSIMO **SENHOR JAIME SOARES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do Art. 49, C/C inciso II do art. 8º, ambos da Lei Orgânica do Município de Selvíria-MS.

CONSIDERANDO, que ainda não foi nomeado secretário para a secretária de obras;

CONSIDERANDO, a “expertise” do servidor público na referida área;

CONSIDERANDO, a necessidade de ter um responsável pelo setor de obras.

DECRETA :

Art. 1º - Fica designada o servidor de carreira José Eduardo Alves, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS, 09 de janeiro de 2.025

Jaime Soares Ferreira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por José Maria Rocha e Silva

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 04 de 09 de janeiro 2.025.

DECRETO Nº 04 de 09 de janeiro 2.025.

“Decreta alteração no horário do expediente e dá outras providências.”

O EXCELENTÍSSIMO **SENHOR JAIME SOARES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do Art. 49, C/C inciso II do art. 8º, ambos da Lei Orgânica do Município de Selvíria-MS.

DECRETA :

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente, devendo ser iniciado às 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs (Brasília), nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Selvíria – MS.

Art. 2º - Caberá aos Secretários Municipais, se preciso a organização de horários diferentes desse Decreto, visando garantir o melhor funcionamento de suas Secretarias e dos serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS, 09 de janeiro de 2.025

Jaime Soares Ferreira
Prefeito Municipal

Matéria enviada por José Maria Rocha e Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Portaria nº 1. 581 de 09 de janeiro de 2025

“Dispõe sobre nomeação de funcionário para responder pela movimentação da conta Bancária da Câmara Municipal de Selviria – MS e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor José Brito da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Selviria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a funcionária **Flávia Rayane Marques Ferreira**, ocupante do cargo de Contadora, para responder pela movimentação Bancária da Câmara Municipal de Selviria – MS, referente a conta corrente nº 6906-X, desta Agência Banco do Brasil, para as seguintes operações:

I – extratos Bancários;

II – Saldos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam - se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selviria – MS.

Em, 09 de janeiro de 2025.

José Brito da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume

Matéria enviada por Flávia Rayane Marques Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Portaria nº 1. 582 de 09 de janeiro de 2025

“Dispõe sobre nomeação de funcionário por tempo determinado para assinar conjuntamente com o Senhor Presidente os cheques emitidos pela Câmara Municipal de Selviria – MS e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor José Brito da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Selviria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a funcionária Camila Rosimeire dos Santos Orlandi, ocupante do cargo de Diretora de Administração, Símbolo DAS 2, portadora do R.G. sob nº 000648937 SSP/MS e do CPF (MF) sob nº 095.443.588-54, para EMITIR CHEQUES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES bem como assinar conjuntamente com o Senhor Presidente os cheques emitidos pela Câmara Municipal de Selviria – MS junto ao Banco do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selviria - MS

Em, 09 de janeiro de 2025.

José Brito da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume

Matéria enviada por Flávia Rayane Marques Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PORTARIA Nº 1.583 de 09 de janeiro de 2025

“Dispõe sobre designação de funcionário para realizar transferência online da Folha de Pagamento para contas dos Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Selviria – MS, fazer Abertura de Conta Salário para Servidores, bem como Pagamento de Fornecedores, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor José Brito da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Selviria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:-

Art. 1º Designar a senhora **Zilda Antonia de Oliveira Almeida**, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços

Diversos, divorciada, portadora do RG sob nº 663.674 SSP/MS e CPF sob nº 151.345.428-56, autorizada realizar transferência online da Folha de Pagamento para contas dos Vereadores e Funcionários Câmara Municipal de Selvíria – MS, Fazer Abertura de Conta Salário para Servidores, bem como Pagamento de Fornecedores, conforme Convênio FOPAG do Banco Brasil S.A.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam - se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS

Em, 09 de janeiro de 2025.

José Brito da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume

Matéria enviada por Flávia Rayane Marques Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PORTARIA Nº 1.584 de 09 de janeiro de 2025

“Dispõe sobre a revogações de Portarias nºs 1.492, 1.493 e 1.494/2024 e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **José Brito da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

2.

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 1.492** de 09 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Selvíria e dá outras providências; **Portaria nº 1.493** de 09 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a designação de Agente de Contratação da Fase Interna e Instrução Processual, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Selvíria e dá outras providências e **Portaria nº 1.494** de 09 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a composição da Equipe de Planejamento das Contratações Públicas da Câmara Municipal de Selvíria, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 2021 .

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS

Em, 09 de janeiro de 2025.

José Brito da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume

Matéria enviada por Flávia Rayane Marques Ferreira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS**

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 003/2025

“INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS IMOBILIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial nas disposições do artigo 85, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município de Sete Quedas-MS;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos processos de transferência de domínio de imóveis e assim legalizar a posse dos imóveis de domínio público municipal aos possuidores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para Regularização de Documentos Imobiliários do Município de Sete Quedas-MS, formada por 03 (três) pessoas, assim elencada:

CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS**PRESIDENTE**

JOÃO CARDOSO JALES**MEMBRO**

MARIA CRISTINA SCAPIN**MEMBRO**

Art. 2º - A Comissão citada no artigo 1º irá recepcionar, analisar a documentação apresentada pelos munícipes convocados, elaborar e apresentar relatório dos detentores da posse dos imóveis de Domínio Público Municipal remanescentes, nesta data, das Leis Municipais 677/2015, 829/2019 e 892/2021, relacionados no ANEXO II, III e IV, para expedição do Título Definitivo de Domínio Pleno autorizado pelas referidas Leis, e a publicação dos imóveis legitimados com seus respectivos possuidor-beneficiários através de Edital de Legitimação de Posse.

Art. 3º - A Comissão citada no artigo 1º seguirá os critérios do Regulamento de Trabalhos constantes no ANEXO I, para consecução dos fins almejados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decreto 126/2024.

Sete Quedas-MS, 07 de janeiro de 2025.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 003/2025.**REGULAMENTO DE TRABALHOS DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS IMOBILIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão Municipal para Regularização de Documentos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, doravante denominada “COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA”, instituída pelo Decreto 003/2025, de 07 de janeiro de 2025, torna público a abertura dos trabalhos que tem como objetivo a recepção e análise da documentação apresentada pelos munícipes convocados por serem detentores da posse dos imóveis relacionados no ANEXO II, III e IV do Decreto 126/2024, iniciando seus trabalhos a contar da data da publicação do presente, com prazo indefinido para término, de conformidade com as regras e condições descritas neste **REGULAMENTO** :

Art. 1º - Deverá comparecer perante a “COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA”, toda pessoa detentora da posse de imóvel relacionado no ANEXO II, III e IV do Decreto 003/2025, doravante denominado “DETENTOR DA POSSE”, que seja brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), que estiver em gozo dos direitos civis, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, portando:

Original e cópia da Cédula de Identidade ou documento de identificação;

Original e cópia do CPF;

Original e cópia do comprovante de residência;

Original e cópia da Certidão de Nascimento;

Original e cópia da Certidão de Casamento;

Original e cópia da Certidão de Casamento com averbações próprias do estado civil;

Original e cópia da Certidão de Óbito quando cônjuge for falecido (a);

Quando pessoa jurídica deverá apresentar ainda: CNPJ, cópia autenticada do Contrato Social e suas alterações contratuais, quando houver, ou declaração de firma individual, ou no caso de Associação, Fundações, S/C: Ata de Constituição, Ato publicado em Diário Oficial, Estatuto e Certidão do Cartório, Ata da Diretoria;

Art. 2º - Além dos documentos solicitados nos incisos de I a VIII do artigo 1º, o “DETENTOR DA POSSE” deverá apresentar o (s) documento (s) imobiliário (s) referente ao imóvel que comprove sua posse, na ordem sequencial de possuidores, iniciando-se com:

Original e cópia do Termo de Doação ou Alienação emitido pelo Município;

Original e cópia de procuração (ões) pública ou particular;

Original e cópia de contrato (s) particular (es) de compra e venda;

Original e cópia de recibo (s) de pagamento (s).

Art. 3º - O “DETENTOR DA POSSE” que não possuir a sequência documental completa indicada nos incisos de I a IV do artigo 2º, deverá comprovar sua posse sobre o imóvel através de Processo Administrativo Municipal de Comprovação

de Posse de Imóvel Urbano, da seguinte forma:

Atestado por escrito, com firma reconhecida de 03 (três) testemunhas (não pode ser da família) sobre o tempo de posse do imóvel, com qualificação completa (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, cópia da identidade e do CPF);

Nome e endereço dos vizinhos lindeiros, ou seja, os vizinhos de frente, dos fundos, do lado direito e esquerdo;

Original e cópia do comprovante de pagamento do IPTU independente no nome identificado dos últimos 05 (cinco) exercícios;

Original e cópia de 03 (três) documentos que prova o tempo em que o "DETENTOR DA POSSE" está na posse do imóvel, documentos esses, com registro de data anterior a 05 (cinco) anos, sendo no mínimo 03 (três) documentos dentre os elencados:

Comprovante de pagamento da conta de água;

Comprovante de pagamento da conta energia elétrica;

Comprovante de pagamento da conta de telefone.

Ficha com endereço dos moradores em hospital;

Carteira de vacinação do centro de saúde com endereço;

Registro de nascimento (em casos mais antigos em que era registrada a residência do nascituro);

Registro das crianças da família na escola;

Carnês de compras (por exemplo, carnês de crediários);

Recibos com endereço para entrega;

Correspondências particulares.

Art. 4º - Compete à "COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA":

Zelar pelo cumprimento das disposições legais pertinentes a este regulamento;

Orientar aos "DETENTORES DA POSSE" e dirimir dúvidas quanto ao processo que irá seguir-se;

Elaborar o relatório final da "COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA".

Art. 5º - A supervisão de todos os trabalhos será efetuada pelo advogado do Município.

Art. 6º - Este Regulamento entra em vigor na data de publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 07 de janeiro de 2025.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO Nº 003/2025

IMÓVEIS A TEREM SUA POSSE REGULARIZADA POR TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO - REMANESCENTES DA LEI 677/2015.

QD.	LOTE	ÁREA M ²	MAT.	ENDEREÇO	LOCALIZAÇÃO
001	013	264,00	5.138	RUA TUIUIÚ, 53	C. H. IPORÁ
008	001	305,3425	5.221	RUA ANDORINHA, 256	C. H. IPORÁ
008	011	295,2545	5.231	AV. I, 317	C. H. IPORÁ
010	003	251,2356	5.237	RUA SAID SAIFEDDINE, 434	C. H. IPORÁ
012	003	264,00	5.276	RUA TUIUIÚ, 350	C. H. IPORÁ
018	009	264,00	5.401	RUA GARÇA, 271	C. H. IPORÁ
018	012	242,00	5.404	RUA GARÇA, 301	C. H. IPORÁ
020	001	264,4895	5.427	RUA GARÇA, 442	C. H. IPORÁ
020	003	247,50	5.429	RUA GARÇA, 420	C. H. IPORÁ
020	006	247,50	5.432	RUA GARÇA, 382	C. H. IPORÁ
022	006	264,00	5.467	AV. I, 741	C. H. IPORÁ
022	007	264,00	5.468	AV. I, 751	C. H. IPORÁ
082	011-A	360,00	4.533	RUA MACHADO DE ASSIS, 899	C. H. MAPIM
082	004	320,00	4.525	TRAV. PARANHOS, 319	C. H. MAPIM
082	007	320,00	4.528	TRAV. PARANHOS, 289	C. H. MAPIM
082	008	320,00	4.529	RUA MACHADO DE ASSIS, 947	C. H. MAPIM
082	010	360,00	4.531	RUA MACHADO DE ASSIS, 915	C. H. MAPIM
173	006	299,90	4.544	TRAV. MAPIM, 131	C. H. MAPIM
130	020	225,00	1.102	AV. DOM PEDRO II, 2535	JD. CARIMBO
154	024	300,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 1895	JD. CARIMBO

Sete Quedas-MS, 07 de janeiro de 2025.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

ANEXO III DO DECRETO Nº 003/2025

IMÓVEIS A TEREM SUA POSSE REGULARIZADA POR TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO - REMANESCENTES DA LEI 829/2019.

QD.	LOTE	ÁREA M ²	MAT.	ENDEREÇO	LOCALIZAÇÃO
135	002-A	348,05	2.071	RUA AFONSO PENA, 363	CENTRO
008	004	201,93	3.906	TRAV. LAERTE ZARDETTO, 46	JD. EL PARAÍSO I
008	005	201,93	3.907	TRAV. LAERTE ZARDETTO, 36	JD. EL PARAÍSO I
008	006	201,93	3.908	TRAV. LAERTE ZARDETTO, 26	JD. EL PARAÍSO I
008	007	201,93	3.909	TRAV. LAERTE ZARDETTO, 16	JD. EL PARAÍSO I
009	001	201,93	3.910	TRAV. LAERTE ZARDETTO, 145	JD. EL PARAÍSO I

009	002	201,93	3.911	TRAV. LAERTE ZARDETTO, 135	JD. EL PARAÍSO I
009	003	201,93	3.912	TRAV. LAERTE ZARDETTO, 125	JD. EL PARAÍSO I
009	005	201,93	3.914	TRAV. LAERTE ZARDETTO, 105	JD. EL PARAÍSO I
009	006	201,93	3.915	TRAV. LAERTE ZARDETTO, 95	JD. EL PARAÍSO I
009	007	201,93	3.916	RUA IGUATEMI, 900	JD. EL PARAÍSO I
009	008	201,93	3.917	RUA IGUATEMI, 890	JD. EL PARAÍSO I
009	009	201,93	3.918	RUA IGUATEMI, 880	JD. EL PARAÍSO I
009	010	201,93	3.919	RUA IGUATEMI, 870	JD. EL PARAÍSO I
009	011	201,93	3.920	RUA IGUATEMI, 860	JD. EL PARAÍSO I
009	012	201,93	3.921	RUA IGUATEMI, 850	JD. EL PARAÍSO I
010	001	201,93	3.922	TRAV. LAERTE ZARDETTO, 75	JD. EL PARAÍSO I
010	002	201,93	3.923	TRAV. LAERTE ZARDETTO, 65	JD. EL PARAÍSO I
010	004	201,93	3.925	TRAV. LAERTE ZARDETTO, 45	JD. EL PARAÍSO I
010	005	201,93	3.926	TRAV. LAERTE ZARDETTO, 35	JD. EL PARAÍSO I
010	006	201,93	3.927	TRAV. LAERTE ZARDETTO, 25	JD. EL PARAÍSO I
010	007	201,93	3.928	TRAV. LAERTE ZARDETTO, 15	JD. EL PARAÍSO I
010	008	201,93	3.929	RUA IGUATEMI, 830	JD. EL PARAÍSO I
010	009	201,93	3.930	RUA IGUATEMI, 820	JD. EL PARAÍSO I
010	010	201,93	3.931	RUA IGUATEMI, 810	JD. EL PARAÍSO I
010	011	201,93	3.932	RUA IGUATEMI, 800	JD. EL PARAÍSO I
010	012	201,93	3.933	RUA IGUATEMI, 790	JD. EL PARAÍSO I
010	013	201,93	3.934	RUA IGUATEMI, 780	JD. EL PARAÍSO I
010	014	201,93	3.935	RUA IGUATEMI, 770	JD. EL PARAÍSO I
"D"	005	213,78	3.791	TRAV. MANOEL RODRIGUES, 553	JD. EL PARAÍSO II
172	001	213,78	3.799	TRAV. MANOEL RODRIGUES, 492	JD. EL PARAÍSO II
172	008	354,56	3.806	RUA PROF.ª CECILIA MELO RIBEIRO, 673	JD. EL PARAÍSO II

Sete Quedas-MS, 07 de janeiro de 2025.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

ANEXO IV DO DECRETO Nº 003/2025

IMÓVEIS A TEREM SUA POSSE REGULARIZADA POR TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO - REMANESCENTES DA LEI 892/2021.

QD.	LOTE	ÁREA M ²	MAT.	ENDEREÇO	LOCALIZAÇÃO
003	001	450,00	1.102	AV. DOM PEDRO II, 636	CENTRO
055	006	450,00	1.102	RUA OSÓRIO DUQUE ESTRADA, 281	CENTRO
062	008	675,00	1.102	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 881	CENTRO
063	009	250,00	1.102	RUA PRES. COSTA E SILVA, 787	CENTRO
132	001	42.280,99	1.102	RUA 7 DE SETEMBRO, 2628	CENTRO
132	002	2.025,00	1.102	RUA 7 DE SETEMBRO, 2734	CENTRO
135	008	618,75	1.102	RUA AFONSO PENA, 615	CENTRO
135	014	844,50	1.102	RUA AFONSO PENA, 747	CENTRO
165	008	591,50	1.102	AV. INTERNACIONAL, 855	CENTRO
130	008	225,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2582	JD. CARIMBÓ
150	012	300,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2297	JD. CARIMBÓ
065	002	225,00	1.102	TRAV. JOSÉ PALÁCIO FILHO, 174	LOT. FAIXÃO
065	007	225,00	1.102	TRAV. JOSÉ PALÁCIO FILHO, 112	LOT. FAIXÃO
065	027	225,00	1.102	TRAV. MOACIR VESSONI, 135	LOT. FAIXÃO

Sete Quedas-MS, 07 de janeiro de 2025.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Departamento de Contabilidade

Republicação por Incorreção - Decreto 4/25

DECRETO N.º 4/25

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 993/24."

ERLON FERNANDES POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica aberto no Fundo Municipal de Assistência Social de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 993/24, um Crédito no valor de Quatorze mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.12.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.245.0007.2.061 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Fonte -1.660.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 14.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 14.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação de Dotação:

Unidade Gestora: 02.12.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.245.0007.2.061 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Fonte -1.660.0000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....R\$ 14.000,00

Total das Anulações.....R\$ 14.000,00**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Sete Quedas, 08 de Janeiro de 2025.****ERLON FERNANDES POSSA DANELUZ****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS.**DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 040/2024.****DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 040/2024.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta de aquisição de uma Unidade móvel de saúde (Micro-ônibus Urbano de transporte Sanitário), através de Recurso provenientes de Emenda Parlamentar e dá outras providências.

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012;

Considerando o Deliberado pelo Pleno na 120ª (centésima vigésima) Reunião Extraordinária, realizada no trigésimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro,

DELIBERA:

Art. 1º. A aprovação da Proposta de Equipamento nº 11404044000124003, Ano: 2024, beneficiário: Fundo Municipal de Saúde, Recurso da proposta: Emenda Parlamentar, Objeto: aquisição de uma Unidade móvel de saúde (Micro-ônibus Urbano de transporte Sanitário), Dados da Unidade Assistida: CNPJ 03889011000162, Nome: Unidade Básica de Saúde da Família de Sete Quedas, valor: 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais);

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.
Sete Quedas, MS. 31 de dezembro de 2024.

MARCELO RICARDO TASSO

Presidente do CMS/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 044/2025.**

E R L O N F E R N A N D O P O S S A D A N E L U Z, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1º - Designar os servidores MARIA DE FATIMA LIMA e ARLETE DE ARRUDA GINGUELESKI para servir como testemunhas nos Títulos Definitivos de Domínio Pleno dos imóveis legitimados com fundamento no artigo 2º das Leis Municipais 677/2015, 829/2019 e 892/2021.

2º - Designar a servidora ROSELI APARECIDA CARDOSO COSTA para assinar a rogo pelos possuidores-beneficiários analfabetos ou que não saibam assinar nos Títulos Definitivos de Domínio Pleno dos imóveis legitimados com fundamento no artigo 2º das Leis Municipais 677/2015, 829/2019 e 892/2021.

3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sete Quedas-MS, 08 de janeiro de 2025.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 045/2025.**

E R L O N F E R N A N D O P O S S A D A N E L U Z, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear **A L B E R T H E M E R I C H**, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **ASSESSOR ESPECIAL I I - ASSESSOR DE GABINETE**, Símbolo DAS- 4, constante no Anexo II Lei Complementar Municipal nº 062/2019, alterado pela Lei Complementar nº 099/2024.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar na data **07/01/2025**. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 08 de Janeiro de 2025.

E RLOM FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 169/2024.**

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º . DESIGNAR o senhor **ROBSON GERMANO SANTIAGO** portadora do RG nº 1732884 SSP/MS e inscrita no CPF Nº 027.242.101-40, para responder pela função de FISCAL TITULAR e o senhor **SEBASTIÃO SILVA DE SOUZA**, portador do RG nº 129217 SSP/MS e inscrito no CPF Nº 337.576.741-20, para responder pela função de FISCAL SUPLENTE do **Processo Administrativo nº 0 54 /2024, Concorrência Presencial nº 0 01 /2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na construção do "Centro de Convivência da Melhor Idade", no Município de Sete Quedas-MS, em atendimento ao Convênio 386/2024 (Processo nº 79/005.780/2024, firmado com a Agência Estadual de Gestão de Emprendimento - AGESUL., conforme especificações detalhadas no plano de trabalho, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto de engenharia aprovado pela AGESUL.

Artigo 2º . Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data de 20 /1 2 /2024, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Sete Quedas - MS, aos 20 de dezembro de 2024.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 170/2024.**

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º . DESIGNAR o senhor **ROBSON GERMANO SANTIAGO** portadora do RG nº 1732884 SSP/MS e inscrita no CPF Nº 027.242.101-40, para responder pela função de FISCAL TITULAR e o senhor **SEBASTIÃO SILVA DE SOUZA**

, portador do RG nº 129217 SSP/MS e inscrito no CPF Nº 337.576.741-20 , para responder pela função de FISCAL SUPLENTE do **Processo Administrativo nº 57 /2024, Concorrência Presencial nº 0 02 /2024** , cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de obra de infraestrutura urbana, incluindo pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluvias, acessibilidade, sinalização viária e restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas do município de Sete Quedas-MS., em atendimento do Convênio nº 448/2024, firmado com a Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL., conforme especificações detalhadas no plano de trabalho, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto de engenharia aprovado pela AGESUL.

Artigo 2º . Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data de 3 0 /1 2 /2024 , revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Sete Quedas - MS, aos 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA**

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N.º 38, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**“CONCEDE PERMISSÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE LICENÇA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (TÁXI) EM LOCAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

DECRETA:

Art. 1º Concede permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e exploração dos serviços de transporte de passageiros (táxi), até 31 de Janeiro de 2026, para o Sr. **EDILSON DE MATOS VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 501.136.311-20, nos termos dos Artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, Artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termos do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Parágrafo único. O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto nº 05, localizado na Rodoviária Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 09 de Janeiro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N.º 37, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**“CONCEDE PERMISSÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE LICENÇA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (TÁXI) EM LOCAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

DECRETA:

Art. 1º Concede permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e exploração dos serviços de transporte de passageiros (táxi), até 31 de Janeiro de 2026, para o Sr. **BEONILDO JUVENAL VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 140.926.381-91, nos termos dos Artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, Artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termos do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Parágrafo único. O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto nº 13, localizado na Rua Ponta Porã, em frente à Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 09 de Janeiro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N.º 36, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**“CONCEDE PERMISSÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE LICENÇA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (TÁXI) EM LOCAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

DECRETA:

Art. 1º Concede permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e exploração dos serviços de transporte de passageiros (táxi), até 31 de Janeiro de 2026, para o Sr. **ANDERSON OSMAR DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.579.851-06, nos termos dos Artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, Artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termos do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Parágrafo único. O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto nº 08, localizado na Rua Distrito Federal em frente ao Hospital Elmíria Silvério Barbosa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 09 de Janeiro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N.º 35, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“CONCEDE PERMISSÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE LICENÇA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (TÁXI) EM LOCAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

DECRETA:

Art. 1º Concede permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e exploração dos serviços de transporte de passageiros (táxi), até 31 de Janeiro de 2026, para o Sr. **ADELIO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 557.575.611-49, nos termos dos Artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, Artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termos do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Parágrafo único. O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto nº 05, localizado na Rodoviária Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 09 de Janeiro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Materia enviada por Isabel Camargo Araújo

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N.º 39, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação em cargo de Secretário Adjunto de Saúde e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso V e VII do art. 70 a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Bruno Rodrigo Souza Gonçalves, CPF 941.857.511-68 para ocupar o cargo de Secretário Adjunto de Saúde, nesta Prefeitura, em vaga prevista, com atribuições estabelecidas em lei municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 09 de janeiro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Materia enviada por Isabel Camargo Araújo

Procuradoria Geral

DECRETO nº 22 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre os restos à pagar inscritos em exercícios anteriores e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Os restos à pagar inscritos no Balanço do exercício de 2024 e anos anteriores da Prefeitura Municipal, seus Fundos e Fundações e demais entidades da administração indireta deverão ser objeto de análise pela Comissão de Restos a Pagar, composta pelos seguintes membros:

I – Angela Tatiane de Oliveira CPF 953.324.641-34 Presidente

II – Renato da Silva Santos CPF 000.16.101-33 Membro

III – Claudio Cesar Toso CPF 503.853.990-40 Membro.

Art. 2º A análise deverá observar a comprovação das despesas quanto à contraprestação em bens, serviços ou obras tenha sido efetivamente realizada no exercício, e se for o caso, liquidadas, verificando se os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei no 4.320/64.

Parágrafo único – A Comissão referida no art. 1º deste Decreto deverá emitir Parecer sobre a legalidade dos processos analisados.

Art. 3º Os restos à pagar oriundo de processos cujo Parecer concluir pela não legalidade da despesa deverão ser cancelados integralmente.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Os saldos de consignações constantes no Balancete do mês de dezembro/2024 e com disponibilidade financeira deverão ser pagos no mês de janeiro de 2025.

Art. 6º Os saldos de consignações constantes no Balancete do mês de dezembro de 2024 sem disponibilidade financeira

deverão ser objeto de análise pela Comissão referida no art. 1º deste Decreto e após emissão de Parecer encaminhado ao setor jurídico para apuração de responsabilidade e execução judicial.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 06 de janeiro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 28/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador (a) Executivo (a) de Desenvolvimento Rural.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **EVANGELINO MICALOSKI FERNANDES**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador (a) Executivo (a) de Desenvolvimento Rural, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 50% (cinquenta por cento) ao servidor.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Aos dois dias do mês de janeiro de 2025.

CLEYTON MARTINS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Decreto nº 04/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 70/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Operacional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **JOICE RAMONA SANTA CRUZ GOMES**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculada à SEDETUR, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) à servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Aos sete dias do mês de janeiro de 2025.

ENELVO IRADI FELINI JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto nº 010/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 71/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Operacional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **DELIA ARGUELHO SUBTIL**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculada à SEDETUR, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) à servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Aos sete dias do mês de janeiro de 2025.

ENELVO IRADI FELINI JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto nº 010/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 72/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **MARIA EDUARDA DE SOUSA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo, vinculada à SEDETUR, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) à servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Aos sete dias do mês de janeiro de 2025.

ENELVO IRADI FELINI JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto nº 010/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 24/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fomento a Agricultura Familiar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **ELIZANGELA LUSTOSA SOARES**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fomento a Agricultura Familiar, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) à servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Aos dois dias do mês de janeiro de 2025.

CLEYTON MARTINS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Decreto nº 04/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 27/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviços de Inspeção Animal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **GILMAR DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviços de Inspeção Animal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Aos dois dias do mês de janeiro de 2025.

CLEYTON MARTINS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Decreto nº 04/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 26/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projetos Agropecuários.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **ANA CAROLINA ESPINDOLA BARBOSA**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projetos Agropecuários, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) à servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Aos dois dias do mês de janeiro de 2025.

CLEYTON MARTINS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Decreto nº 04/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 25/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projetos Agropecuários e Fundiários.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **KARINA SOUZA NAZARETH**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projetos Agropecuários e Fundiários, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) à servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Aos dois dias do mês de janeiro de 2025.

CLEYTON MARTINS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Decreto nº 04/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 051/2025

PORTARIA Nº. 051/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 100% (cem por cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea b, da Lei Complementar 107/2015) a servidora **VICTORIA APARECIDA NANTES FLAVIO**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06/01/2025.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 06 de janeiro de 2025.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 81/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **FABIANA CANDIDA DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor(a) Operacional, para atuar na Fundação de Cultura, vinculada a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) à servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Aos oito dias do mês de janeiro de 2025 .

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Secretário Municipal de Governo e Desburocratização

Decreto nº 07/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 050/2025

PORTARIA Nº. 050/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **VICTORIA APARECIDA NANTES FLAVIO**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR – DAL – IV**, para estar vinculada ao gabinete da Vereadora Joana Marques de Almeida Michalski.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06/01/2025.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 06 de janeiro de 2025.

Otacir Pereira Figueredo

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 053/2025

PORTARIA Nº. 053/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 100% (cem por cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea b, da Lei Complementar 107/2015) ao servidor **ROGELHO DA CRUZ CHADID**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06/01/2025.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 06 de janeiro de 2025.

Otacir Pereira Figueredo

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 69/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **JAQUELINE NOLASCO BASSO**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo, vinculada à SEDETUR, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) à servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Aos sete dias do mês de janeiro de 2025.

ENELVO IRADI FELINI JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto nº 010/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 052/2025

PORTARIA Nº. 052/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **ROGELHO DA CRUZ CHADID**, no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – DAL –V**, para estar vinculado ao gabinete do Vereador Izaqueu de Souza Diniz.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06/01/2025.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 06 de janeiro de 2025.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 68/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador Executivo de Desenvolvimento do Comércio, Serviços e Indústria. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **JEFFERSON DO NASCIMENTO FERREIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Executivo de Desenvolvimento do Comércio, Serviços e Indústria, vinculado à SEDETUR, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Aos sete dias do mês de janeiro de 2025.

ENELVO IRADI FELINI JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto nº 010/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 82/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **ELLEN VITÓRIA DE OLIVEIRA ROMERO**, no cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo, para atuar na Fundação de Cultura, vinculada a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) à servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Aos oito dias do mês de janeiro de 2025 .

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Secretário Municipal de Governo e Desburocratização
Decreto nº 07/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 64/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Fomento e Turismo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **ROSILENE ZAGO DALLAGOSTINI**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Fomento e Turismo, vinculada à Secretaria de SEDETUR, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) à servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Aos sete dias do mês de janeiro de 2025.

ENELVO IRADI FELINI JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto nº 010/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 054/2025

PORTARIA Nº. 054/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **OLGA CAROLINA BASILIO BALDIN DA SILVA**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR – DAL – IV**, para estar vinculada ao gabinete da Vereadora Elaine de Souza Canatto Coimbra.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06/01/2025.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 06 de janeiro de 2025.

Otacir Pereira Figueredo

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Fomento ao Trabalho e Emprego.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Fomento ao Trabalho e Emprego, vinculada à SEDETUR, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) à servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Aos sete dias do mês de janeiro de 2025.

ENELVO IRADI FELINI JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto nº 010/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 055/2025

PORTARIA Nº. 055/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 100% (cem por cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea b, da Lei

Complementar 107/2015) a servidora **OLGA CAROLINA BASILIO BALDIN DA SILVA**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06/01/2025.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 06 de janeiro de 2025.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 056/2025

PORTARIA Nº. 056/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear **NATHALIA NEVES CUEVAS**, no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – DAL – V**, para estar vinculada ao gabinete da Vereadora Joana Marques de Almeida Michalski.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06/01/2025.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 06 de janeiro de 2025.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 057/2025

PORTARIA Nº. 057/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 100% (cem por cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea b, da Lei Complementar 107/2015) a servidora **NATHALIA NEVES CUEVAS**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06/01/2025.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 06 de janeiro de 2025.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 058/2025

PORTARIA Nº. 058/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear **LILIAN DOS SANTOS**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR – DAL – IV**, para estar vinculada ao gabinete do Vereador Cledinaldo Marcelino Cotocio.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06/01/2025.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 06 de janeiro de 2025.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 059/2025

PORTARIA Nº. 059/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 100% (cem por cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea b, da Lei Complementar 107/2015) a servidora **LILIAN DOS SANTOS**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06/01/2025.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 06 de janeiro de 2025.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 80/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **CLAUDINEIA RIBEIRO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Operacional, para atuar na Fundação de Cultura, vinculada a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) à servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Aos oito dias do mês de janeiro de 2025 .

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Secretário Municipal de Governo e Desburocratização

Decreto nº 07/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

SIDROLÂNDIA-MS, 08 DE JANEIRO DE 2025.

Designa ao cargo em comissão de Diretor(a) de Unidade Escolar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Designar os(as) servidores(as), para ocupar o cargo em comissão de Diretor(a) de Unidade Escolar, vinculados(as) à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, conforme tabela abaixo:

Nº de Portaria	Servidor(a)	Matrícula	Gratificação por Tipologia
83/2025	Adriana dos Santos de Almeida	9588-15	Tipologia 3
84/2025	Andrea Agueiro dos Santos	6895-11	Tipologia 3
85/2025	Andrea Vicente da Silva Matiazi	83-1 e 83-2	Tipologia 3
86/2025	Aparecida Conceição da Costa	3530-1 e 3530-5	Tipologia 3
87/2025	Claudenice Camillo Oliveira	2386-1	Tipologia 1
88/2025	Cleomice Valdez Lopes	2658-1	Tipologia 3
89/2025	Deonice da Silva Santos	6805-1 e 6805-4	Tipologia 3
90/2025	Eurico Oliveira Prado	2388-1	Tipologia 2
91/2025	Fabiane Lima Mareco	2396-1 e 2396-2	Tipologia 3
92/2025	Francilene Santos de Moura	3632-3	Tipologia 3
93/2025	Gildson Silva Gabriel	2633-10	Tipologia 3
94/2025	Gustavo Gracioli da Silva	10266-3 e 10266-4	Tipologia 2
95/2025	Irani Menezes de Souza Rosa	2397-1 e 2397-4	Tipologia 3
96/2025	Julio Cesar Oliveira Alves	6606-1	Tipologia 3
97/2025	Lidiane Vasques Gonçalves	2400-1 e 2400-2	Tipologia 3
98/2025	Luci Mari Galhardo	5575-7- 5575-15	Tipologia 1
99/2025	Marcia Ramona Landolfi	2508-1	Tipologia 2
100/2025	Maria José Godeis da Silva	2698-12	Tipologia 1
101/2025	Otávio Henrique Rodrigues dos Santos	14209-1	Tipologia 2
102/2025	Paula Ferreira Terra	1901-5	Tipologia 3
103/2025	Sandra Alves Ferreira	2668-10 e 2668-14	Tipologia 3
104/2025	Valéria Marcelino Figueiredo	5104-19	Tipologia 3
105/2025	Silvana de Aquino Silva da Cunha	2684-10 e 2684-12	Tipologia 3

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação por Tipologia aos(as) servidores(as) mencionados(as).

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos oito dias do mês de janeiro de 2025.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº. 03/2025

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 116/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Designa ao cargo em comissão de Assessor Operacional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Designar **DIOGO RAFAEL VALENCUELA LOPES**, matrícula nº 12962-3, no cargo em comissão de Assessor Operacional, para atuar na Cozinha Piloto, vinculado à SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos oito dias do mês de janeiro de 2025.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº. 03/2025

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 16/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Executivo de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **ANTÔNIO SÉRGIO CARDOSO**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Aos dois dias do mês de janeiro de 2025 .

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Secretário Municipal de Governo e Desburocratização

Decreto nº 07/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 114/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Designa ao cargo em comissão de Assessor(a) Operacional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Designar **APOLIANA SIDES**, matrícula nº 15546-1, no cargo em comissão de Assessor(a) Operacional, para atuar no Setor de Recursos Humanos, vinculada à SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) à servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos oito dias do mês de janeiro de 2025.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº. 03/2025

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 113/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Designa ao cargo em comissão de Assessor(a) Operacional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Designar **ELIANE DE FATIMA TABORDA DOS SANTOS**, matrícula nº 599-1, no cargo em comissão de Assessor(a) Operacional, para atuar no Setor de Recursos Humanos, vinculada à SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) à servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos oito dias do mês de janeiro de 2025.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº. 03/2025

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 112/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Designa ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Alimentação Escolar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Designar **MARIANE CORREA MACHADO**, matrícula nº 4324-1, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Alimentação Escolar, vinculada à SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) à servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos oito dias do mês de janeiro de 2025.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº. 03/2025

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 111/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Designa ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Suprimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Designar **MARCIA PAULINO DE SOUZA**, matrícula nº 2346-1, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Suprimentos, vinculada à SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) à servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos oito dias do mês de janeiro de 2025.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº. 03/2025

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Câmara Municipal - Recursos Humanos**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PORTARIA 037/2025****PORTARIA Nº. 037/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 100% (cem por cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea b, da Lei Complementar 107/2015) ao servidor **CRISTIANO SALVADOR LOPES DE ARAUJO**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06/01/2025.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 06 de janeiro de 2025.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PORTARIA 039/2025****PORTARIA Nº. 039/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 100% (cem por cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea d, da Lei Complementar 107/2015) a servidora **DIANA GONCHOROSKI DA ROCHA**

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06/01/2025.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 06 de janeiro de 2025.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PORTARIA 043/2025****PORTARIA Nº. 043/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 100% (cem por cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea a, da Lei Complementar 107/2015) ao servidor **EDNO RIBAS MACHADO**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06/01/2025.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 06 de janeiro de 2025.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PORTARIA 047/2025****PORTARIA Nº. 047/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 100% (cem por cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea b, da Lei Complementar 107/2015) a servidora **GISLENE TORRES PRITISCH**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06/01/2025.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 06 de janeiro de 2025.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Divisão de Gestão de Pessoas
SIDROLÂNDIA-MS, 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ao cargo em comissão de
Secretário(a) Escolar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear, conforme tabela abaixo, para ocupar o cargo em comissão de Secretário(a) Escolar, vinculados(as) à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS:

Nº de Portaria	Servidor(a)
118/2025	Adailton Freire
119/2025	Adrielly Simone de Souza
120/2025	Dinair de Oliveira Mendes
121/2025	Etienne Clementino Gabriel Jorge
122/2025	Fabiana Nunes Fabrão
123/2025	Guilherme Silva Ribas
124/2025	Jessica de Mello Peres
125/2025	Natalia Mendes Santos
126/2025	Talia Figueiredo da Silva
128/2025	Taysa Luna de Lisboa

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos oito dias do mês de janeiro de 2025.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº. 03/2025

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas
SIDROLÂNDIA-MS, 08 DE JANEIRO DE 2025.

Designa ao cargo em comissão de
Secretário(a) Escolar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Designar os(as) servidores(as), para ocupar o cargo em comissão de Secretário(a) Escolar, vinculados(as) à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, conforme tabela abaixo:

Nº de Portaria	Servidor(a)	Matrícula
129/2025	Angélica Destro Alvarenga	14035-3
130/2025	Cíntia Rodrigues dos Santos Medina	7084-1
131/2025	Daniela Pereira Dantas	2455-1
132/2025	Ligia Lopes Rocha	2675-2
133/2025	Marlise Kipper Ferreira	976-1
134/2025	Silvia Hora Menezes Anacleto	5269-1
135/2025	Tereza Batista de Moraes	1184-1
136/2025	Vânia Dias de Souza	6180-1

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos oito dias do mês de janeiro de 2025.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 03/2025

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 115/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ao cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar Adjunto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **MÁRCIO RODRIGUES DE BRITES**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar Adjunto, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos oito dias do mês de janeiro de 2025.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº. 03/2025

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 110/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ao cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **JURANDIR GABRIEL LOPES**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação por Tipologia 3.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos oito dias do mês de janeiro de 2025.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº. 03/2025

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 108/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ao cargo em comissão de Procurador Especializado de Assuntos Judiciais e de Execução Fiscal e Tributária e Controle de Precatórios.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **WESLEI MARQUES GALDINO**, para ocupar o cargo em comissão de Procurador Especializado de Assuntos Judiciais e de Execução Fiscal e Tributária e Controle de Precatórios, vinculado à Procuradoria Geral, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Aos oito dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR GREFF VASQUES

Procurador Geral do Município

Decreto nº 11/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 38/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor da Escola de Música.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **CARLOS ALBERTO ALEXANDRE DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor da Escola de Música, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Aos seis dias do mês de janeiro de 2025.

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Secretário Municipal de Governo e Desburocratização

Decreto nº 07/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 109/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ao cargo em comissão de Procurador(a) Especializada de Leis, Atos Administrativos e de Assuntos de Pessoal.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **ISABEL CAMARGO ARAUJO**, para ocupar o cargo em comissão de Procurador(a) Especializada de Leis, Atos Administrativos e de Assuntos de Pessoal, vinculada à Procuradoria Geral, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) à servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Aos oito dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR GREFF VASQUES

Procurador Geral do Município

Decreto nº 11/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 137/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ao cargo em comissão de Procurador Especializado de Licitação, Contratos e Convênios.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **MATHEUS SCHLEICHER**, para ocupar o cargo em comissão de Procurador Especializado de Licitação, Contratos e Convênios, vinculado à Procuradoria Geral, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Aos oito dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR GREFF VASQUES

Procurador Geral do Município

Decreto nº 11/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 138/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **CRISTIAN DA SILVA GANDOLFI**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo, vinculado à Procuradoria Geral, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Aos oito dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR GREFF VASQUES

Procurador Geral do Município

Decreto nº 11/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 78/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Designa ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Controle de Compras.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Designar **ROSIANE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 11024-6, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Controle de Compras, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) à servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aos oito dias do mês de janeiro de 2025.

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº01/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 79/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Designa ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Controle de Notas e Empenho.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Designar **ALICE VALENZUELA ROMERO LECHNER**, matrícula nº 11108-3, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Controle de Notas e Empenho, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) à servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aos oito dias do mês de janeiro de 2025.

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº01/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 74/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Designa ao cargo em comissão de Assessor(a) Operacional.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Designar **DANIELA SANCHES ACOSTA**, matrícula nº 6179-1, para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Operacional, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) à servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aos oito dias do mês de janeiro de 2025.

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº01/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 32/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Operacional.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **TAIANE CORTEZ MOURA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) à servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aos seis dias do mês de janeiro de 2025.

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº01/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 67/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa ao cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Designar **FRANCILAINÉ GONÇALES DO AMARAL DOS SANTOS**, matrícula nº 2313-1, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) à servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aos sete dias do mês de janeiro de 2025.

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº01/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 57/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ao cargo em comissão de Agente de Atendimento e Orientação ao Consumidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **LETICIA DE PAULA BARREIROS PINHEIRO**, para ocupar o cargo em comissão de Agente de Atendimento e Orientação ao Consumidor, vinculada a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) à servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Aos sete dias do mês de janeiro de 2025.

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Secretário Municipal de Governo e Desburocratização

Decreto nº 07/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 23/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Comunicação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **SALATIELLY OTILIA ARAUJO DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Comunicação, vinculada ao Gabinete do Prefeito, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) à servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Aos dois dias do mês de janeiro de 2025.

NATALINO JOSE GONZAGA

Secretária Municipal de Governo e Desburocratização

Decreto nº07/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 33/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Designa ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Junta do Serviço Militar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Designar **NEZIR MENEZES GONÇALVES RODRIGUES**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Junta do Serviço Militar, vinculado à SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) à servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Aos seis dias do mês de janeiro de 2025.

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Secretário Municipal de Governo e Desburocratização

Decreto nº07/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 36/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor da Banda Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **MAICON DE BRITO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor da Banda Municipal, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Aos seis dias do mês de janeiro de 2025.

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Secretário Municipal de Governo e Desburocratização

Decreto nº 07/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 62/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia ao cargo em comissão de Secretária de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**Resolve:****ARTIGO 1º** - Nomear **JOELMA APARECIDA SPALDING**, para ocupar o cargo em comissão de Secretária de Gabinete, vinculada ao Gabinete do Prefeito, Município de Sidrolândia – MS.**ARTIGO 2º** - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) à servidora.**ARTIGO 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

Aos sete dias do mês de janeiro de 2025 .

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Secretário Municipal de Governo e Desburocratização

Decreto nº 07/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 107/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador Executivo de Órgãos Colegiados.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**Resolve:****ARTIGO 1º** - Nomear **LUIZ APARECIDO DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Executivo de Órgãos Colegiados, vinculado à SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.**ARTIGO 2º** - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor.**ARTIGO 3º**- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

Aos oito dias do mês de janeiro de 2025.

NATALINO JOSE GONZAGA

Secretário Municipal de Governo e Desburocratização

Decreto nº 07/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Setor de Licitação**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2025****DOADOR: 2 ABT Construções**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.057.883/0001-37, com sede na Rua Izolino Alves Pereira, 126, Jardim Los Angeles, Campo Grande-MS, CEP 79.073-263, representada por seu sócio administrador, Sr. **Antonio Roberto Bittencourt Teixeira Pedrosa**, brasileiro, portador do CPF nº 304.434.667-34 e RG nº 85.517 SSP/MS.**DONATÁRIO: Município de Sidrolândia**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.574/0001-31, com sede São Paulo, 964, Centro, Sidrolândia-MS, CEP 79.170-000, representado neste ato pelo Secretário Municipal, Sr. Enelvo Iradi Felini, conforme o Art. 9º do Decreto nº 25/2025, e da Lei Orgânica Municipal.**OBJETO:** A doação de serviços de fresagem ou escarificação de asfalto, compreendendo:

1. Disponibilização de uma máquina apropriada para fresagem ou escarificação de pavimento asfáltico.
2. Fornecimento de operador capacitado para execução do serviço.

FINALIDADE: Os serviços ora doados serão utilizados exclusivamente para melhoria da infraestrutura viária municipal, atendendo ao interesse público.**LOCAL E PERÍODO:**

12. Período de execução: De 02/01/2025 a 24/01/2025.
13. Local: Área Urbana do Município de Sidrolândia/MS.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. O donatário declara que aceita a doação nos termos apresentados, comprometendo-se a utilizar os serviços

exclusivamente para os fins previstos neste Termo.

2. Este termo será publicado no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, para garantir transparência e publicidade do ato.

3. O descumprimento das condições aqui estabelecidas por qualquer das partes implicará na imediata rescisão deste termo, sem ônus para o doador.

FISCALIZAÇÃO: O Município de Sidrolândia designará servidores responsáveis pela fiscalização da execução dos serviços.

ASSINATURAS:

Para a formalização e validade do presente Termo de Doação, assinam as partes abaixo identificadas.

Sidrolândia/MS, 02 de janeiro de 2025.

DOADOR:

Antonio Roberto Bittencourt Teixeira Pedrosa

2 ABT Construções

DONATÁRIO:

Enelvo Iradi Felini

Secretário Municipal de Infraestrutura

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" Nº 5750 DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Exonerar a servidora CLAUDIA ANGÉLICA VIEIRA RODRIGUES, matrícula 3693/2, do cargo em comissão de GERENTE DE NUCLEO III, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 5751 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear ELEXANDRA CLARINTINO DA SILVA, no cargo em comissão de GERENTE DE NÚCLEO I, símbolo DAS-2, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010, para servir junto à Gerência Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 5752 DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear LUDMILA CAMPOS DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de GERENTE DE NÚCLEO I, símbolo DAS-2, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010, para servir junto à Gerência Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

PROCURADORIA MUNICIPAL**DECRETO Nº 1.580, DE 09 DE JANEIRO DE 2.025.**

"Dispõe sobre a designação de servidores para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares da Administração Municipal".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do Art. 65 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas para elaboração de Estudos Técnicos Preliminares da Administração Municipal de Sonora-MS as servidoras Raiane Tomé dos Anjos, Selma Matias do Nascimento Matos e Vania Cristina Domingues Gomes.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Fernanda Kelli Albuquerque Cruz

PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.581, DE 09 DE JANEIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre a designação de Gestor de contrato da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do Art. 65 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada como Gestora de Contratos da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho a servidora **Josélia Soares de Oliveira**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Fernanda Kelli Albuquerque Cruz

PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 1582, 09 DE JANEIRO DE 2025.

REGULAMENTA AS REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE PRONTO PAGAMENTO NO MUNICÍPIO DE SONORA/MS.

A Prefeita Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento para formalização do processo administrativo de pronto pagamento (PAPP), no âmbito da Administração Pública, direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, os órgãos do Poder Executivo e os Fundos Municipais.

Art. 2º Para fins de controle dos limites estabelecidos no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade orçamentária;

II - o somatório realizado com objetos de mesma natureza de despesa (ND), ou seja, classificados no mesmo subelemento da despesa identificada pelo desdobro (subanexo III - Plano de despesas (<http://www.tce.ms.gov.br/portaljurisdicionado/conteudos/detalhes/835>)).

Art. 3º O processo administrativo de pronto pagamento (PAPP) somente poderá ser realizado para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, quando o menor valor na etapa de cotação de preços, verificado através do mapa comparativo, não ultrapassar o valor atualizado previsto no art. 95, § 2º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º O processo deverá ser iniciado através Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, o qual será devidamente numerado e formalizado com a cotação de no mínimo 03 (três) interessadas e os seguintes documentos da interessada que apresentou a menor proposta:

I - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

III - prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;

IV - prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;

V - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Finalizada a etapa de que trata o caput deste artigo, deverá ser providenciada nota de empenho de despesa e divulgação no sítio eletrônico oficial;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Este Decreto não se aplica aos procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Fernanda Kelli Albuquerque Cruz

PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 1578 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre delegação de competência para ordenadores de despesas e sobre a delegação de competência para remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica do Município e:

14. Considerando que a delegação de poderes nos termos dos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67 constituiu um instrumento de descentralização administrativa capaz de proporcionar maior celeridade e eficácia à execução dos serviços públicos;

1. Considerando que o atual orçamento municipal adota o sistema de descentralização por unidades orçamentárias, mediante a distribuição de dotações orçamentárias aprovadas para que a unidade executora possa realizar suas despesas, razão pela qual para cada Gerência, para cada Fundo e demais órgãos da administração indireta, pode ser delegada a competência para gerir recursos orçamentários e financeiros e todos os procedimentos inerentes à realização da despesa pública;

6. Considerando que o ordenador de despesa é a autoridade administrativa, o responsável, com poderes e competência para determinar ou não a realização da despesa, de cujo ato gerencial surge a obrigação de justificar o bom e o regular uso do dinheiro públicos;

1. Considerando que o Ordenador de Despesa é o agente público com autoridade administrativa para gerir os recursos e bens públicos, de cujos atos resulta o dever de prestar contas, submetendo-se, por isso, ao processo de tomada de contas, para fins de julgamento perante o Tribunal de Contas;

1. Considerando a necessidade de consagrar a responsabilidade solidária daqueles que recebem do ordenador de despesas a delegação para realização de atos e venham contribuir direta ou indiretamente para a prática da infração;

1. Considerando que a responsabilidade perante o Tribunal de Contas/MS será pessoal, podendo ser declarada solidária entre os ordenadores de despesas e servidores responsáveis pelo envio de dados e informações, e os que efetuarem atos em desacordo com a ordenação ou normas legais ou regulamentares:

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal **Silmara Régia Bonfim de Oliveira**, Gerente Municipal de Planejamento e Finanças ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, gerir os bens públicos colocados à sua disposição, assinar prestações de contas e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, elaborar e assinar balancetes e balanços da Prefeitura Municipal, bem como realizar pagamentos pelo caixa centralizado da Prefeitura Municipal, assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento e demais documentos necessários para gerir as contas bancárias, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Parágrafo único - Fica também delegado a Gerente especificado no “caput” deste artigo a competência de Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Habitação ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária de cada Fundo, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestação de contas, balancetes e balanços, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de cada Fundo, cujos atos resultem no dever de prestar contas e a assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento em conjunto com o Prefeito Municipal ou Gerente Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal **Raphael de Lemos Zauchin**, Gerente Municipal de Administração ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, gerir os bens públicos colocados à sua disposição, assinar prestações de contas e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, elaborar e assinar balancetes e balanços da Prefeitura Municipal, bem como realizar pagamentos pelo caixa centralizado da Prefeitura Municipal, assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento e demais documentos necessários para gerir as contas bancárias, em conjunto com o Prefeito Municipal ou Gerente Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 3º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal a Sra. **Everton Roberto Lopes**, Gerente Municipal de Assistência Social ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Parágrafo único - Fica também delegado a Gerente especificado no “caput” deste artigo a competência de Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária de cada Fundo, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestação de contas, balancetes e balanços, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de cada Fundo, cujos atos resultem no dever de prestar contas e a assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento em conjunto com o Prefeito Municipal ou Gerente Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 4º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal a Sr. **Josevam Lopes do Nascimento**, Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Parágrafo único - Fica também delegada a Gerente especificada no "caput" deste artigo a competência de Ordenador de Despesa do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e Fundo Municipal de Cultura, ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária de cada Fundo, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestação de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de cada Fundo, cujos atos resultem no dever de prestar contas, e a assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento em conjunto com o Prefeito Municipal ou Gerente Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 5º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal a **Ivana Maria Paião**, Gerente Municipal de Saúde ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Parágrafo único - Fica também delegada a Gerente especificado no "caput" deste artigo a competência de Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária do Fundo, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestação de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades do Fundo, cujos atos resultem no dever de prestar contas, e a assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento em conjunto com o Prefeito Municipal ou Gerente Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 6º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal ao Sr. **Paulo Sérgio Santana**, Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Art. 7º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal ao Sr. **Eçuelio Alves de Oliveira**, Gerente Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Art. 8º O ordenador de despesa de cada órgão ou unidade orçamentária será responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas em normas e resoluções do Tribunal de Contas/MS e demais órgãos de controle, podendo para tanto designar nominalmente os servidores responsáveis para cumprimento das obrigações.

§1º Caso o ordenar ou servidor não venha a cumprir os prazos determinados pelas normas e resoluções do Tribunal de Contas/MS e demais órgãos de controle poderá ser responsabilizado pelo atraso na remessa de documentos, e será de seu encargo o pagamento de eventuais multas e penalidades, desde que seja comprovada sua responsabilidade no descumprimento de prazos.

§2º A remessa de documentos fora do prazo não ocasionada pelo servidor responsável, bem como outras irregularidades, como ausência de documentos ou outras razões, deverá ser de responsabilidade do ordenador de despesa ou do servidor que deu caso ao descumprimento do prazo, sendo de responsabilidade quem deu causa ao atraso ou irregularidade o pagamento de multas.

Art. 9º Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Fernanda Kelli Albuquerque Cruz

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECISÃO DE INDEFERIMENTO À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Interessado: LEANDRO JUNIOR DE MORAIS GOMES

Edital nº: 001/2025

Acolho o parecer jurídico e indefiro a impugnação apresentada pelo servidor Leandro Junior de Moraes Gomes, mantendo íntegra a cláusula impugnada no Edital nº 001/2025.

Encaminhe-se cópia desta decisão ao interessado e publique-se nos meios oficiais.

Josevam Lopes do Nascimento

Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Fernanda Kelli Albuquerque Cruz

Gerência Municipal de Saúde
EDITAL 001 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SONORA/MS

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos habilitados em lista de classificação de concurso público para o cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (URBANO e RURAL), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MOTORISTA I, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCADOR FÍSICO), TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PSICOLOGO.

CONSIDERANDO que para o bom funcionamento destas Unidades, visando suprir as necessidades do serviço de saúde de rotina que se encontram em déficit profissional na Atenção à Saúde do município de Sonora/MS, sendo necessário a realização de processo seletivo.

O MUNICÍPIO DE SONORA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 24.651.234/0001-67, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, através da Gerência Municipal de Saúde, torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município - LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal nº 404/05 e 664/13, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o ano de dois mil e vinte cinco, destinadas ao preenchimento de vagas de caráter temporário, para compor a Rede Municipal de Saúde, no âmbito da Gerência Municipal da Saúde, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículo e tempo de serviço, tendo como objetivo a seleção, para contratação de profissional em caráter temporário, por prazo determinado conforme necessidade da administração pública, de acordo com o quadro abaixo e cargo descrito:

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento base (R\$)	Requisitos básicos
Agente Comunitário de Saúde - Cidade	40 h	01 + CR	2.993,44	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde - Rural	40 h	01 + CR	2.993,44	Ensino Médio Completo
Agente de Combate a Endemias Artesão	40 h	01 + CR 01	2.993,44 1.724,53	Ensino Médio Completo Ensino fundamental
Auxiliar de Farmácia	40 h	01 + CR	1.724,53	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	01 CR	1.500,12	4ª Série ensino fundamental
Auxiliar de Serviços Odontológicos	40 h	01 + CR	1.928,34	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso de Auxiliar de Serviços Odontológicos **
Cirurgião Dentista	40 h	01 + CR	6.100,97	Ensino Superior em Odontologia**
Enfermeiro	40 h	01 + CR	6.100,97	Ensino Superior em Enfermagem**
Farmacêutico	40 h	01 + CR	6.100,97	Ensino Superior em Farmácia**
Farmacêutico – Bioquímico	40 h	01 + CR	6.100,97	Ensino Superior em Farmácia-Bioquímica**
Fiscal em Vigilância Sanitária	40 h	01 + CR	2.763,38	Ensino Médio Completo
Fisioterapeuta	40 h	01 + CR	6.100,97	Ensino Superior em Fisioterapia**
Fonoaudiólogo	40 h	01 + CR	6.100,97	Ensino Superior em Fonoaudiologia**
Médico clínico geral	40 h	01 + CR	13.139,82	Ensino Superior em Medicina**
Motorista I	40 h	01 + CR	2.631,79	Ensino medio completo e CNH "D" ou superior
Técnico de Enfermagem	40 h	02 + CR	3.524,50	Ensino médio/Técnico em Enfermagem**
Profissional de Educação física	40 h	01	4.601,68	Ensino Superior em Educação Física**
Psicologo	40 h	01	6.100,97	Ensino Superior em Psicologia**

** possuir registro no conselho de classe respectivo no ato da posse.

1.2 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Processo Seletivo 001/2025.

2. **DAS VAGAS**

2.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo a ordem de classificação. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva enquanto da vigência deste Edital.

2.2. Este edital tem validade por 12 meses podendo ser prorrogado por mais 12 meses de acordo com a necessidade da Gerencia de Saúde.

2.3. Caso neste periodo seja realizado Concurso Público, no ato da posse dos concursados este perde seu valor.

DAS INSCRIÇÕES

3.1 A entrega dos documentos para as inscrições serão realizadas no período de **13 a 16 de janeiro de 2025, cronograma completo no Anexo II.**

3.2 O horário da entrega dos documentos para as inscrições será das **07h00min às 11h00min**, na Gerência Municipal de Saúde, situada na Av. Avenida Wilson Barbosa Martins, nº 971 - Centro, Sonora/MS, onde deverão ser entregue em envelope lacrado

o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO III) E AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS (ITEM 4) DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PELO CANDIDATO.** Informações pelo telefone (67) 99855-3258.

3.3 O candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida.

3.4 Após a data e horário fixado nas secções "3.1 e 3.2", deste inciso, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Identificar no lado externo do **ENVELOPE LACRADO** o **NOME COMPLETO DO CANDIDATO E O CARGO** ao que irá concorrer;
- 4.2 Constar no envelope lacrado, no ato da entrega da inscrição, fotocópia dos seguintes documentos:
- Formulário de Inscrição preenchido e assinado pelo candidato (ANEXO III);
 - Documento de identidade, no caso de motorista I incluir a cópia da carteira de habilitação de acordo com o exigido para o cargo;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Certificado de Conclusão de Curso, de acordo com a exigência do cargo concorrido;
 - Comprovante de Títulos/Cursos conforme disposto no ITEM 6, deste edital;
 - Comprovante de Tempo de Serviço conforme disposto no ITEM 6, deste edital;

4.3 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza pelos prejuízos do candidato resultante de inscrição, títulos e/ou tempo de serviço incompletas preenchidas incorretamente e que não tenham sido recebidas por razões de ordem técnica.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O processo seletivo será realizado em uma fase:

- Primeira fase, de caráter classificatório, consistirá em avaliação de Títulos pela Comissão Municipal designada para este fim, bem como a avaliação do Tempo de Serviço.

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

6.1 A avaliação de caráter classificatório, visa avaliar os Títulos e contagem de Tempo de Serviço, na forma do ANEXO V.

6.2 A comprovação de Tempo de Serviço, na área do processo seletivo, no SERVIÇO PÚBLICO será feita pela conferência do documento original ou fotocópia autenticada da declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço fornecida pelo setor competente, em papel timbrado, datado e assinado pelo emitente, indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado.

6.3 A comprovação do tempo de serviço, na área do processo seletivo, em EMPRESA PRIVADA deverá ser feita pela cópia da Carteira de Trabalho e contendo cópia da página com fotografia e dados pessoais e com identificação completa do contrato de trabalho. No caso de contrato ainda em vigor, apresentar atestado de continuidade do contrato pelo respectivo empregador.

6.4 Em hipótese alguma será aceita comprovação de tempo de serviço fora dos padrões especificados neste Edital.

6.5 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

6.6 Será considerado como data limite para a conclusão de curso e contagem de tempo de serviço a data de 31/12/2024.

6.7 Somente serão aceitos certificados de cursos presenciais ou à distância, que estejam devidamente registrados no órgão competente.

6.8 Quando a entrega for por terceiros, as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório.

A adulteração ou não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificado a qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo;

É obrigatória a entrega do atestado de tempo de serviço para fins comprobatórios;

É de total responsabilidade do candidato a entrega dos documentos solicitados não cabendo aos membros da comissão a conferência dos mesmos no ato da inscrição.

DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS

7.1. A divulgação das etapas contidas no Cronograma das Atividades (ANEXO II) serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL (https://www.diariooficialms.com.br/assomasu_l) e no site da Prefeitura Municipal de Sonora/MS (<https://sonora.ms.gov.br>), com prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso.

7.2 Os resultados de cada fase obedecerão ao Cronograma das Atividades estabelecido no ANEXO II do presente Edital.

7.3. É dever do candidato se inteirar de todas as fases e seus reflexos não podendo alegar deles desconhecimento.

7.4. Havendo empate na classificação final, a preferência será, respectivamente, ao candidato:

com maior avaliação em títulos;

com maior avaliação em tempo de serviço;

que tiver maior idade.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Na data da contratação os candidatos deverão, obrigatoriamente,

cumprir com os seguintes requisitos;

Ter sido aprovado no presente processo letivo;

Ter dezoito anos ou mais;

ser brasileiro nato ou naturalizado;

estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

estar quites com as obrigações eleitorais;

estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino

DA REVISÃO E RECURSOS

9.1. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário específico, cujo modelo estará ANEXO VIII deste Edital.

9.2. O candidato deverá preencher 1 (um) formulário por questionamento apresentado.

9.3. O Recurso deverá ser protocolado pelo candidato na Gerência Municipal de Saúde no dia posterior a Divulgação dos Inscritos e/ou Divulgação do Resultado da Pontuação por Títulos e Tempo de Serviço, das 07h00min às 11h00min.

9.4 Não serão aceitos pela Comissão Organizadora recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

9.5 Os Recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, que emitirá Parecer Conclusivo e que poderá ser retirado na Gerência Municipal de Saúde de Sonora/MS de acordo com o Cronograma das Atividades ANEXO II.

9.6 Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem de resultado. O novo resultado será publicada no site da ASSOMASUL (<https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>) e no site da Prefeitura Municipal de Sonora/MS (<https://sonora.ms.gov.br>).

10 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 É de responsabilidade do candidato, manter atualizado o número do seu telefon e o e-mail para contato.

10.2 A validade do processo seletivo simplificado será para o exercício de 2025, renovável por 2 (dois) anos, se necessário.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonora/MS, 09 de janeiro de 2025.

Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal de Sonora/MS

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	
Nomenclatura/cargo	Descrição Sumária das Atividades
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE Urbano e rural	O exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal de saúde; a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento de ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos da saúde; o estímulo da participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de riscos à família; a participação de ações que fortaleçam os elos entre o setor da saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; outras atividades correlatas.
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	O exercício de atividades de vigilância; prevenção e controle de doenças; promoção da saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal de saúde; outras atividades correlatas.
ARTESÃO	Finalizar produtos artesanais; preparar matéria prima; adquirir matéria prima; confeccionar produtos artesanais; gerenciar o próprio negócio; criar produtos artesanais; demonstrar competências pessoais; comercializar produtos artesanais; e executar outras atividades compatíveis com o cargo.
AUXILIAR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico; orientar pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; manter em ordem arquivo e fichário; revelar e montar radiografias intraorais; preparar o paciente para atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental, junto a cadeira operatória; manipular materiais restauradores; colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas humanitárias; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico; colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos; armazenar os produtos para facilitar a manipulação e controle dos mesmos; abastecer as prateleiras com os produtos para permitir o rápido e permanente atendimento; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso; limpar frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos e evitar misturas de substâncias; efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos para satisfazer os pedidos; registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem; auxiliar na preparação de produtos não medicinais, como produtos químicos industriais e agrícolas, sob orientação do farmacêutico; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, lustrando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes; executar a higienização e desinfecção em salas, móveis, objetos e outros equipamentos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento de alimentos; cortar, picar, lavar os alimentos; lavar, enxugar e guardar utensílios; fazer café, chá e sucos e distribuir nas unidades da Prefeitura e servir quando solicitado; recolher louças, garrafas térmicas e proceder sua lavação; manter a copa limpa e arrumada; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados.
CIRURGIÃO DENTISTA	Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; elaborar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal; examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, identificando a extensão e profundidade dos problema detectados; executar procedimentos preventivos envolvendo raspagem, limpeza e polimento dos dentes e tratamento de gengivas; elaborar procedimentos educativos individuais e coletivos de prevenção; saúde bucal; coordenar e orientar as atividades auxiliares do consultório dentário em procedimentos individuais e coletivos de biossegurança; executar curativos envolvendo exodontia de raízes e dentes, drenagem de abscessos, suturas de tecidos moles e restauração de cárie dentárias; prescrever ou administrar medicamentos; elaborar normas e procedimentos técnicos e administrativos; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de processos terapêuticos: em Unidades de Saúde; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

ENFERMEIRO	Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; promover bloqueios de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo; tomar decisões visando o uso apropriado, a eficiência, a eficácia e o custo efetividade da força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas; avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas; manter o sigilo das informações confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral; executar outras atividades compatíveis com o cargo. Participar de todas as fases da licitação, conforme a Lei 14.133/2021.
FARMACEUTICO	Atuar em equipe multi-profissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização; elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, iniquidade e eficácia dos medicamentos; desenvolver atividades de formação e educação; executar outras atividades compatíveis com o cargo
FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	Atuar em equipe multi-profissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização; elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, iniquidade e eficácia dos medicamentos; desenvolver atividades de formação e educação; executar outras atividades compatíveis com o cargo. Participar de todas as fases da licitação, conforme a Lei 14.133/2021.
FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Inspeccionar e fiscalizar as instalações e o funcionamento de estabelecimentos de interesse da saúde pública; fiscalizar o exercício das profissões da ciência da saúde; executar a vigilância sanitária de alimentos, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e perfumes, saneantes e domissanitários, produtos químicos, sangue e hemoderivados e fontes de radiações ionizantes; inspeccionar e fiscalizar as instalações e o funcionamento de ambientes e locais de lazer, de ambientes e locais de trabalho, de bancos de leite humano, bancos de olhos e bancos de órgãos humanos, estabelecimentos de ensino pré-escolar e creches, asilos, orfanatos, estâncias hidrominerais, termas, climatérios, de tratamento, repouso e congêneres, de indústrias alimentares; fiscalizar e controlar a extração, produção, fabricação, manipulação, embalagens, acondicionamentos, conservação, reembalagem, importação, exportação, depósito, armazenamento, expedição, transporte, comércio, venda, distribuição, prescrição e uso de medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, saneantes, domissanitários, produtos de correção estética, dietéticos, e outros de interesse da saúde pública; executar a vigilância sanitária do saneamento do meio ambiente; propor e participar na elaboração de normas e regulamentos sanitários; promover o incremento e a utilização de outras medidas e métodos preventivos e de controle; coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade alvo do programa de saúde; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
FISIOTERAPEUTA	Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de Saúde; realizar visitas domiciliares; atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético – funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de processos terapêuticos em Unidades de Saúde; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
FONOAUDIÓLOGO	Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; orientar pacientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; avaliar as deficiências, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; executar atividades administrativas e elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar visitas domiciliares; realizar atendimento ao acidente do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação na sua área específica; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
MOTORISTA I	Dirigir veículo ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes; conduzir veículo do tipo ônibus; dirigir caminhões observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de cargas e pessoas; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo.
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Reger aulas em atividades de educação física, desportivas e de lazer; atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescentes e adultos; divulgar atividades esportivas e de lazer; reger atividades esportivas e de lazer; atuar na área de ensino e prática esportiva; elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município; manter disciplina; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; desempenhar tarefas afins dentro da Academia de Saúde.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Receber e encaminhar pacientes; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; aplicar vacinas e injeções; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; esterilizar ou preparar matérias para esterilização; acompanhar e transportar pacientes para dentro e fora da unidade de saúde, inclusive outros municípios; promover bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reuniões de equipes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições e da própria. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

PSICOLOGO	Realizar atividades clínicas pertinentes e suas responsabilidades profissionais. Apoiar as Equipes de Saúde Família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos no Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intra-familiar. Discutir com as Equipes de Saúde da Família os casos identificados que necessitem de ampliação clínica em relação à questões subjetivas. Criar, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, estratégias para abordar problemas vinculados a violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade. Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentosos, a psiquiatrização e a medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana. Fomentar ações que visem a difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial – conselhos tutelares associações de bairro, grupos de auto – ajuda. Priorizar abordagens coletivas, identificando aos grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde em outros espaços da comunidade; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio a Saúde da Família; Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando possuir habilitação). Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
-----------	--

ANEXO II - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES.

ATIVIDADES	DATA
Inscrição dos Candidatos	13 a 16/01/2025
Divulgação preliminar dos Inscritos	20/01/2025
Prazo para Interposição de Recursos	21/01/2025
Liberação do Parecer dos Recursos	22/01/2025
Divulgação Final dos Inscritos	24/01/2025
Divulgação Preliminar do Resultado da Pontuação por Títulos e Tempo de Serviço	27/01/2025
Prazo para Interposição de Recursos	28/01/2025
Liberação do Parecer dos Recursos	29/01/2025
Divulgação Final da Classificação e do Resultado da Pontuação por Títulos e Tempo de Serviço	30/01/2025
Homologação	31/01/2025

ANEXO III**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Formulário de Inscrição pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) à seleção para atuar na Gerência Municipal de Saúde, conforme Edital.

NOME COMPLETO		
CARGO PARA CONCORRER :		
DATA DE NASCIMENTO	RG	ÓRGÃO EXP.
CPF		
ENDEREÇO RESIDENCIAL E Nº		
BAIRRO	CEP	
CIDADE	ESTADO	
TELEFONE 1		
TELEFONE 2		
EMAIL		

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

(Preencher somente portadores de deficiência)

DECLARO SER PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA NÃO IMPEDITIVA DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES:

() SIM

() NÃO

Informar a deficiência: _____.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
1. Aprovação em Concurso Público na área do cargo pretendido (5,0 pontos por aprovação).	5,0	5,0
1. Experiência profissional comprovada na área do cargo pretendido (5,0 pontos por semestre).	5,0/sem.	55,0
1. Certificados da área de interesse ao cargo (2,5 pontos por certificados de 40h ou mais)	2,5/cert.	10,0
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área do cargo pretendido.	5,0	5,0

d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área do cargo pretendido.	10,0	10,0
e) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área do cargo pretendido.	15,0	15,0
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100

ANEXO VI

MODELO DE RECURSO

Candidato (a): _____

e-mail: _____

Cargo: _____

Solicitação de recurso/impugnação contra: () Publicação do Edital

() Resultado preliminar

Justificativa:

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Processo Seletivo Simplificado 002/2025– Gerência Municipal de Saúde de Sonora/MS

Candidato: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Observações:

Data de Nasc. ____/____/____

Data da inscrição. ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

Ass. responsável pelo
recebimento: _____**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO**

Processo Seletivo Simplificado 002/2025 – Gerência Municipal de Saúde de Sonora/MS

Candidato: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Data da inscrição: ____/____/____

Data de Nasc. ____/____/____

Data da inscrição. ____/____/____

Ass. responsável pelo recebimento: _____

Matéria enviada por Josiane da Silva Gonçalves

NÚCLEO DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA – FUNESS.

OBJETO : Constitui objeto do presente instrumento contratual, o repasse de recursos financeiros, a serem efetuados pelo **Município**, diretamente para a **Fundação**, destinado para atendimento médico à população Sonorenses, visando o pagamento de pessoal inclusive encargos, serviço de terceiros, manutenção em geral do hospital, despesas de custeio, inclusive restos a pagar, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado parte integrante deste Termo de Contratualização, independentemente de transcrição ou de anexação.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste **TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO** terá vigência a partir da data de assinatura, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes se manifestem em tempo hábil.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento legal o art. 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94 c/c Portaria MS/GM n. 1.044/2004 e Lei Municipal nº 1154 de 20 dezembro 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

60 – Gerência Municipal de Saúde

60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde de Sonora

10.302.1008-2.034 – Manut. Blc. Atenção médica, Alta Complexidade Amb. Hosp.

3.3.90.43-1.500.0000 – Subvenções Sociais

3.3.90.43 – 1.500.1002 – Subvenções Sociais

VALOR TOTAL DE ATÉ: 9.600.000,00 R\$ (Nove Milhões e Seiscentos Mil Reais) sendo 12 Parcelas de até 739.000,00 R\$ (Setecentos e Trinta e Nove Mil Reais) e 1 Parcela de 732.000,00 R\$ (Setecentos e Trinta e Dois Mil Reais)

Sonora-MS, 09 de Janeiro de 2025.

MARIA CLARICE EWERLING

PREFEITA MUNICIPAL

FATIMA DE ARAUJO E. MAGGIONI

PRESIDENTE DA FUNESS

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 005/2024**

INEXIGIBILIDADE nº 001/2024

PROCESSO nº 005/2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE SONORA, GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E A GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 02/01/2025 a 31/12/2025, em conformidade com o disposto na Cláusula Oitava, Item 8.1, do Contrato original, bem como nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

DO REAJUSTE E VALOR: O presente ADITIVO tem por objeto o reajuste dos preços unitário contratados, em observância as disposições legais, e conforme previsão contida na Cláusula Oitava, Item 8.1. O valor global do presente contrato, atualizado para o ano letivo de 2025, fica estimado em R\$ 1.608.617,64 (um milhão, seiscentos e oito mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 3.144.174,70 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e setenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Amparo da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 .

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2024, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 02 de janeiro de 2025 .

ASSINAM: MARIA CLARICE EWERLING – Prefeita Municipal, JOSEVAM LOPES DO NASCIMENTO - Gerente Mun. de Educ., Cultura e Lazer e GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA - Contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****CÂMARA MUNICIPAL****Reunião para escolha dos membros da Comissão Representativa 2025-2026****Ata nº 1/2025****Reunião para escolha dos membros da Comissão Representativa**

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se na Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Juscelino Kubitschek, 958, nesta cidade, os vereadores: Ana Claudia Moreira Costa, Edson Tozetto Baggio, Elson Freire Sales, Geraldo Rolim, Ivone Terezinha Pierazan, Luiz Carlos Freitas Brandão, Ramão Gomes Barbosa, Roseli Pedrina Da Silva, Valdecir Malacarne e Valter Henrique Da Silva Brandão, para eleição dos membros da Comissão Representativa Biênio 2025/2026. Buscando atender o art. 73 do Regimento Interno, em relação à representatividade partidária, foi apresentada a seguinte chapa: como Presidente Ramão Gomes Barbosa, Secretária Rose Procópio, e como Membros os vereadores Perkão Sales, Valter Brandão e Luizinho Freitas. O Presidente informou que, com fulcro no art. 74 do Regimento Interno, a Comissão Representativa reunir-se-á uma vez por semana, no mesmo dia e horário das sessões ordinárias, devendo apresentar relatório dos trabalhos por ela realizados quando do reinício do período de funcionamento ordinário da Câmara. Após, o Presidente da Câmara colocou em regime de votação a chapa apresentada, a qual foi aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. Nada mais havendo a tratar eu, Rose Procópio, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos vereadores.

Matéria enviada por BÁRBARA MONTEIRO DE QUEIROZ

PREFEITURA**despacho de homologação e adjudicação****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40705/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 601/2024**

Objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial objetivando a realização de leilão de bens móveis, veículos, máquinas/equipamentos agrícolas e rodoviários, considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos e irre recuperáveis, para, conforme o caso, recuperação, circulação ou desmanche com aproveitamento de peças ou para aproveitamento de sucatas e materiais ferrosos para reciclagem, conforme especificação, quantidade e condições constantes no Termo de Referência, parte integrante do Edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria de Administração e Finanças .

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, o declaro **HOMOLOGADO**, bem como **ADJUDICO** seu objeto a empresa vencedora abaixo elencada:

- **Helcio Kronberg**, inscrito no CPF 085.187.848-24, para o item 01, com desconto de 100% (cem por cento).

Encaminho os autos à Contabilidade Geral e Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de janeiro de 2025.

Leocir Paulo Montagna

Prefeito Municipal

(assina digitalmente)

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

PREFEITURA**DECRETO P 048/2024**

Decreto "P" Nº 048/2025

PMSGO-GAB

09 de janeiro de 2025.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear PAULO ROBERTO DOS SANTOS, no cargo em comissão de Coordenador de Oficina e Peças, Símbolo DAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 09/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de janeiro de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 3.403/2025 PMSGO/GAB 08 DE JANEIRO DE 2025.

Altera Dispositivo do Decreto Municipal nº 2.775/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º O Artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.775, de 23 de setembro de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:

“ Art 3º. Fica designada a servidora ELISÂNGELA LEANDRO DOS SANTOS, para atuar como Gestora das Parcerias da Proteção Social Básica, nos instrumentos de parceria regidos pelo Decreto Municipal nº 1.342/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, celebrados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

São Gabriel do Oeste/MS, 08 de janeiro de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEONARDO DE OLIVEIRA SILVEIRA

PREFEITURA

DECRETO P 047/2025

Decreto “P” Nº 047/2025

PMSGO-GAB

09 de janeiro de 2025.

Exonerar Servidor de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, EDERSON ALMEIDA CORREA, matrícula 3234, do cargo em comissão de Auxiliar de Supervisão II, Símbolo AS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 09/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de janeiro de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P 046/2025

Decreto “P” Nº 046/2025

PMSGO-GAB

09 de janeiro de 2025.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ANDREIA BARROS DOS SANTOS, no cargo em comissão de Coordenador de Programas e Saúde, Símbolo DAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 09/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de janeiro de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P 045/2025

Decreto “P” Nº 045/2025

PMSGO-GAB

09 de janeiro de 2025.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear AMANDA DOS SANTOS MORBEQUE, no cargo em comissão de Secretário I, Símbolo ADI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 09/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de janeiro de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**DECRETO P 044/2025**

Decreto "P" Nº 044/2025

PMSGO-GAB

09 de janeiro de 2025.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ALINE CRISTINA DA COSTA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo ADI-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 09/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de janeiro de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**DECRETO P 043/2025**

Decreto "P" Nº 043/2025

PMSGO-GAB

09 de janeiro de 2025.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear DEBORA DA SILVA FRASSETO, no cargo em comissão de Coordenador de Agentes Comunitários e Vigilância Epidemiológica, Símbolo DAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 09/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de janeiro de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**DECRETO P 042/2025**

Decreto "P" Nº 042/2025

PMSGO-GAB

09 de janeiro de 2025.

Exonerar Servidor de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, ANA PAULA SOUZA NUNES DE ARRUDA, matrícula 2393, do cargo em comissão de Secretário I, Símbolo ADI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 09/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de janeiro de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA
DECRETO P 041/2025**Decreto "P" Nº 041/2025****PMSGO-GAB****09 de janeiro de 2025.****Nomear Servidor em Cargo Comissionado .**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear MARIA LUISA LINK, no cargo em comissão de Assessor Jurídico – 40 horas, Símbolo DAS-3, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 09/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de janeiro de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

Procuradoria Jurídica**DECRETO Nº 3.410/2025 PMSGO/GAB 09 DE JANEIRO DE 2025****Dispõe Sobre a nomeação de Membro Substituto do Conselho Tutelar de São Gabriel do Oeste MS.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a existência de vaga no Conselho Tutelar em virtude de férias de Conselheiros Titulares;

Decreta:

Art. 1º Fica nomeada no cargo de Conselheira Tutelar Substituta, VIVIANI CRISTINA EMILIANI, para substituir Conselheiros Tutelares que estarão afastados por motivo de férias que serão gozadas individualmente, no período de 13 de janeiro de 2.025 a 11 de junho de 2.025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar de 13 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 09 de janeiro de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEONARDO DE OLIVEIRA SILVEIRA

Procuradoria Jurídica**DECRETO Nº 3.409/2025 PMSGO/GAB 09 DE JANEIRO DE 2025.****Altera Dispositivo do Decreto Municipal nº 2.898/2023.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Municipal nº 2.898/2023 de 10 de março de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º. A Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil em procedimento de Chamamento Público, de que trata o Decreto Municipal nº 1.342/2017, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, será composta pelos seguintes servidores:

I – Ana Náthalen Santos da Silva

II – Marianna Ferreira Wormsbecher

III – Suellen de Souza Rodrigues

IV – Michele Pagnussat

V – Rosimeri da Silva Lima de Oliveira ."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2.025 revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.153/2024.

São Gabriel do Oeste, 09 de janeiro de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEONARDO DE OLIVEIRA SILVEIRA

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 3.408/2025 PMSGO/GAB 09 DE JANEIRO DE 2025.

Altera Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Parcerias firmados pelo Município de São Gabriel do Oeste, Decreto nº 1.777/2018.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Municipal nº 2.729/2022, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Parcerias firmados pelo Município de São Gabriel do Oeste será composta pelos seguintes servidores:

I – Raquel Teresinha Balico – Secretária Municipal de Educação;

II – Clarice Alievi – Secretária Municipal de Saúde;

III – Thais Alves Nogueira - Secretária Municipal de Assistência Social

IV – Agnis Dimeira Schrêiner – Secretária Municipal de Assistência Social

V – Neila Barbosa Alves Ibanhes– Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.221/2024.

São Gabriel do Oeste, 09 de janeiro de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEONARDO DE OLIVEIRA SILVEIRA

PREFEITURA

DECRETO P 022/2025

Decreto “P” Nº 022/2025

PMSGO-GAB

06 de janeiro de 2025.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear MARIANNA FERREIRA WORMSBECHER, no cargo em comissão de Coordenador de Apoio Administrativo, Símbolo DAS-5, com lotação na Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 06/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de janeiro de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P 037/2025

Decreto “P” Nº 037/2025

PMSGO-GAB

08 de janeiro de 2025.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear DANIELA CARDOSO LUZ DE SOUZA, no cargo em comissão de Auxiliar de Supervisão I, Símbolo AS-1, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 08/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de janeiro de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P 038/2025

Decreto "P" nº 038/2025

PMSGO-GAB

08 de janeiro de 2025.

Conceder Gratificação por Encargos Especiais.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Encargos Especiais à servidora MAGDA MANSANO CARDOSO, matrícula 7206, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Contador, lotada na Controladoria Geral, nomeada para a função gratificada de Diretora Geral de Controladoria Interna, Símbolo DGCI, através do Decreto "P" nº 004/2025, PMSGO-GAB, de 02 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 5.369,46 (cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), reajustáveis na mesma data do aumento para os Servidores Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos à data de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de janeiro de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P 049/2025

Decreto "P" Nº 049/2025

PMSGO-GAB

09 de janeiro de 2025.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado .

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ARMANDO DALZOT, no cargo em comissão de Coordenador de Estradas e Pontes, Símbolo DAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 09/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de janeiro de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P 036/2025

Decreto "P" Nº 036/2025

PMSGO-GAB

08 de janeiro de 2025.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado .

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear SAMARA FAJARDO, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo ADI-1, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 08/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de janeiro de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P 050/2025

Decreto "P" Nº 050/2025

PMSGO-GAB

09 de janeiro de 2025.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado .

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do

Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear EDSON DE LIMA FRANCO, no cargo em comissão de Superintendente de Infraestrutura Urbana, Símbolo DAS-1, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 09/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de janeiro de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**DECRETO P 040/2025**

Decreto "P" Nº 040/2025

PMSGO-GAB

08 de janeiro de 2025.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear MARIO LUIS CORREA DOS SANTOS, no cargo em comissão de Coordenador de Cultura e Turismo, Símbolo DAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 08/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de janeiro de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**DECRETO P 039/2025**

Decreto "P" Nº 039/2025

PMSGO-GAB

08 de janeiro de 2025.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SILVANY, no cargo em comissão de Coordenador de Informática, Símbolo DAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 08/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de janeiro de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**Decreto Municipal nº 3.407/2025**

Decreto nº 3.407/2025

PMSGO/GAB

08 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SILVANY**, servidor público municipal, no cargo efetivo de Assistente de Serviço Especializado, matrícula nº 1841, designado para exercer a função de fiscal do **Contrato nº 318/2024** do **Processo Administrativo nº 39525/2024, Pregão Eletrônico nº 099/2024**, cujo objeto refere-se a "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conservação, limpeza, copa e jardinagem, incluindo mão de obra e materiais de primeira linha, nas Dependências do Centro Administrativo, localizado à Rua Martimiano Alves

Dias, 1211, Lote 01 da Quadra 03, matrícula n. 3288, com área total de 4.444,46m², onde permanecerão instalados o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Casa do Empreendedor, Secretaria Municipal de Administração e Finanças (sede administrativa), Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Educação (sede administrativa), Secretaria Municipal de Assistência Social (sede administrativa), Secretaria Municipal de Saúde (sede Administrativa), Auditório Municipal de Eventos, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Laboratório de Prótese, Vigilância Sanitária, AGRAER e todos os espaços físicos internos e externos que compõem o Polo administrativo do Município de São Gabriel do Oeste MS, incluindo, calçadas externas até o meio fio e serviços de manutenção preventiva e corretivas de equipamentos existentes nas Praças Públicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no contrato, no Edital e seus anexos”, com as seguintes obrigações:

I - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V - receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI - Entregar à Controladoria Interna do Município, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 05 [cinco] dias.

§1º - O Departamento de Licitações deverá disponibilizar termo de aceite ao fiscal designado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º - O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º - O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Art. 2º - O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º- A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.376/2024, com efeitos a contar de 02/01/2025.

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de janeiro de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

(assinatura digital)

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA

Decreto Municipal nº 3.406/2025

Decreto nº 3.406/2025

PMSGO/GAB

08 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SILVANY**, servidor público municipal, no cargo efetivo de Assistente de Serviço Especializado, matrícula nº 1841, designado para exercer a função de fiscal do **Contrato nº 209/2024** do **Processo Administrativo nº 31689/2024, Pregão Eletrônico nº 058/2024**, cujo objeto refere-se a “contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicação oficial em jornal de grande circulação, em meio físico ou digital, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Gabriel do Oeste MS”, com as seguintes obrigações:

I - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V - receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI - Entregar à Controladoria Interna do Município, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 05 [cinco] dias.

§1º - O Departamento de Licitações deverá disponibilizar termo de aceite ao fiscal designado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º - O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º - O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Art. 2º - O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º - A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.296/2024, com efeitos a contar de 02/01/2025.

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de janeiro de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal
(assinatura digital)

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA

Decreto Municipal nº 3.405/2025

Decreto nº 3.405/2025

PMSGO/GAB

08 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os servidores **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SILVANY**, servidor público municipal, no cargo efetivo de Assistente de Serviço Especializado, matrícula nº 1841, **SILUANE MARLA DALRI**, servidora pública municipal, no cargo efetivo de Assistente de Administração, matrícula nº 4648, **JOSÉ OMAR JUSTINO DA SILVA JUNIOR**, funcionário público municipal, no cargo comissionado de Auxiliar de Supervisão II, matrícula nº 7623 e **PRISCILA DE OLIVEIRA GOMES**, funcionária pública municipal, no cargo efetivo de Assistente de Administração, matrícula nº 5797, designados para exercer a função de fiscal do **Contrato nº 046/2024** do **Processo Administrativo nº 22.544/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024**, em suas respectivas Secretarias Municipais, cujo objeto refere-se a "A aquisição de combustíveis para atender as necessidades de consumo para o desenvolvimento das atividades das Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo", com as seguintes obrigações:

I - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V - receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI - Entregar à Controladoria Interna do Município, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 05 [cinco] dias.

§1º - O Departamento de Licitações deverá disponibilizar termo de aceite ao fiscal designado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º - O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia

do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º - O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Art. 2º - O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º- A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.186/2024 e 3.246/2024, com efeitos a contar de 02/01/2025.

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de janeiro de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal
(assinatura digital)

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA

Decreto Municipal nº 3.404/2025

Decreto nº 3.404/2025

PMSGO/GAB

08 de janeiro de 2025.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que trata-se de processo licitatório que teve como embasamento legal a extinta Lei Federal nº 8.666/93, porém, as regras de execução permanecem sob a sua égide.

Decreta:

Art. 1º. Fica designado o servidor **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SILVANY**, servidor público municipal, no cargo efetivo de Assistente de Serviço Especializado, matrícula nº 1841, para atuar como Fiscal no **Contrato nº 002/2021 do Processo Administrativo nº 013/2021, Inexigibilidade 001/2021**, cujo objeto é "Contratação da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**, para prestação de serviços postais para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças".

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 2.326/2021, com efeitos a contar de 02/01/2025.

São Gabriel do Oeste/MS, 08 de janeiro de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

SAAE

Edital n. 001/2025/PSS003/2024 SAAE - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, para o cargo de Técnico de Serviços Públicos e função de Bioquímico e/ou Químico, regido pelo Edital nº 001/2024/PSS003/2024, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste - MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 16/01/2024:

1 - BIOQUIMICO E/OU QUIMICO

NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
LUCIANO MATHEUS DE ALENCAR ARRAYS	10,00	1º

São Gabriel do Oeste - MS, 09 de janeiro de 2024.

JULIA FERNANDA BORTOLINI

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

Diretor geral de compras

RESULTADO 12 -CREDENCIAMENTO 001-2024

RESULTADO 12 - CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 001/2024

Em virtude da realização de Sessão de análise de Proposta e Documentação de Habilitação recebidas para fins de participação no **Credenciamento 001/2024**, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, NA FORMA DE PLANTÃO, para atender UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FÊNIX, com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Sendo declarada Habilitada e Credenciada a empresa/profissional: NATALIA CRISTHINE LAZARIN GOEHR** para os itens 001.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de janeiro de 2025.

Poliana de Oliveira Gomes- Agente de Contratação

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

RESULTADO 019-CREDENCIAMENTO 002-2024

19º RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 002/2024

Em virtude da realização de Sessão de análise de Proposta e Documentação de Habilitação recebidas para fins de participação no Credenciamento 002/2024, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas/físicas para Prestação de Serviços de plantão médico presencial e sobreaviso de 6, 12 e 24 horas visando assegurar a assistência hospitalar, no Hospital Municipal Valdir Antunes de Oliveira, de São Gabriel do Oeste/MS, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS / FUNSAÚDE. **Sendo declarada Habilitada e Credenciada as empresa/profissionais: PETERSON VIEIRA DE ASSIS FILHO SILVA** para os itens: 1 ao 8, **RAFAEL OSTI DE MELO** para os itens: 1 ao 8 e a profissional **NATALIA CRISTHINE LAZARIN GOEHR** para os itens 1, 1.1, 5,6 e 7.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Janeiro de 2025.

Poliana de Oliveira Gomes- Agente de Contratação

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

SAAE

PORTARIA Nº 007/2025 - SAAESGO - 09 de janeiro de 2025

DESIGNA SERVIDOR E ESPECIFICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 3.399/2025 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2025, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica a servidora **JESSICA CRISTINA DA SILVA** matrícula 300, designada para exercer a função de Fiscal no Contrato nº 019/2024 originado a partir da Dispensa Eletrônica nº 41/2024, originado pelo processo administrativo nº 40507/2024, cujo objeto refere-se contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra qualificada no ramo de alimentação, tipo buffet e eventos, com fornecimento de alimentos, local para realização do evento, mão de obra, utensílios e todo e qualquer material necessário para realização de evento dos servidores do SAAE, de encerramento do exercício financeiro de 2024, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS (SAAE/SGO), com as seguintes obrigações:

I - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V - receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI - entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º - O Departamento de Licitações deverá disponibilizar termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º - O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º - O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Artigo 2º - O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da

Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º - A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 09 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

JULIA FERNANDA BORTOLINI

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

SAAE

PORTARIA Nº 008/2025 - SAAESGO - 09 de janeiro de 2025

DESIGNA SERVIDOR E ESPECIFICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE

FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 3.399/2025 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2025, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica o servidor, **LEONARDO DE ROSSI VIEIRA** matrícula 210, designado para exercer a função de Fiscal no Contrato nº 017/2024 originado a partir da Dispensa Eletrônica nº 40/2024, originada pelo processo administrativo nº 38866/2024, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e distribuição de contentores em vias públicas no município de São Gabriel do Oeste-MS, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS (SAAE/SGO), com as seguintes obrigações:

I - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V - receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI - entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º - O Departamento de Licitações deverá disponibilizar termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º - O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º - O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Artigo 2º - O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º - A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 27 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

JULIA FERNANDA BORTOLINI

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

SAAE

PORTARIA Nº 009/2025 - SAAESGO - 09 de janeiro de 2025

DESIGNA SERVIDOR E ESPECIFICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE

FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 3.399/2025 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2025, em

observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica o servidor, **LEONARDO DE ROSSI VIEIRA** matrícula 210, designado para exercer a função de Fiscal no Contrato nº 018/2024 originado a partir da Pregão Eletrônico nº 11/2024, originada pelo processo administrativo nº 38153/2024, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada na impressão e aplicação de adesivos vinílicos em superfícies lisas de 2.600 (dois mil e seiscentos) contêineres de polipropileno, com identificação de resíduo orgânico e reciclável, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS (SAAE/SGO), com as seguintes obrigações:

I - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV - notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V - receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI - entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º - O Departamento de Licitações deverá disponibilizar termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º - O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º - O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Artigo 2º - O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º - A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 27 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

JULIA FERNANDA BORTOLINI

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

PREFEITURA

RESOLUÇÃO SMS Nº 002/2025

RESOLUÇÃO SMS Nº 002/2025

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, edita a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Ficam o(a)s servidor(a)es **DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL** e **MAIARA RAMOS DA SILVA** designado(a)s para exercer a função de Fiscal do contrato nº 321/2024, Credenciamento nº 001/2024, Processo Administrativo nº 28.404/2024 e Processo Administrativo da Contratação 40678/2024, cujo objeto refere-se a credenciamento de profissionais médicos, na forma de plantão, para atender a Unidade Básica de Saúde do Bairro Fênix, com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com a empresa **G BALZAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com as seguintes obrigações:

I - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV - notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V - receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/2021.

VI – entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º – O Departamento de Licitações deverá disponibilizar o termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º – O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º – O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Artigo 2º – O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º – A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02/12/2024.

São Gabriel do Oeste/MS, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDACYR SIMM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 01/2025

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

RESOLUÇÃO SMS Nº 04/2025

RESOLUÇÃO SMS Nº 04/2025

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCER FUNÇÃO DE TUTORES E RESPONSÁVEL TÉCNICO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Resolução 38/SES/MS de 25 de maio de 2020 que cria o incentivo financeiro estadual para o Projeto Planifica SUS no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul, aos municípios que aderirem ao referido projeto conforme oferta organizada e agendada pela Secretaria de Estado de Saúde, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 3.368/2024 de 29 de novembro que regulamenta a gratificação especial por desempenho de função de tutores e responsabilidade técnica no Planifica Sus no período de 2024 a 2026;

Resolve:

Art. 1º Designar os enfermeiros que estão desempenhando funções de Tutor e Responsabilidade Técnica do Planifica SUS, conforme abaixo:

NOME	FUNÇÃO	COREN/MS
CAMILA PEREIRA BATISTA DA SILVA	ENF	296.422/MS
DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL	ENF	86818/MS
EMANUELE BOZZA SORGATTO RAMPANELLI	ENF	741.151/MS
MAIARA RAMOS DA SILVA	ENF	758.933/MS
THAIS MAROCCO ROSA	ENF	532860/MS
VANESSA MARTINS BRANDÃO	ENF	515.954/MS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Resolução SMS Nº 111 /2024 , com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

São Gabriel do Oeste – MS 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDACYR SIMM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 01/2025

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

RESOLUÇÃO SMS Nº 03/2025

RESOLUÇÃO SMS Nº 03/2025

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCER FUNÇÃO DE GERÊNCIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA NAS UNIDADES DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Complementar nº 283 de 03 de abril de 2024 que institui a gratificação especial a o servidor que desempenhar funções de Gerência e Responsabilidade Técnica em Unidades de Saúde ;

Considerando o Decreto nº 3212 de 13 de maio de 2024 que regulamenta os critérios de avaliação para pagamento da gratificação especial por desempenho de funções de Gerência e Responsabilidade Técnica aos enfermeiros lotados nas unidades de saúde da família;

Resolve:

Art. 1º Designar os enfermeiros que estão desempenhando funções de Gerência e Responsabilidade Técnica, conforme abaixo:

NOME	COREN/MS	ESF
Adriano Celso Guimarães	083.521	ESF V
Claudia dos Santos Silva	733.743	ESF VI
Felipe Neris Garcia	700.721	ESF IX
Jessica Eloy Cunha Gonzalez	667.807	ESF II
Jessica Monteiro da Silva Oliveira	374.352	ESF VII
Juliana Pacheco Barthimann	058.252	ESF I
Marta Fernandes de Abreu	260.745	ESF VIII
Mayara Angelo	299.247	ESF III
S amille S peth S trelow Fortuna	289.117	ESF X

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Resolução SMS Nº 0 43 /2024 , com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025 .

São Gabriel do Oeste - MS, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDACYR SIMM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 01/2025

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA**RESOLUÇÃO SMS Nº 001/2025****RESOLUÇÃO SMS Nº 001/2025****DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, edita a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Fica(m) o(a)s servidor(a)es **ARILENE CIDRÃO ROSA** designado(a)s para exercer(em) a função de Fiscal(is) do Contrato nº 336/2024, Processo Licitatório nº 211/2023, Pregão Presencial nº 101/2023 e Processo Administrativo nº 16880/2023, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de consultas médicas de pneumologia, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste-MS , com a empresa **BERNARDO MEDEIROS MAIA LTDA ME** , com as seguintes obrigações:

I – anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III – informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V – receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/2021.

VI – entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º – O Departamento de Licitações deverá disponibilizar o termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º – O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º – O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Artigo 2º – O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º – A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização

nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução SMS Nº 081/2024 , com efeitos retroativos a 18/12/2024.

São Gabriel do Oeste/MS, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDACYR SIMM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 01/2025

Matéria enviada por Michele Pagnussat

SAAE

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 001/2024

Processo Administrativo nº 17631/2023

Pregão Presencial nº 110/2023

Processo Licitatório nº 236/2023

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

Objeto: Licitação de Registro de Preços: 000236/23 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 110 - contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas, nos veículos leves, pesados, máquinas, equipamentos e Grupos Geradores pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS. VEÍCULO FORD F 4000 PLACA HSH-5F34 - OS Nº 015808.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

Ordenador de Despesa: Julia Fernanda Bortolini – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 08 de janeiro de 2025

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 002/2024

Processo Administrativo nº 17631/2023

Pregão Presencial nº 110/2023

Processo Licitatório nº 236/2023

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

Objeto: Licitação de Registro de Preços: 000236/23 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 110 - contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas, nos veículos leves, pesados, máquinas, equipamentos e Grupos Geradores pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS. VEÍCULO VALTRA 585 - OS Nº 015813.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 1.280,00 (Hum mil, duzentos e oitenta reais)

Ordenador de Despesa: Julia Fernanda Bortolini – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 09 de janeiro de 2025

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 003/2024

Processo Administrativo nº 17631/2023

Pregão Presencial nº 110/2023

Processo Licitatório nº 236/2023

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

Objeto: Licitação de Registro de Preços: 000236/23 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 110 - contratação de empresa

especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas, nos veículos leves, pesados, máquinas, equipamentos e Grupos Geradores pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS. VEÍCULO AGRALE 14000 PLACA QAB-6A19 - OS Nº 015825

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais)

Ordenador de Despesa: Julia Fernanda Bortolini – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 09 de janeiro de 2025

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 004/2024

Processo Administrativo nº 17631/2023

Pregão Presencial nº 110/2023

Processo Licitatório nº 236/2023

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

Objeto: Licitação de Registro de Preços: 000236/23 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 110 - contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas, nos veículos leves, pesados, máquinas, equipamentos e Grupos Geradores pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS. VEÍCULO FORD CARGO 2423 PLACA HSH-5F36 - OS Nº 015832

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

Ordenador de Despesa: Julia Fernanda Bortolini – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 09 de janeiro de 2025

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 005/2024

Processo Administrativo nº 17631/2023

Pregão Presencial nº 110/2023

Processo Licitatório nº 236/2023

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

Objeto: Licitação de Registro de Preços: 000236/23 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 110 - contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas, nos veículos leves, pesados, máquinas, equipamentos e Grupos Geradores pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS. VEÍCULO AGRALE 14000 PLACA NRL-2428 - OS Nº 015836

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 5.720,00 (Cinco mil e setecentos e vinte reais)

Ordenador de Despesa: Julia Fernanda Bortolini – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 09 de janeiro de 2025

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 006/2024

Processo Administrativo nº 17631/2023

Pregão Presencial nº 110/2023

Processo Licitatório nº 236/2023

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

Objeto: Licitação de Registro de Preços: 000236/23 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 110 - contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas, nos

veículos leves, pesados, máquinas, equipamentos e Grupos Geradores pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS. VEÍCULO MBB ATEGO 1729 PLACA QAB-6152 - OS Nº 015858

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)

Ordenador de Despesa: Julia Fernanda Bortolini – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 09 de janeiro de 2025

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 007/2024

Processo Administrativo nº 17631/2023

Pregão Presencial nº 110/2023

Processo Licitatório nº 236/2023

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

Objeto: Licitação de Registro de Preços: 000236/23 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 110 - contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos veículos leves, pesados, máquinas, equipamentos e Grupos Geradores pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS. VEÍCULO MBB ATEGO 2426 PLACA RWF-8C25 - OS Nº 015831.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Ordenador de Despesa: Julia Fernanda Bortolini – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 09 de janeiro de 2025

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 008/2024

Processo Administrativo nº 17631/2023

Pregão Presencial nº 110/2023

Processo Licitatório nº 236/2023

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: CRN - MULTI PECAS LTDA

Objeto: Licitação de Registro de Preços: 000236/23 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 110 - contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos veículos leves, pesados, máquinas, equipamentos e Grupos Geradores pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS. PLACA RWF8C25 MERCEDES BENZ/ATEGO - OS Nº 021606.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)

Ordenador de Despesa: Julia Fernanda Bortolini – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 09 de janeiro de 2025

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 009/2024

Processo Administrativo nº 17631/2023

Pregão Presencial nº 110/2023

Processo Licitatório nº 236/2023

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: CRN - MULTI PECAS LTDA

Objeto: Licitação de Registro de Preços: 000236/23 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 110 - contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos veículos leves, pesados, máquinas, equipamentos e Grupos Geradores pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e

Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS. PLACA QAY9D60 FIAT/STRADA ENDURANCE CS - OS Nº 021638.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 700,00 (Setecentos reais)**Ordenador de Despesa:** Julia Fernanda Bortolini – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 09 de janeiro de 2025**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO****Nota de Empenho** nº 010/2024**Processo Administrativo** nº 17631/2023**Pregão Presencial** nº 110/2023**Processo Licitatório** nº 236/2023**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** CRN - MULTI PECAS LTDA**Objeto:** Licitação de Registro de Preços: 000236/23 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 110 - contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas, nos veículos leves, pesados, máquinas, equipamentos e Grupos Geradores pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS. PLACA HSH5532 FORD RANGER XLS 10A - OS Nº 021643.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**Ordenador de Despesa:** Julia Fernanda Bortolini – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 09 de janeiro de 2025**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO****Nota de Empenho** nº 011/2024**Processo Administrativo** nº 17631/2023**Pregão Presencial** nº 110/2023**Processo Licitatório** nº 236/2023**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** CRN - MULTI PECAS LTDA**Objeto:** Licitação de Registro de Preços: 000236/23 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 110 - contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas, nos veículos leves, pesados, máquinas, equipamentos e Grupos Geradores pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS. PLACA QAY9D60 FIAT/STRADA ENDURANCE CS - OS Nº021644.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**Ordenador de Despesa:** Julia Fernanda Bortolini – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 09 de janeiro de 2025**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO****Nota de Empenho** nº 012/2024**Processo Administrativo** nº 17631/2023**Pregão Presencial** nº 110/2023**Processo Licitatório** nº 236/2023**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** CRN - MULTI PECAS LTDA**Objeto:** Licitação de Registro de Preços: 000236/23 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 110 - contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas, nos veículos leves, pesados, máquinas, equipamentos e Grupos Geradores pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS. PLACA RWF8C25 MERCEDES BENS/ATEGO - OS Nº 021645.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 3.790,00 (Três mil, setecentos e noventa reais)

Ordenador de Despesa: Julia Fernanda Bortolini – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 09 de janeiro de 2025

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 013/2024

Processo Administrativo nº 011/2024

Pregão Eletrônico nº 037/2024

Processo Licitatório nº 457/2024

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: GROW TECH AMBIENTAL LTDA

Objeto: Aquisição de Hipoclorito de sódio a 12% em galões de 05 ou 10 litros, conforme Licitação de Registro de Preços: 000457/24 – PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024, Processo Administrativo 11/2024.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 8.406,00 (Oito mil, quatrocentos e seis reais)

Ordenador de Despesa: Julia Fernanda Bortolini – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 09 de janeiro de 2025

Matéria enviada por Rosinéia Cardoso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NAS ÁREAS DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL- PSS Nº 005/2024****EDITAL Nº 004/2024 - CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019 alterada pela Lei Municipal nº 648/2024 de 29 de outubro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, **CLASSIFICAÇÃO FINAL do PSS 005/2024**, organizada em ordem alfabética de cargos e pontuação decrescentes dos candidatos:

OBS .: Conforme item 5.3 do Edital 001/2024, o critério de desempate é respectivamente, o maior tempo de serviço na função (calculado em dias) e maior idade (data de nascimento informado na inscrição). A Comissão Organizadora do PSS não se responsabiliza por erros de grafia, localidade e demais informações por parte dos candidatos, pois todos dados aqui apresentados são aqueles preenchidos pelos próprios candidatos no momento da inscrição.

AGENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CIDADE /ESTADO	PONTUAÇÃO	DESEMPATE
01	GRACIELI SILVA DOS SANTOS	29/10/1983	TAQUARUSSU/MS	41,5	
02	JAIR HERMENEGILDO DE CARVALHO JUNIOR	12/01/1998	NOVA ANDRADINA/MS	22,5	
03	DANIELA DOS SANTOS CAMPOS	02/12/1985	NOVA ANDRADINA/MS	12,5	
04	ANDREIA HENRIQUE DOS REIS	01/09/1975	TAQUARUSSU/MS	11,5	
05	ANARIELLI DE LIMA XISTO	08/06/1995	TAQUARUSSU/MS	10,5	
06	BIANCA FERREIRA NUNES	08/09/1989	TAQUARUSSU/MS	2,5	
07	ERIC RUDHERY ALBUQUERQUE MIRANDA	15/07/1992	CAMPO GRANDE/MS	2,5	
08	AMANDA CAROLINE FAVARO	11/03/2003	TAQUARUSSU/MS	0,0	
09	RAYANE ANDRADE GONÇALVES	07/07/1999	TAQUARUSSU/MS	0,0	
10	CLAUDINE CENTURION RAMIRES	22/05/1983	TERENOS MS	0,0	
11	DAYANE DE SOUZA MARTINUCCI	12/01/1990	TAQUARUSSU/MS	0,0	
12	FABIANA BARBOSA DE MENEZES	08/10/1987	TAQUARUSSU/MS	0,0	
13	FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS	18/12/2002	CAMPO GRANDE/MS	0,0	
14	FÁBIO DE MATOS TEIXEIRA	03/02/1981	NOVA ANDRADINA/MS	0,0	
15	GEOVANA DOS SANTOS SILVA	16/07/2002	TAQUARUSSU/MS	0,0	
16	GUSTAVO RATTIER CARDOSO	17/12/2005	NOVA ANDRADINA/MS	0,0	
17	RAYENE CARETA AMORIM	14/05/2002	NOVA ANDRADINA/MS	0,0	
18	ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA	30/06/1984	TAQUARUSSU/MS	0,0	

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CIDADE /ESTADO	PONTUAÇÃO	DESEMPATE
01	LAIS GRANJEIRA DA MATA	18/02/1987	TAQUARUSSU/MS	28	
02	ROSANA TEODORO DA SILVA	09/11/1970	TAQUARUSSU/MS	26	
03	RAMONA PEREIRA DE SOUZA	06/12/1977	CORONEL SAPUCAIA MS	24,5	
04	CARLA KATIELI MORAIS PLATERO	09/05/1994	ANAURILÂNDIA/MS	18	
05	MARINALVA BORGES	06/02/1969	BATAYPORÃ/MS	11,5	
06	MIRIAM CECÍLIA DE MORAES	04/02/1981	NAVIRAÍ/MS	10	
07	MARCELI ROMERO NETTO	23/09/1996	BELA VISTA MS	5,5	
08	RUBIANA MARQUES SALOMÃO	14/10/1989	NOVA ANDRADINA/MS	4,5	

CARGO: ENFERMEIRO (HOSPITAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CIDADE /ESTADO	PONTUAÇÃO	DESEMPATE
01	MIRNA MAYRA CAMPISANO BIASOTTO	21/01/1977	TAQUARUSSU/MS	41	
02	PLYSCILLA SEEYMOUR BARBIERI NAIDE	27/12/1992	TAQUARUSSU/MS	38	
03	ALESSANDRA CORRERIA ESQUIÇACTO FREIRAS	06/12/1991	NOVA ANDRADINA/MS	29	
04	VANESSA MARTINS DAS NEVES	15/02/1980	TAQUARUSSU/MS	21,5	IDADE
05	DANIEL APARECIDA SILVA MACHADO	24/08/1987	TAQUARUSSU/MS	21,5	IDADE
06	LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA WANDERLEY	06/07/1959	NOVA ANDRADINA/MS	20	IDADE

07	AUXILIADORA NATALINA DE OLIVEIRA	23/12/1976	TAQUARUSSU/MS	20	IDADE
08	GABRIELA BLOCH SOARES	28/12/2001	CAMPO GRANDE/MS	20	IDADE
09	ELENA VIEIRA GALINDO	16/10/1968	NOVA ANDRADINA/MS	16,5	
10	ANDRESSA DE CRISTO GOMES FELIPE	13/05/1985	NOVA ANDRADINA/MS	15	IDADE
11	RENATA RITIELLI FERREIRA DA SILVA	13/03/1989	TAQUARUSSU/MS	15	IDADE
12	NAIARA BON COELHO	03/06/1991	BATAYPORÃ/MS	15	IDADE
13	BEATRIZ CAROLINE ROCHA ANDRADE	26/09/1992	NOVA ANDRADINA/MS	15	
14	RODRIGO DE SOUZA BACELAR	31/12/1999	CAMPO GRANDE/MS	15	
15	FLAVIA CRISTINE MARANGONI	08/12/1987	BATAYPORÃ/MS	14,5	
16	PAULO VINÍCIUS BIASOTTO MUTAGUTI	28/01/2000	TAQUARUSSU/MS	11,5	
17	MARLI PEREIRA DOS SANTOS	04/11/1973	NOVA ANDRADINA/MS	11	
18	LHAIIENNY PRISCILA DA PENHA SILVA	13/04/1993	NOVA ANDRADINA/MS	08	
19	MIRIAM DA CRUZ EVANGELISTA	22/12/1965	TAQUARUSSU/MS	05	IDADE
20	GLEICE DE CASTRO CARVALHO	19/07/1993	SÃO GABRIEL DO OESTE/MS	05	IDADE
21	ESTEFANI JUSTINO DA SILVA	21/08/1999	NOVA ANDRADINA/MS	05	IDADE
22	JASNA KAROLINY PEREIRA FLORES	10/06/1994	NOVA ANDRADINA/MS	04	
23	JONATHAN RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA	24/11/1999	BARRETOS/SP	00	
24	BRUNA BICALHO COELHO	05/11/1999	TAQUARUSSU/MS	00	
25	RENATA FERREIRA DA SILVA	14/06/1993	BATAYPORÃ/MS	00	

CARGO: ENFERMEIRO (UBS/PSF)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CIDADE /ESTADO	PONTUAÇÃO	DESEMPATE
01	BRUNA FERREIRA CRIVELLI	21/04/1985	TAQUARUSSU/MS	31,5	
02	JULIANA NOVAES TOLOTTI	11/06/1991	TAQUARUSSU/MS	30	
03	JERSON DA SILVA FIGUEIREDO	11/12/1993	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	24,5	
04	IVANA LÚCIA DE SOUZA SHIMOYAMA	09/06/1980	NOVA ANDRADINA/MS	24	IDADE
05	JÉSSICA MANARI CASADO	10/05/1993	ANAURILÂNDIA/MS	24	IDADE
06	ERCINDA RODRIGUES	16/12/1959	SOROCABA/SP	23	
07	SÍLVIA MICHELLE ARAÚJO DOS SANTOS	31/07/1985	ARACAJU/SE	21,5	
08	NAIARA FERNANDA FARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	18/06/1994	NOVA ALVORADA DO SUL/MS	20	
09	ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA	04/01/1981	CAMPO GRANDE / MS	18	
10	CLAUDIANE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	11/07/1984	BATAYPORÃ/MS	15	IDADE
11	RAFAELA CORREIA DO COUTO MARTINS	01/10/1999	NOVA ANDRADINA/MS	15	IDADE
12	RAFAELA ROCHA CORREIA	26/06/2002	TAQUARUSSU/MS	10	
13	JULIANA MAYSÁ CRIVELLI	27/10/1990	NOVA ANDRADINA/MS	06	IDADE
14	JULIANA KOVALSKI COUTO DOS REIS	20/02/2000	NOVA ANDRADINA/MS	06	IDADE
15	Gabriele Rodrigues Mendes	30/09/1991	NOVA ANDRADINA/MS	02	

CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO (HOSPITAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CIDADE /ESTADO	PONTUAÇÃO	DESEMPATE
01	THAMARA RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS	16/02/1991	TAQUARUSSU/MS	35	

CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO (UBS/PSF)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CIDADE /ESTADO	PONTUAÇÃO	DESEMPATE
01	NATALIA CRIVELLI DA LUZ	11/08/1984	TAQUARUSSU/MS	46	
02	EDNA FLAUZINE ERLICH	22/05/1995	NOVA ANDRADINA/MS	10	

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CIDADE /ESTADO	PONTUAÇÃO	DESEMPATE
01	FERNANDA AKEMI OKUMURA	15/04/1986	TAQUARUSSU/MS	43	
02	MAXSUEL DOS REIS ARAÚJO	11/05/1994	CHAPADÃO DO SUL/MS	24,5	
03	GLAUCO CÉSAR DA CONCEIÇÃO CANELLA	19/12/1991	IJUI/RS	21,5	
04	ROBERTA DA SILVA AGUTULI	31/08/1994	NOVA ANDRADINA/MS	17,5	
05	ALANA FERNANDA LIMA	05/11/1993	TAQUARUSSU/MS	15	
06	ADRIELE PONCIANO	09/08/1994	TRÊS PONTAS/MG	09	
07	ÁVILA FABIANE DE OLIVEIRA FERNANDES	29/04/1999	GOV. NUNES FREIRE, MARANHÃO.	08	

CARGO: PSICOLOGO (SAÚDE)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CIDADE /ESTADO	PONTUAÇÃO	DESEMPATE
01	DANIELLA MOREIRA LIMA	07/03/1995	CAMPO GRANDE/MS	31,5	

02	SANDRA APARECIDA SILVA FREITAS	03/09/1980	TAQUARUSSU/MS	18	
03	LEONICE FERREIRA DE SOUZA ALBUQUERQUE	25/06/1976	CAMPO GRANDE - MS	10	
CARGO: PSICOLOGO (ASSISTENCIA SOCIAL)					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CIDADE /ESTADO	PONTUAÇÃO	DESEMPATE
01	CASSIA ALVES DE CARVALHO	13/10/1994	NOVA ANDRADINA/MS	18	
CARGO: PSICOPEDAGOGO					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CIDADE /ESTADO	PONTUAÇÃO	DESEMPATE
01	VANDERLÉIA OLIVEIRA DOS ANJOS	28/08/1986	TAQUARUSSU/MS	51	
02	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	02/02/1974	TAQUARUSSU/MS	32	
03	CYNTHIA ANTONIA MANGANELLI AMARO	26/07/1993	NOVA ANDRADINA/MS	20	IDADE
04	NATHÁLIA PAIXÃO OLIVEIRA	21/12/1996	NAVIRAÍ/MS	20	IDADE
05	ELCÍ BERTO SOARES	02/05/0984	TAQUARUSSU/MS	16,5	
06	VANETE RIBEIRO ALVES SANCHEZ	01/02/1975	TAQUARUSSU/MS	15	IDADE
07	ROSIANI CORREIA ALVES XISTO	12/02/1982	TAQUARUSSU/MS	15	IDADE
08	DEISE PAULA EDUARDO DO PRADO	26/03/1985	NOVA ANDRADINA/MS	05	
09	HENRIQUE ALVES RAMOS	08/08/1984	ELDORADO	00	
CARGO: TECNICO ENFERMAGEM (HOSPITAL)					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CIDADE /ESTADO	PONTUAÇÃO	DESEMPATE
01	JOSCELMA PEREIRA LINS DE MATOS	14/04/1977	TAQUARUSSU/MS	43	
02	CLEICIANE MENDES DA SILVA DE OLIVEIRA	10/01/1984	TAQUARUSSU/MS	34	
03	ROBESON SILVA SEGATO	03/05/1976	MIRANDA/MS	33	
04	ANA PAULA BRAZ CAMBUY	16/04/1987	CAMPO GRANDE/MS	23,5	
05	MARIA JOSE ALMEIDA DA FONSECA	04/10/1963	TAQUARUSSU/MS	22	IDADE
06	CATIA PIMENTA BRESSAN	06/03/1976	NOVA ANDRADINA/MS	22	IDADE
07	JOELMA MARTINS ALVES	17/08/1987	NOVA ANDRADINA/MS	21	
08	JULIANA GOMES CASTELHANO	27/04/1985	TAQUARUSSU/MS	18,5	
09	JOICE SOUZA	26/01/1996	NOVA ANDRADINA/MS	17,5	
10	LUCIELY DA SILVA LIMA	09/10/1986	TAQUARUSSU/MS	17	
11	MANOEL TENÓRIO DA SILVA	26/02/1974	AMARAJI/PE	16	
12	MAYARA CARDOSO ANDRADE	25/06/1997	TAQUARUSSU/MS	15,5	
13	MANOELA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	16/01/1995	TAQUARUSSU/MS	13	
14	MAIRA XISTO DE SOUZA	13/05/2003	TAQUARUSSU/MS	13	
15	ROSILENE ANTUNES DE SOUZA GOMES	23/06/1973	NOVA ANDRADINA/MS	11,5	IDADE
16	LUZIA TAKARA	14/01/1975	NOVA ANDRADINA/MS	11,5	IDADE
17	ANDRESSA DOS SANTOS CARDOSO	08/04/1986	NOVA ANDRADINA/MS	11,5	IDADE
18	ARIANE DOS SANTOS PEREIRA	05/05/1997	NOVA ANDRADINA/MS	11,5	IDADE
19	KEITT FERNANDA DA SILVA TEIXEIRA	02/03/1995	NOVA ANDRADINA/MS	10,5	
20	MARILDA VITORINO TORRES DE ARAÚJO	18/02/1971	NOVA ANDRADINA/MS	10	IDADE
21	ADRIANA COSTA BELAI TELES	17/05/1981	TAQUARUSSU/MS	10	IDADE
22	MÁRCIA REGINA CALDEIRA LEITE GONÇALVES	26/10/1981	TAQUARUSSU/MS	10	IDADE
23	FERNANDA MATIAS DE MENDONÇA	28/11/1988	NOVA ANDRADINA/MS	10	IDADE
24	GLAUCYA MARIA FLORES DA SILVA	29/09/1989	NOVA ANDRADINA/MS	10	IDADE
25	ROSEANI ROMÃO DE SANTANA	19/06/1990	TAQUARUSSU/MS	10	IDADE
26	THAMIRIS CRISTINA DOS SANTOS	27/11/1990	NOVA ANDRADINA/MS	10	IDADE
27	JEICILENE CRUZ DOS SANTOS GOMES	17/02/1995	NOVA ANDRADINA/MS	10	IDADE
28	ANDRESSA DOS SANTOS SILVA	12/03/2001	TAQUARUSSU/MS	10	IDADE
29	MARIA RAFAELA RAPOSO CECILIO	22/04/2003	TAQUARUSSU/MS	10	IDADE
30	THAYSE APARECIDA ALMEIDA DE LIMA	28/05/1989	NOVA ANDRADINA/MS	09	
31	CLEUSA GOMES DA SILVA	05/04/1981	NOVA ANDRADINA/MS	08	IDADE
32	SUELLEN SAMANIEGO MOREL	17/09/1987	CORUMBÁ/MS	08	IDADE
33	MICHELI CILIRIO DE OLIVEIRA	17/03/1987	NOVA ANDRADINA/MS	07	
34	KEISIANE DA SILVA TEIXEIRA	04/03/1998	NOVA ANDRADINA/MS	5,5	IDADE
35	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	13/10/1998	NOVA ANDRADINA/MS	5,5	IDADE

36	EMILENI ALVES DE JESUS	06/06/1990	TAQUARUSSU/MS	05	
37	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS DUTRA	22/05/1979	NOVA ANDRADINA/MS	4,5	IDADE
38	PÂMELA CARVALHO DOS SANTOS	18/10/1997	NOVA ANDRADINA/MS	4,5	IDADE
39	JENIFFER RENATA DANTAS	19/03/1995	TAQUARUSSU/MS	4	
40	GREICI MARQUES SOARES	08/05/1989	BATAYPORÃ/MS	2,5	
41	LAISSY MIRANDA SILVA	12/02/2003	TAQUARUSSU/MS	2	
42	MARILENE VIANA	06/11/1996	TAQUARUSSU/MS	1,5	
43	ALADIRCE APARECIDA LIMA ARAÚJO	15/10/1992	TAQUARUSSU/MS	00	
CARGO: TECNICO ENFERMAGEM (UBS/PSF)					
DATA DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CIDADE /ESTADO	SITUAÇÃO	
01	CRISTIANA ALVES FERREIRA	25/02/1979	TAQUARUSSU/MS	43	
02	GILBERTO FERREIRA DA SILVA	10/07/1987	TAQUARUSSU/MS	25	
03	PAULO RICARDO SOUZA DOS SANTOS	15/04/1995	TAQUARUSSU/MS	20,5	
04	TANIA DE BARROS SANTOS	26/08/1993	TAQUARUSSU/MS	16,5	
05	IRACEMA ALVES DOS REIS BARBOSA	05/08/1979	TAQUARUSSU/MS	10	
06	ELISA DA SILVA AQUINO	07/05/1988	BATAYPORÃ/MS	10	
07	SANDRA BENITES DA SILVA	30/11/1996	TAQUARUSSU/MS	10	
08	VALDELICE RODRIGUES VEIGA	19/02/1986	NOVA ANDRADINA/MS	08	
09	FRANCISLAINE BARRETO DE OLIVEIRA SILVA	26/03/1995	TAQUARUSSU/MS	06	
10	ANDRESSA PEREIRA DE SOUZA	27/04/1990	NOVA ANDRADINA/MS	03	
11	LIVIA ROGÉRIA MIRANDA DA SILVA	21/12/2001	TAQUARUSSU/MS	02	

Após a publicação, o candidato que se sentir prejudicado terá 02 (dois) dias úteis, para apresentar recurso, fundamentado com fatos e dados que justifiquem a mudança de sua inscrição, devendo encaminhar sua solicitação ao e-mail prefeitura@taquarussu.ms.gov.br.

Taquarussu-MS, 09 de JANEIRO de 2025.

JOSIMAR DE MATOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde

CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Comissão organizadora

CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA

Presidente

JOSIMAR DE MATOS SILVA

Secretário

BARBARA GONÇALVES DE ALMEIDA

Membro

DAISE PAULA PEREIRA PAVANELLI DE MATOS SILVA

Membro

ANTONIO CARLOS CARDOSO

Membro

JESSICA NAYARA BARBOSA MORAES

Membro

Matéria enviada por JÉSSICA NAYARA BARBOSA MORAES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS/MS****PORTARIA N.º 005/2025 de 07 de janeiro de 2.025**

O presidente da Câmara Municipal de TERENOS/MS, vereador **LEANDRO GUIMARÃES CARAMALAC DA COSTA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR, a comissão Permanente de Licitações composta pelos (a) funcionários (a): JÉSSICA ORTIZ CUEVA, DAVI DA SILVA NASCIMENTO e VALDINEIA ROSA DA SILVA, que sob a presidência do primeiro terá a incumbência de proceder o julgamento das propostas referentes aos editais de licitações desta Câmara Municipal.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, 07 de janeiro de 2.025

LEANDRO G. CARAMALAC DA COSTA
Presidente do Legislativo

Matéria enviada por EDINARA LUZIA ROSSI

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS/MS**PORTARIA Nº 006/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

“Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Câmara Municipal de Terenos”

O Presidente da Câmara Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Câmara Municipal Terenos, composta:

Presidente:

JÉSSICA ORTIZ CUEVA

Membros:

LUCIENE XAVIER DA HORA COELHO

CAMILA CASTRO AILVEIRA

Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento de Avaliação:

I-Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Câmara Municipal;

II- Avaliação do estado de conservação dos bens;

III- Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VI- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, se for o caso;

Art. 3º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis:

I-Classificar os bens e emplaquetá-los;

II- Elaborar relatório de livro inventário, bem como a relação dos bens depreciados e encaminhar para a Contabilidade para o fechamento das contas de gestão do exercício de 2025.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação/publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2025, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TERENOS-MS, 07 de janeiro de 2.025

LEANDRO G. CARAMALAC DA COSTA

Presidente do Legislativo

Matéria enviada por EDINARA LUZIA ROSSI

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS/MS**PORTARIA N.º 007/2025 de janeiro de 2025.**

“Designa para a função de pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Terenos o servidor Davi da Silva Nascimento”

Considerando que a Câmara Municipal de Terenos não possui pregoeiro oficial;

O Presidente da Câmara Municipal de Terenos decide:

Art. 1º - Designa para a função de pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Terenos o servidor Davi da Silva Nascimento.

Art. 2º - Designa para a função de pregoeira substituta a servidora **Edinara Luzia Rossi**, que assumirá as responsabilidades e atribuições do pregoeiro oficial na sua ausência ou impedimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Terenos, MS, 08 de janeiro de 2025.

Leandro G. Caramalac da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Terenos

Matéria enviada por EDINARA LUZIA ROSSI

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS/MS
PORTARIA N.º 008/2025 de janeiro de 2025.

“Designa responsável para, em conjunto com o Presidente, nos termos do artigo 26, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terenos, assinar cheques nominativos, pagamentos eletrônicos ou outras ordens de pagamento .”

Considerando o que dispõe o Regimento Interno da Casa;

O Presidente da Câmara Municipal de Terenos decide:

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 26, XXIII, a servidora CAMILA CASTRO ASILVEIRA, para, em conjunto com o Presidente, assinar cheques nominativos, pagamentos eletrônicos ou outras ordens de pagamento e todos os atos correlatos necessários à movimentação financeira da Casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Terenos, MS, 08 de janeiro de 2025.

Leandro G. Caramalac da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Terenos

Matéria enviada por EDINARA LUZIA ROSSI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA “PE” n.204, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, VIVIANE SERVIAN BRITES BRANDÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva da Secretaria de Assistência Social, símbolo DAS, a contar de 03 de Janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 03 DE JANEIRO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA “PE” n.205, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, VIVIANE SERVIAN BRITES BRANDÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva da Secretaria de Assistência Social, símbolo DAS, para assinar como **ordenadora de despesas** da Secretaria municipal de Assistência Social a contar de 03 de Janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 03 DE JANEIRO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS
LICENÇAS AMBIENTAIS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO DE TRÊS LAGOAS – SEMEA TORNA PÚBLICO QUE NO PERÍODO DO DIA 01/12/2024 a 20/12/2024 FORAM EMITIDAS AS SEGUINTE LICENÇAS AMBIENTAIS:

TIPO DE LICENÇA	VALIDADE	REQUERENTE	ATIVIDADE	ENDEREÇO
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 071/2024	03/12/2028	AUTO POSTO PROGRESSO LTDA	POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES – PR	AVENIDA CLODOALDO GARCIA, 3170, VILA HARO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 010/2024	05/12/2026	FAJ NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS	RUA 32, LOTE 02, QUADRA 35/36, VILA PILOTO
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 322/2024	05/12/2028	TRANSPORTES THOMAZ LTDA	LAVA JATO, OFICINA MECÂNICA E TANQUE AÉREO	AVENIDA SOBRA, 313, VILA DOS FERROVIÁRIOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 072/2024	10/12/2028	NOVA ESTRELA COMERCIO DE ALIMENTOS S.A	SUPERMERCADO – ÁREA ACIMA DE 600 M²	AVENIDA CAPITÃO OLINTO MANCINI, 2348, JARDIM PRIMAVERIL
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 325/2024	10/12/2028	NF PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	LAVA JATO	RUA DOUTOR MUNIR THOMÉ, 1250, JARDIM PRIMAVERIL
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 328/2024	10/12/2028	CAROLINE SANTOS DE SOUZA ME	FARMÁCIA - SEM MANIPULAÇÃO	RUA DOUTOR ORESTES PRATA TIBERY, 27, JARDIM PRIMAVERIL
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 329/2024	10/12/2028	ESTÉTICA GD LTDA	CLÍNICA DE ESTÉTICA	AVENIDA DR. ELOY M. CHAVES, 956, SALA 106 E 107, CENTRO
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 330/2024	10/12/2028	JORGE & URBAN LTDA	FARMÁCIA - SEM MANIPULAÇÃO	RUA CACILDO ARANTES, 945, JARDIM PARANAPUNGÁ
LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 003/2024	12/12/2028	FAJ NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	CONDOMÍNIOS, CONJUNTOS HABITACIONAIS – DE 100 A 300 UNIDADES HABITACIONAIS	RUA 32, LOTE 02, QUADRA 35/36, VILA PILOTO
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 335/2024	12/12/2028	GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A.	LAVA JATO, OFICINA MECÂNICA E TANQUE AÉREO	AVENIDA RANULPHO MARQUES LEAL, 2963, JARDIM ALVORADA
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 342/2024	17/12/2028	LUMI DENT LTDA	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	RUA JOSE LOPES BARBOSA, 314, JARDIM PRIMAVERIL
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 343/2024	17/12/2028	JOEL CARLOS MOREIRA JUNIOR	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	RUA IRMAOS CAMESCHI, 637, PARQUE SÃO CARLOS
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 344/2024	17/12/2028	JOSE VALERIO DA SILVA MACIEL	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	RUA DUQUE DE CAXIAS, 210, COLINOS
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 347/2024	18/12/2028	THOME RESTAURANTE LTDA	RESTAURANTE	AVENIDA CAPITÃO OLINTO MANCINI, 4053, JARDIM ANGÉLICA
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 348/2024	18/12/2028	MD TRANSPORTES E LAVA JATO LTDA	LAVA JATO E TORNO E SOLDA	RUA QUEIROZINHO, 300, VILA MARIA
LICENÇA PRÉVIA Nº 007/2024	18/12/2027	TAMANDARE GERACAO DE ENERGIA LTDA	LINHA DE TRANSMISSÃO/DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ACIMA DE 34,5 KV ATÉ 138 KV	BR 158, TL SENTID BRASILANDIA, S/N, ZONA RURAL, S/N
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 073/2024	18/12/2028	D.V. DA SILVA & CIA LTDA	INDÚSTRIA DE FRACIONAMENTO, ENVASAMENTO, EMPACOTAMENTO DE INSUMOS FORNECIDOS A GRANEL (EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS)	RUA EXISTENTE LOTE 1 QUADRA 26 , 100, DISTRITO INDUSTRIAL
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 074/2024	10/06/2026	SANCRISTO - COLETA DE RESÍDUOS EIRELI	ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS – CLASSE I, SEM O RECEBIMENTO DE EMBALAGENS DE FITOSSANITÁRIOS – RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE	AVENIDA NEWMANN, 72, VILA DOS FERROVIÁRIOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 075/2024	20/12/2028	ANTONIO DE BARROS GUERRA NETO LTDA	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE MINERAIS NÃO METÁLICOS – PRODUTOS CERÂMICOS	RUA EGÍDIO THOMÉ, 5659, JARDIM ALVORADA

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

ANA LAURA FERREIRA ZUQUE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6813/2024

Local de Ocorrência: Osmar Tacito de Lima, nº 894, L. 15, Q. 05, Loteamento Vila São Jose, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 55722

Data: 20/12/2024

Hora: 09:25H

Qualificação do Autuado: Nome: A. J. de B. **CPF:** 321.376.051-04

Descrição do fato: A calçada não se encontra em ideal estado de limpeza e conservação, apresentando grande concentração de mato.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei

3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28309

Três Lagoas 09 de Janeiro de 2025.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba
Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO CALÇADA Nº 6814/2024**Local de Ocorrência:** Osmar Tacito de Lima, nº 894, L. -, Q. -, Bairro Santa Terezinha, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 55722**Data:** 20/12/2024**Hora:** 11:02H**Qualificação do Autuado: Nome:** A. J. de B. **CPF:** 321.376.051-04**Descrição do fato:** O imóvel não contém calçada, impedindo a mobilidade de pedestres no logradouro, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 2.418/2009, Art.34º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34º "É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica".

As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1m (um metro) de faixa contínua permeável.

Penalidade: Multa no valor total de 200 (duzentos) UFIMs para a Infração descrita, lei 2.418/2009, Art. 54º.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28309

Três Lagoas 09 de Janeiro de 2025.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba
Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Diretoria de Compras e Licitações**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2021**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021

PARTES : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **PANTANAL COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.****OBJETO :** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS SEGUINTE CLÁUSULAS: CLÁUSULA II - DO VALOR; CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 333/2021**, CUJO OBJETO É A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E CORTINAS DE AR, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA."**DO PRAZO E VIGÊNCIA :** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 333/2021**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **09/12/2024** e término em **08/12/2025**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.**DO REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA:** Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA VII do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE sofrerão reajuste pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) que é de **aproximadamente 4,46%** .**DO VALOR:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 488.779,40 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**.

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR REAJUSTADO	QUANTIDADE	REFLEXO
ITEM 1 – DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO – TIPO SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS	R\$ 66,06	R\$ 69,01	120	R\$ 8.281,20
ITEM 2 – DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO – TIPO SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS	R\$ 66,06	R\$ 69,01	120	R\$ 8.281,20
ITEM 3 – DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO – TIPO SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTUS	R\$ 126,61	R\$ 132,26	120	R\$ 15.871,20
ITEM 4 – DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO – TIPO SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS	R\$ 69,36	R\$ 72,46	20	R\$ 1.449,20
ITEM 5 – DESINSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR	R\$ 49,54	R\$ 51,75	100	R\$ 5.175,00
ITEM 6 – INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO – TIPO SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS	R\$ 396,32	R\$ 414,02	300	R\$ 124.206,00
ITEM 7 – INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO – TIPO SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTUS	R\$ 831,19	R\$ 868,31	180	R\$ 156.295,80

ITEM 8 - INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS	R\$ 324,77	R\$ 339,27	20	R\$ 6.785,40
ITEM 9 - INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS	R\$ 420,54	R\$ 439,32	320	R\$ 140.582,40
ITEM 10 - INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR	R\$ 104,59	R\$ 109,26	200	R\$ 21.852,00
			TOTAL:	R\$ 488.779,40

DO FUNDAMENTO LEGAL : Art. 57, inciso II, Art. 40, inciso XI e Art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 03 de dezembro de 2024.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal de Administração

Marco Leonardo dos Santos Canisso

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 298/2020

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a EMPRESA **SESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS SEGUINTE CLÁUSULAS: CLÁUSULA II - DO VALOR; CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA E CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES DO **CONTRATO Nº 298/2020**, CUJO OBJETO É A “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUPORTE TÉCNICO EM CABEAMENTO ESTRUTURADO E ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS VOLTADOS PARA O AUMENTO DE DISPONIBILIDADE E DA MATURIDADE NOS SEUS AMBIENTES TECNOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**”.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 298/2020**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **11/12/2024** e término em **10/12/2025**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DO REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA : decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA VII do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE sofrerão reajuste pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) que é de aproximadamente **4,46%**.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 2.362.141,64 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II, Art. 40, inciso XI e Art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 05 de dezembro de 2024

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal de Administração

Ana Paula Job

Representante/Procuradora

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 343/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **S.H. INFORMÁTICA LTDA.**

OBJETO: . CONSTITUEM OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES: CLÁUSULA II – DO VALOR - CLÁUSULA III – DO DO PRAZO E VIGÊNCIA E CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES DO **CONTRATO Nº 004/2022**, cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Administração e Gerenciamento de Abastecimento com Fornecimento de Combustível tipo de óleo diesel S-10, óleo diesel comum e gasolina comum para a frota de veículos da prefeitura municipal de Três Lagoas/MS. Conforme Termo de Referência.**”

PRAZO E VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 004/2022**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **04/01/2025** e término em **03/01/2026**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DO REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA: Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA VII do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE, referente a prestação de serviços, sofrerão reajuste pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) que será de **aproximadamente 4,28% (quatro inteiros e vinte e oito centésimos)**.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 1.561.846,03 (Um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e três centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II, Art. 40, inciso XI e Art. 55 inciso III da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas – MS, 03 de janeiro de 2025.

Cassiano Rojas Maia

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Gleydson Pinto Machado

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 343/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **S.H. INFORMÁTICA LTDA.**

OBJETO: . CONSTITUEM OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES: CLÁUSULA II – DO VALOR - CLÁUSULA III – DO DO PRAZO E VIGÊNCIA E CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES DO **CONTRATO Nº 002/2022**, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Administração e Gerenciamento de Abastecimento com Fornecimento de Combustível tipo de óleo diesel S-10, óleo diesel comum e gasolina comum para a frota de veículos da prefeitura municipal de Três Lagoas/MS. Conforme Termo de Referência.”**

PRAZO E VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 002/2022**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **04/01/2025** e término em **03/01/2026**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DO REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA: Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA VII do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE, referente a prestação de serviços, sofrerão reajuste pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) que será de **aproximadamente 4,28% (quatro inteiros e vinte e oito centésimos)**.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 407.438,09 (Quatrocentos e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e nove centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II, Art. 40, inciso XI e Art. 55 inciso III da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas – MS, 03 de janeiro de 2025.

Cassiano Rojas Maia

Prefeito Municipal

Vera Helena Arsioli Pinho

Secretária Municipal de Assistência Social

Gleydson Pinto Machado

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 343/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **S.H. INFORMÁTICA LTDA.**

OBJETO: . CONSTITUEM OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES: CLÁUSULA II – DO VALOR - CLÁUSULA III – DO DO PRAZO E VIGÊNCIA E CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES DO **CONTRATO Nº 003/2022**, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Administração e Gerenciamento de Abastecimento com Fornecimento de Combustível tipo de óleo diesel S-10, óleo diesel**

comum e gasolina comum para a frota de veículos da prefeitura municipal de Três Lagoas/MS. Conforme Termo de Referência.”

PRAZO E VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 003/2022**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **04/01/2025** e término em **03/01/2026**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DO REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA: Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA VII do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE, referente a prestação de serviços, sofrerão reajuste pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) que será de **aproximadamente 4,28% (quatro inteiros e vinte e oito centésimos)**.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 4.821.350,75 (Quatro milhões, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II, Art. 40, inciso XI e Art. 55 inciso III da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas – MS, 03 de janeiro de 2025.

Cassiano Rojas Maia

Prefeito Municipal

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Jardel Pauber Matos e Silva

Secretário Municipal de Administração

Gleydson Pinto Machado

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2024

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **INOVARE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA.**

OBJETO: CONSTITUEM OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS SEGUINTE CLÁUSULAS: CLÁUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA; CLÁUSULA III – DO VALOR do **CONTRATO Nº 038/2024**, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de orientação, consultoria e assessoria nas áreas de Finanças Públicas, Contabilidade, Controladoria, Convênios e Instrumentos Similares para atender à Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle e Assessoria de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, totalizando 1536 (mil quinhentas e trinta e seis) horas trabalhadas, pelo período de 12 (doze) meses”.**

PRAZO E VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 038/2024**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **09/01/2025** e término em **08/01/2026**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DO REAJUSTE PELO IPCA: Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA VII do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE, sofrerão reajuste pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) que será de **aproximadamente 4,28%**.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 628.055,04 (seiscentos e vinte e oito mil, cinquenta e cinco reais e quatro centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	EXECUÇÃO/ UN MEDIDA	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
01	Serviços técnicos especializados de orientação, consultoria e assessoria nas áreas de finanças públicas, contabilidade, controladoria, convênios e instrumentos similares - secretaria	1536 horas	R\$ 392,07	R\$ 408,89
				Total R\$ 628.055,04

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 107 e 92, inciso V, ambos da Lei nº 14.133/21, bem como a Legislação Complementar.

Três Lagoas – MS, na data da assinatura digital.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Soyla Carla Alves Garcia

Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle

João Humberto Dias Rodrigues

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.

PARTES: **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS** E A EMPRESA **BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.****OBJETO:** “Aquisição de medicamentos pactuados para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Três Lagoas, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.”**DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS:** Terá alteração na seguinte cláusula: CLÁUSULA II – DO VALOR**DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO:** ITENS SOLICITADOS PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR REEQUILIBRADO	DIFERENÇA	SALDO REMANESCENTE	REFLEXO
129	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml (frasco c/ 10ml)	R\$ 1,04	R\$ 1,68	R\$ 0,64	12.700 UN	R\$ 8.128,00
					TOTAL:	R\$ 8.128,00

Em análise aos percentuais de reequilíbrio solicitados pelo fornecedor, que comprovou através de documentos que demonstraram a variação dos preços praticados no mercado, a Secretaria Municipal de Saúde emitiu um parecer técnico evidenciando o aumento do custo do item no período apresentado pela contratada, destacando que os valores estão dentro dos padrões normais do mercado. Portanto, sendo favorável o pedido de realinhamento de preço do item acima.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21 e Legislação Complementar.

Três Lagoas - MS, na data da assinatura digital.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretaria Municipal de Saúde

Aparecido Gonçalves de Araújo

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 321/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **PANTANAL COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME.**

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS SEGUINTE CLÁUSULAS: CLÁUSULA II - DO VALOR; CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 321/2019**, cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequadas à execução dos serviços nas dependências da Prefeitura Municipal de Três Lagoas e suas Secretarias, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.**”

DO PRAZO E VIGÊNCIA : Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 321/2019**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **19/12/2024** e término em **18/12/2025**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DO REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA: Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA VII do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE sofrerão reajuste pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) que será de **aproximadamente 4,46%**.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 1.492.082,23 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, oitenta e dois reais e vinte e três centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II, §4º, Art. 40, inciso XI e Art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas – MS, 04 de dezembro de 2024.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Vera Helena Arsioli Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social
Gilmar Araújo Tabone
Secretário Municipal de Administração
Marco Leonardo dos Santos Canisso
Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 604/2024

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PARTES: **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS** E A EMPRESA **J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DAS SEGUINTE CLÁUSULAS: CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA do Contrato nº 604/2024, cujo objeto é a "Aquisição de MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, para atender a demanda do Departamento de Vigilância em saúde do trabalhador – VISAT, da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes nesse Termo de Referência".

DO PRAZO E VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 604/2024**, por mais **02 (dois) meses**, iniciando-se em **18/01/2025** e término em **17/03/2025**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 105, da Lei nº 14.133/21 e Legislação Complementar.

Três Lagoas - MS, na data da assinatura digital.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretaria Municipal de Saúde

Leandro Carais

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 351/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a EMPRESA **NOROMIX CONCRETO S/A.**

OBJETO: Cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDIM DAS ACÁCIAS (etapa 1), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINISTERIAL DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CELEBRADO NO CONTRATO DE REPASSE Nº 922402/2021/MDR/CAIXA, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

DO PRAZO E VIGÊNCIA : Mediante este **TERMO ADITIVO**, conforme a **CLÁUSULA V – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** fica prorrogado os seguintes prazos, tendo sua eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO (inicia a partir da ordem de serviço)			ATUALIZAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA (contabiliza automático ao fim da execução)		
Prazo	Início	Término	Prazo	Início	Término
90 (dias)	14/01/2025	14/04/2025	90 (dias)	15/04/2025	14/07/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, legislação complementar.

DATA: 16 de dezembro de 2024.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Marcelo Tavares de Souza

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 559/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

PARTES : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a EMPRESA **ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA****OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLÁUSULA III – DO VALOR do **Contrato nº 559/2023**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – PROJETO DE AMPLIAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE SALAS DE APOIO – “PROJETA” – ESCOLA ELAINE DE SÁ, LOCALIZADA NA RUA JATOBA, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”**.**DO PRAZO E VIGÊNCIA**: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 559/2023**, por mais **60 (sessenta) DIAS**, iniciando-se em **10/12/2024** e término em **08/02/2025**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.**FUNDAMENTO LEGAL**: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.**DATA** : 09 de dezembro de 2024

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Angela Maria de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Marco Antônio de Moraes

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a EMPRESA **SESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**.**OBJETO**: Cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DO PARQUE NATURAL DA CASCALHEIRA – ETAPA 01 (GUARITA E CERCAMENTO), LOCALIZADA NA AVENIDA 08, LOTE 06 DO DISTRITO INDUSTRIAL II DE TRÊS LAGOAS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”**.**DO PRAZO E VIGÊNCIA** : Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 086/2024**, por mais **120 (cento e vinte) dias**, iniciando-se em **21/12/2024** e término em **20/04/2025**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, legislação complementar.**DATA**: 05 de dezembro de 2024.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

José Mauro Grandi Junior

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Maria Sueli Gerônimo

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2020

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020

PARTES : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**.**OBJETO**: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS SEGUINTE CLÁUSULAS**: CLÁUSULA II - DO VALOR; CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 291/2020**, CUJO OBJETO É A **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA EM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL PRESENCIAL, ARMADA E DESARMADA, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA ADEQUADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES**

NO TERMO DE REFERÊNCIA.”

DO PRAZO E VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 291/2020**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **17/12/2024** e término em **16/12/2025**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DO REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA: Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA VII do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE sofrerão reajuste pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) que é de **aproximadamente 4,46%** .

DO VALOR: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 8.796.105,23 (oito milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e cinco reais e vinte e três centavos)**.

DO FUNDAMENTO LEGAL : Art. 57, inciso II, Art. 40, inciso XI e Art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 06 de dezembro de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal de Administração

Aderaldo Gerônimo de Medeiros

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a EMPRESA **QUEIROZ ENGENHARIA EIRELI - EPP**.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA: CLÁUSULA IV – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 146/2022, CUJO OBJETO É A “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DE ORTOPEDIA “DR PAULO BACCARO FILHO” – CONTRATO DE REPASSE Nº 880733/2018/MS/CAIXA. CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”** .

DO PRAZO E VIGÊNCIA : Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 146/2022, por mais 05 (cinco) meses, iniciando-se em 08/12/2024 e término em 07/05/2025, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, legislação complementar.

DATA: 02 de dezembro de 2024.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Paulo Sérgio de Queiroz

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações**EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

PARTES : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a EMPRESA **CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA EPP**

OBJETO : **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS – AVENIDA JARY MERCANTE (PARTE 2), AVENIDA BALDOMERO LEITUGA (PARTE), BAIROS ADJACENTES – MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS/MS CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO .”

DO PRAZO E VIGÊNCIA:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO (inicia a partir da ordem de serviço)			ATUALIZAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (contabiliza automático ao fim da execução)		
Prazo	Início	Término	Prazo	Início	Término
90 (dias)	24/12/2024	24/03/2025	90 (dias)	25/03/2025	23/06/2025

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

DATA : 06 de dezembro de 2024

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Clebes Aguirre

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 432/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

PARTES : Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**.

OBJETO : **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DAS SEGUINTE CLÁUSULAS CONTRATUAIS: CLÁUSULA II – DO VALOR; CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA do Contrato nº 432/2022, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de Bombeiro Civil e Brigada de Incêndio, para atendimento em festas e eventos conforme Calendário Cultural, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.**

PRAZO : Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 432/2022**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **05/12/2024** e término em **04/12/2025**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR : A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação de serviço o valor de **R\$ 112.062,00 (cento e doze mil e sessenta e dois reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL : Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e legislação complementar.

DATA : 02 de dezembro de 2024.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Ângela Maria de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Nayara Votta Ribeiro

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO nº 284/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

PARTES : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a EMPRESA **ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLÁUSULA V – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato nº 042/2024, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – PROEJTO DE AMPLIAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE SALAS DE APOIO “PROTEJA” – E.M. GENERAL NELSON CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA RUA SERGIO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA, JD. NOVO ALVORADA, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”.**

DO PRAZO E VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 042/2024**, por mais **60 (sessenta) dias**, iniciando-se em **10/01/2025** e término em **11/03/2025**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA : 03 de dezembro de 2024

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Angela Maria de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Marco Antônio de Moraes

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações**EXTRATO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2022**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

PARTES : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a EMPRESA **ENGENEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.****OBJETO** : **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA RURAL – REVESTIMENTO PRIMÁRIO – ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO PORTO/ PEDREIRA – LOTE 1, NUMA EXTENSÃO DE 9,180 km, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME DETALHAMENTO DE PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE ENGENHARIA (aprovado pela AGESUL) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/002.937/2022 – CONVÊNIO Nº 024/2022 – SGI/COVEN Nº 31.738/AGESUL, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”.**DO PRAZO E VIGÊNCIA**: Mediante este **TERMO ADITIVO**, conforme a **CLÁUSULA V – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** fica prorrogado os seguintes prazos, tendo sua eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO			ATUALIZAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		
(inicia a partir da ordem de serviço)			(contabiliza automático ao fim da execução)		
Prazo	Início	Término	Prazo	Início	Término
90 (dias)	07/12/2024	07/03/2025	90 (dias)	08/03/2025	06/06/2025

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.**DATA** : 02 de dezembro de 2024

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Edcarlos Jesus S ilva

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

PORTARIA Nº 007/SEMEC/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

Angela Maria de Brito, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 1023, de 01 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo:**Contrato Administrativo nº 186/2022** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI-ME.****Processo Licitatório nº 128/2022 – Pregão Presencial nº 032/2022.**

Objeto: “Contratação de empresa especializada em produção e realização de eventos, para fornecimento de artistas, grupos musicais e bandas em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Três Lagoas/MS.”

RESOLVE :**Art. 1º** Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, inscrita no CPF sob nº 143.XXX.XXX-78, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Ordenadora de Despesa; o servidor **Stênio Congro Neto**, inscrito no CPF sob nº 945.XXX.XXX-68, ocupante do cargo de Diretor de Cultura, como Gestor de Contrato; o servidor **Gilberto Lima Santana**, inscrito no CPF sob o nº 032.XXX.XXX-33, ocupante do cargo de Tutores de N. Superior da Cultura, como Fiscal Titular, e a servidora **Ana Luiza Pereira Arcanjo**, inscrita no CPF sob nº 093.XXX.XXX-39, ocupante do cargo de Técnica em Políticas da Cultura, como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.**Art. 2º** Determinar que os servidores ora designados deverão:**I** - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.**II** - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria n.º 028/SEMEC/2022.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 08 de janeiro de 2025.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023, de 01 de janeiro de 2025

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Stênio Congro Neto, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor de Contrato ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Gilberto Lima Santana, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Ana Luiza Pereira Arcanjo, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 006/SEMEC/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

Angela Maria de Brito, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 1023, de 01 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo:

Contrato Administrativo nº 185/2022 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI-ME**.

Processo Licitatório nº 130/2022 – Pregão Presencial nº 033/2022.

Objeto: "Contratação de empresa para locação de estruturas temporárias para eventos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS."

RESOLVE :

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, inscrita no CPF sob nº 143.XXX.XXX-78, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Ordenadora de Despesa; o servidor **Stênio Congro Neto**, inscrito no CPF sob nº 945.XXX.XXX-68, ocupante do cargo de Diretor de Cultura, como Gestor de Contrato; o servidor **Gilberto Lima Santana**, inscrito no CPF sob nº 032.XXX.XXX-33, ocupante do cargo de Tutores de N. Superior da Cultura, como Fiscal Titular, e a servidora **Ana Luiza Pereira Arcanjo**, inscrita no CPF sob nº 093.XXX.XXX-39, ocupante do cargo de Técnica em Políticas da Cultura, como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria n.º 025/SEMEC/2022.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 08 de janeiro de 2025.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023, de 01 de janeiro de 2025

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Stênio Congro Neto, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor

de Contrato ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Gilberto Lima Santana, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Ana Luiza Pereira Arcanjo, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 005/SEMEC/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

Angela Maria de Brito, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 1023, de 01 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo:

Contrato Administrativo nº 432/2022 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI-ME**.

Processo Licitatório nº 366/2022 – Pregão Presencial nº 076/2022.

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Bombeiro Civil e Brigada de Incêndio, para atendimento em festas e eventos conforme calendário cultural, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS."

RESOLVE :

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, inscrita no CPF sob nº 143.XXX.XXX-78, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Ordenadora de Despesa; o servidor **Stênio Congro Neto**, inscrito no CPF sob nº 945.XXX.XXX-68, ocupante do cargo de Diretor de Cultura, como Gestor de Contrato; o servidor **Gilberto Lima Santana**, inscrito no CPF sob o nº 032.XXX.XXX-33, ocupante do cargo de Tutores de N. Superior da Cultura, como Fiscal Titular, e a servidora **Ana Luiza Pereira Arcanjo**, inscrita no CPF sob nº 093.XXX.XXX-39, ocupante do cargo de Técnica em Políticas da Cultura, como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria n.º 104/SEMEC/2022.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 08 de janeiro de 2025.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023, de 01 de janeiro de 2025

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Stênio Congro Neto, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor de Contrato ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Gilberto Lima Santana, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Ana Luiza Pereira Arcanjo, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 004/SEMEC/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

Angela Maria de Brito, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 1023, de 01 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo:

Contrato Administrativo nº 559/2024 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI**.

Processo Licitatório nº 240/2024 – Pregão Eletrônico nº 109/2024.

Objeto: “Contratação de empresa especializada em fornecimento de decoração natalina incluindo mão de obra de manutenção, montagem e desmontagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.”

RESOLVE :

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, inscrita no CPF sob nº 143.XXX.XXX-78, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Ordenadora de Despesa; o servidor **Stênio Congro Neto**, inscrito no CPF sob nº 945.XXX.XXX-68, ocupante do cargo de Diretor de Cultura, como Gestor de Contrato; o servidor **Gilberto Lima Santana**, inscrito no CPF sob o nº 032.XXX.XXX-33, ocupante do cargo de Tutores de N. Superior da Cultura, como Fiscal Titular, e a servidora **Ana Luiza Pereira Arcanjo**, inscrita no CPF sob nº 093.XXX.XXX-39, ocupante do cargo de Técnica em Políticas da Cultura, como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria n.º 065/SEMEC/2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 08 de janeiro de 2025.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023, de 01 de janeiro de 2025

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Stênio Congro Neto, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor de Contrato ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Gilberto Lima Santana, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Ana Luiza Pereira Arcanjo, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 002/SEMAD/2025

“Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 091/2023”

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 1.029 de 1º de Janeiro de 2025, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Processo de Dispensa de Licitação Nº 006/2023

Contrato nº: 091/2023 - Firmado com a INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/MS

Objeto: Contratação por Dispensa de Licitação de Agente de Integração “IEL – Instituto Euvaldo Lodi”, em conformidade com a Lei 11.788/2008, com a finalidade de admitir estagiários, estudantes de nível superior, médio, técnico e da Educação de jovens e adultos de instituições de ensino regulares, públicas ou privadas para o Município de Três Lagoas/MS, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor Pedro Otávio Cavalcante Hirotuca, portador do CPF. 406.952.938-18, ocupante do cargo Diretor de Recursos Humanos como **Gestor**; a servidora Valéria Azambuja do Nascimento, portadora do CPF. 026.181.521-07, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo como **Fiscal**, e o servidor Felipe Yoshio Sadano, portador do CPF. 507.000.508-17, ocupante do cargo de Técnico Administrativo como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que a servidora ora designada, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o Instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de janeiro de 2025.

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA

Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Pedro Otávio Cavalcante Hirotuca, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Valéria Azambuja do Nascimento, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta. Eu,

Eu, Felipe Yoshio Sadano, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias